DIÁRIO OFICIAL

CADERNO
EXECUTIVO
SEÇÃO 1

Volume 136 . Número 95 . São Paulo, quinta-feira, 21 de maio de 2026

SUMÁRIO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 2
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 2
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 13
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 15
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS 16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 18
SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 20
SECRETARIA DE ESPORTES 32
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 32
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL 32
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA 37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 38
SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS 45
SECRETARIA DA SAÚDE 45
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 60
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS 67
MINISTÉRIO PÚBLICO 69
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 106
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 107
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 107

Tarcísio de Freitas
Governador

Felicio Ramuth
Vice-Governador

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo CEP 05650-000
Web. saopaulo.sp.gov.br
Tel. 2193-8000

/governosp

Prodesp

SECRETARIAS

Casa Civil
Secretário: Nerylson Lima da Silva
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Gestão e Governo Digital
Secretário: Caio Mario Paes de Andrade
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8933

Justiça e Cidadania
Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima
Pátio do Colégio 148/184 Centro
CEP 01016-040 Tel. 3291-2600

Segurança Pública
Secretário: Osvaldo Nico Gonçalves
Rua Líbero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 Tel. 3291-6500

Fazenda e Planejamento
Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 Tel. 3243-3400

Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretário: Marcos da Costa
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564 Barra Funda
CEP 01156-001 Tel. 5212-3700

Saúde
Secretário: Eleuses Vieira de Paiva
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188 Cerq. César
CEP 05403-000 Tel. 3066-8000

Cultura, Economia e Indústria Criativas
Secretária: Marilia Marton Correa
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 Tel. 3339-8000

Esportes
Secretária: Ana Claudia Carletto
Praça Antonio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 Tel. 3241-5822

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Secretária: : Natália Resende Andrade Ávila
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros
CEP 05459-010 Tel. 3133-3369

Transportes Metropolitanos
Secretário: Marco Antonio Assalve
Rua Boa Vista 175 bloco A 10º ao 15º andar Centro
CEP 01014-001 Tel. 3291-7800

Parcerias em Investimentos
Secretário: Rafael Antonio Cren Benini
Rua Iaiá 126 Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8000

Controladoria Geral do Estado
Controlador Geral do Estado: Rodrigo Fontenelle de Araujo Miranda
Avenida Rangel Pestana 300 18º andar Sé
CEP 01017-911 Tel. 4389-3039

Universidade Estadual de Campinas
Reitor: Paulo Cesar Montagner
Rua da Reitoria, 121 Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas
CEP 13083-872 Tel. (19) 3521-4720

Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 Tel. 3119-9000

Governo e Relações Institucionais
Secretário: Roberto Ribeiro Carneiro
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Comunicação
Secretária: Lais Vita Merces Souza
Av. Morumbi 4.500, térreo Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8520

Desenvolvimento Social
Secretária: Andrezza Rosalém
Rua Boa Vista 170 Centro
CEP 01014-00 Tel. 2763-8040

Administração Penitenciária
Secretário: Marcello Streifinger
Rua Líbero Badaró, 600 Centro
CEP 01008-000 Tel. 3206-4700

Agricultura e Abastecimento
Secretário: Geraldo Melo Filho
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 Tel. 5067-0000

Educação
Secretário: Renato Feder
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 Tel. 0800 7700012

Políticas para a Mulher
Secretária: Adriana Sampaio Liporoni
Rua Iaiá 126, 10º andar Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8052

Desenvolvimento Econômico
Secretário: Jorge Luiz Lima
Av. Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6500

Desenvolvimento Urbano e Habitação
Secretário: Marcelo Cardinale Branco
Rua Boa Vista 170 10º ao 16º andar Centro
CEP 01014-930 Tel. 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado
Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 Tel. 3372-6401/6402/6404

Turismo e Viagens
Secretária: Ana Maria Figueiredo Biselli Aidar
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-010 Tel. 3204-2855

Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário: Vahan Agopyan
Avenida Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6612

Universidade de São Paulo
Reitor: Aluisio Augusto Cotrim Segurado
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 Tel. 3091-3116 / 3232

Universidade Estadual Paulista
Reitora: Maysa Furlan
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 Tel. 5627-0235

Defensoria Pública do Estado
Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-000 Tel. 3105-9040

Prodesp

Diretor Presidente
Gileno Gurjão Barreto

Diretor Administrativo-Financeiro
Camilo Cogo Cavalcanti

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
Rafael Almeida Fernandez Soto

Diretor de Operações
Ricardo Cezar de Moura Jucá

Diretor Jurídico, de Governança e Gestão
André Luiz Sucupira Antonio

Diretor de Serviços ao Cidadão
Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Relacionamento com Clientes
Thiago Waltz Alves

MATRIZ

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 013, DE 19 DE MAIO DE 2026

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna Baseado em Risco, da Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2026.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, da Lei Complementar nº 1.419, de 27 de dezembro de 2024, c/c artigo 28 do Anexo I, do Decreto Estadual nº 69.183, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna Baseado em Risco - PAIBR 2026, da Auditoria Geral do Estado, desta Controladoria Geral do Estado, cujo inteiro teor poderá ser consultado no portal eletrônico da Controladoria Geral do Estado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI nº 009.00001320/2026-81)

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

DESPACHO DE 12-05-26

Nº do Processo: 023.00021411/2026-27
Interessado: LEONARDO RIBEIRO ALVES
Assunto: Atendimento a Solicitações

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o despacho do Procurador do Estado Corregedor Geral (doc. 0107136713), bem como a manifestação favorável do Subprocurador Geral Adjunto do Estado do Contencioso Tributário-Fiscal (doc. 0107098304) defiro, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução Conjunta PGE-COR nº 2, de 18 de janeiro de 2022, alterada pela Resolução Conjunta PGE-COR nº 5, de 27 de julho de 2022, o pedido do Procurador do Estado interessado para exercer as atribuições de seu cargo na Procuradoria Regional de Campinas, a partir de 21 de maio de 2026.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO DE DEFERIMENTO - WEBINAR SOBRE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE INOVAÇÃO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas no total 162 (cento e sessenta e duas) inscrições, para participar do "Webinar sobre boas práticas de gestão de inovação", promovido pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizado no dia 25 de maio de 2026, das 10h30 às 12h, e via Microsoft-Teams, segue abaixo relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES VIRTUAIS DEFERIDAS:

1. ADALBERTO AMORIM PINHEIRO
2. ADRIANA BARONE
3. ADRIANA FERRES DA SILVA RIBEIRO
4. ADRIANA MACEDO DO CARMO GARCIA
5. ADRIANA MARIA ANGHIETTI ESTEVES CABARITE
6. AGNALDO BRUNO CHIES
7. ALAIR HELENA FERREIRA HAYASHI
8. ALESSANDRA SCHNOELLER
9. ALESSANDRO DAMIANI MOTA
10. ALISSON LOPES OLIVEIRA
11. ALISSON SILVA ARAUJO
12. AMANDA LIMA SAGGIORO
13. AMANDA SILVA HECKTHEUER
14. AMANDA SOUZA IBRAIM
15. AMBROZIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
16. AMILCAR CARVALHO MENDES
17. ANA ROSEMEIRE MARIANNO
18. ANDRÉA XAVIER CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
19. ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
20. ATILA PASSOS DA SILVA
21. BRICE SAMPAIO TELES FONTELES
22. BYRON ACOSTA
23. CARINA APARECIDA CERVI
24. CARLA CRISTINA SHIZUE ONODERA
25. CARLOS HENRIQUE GIESE
26. CAROLINA MORAES ROMANELLI DIAS
27. CIBELE MALU DE SOUZA
28. CLARICE LIMA DA SILVA
29. CLAUDIA MARIA RODRIGUES DANTAS LINHARES
30. CLODOALDO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
31. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
32. DANIEL PEREIRA SANTOS
33. DANIELA CHYN HUA CHIAO
34. DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI
35. DEIVSON AISLLAN BATISTA DE OLIVEIRA
36. DELMIR SOUZA SOARES
37. DIEGO MARTINS REIS
38. EBERSON ANTONIO SILVA COELHO
39. EDWALDO MARQUES DE MORAES
40. ELIANA SCARCELLI PINHEIRO
41. ELISAMA CAMPELO SANTOS
42. EURIPEDES FULLIN BARCO
43. FABIANA KAWASSAKI HIRASHIMA
44. FABIOLA DOS SANTOS GOUVEA
45. FERNANDO FREIRE VASCONCELOS
46. FLAVIA HELOIZA CARDOSO
47. FLAVIO SOARES DA SILVA
48. FRANCISCO JORGE BEZERRA DE SOUZA
49. GABRIEL SATO SPARAPAN
50. GABRIELA ISABEL DA SILVA DE SOUZA
51. GENILDO CAVALCANTE FERREIRA JUNIOR
52. GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL
53. GUSTAVO HENRIQUE FIGUEIREDO RODRIGUES
54. HELEN ABUL HISS FRANCO
55. HELEN PAMELA DE LIMA ALVIM
56. IGOR BUENO PERUCHI
57. INGRID DARA LIMA
58. IRENE MONTEALTO
59. ISABELA LIMA BRAZ GUEDES
60. ISADORA HELENA RICARDO SIMOES BERTINOTTI
61. JESSICA CAVALCANTI DA SILVA
62. JOÃO DARC DE OLIVEIRA
63. JOSE LUIS ANDRADE CARVALHO
64. JOSÉ PASCOAL VERNILO
65. JOSIMAR BEZERRA DE ARAÚJO
66. JOSTON DE FRANCA LUSTOSA
67. JULIANA GURIAN DE ARRUDA MASSOCCO
68. JULIANA MACHADO RUGOLO
69. JULIANA SOARES DINIZ
70. JULIANA VIEIRA ALBERICE
71. JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
72. JUSSARA FARES HONORATO ZANETTI
73. JUVENAL DOMINGOS JUNIOR
74. KARIN CORREA SCHEFFER FERREIRA
75. KEILA GEANE SANT ANA
76. LENI MEIRE PEREIRA RIBEIRO LIMA
77. LEONARDO RELVAS
78. LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
79. LILIAN CRISTINA ANEFALOS
80. LUIS ANTONIO MORETTI
81. LUISA FERNANDA DE LIMA
82. LUIZ FELIPE BASTOS
83. MAICO DE ORNELAS
84. MAISA DOS SANTOS RAMOS GARCIA
85. MARCELA PERIN LOPES
86. MARCELA SANCHES BOSO
87. MARCELO SCALDELAI FERREIRA
88. MARCOS CESAR MOZOL
89. MARCUS VINÍCIUS BUSTAMANTE SÁ CUNHA
90. MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MELO
91. MARI MIASHIRO KAWASAKI
92. MARIA CAROLINA SANTOS MENDES
93. MARIA DAS GRACAS SISNANDO CACULA
94. MARIA ISABEL CAPELAS DE PAIVA
95. MARIANA BOIN MENOSSI MINOZZI
96. MARIANA GIACON SANTA ROSA FRANCA
97. MARIANE DE AZEVEDO MARQUES PANDOLFI
98. MARISA CRISTINA GOMES TEODORO
99. MARISTELA VASCONCELLOS CARDOSO
100. MARTA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
101. MAURICIO SARTORIO CARLOTTI
102. MELINA DE FARIA BALDINI
103. MICHELE DIAS MENDES
104. MICHELI SOARES DE CAMPOS
105. MICHELLE MARTINELLI MIGUEL
106. MILENA CALDEIRA DAMASCENO
107. MIRELA BRUNO JACINTHO
108. MIRELLE APARECIDA ABDALLAH
109. MIRLANE ANTONIA SANTOS SALLES
110. NATALIA CRISTINA DALIBERA
111. NATALIA SACON DELIBERALI
112. NATASHA ZANAROLI SCALDAFERRI
113. NATHALIE GABRIELLE JUN MATSUMOTO RODER
114. NAYARA DE CASSIA GABAN
115. NAYRA BEATRIZ SOUZA DE MIRANDA
116. NELSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR
117. NEYLOR DE LIMA FABIANO
118. OZIEL ANIZIO EUGENIO
119. PATRICIA MAYRINK
120. PAULA DE CARVALHO
121. PAULO DE TARSO NERI
122. PAULO HENRIQUE PERRI CUNHA
123. PRISCILA SEBASTIANA SILVA IRAHA
124. PRISCILA THAYS CARNEIRO
125. QUITERIO GRIGORIO SILVA
126. RACHEL MEDEIROS CARLOTA
127. RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO
128. RAÍSSA DA SILVA RIBEIRO
129. RAISSA NANTES MARTINS
130. RAQUEL ANDRADE DE ROSSI
131. RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA
132. REBECA ARAUJO DA SILVA
133. REGIANE DE FÁTIMA TRAVENSOLO
134. REGINA MARTA CEREDA LIMA LOUZADA
135. RENATA APARECIDA DE ARAÚJO ANDRADE
136. RENATA PAOLILLO
137. RICARDO LUIZ BERGAMINI
138. RITA ALEXANDRE IVETA DO PRADO
139. RITA DE CASSIA CORTAZZI COSTOYA
140. RITA DE CASSIA DOURADO LEAO
141. RITA MAUERWERK PERRI
142. ROBERTA BEDINOTTI FIGLIANO
143. ROBERTO DOS SANTOS SOUZA
144. RUTH HELLEN RAMOS
145. SERGIO RICARDO RIBEIRO DA SILVA
146. SILVIO HENRIQUE TOMAZ
147. SIMONI MARIA GHENO
148. SOLANGE COTAIT TOZZO
149. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO
150. STANLEY ENDRIGO BILATTO RODRIGUES
151. STEFANIE DE SOUZA PRAZERES
152. SUMAYA RAPHAEL MUCKDOSSE
153. TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA
154. TANIA LOPES PIMENTA CHIOATO
155. THAIS CÂNDIDO ROBERTO
156. THIAGO PONTES
157. THIERRY PACHECO
158. VALKER DA GRACA CRUZ
159. VINICIUS DE ALMEIDA XAVIER
160. VITOR CARMONA FERREIRA
161. WALDSSIMILER TEIXEIRA DE MATTOS
162. YOHANNA BORGES

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

TERMO DE DISPENSA

Nº do Processo: 023.00011236/2026-60

Interessado: Procuradoria Regional de Campinas - Seccional de Limeira

Assunto: Serviços de Instalação de Pontos de Rede, Lógica e Elétrica na Seccional de Limeira

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.304/2024, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa MTC TELECOM - CAPTEL COMÉRCIO E SERVIÇO EM TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.244.226/0001-02, no valor de R$ 7.99000 (sete mil e novencentos e noventa reais), para contratação de empresa especializada em serviços de Instalação de Pontos de Rede, Lógica e Elétrica, com o fornecimento de todos os materiais para execução dos serviços que serão prestados nas dependências da Seccional de Limeira, conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo nº 023.00011236/2026-60, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Legislação Vigente. A contratação será formalizada mediante emissão da nota de empenho, aplicando-se o Decreto estadual nº 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção. GUILHERME MALAGUTI SPINA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 19 DE MAIO DE 2026

À vista do contido nos autos e, no uso da atribuição prevista na alínea "b" do inciso VII, do artigo 22, do Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024, AUTORIZO o recebimento, por transferência, dos bens móveis, doados pela Procuradoria Regional de Presidente Prudente da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que serão destinados à Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau, vinculada à Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, conforme especificados no Processo SEI n.º 006.00122702/2026-21, sendo:

02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 12000 BTUS;
01 (um) ventilador de coluna 65 cm;
01 (um) ventilador de coluna 40 cm;
01 (uma) fragmentadora de papéis;
05 (cinco) armários de aço com porta;
08 (oito) arquivos de aço com gavetas;
01 (um) fichário de aço;
02 (duas) mesas de trabalho.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 19 DE MAIO DE 2026

À vista do contido nos autos e no uso das atribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII, do artigo 22, do Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024, e face ao descrito na Informação 0107583444, que acolho, AUTORIZO a doação do bem semovente, para o servidor Leandro Victor Cecilio, RG 45.200.169-9, sendo 01 (um) cão, raça Pastor Belga Malinois, macho, cor fulvo encarvoado, nascido em 10/11/2017, denominado LOKI ALFA, Certificado de Registro Genealógico WKU-BR/SOR/26/1596635, emitido pela Sociedade Brasileira de Cinofilia, Patrimônio n.º 6889A doação justifica-se conforme o Parecer da Comissão Examinadora (doc.0103341095), que integra o Processo 006.00149726/2026-28, oriundo do Complexo Penal de Mirandópolis, o qual atesta que o animal atingiu a idade de 8 (oito) anos em 10/11/2025, enquadrando-se, assim, na hipótese normativa aplicável.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

DESPACHO

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Despacho de Desocupação de Imóvel Funcional

Diante da regularidade da documentação apresentada através deste Processo SEI nº 006.00012541/2025-88, fica formalizada a desocupação do imóvel funcional nº 03 do Complexo Penal de Presidente Bernardes, anteriormente ocupado pelo servidor Marco Aurélio dos Santos, RG nº 21.799.502, Policial Penal, que exercia a função de Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Presidente Bernardes, vinculada à Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, com fulcro no artigo 6º da Portaria DGPP nº 012, de 28 de abril de 2025.

Constatada a regularidade da desocupação, procede-se com a publicação do presente despacho para fins de ciência e registro institucional.

DESPACHO

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Despacho de Desocupação de Imóvel Funcional

Diante da regularidade da documentação apresentada através deste Processo SEI nº 006.00093076/2026-59, **fica formalizada a desocupação do imóvel funcional nº 02,** do **Complexo Penal de Marília,** da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste**,** anteriormente ocupado pelo servidor **Rodinei Ferreira dos Santos, RG: 22.954.126-4, Policial Penal**, com fulcro no artigo 6º da Portaria DGPP nº 012, de 28 de abril de 2025.

Constatada a regularidade da desocupação, procede-se com a publicação do presente despacho para fins de ciência e registro institucional.

DESPACHO

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Despacho de Desocupação de Imóvel Funcional

Diante da regularidade da documentação apresentada através deste Processo SEI nº 006.00015425/2023-59, **fica formalizada a desocupação do imóvel funcional nº 02,** da **Penitenciária de Lucélia,** da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste**,** anteriormente ocupado pela servidora **Rosangela Aparecida Hernandes Garcia de Mattos**, RG 21.643.946-2, com fulcro no artigo 6º da Portaria DGPP nº 012, de 28 de abril de 2025.

Constatada a regularidade da desocupação, procede-se com a publicação do presente despacho para fins de ciência e registro institucional.

DESPACHO

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Despacho de Desocupação de Imóvel Funcional
Retificação da Publicação de 28 de abril de 2026

Diante da regularidade da documentação apresentada através deste Processo **SEI nº 006.00399994/2025-16**, **fica formalizada a desocupação do imóvel funcional nº 01,** da Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim, vinculado à Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado, anteriormente ocupado pela servidora **Joseane Maria Santos Leite Teixeira, RG nº 29.432.305-3**, que exerceu o cargo de Diretor Técnico III, na referida unidade, com fulcro no artigo 6º da Portaria DGPP nº 012, de 28 de abril de 2025.

Constatada a regularidade da desocupação, procede-se com a publicação do presente despacho para fins de ciência e registro institucional.

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DR ARNALDO AMADO FERREIRA - TAUBATÉ

PORTARIA HCTPTAU Nº 18/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA HCTPTAU Nº 18/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da prestação de serviços de Instalação, remoção e transferência de ar condicionado para este Hospital de Custodia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira de Taubaté/SP", CONTRATADA através da Nota de Empenho - 2026NE00221, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023..

O chefe de Departamento substituto deste Hospital de Custodia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Hospital de Custodia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté/SP, e a CONTRATADA **JOSEFA CLEMENTINO RANCO - CNPJ: 30.743.697/0001-51** , mediante NOTA DE EMPENHO - 2026NE00221 - (0107556299), do Processo SEI! nº 006.00157105/2026-18, tendo por objeto a prestação de Serviços de instalação, remoção e transferência de aparelho de ar condicionado, conforme abaixo relacionado:

I – **EMPRESA CONTRATADA:**

· **JOSEFA CLEMENTINO RANCO - CNPJ: 30.743.697/0001-51**

- **GESTOR :** José Vicente Dos Santos, RG nº 18.046.768-2, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

- **FISCAL TÉCNICO :** Alvaro Augusto Silva , R.G. 17.626.573-9 , Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

- **FISCAL ADMINISTRATIVO :** Mariana Franchim Veloso, R.G. 46.004.673-1, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência N° 05/2026 (0105567922), sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Providenciar a autorização para entrada, utilização e guarda de materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto no estabelecimento prisional, conforme estabelecido no Termo de Referência, orientando os servidores da Administração, quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para registro e controle;

VI - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VII - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VIII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à chefia da Seção de Finanças e Suprimentos deste Hospital de Custodia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté/SP para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XI - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência N° 05/2026 (0105567922), sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade legal das atividades executadas, a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, bem como a habilitação dos profissionais envolvidos, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Execução"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência N° 05/2026 (0105567922), sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único dos artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DECORRENTES DOS DANOS GERADOS PELA REBELIÃO

Nº do Processo: 006.00321700/2024-51

Interessado: PENITENCIÁRIA "MÁRIO DE MOURA ALBUQUERQUE" DE FRANCO DA ROCHA

Assunto: Execução de serviços de reforma e adequação decorrentes dos danos gerados pela rebelião

TERMO DE APOSTILAMENTO DE 20 DE MAIO DE 2026, AO CONTRATO 316/2024

No uso da competência a mim atribuída pelo Decreto Estadual n° 57.688/2011 de 27 de dezembro de 2011 e pela Resolução SAP-108 de 20 de agosto de 1993, resolvo APOSTILAR os reajustes, no valor total de ***R$ 80.284,92 (Oitenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)***, sendo no valor de *R$ 6.539,46 (Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos),* correspondente ao reajuste da 6ª Medição; no valor de *R$ 12.233,94 (Doze Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e quatro Centavos)*, correspondente ao reajuste da 7ª Medição; no valor de *R$ 17.709,91 (Dezessete Mil e Setecentos e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)* correspondente ao reajuste da 8ª Medição*; e* no valor de *R$ 43.801,61 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)*, correspondente ao reajuste da 12ª Medição, referente à execução do Contrato n° 316/2024, celebrado entre esta Administração e a empresa **CONSTRUTORA TOCANTINS IND. E COM. LTDA**, inscrita sob **CNPJ. 34.483.180/0001-21**, que tem como objeto a Execução de ***Obra e Serviços de Reforma e Adequação da Penitenciária Mário de Moura e Albuquerque***, com base na cláusula Sétima do contrato acima citado e no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CEPRVALI D.A Nº 0108223470, DE 20 DE MAIO DE 2026

O Chefe da Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral, no uso da competência conferida pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e considerando o disposto nos artigos 6º, inciso LX, 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os artigos 3º e 10, ambos do Decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, **DESIGNA** os servidores abaixo, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, atuarem como Agentes de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações e Contratos, no âmbito da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral – UASG 380182, durante o exercício de 2026, ficando revogada a Portaria nº **0094538121**, de 13 de janeiro de 2026:

Aline Maria de Moaes, RG nº 33.XXX.XXX-3, Policial Penal;

Alexandre Aparecido Parré, RG nº 18.XXX.XXX -5, Analista Administrativo;

Alexandre Rafael da Silva, RG nº 43.XXX.XXX-5, Policial Penal;

Anderson Marques da Silva, RG nº 28.XXX.XXX -2, Policial Penal;

Bruna Francini Pini Leite, RG nº 32.XXX.XXX-3, Assistente Técnico II;

Bruno Bastos Afonso Ferreira Neves, RG nº 43.XXX.XXX -9, Executivo Público;

Cimile Peres Sabo Colete, RG nº 32.XXX.XXX -2, Policial Penal;

Daniela Guimarães, RG nº 26.XXX.XXX -5, Assistente Técnico II;

David José do Amaral, RG nº 33.XXX.XXX -4, Assessor II;

Francini dos Santos Batista Serra, RG nº 44.XXX.XXX-X, Assessor II;

Gabriel Fernandes de Paiva Reis, RG nº 33. XXX.XXX -7, Policial Penal;

Gabrielle Lucci Andraus Lopes, RG nº 48. XXX.XXX -8, Oficial Administrativo;

Heriton Antoniete da Silva, RG nº 25.XXX.XXX -1, Chefe de Divisão

Ioná Guimarães da Conceição, RG nº 22.XXX.XXX -0, Policial Penal;

Ivair de Moura Santos, RG nº 20.XXX.XXX-3, Policial Penal;

João Ricardo Monteiro de Souza, RG nº 24.XXX.XXX -X, Chefe de divisão;

Lucas Lazarini Ramos, RG nº 48.XXX.XXX-5, Policial Penal;

Luciana Aparecida Souza Arouca, RG nº 18. XX.XXX -2, Assistente IV;

Maurício Cruz Araujo, RG nº 32.XXX.XXX-4, Chefe de Divisão;

Nilson Estevão dos Santos, RG nº 24.XXX.XXX -4, Assistente Técnico III;

Paulo Henrique dos Santos Alves, RG nº 34.XXX.XXX-3, Policial Penal;

Phelippe Tursi Queiroz, RG. 33.XXX.XXX -8, Policial Penal;

Priscilla Lemos Bertuchi, RG nº 27. XXX.XXX -9, Chefe de Seção;

Renato Boni, RG nº 26. XXX.XXX-7, Oficial Administrativo;

Rodrigo José Gorges, RG. 43. XXX.XXX -2, Policial Penal;

Ronaldo de Lima Alves, RG nº 28.XXX.XXX-X, Chefe de Divisão;

Samuel Silas Morgado, RG. 26. XXX.XXX -4, Policial Penal;

Simone Gomes Castagnacci, RG. 33. XXX.XXX -5, Policial Penal;

Solange Elias da Costa Silva, RG nº 10. XXX.XXX -3, Chefe de Divisão;

Tiago Andre Eloy, RG nº 30. XXX.XXX -6, Policial Penal

Weslley Adans Dias, RG. 48. XXX.XXX -2, Policial Penal;

Art. 2º. Os Servidores indicados como Agentes de Contratação poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 0108196506, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de aquisição de fechadura e armário para uso nesta unidade prisional, contratados através do Pregão Eletrônico nº 90004/2026, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Centro de Detenção Provisória "Dr. Hélio Pereira Bicudo" de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, detalhadas através da Resolução SAP nº 129, de 27 de dezembro de 2024 e Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Centro de Detenção Provisória "Dr. Hélio Pereira Bicudo" de Mogi das Cruzes, e as CONTRATADAS: MEP BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.913.033/0001-87, nota de empenho: 2026NE00379 e SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA, CNPJ: 08.164.550/0001-58, nota de empenho: 2026NE00383, Processo SEI! nº 006.00194660/2026-21, tendo por objeto a aquisição de fechadura e armário para uso nesta unidade prisional:

I - GESTOR TITULAR: ALCILENE EVARISTO BUENO, RG: 40.XXX.XXX-X, Chefe de Seção de Administração; e

II - GESTOR SUPLENTE: DAMARES FARIA SANTOS CARNEIRO, RG: 24.XXX.XXX-X, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: IVANILDO FERREIRA DE LIMA, RG: 18.XXX.XXX-X, Oficial Operacional; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: CELIO ADÃO DE SOUZA, RG: 17.XXX.XXX-X, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR FERNANDO JOSÉ DE FREITA, RG: 29.XXX.XXX-X, Policial Penal.; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: CRISTIANO ANTONIO LOPES, RG: 28.XXX.XXX-X, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 16/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Administração para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 16/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 16/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PRAIA GRANDE

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a indicação de servidores para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública nº 61/2026.

O Chefe de Departamento do Estabelecimento Penal, Centro De Detenção Provisória "ASP Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande, UASG 380226, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, detalhadas através da Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e Resolução SAP nº 129, de 27 de dezembro de 2024, e considerando o disposto no artigo 7º.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento, da Chama Pública nº 01/2026, referente ao processo SEI nº 006.00198342/2026-39, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - PROJETO CONTATO ZERO

I – Presidente: Sergio de Cassio Trugilo, RG. 8.XXX.XXX-1, Seção Administrativa;

II – Presidente suplente: Eduardo de Castro Benites, RG. 43.XXX.XXX-2, Seção Administrativa;

III - Equipe de apoio: Osvaldo Correa Junior, RG. 41.XXX.XXX-2, Seção Administrativa; Sidney Guedes Branco, RG. 24.XXX.XXX-7, Seção Administrativa;

IV – Subscritor do Edital: Antônio Carlos Toledo da Silva, RG. 39.XXX.XXX-3, Chefe de Departamento;

Artigo2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Praia Grande/SP, na data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS TOLEDO DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 012, DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CDPT/CD Nº 00012, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 c.c. artigos 15 ao 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Centro De Detenção Provisória "ASP Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande, em cumprimento ao disposto no artigo 117, da Lei Federal 14.133, de 1 e abril de 2021 c.c. artigos 15 a 20 do Decreto Estadual Nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023 e inciso II, do artigo 12, da Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor EDUARDO DE CASTRO BENITES, RG. 43.XXX.XXX-2, Policial Penal, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR DO CONTRATO, decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária por intermédio do Centro De Detenção Provisória "ASP Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande e a empresa Cooperativa de Lacticínios do Médio Vale do Paraíba, CNPJ nº 46.632.451/0001-42, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, tipo perecíveis, leite integral UHT longa vida, no período inicial de 01/05/2026 a 30/08/2026 contratado por meio de chamada pública, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, Contratos nº 001/2026.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuar como FISCAL TÉCNICO, o servidor JACO BASTOS DE AMORIM, RG. 47.XXX.XXX -1, Policial Penal e como FISCAL ADMINISTRATIVO, o servidor OSVALDO COREA DE PAULA JUNIOR, RG. 41. XXX.XXX -2, Policial Penal;

Artigo 3º - Compete ao GESTOR do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023 (anexo I), e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados à Administração, bem como a qualidade dos serviços fornecidos;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

V - Comunicar formalmente ao Centro Administrativo as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa contratada;

VI - Coordenação dos atos de fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações; e

VIII - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 4º - Compete ao FISCAL TÉCNICO do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023 (anexo I), e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

III - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV - Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto;

V - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; e

VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato sobre fato que deu causa a ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

Artigo 5º - Compete ao FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato as atribuições definidas no artigo 18, do Decreto nº 68.220/2023 (anexo I), e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, sendo responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos;

II - receber do gestor do contrato as documentações atestando a realização dos serviços;

III - realizar a conferência de eventuais glosas que poderão ser descontadas do pagamento devido à empresa; e

IV - realizar o pagamento devido à empresa, seguindo as determinações legais.

Artigo 6º - Os servidores designados como GESTOR e FISCAL do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 7º - Integram esta Portaria, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

I - Decreto 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

Praia Grande, na data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS TOLEDO DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PORTARIA CPACARV Nº 270/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de pregoeiro, de equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Estado de São Paulo.

O Senhor Fabiano Soares Pinto, RG: 30.712.458-7, Chefe de Departamento de Complexo Penal de Álvaro de Carvalho, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) e Unidade Gestora Executora (UGE) sob nº 380149, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 69.228, de 23/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/12/2024, regulamentada pela Resolução SAP nº 128, de 26/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27/12/2024.

1. Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3° do artigo 8°, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual n° 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3° do artigo 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação dos agentes de contratação, de pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

3. Considerando que os agentes de contratação são as pessoas designadas pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, sem prejuízo de suas atividades, os seguintes servidores para todos atuarem alternadamente como: Pregoeiros, Membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no **Pregão Eletrônico nº 90011/2026** visando **Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecível, não contemplados em aquisições anteriores para o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2026**, conforme Processo SEI nº 006.00216259/2026-59 e Processo SIAFEM Código Único nº 20260421375;

- Cássio Henrique de Sousa, RG: 43.121.494-3;
- Fábio Henrique Romero Junior, RG: 46.203.417-3;
- Inês Gonçalves Ramos de Miranda, RG: 25.133.948-8;
- Rita de Cassia Machado Mistrelo Ramos, RG: 32.187.053-0;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO PORTARIA CPAC Nº 271/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

RETIFICAÇÃO

PORTARIA CPAC Nº 271/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

No Artigo 2º, inciso II, da Portaria CPAC nº 271/2026, de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde constou:

"II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: LEANDRO DA SILVA MARINHO, RG nº 40.490.659-X, Policial Penal."

Leia-se:

"II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: NELSON EDUARDO ALVES DA FONSECA, RG nº 29.184.630-0, Policial Penal."

COMPLEXO PENAL DE CERQUEIRA CESAR

PORTARIA CPCERQCESAR 0108204970/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução do contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Paleta para consumo de maio a agosto de 2026 no Complexo Penal de Cerqueira César, CONTRATADA através do **Contrato Nº 069/2026,** em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O(a) **CHEFE DE DEPARTAMENTO** do **COMPLEXO PENAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 129 de 30 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES dos contratos decorrentes do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do **COMPLEXO PENAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, e a CONTRATADA **QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **41.255.020/0001-90** mediante **TERMO DE CONTRATO nº 069/2026,** Processo SEI! nº **006.00118444/2026-89** tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Paleta**.

I - GESTOR TITULAR: JOSÉ BARRETO FARIA NETO, R.G. 15.754.827-2, CHEFE DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL;

II - GESTOR SUPLENTE: MAURÍCIO LOPES DO AMARAL, R.G. 29.243.846-1, CHEFE DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - SUBSTITUTO.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: LEANDRO VALÉRIO DALIO, R.G. 21.348.669-6, CHEFE DE DIVISÃO - PENITENCIÁRIA II; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS, R.G. 13.518.227-01, CHEFE DE DIVISÃO – PENITENCIÁRIA I.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: GILBERTO DE OLIVEIRA, R.G. 32.505.994-9, CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: KEILA MUNIZ DA SILVA, R.G. 58.789.688-7, CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 33/2026, e no TERMO DE CONTRATO Nº 069/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 33/2026, e no TERMO DE CONTRATO Nº 069/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 33/2026, e no TERMO DE CONTRATO Nº 069/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO ZANLUCHI
Chefe de Departamento
Complexo Penal de Cerqueira César

PENITENCIÁRIA DR PAULO LUCIANO DE CAMPOS DE AVARÉ I

PORTARIA SAP-PP-PIAVARE Nº 142/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de ***Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica*** *para consumo do* ***Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré****, CONTRATADA através do* ***CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 202717/DJSC e CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 202718/DJSC****, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O(a) **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL** da **PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e resolução SAP 129, de 30 de janeiro de 2025** e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ**, e a CONTRATADA **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA S/A - CNPJ 53.859.112/0001-69**, mediante **CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 22717/DJSC e CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 202718/DJSC**, respectivamente, Processo SEI! nº **006.00388431/2024-11**, tendo por objeto **contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para consumo do *Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré***.

I - **GESTOR TITULAR:** FERNANDO RICARDO RENESTO, R.S. 11.889.986-01, Chefe de Divisão de Estabelecimento Penal; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** MARLI TIEME SAITO BANIN, R.S. 11.296.926-01, Chefe de Seção de Administração.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** das notas de empenho supramencionadas:

II - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** ADNEI NAZARIO DOS SANTOS, R.S. 15.018.489-01, Policial Penal; e

III - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** RONALDO CESAR MOREIRA, R.S. 12.409.480-01, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** das notas de empenho supramencionadas:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** ADNEI NAZARIO DOS SANTOS, R.S. 15.018.489-01, Policial Penal; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** RONALDO CESAR MOREIRA, R.S. 12.409.480-01, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **TERMO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 22717/DJSC e CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 202718/DJSC**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas nos TERMOS DE **CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 22717/DJSC e CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 202718/DJSC**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas nos TERMOS DE **CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 22717/DJSC e CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 202718/DJSC**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

PORTARIA SAP-PP-PIAVARE Nº 143/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de ***Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto*** *para consumo do* ***Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré****, CONTRATADA através do* ***CONTRATO DE ADESÃO 007/2025****, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O(a) **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL** da **PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e resolução SAP 129, de 30 de janeiro de 2025** e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ**, e a CONTRATADA **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - CNPJ 43.776.517/0001-80**, mediante **CONTRATO DE ADESÃO** 007/2025, respectivamente, Processo SEI! nº **006.004237737/2024-87**, tendo por objeto **contratação de fornecimento de água e tratamento de esgoto, para uso do Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré**:

I - **GESTOR TITULAR:** FERNANDO RICARDO RENESTO, R.S. 11.889.986-01, Chefe de Divisão de Estabelecimento Penal; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** MARLI TIEME SAITO BANIN, R.S. 11.296.926-01, Chefe de Seção de Administração.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** das notas de empenho supramencionadas:

II - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** ALEXANDRE MATHIAS FONSECA, R.S. 15.419.940-01, Policial Penal; e

III - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** RONALDO CÉSAR MOREIRA, R.S. 12.409.480-01, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** das notas de empenho supramencionadas:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** ALEXANDRE MATHIAS FONSECA, R.S. 15.419.940-01, Policial Penal; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** RONALDO CÉSAR MOREIRA, R.S. 12.409.480-01, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **TERMO DO** CONTRATO DE ADESÃO 007/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **11/2025**, e TERMOS DE CONTRATO DE ADESÃO 007/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **11/2025**, e TERMOS DE CONTRATO DE ADESÃO 007/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

PORTARIA SAP-PP-PIAVARE Nº 145/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de ***Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto*** *na* ***Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré****, CONTRATADA através do* ***CONTRATO DE ADESÃO 008/2025****, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O(a) **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL** da **PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e resolução SAP 129, de 30 de janeiro de 2025** e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ**, e a CONTRATADA **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - CNPJ 43.776.517/0001-80**, mediante ***CONTRATO DE ADESÃO 008/2025***, respectivamente, Processo SEI! nº **006.00238633/2025-96**, tendo por objeto **contratação de fornecimento de água e tratamento de esgoto**:

I - **GESTOR TITULAR:** PAULO SERGIO FELTRIN, R.S. 16.548.036-01, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** EDIMILSON DE CAMARGO DIAS, R.S. 12.369.287-01, Policial Penal.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** das notas de empenho supramencionadas:

II - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** FABIO ARMANDO, R.S. 12.358.757-011, Policial Penal; e

III - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, R.S. 11.758.880-02, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** das notas de empenho supramencionadas:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** FABIO ARMANDO, R.S. 12.358.757-011, Policial Penal; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, R.S. 11.758.880-02, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no CONTRATO DE ADESÃO 008/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **17/2025**, e TERMOS DE CONTRATO DE ADESÃO 008/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **17/2025**, e TERMOS DE CONTRATO DE ADESÃO 008/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores.

PORTARIA SAP-PP-PIAVARE Nº 145/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de ***Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica*** *na* ***Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré****, CONTRATADA através do* ***CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 191634/DJSC e CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 191635/DJSC****, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O(a) **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL** da **PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e resolução SAP 129, de 30 de janeiro de 2025** e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ**, e a CONTRATADA **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA S/A - CNPJ 53.859.112/0001-69**, mediante ***CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 191634/DJSC e CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 191635/DJSC***, respectivamente, Processo SEI! nº **006.00056304/2023-67**, tendo por objeto **contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica**:

I - **GESTOR TITULAR:** PAULO SERGIO FELTRIN, R.S. 16.548.036-01, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** EDIMILSON DE CAMARGO DIAS, R.S. 12.369.287-01, Policial Penal.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** das notas de empenho supramencionadas:

II - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** FABIO ARMANDO, R.S. 12.358.757-011, Policial Penal; e

III - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, R.S. 11.758.880-02, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** das notas de empenho supramencionadas:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** FABIO ARMANDO, R.S. 12.358.757-011, Policial Penal; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, R.S. 11.758.880-02, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no ***CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 191634/DJSC e CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 191635/DJSC***, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **29/2024**, e TERMOS DE ***CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 191634/DJSC e CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 191635/DJSC***, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **29/2024**, e TERMOS DE ***CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 191634/DJSC e CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 191635/DJSC***, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

PORTARIA SAP-PP-PIAVARE Nº 146/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de ***Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa*** *para consumo do* ***Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré****, CONTRATADA através do* ***CONTRATO 004/2025****, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O(a) **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL** da **PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e resolução SAP 129, de 30 de janeiro de 2025** e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ**, e a CONTRATADA **MALUF E TINOS LTDA EPP - CNPJ 07.843.588/0001-94**, mediante **TERMO DO** CONTRATO 004/2025, respectivamente, Processo SEI! nº **006.00253111/2024-33**, tendo por objeto **contratação de serviços de impressão corporativa, por meio de outsourcing**:

I - **GESTOR TITULAR:** FERNANDO RICARDO RENESTO, R.S. 11.889.986-01, Chefe de Divisão de Estabelecimento Penal ; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** MARLI TIEME SAITO BANIN, R.S. 11.296.926-01, Chefe de Seção de Administração.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** das notas de empenho supramencionadas:

II - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** RONALDO CESAR MOREIRA, R.S. 12.409.480-01, Policial Penal; e

III - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** ALEXANDRE MATHIAS FONSECA, R.S. 15.419.940-01, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** das notas de empenho supramencionadas:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** RONALDO CESAR MOREIRA, R.S. 12.409.480-01, Policial Penal; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** ALEXANDRE MATHIAS FONSECA, R.S. 15.419.940-01, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **TERMO DO** CONTRATO 004/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **70/2024**, e TERMOS DE CONTRATO Nº **004/2025**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **70/2024**, e TERMOS DE CONTRATO Nº **004/2025**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores.

PENITENCIÁRIA NELSON MARCONDES DO AMARAL DE AVARÉ II

PORTARIA PNMA N.º 208, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Equipe de Vistoria nas Residências Próprias do Estado, da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral", de Avaré, no **exercício de 2026**.

O Senhor Chefe de Departamento, da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelos **artigos 322** e **336** da **Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024** e considerando o disposto na **Resolução SAP nº 168 de 29 de dezembro de 2022**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para sem prejuízo de suas atividades, cargos/funções compor a equipe de **VISTORIA NAS RESIDÊNCIAS 01, 02, 03, 04 e 05 (PRÓPRIAS DO ESTADO)** da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, os seguintes servidores:

EVANIL GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG. 44.050.462-4, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; **SILVIO MACHADO E SOUZA**, RG.32.645.629-6, Policial Penal e **MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA**, RG. 28.095.527-3, Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo, sob a presidência do primeiro e como suplentes:

CARLA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA, RG. 27.455.003-9, Chefe de Oficial Administrativo, **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA**, RG. 20.506.691-4, Oficial Administrativo e **FRANCIS MAYKON GARCIA RODRIGUES**, RG. 41.132.294-1, Policial Penal

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o contido na Portaria PNMA 26, de 08 de janeiro de 2026.

Avaré, na data da assinatura digital.

JOEL LOPES DA SILVA

Chefe de Departamento

Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" Avaré/SP

PORTARIA PNMA Nº 205/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA na **PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP**, CONTRATADA através do TERMO DE CONTRATO CCER nº. 205497/DJSC e Termo de Contrato CUSD nº. 205498/DJSC, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO** da **PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP**, e a CONTRATADA **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA S/A**, CNPJ/CPF: **53.859.112/0001-69**, mediante TERMO DE CONTRATO CCER nº. 205497/DJSC e Termo de Contrato CUSD nº. 205498/DJSC, Processo SEI nº **006.00112923/2025-19**, tendo por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**:

I - GESTOR TITULAR: THIAGO CRUZ, RG nº 34.234.247-2, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina; e

II - GESTOR SUPLENTE: CESAR CRISTIANO LOPES, RG. 28.401.578-7, Chefe de Seção Integrada de Movimentações e Informações Carcerárias.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO TITULAR: EVANIL GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG. 44.050.462-4, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II - FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO SUPLENTE: MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, RG. 20.506.691-4, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda :

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, e TERMO DE CONTRATO CCER nº. 205497/DJSC e Termo de Contrato CUSD nº. 205498/DJSC, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **CHEFIA DA SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 4º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, e TERMO DE CONTRATO CCER nº. 205497/DJSC e Termo de Contrato CUSD nº. 205498/DJSC, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, e TERMO DE CONTRATO CCER nº. 205497/DJSC e Termo de Contrato CUSD nº. 205498/DJSC, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o contido na Portaria PNMA 91, de 09 de fevereiro de 2026.

Avaré, na data da assinatura digital.

JOEL LOPES DA SILVA

Chefe de Departamento

Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" Avaré/SP

PORTARIA PNMA Nº 206/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** na **PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP**, CONTRATADA através do TERMO DE CONTRATO Nº **126/2025**, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO** da **PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP**, e a CONTRATADA **SEAROM CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ/CPF: **01.630.911/0001-65**, mediante TERMO DE CONTRATO Nº **126/2025**, Processo SEI nº **006.00236123/2025-84**, tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**:

I - GESTOR TITULAR: DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA, RG. 27.641.917-0, Policial Penal; e

II - GESTOR SUPLENTE: FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMOS, RG. 25.987.566-1, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO TITULAR: EVANIL GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG. 44.050.462-4, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II - FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO SUPLENTE: MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, RG. 20.506.691-4, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda :

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 34/2025, E TERMO DE CONTRATO Nº 126/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **CHEFIA DA SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 4º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 34/2025, E TERMO DE CONTRATO Nº 126/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 34/2025, E TERMO DE CONTRATO Nº 126/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 6º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o contido na Portaria PNMA 94, de 10 de fevereiro de 2026.

Avaré, na data da assinatura digital.

JOEL LOPES DA SILVA

Chefe de Departamento

Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" Avaré/SP

PORTARIA PNMA Nº 207/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, ANÁLISE, LIMPEZA E TRATAMENTO DE ÁGUA** na **PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP**, CONTRATADA através do TERMO DE CONTRATO Nº **045/2023**, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO da PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP, e a CONTRATADA SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.223.577/0001-02, mediante TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023, Processo SEI nº 006.00000517/2023-34, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, ANÁLISE, LIMPEZA E TRATAMENTO DE ÁGUA:

I - GESTOR TITULAR: FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMOS, RG. 25.987.566-1, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II - GESTOR SUPLENTE: DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA, RG. 27.641.917-0, Policial Penal.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO TITULAR: EVANIL GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG. 44.050.462-4, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II - FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO SUPLENTE: MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, RG. 20.506.691-4, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda :

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à CHEFIA DA SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 4º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 6º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o contido na Portaria PNMA 95, de 10 de fevereiro de 2026.

Avaré, na data da assinatura digital.

JOEL LOPES DA SILVA

Chefe de Departamento

Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" Avaré/SP

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE SOROCABA

PENITENCIÁRIA DR ANTÔNIO DE SOUZA NETO - SOROCABA II

PORTARIA Nº 56/2026

PORTARIA COMPSOR Nº 56/2026, DE 20 DE maio DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da contratação de serviços fornecimento de gás encanado para a Penitenciária "Dr. Antônio de Souza Neto, próprios do Estado e para o Centro de Detenção Provisória de Sorocaba, unidades pertencentes ao Complexo Penal de Sorocaba, CONTRATADA através dos TERMOS DE CONTRATO e seus respectivos TERMOS ADITIVOS dispostos no processo SEI 006.00247815/2025-58, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento de Complexo Penal, do Complexo Penal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Complexo Penal de Sorocaba, e a CONTRATADA Empresa GÁS NATURAL SÃO PAULO S.A., CNPJ: 02.863.830/0001-78, mediante Termos de Contrato e seus respectivos Termos Aditivos, Processo SEI! nº 006.00247815/2025-58, tendo por objeto contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de gás natural para a Penitenciária "Dr. Antônio de Souza Neto, próprios do Estado e para o Centro de Detenção Provisória de Sorocaba, unidades pertencentes ao Complexo Penal de Sorocaba:

I - GESTOR TITULAR: ADOLFO CUSTODIO PEREIRA, R.G. 48.533.700-9, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II - GESTOR SUPLENTE: PAULBER LUCAS TANCREDI VILMES, R.G. 12.612.273-0, Policial Penal.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: ANDERSON JACOB FERNANDES, R.G. 25.252.076-2, Policial Penal; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: VALDEMIR MARQUES, R.G. 42.770.614-2, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: LILIAM PEREIRA, R.G. 26.863.151-7, Policial Penal; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: GLAUBER VILMES, R.G. 58.303.351-9, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termos de Contrato e seus aditivos dispostos no processo SEI 006.00247815/2025-58, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termos de Contrato e seus aditivos dispostos no processo SEI 006.00247815/2025-58, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade legal das atividades executadas, a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI -Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termos de Contrato e seus aditivos dispostos no processo SEI 006.00247815/2025-58, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

OZÉRIO TADEU PEREIRA

Chefe de Departamento de Complexo Penal

Complexo Penal de Sorocaba

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA NELSON FURLAN - PIRACICABA

PORTARIA CDPPIR 062/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Serviço de manutenção corretiva e preventiva do forno industrial modelo Prática C20 do Centro de Ressocialização Feminino "Carlos Sidnes de Souza Cantarelli" de Piracicaba, CONTRATADA através da Nota de Empenho 2026NE00199, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal da Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, e em conformidade com a Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba, e a CONTRATADA **De Pai Para Filho Assistencia Tecnica e Vendas Ltda**, CNPJ/CPF: **44.469.865/0001-77**, mediante Nota de Empenho nº **2026NE00199**, Processo SEI! nº **006.00215262/2026-55**, tendo por objeto **execução de Serviço de manutenção corretiva e preventiva do forno industrial, modelo Prática C20 do Centro de Ressocialização Feminino "Carlos Sidnes de Souza Cantarelli" de Piracicaba**:

I - GESTOR TITULAR: Eleandro de Lima Souza, R.G. 32.727.280-6, Diretor de Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária;

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAIS TÉCNICOS TITULARES:

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Luiz Antonio dos Reis Junior, R.G. MG-15.063.770; Chefe de Seção de Administração; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Vlademir Almeida Franhan, R.G. 28.009.289-1, Policial Penal VI.

Artigo 4º - Designar ainda, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS SETORIAIS** do contrato supramencionado:

I - FISCAIS SETORIAIS TITULARES: Elen Lacerda de Oliveira, RG: 40.020.992-5, Policial Penal III e Natália Elisa Alves Garcia, RG: 44.358.209-9, Chefe de Seção de Administração;

Artigo 5º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência nº 15/2026**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar a documentação pertinente à Seção de Administração do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" d Piracicaba para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência nº 15/2026**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade legal das atividades executadas, a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, bem como a habilitação dos profissionais envolvidos, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Reunir informações sobre a fiel execução do contrato, que será feita através dos **"Atestados de Recebimento"** que cada fiscal setorial encaminhará mensalmente;

V - Apresentar as informações coletadas dos fiscais setoriais ao gestor do contrato, para emissão do documento comprobatório.

Artigo 7º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas nos incisos I, II, III, V e VIII, do artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência nº 15/2026**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 8º - Compete aos FISCAIS SETORIAIS do contrato as atribuições definidas nos incisos II, IV, VI, VII, IX, X, XI, XIII e Parágrafo Único do artigo 17 e nos incisos IV, VI, VII e IX, do artigo 18, todos do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência nº 15/2026**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 9º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 10º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA

CENTRO ADMINISTRATIVO

PORTARIA PLIM Nº 71/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em "cabine primária" e energia média tensão da Penitenciária de Limeira, CONTRATADA através de Nota de empenho, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento da Penitenciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual 67.385 de 20 de dezembro de 2.022 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA, e a CONTRATADA: Gabriel Vieira Medeiros CNPJ: 34.565.583/0001-10, mediante Nota de empenho, Processo SEI 006.00215805-345(20260420109), tendo por objeto execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva "cabine primária" e energia média tensão da Penitenciária de Limeira:

I- GESTOR TITULAR: Adalberto Faustino da Silva, RG 64.550.787-8 - Policial Penal ; e

II- GESTOR SUPLENTE: Adilson Alves Taveira, RG. 34.197.022-0, Policial Penal.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: Nivaldo Junior Leite dos Santos, RG 43.566.685-X – Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

I - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Thaylon Gabriel dos Santos Leal, R.G. 48.812.141-3, Policial Penal;

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: João Vitor Alencar Mota Becker, R.G. 48.871.906-9, Policial Penal; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Marcos Molitor Neto, R.G. 45.176.440-7, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda :

I- Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV- Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V- Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI- Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

- Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

VIII- Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I- Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II- Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III- Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV- Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V- Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI- Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII- Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII- Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações

do fabricante ou especificações do Termo de Referência;
IX- Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;
X- Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.
Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:
I- Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e nota de empenho, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;
II- Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;
III- Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;
IV- Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO - ITIRAPINA II

AVISO Nº 002/2026

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária II João Batista de Arruda Sampaio - App de Itirapina
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
380159- Penitenciária: João Batista de Arruda Sampaio
Modalidade: Chamada Publica 002/2026
Nº Processo: 006.00210388/2026-33
Objeto: Aquisição de *Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, Credenciamento Agricultura Familiar ,* para fornecimento de alimentação nesta Unidade no período de maio a agosto de 2026.
Total de Itens Licitados: 07 (sete).
Valor total da licitação: R$ 165.820,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte reais)
Disponibilidade do edital: 20/05/2026
Horário: das 09 h às 16 h
Endereço: Rua Dois, 623 - Distrito Industrial -Itirapina/SP;
Link do www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br, www.cdrs.sp.gov.br/ppais, www.compras.sp.gov.br,
Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2026, Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio". Situada na Rua 02, n° 623, Distrito Industrial, Itirapina/SP
Abertura das Propostas: 29/05/2026 às 09 h, Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio ". Situada na Rua 02, n° 623, Distrito Industrial, Itirapina/SP.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNIOS DE COLETA ANÁLISE LIMPEZA E TRATAMENTO DE ÁGUA .

PORTARIA PJBAS Nº. 021/2026, DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Serviço continuos de coleta, analise, limpeza e tratamento de agua desta Unidade Prisional para o período de 22/09/2021 a 30/09/2026, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O(a) Chefe de Departamento da Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual 69228 - 23/12/2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº. 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º- Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio, e as CONTRATADAS:

Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas, CNPJ/CPF: 25.178.236/0001-43, mediante TERMO DE CONTRATO nº. 065/2021, Processo SEI: nº. 006.00021284/2025-75, tendo por objeto Contratação de Serviço continuos de coleta, analise, limpeza e tratamento de agua desta Unidade Prisional e para o período de 22/09/2021 a 30/09/2026.

I -**GESTOR TITULAR:** Claudia Maria de Andrade, RG: 30.837.338-8, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística;

Artigo 2º- Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

– **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** ALEXANDRE DONIZETE MORO, RG. 24.627.139-5, Policial Penal VI;

Artigo 3º- Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência de 01 de março de 2024, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações Necessários à execução do objeto do contrato;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI –Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **Chefia de Infraestrutura e Logistica** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 4º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº. 68.220/2023, e ainda:

I –Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência de 01 de março de 2024, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato,
elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 5º.: Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 6º. -Esta Portaria entra emvigora partir da data de sua publicação.

Itirapina/SP., na data da assinatura digital.

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NESTA UNIDADE E CRM DE RIO CLARO.

PORTARIA PJBAS Nº 010/2026, DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Serviço Continuo de Controle Sanitário de Combate de Pragas Urbanas, Dedetização e Desratização desta Unidade Prisional e Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro para período de 01/09/2024 a 31/09/2029, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O(a) Chefe de Departamento da Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual 69228 - 23/12/2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº. 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º- Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio, e as CONTRATADAS:

SOLUINSECT CONTROLE DE PRAGAS – LTDA., CNPJ/CPF: 22.964.865/0001-00, mediante TERMO DE CONTRATO nº. 063/2024, Processo SEI! nº. 006.00297803/2024-93, tendo por objeto Contratação de Serviço Continuo de Controle Sanitário de Combate de Pragas Urbanas, Dedetização e Desratização desta Unidade Prisional e Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro para período de 01/09/2024 a 31/09/2029.

I -**GESTOR TITULAR:** Miguel Ângelo Crecca, RG. 16.467.651-X, Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional.;

II GESTOR SUPLENTE RICARDO FELIPE GUION, RG 32.390.095-1, Supervisor de Assistência Técnico Administrativa.

Artigo 2º- Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I – **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Bianca Rosendo de Mattos, RG.46.771.234-7 Chefe de Seção de Administração; e

II –**FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Claudia Maria de Andrade - RG. 30.837.338-8, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística.

Artigo 3º- Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I-Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência de 22 de agosto de 2024, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações Necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII –Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **DIRETORIA de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 4º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I –Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência de 22 de agosto de 2024, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem comoo registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº. 68.220/2023, e ainda:

I –Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência de 22 de agosto de 2024, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato,
elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 6º.: Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 7º. -Esta Portaria entra emvigora partir da data de sua publicação.

TELEFONIA FIXA PENITENCIARIA JOÃO ABTISTA DE ARRUDA SAMPAIO

PORTARIA PJBAS Nº 007/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Pagamento Mensal de empresa referente a Telefonia Fixa da "Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio", de Itirapina, para o período de 01/01/2023 á 31/12/2028, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O(a) Chefe de Departamento da Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual 69228 - 23/12/2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº. 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º. - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina, e as CONTRATADAS:

TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, Processo SEI! nº. 006.00084316/2025-43, tendo por objeto Pagamento Mensal de empresa referente a Telefonia Fixa da "Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio", de Itirapina, para o período de 01/01/2023 á 31/12/2028.

I. **GESTOR TITULAR:** Claudia Maria de Andrade, RG. 30.837.338-8, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II. **GESTOR SUPLENTE:** Ricardo Felipe Guion, RG, 32.390.095-1, Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo.

Artigo 2º. - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I. **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Milena De Moura Ferreira Dos Santos - RG. 43.360.817-1, Chefe de Seção de Pessoal; e

Artigo 3º. - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

II. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações Necessários à execução do objeto do contrato;

III. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV. Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

V. Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI. Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII. Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII. Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **CHEFIA DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 4º. - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº. 68.220/2023, e ainda:

I Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias.

II Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 5º.: Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 6º. -Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itirapina, na data da assinatura digital.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU

PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

CENTRO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR/FISCAL

PORTARIA 380163 Nº368 DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização de Serviço de produção em marcenaria, mobiliário para escritório para execução neste Complexo Penal I de Pacaembu, CONTRATADA através da Nota de Empenho nº2026NE09003 em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Complexo Penal I, Penitenciária ("Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu e Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.288 de 23 de dezembro de 2024, Resolução SAP 128 de 26 de dezembro e Resolução SAP de 30 de janeiro de 2025. e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do **Complexo Penal I de Pacaembu, CNPJ: 96.291.141/0051-49** e a CONTRATADA: **Compacto Indústria de Móveis para Escritório Informática Ltda., CNPJ: 09.228.604/0001-64,** mediante Nota de Empenho 2026NE09003, Processo SEI nº0006.00199798/2026-16, tendo por contratação *Serviço de produção em marcenaria, mobiliário para escritório;*

I - **GESTOR TITULAR:** SIMONE CRISTINA UTRABO , RG. 42.842.751-5 – Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** ELIANE SANCHES AGUIAR LUZETE, RG. 42.843.732-1, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** FERNANDO ROGERIO VITORIANO, RG: 22.358.616-X, Policial Penal; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** KLEBER BUENO DE GODOY, RG: 25.190.591-3, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** RONALDO MARTON DE OLIVEIRA, RG: 21.643.584-5, Policial Penal; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** WILSON DOS SANTOS, RG: 17.691.462, Oficial Operacional.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, e Nota de Empenho, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, e Nota de Empenho, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, e Nota de Empenho, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 9º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PENITENCIÁRIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

PORTARIA PPTA Nº 48/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de aquisição de materiais para atendimento de necessidades básicas dos privados de liberdade da Penitenciária de Paraguaçu Paulista, CONTRATADA por meio das Notas de Empenho abaixo listadas, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal da Penitenciária de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da PENITENCIÁRIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, e as CONTRATADAS listadas abaixo, Processo SEI nº 006.00145993/2026-26, tendo por objeto a aquisição de materiais para atendimento de necessidades básicas dos privados de liberdade, para a Penitenciária de Paragualu Paulista:

EMPRESAS CONTRATADAS:

· CONFECCAO GN FORMS LTDA, CNPJ nº 27.265.671/0001-30 - Nota de Empenho nº 2026NE00384;

· TEXFABRIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 55.934.892/0001-90 - Nota de Empenho nº 2026NE00385;

· BLISS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.123.833/0001-14 - Nota de Empenho nº 2026NE00386;

· DIKSZTEJN CIA LTDA, CNPJ nº 61.192.233/0001-28 - Nota de Empenho nº 2026NE00387;

· HOSANA FARIAS SANTOS CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 01.840.344/0001-71 - Nota de Empenho nº 2026NE00388;

· COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ nº 23.379.637/0001-36 - Nota de Empenho nº 2026NE00389;

· JPLD COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 61.629.048/0001-58 - Notas de Empenho nº 2026NE00390 e 2026NE00391;

· TEVELI TEXTIL LTDA, CNPJ nº 64.736.326/0001-64 - Nota de Empenho nº 2026NE00392;

· SANCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 65.811.708/0001-78 - Nota de Empenho nº 2026NE00393;

· KRIM CENTER ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 64.873.775/0001-54 - Notas de Empenho nº2026NE00394 e 2026NE00395;

· STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 01.812.515/0001-59 - Nota de Empenho nº 2026NE00396;

· MUCCIO & MUCCIO LTDA, CNPJ nº 74.545.732/0001-01 - Nota de Empenho nº 2026NE00397;

· E DA C PEREIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 49.918.054/0001-20 - Nota de Empenho nº 2026NE00398;

· JETA LICITACOES LTDA, CNPJ nº 45.708.590/0001-40 - Nota de Empenho nº 2026NE00399;

· NAIARA CRISTINA CAUM, CNPJ nº 34.505.844/0001-06 - Nota de Empenho nº 2026NE00400;

· AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 56.266.403/0001-31 - Nota de Empenho nº 2026NE00401.

DESIGNAÇÃO:

I - **GESTOR TITULAR:** LUIZ HENRIQUE DE FREITAS, RS nº 11.322.585, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA, RS nº 13.467.554, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina - Substituto.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO **TITULAR:** RAFAEL GUSTAVO LEME DOS SANTOS, RS nº 13.470.688, Diretor do Núcleo de Inclusão; e

II - **FISCAL** TÉCNICO **SUPLENTE:** LIDNER LEVINDO DO NASCIMENTO MACHADO, RS nº 15.370.963, Diretor do Núcleo de Inclusão - Substituto.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** MATHEUS TIROLLI RETT, RS nº 11.341.683, Policial Penal; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** ANDRE MARCELO BRUSCHI SANTOS, RS nº 13.454.961, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Chefia da Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo **7º** - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.
PAULO DA SILVA
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal
Penitenciária de Paraguaçu Paulista

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU II

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PMHGP Nº 092/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA PMHGP Nº 092/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução ***da aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios)*** *para a Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau, CONTRATADA através de* ***Termo de Contrato e Notas de Empenho****, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O CHEFE DE DEPARTAMENTO da PENITENCIÁRIA "MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **resolve**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **gestores** do(s) contrato(s) decorrente(s) do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau, e a(s) contratada(s):

· ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA, CNPJ 00.840.591/0001-05, mediante termo de contrato nº 047/2026.

· AMIGÃO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CNPJ 41.551.240/0001-61, mediante termo de contrato nº 048/2026.

· BN ALIMENTOS, CNPJ 54.561.447/0001-69, mediante termo de contrato nº 049/2026.

· BRUNO GUILHERME JARDIM MOLER, CNPJ 63.674.645/0001-20, mediante termo de contrato nº 050/2026.

· DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA, CNPJ 50.017.142/0001-30, mediante termo de contrato nº 051/2026.

· COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONÁ LTDA, CNPJ 07.691.180/0001-44, mediante termo de contrato nº 052/2026.

· COMERCIAL EBENEZER HORTIFRUTI LTDA, CNPJ 12.310.406/0001-50, mediante termo de contrato nº 053/2026.

· ECCM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 45.829.098/0001-22, mediante termo de contrato nº 054/2026.

· ESMERALDA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ 57.991.352/0001-73, mediante termo de contrato nº 055/2026.

· FAST MAX FOOD PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 35.678.685/0001-04, mediante termo de contrato nº 056/2026.

· JT. COMERCIO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 54.712.839/0001-81, mediante termo de contrato nº 057/2026.

· L A COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS, CNPJ 47.591.595/0001-60, mediante termo de contrato nº 058/2026.

· LARGAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 19.013.627/0001-05, mediante termo de contrato nº 059/2026.

· MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ 57.403.776/0001-70, mediante termo de contrato nº 060/2026.

· PAVÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CNPJ 44.914.057/0001-71, mediante termo de contrato nº 061/2026.

· QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.255.020/0001-90, mediante termo de contrato nº 062/2026.

· VAREJÃO DAS CARNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 29.725.258/0001-37, mediante termo de contrato nº 063/2026.

· VVB COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ 50.269.854/0001-46, mediante termo de contrato nº 064/2026.

· FRANCHINI COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ 36.939.275/0001-32, mediante termo de contrato nº 065/2026.

Processo SEI! nº 006.00121111/2026-37, tendo por objeto a *aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios)*:

I - **gestor titular:** EDMÁRCIO BILA, CPF 220.240.068-09, Chefe de Seção de Intervenção Rápida

II - **gestor suplente:** JEAN GOES DE SOUZA, CPF 411.752.148-92, Policial Penal

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **fiscais técnicos** do(s) contrato(s) supramencionado:

I - **fiscal técnico titular**: BENEDITO CARLOS MENDONÇA SILVEIRA, CPF 186.228.198-09, Policial Penal.

II - **fiscal técnico suplente**: EDNALDO SANTANA COLETE, CPF 318.137.838-02, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **fiscais administrativos** do contrato supramencionado:

I - **fiscal administrativo titular:** AMAURY BERALDO DE ALMEIDA, CPF 258.311.968-01

II - **fiscal administrativo suplente**: CRISTIANA FERREIRA LOBATO SILVA, CPF 226.522.778-12

Artigo 4º - Compete aos **gestores** do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência** 010/2026, e termos de contrato 047 à 064/2026 do processo SEI 006.00121111/2026-37, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Chefia da Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **fiscais técnicos** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **010/2026**, e **termos de contrato 047 à 064/2026 do processo SEI 006.00121111/2026-37**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **fiscais administrativos** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **010/2026**, e **termos de contrato 047 à 064/2026 do processo SEI 006.00121111/2026-37**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **gestores** e **fiscais** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Venceslau, na data da assinatura digital.
EDICARLOS RODRIGUES ALVES
Chefe de Departamento
Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA

Fica a empresa LICITA SP ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 41.675.408/0001-40, sediada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 403 - COLINA/SP - NOTIFICADA para entrega em 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, pois a entrega está atrasada, conforme o Cronograma de Entrega do Contrato n° 015/2026, processo nº 006.00132508/2026-54, Empenho: 2026NE00779.

O contratado está sujeito à aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial do contrato, sujeito a suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, conforme artigo 156, § 4º e 5º da Lei Federal 14.133/2021, e/ou aplicação de multa, conforme artigo 156, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, e Resolução SAP – 49/2024, de 17/04/2024.

Esta NOTIFICAÇÃO não prorroga o prazo de entrega da mercadoria contratada.

Jardinópolis, 20 de maio de 2026.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS SANCIONATÓRIOS

DESPACHO Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Divisão de Procedimentos Sancionatórios

Processo SEI n.º 007.00044349/2025-22|E-Sanções: 130221.2025.03280.SADM

A Divisão de Procedimentos Sancionatórios **INTIMA** a empresa **Engenharia Bandeirantes e Comércio LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 59.598.029/0001-60, para:

1.TOMAR CIÊNCIA da decisão que determinou a aplicação da **sanção de multa** no valor de R$ 345.550,42 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) e de R$ 265.789,35 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), decorrente de infrações na execução dos Contratos CLR nº 109/2022 e GSA 11/2021.

2.Assim, fica a empresa intimada para, querendo, **INTERPOR RECURSO** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, I, *f* da Lei n.º 8.666/1993, preferencialmente, por acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br.

3.No caso de desconexão do sistema, a defesa poderá ser apresentada, dentro do prazo legal pelo *e-mail* "Divisão de Procedimentos Sancionatórios" dpsancionatorios@sp.gov.br, informando no assunto do *e-mail*, o número do processo SEI e nome da empresa.

4.O valor da multa deverá ser recolhido por meio de depósito bancário na conta do 130030 - FED - Fundo Especial de Despesas do Gabinete do Secretário e Assessorias, Agência 1897-X, Conta Corrente 139549-1, Banco do Brasil.

5.O não pagamento da multa no prazo e forma indicada, implicará o registro do débito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na Dívida Ativa do Estado.

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

DIRETORIA DE PESQUISA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

INSTITUTO DE PESCA

PORTARIA Nº IP 01, DE 18 DE MAIO DE 2026

Portaria IP nº 01 de 18 de Maio de 2026

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

A Coordenadora do Instituto de Pesca, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios – APTA, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023,

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar o(s) servidor (es) adiante identificado (s) para atuar (em) como fiscal (is) do Contrato IP nº 03/2023 firmado com a Empresa FORCE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.009.476/0001-99, conforme constam nos autos do Processo 007.00011280/2023-99, para a prestação de serviços de Controle e Fiscalização de Portarias e Edifícios.

I – Oscar José Sallée Barreto, RG 04.240.644-7 IFP/RJ -Titular

II – Antônio Olinto Ávila da Silva, RG 59.062.668-1 - Suplente

Artigo 2º - Caberá ao(s) fiscal(is) que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pela Divisão de Apoio à Gestão

de Contratos, da Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, regovando a Portaria COADM nº 132, de 12 de dezembro de 2023, publicado em 28/12/2023. (Processo SEI nº 007.00011280/2023-99).

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI

CATI REGIONAL DE CAMPINAS

COMUNICADO CAR - CATI CPS, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI, por intermédio de sua Regional de Campinas, pública a relação dos cadastros de imóveis rurais inscritos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (SICAR-SP) cujos proprietários ou possuidores não foram localizados para entrega de notificação via Correios e/ou cuja notificação por e-mail foi infrutífera:

SP-3509502-59102C160B4449CC94A0C3607CA50873	SP-NOT-2026-003088	CAMPINAS
SP-3520509-34EB63A26ED749D985FF8F32FB1D85F6	SP-NOT-2026-004599	INDAIATUBA
SP-3556206-D475F3A27AE94D37A3C28B9D641A9910	SP-NOT-2026-003484	VALINHOS
SP-3523404-9E5B0496FEEA48D494AF4AC6D645FB29	SP-NOT-2026-002001	ITATIBA
SP-3556206-951C024AEB8441148574C626B9498A66	SP-NOT-2026-003437	VALINHOS
SP-3527306-B9CEE1AA15E545D484E56B2455DFCE6E	SP-NOT-2025-006028	LOUVEIRA
SP-3524006-B4C3B95650D24E57BE2512D715116D5D	SP-NOT-2026-003940	ITUPEVA
SP-3525904-9453FEBD89F242E0957D8373A5F2BD8E	SP-NOT-2026-001873	JUNDIAI
SP-3514908-7CBF4AC07A75465EA4FD15845C530017	SP-NOT-2026-002140	ELIAS FAUSTO
SP-3523404-A39385002C494B81AE0181B9DE07B5E9	SP-NOT-2026-005400	ITATIBA

Dada à impossibilidade de notificar os interessados via e-mail e/ou por meio de correspondência enviada ao endereço cadastrado no Cadastro Ambiental Rural, eles ficam notificados, nos termos do artigo 17, § 2º, da Resolução SAA nº 54, de 17 de agosto de 2021, a, no prazo de 90 (noventa) dias a partir desta publicação, acessarem os respectivos cadastros no SICAR-SP na Central do Proprietário, que está no sítio eletrônico https://car.agricultura.sp.gov.br/site/ onde terão ciência do Relatório de Análise técnica do cadastro, e procederem às alterações/complementações solicitadas ou apresentarem as devidas justificativas, sob pena de:

a) Cancelamento do(s) respectivo(s) CAR(s), nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Portaria Mapa nº 121, de 12 de maio de 2021, combinado com o artigo 54, inciso XV, da Portaria CBRN no 13, de 19 de dezembro de 2018, retificada pela Portaria CBRN nº 01 de 09 de janeiro de 2019, e o artigo 19 da Resolução SAA nº 54, de 17 de agosto de 2021;

b) Subsidiariamente, em não ficando caracterizadas as hipóteses que ensejam o cancelamento do(s) CAR(s), a alteração da situação do cadastro para "pendente" ou "suspenso", nos termos do artigo 7º, incisos II e III, da Portaria MAPA nº 121, de 12 de maio de 2021, combinado com o artigo 54, inciso VIII, da Portaria CBRN no 13, de 19 de dezembro de 2018, retificada pela Portaria CBRN nº 01 de 09 de janeiro de 2019, e o artigo 19 da Resolução SAA nº 54, de 17 de agosto de 2021; e

c) Imposição de sanções administrativas ambientais pelo órgão competente, se, eventualmente, ficar caracterizada a prática de infração administrativa ambiental.

Na hipótese de os interessados apresentarem justificativas que venham a ser consideradas inconclusivas, o CAR poderá ser suspenso, em vez de cancelado, conforme o disposto no artigo 54, inciso VIII, alínea "c", da Portaria CBRN no 13, de 19 de dezembro de 2018, retificada pela Portaria CBRN nº 01 de 09 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19 da Resolução SAA nº 54, de 17 de agosto de 2021.

Caso restem dúvidas, o contato poderá ser feito por meio do e-mail cati.campinas@sp.gov.br.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

"ERRATA" - ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE ENTREVISTAS TÉCNICAS REFERENTE A LOTES VAGOS E/OU A VAGAREM E LOTES DE INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS DO ASSENTAMENTO MÁRIO COVAS, MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Município de São Simão. Pela Fundação ITESP – Presidente Milton Rodrigues da Silva Junior, Supervisor do GTC Araraquara Ivan Cintra Lima, Sócio Economia Adriana Martins e o Analista Antonio Carlos Bertocco, pela CATI Elisabeth Gimenes Aragão, pela Prefeitura Municipal Grasiela Maria de Oliveira, Sociedade Civil Sandra Regina da Silva e Marco Antonio Salani. Ausentes o representante da Câmara Municipal. O Presidente iniciou a reunião informando que daremos continuidade ao Edital n° 001/2026 - Lotes vagos ou que vierem a vagar e Lotes com indenização de benfeitorias, com a análise de cadastros e entrevistas dos candidatos que se inscreveram para o Edital 001/2026 LVV e Edital 002/2026 - LIB, para os lotes 11, 31 e 84, com base no decreto nº 62.738 de 31 de julho de 2017 em seu artigo 21° – "*Os candidatos habilitados serão devidamente pontuados, de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Seleção, constantes de edital e classificados em ordem decrescente de pontos.* E serão pontuados, conforme Ata com os critérios publicados no Diário Oficial do dia 26/02/2026. Informa ainda, que conforme, os termos do Parágrafo Único do Artigo 15°, do Decreto 62.738, de 31 de julho de 2017, e demais procedimentos a serem adotados no processo seletivo para lotes vagos ou que vierem a vagar. A Servidora Adriana Martins, passou a apresentar os cadastros e entrevistas dos candidatos inscritos, que passaram a serem analisados pelos membros da comissão: Agnaldo Donizeti Innocêncio (LIB/LVV), Alberto José de Lima (LIB/LVV), Alessandro José dos Santos (LIB/LVV), Aparecido Rosa de Carvalho (LIB/LVV), Claudineia de Jesus Gomes (LVV),Cleide Martins da Cruz Teixeira (LVV), Clóvis Gevezier Ferreira (LIB/LVV), Cosma Jéssica Francisco (LVV),Darci Donizetti Rodrigues (LIB), Debora Alcântara Francisco (LIB/LVV),Gabriela Santos da Silva (LIB/LVV),(acrescentar o período de fevereiro/2009 a novembro/2009 no cadastro de candidato), Gildasio Nascimento Santa Rosa (LIB/LVV), Jéssica dos Reis Pereira (LIB/LVV), João Cesar Maran (LIB/LVV), José Euripedes Inácio (LIB), José Gustavo Silva de Almeida (LIB/LVV), Lucas Gouveia da Cruz (LVV), Lucineide Maria da Incarnação (LIB/LVV),Marcela Helena Matias Chiari (LIB/LVV), (desconsiderar o período de janeiro à dezembro/2020),Maria Isilda de Souza e Silva (LVV) (a candidata possui grau de parentesco direto com o membro da Comissão a Sra. Sandra Regina da Silva, que se absteve de analisar o cadastro em questão),Michelli Inácio Gonçalves (LIB/LVV) (Os documentos apresentados em nome da Michelli não foram considerados como comprovação de experencia agrícola de fato, pois são de formação acadêmica, os documentos do Gustavo Alan Siniscalchi foram considerados), Monalisa Gonçalves da Silva (LIB/LVV),Natalia Simão da Silva (LIB/LVV), Patrícia Benicio Teixeira (LIB/LVV), Paulo César Gonçalves (LIB/LVV), Samuel Coutinho Vianna Lima (LIB/LVV), Simone dos Santos (LVV), Suelen Ribeiro Marcondes (LVV), Valéria Aparecida da Silva (LVV), Vera Lucia de Castro Innocêncio (LVV), Vilma Innocêncio Cabral (LIB/LVV), Weslei Olimpio de Oliveira (LIB/LVV) e Zilda de Almeida Lara de Oliveira (LVV), foram TODOS PRÉ HABILITADOS.Os candidatos Edson Eliziario Silva (não compareceu na entrevista técnica),Gustavo da Silva Gracioli Benzi (LIB/LVV) (não comprovou nenhuma experiência agrícola), Ismar dos Reis da Silva (não compareceu na entrevista técnica),Marcel Vinícius Gulla (LIB/LVV),(não comprovou nenhuma experiência agrícola), Marcos Ricardo Pereira (não comprovou moradia na região a pelo menos dois anos, o candidato declarou que reside em Brotas, regional leste pertencente a GTC de Araras), Ronnie Tomaz Pereira e Laura Geovana Ferreira Garcia (o casal não comprovou experiência agrícola, os documentos apresentados não foram considerados como comprovação de experiência agrícola de fato, mas sim de formação acadêmica),FORAM PRÉ INABILITADOS. O Presidente informou ainda que conforme o Decreto nº 62.738/2017. Título II - artigo 2º - Considera-se trabalhador rural, para os fins do disposto neste decreto: I - a pessoa física que explore atividade agropecuária, pesqueira e congêneres, na condição de usufrutuário, possuidor, parceiro ou meeiro, comodatário ou arrendatário, comprovando experiência mínima de 3 (três) anos e Título III do Capítulo II - Artigo 9º - O exercício na atividade rural deverá ser comprovado pela apresentação de documentos, tais como: I – Carteira de trabalho com registro de atividade agrícola; II – Notas fiscais ou outros documentos fiscais que demonstrem a compra de produtos/insumos agropecuários; III - Comprovante de empréstimo bancário para fins de atividade rural; IV - Declaração Anual de Produtor – DIAP (Declaração de Informações e Apuração) ou DIAC (Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); V - Blocos de Notas de produtor rural e/ou notas fiscais de compra e venda realizadas pelo produtor rural, em nome do candidato; VI - Contratos de arrendamento, parceria ou comodato rural; VII – outros documentos a serem especificados em portaria editada pela Fundação ITESP.O Presidente informa que com base no referido decreto em seu artigo 21° – Os candidatos habilitados serão devidamente pontuados, de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Seleção constante de edital, e classificados em ordem decrescente de pontos. Parágrafo único - Durante o procedimento seletivo, a Comissão de Seleção entrevistará pessoalmente os candidatos a fim de apurar a exatidão das informações cadastrais, bem como poderá efetuar pesquisa de seus perfis junto às Prefeituras Municipais, ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, à Junta Comercial do Estado de São Paulo e a outros órgãos estaduais. Os membros da comissão homologaram os cadastros e entrevistas dos candidatos. Com base no artigo 23°, do mencionado decreto. O Presidente da Comissão de Seleção publicará na imprensa oficial do Estado o Edital 001/2025, com lista provisória dos candidatos pontuados e, eventualmente, inabilitados. § 1º - Os candidatos inabilitados serão notificados pela Comissão de Seleção, mediante publicação na imprensa oficial do Estado, com cópia afixada na respectiva unidade da Fundação ITESP. § 2º - da decisão de que trata o §1º deste artigo, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Estado, entregues no escritório do GTC de Araraquara, localizado na Avenida Paraná, 114 – Jardim Brasil – Araraquara, endereçado ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar o ato mediante submissão ao órgão colegiado. § 3º- Mantido o ato, o recurso será encaminhado à autoridade competente para conhecer do recurso. § 4º- O candidato poderá ser novamente habilitado se superados os impedimentos previstos no artigo 17 deste decreto. § 5º- Em caso de nova inabilitação, a reabilitação do cadastro ocorrerá mediante justificativa a ser analisada pela Fundação ITESP. § 6º- Após o julgamento dos recursos, a lista dos candidatos habilitados e classificados será homologada pelo Diretor Executivo da Fundação ITESP,

com prévia oitiva do órgão de consultoria jurídica. § 7º- A lista dos candidatos habilitados no Edital 001/2026 – Lotes Vagos ou a Vagar terá prazo de validade de 6 (seis) meses contados de sua publicação, quanto a lista dos candidatos habilitados no Edital 002/2026 – Lotes de Indenização de Benfeitorias terá validade até a convocação pelo Supervisor do GTC Araraquara. O Presidente agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada.

Milton Rodrigues da Silva Junior
Presidente da Comissão de Seleção de São Simão

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA UNIVESP PR Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria DADM nº 23, de 17 de abril de 2026

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 10, inciso XV do Decreto nº 60.333/2014, alterado pelo Decreto nº 69.818, de 26 de agosto de 2025, que aprova o Regimento Geral da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1.º. Revogar a Portaria DADM nº 23, de 17 de abril de 2026 (0104636866).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Augusto Francisco Borges
Presidente
Fundação Universidade

PORTARIA UNIVESP PR Nº 25, DE 19 DE MAIO DE 2026

Designa os gestores responsáveis pelo acompanhamento do Convênio firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS, objetivando estabelecer cooperação técnica acadêmica para implementação conjunta de atividades de produção de conteúdos didático-pedagógicos. (NÚMERO SEI 253.00000053/2026).

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Artigo 10, inciso XI do Decreto nº 60.333/2014, que aprova o Regimento Geral da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º. Em observância à *cláusula terceira* do Convênio UNIVESP CPS 01/2026 (0104495619), firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS, objetivando estabelecer cooperação técnica acadêmica para implementação conjunta de atividades de produção de conteúdos didático-pedagógicos, são designados os seguintes gestores responsáveis pelo acompanhamento do Convênio:

- Leonardo Lescura de Carvalho Castro, Chefe de Gabinete, matrícula nº 502, como Gestor Titular.
- Ricardo Edgard Caceffo, Assessor Técnico, matrícula nº 1570, como Gestor Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marcos Augusto Francisco Borges
Presidente
Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

AUTORIZAÇÃO, DE 20 DE MAIO DE 2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 -

Considerando os elementos constantes dos autos e a caracterização da situação emergencial decorrente da rescisão contratual da empresa anteriormente responsável pela prestação dos serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com fundamento *no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;*

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ALCLIN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.438.751/0001-97, para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, pelo prazo de até 06 (seis) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório definitivo, o que ocorrer primeiro, no valor total de R$ 356.390,88 (Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, bem como a realização das publicações e demais atos de publicidade obrigatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Site oficial da Faculdade de Medicina de Marília
- Diário Oficial do Estado de São Paulo

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. LUÍS CARLOS DE PAULA E SILVA
Diretor Administrativo

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE PROJETOS RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS TÉCNICAS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Edital nº 001/2026
Processo: 136.00051268/2026-30

O Presidente da Comissão de Qualificação no uso de suas atribuições legais e com a finalidade de cumprir o disposto no Artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 20, de 16 de julho de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o processo de qualificação de candidatos à função de Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica das Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Das atividades, atribuições e carga horária

1. As atividades referentes à responsabilidade do Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica estão regulamentadas pela Deliberação CEETEPS nº 20, de 16 de julho de 2015, cujos dispositivos passam a integrar o presente Edital.

2. O processo de qualificação destina-se a docentes vinculados ao CEETEPS que atendam aos requisitos do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 20/2015.

3. O Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica da unidade de ensino contará com horas-atividade específicas (HAE), em número fixado pela Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico, fazendo jus ao mínimo de 20 e máximo de 40 HAE semanais para esta finalidade, calculadas na sua respectiva categoria.

4. Respeitado o limite de 200 horas mensais de trabalho, o Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica no exercício de suas atribuições poderá afastar-se das aulas livres que vinha ministrando, em quantidade de HAEs aprovadas para o seu projeto, desde que haja substituto habilitado.

5. As funções desempenhadas pelo Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica deverão ser cumpridas em todos os períodos em que a unidade de ensino ofereça cursos.

6. Além do salário, os ocupantes da função de Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica perceberão, mensalmente, a título de gratificação pelo exercício da função, a gratificação de função a que alude o artigo 30 da Lei Complementar nº 1.044, de 13 de maio de 2008, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar n.º 1.240, de 22-04-2014 na forma disciplinada pela Deliberação CEETEPS nº 07, de 05 de fevereiro de 2009.

7. Nos termos do artigo 1º da Deliberação CEETEPS nº 20, de 16 de julho de 2015, as principais atribuições/atividades do Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica são:

· gerenciar e coordenar as atividades relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem, em conjunto com os coordenadores de curso;

· coordenar em conjunto com o Superintendente da Escola Técnica a (re)construção, implementação, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;

· manifestar-se sobre projetos propostos pelos Docentes e Auxiliares de Docentes, avaliando sua relevância junto ao Projeto Político-Pedagógico, acompanhando-os por meio de registros;

· implantar mecanismos que favoreçam a preparação docente quanto ao desenvolvimento das práticas pedagógicas e interpretação dos resultados de aprendizagem dos alunos, por meio de ações que viabilizem a formação e qualificação continuada dos educadores;

· participar de bancas de processo seletivo e concurso público com o intuito de avaliar os candidatos quanto ao procedimento pedagógico;

· orientar e acompanhar os docentes na definição de instrumentos diversificados de avaliação, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem;

· acompanhar os pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação discente, de acordo com as Deliberações expedidas pelo Conselho Estadual de Educação;

· analisar os indicadores de desempenho de gestão pedagógica.

Dos requisitos para a função

8. Para se inscrever no processo de qualificação para Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica o candidato deve preencher, cumulativamente os seguintes requisitos, previstos no artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 20, de 16 de julho de 2015:

I- Ser docente contratado por prazo indeterminado.

II- Estar em exercício no CEETEPS por no mínimo três (03) anos.

III- Ter experiência de pelo menos dois (02) anos em atividades de suporte pedagógico, comprovadas documentalmente.

(Atividades de Suporte Pedagógico: Coordenação de Projetos (Coordenação Pedagógica, Orientação e Apoio Educacional, Classes Descentralizadas), Coordenação de Curso, Diretoria/Chefia de Serviço Acadêmico e Direção/Superintendência de Escola. (Experiência válida no CPS ou em outras Instituições de Ensino). Coordenação de Projetos na CGETEC do CPS.)

IV- Ser portador de licenciatura.

Das inscrições

9. As inscrições serão feitas pelos candidatos através do preenchimento de formulário na plataforma Forms, que estará aberto para preenchimento no período das 7h00 (horário de Brasília) de 01 de junho de 2026 às 17h00 (horário de Brasília) de 09 de junho de 2026.

9.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar a plataforma por meio do link: https://forms.office.com/r/YPdvibjUgS (é preciso que o docente esteja logado com seu e-mail institucional @cps), preencher a ficha de inscrição e anexar, quando solicitado no formulário, os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- Cópia do diploma de Licenciatura ou equivalente;
- Cópia do comprovante de atendimento aos requisitos validado na Unidade sede (anexo II).

10. São condições para inscrição atender aos requisitos de titulação e experiência indicados no item 8 deste Edital, na data da inscrição, bem como não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 4 (quatro) anos, contados da data de publicação deste edital.

11. Caso o candidato esteja exercendo a função de Superintendente de Etec fora de sua unidade sede como docente, ele poderá validar o comprovante de atendimento aos requisitos nesta unidade.

12. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas neste Edital e o compromisso da aceitação das condições do processo de qualificação estabelecidas pela legislação citada neste Edital.

13. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão de Qualificação, sendo o resultado divulgado em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14. As inscrições que não atenderem aos prazos e procedimentos estabelecidos no item 9 deste Edital serão indeferidas.

Do Processo de Qualificação

15. O processo de qualificação, conforme disposto no artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 20, de 16 de julho de 2015, far-se-á mediante prova escrita.

16. A prova escrita terá por objetivo avaliar os conhecimentos do candidato necessários às atividades previstas no artigo 1º da Deliberação CEETEPS nº 20, de 16 de julho de 2015.

17. A legislação básica sugerida para complementação de leitura encontra-se no Anexo I.

18. Os candidatos serão convocados para a prova escrita, prevista para ser realizada em 05 de julho de 2026, em horário e polos previamente estabelecidos, a serem divulgados pelo Diário Oficial do Estado. Caso ocorra alteração na data da prova, os candidatos serão informados.

19. Os candidatos deverão apresentar um documento de identidade original com foto para entrada no recinto da prova escrita. Será aceita a apresentação de documento digital desde que seja no aplicativo oficial.

20. A prova escrita terá a duração de 03 (três) horas.

21. Na avaliação da prova escrita o candidato será considerado qualificado ou não qualificado.

22. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado.

Dos recursos sobre os resultados do Processo de Qualificação

23. O candidato poderá interpor recurso sobre os resultados do processo no prazo de 03 (três) dias úteis, incluindo a data da publicação no Diário Oficial do Estado, a ser protocolado no local onde o candidato se inscreveu, ou seja, em sua Unidade-sede.

24. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Qualificação e não terão efeito suspensivo.

25. Não está autorizada pela Comissão de Qualificação de Candidatos à Função de Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica a vista de prova.

26. Serão indeferidos os recursos interpostos que não atenderem aos prazos estabelecidos.

Das disposições gerais e finais

27. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação de todos os editais referentes aos resultados de cada fase e a outros comunicados relativos a este processo de qualificação.

28. Os resultados de cada fase e outros comunicados da Comissão devem ser divulgados nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS.

29. O Presidente da Comissão de Qualificação do Processo de Qualificação de Candidatos à Função de Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica poderá, a qualquer momento, solicitar ao candidato a apresentação de documentos, esclarecimentos ou informações complementares a respeito dos requisitos de titulação e experiência, previstos no item 8 deste Edital.

30. Tornar-se-á insubsistente a inscrição do candidato que não atender ao disposto neste item.

31. Não haverá segunda chamada em nenhuma das fases, independentemente do motivo alegado.

32. A ausência do candidato, mesmo que justificada, implicará em sua não continuidade no Processo de Qualificação.

33. O tratamento dos dados pessoais coletados terá por finalidade a realização do presente processo, observando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, será realizado na forma deste edital por agentes autorizados.

34. O prazo de validade do processo de qualificação será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais dois, contados a partir da homologação do resultado pelo Presidente da Comissão de Qualificação.

35. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico.

Divanil Antunes Urbano
Presidente da Comissão de Qualificação de Candidatos à Função de Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

ANEXO I

LEGISLAÇÃO BÁSICA SUGERIDA COMO APOIO

A – Federal

1) Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

2) Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com atualizações - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

3) Lei nº 13.415/2017 (Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e 11.494, de 20 de junho 2007) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm

4) Resolução CNE/CP nº 1/2021 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica) https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021 297767578

5) Decreto nº 12.686/2025 (Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva) https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12686-20-outubro-2025-798166-publicacaooriginal-176779-pe.html

6) Decreto nº 12.773/2025 (Altera o Decreto nº 12.686/2025) https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12773-8-dezembro-2025-798454-publicacaooriginal-177304-pe.html

B – Estadual

1) Deliberação CEE 10/1997 (Fixa normas para elaboração do Regimento dos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio) https://www.ceesp.sp.gov.br/ato-do-conselho/numero-1997-10-processo-1997-119/

2) Deliberação CEE 155/2017 (Dispõe sobre avaliação de alunos da Educação Básica)

https://www.ceesp.sp.gov.br/ato-do-conselho/numero-2017-155-processo-1998-673/

3) Deliberação CEE 161/2018 (Altera e acrescenta dispositivos à Deliberação CEE - 155/2017)

https://www.ceesp.sp.gov.br/ato-do-conselho/numero-2018-161-processo-1988-673/

4) Indicação CEE 180/2019 (Reclassificação - Procedimentos de Flexibilização da Trajetória Escolar)

https://www.ceesp.sp.gov.br/ato-do-conselho/numero-2019-180-processo-2019-1658479/

5) Deliberação CEE 186/2020 (Fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio)

https://www.ceesp.sp.gov.br/ato-do-conselho/numero-2020-186-processo-2020-267/

6) Deliberação CEE 207/2022 (Fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo)

https://www.ceesp.sp.gov.br/ato-do-conselho/numero-2022-207-processo-2022-128/

7) Decreto nº 67.635/2023: Reafirma a Educação Especial como modalidade transversal da Educação Básica e enfatiza o direito prioritário à matrícula em classes comuns do ensino regular, com garantia de acessibilidade e apoio pedagógico. https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67635-06.04.2023.html

8) Deliberação CEE 236/2025 (Atualiza as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Estado de São Paulo)

https://www.ceesp.sp.gov.br/ato-do-conselho/del-236-2025/

C – CEETEPS

1) Deliberação CEETEPS nº 020/2015 (Dispõe sobre a atividade de Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica nas Etecs) https://cgetec.cps.sp.gov.br/hae/legislacao-vigente-hae/

2) Deliberação CEETEPS nº 019/2015 (Dispõe sobre a Coordenação de Curso nas Etecs)

https://cgetec.cps.sp.gov.br/hae/legislacao-vigente-hae/

3) Deliberação CEETEPS nº 018/2015 (Dispõe sobre a atividade do Professor Orientador Educacional nas Etecs)

https://cgetec.cps.sp.gov.br/hae/legislacao-vigente-hae/

4) Deliberação CEETEPS 87/2022 (Aprova nova redação do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza) https://www.cps.sp.gov.br/etec/regimento-comum-etec/

5) Memorando-Circular: GSE/Geve nº 04/2025 de 10 de abril de 2025 (Frequência Escolar)

SEI_0063022762_Memorando_Circular_Frequencia Escolar 1.pdf

6) Subsídios para elaboração do Calendário Escolar das Etecs

https://cgetec.cps.sp.gov.br/supervisao/calendario-escolar/

7) Subsídios projetos CP e OE

https://centropaulasouza-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/cgetec_hae_cps_sp_gov_br/IQBWh-nrQ2FQSLaQdvznz3_vAdi7YfBFwcW_hUxZidZZGj0?e=Yh6tOd

ANEXO II

COMPROVANTE DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

Nome do candidato:_____

CPF: _____

Matrícula: _____ Unidade-sede:_____

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
(assinalar os requisitos atendidos, preencher as lacunas e informar tempo de experiência, quando solicitado)

( ) Contrato com o CEETEPS por prazo indeterminado.
( )Tempo de experiência **docente** na Instituição:
Determinado: _____anos _____meses. Indeterminado: _____anos _____meses
( )Tempo de experiência em atividades de suporte pedagógico* : _____ anos _____meses.
( ) Licenciatura em: _____
( ) Formação Especial para Professores (Esquema I ou equivalente): Curso_____

** Atividades de **Suporte Pedagógico**: Coordenação de Projetos (Coordenação Pedagógica, Orientação e Apoio Educacional, Classes Descentralizadas); Coordenação de Curso; Direção/Chefia de Serviço Acadêmico e Direção/Superintendência de Escola (Experiência válida no CPS ou em outras Instituições de Ensino). Coordenação de Projetos na CGETEC do CPS.*

DECLARAÇÃO / REQUERIMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras;
b) o candidato possui todos os requisitos da função e as condições para inscrição, bem como os respectivos documentos comprobatórios.

Validamos as informações do(a) candidato(a) para inscrição no Processo de Qualificação de Candidatos à função de Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica das Etecs.

_____, ____/___/____
(local e data)

_____
Carimbo e assinatura do(a) Chefe de Serviço Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS INCENTIVADOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/05/2026

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/05/2026

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Muller Cultural Ltda
Projeto: Wrestling Corpo, Cultura E Humanidade
Código: 55912
Valor: R$ 498.190,00
Proponente: Murilo Camargo Salla Me
Projeto: Cidade Criativa
Código: 55896
Valor: R$ 927.960,00
Proponente: Instituto Nosso Olhar
Projeto: Oficinas Culturais Nosso Olhar 2026
Código: 56152
Valor: R$ 220.220,00
CINEMA - AUDIOVISUAL
Proponente: Kva Arquitetura Audiovisual Ltda
Projeto: Escadões Da Memória
Código: 55898
Valor: R$ 1.000.000,00
Proponente: Globo Cine Digital Ltda
Projeto: Dislike
Código: 55910
Valor: R$ 820.100,00
Proponente: Onze Onze Filmes S/S Ltda Me
Projeto: Para Meu Amigo Daniel
Código: 56031
Valor: R$ 200.000,00
Proponente: Onze Onze Filmes S/S Ltda Me
Projeto: O Sonho De Uma Pajé
Código: 56198
Valor: R$ 250.000,00
Proponente: Contenidos Produçoes E Eventos Ltda Me
Projeto: Documentário O Impacto Da Política De Cotas No Direito
Código: 55682
Valor: R$ 750.000,00
Proponente: D Maria Producao E Finalizacao Ltda
Projeto: A História Da Menina Que Atravessou O Oceano Abraçada Em Uma Boneca
Código: 55600
Valor: R$ 859.103,30
Proponente: Elo Audiovisual Servicos Ltda
Projeto: Mulheres No Comando 2 Temporada
Código: 56284
Valor: R$ 1.000.000,00
Proponente: Andrei Ludescher
Projeto: Aurora
Código: 56126
Valor: R$ 100.000,00
Proponente: Elo Audiovisual Servicos Ltda
Projeto: Garota , Ex: Freefty, Ex: Pet Que Pariu
Código: 56080
Valor: R$ 1.000.000,00
Proponente: Eduardo Abramovay Produções Artisticas Ltda
Projeto: Vi Mobifilm Festival Brasileiro De Filmes Sobre Mobilidade Urbana
Código: 56055
Valor: R$ 580.400,00
Proponente: Dodo Producoes De Filmes Ltda
Projeto: Amor De Rodeio
Código: 56401
Valor: R$ 999.999,00
Proponente: Cinnamon Comunicação E Audiovisual Ltda
Projeto: Music Video Festival
Código: 56420
Valor: R$ 999.580,00
Proponente: Leticia Maria Tonon 16065767808
Projeto: Sofro De Juventude
Código: 56369
Valor: R$ 249.860,00
CIRCO
Proponente: Gabriela Sigaud Winter Me
Projeto: Maquina De Brasilidades, Cultura Brasileira E Palhaçaria
Código: 56105
Valor: R$ 346.700,20
DANÇA
Proponente: Associacao Educacional, Esportiva E Cultural
Projeto: Educando Pela Dança
Código: 56102
Valor: R$ 249.230,00
FESTIVAIS, MOSTRAS E EVENTOS
Proponente: Centro Brasileiro De Mídia Para Crianças E Adolescentes
Projeto: Festival De Filmes De Ciência
Código: 56316
Valor: R$ 285.000,00
Proponente: Nix - Diversidade E Economia Social
Projeto: Quitutes E Batuques 2026
Código: 56286
Valor: R$ 1.000.000,00
Proponente: Gofriendly Tecnologia Ltda
Projeto: 30 Parada Do Orgulho Lgbt De São Paulo
Código: 56574
Valor: R$ 1.000.000,00
Proponente: Everest Comunicacao & Eventos Sociedade Unipessoal Ltda
Projeto: 25 Feira Cultural Da Diversidade E Empreendedorismo Lgbt
Código: 56540
Valor: R$ 999.948,40
Proponente: Casa Cor Promocoes E Comercial Ltda
Projeto: Casacor São Paulo 2026
Código: 55620
Valor: R$ 902.550,00
LITERATURA
Proponente: Reinaldo Murilo Nunes
Projeto: As Histórias Do Andarilho 2
Código: 56054
Valor: R$ 99.999,90
Proponente: Renovarte Empresa Produtora De Eventos Culturais Ltda.
Projeto: As Criaturas Do Quarto Do Meio
Código: 56075
Valor: R$ 788.579,00
MÚSICA
Proponente: Wet Comercial Importacao E Exportacao Ltda
Projeto: Rock Simphony
Código: 56192
Valor: R$ 746.000,00
Proponente: Dispensados Dos Apriscos
Projeto: Musical Dos Bichos Com Oficina De Toque
Código: 56414
Valor: R$ 151.305,00
Proponente: Tatiana Fabretti Greguel
Projeto: Coral Voz Livre Campinas
Código: 56607
Valor: R$ 99.990,00
Proponente: Cantoria Produções Artísticas Ltda
Projeto: Consertão Quarta Temporada
Código: 56529
Valor: R$ 729.863,00
Proponente: Gustavo Campos Dalto
Projeto: Mpb Trio
Código: 56583
Valor: R$ 132.950,00
Proponente: Associação De Eventos Culturais Assec
Projeto: Musicando Com A Fila: Fase Iv
Código: 56319
Valor: R$ 250.000,00
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
Proponente: Fundação Bienal De São Paulo
Projeto: Plano Anual Fundação Bienal De São Paulo 2027
Código: 56422
Valor: R$ 1.741.185,70
Proponente: Instituto Ica
Projeto: Plano Anual 2027 Núcleo Cultural Ica
Código: 56151
Valor: R$ 1.498.634,85
PROJETOS ESPECIAIS: CURSOS E FORMAÇÕES
Proponente: Associação Arca De Noé De Apoio Social Filial
Projeto: Mais Sabor, Por Favor: Gastronomia E Cultura Paulista Na Arca Do Crescer 2a Edição
Código: 56289
Valor: R$ 249.959,07
PROJETOS ESPECIAIS: PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES
Proponente: Quadrante Arte Comercial Ltda.
Projeto: Farmácias Pelo Mundo
Código: 56127
Valor: R$ 249.000,00
TEATRO
Proponente: Grupo Ato Associação Cultural
Projeto: A Pequena Bete, Histórias Para Partilhar E Se Conectar
Código: 55949
Valor: R$ 498.190,00
Proponente: Lotus Global Marketing Ltda
Projeto: Bluey Diversão Em Família
Código: 56205
Valor: R$ 1.000.000,00
Proponente: Dinah Feldman Harari Me
Projeto: O Vazio Na Mala: Temporada E Circulação
Código: 56184
Valor: R$ 1.000.000,00
Proponente: 31.687.842 Luisa Costa De Oliveira Lima
Projeto: Batendo Pernas
Código: 55589
Valor: R$ 243.595,00
Proponente: Pia Fraus Produções Artisticas E Comércio Ltda
Projeto: O Jardim Das Escolhas
Código: 56594
Valor: R$ 735.020,00

A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Bruno Francisco Rebouças de Oliveira - Atelier - ME
Projeto: Moda Cultural : 20 anos de história.
Código: 56513
CINEMA - AUDIOVISUAL
Proponente: Tag Cultural Distribuidora De Filmes Ltda
Projeto: Festival de Cinema Europeu Imovision
Código: 55695
CIRCO
Proponente: Fly Maria dança e arte LTDA
Projeto: Gravidade Suspensa: circo como acesso, cuidado e transformação
Código: 56522
CULTURA POPULAR
Proponente: Cultura Adx Producao De Eventos Culturais Limitada
Projeto: Onde Mora o futuro? Uma aventura com a Chapeuzinho e a Onça
Código: 56593
DANÇA
Proponente: Ong Projeto Rendar
Projeto: Projeto RITMOS: A Arte de Viver
Código: 56528
FESTIVAIS, MOSTRAS E EVENTOS
Proponente: Guilherme R. Macedo - Agencia De Entretenimento Ltda
Projeto: Burguer na Praça Programação Cultural
Código: 55768
MÚSICA

Proponente: Joao Paulo Nicolau De Siqueira
Projeto: Música Boa pra Cachorro
Código: 56022
Proponente: Id Works Consultoria Em Marketing E Producao De Eventos Ltda
Projeto: Arraiá Do Brasil
Código: 56071
Proponente: Banana´s Eventos LTDA
Projeto: Concurso de Bandas João Rock 2026
Código: 56164
Proponente: Orquestra Filarmonica De Rio Claro
Projeto: Orquestra Filarmônica de Rio Claro 2026
Código: 56025
Proponente: Ong Projeto Rendar
Projeto: Fanfarra Rendar * Um toque de Amor
Código: 56551
PROJETOS ESPECIAIS: CURSOS E FORMAÇÕES
Proponente: Vanda Ligia
Projeto: Teatro Inclusivo
Código: 56244
Proponente: Associação Esportiva e Cultural Futebol e Arte
Projeto: Faz de Conta
Código: 56468
PROJETOS ESPECIAIS: PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES
Proponente: Edilene dos Santos
Projeto: Oficinas Culturais Itinerantes
Código: 56301
Proponente: TPC Teatro Popular De Comedia E Produção Cinematográfica LTDA
Projeto: Rec E Ação 2a Edição
Código: 56407
Proponente: Origem Edição Gráfica Ltda-Me
Projeto: Era uma vez Brasil 2027
Código: 56570
TEATRO
Proponente: Bestplayers Producoes E Eventos Ltda
Projeto: Festival Metrópole Verde
Código: 56101
Proponente: C3 Projetos Culturais e Serviços Artisticos Ltda ME
Projeto: Um Outro Olhar, Teatro Cego
Código: 56169
Proponente: Instituto Vygotskij
Projeto: Sementes Do Amanhã
Código: 56333
Proponente: Cooperativa Paulista De Teatro
Projeto: A Voz Humana
Código: 55857

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Fotograma Fotojornalismo E Documentacao Ltda
Projeto: Ballet Stagium Passo A Passo
Código: 55830
Proponente: Dce Eventos E Produções Ltda
Projeto: Predadores
Código: 56214
Proponente: Eduardo S L G Srur Produção Cultural Ltda
Projeto: Retratos Plásticos
Código: 56448
Proponente: Museu De Arte De São Paulo Assis Chateaubriand - Masp
Projeto: Plano Anual De Atividades Masp 2026 2027
Código: 56396
Proponente: Booh Projetos Culturais E Design Ltda
Projeto: Mulheres Emergentes 2
Código: 56538
Proponente: Instituto Iserbem
Projeto: Reciclarte
Código: 56496
CINEMA - AUDIOVISUAL
Proponente: Valete de Copas Filmes LTDA
Projeto: O Morro Desceu E Era Carnaval
Código: 56310
Proponente: Bela Filmes Produções Ltda Me
Projeto: Espólio
Código: 56344
Proponente: Latinamerica Entretenimento Ltda.
Projeto: Agroland
Código: 56304
Proponente: Canal Azul Produções Culturais
Projeto: Orgulho Em Quadra
Código: 56410
Proponente: Ap Produção De Vídeos Ltda
Projeto: Diário De Uma Grávida
Código: 56023
Proponente: Begueldo E Signori Engenharia E Eventos Ltda
Projeto: FindMy São Paulo
Código: 56315
Proponente: Wn Produções Sc Ltda
Projeto: Deixe Me Viver
Código: 56549
CIRCO
Proponente: Vagner Gomes Da Silva
Projeto: Profissão Palhaço Popó 25 Anos
Código: 56209
CULTURA POPULAR
Proponente: Vandeson Da Silva Ferreira
Projeto: Movendo Os Saberes Do Caminhar
Código: 56234
Proponente: Suzinei Silva
Projeto: Festival Da Viola
Código: 56328
DANÇA
Proponente: Maria Aparecida Candido Victorino De França-Me
Projeto: Festival Internacional De Dança De Barra Bonita: Encontro Das Artes
Código: 56465
Proponente: Leticia Picheth Eloy Pereira
Projeto: Nossa Voz Que Dança
Código: 56195
EVENTOS CARNAVALESCOS E ESCOLAS DE SAMBA
Proponente: Herculano Castilho Passos Neto
Projeto: Carnaitu
Código: 56615
FESTIVAIS, MOSTRAS E EVENTOS
Proponente: 49445214 Ricardo Pecego Cardoso
Projeto: Flag Feira Literária De Aguaí
Código: 56486
MÚSICA
Proponente: Marisa Gurgel
Projeto: Norte Sul Duo Em Turnê
Código: 56352
Proponente: Cesar Rodrigo Pedrozo
Projeto: 25 Anos De Carreira: Diego E Ramon
Código: 56444
Proponente: Pedro Henrique Barros de Oliveira
Projeto: Turnê Eu e o Diabo na terra do sol
Código: 56473
Proponente: Fundacao De Desenvolvimento Cultural De Sorocaba
Projeto: Temporada Fundec Ciclo 2026 A 2027
Código: 56445
Proponente: 49.644.810julio Cesar Eloi Dos Santos
Projeto: Núcleo De Canto Coral E Formação Musical Do Paisagem Colonial
Código: 56515
Proponente: Fr Inteligencia Conteudo E Entretenimento Ltda
Projeto: A Parada Preta 2026
Código: 56395
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
Proponente: Associação Dos Amigos Do Museu Judaico No Estado De São Paulo
Projeto: Programa Integrado De Acesso, Memória E Formação Cultural Do Muj
Código: 56370
Proponente: Banda Lira Itapirense
Projeto: Plano Anual 2027 * Banda Lira Itapirense
Código: 56294
Proponente: Organização Social Identidade Periférica
Projeto: Cultura E Dignidade: Ampliação E Conexão De Saberes No Espaço Identidade Periférica
Código: 56168
PROJETOS ESPECIAIS: CURSOS E FORMAÇÕES
Proponente: Associação Musical Santacruzense
Projeto: Orquestra De Câmara Santa Cruz 2026
Código: 56074
Proponente: Associação Pró-Esporte E Cultura
Projeto: Movimentarte
Código: 56293
Proponente: Etres Consultoria E Assessoria Ltda
Projeto: Geração Energia
Código: 56413
PROJETOS ESPECIAIS: PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES
Proponente: Instituto Vladimir Herzog
Projeto: Experiências Negras Na Ditadura
Código: 55996
TEATRO
Proponente: Instituto Crescer Para A Cidadania
Projeto: Ide.Ia.S Que Transformam
Código: 56064
Proponente: Velloni Produções Artísticas Ltda.
Projeto: Minha Mae É Sua Fã!
Código: 56419
Proponente: Kely Cristina Candia Nascimento
Projeto: Começar Outra Vez
Código: 56354
Proponente: Tmgf Realizações
Projeto: Toda Mamãe É Noel Circulação
Código: 55874
Proponente: Jleite Produções Ltda
Projeto: Gala Dali
Código: 56438
Proponente: Farjalla Producoes Artisticas Ltda
Projeto: Bete Balanço
Código: 56472
Proponente: Movicena Produçoes Artísticas Ltda
Projeto: Rent
Código: 56411
Proponente: Diogo Henrique Marrega Producoes E Eventos
Projeto: Natal Iluminado 2026
Código: 56518
VÍDEO - PODCAST E VIDEOCAST
Proponente: Raphaella Bezerra Braga
Projeto: São Paulo, Aqui É O Paraíso
Código: 55462

A CAP decidiu REPROVAR por PERDA DO PRAZO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA - AUDIOVISUAL
Proponente: Miração Filmes Ltda
Projeto: Mirassol: 100 anos de História e Transformação
Código: 56218
CULTURA POPULAR
Proponente: Leonardo Gonçalves Freitas
Projeto: Escola Popular De Imagem E Território
Código: 55647
MÚSICA
Proponente: Zion Produções LTDA
Projeto: Raul Seixas 80 Anos Ópera Rock Brasiliana
Código: 56213
Proponente: Yassir Chediak
Projeto: Roda De Viola
Código: 55784
Proponente: Gustavo Oliveira De Sá Neves
Projeto: Laboratório Criativo Gato Preto Percussão E Trilha Eletrônica
Código: 55805
PROJETOS ESPECIAIS: PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES
Proponente: F. Lavignatti Serviços De Informação Em Internet Me
Projeto: São Paulo É O Mundo
Código: 55732
TEATRO
Proponente: 27.786.917 Vitor Depieri Campos
Projeto: A Resistência
Código: 55817

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO de RECURSO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

LITERATURA
Proponente: Camilla Ottoni Garcia
Projeto: Como As Vilãs São Feitas
Código: 55845
MÚSICA
Proponente: Coletivo Digital - Associação Para A Democratização E O Acesso A Sociedade Da Informação
Projeto: Mudernage A Vingaça De Corruba
Código: 56046
TEATRO
Proponente: Sabra Produções Culturais Ltda
Projeto: Breve Tratado Sobre A Natureza Dos Cães
Código: 55703
Proponente: Abrava Produções Artísticas Ltda
Projeto: Gato Malhado E A Andorinha Sinhá Musical
Código: 55894

A CAP decidiu APROVAR o pedido de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA
Proponente: Brazucah Produções Culturais Ltda Me
Projeto: Cinesolar 7a Edição
Código: 53643
Proponente: Aruanda Filmes
Projeto: Nicole.Doc
Código: 53804
FESTIVAIS, MOSTRAS E EVENTOS
Proponente: Btk Producao E Entretenimento Ltda
Projeto: Festival Batekoo 2026
Código: 55654
LITERATURA
Proponente: Xavier A Bartaburu Serviços Editoriais
Projeto: Como São Paulo Come Uma História Íntima Da Culinária Paulistana
Código: 53221
MÚSICA
Proponente: Ampliart Difusão Cultural Ltda
Projeto: Cantos Brasileiro,Origens
Código: 50689
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
Proponente: Angélica Felício Da Costa
Projeto: Orquestra Da Natureza Votorantim
Código: 53929
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
Proponente: Associação Minaz De Cultura
Projeto: Plano Anual De Atividades Do Teatro Minaz 2025
Código: 52987
Proponente: Casa Das Artes De Itapira
Projeto: Casa Das Artes Plano Anual 2025
Código: 49144

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

MÚSICA
Proponente: Associação Esportiva E Cultural Futebol E Arte
Projeto: Repercutindo
Código: 50730
PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Associação Musical De Ribeirão Preto
Projeto: Música Sinfônica Para Todos
Código: 52791
TEATRO
Proponente: Lr Aydar Produções Artisticas Eireli Me
Projeto: A Fonte Mágica
Código: 53267

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO do RECURSO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS
Proponente: A Taba Livros Ltda
Projeto: A Taba Na Escola
Código: 48932

A CAP decidiu APROVAR as seguintes solicitações de TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS, que serão enviados à Sra. Secretária da Pasta, para análise e aprovação final:

PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Vida Flats Administração E Produções Ltda
Projeto: Reciclagem Criativa
Código: 54180
Valor: R$ 47.022,47
Para
Proponente: Komedi Projetos E Comércio Ltda
Projeto: Ateliê Do Futuro
Código: 53185

A CAP decidiu retificar a Ata da Reunião publicada no D.O.E. de 31/01/2025, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, referente à reunião da CAP do dia 28/01/2025, tornando sem efeito a publicação da aprovação do projeto relacionado abaixo:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/01/2025
TEATRO
Proponente: Brain Mais Solucoes Culturais Ltda
Projeto: 90 Doc Musical
Código: 53719
Valor: R$ 1.000.000,00

A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, poderão ser conhecidos, através do sistema do ProAC ICMS ou via e-mail, os pareceres da Comissão quanto às decisões aqui elencadas.

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias corridos, contados a partir da data de recebimento, via e-mail, do comunicado de conclusão da análise, para entrar com recurso. Em casos de solicitação de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Não atendidos os prazos acima mencionados, o projeto ou a solicitação de alteração será cancelado.

Havendo dúvidas, os proponentes poderão entrar em contato pelo e-mail: proacicms_cap@sp.gov.br.

São Paulo, 19 de Maio de 2026.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 34/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
Fundação Memorial da América Latina
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 34/2026
Processo n.º: 267.00000297/2026-57
TAU n.º: 34/2026
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Outorgada: ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE - ARQUITETURA E URBANISMO.
Objeto: Cessão não onerosa de espaço para realização do evento: "SOS CIUDADES", no Espaço Expositivo Multiuso.
Período: de 20 a 26/05/2026
Data da Assinatura: 20/05/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 31/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
Fundação Memorial da América Latina
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 31/2026
Processo n.º: 267.00000259/2026-02
TAU n.º: 31/2026
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Outorgada: HAMBÚRGUER PERFEITO PRODUÇÕES LTDA.
Objeto: Cessão onerosa de espaço para realização do evento: "PRÊMIO HAMBÚRGUER PERFEITO", no Auditório Simón Bolívar (Plateia A + Foyer e Salas VIPs)
Valor: R$ 99.326,30
Período: de 06 a 08/10/2026
Data da Assinatura: 20/05/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 32/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3° do artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, **DESIGNO,** o(a) funcionário(a) desta Pasta, como gestor titular, o(a) Senhor(a) Douglas Pereira Santos, cargo: Chefe de Divisão, CPF: 037.697.135-59 e, ainda, como gestor suplente, o(a) Senhor(a) Adina Aparecida Trevizoli de Carvalho, cargo: Assistente Técnico I, CPF: 336.072.458-51.

Para fiscal, **DESIGNO**, o(a) funcionário desta Pasta, o(a) Senhora Juliana Aparecida dos Santos, cargo: Assistente Técnico I, CPF: 219.314.308-02, para acompanhar a execução do **Contrato nº 32/2026**, firmado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.432.517/0001-07**, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, caracterizados por abrangerem a locação de equipamentos voltados para impressão e digitalização de documentos, com disponibilização de software de gerenciamento, inventário e contabilização, e a devida manutenção e fornecimento de suprimentos, inclusive papel e disponibilização de software de bilhetagem.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

PAUTA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CEI/SP
Reunião Plenária Ordinária: Presencial
Data: 25.05.2026
Primeira Convocação às 14h00 e 2ª. Convocação às 14h15. O término da reunião está previsto para às **18h00.**
Ordem do dia:
- Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros;
- Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros.

Pauta:
1. Aprovação da Ata anterior;
2. Apresentação do balanço financeiro do FEI;

Informes:
- Plano de Contratação Anual 2027;
- Reunião de Descentralizada;
- Representação de Governo;
- Edital de Chamamento Público CEI/SEDS n° 01/2026;
- Política de Diversidade (Recomendação do Conselho Nacional);
- Campanha Junho Violeta;
- Resumo da Descentralizada realizada em Santos.,
- Apresentação das demandas das Comissões;
- Informes Gerais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
N° 013.00002309/2023-17
INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Município de Santo André
CNPJ: nº 46.522.942/0001-30
OBJETO: 1º aditivo de prazo e valor do convênio que tem por objeto transferência de recursos para a construção de 192 unidades habitacionais no conjunto "Residencial Giovani Battista Pirelli", relativa ao Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano, de acordo com o Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 37.668.534,36 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 36.960.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos e sessenta mil reais), de responsabilidade do Estado e R$ 708.534,36 (setecentos e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
PARECER JURÍDICO: SDUH/CJ nº 14/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

PUBLICAÇÃO AUTORIZO

Autorização
Nº do Processo: 013.00002309/2023-17
Interessado: Prefeitura de Santo André, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Assunto: PDU - Santo André - Pirelli
DESPACHO GS Nº 21/2026
PROCESSO: 013.00002309/2023-17
INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) e Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo (CDHU)
OBJETO: 1º aditivo de prazo e valor do convênio que tem por objeto transferência de recursos para a construção de 192 unidades habitacionais no conjunto "Residencial Giovani Battista Pirelli", relativa ao Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano, de acordo com o Plano de Trabalho.
VALOR ORIGINAL: R$ 36.960.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos e sessenta mil reais).
VALOR ADITIVO: R$ 37.668.534,36 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 36.960.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos e sessenta mil reais), de responsabilidade do Estado e R$ 708.534,36 (setecentos e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 65 (sessenta e cinco meses) contados de 26 de dezembro de 2022 a 26 de maio de 2028.
RESUMO: À vista dos elementos constantes do presente em especial o parecer CJ/SDUH n.º 14/2026; e a manifestação da Subsecretária de Habitação Social, e, considerando a conveniência e oportunidade do referido ajuste, no uso da competência que me foi concedida pelo Decreto Estadual nº 69.760 de 31 de julho de 2025, e, com fundamento no Decreto Estadual nº 58.183, de 29 de junho de 2012, **DECIDO**:
1. **AUTORIZAR** a celebração do 1º termo aditivo do convênio entre SDUH e o Município de Santo André, para transferência de recursos para a construção de 192 unidades habitacionais no conjunto "Residencial Giovani Battista Pirelli", relativa ao Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano.
2. **APROVAR** a Minuta do Termo de Convênio e Plano de Trabalho e seus respectivos anexos.

São Paulo, 05 de maio de 2026.
MARCELO CARDINALE BRANCO
Secretário de Estado
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SDPCD/CG Nº 032/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Com fulcro na Portaria SDPcD/GAB nº 002/2012, DESIGNO a servidora Edneia Aparecida Oliveira Santos, RG nº 43.297.893-8, para desempenhar as funções de acompanhamento e supervisão do ajuste, do mesmo modo, DESIGNO o servidor Fernando Gustavo Souza Costa,RG nº 53.510.229-X, para desempenhar as funções de Fiscal Técnico e Administrativo, ambos para exercer as respectivas funções na Ata de Registro de Preços n. 14/2025, celebrado entre a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Empresa PISE4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 21.512.459/0001-44, Processo: 014.00000435/2025-71.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SDPCD Nº 21, DE 20 DE MAIO 2026
Dispõe sobre a apuração do Índice Agregado de Cumprimento de Metas – IACM da Bonificação por Resultados – BR do exercício de 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, respondendo pelo expediente da Pasta, à vista do disposto no §3º, do artigo 8º, da Lei Complementar 1.361., de 21-1-2021, e do artigo 19 da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação Por Resultados – BR nº 3, de 31 de março de 2025
RESOLVE:
Artigo 1º - O valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, referente ao exercício de 2025, para a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, consta da Nota Técnica de Apuração de Resultados da BR, do Resumo de Indicadores e Metas Globais e seus Critérios de Apuração e das Planilhas de Apuração, elaboradas pela Comissão Setorial e aprovada pela Comissão Intersecretarial da BR.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
João Manoel Scudeler de Barros
Secretário Executivo
Respondendo pelo Expediente da Pasta
NOTA TÉCNICA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS – BR 2025
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Processo SEI: 014.00000070/2025
Período de Avaliação: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
1. Introdução
Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a apuração dos resultados institucionais da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SDPcD), considerando o programa de Bonificação por Resultados instituído conforme Lei Complementar n° 1.361/2021 e em atendimento à Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados (CIBR) nº 2, de 17 de abril de 2026, que define os indicadores globais, seus pesos, linhas de base e metas, critérios de apuração e avaliação, da periodicidade de avaliação e de pagamento, relativos às propostas de Bonificação por Resultados – BR das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e das Autarquias para o exercício de 2025, e dá providências correlatas.
2. Resultados Apurados
Na tabela abaixo apresentamos o resumo dos indicadores, metas e resultados conforme pactuação aprovada pela Comissão Intersecretarial de Bonificação por Resultados (CIBR).

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
INDICADOR	PESO	LINHA DE BASE	META	RESULTADOS	FÓRMULA DE CÁLCULO
I1 - Média mensal de bolsas concedidas aos atletas	20%	140	155	154	Média mensal de bolsas concedidas
I2 - Número de participações em ações para emprego apoiado	20%	24.000	30.0000	51.316	Número de participações em ações para emprego apoiado
I3 - Número de atendimentos realizados no Centro de Apoio para Pessoa com TEA e emissão da carteira (CipTEA)	20%	56.000	70.0000	89.284	Número de atendimentos + emissão da CipTEA e adesivos veiculares
I4 - Número de atendimentos em atividades, projetos e programas	20%	38.350	59.0000	62.077	Número de pessoas/usuários atendidos
I5 - Número de participações em projetos e programas de paradesporto	20%	58.400	73.0000	74.474	Número de pessoas/usuários atendidos

Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) = 98,67% (noventa e oito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).
3. Discussão dos Resultados
A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SDPcD) foi criada em 2008, tendo experiência consistente no desenvolvimento de ações intersetoriais e programas voltados à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em suas mais diversas áreas, no Estado de São Paulo. Abrigado pela SDPcD quando foi fundada, a Pasta conta, ainda, com a participação ativa do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência de São Paulo (CEAPcD), órgão representativo fundado em 1983. A SDPcD possui equipe técnica comprometida e experiente com a temática da pessoa com deficiência.
Embora já haja avanços significativos, ainda existem aspectos que merecem atenção para fortalecer o planejamento, a comunicação e a articulação com outros órgãos e atores das políticas de inclusão. Apesar disso, pode-se afirmar que a condição geral da Pasta evolui consideralvente por ocasião da recente reforma administrativa do órgão, em particular no campo do planejamento das ações. No entanto, é importante frisar que a equipe técnica necessita ser ampliada com servidores efetivos para assegurar maior continuidade e maturação das políticas e preservação da memória institucional, especialmente diante de mudanças de gestão e revisões de PPA, quadro de pessoal e demais ajustes administrativos.
Em algumas situações, a necessidade de mediação pela Casa Civil em ações relacionadas à temática da pessoa com deficiência, e que envolvem outros órgãos do Estado, pode representar uma oportunidade de alinhar estratégias e reforçar a transversalidade das políticas em todo o poder público.
Criada com o propósito de integrar e potencializar ações governamentais, a SDPcD tem condições de superar os desafios burocráticos e conjunturais ainda existentes, transformando-os em oportunidades para aprimorar a eficiência, ampliar o alcance e fortalecer o impacto de suas iniciativas.
A despeito dessas questões, os indicadores elencados por ocasião da pactuação para a Bonificação por Resultados de 2025 foi atendida num percentual efetivo, superior ao ano anterior de 2024.
· INDICADOR 1 – I1
Incentivo ao Paradesporto de Alto Rendimento / Média mensal de bolsas concedidas aos atletas (Time São Paulo)
Histórico

Ano	Metas	Bolsas efetivamente concedidas
2021	*	57
2022	*	144
2023	*	111
2024	107	149
		Média mensal de bolsas concedidas
2025	155	155

Alcance das Metas

ICM = Resultado – Linha de Base / Meta – Linha de Base

154 – 140 / 155 – 140 => 14 / 15

ICM: 0,933 => 93,3%

O produto 2143, que é fruto de uma parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), está relacionado às ações do Time São Paulo e contempla o pagamento de bolsas de apoio ao desenvolvimento esportivo de atletas paraolímpicos de alto nível vinculados ao Estado de São Paulo. Para avaliar o desempenho desse produto, foi utilizado o indicador orçamentário 4726, que em 2025 alcançou a marca de 154 bolsas.

Fatores Condicionantes

A importância do investimento no esporte de alto rendimento para efeito de ampliação da visibilidade da questão da pessoa com deficiência no âmbito do debate público, bem como o bom desempenho do Time São Paulo em competições nacionais e internacionais, concorreram positivamente para uma maior disponibilidade orçamentária e o consequente atravessamento do atendimento quantitativo da meta previamente definida.

Riscos e Mitigações

Há riscos e possibilidades de suspensões, expulsões ou quaisquer outras intercorrências junto aos atletas e equipes, em suas diversas modalidades, que podem/poderiam impactar diretamente o desempenho do indicador

Recomendações para os Próximos Ciclos

Para o ano de 2025, a metrificação do indicado foi corrigida, conforme sugerido na apuração de 2024, ou seja, abandonou-se a contagem pelo número absoluto de bolsas concedidas, sendo adotada a média mensal das mesmas. Nesse contexto, não há maiores sugestões quando ao acompanhamento do indicador para o momento.

Publicização e Transparência

Os resultados e metrificações do indicador em questão estão registrados nos relatórios mensais, e anual, que o CPB envia para a SDPcD atinentes ao desempenho individual dos atletas, bem como todas as atividades por esses desempenhadas em suas rotinas.

· INDICADOR 2 – I2

I2-Formação e Emprego Apoiado em Políticas de Direito PcD Inclusão no Trabalho / Número de pessoas participantes de ações de formação e de ações para emprego apoiado (Programa Meu Emprego Inclusivo (PEI's).

Histórico

Ano	Meta	Atendidos
2021	9.170	21.079
2022	18.000	25.729
2023	25.000	34.081
2024	5.500	21.714
2025	30.000	51.316

Alcance das Metas

ICM = Resultado – Linha de Base / Meta – Linha de Base

51.316 – 24.000 / 30.000 – 24.000 => 27.316 / 6.000

ICM: 4,55 => 455% (100%)

O produto 2144 está relacionado ao Programa "Meu Emprego Inclusivo", que tem como objetivo o desenvolvimento profissional de pessoas com deficiência. Os indicadores do produto estão relacionados às 17 unidades dos PEIs – que cobriram um total de 65 municípios até o final de 2025, ao passo, que em 2024, o número de cidades cobertas era de 31, ainda que o número de unidades fosse maior: 18. Para o indicador orçamentário 4729, a meta foi subdimensionada em 2024, pois passou por revisões a respeito do entendimento e da compreensão do público-alvo atendido direta e/ou indiretamente, contemplando, também, familiares, acompanhantes e empresas partícipes do programa. Essa revisão se deu, também, pela necessidade de orientar os atendidos acerca de questões relacionadas à empregabilidade e outras atividades desempenhadas pelo programa durante o atendimento. Dessa forma, palestras, ações de sensibilização, os acompanhamentos realizados pelos setores de recursos humanos e os candidatos encaminhados às vagas de emprego passaram a ser considerados no indicador. Por fim, isso permitiu com que, para 2025, a diferença entre o pactuado e o resultado alcançado fosse melhor alinhada se comparado à situação anterior – como é possível atestar pela tabela. Lembrando que esse indicador é de difícil apreciação exata, já que é muito volátil frente às flutuações econômicas, pressões dos órgãos de fiscalização trabalhista etc.

Fatores Condicionantes

Aos programas que envolvem pessoas com deficiência, tanto quanto outros públicos pertencentes a grupos minoritários e/ou vulneráveis, é importante que tenham considerados, em seus planejamentos e execuções, os impactos indiretos. Ou seja, foi importante incluir os segmentos não beneficiados diretamente com a política pois todas essas ações têm como pano de fundo papel importante na desconstrução dos preconceitos e eliminação de barreiras que agem contra as pessoas com deficiência, caso contrário, não haveria sequer razão de existência da própria política. Assim, é decisivo reconhecer que organizações e indivíduos ainda, infelizmente, compartilham de uma perspectiva capacitismo que é estruturante, de maneira que o contato, mesmo que indireto, com as atividades citadas tem por condão ajudar no combate à discriminação nos diversos espaços e contexto, além de, claro, fornecer outros benefícios indiretos que vão desde os cuidadores, passando pelos colegas de trabalho bem como no melhor funcionamento das empresas.

Riscos e Mitigações

Em situações de pleno emprego, ou algo próximo disso, obviamente as condições de empregabilidade da pessoa com deficiência são melhores e mais acessíveis, situação que se inverte por ocasião de crise ou instabilidade econômica. É certo que isso se aplica à população em geral, mas os dados também mostram que essa questão se coloca de maneira mais aguda no tocante às pessoas com deficiência justamente por aspectos conforme apontados anteriormente. Nesse sentido, é importante ficar sempre atendo às flutuações do quadro econômico para efeito de acompanhamento e avaliação dessa política.

Recomendações para os Próximos Ciclos

Os diversos Polos são geridos a partir de termos de colaboração assinados entre a Pasta e organizações da sociedade civil selecionadas a partir de processos licitatórios e chamamentos. No entanto, quando criados, em gestões anteriores, cada uma das unidades foi licitada sem que se planejassem as expectativas futuras quando ao número total de unidades, de maneira que hoje temos uma série de Polos, geridos por diferentes entidades, o que dificulta uma condução panorâmica e unificada do Programa. Nesse momento há esforços na Pasta no sentido de realizar um único chamamento visando a fusão da gestão e condução da política. Vale destacar, ainda, que o Programa é fruto de uma parceria da SDPcD com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) o que, porventura, implica em questões de governança que ainda precisam ser melhor alinhadas.

Publicização e Transparência

A apuração dos resultados desse indicador se faz em periodicidade mensal e anual, a partir de relatórios de prestação de contas encaminhado pelos equipamentos responsáveis pela gestão do "Programa Meu Emprego Inclusivo".

· INDICADOR 3 – I3

Plano Integrado para Transtorno do Espectro Autista (TEA) / Número de atendimentos realizados no Centro de Apoio para Pessoa com TEA e na emissão da carteira de identificação da pessoa com TEA (Carteira de Identificação da Pessoa com TEA – CipTEA)

Histórico

Ano	Meta	Carteiras emitidas + Atendimentos + Identificação Veicular
2023	*	34.316
2024	5.000	68.467
2025	70.000	89.284

Alcance das Metas

ICM = Resultado – Linha de Base / Meta – Linha de Base

89.284 – 56.000 / 70.000 – 56.000 => 33.284 / 14.000

ICM: 2,37 => 237% (100%)

O produto 2147 diz respeito a ações em torno da questão do TEA. A meta do ano foi subestimada para o indicador orçamentário 4753, ainda que a diferença tenha sido reduzida consideravelmente de 2024 para 2025. Isso se deu porque por uma previsão subestimada por ocasião da elaboração do PPA 2024-2027, que serviu de base para a elaboração das propostas de Bonificação por Resultados. A inauguração do Centro TEA Paulista, em julho de 2025, ampliou bastante a demanda pela identificação para além do esperado. Para este indicador foram considerados os atendimentos realizados para as emissões da CipTEA, atendimentos no Centro TEA, bem como a emissão de adesivos veiculares para o segmento.

Composição do indicador	Resultados
Ação "a" - Atender pessoas com TEA e seus familiares e/ou cuidadores seja por demanda espontânea ou por encaminhamento de algum serviço ou instituição	3.701 atendimentos
Ação "b" – Emissão de CipTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com TEA – CipTEA)	50.183 emissões
Ação "c" – Adesivo de Identificação Veicular	35.400

Fatores Condicionantes

A centralidade galgada pelos debates em torno do TEA não estava computada nos planejamentos da Pasta. Nesse sentido, foi justamente isso, entre outros fatores como, por exemplo, o maior acesso à informação e aos diagnósticos, bem como toda uma demanda reprimida relativa às políticas de cuidado nessa seara, que explicam o alto número dos resultados obtidos.

Riscos e Mitigações

Apesar de recentemente o censo ter, pela primeira vez, contado com um recorte específico sobre o percentual de pessoas autistas no corpo da sociedade brasileira, dados minuciosos ainda são necessários para que as políticas da área contem com uma aferição e planejamento mais apurados. Para além disso, há disputas entre diversos campos a respeito de definições e conceituações que, por sua vez, incrementam a complexidade de execução das políticas. A inauguração do Centro TEA Paulista, e a expansão para o interior que já vem se fazendo em 2026, certamente ajudará sobremaneira na justaposição e melhor equacionamento das políticas e programas voltados a esse segmento e seus familiares no decorrer dos anos.

Recomendações para os Próximos Ciclos

Há que se considerar que, para os próximos ciclos, é necessário registrar que a meta a ser estabelecida deve levar em conta o fato de que quanto maior o número de carteiras emitidas menor será, no futuro, a demanda por esse tipo de serviço. No entanto, fica o desafio para que o atendimento chegue em segmentos sociais cujo acesso é mais difícil por razões diversas: localização, aceitação da própria condição de pessoa com deficiência, acesso a informação e a ao diagnóstico, condições socioeconômicas etc. Há, também, outros elementos importantes no âmbito do Programa, como o Adesivo de Identificação Veicular, que poderá ser incorporado para efeito de ajuste da metrificação da meta.

Publicização e Transparência

A apuração dos resultados desse indicador se faz em periodicidade mensal e anual, a partir de relatórios de prestação de contas encaminhado pelos equipamentos responsáveis vinculados à SDPcD através de Termos de Cooperação.

· INDICADOR 4 – I4

Desenvolvimento, Qualidade de Vida e Direitos em Políticas para PCD/Número de atendimentos em atividades, projetos e programas para o desenvolvimento, qualidade de vida e direitos das pessoas com deficiência

Histórico

Ano	Meta	Atendidos
2020	12.000	45.238
2021	15.000	73.947
2022	54.000	71.372
2023	70.000	78.000
2024	50.120	32.809
2025	70.000	62.077

Alcance das Metas

ICM = Resultado – Linha de Base / Meta – Linha de Base

62.077 – 38.350 / 59.000 – 38.350 = 23.727 / 20.650

ICM: 1,14 => 114% (100%)

O Produto 2151 representa o maior número de ações realizadas pela Secretaria, que no ano de 2025 corresponderam aos seguintes programas: Todas In-Rede; Centro de Apoio Técnico às Delegacias de Polícia (CATs); Centros de Informação à Pessoa com Deficiência (Estações Barra Funda, Tatuapé e Santa Cruz do Metrô); Cursos de LIBRAS (síncrono e assíncrono); Central de Interpretação de LIBRAS; Equoterapia Inclusiva; Atendimento à pessoa com surdocegueira. A soma do número de atendidos ao longo do ano de 2025 foi de 62.077. O aumento expressivo em relação ao ano anterior se deveu, fundamentalmente, em razão da criação da Escola da Inclusão em abril de 2025, que teve por consequência um aumento explosivo na procura pelos cursos quem compõem esse indicador

Fatores Condicionantes

O indicador 4 é dos mais desafiadores para a SDPcD por razões variadas. Em primeiro lugar é um indicador que congrega serviços diversificados, atuam com públicos diferentes e contam com naturezas diversas. Além desse perfil, consistindo em vários programas, as governanças interna e externa também contam com desafios importantes. Internamente, os limites se dá sobretudo em função de questões já colocadas a respeito da escassez de servidores da Pasta e a consequente frágil política de reprodutibilidade da memória institucional. Externamente, por conta de os serviços serem geridos a partir de Termos de Cooperação junto à várias Entidades, temos um quadro que dificulta um acompanhamento panorâmico e o planejamento das ações: os acordos com as diversas entidades não são sincronizados, as condições da prestação de cada serviço são diferentes e desafiadoras. Tudo isso, por sua vez, reforça as lacunas internas da Pasta.

Riscos e Mitigações

O pequeno número de servidores efetivos e a rotatividade – seja ela pequena, média ou alta – que é própria do perfil dos cargos em comissionamento e terceirizados, consistem em riscos importante ao bom acompanhamento e correção de rota dos Programas em questão, já quem tal quadro cria dificuldade ao bom planejamento e previsibilidade das ações. Por outro lado, a reestruturação pelo qual o Estado de São Paulo vem passando parece que tem indicado possibilidade interessantes ao considerar abrir espaços para que servidores de carreira ocupem espaços estratégicos no tocante à preservação da memória institucional dos diversos órgãos o que, por certo, já traria ganhos importantíssimos para, dentre outras, situações como as que a SDPcD enfrenta em relação ao Indicador 4.

Recomendações para os Próximos Ciclos

Valorização do corpo efetivo da Pasta e consolidação de um fluxo mais racional e planejado de construção, execução, continuidade e reorientação – quando necessária – das políticas desenvolvidas nesse eixo. Reordenação, no contexto de fluxo renovado, dos procedimentos para realização dos chamamentos bem como o que dizem respeito aos processos de gestão e prestação de contas dos contratos e termos de cooperação.

Publicização e Transparência

A apuração dos resultados desse indicador se faz em periodicidade mensal e anual, a partir de relatórios de prestação de contas encaminhado pelos equipamentos responsáveis vinculados à SDPcD através de diversos Termos de Cooperação ou Contratos de Gestão.

· INDICADOR 5 – I5

Paradesporto (Esporte Base) / Número de pessoas que participem de projetos e programas de Paradesporto

Histórico

Ano	Meta	Atendidos
2021	7.600	7.585
2022	7.700	11.677
2023	7.800	15.583
2024	900	72.463
2025	73.000	74.474

Alcance das Metas

ICM = Resultado – Linha de Base / Meta – Linha de Base

74.474 – 58.400 / 73.000 – 58.400 = 16.074 / 14.600

ICM: 1,10 => 110% (100%)

O Produto 2602 corresponde a ações de incentivo a formação de atletas paralímpicos de base. As ações são as seguintes: Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo (PAREESP), Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JEESP), Programa de Desenvolvimento Paralímpico e Centro de Treinamento Paralímpico (CTPB). O maior volume de pessoas atendidas nessas ações está relacionado ao CTPB, que é operacionalizado por meio de parceira com o Comitê Paralímpico Brasileiro. Entre as principais atividades desenvolvidas temos competições, visitas monitoradas, cursos, treinamentos e eventos relacionados à área.

Fatores Condicionantes

Um ponto a ser destacado, em relação ao ano anterior, diz respeito à estabilização, com a consequente melhor previsão dos resultados, da metodologia de contabilização do indicador. Certamente que isso, também, contribuiu para uma apreciação mais certeira a respeito dos objetivos a serem atingidos com o programa, bem como qual o perfil dos cidadãos que podem se beneficiar com o programa.

Riscos e Mitigações

Boa parte das ações desenvolvidas no âmbito desse indicador se dão em articulação com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (SESP). No entanto, há necessidade de maior formalização dessa articulação bem como delineamento mais detalhado das atribuições dos órgãos envolvidos. Tal condição um tanto informal, ainda, consiste em risco que pode comprometer a continuidade e a efetividade das ações nos médio e longo prazos.

Recomendações para os Próximos Ciclos

Consolidar a formalização das relações entre SDPcD e SESP no que diz respeito ao indicador em foco e ampliar o número de servidores que atuam no campo do Paradesporto na Pasta, dado que é uma das atividades com maior visibilidade e demanda no órgão e que, ainda, conta com uma equipe enxuta.

Publicização e Transparência

Documentação produzida pela própria Pasta a respeito do processo organizativo dos Jogos (inscrições de atletas, resultados e demais acompanhamentos) e relatórios encaminhados pela empresa que executa as ações de formação junto a professores no âmbito do Programa de Desenvolvimento Paralímpico.

4. Conclusão

A documentação comprobatória para os resultados indicados está integralmente inserida no processo eletrônico SEI 014.00000534/2023-91, assegurando rastreabilidade, aderência metodológica e conformidade com os princípios da administração pública orientada a resultados.

Em suma, com base nos dados apurados e nos relatos acima, esta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência obteve o Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) de 80,20% (oitenta, vinte por cento), e obteve a aprovação dos resultados pela Comissão Intersecretarial de Bonificação por Resultados – CIBR, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022.

5. Legislação aplicável Bonificação por Resultados

· Lei Complementar nº 1.361/2021 – Institui Bonificação por Resultados - BR, no âmbito da administração direta e autarquias.

· Decreto nº 66.772/2022 – Regulamenta a Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.361, de 21de outubro de 2021, e dá providências correlatas.

· Decreto nº 69.423, de março de 2025 – Altera o Decreto nº 66.772/2022, que regulamenta a Bonificação por Resultados (BR), instituída pela Lei Complementar nº1.361, de 21 de outubro de 2021.

· Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR nº 02, de 21 de março de 2025 – Dispõe sobre a apresentação de propostas para definição de indicadores globais, seus critérios de avaliação, as respectivas metas e apuração de resultados da Bonificação por Resultados – BR, referente aos exercícios de 2024 e 2025, na Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

· Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR nº 02, de 16 de abril de 2026 – Define os indicadores globais, seus pesos, linhas de base e metas, critérios de apuração e avaliação, da periodicidade de avaliação e de pagamento, relativos às propostas de Bonificação por Resultados – BR das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e das Autarquias para o exercício de 2025, e dá providências correlatas.

SDPcD

· Lei Complementar nº 1.038/2008 – Cria a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

· Decreto nº 53.036/2008 – Dispõe sobre o apoio administrativo e operacional às Secretarias de Relações Institucionais, de Comunicação e dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

· Decreto nº 69.470, de 10 de abril de 2025 – Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

· Decreto nº 69.502/2025 - Altera o Anexo V-A do Decreto nº 69.470, de 10 de abril de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

· Decreto nº 69.716/2025 - Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado.

· Resolução nº 05/2025 - Aprova o detalhamento da Estrutura Organizacional da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

· Resolução SEDPcD nº 03/2026 - Institui a Comissão Setorial de Bonificação por Resultado da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo - SEDPcD.

· Resolução nº 04/2026 - Formaliza as alterações na classificação dos CCESP e FCESP no Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria do Direitos da Pessoa com Deficiência.

João Manoel Scudeler de Barros
Secretário Executivo
Respondendo pelo Expediente da Pasta

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO
PDS a serem pagas
080001
Data: 20/05/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080289	2026PD01371	1.104,24
Total		1.104,24
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2026PD00741	7.975,18
Total		7.975,18
Total Geral		9.079,42

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO
PDS a serem pagas
080050
Data: 20/05/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080261	2026PD00313	164,43
Total		164,43
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080263	2026PD00250	7.683,49
Total		7.683,49
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080265	2026PD00335	50,86
Total		50,86
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080266	2026PD00329	193,25
Total		193,25
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080268	2026PD00448	106,10
Total		106,10
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080269	2026PD00306	13.201,70
Total		13.201,70
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080274	2026PD00579	972,38
Total		972,38
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080276	2026PD00502	4.928,21
Total		4.928,21
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080281	2026PD00473	3.499,85
080281	2026PD00482	12.120,05
080281	2026PD00744	176,76
Total		15.796,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2026PD00835	7.300,76
Total		7.300,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080295	2026PD00961	193,44
080295	2026PD01100	357,78
Total		551,22
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080306	2026PD00845	3.165,21
Total		3.165,21
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080307	2026PD00728	103,83
080307	2026PD00729	76,16
080307	2026PD00730	76,16
Total		256,15
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080311	2026PD01058	3.778,27
Total		3.778,27
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080321	2026PD01086	2.863,40
080321	2026PD01156	304,62
Total		3.168,02
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080323	2026PD00883	1.676,39
Total		1.676,39
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080325	2026PD01410	1.306,57
Total		1.306,57
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2026PD01823	3.301,08
Total		3.301,08
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080330	2026PD00707	1.113,51
Total		1.113,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080331	2026PD01280	79,05
080331	2026PD01283	3.698,31
Total		3.777,36
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080337	2026PD00654	128,40
080337	2026PD00655	129,14
Total		257,54
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2026PD00861	2.181,90
Total		2.181,90
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080346	2026PD01277	1.130,04
Total		1.130,04

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2026PD00457	1.600,13
Total		1.600,13
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2026PD00707	3.231,38
Total		3.231,38
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080285	2026PD00420	79,60
Total		79,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080331	2026PD01353	1.438,68
Total		1.438,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080333	2026PD00858	1.197,88
Total		1.197,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2026PD00284	9.892,44
Total		9.892,44
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080295	2026PD01209	12,59
Total		12,59
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080301	2026PD00565	6.990,59
080301	2026PD00566	854,28
Total		7.844,87
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080309	2026PD01239	8.134,17
Total		8.134,17
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080315	2026PD01201	2.192,70
Total		2.192,70
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080333	2026PD00859	62,46
Total		62,46
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2026PD01152	659,60
Total		659,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2026PD01329	627,18
080347	2026PD01330	355,39
Total		982,57
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2026PD00520	434,22
Total		434,22
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080301	2026PD00567	1.843,57
Total		1.843,57
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2026PD00770	1.441,75
Total		1.441,75
Total Geral		117.109,71

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB
PDS a serem pagas
080040
Data: 20/05/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080277	2026PD00627	799.807,00
080277	2026PD00628	5.911,74
Total		805.718,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080278	2026PD00526	5.730,86
080278	2026PD00527	4.666,84
080278	2026PD00528	3.562,91
080278	2026PD00530	376.301,00
080278	2026PD00556	15.706,95
080278	2026PD00586	845.342,14
080278	2026PD00593	4.324,89
Total		1.255.635,59
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080281	2026PD00746	2.737,47
Total		2.737,47
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2026PD00826	37,63
Total		37,63
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080286	2026PD00827	12.981,38
Total		12.981,38
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2026PD00583	4.331,32
Total		4.331,32
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080297	2026PD01123	304.699,75
080297	2026PD01125	4.811,96
Total		309.511,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2026PD01188	110.567,15
Total		110.567,15
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2026PD00689	5.788,02
Total		5.788,02
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080314	2026PD01467	83.719,94
080314	2026PD01471	235.020,56
Total		318.740,50
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2026PD01140	9.070,16
Total		9.070,16
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080325	2026PD01206	236,08
Total		236,08
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2026PD01827	1.499,96
Total		1.499,96
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2026PD00835	7.405,89
080341	2026PD00858	364.636,22
Total		372.042,11
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080342	2026PD00592	29.315,55
Total		29.315,55
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2026PD01291	81.195,51
Total		81.195,51
Total Geral		3.316.671,41

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 20/05/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 20 de maio de 2026:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede	015.00297142/2026-59 - Secretaria Municipal de Educação de Franca - Autorização de funcionamento da EJA – Ensino Médio e reorganização institucional da oferta no modelo de presença flexível

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Amadeu Moura Bego	CEESP-PRC-2022/00119 - UNESP / Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro - Renovação do Reconhecimento do Curso de Ecologia
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2025/00221 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itaquera - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial
Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2020/00037 - Universidade Estadual de Campinas / Faculdade de Tecnologia de Limeira - Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Telecomunicações
Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2025/00216 - Eduardo Alves Brandão - Requerimento contra indeferimento para tomar posse no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio
Consª Eliana Martorano Amaral	CEESP-PRC-2025/00111 - Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Barcelona - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Cons. Hubert Alquéres	CEESP-PRC-2025/00211 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Franca - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Consª Juliana Velho	CEESP-PRC-2020/00129 - Escola de Engenharia de Piracicaba - Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção

DELIBERAÇÕES DA 2987ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 20/05/2026

PARECERES APROVADOS EM 13/05/2026 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

-

CEESP-PRC-2019/00171 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itapetininga

Parecer CEE 143/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, oferecido pela FATEC Itapetininga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas diurnas e 40 (quarenta) vagas noturnas, semestrais, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Solicita-se atenção às recomendações dos Especialistas durante o próximo ciclo regulatório.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2025/00132 _ Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo

Parecer CEE 144/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 170/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência de Dados, na modalidade a distância, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

DELIBERAÇÕES DA 2987ª, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 20/05/2026

-

CEESP-PRC-2024/00296 _ Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

Parecer CEE 145/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Recredenciamento Institucional da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá enviar seu regimento atualizado e aprovado nas instâncias cabíveis nos próximos seis meses.

2.3 Destaca-se a necessidade de observar os prazos para os atos regulatórios do próximo ciclo e oferecer a documentação institucional atualizada e organizada de forma a facilitar a análise dos requisitos para o recredenciamento institucional.

2.4 Recomenda-se atenção às observações dos Especialistas, destacadas nas Considerações Finais, com atenção a questões de quadro docente, incluindo aspectos da carreira, e relatório de autoavaliação contendo indicadores mensuráveis para monitoramento das metas institucionais.

2.5 O presente Recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

A Consª Rose Neubauer votou favoravelmente, nos termos de sua Declaração de Voto.

-

CEESP-PRC-2025/00065 _ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"

Parecer CEE 146/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Indefere-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o pedido da Instituição de aprovação do Curso de Especialização "Lato Sensu" em Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente.

2.2 A Instituição poderá reencaminhar o pedido deste curso como modalidade EaD acompanhado do documento comprobatório do cadastro junto ao Ministério da Educação para oferta de curso de pós-graduação sensu lato em formato a distância ou semi-presencial.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(*) www.ceesp.sp.gov.br (Atos do Conselho).

PORTARIA CEE-GP 193/2026

Portaria CEE-GP 193, de 20/05/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997 e da Deliberação CEE 238/2025, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 20/05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Especialistas Aneridis Aparecida Monteiro e Roseli Duarte, acompanhadas da Supervisora de Ensino Marize Américo, da URE Centro, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Credenciamento da Refuturiza Empreendimento Educacional Ltda e autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade a distância, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2026/00027.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 194/2026

Portaria CEE-GP 194, de 20/05/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 20/05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Diego Samuel Rodrigues e Estéfano Vizconde Veraszto para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física Computacional, da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2026/00032.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 09/2002

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 195/2026

Portaria CEE-GP 195, de 20/05/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 20/05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Alexandre Abdal Cunha e Paulo Romaro para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Aprovação do Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2026/00077.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até trinta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

PORTARIA DO SUBSECRETÁRIO, DE 20 DE MAIO DE 2026

Considerando a necessidade de constituição de grupo de trabalho conforme nos apresentou a Coordenadoria de Educação em Tempo Integral - COETIN, a Subsecretaria Pedagógica - SUPED, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica convocado a servidor abaixo relacionado, para compor grupo de trabalho no âmbito da Coordenadoria de Educação em Tempo Integral - COETIN, em conformidade com o disposto na Resolução SEDUC-23/2024, a saber:

I. ERIC VELLONE COLÓ - RG. 43.488.130-2 - UNIDADE REGIONAL DE SANTO ANDRÉ.

Artigo 2º - O servidor desempenhará atividades que visam nortear ações no Programa Ensino Integral, no período de 26/05/2026 a 31/12/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COORDENADORIA DE PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

DECISÃO, DE 20 DE MAIO DE 2026

Nº do Processo: 015.00636787/2024-50

Interessado: Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

Assunto: Procedimento Sancionatório - Littere Editora LTDA.

Vistos.

Com fundamento no conjunto probatório constante dos autos, bem como nas manifestações técnicas que os instruem, restaram comprovadas as irregularidades imputadas à empresa **Littere Editora Ltda.**, consistentes no descumprimento parcial das obrigações contratuais relacionadas à prestação dos serviços de impressão, acabamento, mixagem/separação, embalagem, transporte e distribuição/entrega dos materiais didáticos e pedagógicos de apoio ao Currículo Paulista.

A penalidade aplicada revela-se adequada e proporcional à gravidade das infrações constatadas, encontrando amparo nos arts. 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Resolução SE nº 33/2003, não se verificando qualquer vício de legalidade, razoabilidade ou proporcionalidade que enseje sua revisão ou reforma.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, **MANTENHO a penalidade de multa aplicada à empresa Littere Editora Ltda., CNPJ nº 09.200.165/0001-81, no valor de R$ 239,75 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos),** nos termos da Resolução SE nº 33/2003.

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20 DE MAIO DE 2026

Portaria do Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino, 110 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar

Declarando regularizada, com fundamento na Resolução SEDUC 65, de 25/07/2022, publicada em 27/07/2022, e demais normas vigentes e, à vista do Parecer da Comissão de Verificação de Vida Escolar no Processo 015.00958292/2025-60, com fundamento nos itens 3.1.1; 3.1.2; 4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a vida escolar do aluno abaixo relacionado referente aos estudos realizados no Colégio São Thiago, no curso Educação de Jovens e Adultos com Atendimento Individualizado e Presença Flexível, do **Ensino Médio**, concluído no **ano de 2010** em nome de ANNA KAROLINE MACHADO DAUM RG 38.166.411 - 9/SP.

(Publicado novamente por conter incorreções)

Portaria do Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino , 117 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre Plano Escolar

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97, na Deliberação CEE 59/06 e Indicação CEE 60/06, na Deliberação CEE 155/17 e Indicação CEE 161/17, na Deliberação CEE 193/20 e Indicação CEE 204/20, na Deliberação CEE 169/19 e Indicação CEE 179/19, na Deliberação CEE 186/20 e Indicação CEE 198/20, na Deliberação CEE 236/25 e Indicação CEE 246/25, e nas demais legislações vigentes, e à vista da documentação apresentada no Processo SEI 015.00397402/2026-95 o Plano Escolar 2026 do Colégio Guarapiranga, CIE 151889, sito na Avenida Guarapiranga, 3054, Cep: 04762-000, Jardim Alfredo - São Paulo/SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE

PORTARIA DA COORDENADORA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO OESTE , DE 20 DE MAIO DE 20262026

Retificação do DOE de 20/05/2026

Na Portaria da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino 08/03/2026 publicada em 09/03/2026, Seção I, página 1, referente Mudança de Denominação, **onde se lê**: Fica autorizada a mudança de denominação da Escola Bilíngue Educazione Integrata Ltda., **(Cód.Cie: 326.637) leia-se** Fica autorizada a mudança de denominação da Escola Bilíngue Educazione Integrata Ltda., **(Cód.CIE: 326.367)** Rua situada Rua Pio X, 602, Alto da Lapa, São Paulo, **mantida** Hplus Educação Ltda CNPJ nº 11.522.678/0001-50.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-SUL

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIAS DO COORDENADOR GERAL DE ENSINO DE 20/05/2026.

O Coordenador Geral de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.655/2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 9/97, Indicação CEE 13/97 e nos termos da Deliberação CEE 190/2020 e a vista do Parecer do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar de 2026 das seguinte escolas particulares: Escola Arte & Manha; Colégio Integral Inaci- Unidade Liberdade.

Fica Convalidado os estudos do aluno LIAM WU ZHENG, RA, 000124550357-1/SP, no 3º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025 na Escola Circular – CIE 5465.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE 20 DE MAIO DE 2026

Declarando nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06 de julho de 1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por:

JEAN ELISENET ESTEPHANE, RNM B246025-D, nascido em 09/02/2002, em Cap-Haitien/Haiti, mediante estudos realizados em Cap-Haitien/Haiti, concluído no ano letivo de 2020, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

BEBIANA FERNANDA CAPITA, RNM B397638-C, nascida em 01/06/2003, em Kilamba Kiaxi - Luanda/Angola, mediante estudos realizados em Luanda/Angola, concluído no período letivo de 2021 a 2022, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

INGRI GRISEL BOLIVAR PAREDES, RNM F703593-M, nascida em 14/11/1997, em Las Bonitas - Cedeño/Venezuela, mediante estudos realizados em Caicara del Orinoco - Cedeño/Venezuela, concluído no período letivo de 2010 a 2014, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

MARIA CLARA MADOU, RNM B048255-0, nascida em 25/04/1996, em Concordia - Entre Rios/Argentina, mediante estudos realizados em Concordia - Entre Rios/Argentina, concluído no ano letivo de 2013, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

SOPHIA ZHU, RG 60.272.766-2, nascida em 21/05/2007, em São Paulo - São Paulo/ Brasil, mediante estudos realizados em Wenzhou/China, concluído no período letivo de 2015 a 2022, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO FUNDAMENTAL**, para fins de prosseguimento de estudos.

JHOSSUE ANNDREE FERRER CALDERON, RNM F187064-N, nascido em 28/12/1994, em Tucupita - Delta Amacuro/Venezuela, mediante estudos realizados em Tucupita - Delta Amacuro/Venezuela, concluído no ano letivo de 2011, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

ANDRÉ DIOGO, RNM B292937-Y, nascido em 03/03/1993, em Muxaluando Nambuangongo - Bengo/Angola, mediante estudos realizados em Bengo/Angola, concluído no ano letivo de 2017, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

EMMANUELLE ARLETTE BEMBET N'DAYA, RNM F751848-W, nascida em 22/01/1985, em Talangai - Brazzaville/República Democrática do Congo, mediante estudos realizados em Kinshasa/República Democrática do Congo, concluído no período letivo de 2007 a 2010, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

ALEXIS PEREZ LOPES, RNM F989099-C, nascido em 19/09/1995, em Santa Clara - Villa Clara/Cuba, mediante estudos realizados em Santa Clara - Villa Clara/Cuba, concluído no período letivo de 2012-2013, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

MADALENA FONSECA JAMBA, CPF 126.797.321-89, nascido em 14/03/2004, em Catchiungo - Huambo/Angola, mediante estudos realizados em Luanda/Angola, concluído no ano letivo de 2023, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

IBTISSAM EL WAKACH, RNM 749258-J, nascida em 17/10/1997, em Casablanca - Maarif/Marrocos, mediante estudos realizados em Casablanca/Marrocos, concluído no ano letivo de 2015, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

DEBORA RAIMUNDO, RNM B283610-U, nascida em 21/11/1998, em Luanda/Angola, mediante estudos realizados em Luanda/Angola, concluído no ano letivo de 2017, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

MIGUEL GILBER ROJAS, RG 22.690.649-8, nascido em 18/03/1967, em São Paulo - São Paulo/ Brasil, mediante estudos realizados em Santa Cruz/Bolívia, concluído no ano letivo de 1985, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

SAYED ABDULLAH SADAT, RNM B515357-R, nascido em 17/02/2007, em Kabul/Afeganistão, mediante estudos realizados em Kabul/Afeganistão, concluído no ano letivo de 2021, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

IBTISSEM HAMMAMI, Passaporte J998101, nascida em 10/09/1994, em Túnis/Tunísia, mediante estudos realizados em El Fahs - Zaghouan/Tunísia, concluído no ano letivo de 2013, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**, para fins de prosseguimento de estudos.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 1

DESPACHO DO DIRETOR ESCOLAR, DE 20/05/2026

O Diretor da escola abaixo relacionada, com base no artigo 64, Inciso I, do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, expede o seguinte ato decisório:

EE IRMÃ ANNETTE MARLENE FERNANDES DE MELLO

Ato Decisório nº 983/2026, ERINALDO SILVA ALVES, RG. 57489961-3, Professor de Ensino Fundamental e Médio, Titular de Cargo na EE Condessa Filomena Matarazzo, acumula com Professor de Ensino Fundamental e Médio Categoria O, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO de 18/05/2026

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 1, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003 e na Res. SE nº 23 de 20/04/2013, expede a Presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado a Sra. SANDRA REGINA DO NASCIMENTO, RG.: 17.582.556-7, cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, para, por indicação inicial, ocupar as dependências da zeladoria da EE PROFESSOR GABRIEL ORTIZ, situada à Avenida Amador Bueno da Veiga, 2932 – Vila Esperança – São Paulo – SP, conforme Termo de Autorização de uso que integra o processo SEI 015.00397497/2026-47, observadas às disposições da Resolução 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino;

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PROCESSO DE OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO de 18/05/2026

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 1, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003 e na Res. SE nº 23 de 20/04/2013, expede a Presente Portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado a Sra. ELAINE PEREIRA DOS SANTOS GAGO, RG.: 26.240.822-3, cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, para, por indicação inicial, ocupar as dependências da zeladoria da EE LUIGI PIRANDELLO, situada à Rua Laranja da China, 50 – Jd. Das Camélias – São Paulo – SP, conforme Termo de Autorização de uso que integra o processo SEI 015.00257484/2024-74, observadas às disposições da Resolução 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino;

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

EDITAL 7 DO DIRETOR DE ESCOLA

E. E. Ilha da Juventude

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A Direção da Escola Estadual Ilha da Juventude, localizada no município de São Paulo - SP, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Norte 1, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, integrante do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por tempo determinado e sem vínculo estável, para atuação nesta unidade escolar, bem como à formação de cadastro reserva.

As normas referentes à vigência e ao interstício da contratação deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, regulada pelo Decreto Estadual nº 54.682/2009, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuintes do INSS, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.010/2007.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades, nos termos da Resolução SE nº 52, de 09/08/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 99, de 12/11/2024, não havendo prova escrita.

A seleção para a função de que trata este edital será efetuada com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos, regulamentada pelo Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 26/12/2025, de caráter eliminatório, e na etapa de entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório.

Todos os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste edital serão classificados conforme os critérios estabelecidos.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

II – DAS VAGAS

A Escola Estadual Ilha da Juventude, disponibiliza através deste edital um total de 02 vagas para contratação de Agente de Organização Escolar.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

O candidato declara, sob as penas da lei, que atenderá às seguintes exigências na contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, em dia com as obrigações militares;

d) ter concluído o Ensino Médio;

e) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal;

f) ter sido aprovado no processo seletivo;

g) apresentar aptidão física e mental para o exercício da função;

h) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da função de Agente de Organização Escolar serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.144, de 11 de julho de 2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 1.373, de 30 de março de 2022, e demais normas que dispõem sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais, bem como legislação posterior que venha a alterá-los. [CG1]

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

As atribuições do AOE compreendem atividades de organização escolar, execução de ações na secretaria escolar e atendimento aos alunos e à comunidade escolar, [CG2] conforme disposto no inciso I do artigo 2º e no artigo 3º da Resolução SE nº 52, de 9 de agosto de 2011, e suas alterações, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

a) desenvolver atividades relacionadas à organização escolar, inclusive ações na secretaria escolar e atendimento à comunidade escolar;

b) controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola, em suas imediações e nos momentos de entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de convivência e comportamento;

c) informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências relevantes;

d) acompanhar, apoiar e prestar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC SP, desde que atendida a qualificação compatível, nos termos da Resolução SEDUC nº 142, de 14 de novembro de 2025.

VI – DA INSRIÇÃO

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no Banco de Talentos, deverá se inscrever, nesta unidade escolar, no período de 21/05 a 22/05 através de ficha de inscrição na Unidade Escolar, etc.).

Na data designada para a entrevista, o candidato deverá apresentar-se para a avaliação munido de todos os documentos comprobatórios atualizados mencionados no Capítulo VII deste edital, para conferência da documentação apresentada e cômputo da pontuação correspondente.

VII – DOS DOCUMENTOS

Na entrevista o candidato a contratação deverá apresentar todos os documentos contidos neste edital para conferência do Diretor de Escola/diretor Escolar.

VIII – DA ENTREVISTA

Após conferência da inscrição no Banco de Talentos, esta unidade escolar entrará em contato com o(s) candidato(s) para realização da entrevista presencial no dia 25/06/2026, pelo Diretor da Unidade Escolar.

VIX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida, em duas listas:

a) lista geral, contendo todos os candidatos aprovados, e

b) lista especial, destinada aos candidatos com deficiência.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

X – DO RESULTADO E CADASTRO RESERVA

O resultado ocorrerá com a publicação da Lista de Classificação Final no Diário Oficial.

Os não convocados permanecerão em cadastro reserva até o prazo de validade do edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, todas as publicações referentes aos editais e comunicados.

XI – DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

Compete ao Diretor Escolar/Diretor de Escola a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Somente serão aceitos os recursos interpostos protocolados pessoalmente junto a unidade escolar.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação das condições do edital.

A participação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de contratação de todos os classificados.

A inscrição confere apenas expectativa de direito, condicionada à classificação e à disponibilidade de vagas.

O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

É vedada a designação de candidatos que:

a) possuam grau de parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau com membros da equipe gestora da unidade escolar;

b) tenham sofrido penalidades que impeçam o exercício em função pública, nos termos da legislação vigente.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - NORTE 1

Homologando: O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Norte 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, à vista do parecer conclusivo do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento, homologa por extemporaneidade os anexos 2025 pertencentes ao Plano Gestão Quadrienal 2023 - 2026 referente à seguinte escola estadual:

- E.E. Professor Plínio Damasco Penna – Processo SEI 015.00443035/2023-66.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - NORTE 1

Homologando: O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Norte 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97, 13/97, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento de ensino, HOMOLOGA por extemporaneidade, o plano escolar do ano letivo de 2023 das seguintes unidades:

- Colégio Vittorio Luiz – PROCESSO SEI 015.00395137/2026-19

Homologando: O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Norte 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97, 13/97, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento de ensino, HOMOLOGA por extemporaneidade, o plano escolar do ano letivo de 2026 das seguintes unidades:

- Colégio Maple Bear – PROCESSO SEI 015.00387450/2026-75
- Colégio Vittorio Luiz – PROCESSO SEI 015.00395159/2026-71

PORTARIA N. I DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Autorizando as horas de estágio supervisionado de:

EVELYN DE ASSIS PEREIRA – RG: 39.401.926-X – 50 horas na EE Thayane Luzimara Costa Valcacer.

ALINE DOS SANTOS ROSA – RG: 47.216.554-9 – 50 horas na EE Salvador Ligabue.

CLAUDINEI DO NASCIMENTO – RG: 19.957.426-1 – 100 horas na EE Antonio Francisco Redondo.

RUI CAETANO VASCONCELOS DA SILVA – RG: 29.078.357-4 – 100 horas na EE Edgard Pimentel Rezende.

BEATRIZ NAYARA SANTOS SILVA – RG: 47.839.391-X – 15 horas na EE Miguel Oliva Feitosa.

MICHELE MARQUES PEREIRA – RG: 55.633.577-6 - 200 horas na EE Edgard Pimentel Rezende.

BARBARA MACHADO DOS SANTOS – RG: 33.612.332-2 - 40 horas na EE Edgard Pimentel Rezende.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2

PORTARIA, DE 20 DE MAIO DE 2026

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e na Resolução SE nº 23 de 18/04/2013, publicada no DOE de 20/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A partir de 10 de maio de 2026 fica REVOGADA a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Prof. Izac Silverio, município de São Paulo, pelo Sr. Juan Fernandes Alves da Silva Ferreira Muniz, portador do RG nº 21.457.905-4, Sd PM, lotado no 4º BPCHQ – 6ª Cia Gate III, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de acordo com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de 04 de agosto de 2025.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE CONVOCAÇÃO, DE 20 DE MAIO DE 2026

Convocando nos termos da Resolução SE 62, de 11-12- 2017, os Professores do componente curricular de Língua Portuguesa das escolas de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio de Tempo Parcial e Integral, para formação presencial de replicabilidade das ações do "Por Dentro do Currículo", conforme segue:

Data: 12/05/2026
Horário: das 7h00 às 13h00
Local: URE Norte 2 - Rua Plinio Pasqui, 217
Público-alvo: 1 Professor de Língua Portuguesa de 9º ano dos **Anos Finais** para as escolas que possuem esse segmento no **período da manhã.** 1 Professor de Língua Portuguesa da 3ª série do **Ensino Médio** para as escolas que possuem esse segmento no **período da manhã**.

Data: 12/05/2026
Horário: das 12h00 às 18h00
Local: URE Norte 2 - Rua Plinio Pasqui, 217
Público-alvo: 1 Professor de Língua Portuguesa de 9º ano dos **Anos Finais** para as escolas que possuem esse segmento no **período da tarde.** 1 Professor de Língua Portuguesa da 3ª série do **Ensino Médio** para as escolas que possuem esse segmento no **período da tarde**.

Dia: 13/05/2026
Horário: das 7h00 às 13h00
Local: URE Norte 2 - Rua Plinio Pasqui, 217
Público-alvo: 1 Professor de Língua Portuguesa de 6º ano dos **Anos Finais** para as escolas que possuem esse segmento no **período da manhã.** 1 Professor de Língua Portuguesa da 1ª série do **Ensino Médio** para as escolas que possuem esse segmento no **período da manhã** (professor diferente do primeiro dia de formação).

Dia: 13/05/2026
Horário: das 12h00 às 18h00
Local: URE Norte 2 - Rua Plinio Pasqui, 217
Público-alvo: 1 Professor de Língua Portuguesa de 6º ano dos **Anos Finais** para as escolas que possuem esse segmento no **período da tarde.** 1 Professor de Língua Portuguesa da 1ª série do **Ensino Médio** para as escolas que possuem esse segmento no **período da tarde** (professor diferente do primeiro dia de formação).

Data: 18/05/2026
Horário: das 19h00 às 23h00
Local: URE Norte 2 - Rua Plinio Pasqui, 217
Público-alvo: 1 Professor de Língua Portuguesa do **Ensino Médio** para as escolas que possuem esse segmento no **período da noite** (professor diferente do que tenha comparecido à formação no período diurno nos dias 12 e 13 de maio de 2026)**.**

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 261 DE 18-05-2026

Dispõe sobre Convalidação de Estudos

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da URE – Unidade Regional de Ensino SUL1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.655/2025 e da Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Lei Federal – LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 alterada pela Lei 11.274/2006, Deliberação CEE 10/97, Indicações CEE 09/97 e 13/97, da Deliberação CEE nº. 138/2016 e demais normas vigentes, **convalida os atos escolares** praticados pelos Estudantes listados abaixo, da **Escola Rumo Certo, CIE 810022**, situada à Rua Genaro de Carvalho ,466, Vila Mirá, CEP: 04377-220, São Paulo – SP, mantido por Escola Rumo Certo, **CNPJ: 73.623.357/0001-08**, autorizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Região Sul 1 de 05/03/2003, às vistas do Parecer da Supervisão de Ensino, **Processo SEI 015.00988341/2025-99,** durante o período descrito a seguir:

ESCOLA RUMO CERTO - CONVALIDAÇÃO DE ALUNOS DE 2007 A 2017

SEQ	Nome do Aluno	RA	ANO LETIVO										
			2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1	CAROLINA PAIVA FONTES DA SILVA	1073361866	3º ano										
2	DANIELA AMARAL DE PAULA	107336668	5º ano										
3	DANIELLE AGNELLI ARAUJO	103098893	4º ano										
4	FELIPE SILVA MATOS	107336224	3º ano										
5	GABRIEL SILVA MATOS	100050300	5º ano										
6	GUILHERME HORA ENDRIGO	107336308	3º ano										
7	IZABELLE SANTOS PRADO	107335965	2º ano										
8	KENYA ODARA SOUZA LIMEIRA MENDES	107336389	4º ano										
9	MARIA EDUARDA ROSSINE DUQUE	1073357669	1º ano										
10	MATHEUS FRANZONI DOS SANTOS	107336433	4º ano										
11	MILENA SANTOS PRADO	102994291	5º ano										
12	MILLENA GOMES FOGACA	107336466	4º ano										
13	SAMUEL DA SILVA MARQUES CARDOSO	10733670 4	5º ano										
14	SAMUEL DE SOUZA SILVA	1016189 38	5º ano										
15	UESLEI OLIVEIRA VALVERDE	1073361119	2º ano										
16	VITORIA ALONSO MACHADO	107336546	4º ano										
17	YASMIN PADULA DE SOUZA	107336628	5º ano										
18	ANA CAROLINA MARTINS BRUNO	10851506 2		5º ano									
19	ELIAS DE JESUS COSTA	10851505 5		5º ano									
20	LUCAS DE FREITAS ALVES	10851263 2		5º ano									
21	LUCAS NATHA DE ARAUJO FERREIRA	10851242 3		1º ano									
22	VICTOR HUGO DE ANDRADE MONTANHERO	109535410		2º ano									
23	ARTHUR LOPES DE REZENDE	10851501 5		4º ano	5º ano								
24	BEATRIZ AMANCIO DOS SANTOS ARAUJO	104585284			3º ano								
25	BRUNA CRISTINA VIANA DOS SANTOS	102868638			5º ano								
26	CARLOS ALBERTO BERTOLOTTI MARCELINO	10851236 6		1º ano	2º ano								
27	DANIEL REIS ALVES	10455924 7			3º ano								
28	DAYANE DE OLIVEIRA ARAUJO	107335200			1º ano								
29	ERIK ELIAS DE ARAUJO LIMA	104029784			4º ano								
30	FLAVIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	10733527 1			5º ano								
31	GABRIEL FERREIRA DA SILVA CANDIDO	1073362 77	3º ano		5º ano								
32	GABRIELLE AMANCIO DOS SANTOS ARAUJO	104583970			1º ano								
33	GABRIELLY AKEMI PENER TAKAYAMA	10736022	2º ano		4º ano								
34	GUILHERME DA SILVA DE FARIAS	10851261 8		4º ano	5º ano								
35	IGOR MUNIZ ESTEVAM	10851259 9		4º ano	5º ano								
36	IGOR PATRICIO CAVALCANTE SILVA	10851503 4		4º ano	5º ano								
37	JULIA VITORIA DA SILVA DIAS	10924123 4			2º ano								
38	JULIO CISCATO	10735907	1º ano		3º ano								
39	KIMBERLY SOUZA E SILVA	102865354			5º ano								
40	LEONARDO CESAR DOS SANTOS	1073363 44	3º ano		5º ano								
41	LEONARDO HAGIME TAKAYAMA LEAL	104905933			5º ano								
42	LUCAS BRITO FERNANDES	1069137 72			4º ano								
43	LUIS HENRIQUE CHAGAS DE ARAUJO	10402578 7			5º ano								
44	MARCOS TADEU ALVES JUNIOR	10924044 7			5º ano								
45	MATHEUS SHIGUTI DA CUNHA	10924124 4			2º ano								
46	MILENA PINHEIRO VALENTINO DA SILVA	1075054 22			5º ano								
47	NATALIA DE SANTANA OLIVERIO	1057556 30			3º ano								
48	PAULO HENRIQUE MARCELINO GONCALVES	10923597 7			1º ano								
49	PEDRO EDUARDO PIRES TAKARA	104202881			1º ano								
50	PEDRO HENRIQUE SILVA CARRICO	10851248 6		2º ano	3º ano								
51	VINICIUS FERREIRA DA COSTA SILVA	10851504 5		4º ano	5º ano								
52	ANA BEATRIZ BUENO SILVA	104364277				4º ano							
53	ANA JULIA DO NASCIMENTO PEIXOTO	106594603				2º ano							
54	ANA PAULA TREPAT GARCIA	1078859 49				5º ano							
55	ANNA CATHARINA DA CONCEICAO CAETANO	1102079 57				1º ano							
56	BRUNO MONTEIRO CARDEL	11020775 1				1º ano							
57	CAMILE HIKARI KOTI	1073356 91	1º ano		3º ano	4º ano							
58	CARLOS EDUARDO BATISTA PINTO	10919218 3				4º ano							
59	CESAR BUENO FERREIRA	104362725				2º ano							
60	DAVI CARDOSO LIMA	1102140 26				4º ano							
61	ELLEN VALERIANO ALVES	1102080 12				1º ano							

62	GABRIEL DOS SANTOS MENEZES	102352391				5º ano									
63	GABRIEL GARCEZ CARDOSO DA SILVA	107336067	2º ano		4º ano	5º ano									
64	GABRIEL KENISHI	110208671				2º ano									
65	GABRIEL MENDES DE SOUSA	104196007				4º ano									
66	GABRIELLA VICTORIA ALVES DE ALMEIDA	10422749 7				5º ano									
67	GEOVANI LEONARD CURIA CABRAL	104650724		3º ano	4º ano	5º ano									
68	GIOVANNA LAMESA	110213971				4º ano									
69	GIOVANNA RISSATO DE CASTRO	110207838				1º ano									
70	ISABELLE FERNANDA CORREA ALVES	107335590			2º ano	3º ano									
71	JOAO VICTOR ALVES DA SILVA	110204983				1º ano									
72	JOAO VICTOR ALVES GUEDES	103201508				2º ano									
73	LAURA DE SOUZA COSTA	109235938			1º ano	2º ano									
74	LEONARDO SILVA SANTOS	104197878				3º ano									
75	LETICIA HARUMI TAKAYAMA PEREIRA	10851224 1			1º ano	2º ano									
76	LUCAS MENDES PEREIRA	110207798				1º ano									
77	MURILO CAIERO MATOS	110214280				5º ano									
78	RODRIGO BOTELHO SANTANA	107207214				3º ano									
79	SAMARA BASTOS AZAEVEDO	110214064				4º ano									
80	THAMIRES BUENO FERREIRA	108097430				3º ano									
81	VINICIUS ARAUJO DA SILVA	104484134				2º ano									
82	VITOR CORREA GONÇALVES ZANON	107991362				3º ano									
83	WILLIAM GUSTAVO ROSINI	103196173				3º ano									
84	ALLAN ALIPIO SILVA DOS SANTOS	110208038				1º ano									
85	ANA PAULA PEREIRA DE LACERDA	111352986											1º ano		
86	ANALICE CAUANE RABELO PEREIRA	110208631				2º ano	3º ano								
87	ANDERSON LIMA LOPES E SILVA	105831575					5º ano								
88	BYATRIZ BASSOTO DE OLIVEIRA	110208126				1º ano	2º ano								
89	CHRYSTOFER NATSUYO TAGASHIRA ROCHA	110205035				1º ano	2º ano								
90	DANIEL RODRIGUES DEODATO	110915369					3º ano								
91	DAVID CARDOSO LIMA	105732054					5º ano								
92	DEBORAH JULIANA CASTILHO SILVA	108512373		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano								
93	EDUARDA SILVA SCIOLA	110916028					1º ano								
94	EMILLY VITORIA VIANNA	110915095					2º ano								
95	GABRIEL VIVO VENTURA	10695412 9				3º ano	4º ano								
96	GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	110914894					1º ano								
97	JULIA RAMOS DE BARROS	108135463				2º ano	3º ano								
98	KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	110914941					1º ano								
99	KEVYN SILVA DE LIMA	109423350					1º ano								
100	LEONARDO DE CARVALHO CUNHA	110915027					1º ano								
101	LUCAS BARROS	108726139				4º ano	5º ano								
102	LUCAS MENDES CORDEIRO FERREIRA LIMA	10851247 6		2º ano	3º ano	4º ano	5º ano								
103	LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA	107334935					1º ano								
104	MARCIO HENRIQUE BIAZOTO	110914970					1º ano								
105	MARTINA MARTINS OLIVEIRA	107896706					5º ano								
106	NICOLE FERNANDES SALAKOVIC	108409520					2º ano								
107	NIKOLAS GUSTAVO GIMENES CALDAS	110915396					3º ano								
108	PEDRO GUILHERME RAMOS BALDAIA MENEZES	107254291					2º ano								
109	PEDRO HENRIQUE TREVIZAN DE ASSIS	107187194					4º ano								
110	RAFAELA BARROS	107866124				3º ano	4º ano								
111	RAFAELLA MAZORCA DA CONCEICAO	108022643					1º ano								
112	RAUL RIBEIRO	110915230					2º ano								
113	VITORIA KATHARINE CORREA BEPPERS	110915552					5º ano								
114	VITORIA PIETRA FROES DE MORAES	110915167					2º ano								
115	WILLIAM FROES DE MORAES	110213732				3º ano	4º ano								
116	CRYSTIAN JESUS DE SOUZA	108256215						2º ano							
117	FELIPE DE SOUZA MOREIRA MANGIANELLI	111347142						1º ano							
118	GABRIEL OLIVEIRA COSTA	111360747					1º ano	2º ano							
119	GABRIELA LIMA LOPES E SILVA	110914876					1º ano								
120	GABRIELA SANTOS DE ARAUJO	110914366						1º ano							
121	IVO RAMOS	110914917					1º ano	2º ano							
122	JULIA RAFAELLY MACENA DE OLIVEIRA RAMOS	110120272						2º ano							
123	MARY ANNA ALVES DE SOUZA	110915009					1º ano								
124	MELLISSA CAVALHEIRO TORQUATO	110207895				1º ano	2º ano	3º ano							
125	MURILO AMARAL DE JESUS	110191945						3º ano							
126	PRISCILA FRANCO DE CARVALHO	107031821					2º ano	3º ano							
127	RENNAN SOARES SALES	108280642						1º ano							
128	RODRIGO BETTIO PENHA JUNIOR	111086027						1º ano							
129	VITORIA BIASON DE OLIVEIRA	106072546						3º ano	4º ano						
130	BIANCA PINHEIRO PASCHOAL	109927 5787					2º ano	3º ano							
131	DOMINGOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAUJO	110226 3850						3º ano	4º ano						
132	FLAVIO LUIZ FERREIRA PEDROSO	110208 7385				2º ano	3º ano	4º ano	5º ano						
133	GIOVANNA DOS SANTOS SOUZA	108293 4884						3º ano	4º ano						
134	LUCAS DA SILVA ARAUJO	110214818 0						1º ano	2º ano						
135	MATHEUS ESTEVAM PEREIRA	110208 7889				2º ano		4º ano	5º ano						
136	MELISSA CRISTINA DA SILVA QUIXABEIRA	104583 2443						4º ano	5º ano						
137	RAFAELA MOTTA MARTINS	109090 5452					3º ano	4º ano	5º ano						
138	VITORIA BIASON DE OLIVEIRA	106072 5460						3º ano	4º ano						
139	VITORIA MARIA MASIERO ROCHA	108514 9961			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano						
140	ARTHUR VITAL COSTA	114054 1535								1º ano					
141	CARLOS HENRIQUE RHEIN MIQUELAN	110915 9638						2º ano	3º ano	4º ano					
142	ISABELLY DANDARHA TORRES RHEIN	112057 8188							1º ano	2º ano					
143	JACKELINE FERREIRA FRANCO	110120 2208						2º ano	3º ano	4º ano					
144	JOAO PEDRO DE LIMA SOUZA	109 4792 433								3º ano					
145	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	110470 5503					1º ano	2º ano	3º ano	4º ano					
146	MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA RODRIGUES	107410 6052								4º ano					
147	MARIA LUIZA DA SILVA GALEANO	112058 0286							1º ano	2º ano					
148	ANA LAURA PRUDENCIATO RAYMUNDO	111501 8199								1º ano					
149	BARBARA APARECIDA QUEIROZ RUBIM	111841 164									1º ano				
150	BIANCA COSTA SILVA	109 4297 513									5º ano				
151	BRYAN SANTOS SVARCAS	111861 9298									1º ano				
152	CAROLINA BATISTA BARROS	107303 1135						2º ano	3º ano	4º ano	5º ano				
153	CATHERINE BRUNO NASCIMENTO	1109 145 846						1º ano	2º ano	3º ano	4º ano				

154	CAYNAN FRANCO BAPTISTA DE SOUSA	107425804 6								2º ano	3º ano		
155	FELIPE DE PAULA NOGUEIRA	109565668 5							3º ano	4º ano	5º ano		
156	GIOVANNA MELO JARDIM	111812476 5								2º ano	3º ano		
157	GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES	109233934 6								4º ano	5º ano		
158	GUSTAVO PEREIRA DE SOUSA	105646940 7								4º ano	5º ano		
159	HELEN CURI DE PAULA	108291391 1						2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
160	ISABELA NOVAES SANTOS	109337356 8								4º ano	5º ano		
161	LUARA MARTINS PERDIGÃO	107334660 2								2º ano			
162	LUCAS CARDOSO LAFRAGOLA	113006326 4									1º ano		
163	LUCAS MIRANDA REIS CERQUEIRA	110373909 8									1º ano		
164	MIGUEL MIRANDA REIS CERQUEIRA	110373919 0									1º ano		
165	PRISCILA ARAUJO DE SANTANA	110212161 7							1º ano	2º ano	3º ano		
166	SABRINA CASTANHO	110914102							1º ano	2º ano	3º ano		
167	SOPHIA GONCALVES MACHADO	114057950 2									1º ano		
168	YASMIN ARAUJO SILVA	108287412 7								3º ano	4º ano		
169	ANA BEATRIZ SANTOS DURAO LEITE	112933284 6										4º ano	
170	ANA LUIZA CORREA DA COSTA	115783578 8										1º ano	
171	BEATRIZ MUNIZ RIBEIRO	113997466										2º ano	
172	DANIELLE SILVA FERREIRA	111676329 1										1º ano	
173	FLAVIA REZENDE CRUZ	109303748 9										5º ano	
174	GABRIELLA ASSALI ANDRADE	114920171										1º ano	
175	GUSTAVO SANTOS SILVA	109483487 7										5º ano	
176	HEITOR FELIPE CURI DE PAULA	111357163 9									1º ano	2º ano	
177	HUGO SARAIVA DOS SANTOS	107302777 6						1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
178	JOAQUIM GRANADO	110915816 6							1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	
179	LAIS CARVALHO DE OLIVEIRA	109482885 3						1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
180	LAVINIA MARIA MATOS REIMBERG	113814438 1										1º ano	
181	LIVIA MARIA LONGO SOUZA	110211698 1										4º ano	
182	LORENA BRUNO NASCIMENTO	110913928 7								1º ano			
183	MARIANA LIMA SANTANA	111760161 4										1º ano	
184	MARIANA TELES BASTOS DA CRUZ	114172199 5									4º ano		
185	MURILLO SOUZA PORTES GOEGAN	111248388 3									1º ano	2º ano	
186	MURILO ALMEIDA RAMOS	108292321 7							2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
187	NAYARA SANMARTIN ALVES	107320177 6								3º ano	4º ano	5º ano	
188	NICOLAS RANGEL SILVA DE SOUZA	115384891 0										3º ano	
189	NIKOLAS DAMASCENO	110914070							1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	
190	STEPHANY MATIAS BARBOSA DA SILVA	107293661 6								3º ano	4º ano	5º ano	
191	ANA MANUELA RIBEIRO DA CUNHA	111357167 6										2º ano	3º ano
192	ANA PAULA PEREIRA DE LACERDA	111352986 6											1º ano
193	BERNARDO SOARES DE SOUZA DUTRA	114942899 5											1º ano
194	CARLOS ROBERTO NUNES MAIA	111658408 6											1º ano
195	CAUA YOSUKE ARAUJO KAZI	112057969 7							1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
196	FELLIPE DE SOUSA SENA	110912904									1º ano	2º ano	3º ano
197	GABRIEL ESTEVAM PEREIRA	112017739											1º ano
198	GABRIELLY NUNES DE OLIVEIRA	112556308											1º ano
199	GEOVANA MIRELY DIAS SANCHES	114921918									2º ano	3º ano	4º ano
200	GUILHERME ALCANTARA TOMAZ	110208942 4										1º ano	2º ano
201	GUILHERME VASCONCELLOS SOARES	111658652 6											1º ano
202	GUSTAVO CESAR ALCANTARA MARTINS	113006272 7									1º ano	2º ano	3º ano
203	GUSTAVO LOTTI DAUMICHEN	108393233 0								2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
204	ISAAC YAN DE MELO MARTINS ARAUJO	112056751 8								1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
205	JAQUES JUNIOR MENDES MOREIRA	111843949 1										3º ano	4º ano
206	MARIELE DE SOUZA CASTELHANO	110208836 5									1º ano	2º ano	3º ano
207	MATHEUS FERREIRA DE ANDRADE	111679227 8							1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
208	MIKAEL ANTHONNY DE MELO MARTINS RAUJO	115783704 9										1º ano	2º ano
209	MIQUEIAS PUGLIESI GONCALVES	109235623								1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
210	OCTAVIO EDUARDO MASCARENHAS MOREIRA DOS SANTOS	111861910 9									1º ano	2º ano	3º ano
211	PEDRO GABRIEL TRINDADE MARTINS DE SOUZA	113970850 8										1º ano	
212	PEDRO SOARES DE SOUZA DUTRA	112263256 3										2º ano	3º ano
213	RENAN LUIZ VIEIRA DE LIMA	110344486 4										1º ano	2º ano
214	VINICIUS CARDOSO ANDRADE	113515670 0										1º ano	
215	VINICIUS DE BRITO JOSE PEREIRA	110028682 2									3º ano	4º ano	

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº: 262 DE 20/05/2026

Dispõe sobre Aprovação de novo Regimento Escolar 2026.

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da URE - Unidade Regional de Ensino SUL 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 69.655/2025 e Resolução SEDUC nº: 108/2025, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, alterada pela Lei Federal 11.274/2006, Lei Federal 11.114/2005, Resolução CNE/CEB nº 03/2005, Parecer CNE/CEB nº 18/2005, Indicação CEE nº 61/2006, Deliberação CEE 10/97 e Indicações CEE 09/97 e 13/97, Indicação CEE nº:144/2016, e demais normas vigentes, à vista do parecer favorável do Supervisor de Ensino, homologado pelo Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino - **Processo SEI: 015.00930026/2025-72**, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Fica aprovado o **Novo Regimento Escolar** dos **Estabelecimentos de Ensino Maple Bear Canadian School – Granja Julieta, CIE: CIE 4919**, localizado à Rua São Benedito, nº 898 – Alto da Boa Vista – São Paulo/SP – CEP 04735-002 , mantida por Associação A Natureza Do Ensino, **CNPJ: 11.413.825/0005-88** e **Maple Bear Canadian School - Granja Julieta - Unidade II, CIE: 7676**, localizada à Rua Granja Julieta, nº 216 – Granja Julieta – São Paulo/SP – CEP 04721-060, mantida por Associação A Natureza Do Ensino, CNPJ 11.413.825/004-05.

Artigo 2º- O Regimento Escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria, prevalecerá, sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 21 no **DOE de 10/01/2024**.

Artigo 3º- A URE SUL 1- Unidade Regional de Ensino Sul 1 responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com seus efeitos a partir do 1º (primeiro) dia letivo de 2026.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº:260 DE 18/05/2026

Dispõe sobre o Encerramento das Atividades de Estabelecimento de Ensino

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino - Unidade Regional de Ensino SUL 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.655/2025, com fundamento na Lei Federal nº: 9.394/1996, da Deliberação CEE nº: 38/2016, alterada pela Deliberação CEE nº:148/2016, Resolução SS nº: 493/94, Resolução SEDUC nº:130/2025, demais normas vigentes, e à vista do Parecer Final da Comissão de Supervisores, de acordo com o **Processo SEI: 015.00259206/2026-13**, expede a presente portaria:

Artigo 1º- Ficam **encerradas as atividades** Escolares da **Associação Travessia**, Código **CIE:** 9818, localizada à Rua Capitão Felisbino de Morais,10 – Jardim Petrópolis, São Paulo, cursos de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Médio de Educação Especial, mantido por Associação Travessia, **CNPJ: 03.380.464/0001-69**, com Autorização de funcionamento, publicada no DOE 22/03/2023, pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 82/2023.

Artigo 2º- À Unidade Regional de Ensino Sul-1, por meio do Parecer Final nº 0105132118, da Supervisão de Ensino de rotina, que integra o Processo SEI acima, atestou que não houve nenhuma matrícula desde a autorização até a presente data; que não há acervo e nem documentação para continuidade dos estudos; e atualmente a Associação Travessia desenvolve um trabalho terapêutico com um grupo terapêutico de jovens e adultos chamados de "assistidos", que não tem ligação com a Escola autorizada pela URE Sul 1.

Artigo 3º- A Unidade Regional de Ensino Sul-1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, e diante do contido no Artigo 2º, **não tem acervo de Vida Escolar de Alunos que ficará sob sua guarda** e zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 20 DE MAIO DE 2026

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINODE 20/05/2026

Retificando a Portaria da Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino – 29/04/2026, publicada em DOE de 30/04/2026.

Dispõe sobre **VALIDAÇÃO** de estágio supervisionado aos alunos das instituições de Ensino Superior.

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino - Carapicuiba, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica validado a realização de estágio supervisionado, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 em seu artigo 82, e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 365, de 26 de outubro de 2022, o estágio supervisionado somos favoráveis à **VALIDAÇÃO** de Estágio Supervisionado Presencial de **JOSEPH WESLEY MARTINS DA SILVA - RG 41.955.951-6, CPF 357.203.478-79,** aluno do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE- UNICV** curso de **PEDAGOGIA**. À vista do requerido e constante do Processo SEI 015.00261973/2026-92, cumprindo **36 horas no período de 27/02/2026 a 05/03/2026**, por meio de atividades de ensino presenciais.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba, responsável pela supervisão do estabelecimento de **EE PROFª. SELMA ALVES GARCIA,** valida o cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Onde se lê 27/02/206 a 05/03/2026, leia-se 24/02/206 a 05/03/2026

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20 DE MAIO DE 2026

-Instituindo, de acordo com o inciso I de artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, Resolução SEDUC 115 de 11/12/2024 a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

-A Comissão de Avaliação a partir de 28/04/2026

1- UN. REG. DE ENSINO CARAPICUIBA

Presidente: CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS ARANZANA SANTOS, RG. 221***33, SUPERVISOR DE ENSINO, SQC-II-CSP, Designado Coordenadora Geral - Dirigente regional de ensino.

Membros: ZARA VALERIA BAPTISTA, RG. 220***29, SUPERVISOR DE ENSINO, SQC-II-CSP.

AIRTON CESAR DOMINGUES, RG. 174***10, SUPERVISOR DE ENSINO, SQC-II-CSP.

PORTARIA, DE 20 DE MAIO DE 2026

Portaria da Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino – 20/05/2026

Dispõe sobre VALIDAÇÃO de estágio supervisionado aos alunos das instituições de Ensino Superior.

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino - Carapicuiba, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica validado a realização de estágio supervisionado, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 em seu artigo 82, e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 365, de 26 de outubro de 2022, o estágio supervisionado somos favoráveis à VALIDAÇÃO de Estágio Supervisionado Presencial MARCIA SILVA OLIVEIRA ARAGÃO - RG 34.485.065-1, CPF 254.741.768/56, aluna da UNICESUMAR, curso de LETRA PORT/INGLÊS. À vista do requerido e constante do Processo SEI 015. 00366515/2026-49, cumprindo 10 horas, em Inglês, no período de 08/04/2026 a 22/04/2026,, por meio de atividades de ensino presenciais.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba, responsável pela supervisão do estabelecimento da EE ALBERTO KENWORTHY, valida o cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Portaria do Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino – 20/05/2026

Dispõe sobre VALIDAÇÃO de estágio supervisionado aos alunos das instituições de Ensino Superior.

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino - Carapicuiba, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica validado a realização de estágio supervisionado, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 em seu artigo 82, e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 365, de 26 de outubro de 2022, o estágio supervisionado somos favoráveis à VALIDAÇÃO de Estágio Supervisionado Presencial ALINE SOUSA PIMENTEL - RG/CPF 487.072.578-99SSP/SP, aluna do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL – UNFAEL, curso de PEDAGOGIA. À vista do requerido e constante do Processo SEI 015.00401201/2026-08, cumprindo 60 horas no período de 23/04/2026 a 11/05/2026, por meio de atividades de ensino presenciais.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba, responsável pela supervisão do estabelecimento da EE SELMA ALVES GARCIA, valida o cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE GUARULHOS NORTE

PORTARIA Nº 62/1016, DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DE ENSINO DE 20/05/2026

O Coordenador Geral de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por NATHÁLIA TAVARES, RG 52.646.659-5, nascido em 11/07/2006, São Paulo-SP, no período de 2021 a 2024,no High School-USA, é equivalente ao Ensino Médio do Sistema Brasileiro de Ensino.

Guarulhos, 20 de Maio de 2026.
Marcelo Fernandes da Silva
Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE GUARULHOS SUL

PORTARIA Nº 702, DE 20 DE MAIO DE 2026

CONSIDERANDO, com fundamento nas alíneas "a", do inciso VI, do artº 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SEDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, como efetivo exercício os dias em que os docentes abaixo relacionados participaram da Etapa III na modalidade de Vôlei de Praia, das categorias Sub 14 e Sub 17 dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, na cidade de Santos - SP

13/05/2026

Igor Leandro de Sousa RG: 346606974

PORTARIA Nº 703, DE 20 DE MAIO DE 2026

CONSIDERANDO, nos termos do inciso I e da alínea "a" do inciso VI, do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, como efetivo exercício os dias em que os professores abaixo relacionados participaram da *Fase Regional* dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP – Etapa I, na Categoria Sub 14 e Sub 17, realizado nos dias que se segue:

13/05/2026
Rogerio Jose Inocencio RG: 29766638-1
Carlos Eduardo de Oliveira MoraesRG: 42638245-6
Zuleica Aparecida Marques Sena RG: 26683633-1
Gabriel de Lima Pinto RG: 43213189- 9

PORTARIA Nº 704, DE 20 DE MAIO DE 2026

Tornando, como efetivo exercício, nos termos Resolução SEDUC 170, de 22/12/2025, alterada pela Resolução SEDUC 20, de 09/02/2026, o dia do Encontro formação "Por Dentro do Currículo" - Linguagens, nos termos da Resolução SEDUC 170/2025, Resolução SEDUC 20/2026 atendendo a convocação publicada no Caderno 1, do DOE., conforme segue:

Público-alvo: 1 professor de Inglês e 1 de Arte ou Educação Física
Data: 14/05/2026
MANHÃ
Horário: das 8h às 14h
Público-alvo: 1 Professore de Inglês
Local: UNG – Prédio F – Salas F23 e F24-Praça Tereza Cristina, 88 - Centro, Guarulhos - SP, 07023-070
Manhã
Horário: das 8h às 14h
Maria Eduarda Moreira Santos 393544394
Deise Stefanie Santos 367399738
Jefferson Hiroshi Oliveira Santos Takami 491447358
Priscila de Sousa Viana 423785011
Flávia Renata Gaspar 280557991
João Paulo Felix da Costa 41341775X
Simone Aparecida Desidério 251379656
Gilmar Alves Almeida Santos 431399980
Solange Comba Alves Binder 18718875
Mariangela Ramos Lopes 438777815
Lucia Helena Leite 183460145
Juarez Pereira da Costa 22043069X
GISLAINE DE Fátima Duran Petrachini 28403700x
Fabio Caetano de Souza 239743829
Jeniffer Pires de Assis 534640941
Giane Dias Nunes de Melo 263501401
Maria Sobreira Gomes Silva 547968863
Elisângela Ribeiro Gomes 322188623
Silvia Paulino Lima 301442563
BRUNO GABRIEL SANTANA DE OLIVEIRA 504486482
Ione jacinto da Silva 584717556
Grasiela Fernandes Ramalho 351778032
Marcelo Rosado Ferreira 24376943x
Claudia Alexandra Nobre 22943616x
Ana Maria do Nascimento Sampaio 306413309
Leonelia da Conceição de Pontes Faria 147396712
Aline Barbara De Carvalho 353192788
Solange Comba Alves Binder 1871875
Simone Cristina Montanhani 241109838
Juliana Andrade Rocha 337642047
Cristiane Demertine Costa 301953983
Maria Teresa Luchetti Albuquerque 16915183876
Valter Roberto da Silva 16727919
Kátia Regiane Delfino 308009204
Barbara Hellen Videira Gomes de Souza 333702724
Edilange de Fátima Nascimento Santos 371415573
Fábio Rocha Carvalho 325546435
Lazaro Macena da Silva 367244512
Renato Cardoso Tiba 29734142x
Eliana Silva Nascimento 197424156
Natany Santos da Silva 363685820
Joelma da Silva Santos 482444745
Maria Inês Lima da Silva 381168645
Nalu Balsalobre de Oliveira Santos 165366953
Maria Gorete de Andrade 156792990
Nalu Balsalobre de Oliveira Santos 165366953
Leonardo Bastos Bucioli 439289117
Liliane da Silva 293800807
Adilson Ferreira 230402628
Joelma da Silva Santos 482444745
Salésia Damasceno Santos 387108920
Sandro Aurélio Evangelista 277277735
MÁRCIA REGINA BARRETO DA COSTA 268919574
Carlos Augusto Souza 557017919
Marli Franca Dutra de Souza 245670038
Renato Aparecido Souza 275912589
Maria do Rosário Ribeiro 207420087
Eder Bruno Rodrigues 140180299
Bianca Alves Cantuária 495093774
Marcos Alves bitencourt 2511528404
Eder Bruno Rodrigues 149180299
Clodoaldo I L Neto 22040114
Fabio Caetano de Souza 239743829
Giane Dias Nunes de Melo 263501401
Marli Araújo Lima 254326523
Juliana Andrade Rocha 337642047
Elizete Nunes Feitosa Oliveira 166149032
Tarde
Horário: das 12h às 18h
Davi Do Nascimento Feitosa 371013306
Matheus Gabriel Schneider Almeida 522172635
Maria da Silva Barros dos Santos 356051717
Rosângela Brandão Lima Isidio da Silva 325610806
Thiago José do Nascimento 399843620
Erika Araujo Sousa 435468236
Tatiane Angelica santos da cruz 463556999
Julianne Dias Ferraz 433471219
Joseildo Aparecido Domingos 412872535
Fernanda Stucchi 27123944X
Marcelo de Faria Andrade 248906136
Márcia Rodrigues dos Santos 27090413x
Isabelle Cristine dos Santos Felix 378158673
Alex Luth Pereira Maranhão 323625903
Fabrício Rodrigues Caraça Romão 469963761
Rosecler Serrano Ferreira 242776462
Villian Ferreira de Moraes 381235816
Silvana Gouvea da Silva 216729269
Karina Medeiros Lichtenberger 299850006
Matheus Santos Cardoso Canjou 423456520
Gabriel de Lima pinto 432131899
Roodney Gomes Nazareth 167286432
Deivede de Oliveira Santos 29814895X
Isabete Alves da Mata Santos 262120276
Maria da Silva Barros dos Santos 356051717
Silvana das Graças Virgulino 28104756x
Vagner Alves Costa 321184622
Erik Dini Pereira 417007565
Maria do Rosario Ribeiro 207420087
Jeronymo José Camargo de Paulo 288867634
Davi Massao Rodrigues Teixeira 22459284829
Lucas Alves Ribeiro 482418072
Katia Lurdes Barbosa 431898716
Débora Motta de Souza 525579485
LEONARDO AUGUSTO SOUZA PRADO 371513194
Edson Ferreira Honorio 166903061
Maria da Conceição Pereira Feitosa 381764527
Vanessa Masullo 220492220
Eliane Gois Pimentel 295254956
Paula Neves do Nascimento 42394720
Marli Aparecida Robles 16533163
Jucélia Mendes de Souza 26620667848
Yara Cristiane Ciconi Costa 183941159
Vanessa Ayumi dos Santos Abe 532447499
Renata Aparecida Benedito Santana 4090604803
Vera Cristina Santos 23038 1467
Durval de Almeida Godoy Filho 12461856x
William de Jesus Santos 409449581
Cícero Flávio Barbosa Lima 324584453
Keiser Roberta de Souza 349898625
Maria da Conceição Santos Cardoso 208950783
Tiago Alves Bueno 326196675
Patricia Claudia da Silva Nascimento 498583892
Helena Gonçalves Matos 18394362
Vivian Santana Pinheiro 29923065X
Bruna da Silva Colucci 472413697
Marcelo Teruya Jacinto 410729437
Vanessa Ayumi dos Santos Abe 532447499
YARA CRISTIANE CICONI COST 183941159
Marcelo Teruya Jacinto 410729437
Shirley Diogo Pimentel de Andrade 404988003

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPECERICA DA SERRA

PORTARIA DA COORDENADORA-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 20/05/2026 - PLANO ESCOLAR 2026 E ANEXOS - COLÉGIO LEBISTE

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Itapecerica da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e Resolução SEDUC n° 108/2025, com fundamento na Lei 9394/1996, Indicação CEE 09/1997, Indicação CEE 13/1997, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino/Educacional responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2026 e seus anexos do Colégio Lebiste. SEI - 015.00972502/2025-22.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 143 DE 19/05/2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapevi, de acordo com o Decreto nº 69.665/25, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE10/97, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do parecer conclusivo do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar 2026 do Instituto Educacional Hermínio Silva.

PORTARIA, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora - Dirigente Regional da Unidade Regional de Ensino de Itapevi convoca nos termos do Decreto nº48.292/03, alínea b, inc. I, art. 2º alterado pelos Decretos nº 48.580/04 e n°57.551/11, o funcionário abaixo relacionado e na seguinte conformidade:

Assunto: Sam Patrimônio

Local/Cidade: Serviço de Obras e Manutenção Escolar – Unidade Regional de Ensino de Itapevi - Av. Presidente Vargas, 974 - Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP.

Data: 20 de maio de 2026
Horários: Início: 09h00 Término: 18h00
Funcionários Convocados:
Elias Fabio Ferreira Moreira – RG 35.572.771-7
Lenira Pereira Santos da Silva – RG 27.399.698-8
Lucimária Juvêncio de Sousa Rodrigues – RG 39.455.770-0
Mauricio da Silva Martins – RG 28.063.601-5
Pedro Almeida – RG 15.668.327-1
Petra dos Santos – RG 21.818.240-7

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA DA COORDENADORIA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 20-05-2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/25 e com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/16 e pela Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes à vista do Processo SEI. 015.00406424/2026-53, expede a presente Portaria: 048 de 20-05-2026

Exclua-se à Portaria de Autorização do Centro Educacional Segmento - CIE 10597 incluído indevidamente o Cadastro na SED, por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 19/11/2024, publicada no DOE de 25/11/2024 pelo processo SEI. nº 015.00665047/2024-21, autorizando o funcionamento do Centro Educacional Segmento com os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), situado na Alameda Dona Teresa Cristina, nº 225, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, SP, mantidos pela Escola Segmento Ltda, CNPJ. 56.915.438/0001-54.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TABOÃO DA SERRA

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 20 DE MAIO DE 2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O diretor da E. E. Professor Vivalter Kerche de Camargo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Benedito Carlos dos Santos – Diretor de Escola

II – Membro 1: Edna de Fátima Mozer da Silva – Vice-Diretor de Escola

III – Membro 2 – Maria Evaneide Almeida Duarte Soares – Coordenador de Gestão Pedagógica.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação a Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA - PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - CONVOCAÇÃONº 20260520_1A, DE 20 DE MAIO DE 2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino convoca, por 08 (oito) horas, com efetivo exercício de 08 (oito) horas, conforme Resolução SE-170, de 22-12-2025 os Coordenadores de Gestão Pedagógica (CGP) Anos Finais e Ensino Médio, os Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) Anos Finais e Ensino Médio, os Vice-Diretores do período noturno Ensino Médio, das Unidades Escolares, para participarem da "Formação Presencial para Coordenadores I", conforme seguem as instruções abaixo:

Data: 28/05/2026

Horário: 08h30

Local: Sala Thaís Venâncio Gusmão Domiciano – URE Americana, Rua Duque de Caxias, 600, Bairro Santa Catarina – Americana/SP.

Público-alvo:

Escola - CGPG

Comendador Emilio Romi - Leliane Miguel de Lima

Coronel Luiz Alves - Gisele Cavalini dos Santos

Dr. João Thienne - Simone Masson; Ivana Licia de Campos

João XXIII - Andreise Fabiana Rosso Martins

Maestro Germano Benencase - Eliane Soler Parra Ferreira

Monsenhor Henrique Nicopelli - Tania Elisa Simione Crema

Monsenhor Magi - Ana Paula Barbosa

Prof. Antonio Matarazzo - Edilaine Aurélia Baricalla

Prof. Attílio Dextro - Tiago De Araujo Carvalho

Prof. Constantino Austo Pinke - Vanessa Del Conte Gregio

Prof. Dirceu Dias Carneiro - Maycon Diniz Previatto

Prof. Eduardo Silva - Edevaldo Nonis Sanchez; Jaqueline Michelle Lopes Pereira

Prof. Jorge Calil Assad Sallum - Ana Paula da Cunha Nascimento

Prof. Martinho Rubens Bellucco - Aparecida Bernadete Martins

Prof. Silvino Jose de Oliveira - Lilian Renata Dona Ferreira

Prof. Ulisses de Oliveira Valente-Andreia Cristina dos Santos; Claudia Iria da Silva

Prof. Wilson Camargo - Osana Queiroz Santos Rangel

Prof.ª Alcheste de Godoy Andia – (INDICAR REPRESENTANTE)

Prof.ª Anna Maria Lucia de Nardo Moraes Barros - Meire Fernandes Arantes

Prof.ª Antonieta Ghizini Lenhare - Célia Teixeira Garrigo Bueno

Prof.ª Benedicta Aranha de Oliveira Lino - Mariele Paulino Faustino Delcaro

Prof.ª Clarice Costa Conti - Nelci Rosa Martinelli

Prof.ª Dilecta Ceneviva Martinelli - Paulo Henrique Menegatti

Prof.ª Dorti Zambello Calil - Claudia Roberta de Campos

Prof.ª Elisabeth Steagall Pirtouscheg - Elaine Cristina Infante

Prof.ª Heloiza Therezinha Murbach Lacava - Julia Carolina da Cruz e Alves de Moraes

Prof.ª Irene de Assis Saes - Thiago Celestino; Juliana Dos Santos Soares Servello

Prof.ª Jadyr Guimaraes Castro - Augusto José da Silva Neto

Prof.ª Juvelina de Oliveira Rodrigues - Tatiane Déchen

Prof.ª Leny Apparecida Pagotto Boer - Beatriz Fernanda de Souza Silva; Fabiano de Souza Santos

Prof.ª Luzia Baruque Kirche - Jamile Caroline de Paula e Silva

Prof.ª Maria de Lourdes Maia Frota - Clarice do Carmo Dos Santos; Silmara Dias da Silva Dionisio

Prof.ª Maria Guilhermina Lopes Fagundes - Juliana Sant´Ana Campos

Prof.ª Maria José de Mattos Gobbo - Alini Mara de Marques Mendes

Prof.ª Maria José Margato Brocatto - Angelita Fabiana Vaz da Silva Gabatel; Edcarla Gonçalves Setti Caprino

Prof.ª Maria Lucia Padovani de Oliveira - Vitor de Oliveira Gonsalves

Prof.ª Odair de Oliveira Segamarchi - Marcio Roberto de Souza

Prof.ª Olympia Barth de Oliveira - Sabrina Helena Souza Bariani

Prof.ª Ornella Rita Ferrari Sacilotto - Adriana Lúcia Martins

Prof.ª Risoleta Lopes Aranha - Emerson Atair Garbim

Prof.ª Sebastiana Paié Rodella - Mariana Theodoro de Marche

Prof.ª Silvania Aparecida Santos - Daniele Angelica Nardi dos Santos

Prof.ª Sônia Aparecida Bataglia Cardoso - Thaís Mattos Giuliani

Data: 29/05/2026

Horário: 08h30

Local: Sala Thaís Venâncio Gusmão Domiciano – URE Americana, Rua Duque de Caxias, 600, Bairro Santa Catarina – Americana/SP.

Público-alvo:

Escola Estadual - CGP / Vice-Diretor noturno / Prof. Articulador / PAAC

Alexandre Bassora - Natália Begnami Pissaia; Denise Helena Tavares de Biagi

CEEJA Alda Marangoni França - Flavio Manente

Dirceu Dias Carneiro - Rosemeire Roberta Pessoa

Dr. Heitor Penteado - Edson Pereira de Araujo; Franciele Maria Castelani Chames

Geraldo de Oliveira - Edson Aparecido da Silva; Neriane Baccan Monteiro

Monsenhor Magi - Fernanda Cristina de Oliveira

Pref. Antonio Zanaga - Lourdes de Fatima Barrado Alves; Sandra da Silva Nogueira Ribeiro; Virginia Aparecida de Paula

Prof. Ary Menegatto - Lucimar Fernandes Curto; Marcela Suzuki Santarosa; Solange Aparecida Dota

Prof. Fioravante Luiz Angolini - Alexandra Penachione

Dr. Joaquim Rodrigues Azenha - Elenita Pires Justi; Flavia Andreia Masson Petrocelli; Roselaine Ramos Barbosa Belizario

Prof. José Domingues Rodrigues - Regina de Souza Arruda

Prof. Octávio Soares de Arruda - Mikelle Giordano Santarosa da Silva

Prof.ª Gemma Vasconcelos Camargo Capello - Rosania de Souza Bonilha

Prof.ª Idalina Grandin Mirandola - Thais Jeremias dos Santos

José Gabriel de Oliveira - Raquel França de Santana

Prof.ª Maria do Carmo Augusti - Marcos Sergio Storini; Bruna Caroline Delfino David

Prof.ª Maria José Margato Brocatto - Valdiney Alves Prates

Prof.ª Maria Judita Savioli de Oliveira - Alvaro Henrique Ribeiro

Prof.ª Neuza Maria Nazatto de Carvalho - Ana Paula Bueno de Camargo Pinho; Rodrigo Ferreira Telles

Prof.ª Niomar Aparecida Mattos Gobbo Amaral Gurgel - Claudiney Rizzo

Prof.ª Romana de Oliveira Salles Cunha - Leliane Guilhem Bertanha Bragaglia; Olga de Cássia Micas Santana

Prof. Ulisses de Oliveira Valente - Andreia Cristina dos Santos

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL, DE 20-5-2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, em conformidade com o Parecer CNE 05/2020 e o Parecer CEE 109/2020, a realização do Estágio Supervisionado aos alunos abaixo relacionados, junto às Escolas Estaduais jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Andradina, por meio de atividades de ensino presenciais, a partir da publicação desta Portaria: (INSTITUIÇÃO, CURSO, NOME, RG, UNIDADE ESCOLAR):

FIRB - Andradina – curso de Bacharelado em Psicologia:

Diego Galhardo De Lima Silva, CPF 5X.X307X13-9, E.E. Francisco Teodoro de Andrade;

Esthefany Cristina Carvalho, CPF 5X.X840X58-4, E.E. Francisco Teodoro de Andrade;

Francisco Ferreira Neto, CPF 3X.X539X10-2, E.E. Dr. Álvaro Guião;

Laisa Da Silva Pereira, CPF 5X.X052X00-4, E.E. Dr. Álvaro Guião;

Lucas Augusto Matiussi, CPF 5X.X017X65-8, E.E. Dr. Álvaro Guião;

Rafaela Galerani Da Silva Novaes, CPF 0X.X081X06-0, E.E. Dr. Álvaro Guião;

Ryan Citro Feitosa, CPF 5X.X096X93-5, E.E. João Brembatti Calvoso;

FIU - Pereira Barreto – curso de Licenciatura em Pedagogia:

Aline Galdino Dos Santos Rodrigues, RG 4X.X35.X71-7, E.E. Cel. Francisco Schmidt;

Elizabete Goularte De Souza Matos, RG 2X.X67.X02-4, E.E. Cícero Castilho Cunha;

Isis Carroline De Oliveira Dos Santos , RG 5X.X71.X68-8, E.E. Cel. Francisco Schmidt;

Joyce Karina Lima Rugian, RG 4X.X89.X69-8, E.E. Dr. Mitsusada Umetani;

Maria Das Graças Galvão Nobre Dos Santos, RG 4X.X53.X73-1, E.E. Armel Miranda;

Shirlei Da Silva, RG 2X.X02.X60-8, E.E. Cel. Francisco Schmidt;

Yasmin Peres De Morais, RG 6X.X93.X82-2, E.E. Cel. Francisco Schmidt;

UFMS - Três Lagoas – curso de Licenciatura em História:

Cléber Steinle Pilla Júnior, RG E.E. Dr. Álvaro Guião, E.E. Dr. Álvaro Guião.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ASSIS

DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Nº do Processo: 015.00359552/2026-09

Interessado: Unidade Regional de Ensino de Assis

Assunto: Contratação de serviço de manutenção elétrica

Em cumprimento aos requisitos previstos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 7º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, atesto que os servidores abaixo relacionados possuem atribuições relacionadas às licitações e contratos ou formação/qualificação compatível, e designo-os conforme segue:

Nome	Função	RG
Adriana Facina Dorighello	Agente de Contratação	40.523.231-7
Leonardo Lambertini de Oliveira Guimarães	Agente de Contratação	43.501.863-2

Dra. Telma Aparecida Luciano Alves

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

Unidade Regional de Ensino de Assis

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20 DE MAIO DE 2026, APROVAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR

A Coordenadora Geral/Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Unidade Regional de Campinas Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, e à vista do Processo SEI 015.00866215/2025-84 , expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Escola Aweté, com sede na Avenida Benedito Storani, nº 241, Centro, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-017, jurisdicionado à Diretoria de Ensino – Região Oeste Campinas, reger-se-á por este Regimento Escolar.

Art. 2. A Escola Aweté, doravante denominada Escola no presente Regimento, é mantida pela Aweté Educacional Ltda, na Avenida Benedito Storani, nº 241, Centro, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-017, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 15.062.547/0001-99, cujos atos constitutivos foram registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 714.043.097.117.

Artigo 2º - O novo Regimento Escolar prevalecerá sobre o anterior, a partir de 2026.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar

Artigo 4º- A Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20 DE MAIO DE 2026, EQUIVALÊNCIA

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 103, DE 19 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Luis Miguel Lima Vidal, RNM F996971-7, nascido a 04/02/1999, Bolívia, mediante estudos realizados no exterior através do no Unidad Educativa Adventista de Bolívia na Bolívia, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20-05-2026 CONVOCAÇÃO

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Caraguatatuba, nos termos do § 4º, artigo 13, da Resolução SE 170, DE 22/12/2025, CONVOCA, todos os PAEETs para participação da Formação Mensal da Educação Profissional – maio 2026, conforme cronograma abaixo relacionado.

1. POLO - UBATUBA

Dia: 22/05/2026 - Sexta-feira

Horário: das 09h00 até 17h00

Público-Alvo: PAEETs

Local: EE. Deolindo de Oliveira Santos

2. POLO - SÃO SEBASTIÃO/ILHABELA

Dia: 26/05/2026 - Terça-feira

Horário: das 09h00 até 17h00

Público-Alvo: PAEETs

Local: EE. Maísa Theodoro da Silva

3. POLO - CARAGUATATUBA

Dia: 27/05/2026 - Quarta-feira

Horário: das 09h00 até 17h00

Público-Alvo: PAEETs

Local: EE. Avelino Ferreira

Os servidores terão efetivo exercício publicado no Diário Oficial.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, Nº121 DE 20-05-2026

Dispõe sobre aprovação de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/1996, Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE nº 13/1999, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 149/2016, Deliberação CEE 155/2017. Deliberação CEE 236/2025 e demais normas vigentes e à vista do que consta no Processo SEI nº 015.00891649/2025-12, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada o Regimento Escolar do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAÍZES, situado à Estrada do Cascalho 240, Boiçucanga, São Sebastião, Estado de São Paulo, mantido pela Sociedade Educacional Raízes Ltda ME, CNPJ 12.274.784/0001-25, jurisdicionada à UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA.

Artigo 2º - A presente Portaria aprova o Regimento Escolar do Instituto de Educação e Cultura Raízes, e revoga o Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21-12-2021, publicada no DOE de 23-12-2021.

Artigo 3º - A UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2026, em conformidade com o disposto no art. 75 da Deliberação CEE 236/2025.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPETININGA

PORTARIA Nº 91, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Diretores de Escola da Unidade Regional de Ensino Itapetininga para participarem da Orientação Técnica sobre Educação Especial e outros assuntos, conforme segue:

Data: 22/05/2026

Horário: das 08h às 17h

Local: Auditório da Unidade Regional de Ensino Itapetininga

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO - OCUPAÇÃO DE ZELADORIA

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino de Jales, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28-02-2003 e na Resolução SE nº 23 de 20-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor VALDECI ZAMBON, RG. 20.019.191-3, Funcionário Público Municipal da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, no cargo de Motorista, a ocupar as dependências da zeladoria, em continuidade, na Unidade Escolar EE Baptista Dolci, em Dolcinópolis, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 1033/0058/1989 e observadas as disposições da Resolução de SE nº 23/2013, com o inciso III do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pela Diretora da Escola e pelo Dirigente de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27-12-2025

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO - OCUPAÇÃO DE ZELADORIA

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino de Jales, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28-02-2003 e na Resolução SE nº 23 de 20-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a Senhora FLAVIANA REGINA GOMES DO CARMO RAMOS, RG. 59.938.726-9, Servidora Pública do Município de Santa Fé do Sul, no cargo de Agente de Campo, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Prof. Itael de Mattos, de Santa Fé do Sul, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 373/0058/2001 e observadas as disposições da Resolução de SE nº 23/2013, com o inciso III do artigo 11 da citada Resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades da ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pela compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12-01-2025.

PORTARIA DE CESSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ZELADORIA

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino de Jales, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003 e nos termos do Artigo 11, Inciso I da Resolução SE nº 23 de 18/04/2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - A partir de 08 de maio de 2026, fica cessada a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Prof. Itael de Mattos, em Santa Fé do Sul, pela Senhora FLAVIANA REGINA GOMES DO CARMO RAMOS, RG. 59.938.726-9, Servidora Pública do Município de Santa Fé do Sul, no cargo de Agente de Campo, conforme Ofício nº 092/2026-SEDUC-028400-JAL, enviado via SEI pela Direção da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir 08 de maio de 2026, revogando a Portaria de Autorização publicada no DOE, que retroagiu seus efeitos à data de 12/01/2025.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO

PORTARIA Nº 72/2026, DE 20/05/2026 DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº 1309/2026**, que tem por objeto a **Transporte Eventual de Alunos – Edmur Neves - Visita Técnica - Curso de Administração - 21/05/2026**, firmado com a empresa **LOCAFÊNIX TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.274.001/0001-40**, constante nos autos do **Processo nº 015.00391329/2026-48**:

I – Gestor: Rita de Cassia Amaral Bot, Supervisor Educacional, CPF nº 255.459.468-61;

II – Fiscal: Heloísa Marucci Bertoli Bertazzi, Assistente URE – SECOMSE, CPF nº 120.817.358-81.

Artigo 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 73/2026, DE 20/05/2026 DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº 1307/2026**, que tem por objeto a **Aquisição de Kit Lanche – Edmur Neves - Visita Técnica - Curso de Administração**, firmado com a empresa **RASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.557.058/0001-82**, constante nos autos do **Processo nº 015.00391493/2026-55**:

I – Gestor: Rita de Cassia Amaral Bot, Supervisor Educacional, CPF nº 255.459.468-61;

II – Fiscal: Heloísa Marucci Bertoli Bertazzi, Assistente URE – SECOMSE, CPF nº 120.817.358-81.

Artigo 1º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20/05/2026

Interessados: APAE de CAMPO LIMPO PAULISTA, APAE de ITATIBA, APAE de ITUPEVA, APAE de JARINU, APAE de JUNDIAÍ e APAE de VÁRZEA PAULISTA.

Assunto: Atendimento aos educandos com graves deficiências não beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos n° 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 63.934/2018 e nº 66.743/2022.

Visando que os trâmites das pretendidas parcerias possam ser conhecidos e acompanhados desde logo por servidores que, após a celebração, exercerão a gestão e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração, DESIGNO, por parte da Administração como:

GESTOR das parcerias pretendidas: Milena Beatriz Berini Fortunato, RG: 34.464.471 – 6, CPF: 298.646.528-50, Supervisor de Ensino;

FISCAL PEDAGÓGICO: Wesley Silva de Oliveira, RG: 34068368-5, CPF: 338.523.868-45, Professor Especialista em Currículo;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Claudia Ribeiro Agnolini Barcarollo, RG: 32.774.474-1, CPF: 293.281.138-06, Professor Educação Básica II;

DESIGNO, ainda, os seguintes servidores para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA das parcerias:

a) Pela equipe de Supervisão de Ensino da Unidade Regional de Ensino:

Cássia Cavalcanti Da Silva, CPF: 255.243.668-40, R.G.: 27.897.397 - 8, Supervisor de Ensino.

Elaine Damaris Baria Vieira, CPF: 167.481.998-67, R.G.: 22.880.850-9, Supervisor de Ensino.

b) Pela Seção de Finanças da Unidade Regional de Ensino:

Antônio Alves de Andrade, CPF: 845.462.394-91, RG: 58.281.779-1, Chefe de Seção.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL -DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20/05/2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Ensino de Jundiaí, com fundamento no inciso X, do artigo 115 da Constituição Estadual de 1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1093/2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682/2009 e Autorização Governamental publicada por meio do Despacho de 26 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado de 27 de fevereiro de 2026. DESIGNA: Cássia Cavalcanti da Silva, RG 27.897.397-8; Maximiliano Honório da Rocha, CIN 214.700.788-91; Rosani Aparecida Lobato Branco Borges, RG 24.594.264-6; Luciana Teodoro da Silva RG 20471009; Paulo Fernando de Almeida, RG 32.534.901, Andrea Helena Ribeiro de Souza, RG 22.191.774-3, para comporem a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado -CE - CTD, que procederá realização de Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado em nível regional, em caráter excepcional, para contratação temporária para a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Estado da Educação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LIMEIRA

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DE ENSINO - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO ESCOLAR

Portaria do Coordenador Geral de Ensino de 20/05/2026

Dispõe sobre homologação de Plano Escolar

Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicações CEE 09/97 e CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais correlatas e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar 2026 *E. M. "DR. ANTÔNIO CÂNDIDO DE CAMARGO" - EDUCANDO PARA A VIDA*

Código CIE: 218650, sito *Rua Vergílio Rossetti, 51 - Jardim Iracema - Iracemápolis - SP - CEP 13.495-210*

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DE ENSINO - HOMOLOGANDO PLANO ESCOLAR

Portaria do Coordenador Geral de Ensino de 20/05/2026

HOMOLOGANDO PLANO ESCOLAR.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto N. º 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo da Supervisão de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar para o ano letivo de 2026, da EEE João Ometto – APAE Limeira, município de Limeira/SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 20/05/2026

CONVOCANDO, nos termos da Resolução SEDUC nº 170, de 22 de dezembro de 2025, para participarem da **Formação Presencial "Por Dentro do Currículo de Língua Inglesa"**, a realizar-se no dia 21 de maio de 2026, das 08h30 às 17h, na Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema, localizada na Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, os servidores:

Aline Monique Ribeiro Oliveira;
Daniel Fidelcino Magro Ribas;
David Rodrigues dos Santos;
Elaine Cristina Nascimento Martins Sena;
Elaine da Silva Vidal;
Elisângela Schulz Menezes Mazetti;
Elizabete Menezes Crivelli;
Erica Esperandio Del Trejo;
Everson Colais dos Santos;
Inez Cristiana Sapia;
Kellen Cris do Nascimento Lescovar;
Marina Leopoldina Gonçalves de Paiva da Mota;
Maurina Palma Barbosa da Silva;
Rosilene Bezerra da Silva;
Rosilene Vieira Cavalcante Lima;
Silvana Florêncio Magalhães;
Valeria Ferreira de Lima.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 20/05/2026

CONVOCANDO, nos termos da Resolução SEDUC nº 170, de 22 de dezembro de 2025, para participarem da **Formação Presencial "Por Dentro do Currículo de Língua Inglesa"**, a realizar-se no dia 22 de maio de 2026, das 08h30 às 17h, na EEEI Profª Maria Audenir de Carvalho, situada na Rua Florianópolis, 207, Bairro Primavera, Rosana-SP, os servidores:

Alessandra Fernandes Ponciano Pereira;
Aline Bueno dos Santos;
Andressa Martins de Andrade;
Celiane Pereira da Silva;
Claudinéia Alves;
Edilça Alexandrina da Costa Zanato;
Ivaneide Soares de Oliveira;
Jacqueline Cotini Silveira Marinho;
Jamilson Cesar Silva;
Jane Aparecida Aparecida Santos da Silva;
Luciano de Oliveira;
Maria Givanilda Vieira Aguiar da Silva;
Maria Inez Marelli Chiliano;
Maurilene Ordone de Oliveira dos Santos;
Nagime Aparecida Fernandes Alabi Oliveira;
Noeli Alves de Miranda Silva;
Patrícia Lima de Araújo;
Paulo Cezar Zoca;
Rafael Mesquita Neves;
Rosimeire Alves da Silva;
Silvana Vasconcelos;
Telma Costa de Oliveira Goes;
Vanusa Cristiana dos Santos Lima;
Viviane Cristina de Lima Costa.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OURINHOS

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 213, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2026

O **Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino de Ourinhos**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Resolução SEDUC nº 132, de 09 de outubro de 2025**,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, para compor a **Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas de 2026**, os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG/CIN	Cargo
ALAINE MORAIS SILVA GARCIA	369.189.848-37	CHEFE DE SEÇÃO SEAPE - SUBSTITUTA
CAMILA DE ALCANTARA VIANA	326.731.998-61	CHEFE DE SEÇÃO SEFREP - SUBSTITUTA
ELIZABETE APARECIDA AMORIM MACEDO	174.102.858-26	CHEFE DE SEÇÃO SEAPE
LAIANE PAULA SIMAO CAMPIDELI	336.315.878-56	SUPERVISOR EDUCACIONAL
LILIAN CRISTINA DA SILVA NATAL	251.397.378-09	SUPERVISOR EDUCACIONAL
LUCIANA CALIXTO FERREIRA YOSHIDA	078.151.848-20	SUPERVISOR DE ENSINO
MARISA SALINA CASSALATE	028.204.348-94	SUPERVISOR DE ENSINO
NEUSA APARECIDA ESPADA TEIXEIRA	050.455.548-08	SUPERVISOR DE ENSINO
NILDA ANDRADE DO NASCIMENTO	116.264.068-55	CHEFE DE SEÇÃO SEFREP
ROSA ANGELA PEGORER FRASSAN	827.081.778-34	CHEFE DE SERVIÇO SEPES
ROSEMI MARIA PAULINO DA SILVA	145.932.248-70	SUPERVISOR DE ENSINO
SANDRA REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA	078.925.528-63	SUPERVISOR DE ENSINO
SEBASTIANA TEODORO BARBOSA	015.138.358-82	SUPERVISOR DE ENSINO
SILVANA NHAN BORGES BATISTA	158.261.548-96	CHEFE DE SERVIÇO SEPES - SUBSTITUTA
TATIANE ANDRADE DE MORAES	195.351.918-02	SUPERVISOR EDUCACIONAL
TELMA LEME HAIB DOS SANTOS	158.322.748-22	SUPERVISOR EDUCACIONAL

Artigo 2º – Compete à Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas acompanhar e coordenar as atividades referentes à atribuição de classes e aulas, observando a legislação vigente e as orientações da Secretaria da Educação.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PENÁPOLIS

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe, sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Penápolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

I – Presidente: Adaísa Adail Alves;

II – Membro 1: João Luís dos Santos;

III – Membro 2: Júlio César Sant'Ana.

Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA nº [Número] /2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

A E.E. PEI Professor João Teixeira Sampaio, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de

Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Andrislei Fábio Martelli – Vice-diretor escolar;

II – Membro 1: Marli Garbelini Casaroti – Coordenador de gestão pedagógica geral

III – Membro 2: Anaisa Tavares de Suza Borges – Gerente de organização escolar

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA

APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL 2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

CONTRATANTE: UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA

CONTRATADA: L.A.M.P. APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 23.715.927/0001-03

PROCESSO: 015.00376273/2023-59

Contrato nº 03/2021

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza predial

Índice de reajuste: jan/2025 – jan/2026 – 3,80% (Prestação de Serviços em Geral)

Valor Mensal Reajustado: R$ 6.320,65

Valor Total Contratado Reajustado: R$ 182.615,63

APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL, DE 20 DE MAIO DE 2026

CONTRATANTE: UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA

CONTRATADA: L.A.M.P. APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 23.715.927/0001-03

PROCESSO: 015.00376273/2023-59

Contrato nº 03/2021

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza predial

Índice de reajuste: jan/2024 – jan/2025 – 4,46% (Prestação de Serviços em Geral)

Valor Mensal Reajustado: R$ 6.089,26

Valor Total Contratado Reajustado: R$ 180.440,55

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

DESPACHO DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA, 18-05-2026

Processo: 015.00394646/2026-16

Interessado: Ceeja Pirassununga

Assunto: Doação de bens - PDDE Paulista - Capital 2025

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/02/2012, autorizo, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres – APM – cuja ata de deliberação e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO

PORTARIA REGULARIZAÇÃO VIDA ESCOLAR

Portaria da Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, de 18/05/2026.

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Registro, com fundamento no item 1.1-b, da Indicação CEE nº 8/86 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/86 e Resolução SE nº 307/86, DECLARA REGULARIZADA a vida escolar de ARTHUR HENRIQUE FRANCO DA SILVA, RG: 64.299.337-3,

referente ao estudo do 6° ano do Ensino Fundamental.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO - RIBEIRÃO PRETO - 20/05/2026

PORTARIA Nº 198/2026, DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, com fundamento no Decreto nº 69.665/2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06/11/2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 391/2023, de 28/11/2023, que Dispõe sobre Autorização de funcionamento de Curso Técnico da E.E. Galdino de Castro (Cód. CIE 22330), publicada no DOE de 29/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00364414/2023-91.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

" Artigo 1º. – Autorizo o funcionamento dos cursos técnicos de nível médio na EE GALDINO DE CASTRO (Cód. CIE 22330): curso de Agronegócio e curso de Vendas."

leia-se:

" Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Profissional, com oferta do Curso Técnico em Agronegócio, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnica em Auxiliar de Agronegócios, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, e ainda o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Vendas, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Vendas, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios na E.E. GALDINO DE CASTRO (Cód. CIE 22330), Cajuru- SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 82, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEDUC nº 108, de 28 de julho de 2025, expede a presente Portaria para em cumprimento ao § 5º do Decreto nº 58.140/2012, designar o servidor abaixo para conduzir os procedimentos administrativos referentes à apuração de infringência ao artigo 8º, inciso IV, da Resolução LC nº 1.093/2009.

- GISELE DOS SANTOS NUNES NAZARIO, RG 41.759.195-0, Supervisor de Ensino.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 06/05/2026

Dispõe sobre mudança de denominação

A Coordenadora Geral - Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e Resolução SE nº51/17, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/16 acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Deliberação CEE 148/16 e demais normas vigentes, à vista do SEI 015.00420187/2025-52, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Estabelecimento de Ensino LUPE PICASSO INSTITUTO EDUCACIONAL CIE 126469, sito à Av Doutor Bernardino de Campos 356/358, mantido por Instituto Educacional Lupe Picasso LTDA - CNPJ 71.544.514/0001-56, autorizado pela Portaria URE, publicada no DOE de 24/121994, passa a denominar-se COLÉGIO PITÁGORAS SANTOS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 11/05/2026

Dispõe sobre Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Centro de Educação e Reabilitação para Deficientes Visuais.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 12/05/2026

Dispõe sobre a Regularização de Vida Escolar

Declarando Regularizada a Vida Escolar, de Glauber Sobral Farias, RG 44.842.718-7/SP na 1ª série/ano do Ensino Médio, no ano letivo de 2004, na EE Azevedo Júnior, de acordo com a Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 8/86, itens 3.4.1 e 6.1.2, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 12/05/2026

Dispõe sobre a Regularização de Vida Escolar

Declarando Regularizada a Vida Escolar, de Jorge Augusto Clarindo Silva, RG. 48.653.927-1/SP na 2ª série Médio, no ano letivo de 2010, na EE Cleóbulo Amazonas Duarte, de acordo com a Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 8/86, itens 3.4.1 e 6.1.2, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 13/05/2026

Dispõe sobre Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Colégio Porto Santista - Unidade I.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 13/05/2026

Dispõe sobre Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2024, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Colégio Aeon.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 13/05/2026

Dispõe sobre Anexos 2025 Plano Gestão Quadrienal 2023-2026

HOMOLOGANDO, os Anexos 2025 do Plano de Gestão Quadrienal 2023-2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento EE Prof. Philomena Cardoso de Oliveira.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 13/05/2026

Dispõe sobre Anexos 2025 Plano Gestão Quadrienal 2023-2026

HOMOLOGANDO, os Anexos 2025 do Plano de Gestão Quadrienal 2023-2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento EE Professor Arthur de Campos Gonçalves.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 13/05/2026

Dispõe sobre o Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Colégio Porta do Céu.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 13/05/2026

Dispõe sobre Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Colégio Vitória Neres.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 14/05/2026

Dispõe sobre Autorização de Curso Técnico

A Coordenadora Geral - Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Santos, conforme o Decreto 69.665/2025, Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00980204/2025-14, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Segurança, com 1.200h horas teórico-práticas, na Instituição de Ensino Grau Técnico Unidade Santos, sito à Avenida São Francisco, n° 23, Centro, Santos/SP - CEP: 11.013-201, mantido por Santos Educacional Ltda, CNPJ 34.727.553/0001-62.

Artigo 2º - O Plano de Curso terá validade de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 4º - A Unidade Regional de Ensino Santos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 19/05/2026

Dispõe sobre Anexos Plano Gestão Quadrienal 2023-2026

HOMOLOGANDO, os Anexos 2025 do Plano de Gestão Quadrienal 2023-2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento EE Primo Ferreira.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 19/05/2026

Dispõe sobre Anexos Plano Gestão Quadrienal 2023-2026

HOMOLOGANDO, os Anexos 2025 do Plano de Gestão Quadrienal 2023-2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento EE Parque dos Sonhos.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 19/05/2026

Dispõe sobre Anexos Plano Gestão Quadrienal 2023-2026

HOMOLOGANDO, os Anexos 2025 do Plano de Gestão Quadrienal 2023-2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento EE Prof Benevenuto Madureira.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 19/05/2026

Dispõe sobre Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Colégio 30 de Julho.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 19/05/2026

Dispõe sobre Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Colégio Profª Yeda Maria.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 19/05/2026

Dispõe sobre Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Escola Educarte.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 19/05/2026

Dispõe sobre Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Colégio Gratitude.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 19/05/2026

Dispõe sobre Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Colégio Interativo.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 19/05/2026

Autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino em mais de um endereço

A Coordenadora Geral - Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e Resolução SE nº 51/17, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16, e demais normas vigentes, à vista do SEI 015.00747067/2025-08, expede a presente Portaria:

Artigo 1º Fica autorizado o funcionamento, sob forma de mais de um endereço na rua Vahia de Abreu, nº 57, Boqueirão, do Estabelecimento de Ensino Progresso Bilíngue Unidade I, sito na Rua Alberto Baccarat nº 54, Boqueirão, Santos/SP, mantido(a) por Sistema Educacional Atmo LTDA., CNPJ nº 10.296.808/0001-11, autorizado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 10/02/1922, publicada no DOE de 10/02/1922.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Unidade Regional de Ensino de Santos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado por conter incorreções.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20/05/2026.

Portaria da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino, de 20/05/2026.

Retificando a Portaria de 22/04/2026, publicada em 18/05/2026, convocando, nos termos do Artigo 12 da Resolução SE 62/2017, o (a) CGP e/ou CGPG dos Anos Iniciais, das Unidades Escolares vinculadas à esta Unidade Regional de Ensino, para a Orientações Técnicas: "Programa Alfabetiza Juntos SP – Módulo 03 Língua Portuguesa e Matemática 1º e 2º anos/3º, 4º e 5º anos".

Onde se lê: Portaria da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino, de 22/04/2026.

Leia-se: Portaria da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino, de 15/05/2026.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 15-05-2026

Dispõe sobre Alteração de Mantenedor

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025 e pela Resolução SE 108/2025 e Resolução SE 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00271227/2026-15, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O IEP – Instituto de Ensino e Pesquisa Santa Casa de São José dos Campos, Código CIE 8253, situado à Rua Vilaça, 575, Centro, CEP 12.210-000, São José dos Campos – SP, autorizado pela Portaria DRE de 21-10-2021, publicada no DOE de 22-10-2021, página 25, mantido pela Irmandade da Santa Casa de São José dos Campos, inscrita no CNPJ nº 45.186.053/0001-87 (matriz), passa a ter como mantenedora a Irmandade da Santa Casa de São José dos Campos, CNPJ 45.186.053/0008-53 (filial).

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 15-05-2026

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – São José dos Campos, com fundamento no item 3, subitem 3.1.1, e item 4, subitens 4.1 e 4.3, da Indicação CEE nº 8/1986, nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e da Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante DANILLO GOMES DE OLIVEIRA, RG 47.529.913-9, referente à 2ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2007.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE

AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/05/2026

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Vicente, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/1996, em atendimento à Indicação CEE nº 213/2021, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino/Educacional responsável pela análise da documentação e do estabelecimento de ensino Escola Fortec – Unidade VI, CIE nº 6249, expede a presente Portaria de Autorização para Michelle Santos de Araújo, RG nº 28.962.122 SSP/SP, lecionar, no ano letivo de 2026, em caráter excepcional, as disciplinas de Informática e Robótica no Ensino Fundamental, no período matutino. Processo SEI nº 015.00215383/2026-98.

PLANO ESCOLAR 2026

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/05/2026

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Vicente, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, nas Indicações CEE nº 09/1997 e nº 13/1997, na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo da Supervisora de Ensino responsável pela análise da documentação e do estabelecimento, expede a presente Portaria para homologar o Plano Escolar de 2026 e seus anexos da Escola Maple Bear Praia Grande, CIE nº 7305, Processo SEI nº 015.00258881/2026-25.

São Vicente, na data da assinatura digital.

REINALDO CLAUDINO DE HOLANDA

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 131, DE 19-06-2026

Dispõe sobre Equivalência de Estudos em nível de Ensino Médio

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II, do artigo 24 e, nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, à vista da documentação apresentada no Processo SEI nº 015.00400029/2026-67, declara que os estudos realizados no exterior, em *"Algoquim Regional High School" – Northborough – Estados Unidos,* por RICARDO CARMO SOUZA – RG. 52.753.113-3 - SP, natural de São Bernardo do Campo, São Paulo - Brasil, nascido em 27/04/2007**,** são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUMARÉ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20 DE MAIO DE 2026 (CONVOCAÇÃO)

Convocando, nos termos da Resolução SEDUC-170/2025, os profissionais das escolas abaixo relacionadas para participarem da Formação Presencial: Nas entrelinhas do Currículo de Língua Portuguesa – ativando processos rumo às aulas de qualidade, conforme cronograma a seguir.

Dia: 26/05/2026
Horário: das 8h30 às 17h30
Local: URE Sumaré
Sala: 12
Público-alvo

01 (um) Professor de Língua Portuguesa - LP - do segmento Ensino Fundamental - Anos Finais, preferencialmente, que ministre aulas de LP (FGB) e Orientação de Estudos.

Escolas:
ANGELO CAMPO DALL ORTO
ANTONIO DO VALLE SOBRINHO
ANTONIO ZANLUCHI PROFESSOR
BELGICA ALLEONI BORGES PROFESSORA
ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES PROFESSORA
FRANCISCO DE ARAUJO MASCARENHAS DOUTOR
HEDY MADALENA BOCCHI PROFESSORA
JENY BONADIA RODRIGUES SANTARROSSA PROFESSORA
JONATAS DAVI VISEL DOS SANTOS
JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG PADRE
LEONILDA ROSSI BARRIQUELO PROFESSORA
LUIS HENRIQUE MARCHI PROFESSOR
MARIA ANTONIETTA GARNERO LA FORTEZZA PROFESSORA
MARIA CHEILA ALVES PROFESSORA
MARIA CRISTINA DE SOUZA LOBO PROFESSORA
MARIA DE LOURDES MARTINS PROFESSORA
MARIA IVONE MARTINS ROSA PROFESSORA
MARIANINA DE ROSIS MORAES PROFESSORA
MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
MARISTELA CAROLINA MELLIN
ONDINA PINTO GONZALEZ PROFESSORA
RAQUEL SAES MELHADO DA SILVA PROFESSORA
RECREIO ALVORADA
ROBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO PASTOR
SOLANGE MAURA ALBINO
WADIH JORGE MALUF
Dia: 27/05/2026
Horário: das 8h30 às 17h30
Local: URE Sumaré
Sala: 12
Público-alvo

01 (um) Professor de Língua Portuguesa – LP - do segmento Ensino Médio, preferencialmente, que ministre aulas em LP (FGB) e Orientação de Estudos.

Escolas:
ANGELO CAMPO DALL ORTO
ANTONIO DO VALLE SOBRINHO
ANTONIO ZANLUCHI PROFESSOR
BELGICA ALLEONI BORGES PROFESSORA
ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES PROFESSORA
FRANCISCO DE ARAUJO MASCARENHAS DOUTOR
HEDY MADALENA BOCCHI PROFESSORA
JENY BONADIA RODRIGUES SANTARROSSA PROFESSORA
JONATAS DAVI VISEL DOS SANTOS
JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG PADRE
LEONILDA ROSSI BARRIQUELO PROFESSORA
LIOMAR FREITAS CAMARA PROFESSORA
LUIS HENRIQUE MARCHI PROFESSOR
MARIA ANTONIETTA GARNERO LA FORTEZZA PROFESSORA
MARIA CHEILA ALVES PROFESSORA
MARIA CRISTINA DE SOUZA LOBO PROFESSORA
MARIA DE LOURDES MARTINS PROFESSORA
MARIA IVONE MARTINS ROSA PROFESSORA
MARIANINA DE ROSIS MORAES PROFESSORA
MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
MARISTELA CAROLINA MELLIN
PARQUE DOS SERVIDORES
PORPHYRIO DA PAZ GENERAL
PRISCILA FERNANDES DA ROCHA
RAQUEL SAES MELHADO DA SILVA PROFESSORA
RECREIO ALVORADA
ROBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO PASTOR
SOLANGE MAURA ALBINO
WADIH JORGE MALUF
Dia: 02/06/2026
Horário: das 8h30 às 17h30
Local: URE Sumaré
Sala: 22
Público-alvo

01 (um) Professor de Língua Portuguesa – LP - do segmento **Ensino Médio**, preferencialmente, que ministre aulas em LP (FGB) e Orientação de Estudos.

Escolas:

ANGELO CAMPO DALL ORTO
ANTONIO DO VALLE SOBRINHO
ANTONIO ZANLUCHI PROFESSOR
BELGICA ALLEONI BORGES PROFESSORA
ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES PROFESSORA
FRANCISCO DE ARAUJO MASCARENHAS DOUTOR
HEDY MADALENA BOCCHI PROFESSORA
JENY BONADIA RODRIGUES SANTARROSSA PROFESSORA
JONATAS DAVI VISEL DOS SANTOS
JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG PADRE
LEONILDA ROSSI BARRIQUELO PROFESSORA
LIOMAR FREITAS CAMARA PROFESSORA
LUIS HENRIQUE MARCHI PROFESSOR
MARIA ANTONIETTA GARNERO LA FORTEZZA PROFESSORA
MARIA CHEILA ALVES PROFESSORA
MARIA CRISTINA DE SOUZA LOBO PROFESSORA
MARIA DE LOURDES MARTINS PROFESSORA
MARIA IVONE MARTINS ROSA PROFESSORA
MARIANINA DE ROSIS MORAES PROFESSORA
MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
MARISTELA CAROLINA MELLIN
PARQUE DOS SERVIDORES
PORPHYRIO DA PAZ GENERAL
PRISCILA FERNANDES DA ROCHA
RAQUEL SAES MELHADO DA SILVA PROFESSORA
RECREIO ALVORADA
ROBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO PASTOR
SOLANGE MAURA ALBINO
WADIH JORGE MALUF

Dia: 03/06/2026
Horário: das 8h30 às 17h30
Local: URE Sumaré
Sala: 12
Público-alvo

01 (um) Professor de Língua Portuguesa - LP - do segmento **Ensino Fundamental - Anos Finais,** preferencialmente, que ministre aulas de LP (FGB) e Orientação de Estudos.

Escolas:

ANGELO CAMPO DALL ORTO
ANTONIO DO VALLE SOBRINHO
ANTONIO ZANLUCHI PROFESSOR
BELGICA ALLEONI BORGES PROFESSORA
ELYSABETH DE MELLO RODRIGUES PROFESSORA
FRANCISCO DE ARAUJO MASCARENHAS DOUTOR
HEDY MADALENA BOCCHI PROFESSORA
JENY BONADIA RODRIGUES SANTARROSSA PROFESSORA
JONATAS DAVI VISEL DOS SANTOS
JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG PADRE
LEONILDA ROSSI BARRIQUELO PROFESSORA
LUIS HENRIQUE MARCHI PROFESSOR
MARIA ANTONIETTA GARNERO LA FORTEZZA PROFESSORA
MARIA CHEILA ALVES PROFESSORA
MARIA CRISTINA DE SOUZA LOBO PROFESSORA
MARIA DE LOURDES MARTINS PROFESSORA
MARIA IVONE MARTINS ROSA PROFESSORA
MARIANINA DE ROSIS MORAES PROFESSORA
MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
MARISTELA CAROLINA MELLIN
ONDINA PINTO GONZALEZ PROFESSORA
RAQUEL SAES MELHADO DA SILVA PROFESSORA
RECREIO ALVORADA
ROBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO PASTOR
SOLANGE MAURA ALBINO
WADIH JORGE MALUF

SECRETARIA DE ESPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 20-05-2026

Autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias pelo interessado abaixo, no mês de abril, até o limite de 100% dos vencimentos:

JUREMA PISSARRA SOPRAN - Rg. 8.127.472
ANA CLAUDIA CARLETTO
Secretária de Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS - DT-5

POSTO FISCAL DE CAMPINAS

COMUNICADO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2026

Comunicado
Ordem de Serviço Fiscal - OSF 05.0.08477/26-2
Contribuinte: COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS SAN MARINO LTDA
Inscrição Estadual: 417.677.660.116

O Inspetor Fiscal do NF2 da DT/05 – Campinas COMUNICA ao contribuinte acima identificado a emissão da Ordem de Serviço Fiscal - OSF que determina o início dos trabalhos fiscais, com o objetivo de examinar a regularidade do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias, nos termos da legislação vigente.

A autenticidade da OSF pode ser confirmada através do site da Secretaria da Fazenda (https://consultaosf.fazenda.sp.gov.br/pgsfPORTLET/consultaOSF)

COMUNICADO Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2026

NOTIFICAÇÃO
Contribuinte: COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS SAN MARINO LTDA
I.E. : 417.677.660.116
CNPJ: 43.585.646/0001-90
DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS – DT/05

Nos termos do artigo 494 do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo (Dec. 45.490/00), fica o contribuinte NOTIFICADO a apresentar, no local e no prazo abaixo cominado o seguinte:

Comprovar a efetividade de todas as operações com o seu fornecedor NOBRE - COM. DE PROD. TEXTEIS LTDA, IE 455.310.023.112 (apresentar pagamento, transporte, contrato, extrato bancário, dados do motorista, placa do veículo, e todos os documentos que entender necessários para tal), tendo em vista a escrituração nas suas entradas, com lançamento de crédito do imposto, sendo que tal fornecedor teve a inscrição considerada nula (Processo 017.00052519/2024-24, publicado no D.O.E. em 24/09/2024) e são considerados INIDÔNEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 30/09/2021.

OBSERVAÇÕES

1- O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO na data acima indicada poderá implicar em lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, em conformidade com o Artigo 527 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

2- Trabalho fiscal decorrente da OSF nº 05.0.08477/26-2.

Prazo para atendimento: 10 (dez) dias contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

Local para atendimento: Apresentar a documentação solicitada, em arquivo PDF, até o limite de 10 Mb por mensagem, encaminhando diretamente ao AFRE Edson Shih através do e-mail edshih@fazenda.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o AFRE Edson Shih pelo e-mail acima indicado.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO - DT-6

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

Posto Fiscal de Franca
Comunicado
Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) da CASSAÇÃO da eficácia da Inscrição Estadual, alterando a situação cadastral para "INAPTO - NÃO LOCALIZADA", resultante das diligências fiscais efetuadas no endereço declarado no CADESP e abaixo discriminado, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT-95/06. Desta decisão é cabível a interposição de recurso(s) pelo(s) contribuinte(s), uma única vez, sem efeito suspensivo, endereçado ao Delegado Tributário de Ribeirão Preto - DT/6, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato, a ser protocolado nas unidades de atendimento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme disposto no artigo 13 da citada Portaria.

Contribuinte: 58.048.098 DANIELA LENE GUIMARAES
Inscrição Estadual: 151.551.974.115
CNPJ: 58.048.098/0001-37
Endereço: RUA ELISA KEISA DA SILVA, 1706, FUNDOS – RECANTO ELIMAR - CEP 14.403-303
Município:FRANCA/SP
Data de Inatividade: 10/11/2024
OSF: 06.0.02133/26-4

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

Posto Fiscal de Barretos
Comunicado
Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) da CASSAÇÃO da eficácia da Inscrição Estadual, alterando a situação cadastral para "INAPTO - NÃO LOCALIZADA", resultante das diligências fiscais efetuadas no endereço declarado no CADESP e abaixo discriminado, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT-95/06. Desta decisão é cabível a interposição de recurso(s) pelo(s) contribuinte(s), uma única vez, sem efeito suspensivo, endereçado ao Delegado Tributário de Ribeirão Preto - DT/6, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato, a ser protocolado nas unidades de atendimento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme disposto no artigo 13 da citada Portaria.

Contribuinte: 57.347.071 ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA
Inscrição Estadual: 204.389.289.117
CNPJ: 57.347.071/0001-82
Endereço: RUA DOS CANARIOS, 1980, FUNDOS – JARDIM CAICARA- CEP 14.786-102
Município:BARRETOS/SP
Data de Inatividade: 01/07/2025
OSF: 06.0.02132/26-0

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DT-8

POSTO FISCAL DE JALES

COMUNICADO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2026

ATO DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Ficam os contribuintes adiante arrolados, vinculados a esta unidade fiscal, NOTIFICADOS de que as suas inscrições no cadastro SEFAZ foram declaradas SUSPENSAS pelo fisco, preventivamente por não localização do respectivo estabelecimento no endereço indicado no CADESP, nos termos do artigo 31, inciso I do RICMS/2000 (aprovado pelo Decreto n.º 45.490, de 30/11/2000), cc artigo 3º, § 1º, inciso I da Portaria CAT n.º 95, de 24/11/2006.

Nome: ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA
Endereço: RUA MARANHAO N°: 553,
Bairro/CEP: VILA SANTA TEREZINHA / 15.650-000
Cidade: ESTRELA D'OESTE/SP
IE: 301.030.021.117
CNPJ: 52.805.841/0001-70
Data Suspensão: 07/07/2025
OSF nº: 08.0.03283/25-5

OBSERVAÇÃO - sobre os atos de suspensão ora publicados, os contribuintes/interessados poderão interpor reclamação junto ao Posto Fiscal de Jurisdição.

COMUNICADO Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2026

ATO DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Ficam os contribuintes adiante arrolados, vinculados a esta unidade fiscal, NOTIFICADOS de que as suas inscrições no cadastro SEFAZ foram declaradas SUSPENSAS pelo fisco, preventivamente por não localização do respectivo estabelecimento no endereço indicado no CADESP, nos termos do artigo 31, inciso I do RICMS/2000 (aprovado pelo Decreto n.º 45.490, de 30/11/2000), cc artigo 3º, § 1º, inciso I da Portaria CAT n.º 95, de 24/11/2006.

Nome: MIGUEL PINHEIRO SENA FILHO
Endereço: RUA MARANHAO N°: 553,
Bairro/CEP: VILA SANTA TEREZINHA / 15.651-030
Cidade: ESTRELA D'OESTE/SP
IE: 301.032.813.116
CNPJ: 59.353.703/0001-46
Data Suspensão: 07/07/2025
OSF nº: 08.0.03282/25-1

OBSERVAÇÃO - sobre os atos de suspensão ora publicados, os contribuintes/interessados poderão interpor reclamação junto ao Posto Fiscal de Jurisdição.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE - DT-10

DESPACHO CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Nº do Processo: 017.00000686/2026-51
Interessado: AUTO POSTO VENCESLAU TIBIRICA LTDA, IE 563.076.417.118, CNPJ 04.200.349/0001-28
Assunto: Renovação da Inscrição Estadual, Portaria CAT 02/2011
Contribuinte: AUTO POSTO VENCESLAU TIBIRIÇA LTDA
I. E. 563.076.417.118 CNPJ: 04.200.349/0001-28
Endereço: AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, 33 - CENTRO
CEP: 19400-091- Município: Presidente Venceslau - SP.
Assunto: Comunica a cassação da eficácia de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário de Presidente Prudente – DRT/10, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inc. I, da Portaria CAT 02/2011, comunica aos interessados que, em decorrência do apurado e da decisão proferida no Processo Administrativo SEI nº 017.00000686/2026-51, CASSOU A EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 563.076.417.118, atribuída ao estabelecimento do contribuinte acima identificado, pela não renovação de sua inscrição estadual, apesar de regularmente notificado, conforme disposto no art. 15, inc. I, da Portaria CAT 2/2011.

Inscrição cassada a partir de 21/05/2026.

DT- Presidente Prudente, 20 de maio de 2026.
MÁRCIO FRANÇA TEIXEIRA
Delegado Tributário

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ - DT-16

DESPACHO Nº 017.00206009/2025-64, DE 20 DE MAIO DE 2026

O Delegado Tributário da DT-16/Jundiaí, à vista dos elementos constantes do processo SEI 017.00206009/2025-64, determinou a cassação da empresa AUTO POSTO MAJOR DE ATIBAIA LTDA, CNPJ 67.648.121/0001-15, IE 190.056.767.110, localizado na Rua Major Juvenal Alvim, 348, Centro, Atibaia/SP, CEP 12.951-481, a partir de 21/05/2026, em razão do indeferimento do pedido de renovação de sua Inscrição Estadual, nos termos do Art. 15,II da Portaria CAT 02/2011. Das decisões de que trata esta portaria, cabe recurso, uma única vez e sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT 02/2011. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado, mediante agendamento pelo site http://senhafacil.com.br/agendamento, durante o prazo para interposição de recurso. Em caso de pedido de vistas, este deverá ser efetuado no Sistema de Peticionamento Eletrônico - SIPET, com cópia da publicação anexada ao pedido.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA DECISÃO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2026

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
PODER JUDICIARIO
RICARDO ALVES DE SANTANA DOS SANTOS - RG 447***98 - NI 1269629 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 936/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA DESPACHO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2026

DESPACHO DO COORDENADOR
MINISTERIO PUBLICO
DANIELA ANTONIA NEGRI - 524***184 - NI 1533890 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/05/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
HEITOR CARVALHO SILVA - 441***733 - NI 1533900 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/05/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
LUCAS RONALDO BORGES DE LIMA - 186***67 - NI 1533897 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/05/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
MARCELO MARTELINI DE CAMPOS - 552***112 - NI 1533905 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/05/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
PRISCILA MESQUITA ESTEVES MONTEIRO - 345***174 - NI 1533902 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/05/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
PODER JUDICIARIO
CAUBI ANDERSON DA SILVA - 450***21809 - NI 1533967 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/05/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
GISELI GONZALEZ SPIGON - 266***15 - NI 1533878 - Torna sem efeito a convocação publicada no D.O.E. de 14/05/2026.
PAULA MARIA DA SILVA - 664***272 - NI 1533955 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/05/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
VINICIUS MARTANI - 471***448 - NI 1533938 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/05/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
NATALIA DIAS DOS SANTOS COTRIM - 403***748 - NI 1533168 - Na publicação de 13/05/2026, leia-se " 26/05/2026 ÁS 13:HRS " e não como constou

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11435, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00247037/2026-51, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa VISTORI VISTORIA VEICULAR DE BOTUCATU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.760.627/0001-06, com endereço de funcionamento na RUA AGENOR NOGUEIRA, 600 - VILA SAO LUCIO - 18603198 - Botucatu, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11444, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00246203/2026-01, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa PAPA LEGUAS EMPLACAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.977.295/0001-06, com endereço de funcionamento na AVENIDA DOUTOR NELSON D'AVILA, 1117 BLOCO A LOJA 4 - JARDIM VALE PARAISO - 12245030 - São José dos Campos, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11445, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00246210/2026-02, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa AMERICANA PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.271.992/0001-58, com endereço de funcionamento na AVENIDA CARMINE FEOLA, 390 ANEXO SALAO 04 ANDAR TERREO - VALE DO RIO BRANCO - 13471790 - Americana, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11446, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00242765/2026-77, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa L. TEIXEIRA PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.742/0001-92, com endereço de funcionamento na AVENIDA TIRADENTES, 2335 - CENTRO - 16400050 - Lins, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11447, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00244293/2026-97, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa K. I. Q. VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.134.703/0001-10, com endereço de funcionamento na AVENIDA PINHAL, 1169 - VILA CAMILOPOLIS - 09240021 - Santo André, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11448, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00247832/2026-40, resolve:Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, a Entidade de psicologia do trânsito PSITRAN CONSULTORIO PSICOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.288.978/0001-20, com endereço de atendimento na RUA PADRE ANCHIETA, 331 - CENTRO - 11310040 - São Vicente, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11449, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00246205/2026-91, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa TEMPLO PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.172.469/0010-44, com endereço de funcionamento na RUA PERNAMBUCO, 1895 GALPAO1 - BRAZ I - 18701180 - Avaré, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11450, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00235535/2026-51, resolve:Art. 1º REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa CASTELO MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.172.226/0001-35, com endereço de funcionamento na RUA GUAIANAZES, 341 - CAMPOS ELISEOS, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2º. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11451, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00241808/2026-05, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa PREMIER PLACAS MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.404/0002-04, com endereço de funcionamento na RUA MAGARINOS TORRES, 917 ANEXO 923 - VILA MARIA - 02119001 - São Paulo, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11452, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00246212/2026-93, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa PLACATECH IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.390.894/0001-81, com endereço de funcionamento na RUA CURUCA, 559 - VILA MARIA - 02120001 - São Paulo, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11453, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00133757/2026-31, resolve:Art. 1º REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa JOVETE COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.049/0001-28, com endereço de funcionamento na AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1117 - VILA FORMOSA, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2º. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11454, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00243331/2026-94, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa PLACAS ABC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.649.622/0001-00, com endereço de funcionamento na AVENIDA PRESIDENTE JOAO CAFE FILHO, 1733 LOJA 3 - ASSUNCAO - 09850167 - São Bernardo do Campo, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11455, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00245707/2026-03, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa AUREO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 51.444.124/0001-05, com endereço de funcionamento na RUA CEL DIONIISIO BARBOSA SANDOVAL, 1009 CASA 1 - CENTRO - 14500000 - Ituverava, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11456, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.01253646/2025-59, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, o (a) psicólogo (a) especialista, KELLY CRISTINA FERREIRA, inscrito (a) no CRP-SP sob o nº 82687, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11457, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00246164/2026-33, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa MOSAICO PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.195.520/0017-00, com endereço de funcionamento na AVENIDA 9, 99 - BAIRRO DA SAUDE - 13500360 - Rio Claro, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11458, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00228742/2026-50, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) DAVID OLIVEIRA MARTINS, CPF nº ***.615.478-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11459, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00244289/2026-29, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa MERCOPLACAS CENTRO PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.146.866/0001-15, com endereço de funcionamento na RUA CANDIDO PADIM, 121 - VILA PRADO - 13574320 - São Carlos, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11460, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00245699/2026-97, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa J L TELES COMERCIO DE PLACAS E EMPLACAMENTO MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.698.444/0001-90, com endereço de funcionamento na AVENIDA GOVERNADOR JANIO QUADROS, 555 - PARQUE DOURADO - 08527000 - Ferraz de Vasconcelos, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11461, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00243337/2026-61, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa LAPA VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.418.590/0001-21, com endereço de funcionamento na RUA CATAO, 200 - VILA ROMANA - 05049000 - São Paulo, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11462, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00243333/2026-83, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa PM PLACAS MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.397/0001-45, com endereço de funcionamento na RUA GUAIMBE, 91 - MOOCA - 03118030 - São Paulo, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11463, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00245692/2026-75, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 7, de 11 de dezembro de 2024, a empresa PEDAGIO - REMARCACAO DE CHASSIS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.383.753/0001-96, com endereço de funcionamento na AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 419 - VILA CARRAO, para atuar como empresa de gravação e regravação dos números de identificação veicular. Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 968, de 20 de junho de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 7, de 11 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11464, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00245686/2026-18, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa EMPLACAKI COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.271.745/0011-00, com endereço de funcionamento na RUA BRAZ CUBAS, 90 - CENTRO - 11013160 - Santos, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11465, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00246063/2026-62, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, a Entidade de medicina de tráfego MERAKI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.172.041/0001-57, com endereço de atendimento na AVENIDA GOVERNADOR JANIO QUADROS, 496 SALA 3 E 4 ANDAR 1 - PARQUE DOURADO - 08527000 - Ferraz de Vasconcelos, para atuar na realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art.2° A Entidade de medicina de tráfego credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Revogar, em virtude da alteração de informações essenciais ao credenciamento, a PORTARIA DETRAN-SP N° 1771, de 11 de março de 2025, que credenciou a empresa anteriormente. Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11466, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00243339/2026-51, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa SANTOS E SANTOS COMERCIALIZACAO E INSTALACAO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.327.705/0001-93, com endereço de funcionamento na RUA 13, 861 - CONSOLACAO - 13500120 - Rio Claro, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11467, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00968410/2025-21, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa ANDRADE E FERNANDES VISTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.974.574/0001-39, com endereço de funcionamento na AVENIDA ZIL BRASIL, 0 - CONJUNTO HABITACIONAL SAO JOSE - 19260000 - Mirante do Paranapanema, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11468, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00243913/2026-71, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) médico(a) especialista ABILIO MURILO DE LIMA JUNQUEIRA FRANCO, inscrito(a) no CRM-SP sob o nº 156544, para a realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2° O(A) médico(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018;III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11472, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249563/2026-56, resolve: Art. 1° AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) THIAGO SARAIVA LINS, CPF nº ***.334.118-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2° O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3° A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11473, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249564/2026-09, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa AAAJ BRASIL EMPLACA-COMERCIO DE PLACAS VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.957.808/0001-09, com endereço de funcionamento na AVENIDA VICENTE JOSE PARISE, 540 - CENTRO - 15900027 - Taquaritinga, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11474, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249567/2026-34, resolve:Art. 1° REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa DESMONTE LEGAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.903.713/0001-23, com endereço de funcionamento na ESTRADA MUNICIPAL LEANDRO DE OLIVEIRA DORTA, 16 - CURITIBANOS, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2°. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11475, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249571/2026-01, resolve:Art. 1° REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa FALCHI MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.996.095/0001-74, com endereço de funcionamento na MARGINAL JOSE PANDOLFO, 900 SETOR 06 QUADRA04 LOTE 1750 - CHACARAS SANTO ANTONIO, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2°. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11476, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249568/2026-89, resolve: Art. 1° AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) FELIPE BARROS JERONIMO, CPF nº ***.433.768-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2° O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3° A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11477, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249560/2026-12, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa CASA BRANCA VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.568/0001-09, com endereço de funcionamento na AVENIDA JOSE BENI, 338 - NAZARE - 13700000 - Casa Branca, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11478, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249572/2026-47, resolve:Art. 1° REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa VICTOR DE MORAES ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.769.811/0001-85, com endereço de funcionamento na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1305 - VILA RECREIO, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2°. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11479, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249561/2026-67, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, VANESILDA COSTA BALDIN, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 161048, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2° O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 11480, DE 20 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249562/2026-10, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, a Entidade de psicologia do trânsito PSICOSELF SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.946.749/0001-36, com endereço de atendimento na RUA ALEXANDRE HERCULANO, 120 SALA 22 - VILA MONTEIRO - 13418445 - Piracicaba, para atuar na realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2° A Entidade de psicologia do trânsito credenciada deverá seguir estritamente os seguintes normativos: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II – Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Revogar, em virtude da alteração de informações essenciais ao credenciamento, a , que credenciou a empresa anteriormente. Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11436, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108254795 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00791503/2024-70, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da perita psicóloga credenciada RENATA DE FÚCCIO DUTRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.592.638-XX. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11437, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108255043 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00157815/2026-11, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da perita psicóloga credenciada VANILDA MARA SIMOES LA SALVIA, inscrina no CPF sob o nº XXX.358.528-XX. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11438, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108255251 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00495114/2025-05, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da perita psicóloga credenciada ANGELA MARTHA LOURENÇO, inscrita no CPF sob o nº XXX.072.568-XX. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11439, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108255429 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00765285/2024-18, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do perito psicólogo credenciado GIULIANO MENUZZO, inscrito no CPF sob o nº XXX.208.938-XX. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11440, DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00173643/2025-42, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da empresa credenciada, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MORO & FARINA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.547.033/0001-35, por ausência de tipicidade. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora Geral, ALESSANDRA MORO FARINA, inscrita no CPF nº: XXX.334.748-XX, por ausência de tipicidade. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor de Ensino, RAFAEL GERMANO MORO FARINA, inscrito no CPF nº XXX.182.148-XX, por ausência de tipicidade. Art. 4º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do instrutor de Trânsito, THIAGO MORO GABRIEL, inscrito no CPF nº XXX.856.788-XX, por ausência de tipicidade. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIORCoordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11441, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108311063 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências que lhe confere o art. 169 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI nº 140.00229678/2026-24, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR as empresas, relacionadas no Anexo I desta Portaria, da atuação como autoescola, dedicadas à ministração de cursos de formação, especialização, reciclagem de condutores e de formação de instrutor. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eric Wetter Gomes de Souza Diretor Anexo I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11442, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108311399 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 169 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00229937/2026-17, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR as empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, da atuação como empresa estampadora de placas de identificação veicular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor ANEXO ÚNICO CNPJ EMPRESA MUNICÍPIO 60.060.067/0001-43 Diamante Placas Mercosul Ltda BARUERI 54.676.456/0001-03 Auto Placas Mercosul Ltda OURINHOS 39.630.500/0001-42 Karacas Placas Mercosul Ltda SAO PAULO 38.064.295/0001-32 Bs Nogueira Placas Ltda CAMPINAS 37.524.164/0001-28 Paula Duarte De Souza Estamparia Ltda TEODORO SAMPAIO 36.725.688/0001-14 Genivaldo Aparecido Prado Da Silva Ltda RIO CLARO

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11443, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108312341 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 169 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2054, e considerando o contido no processo SEI: 140.01366388/2025-70 resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento na Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024, a empresa Docs Registradora de Contratos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.453.296/0001-13, com sede na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 939, complemento 8º andar, Torre 1, Edifício Jacarandá, Bairro Tamboré, Cidade Barueri, Estado São Paulo , CEP 06.460-040, para atuar como empresa registradora de contrato especializada. Art. 2°. A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 1.016, de dezembro de 2024; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11470, DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00765411/2025-15, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CENTRO FORMACAO CONDUTORES B STO ANTONIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.769/0001-05. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavorda Diretora Geral, GIOVANNA MARIA AMADIO SILVA PASSONI, inscrita no CPF sob o nº xxx.969.108-xx. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor de Ensino, VICENTE DE PAULA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.353.848-xx. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º NOTIFIQUE-SE a Dra. GIOVANNA MARIA AMADIO SILVA PASSONI - OAB 209.98, para ciência da decisão. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIORCoordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11471, DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00579746/2024-31, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DELTA DE TAQUARIVAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.562/0001-70. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, NELSON MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.662.658-xx. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora de Ensino, SANTA APARECIDA SOARES DE CAMARGO AMARAL, inscrita no CPF sob o nº xxx.436.788-xx. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º NOTIFIQUE-SE o Dr. Mariolí Archilenger Leite OAB/SP 140.78, para ciência da decisão. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIORCoordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11481, DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00454774/2024-47, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MARTIM A LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.779/0001-70. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora Geral, LYVIA PAOLA MARTIM CAPELLINI, inscrita no CNPJ sob o nº xxx.392.048-xx. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor de Ensino, HILARIO CANO MARTIM, inscrita no CNPJ sob o nº xxx.941.698-xx. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIORCoordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11482, DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00442122/2024-60, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CFC-AUTO ESCOLA JOIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.137.487/0001-24. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, JOSE GUEDES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº xxx.437.948-xx. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora de Ensino, MARCUS VINICIUS GUEDES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº xxx.719.488-xx. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º NOTIFIQUE-SE a Dra. FLAVIA VEGH BISSOLI - OAB/SP154.725, para ciência da decisão. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIORCoordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11482, DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00442122/2024-60, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CFC-AUTO ESCOLA JOIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.137.487/0001-24. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, JOSE GUEDES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº xxx.437.948-xx. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora de Ensino, MARCUS VINICIUS GUEDES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº xxx.719.488-xx. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º NOTIFIQUE-SE a Dra. FLAVIA VEGH BISSOLI - OAB/SP154.725, para ciência da decisão. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIORCoordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11483, DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00110582/2023-41, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BASCHIERA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.818.989/0001-07. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, LUIZ FERNANDO MERCADO BASCHIERA, inscrito no CPF sob o nº xxx.259.518-xx. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora de Ensino, CASSIA CONCEICAO SANTANA BASCHIERA, inscrita no CPF sob o nº xxx.099.468-xx. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIORCoordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11484, DE 20 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00853908/2024-17, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BASCHIERA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.818.989/0001-07. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, LUIZ FERNANDO MERCADO BASCHIERA, inscrito no CPF sob o nº xxx.259.518-xx. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora de Ensino, CASSIA CONCEICAO SANTANA BASCHIERA, inscrita no CPF sob o nº xxx.099.468-xx. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIORCoordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11485, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108323740 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) no uso das competências do art. 161 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00249486/2026-34, resolve: Art. 1º BAIXAR O REGISTRO das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, da atuação no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERIC WETTER GOMES DE SOUZA Diretor ANEXO ÚNICO CNPJ EMPRESA MUNICÍPIO 30.364.282/0001-77 The Top Moto Pecas Novas E Usadas Eireli SÃO PAULO 28.291.939/0002-52 Dsaricanduva Auto Peças Ltda SÃO PAULO 13.253.953/0002-94 Alana Silva De Souza Autopecas Ltda SÃO PAULO

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11486, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108331576 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI 140.00606667/2025-91, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no inciso VIII, do artigo 16 da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em razão da contrariedade ao artigo 3º, do mesmo dispositivo legal, a sanção administrativa de MULTA pecuniária, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), já incidido o desconto de 50%, previsto no §2º do artigo 13, da referida Lei, por se tratar de microempresa, em desfavor do(a) Desmonte BAROUD COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.354.581/0001-77. Art. 2º Pela retirada do lacre referente à interdição do estabelecimento, às expensas do interessado, pontuando que, o exercício da atividade comercial atinente à desmontagem e venda de peças usadas está sujeito ao seu efetivo registro junto ao Detran-SP, sob pena de vir a sofrer nova interdição. Art. 3º Pela aplicação da pena de perdimento, prevista no artigo 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.977, de 2014 e no artigo 8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, em razão da apreensão, durante a fiscalização, das peças devidamente inventariadas no estabelecimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11487, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108331762 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI 140.00577396/2025-50, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no inciso I, do artigo 10, da Lei Estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, cumulativamente com o disposto no artigo 21, inciso I, do Decreto Estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014, a sanção administrativa de MULTA no valor de 1.000 (mil) UFESPs, em desfavor do(a) Comércio de Peças LUCIANA GONCALVES SOUZA 14391432854, inscrita no CNPJ sob o nº 43.590.706/0001-63. Art. 2º Pela retirada do lacre referente à interdição do estabelecimento, às expensas do interessado, pontuando que, o exercício da atividade atinente a comercialização, restauração e/ou recondicionamento de peças usadas está sujeito ao seu efetivo registro junto ao Detran-SP, sob pena de vir a sofrer nova interdição. Art. 3º Pela cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, com a devida comunicação à autoridade fazendária competente para as providências cabíveis. Art. 4º Pela aplicação da pena de perdimento, prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.276, de 2014, em razão da apreensão, durante a fiscalização, das peças devidamente inventariadas no estabelecimento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11488, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108332163 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI 140.00598046/2025-27, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no inciso VIII, do artigo 16 da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em razão da contrariedade ao artigo 3º, do mesmo dispositivo legal, a sanção administrativa de MULTA pecuniária, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), já incidido o desconto de 50%, previsto no §2º do artigo 13, da referida Lei, por se tratar de microempresa, em desfavor do(a) Desmonte 55.689.557 CLEBER RICARDO NOGUEIRA MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.689.557/0001-73. Art. 2º Pela retirada do lacre referente à interdição do estabelecimento, às expensas do interessado, pontuando que, o exercício da atividade comercial atinente à desmontagem e venda de peças usadas está sujeito ao seu efetivo registro junto ao Detran-SP, sob pena de vir a sofrer nova interdição. Art. 3º Pela aplicação da pena de perdimento, prevista no artigo 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.977, de 2014 e no artigo 8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, em razão da apreensão, durante a fiscalização, das peças devidamente inventariadas no estabelecimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11489, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108332661 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI 140.00997020/2025-68, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no inciso VIII, do artigo 16 da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em razão da contrariedade ao artigo 3º, do mesmo dispositivo legal, a sanção administrativa de MULTA pecuniária, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), já incidido o desconto de 50%, previsto no §2º do artigo 13, da referida Lei, por se tratar de microempresa, em desfavor do(a) Desmonte THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.398.691/0001-80. Art. 2º Pela retirada do lacre referente à interdição do estabelecimento, às expensas do interessado, pontuando que, o exercício da atividade comercial atinente à desmontagem e venda de peças usadas está sujeito ao seu efetivo registro junto ao Detran-SP, sob pena de vir a sofrer nova interdição. Art. 3º Pela aplicação da pena de perdimento, prevista no artigo 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.977, de 2014 e no artigo 8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, em razão da apreensão, durante a fiscalização, das peças devidamente inventariadas no estabelecimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11490, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108332869 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00902124/2025-01, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado em desfavor do(a) ECV JS VISTORIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.789/0001-44, em razão da ausência de materialidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11491, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108333006 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00253740/2025-18, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no 11, inciso VI, da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor do(a) ECV NOVO OLHAR VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.751.559/0001-94. Art. 2º Registra-se o(a) vistoriador(a) Christofer Magnus Oliveira de Medeiros, inscrito no CPF sob nº xxx.901.298-xx, como terceiro interessado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11492, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108333179 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00413887/2025-73, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 22, inciso II, alínea "b", da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024, a sanção administrativa de SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 30 (TRINTA) DIAS em desfavor do(a) ECV LUPA - VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.434/0001-51. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11493, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108333305 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00331869/2023-11, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 11, inciso VI, da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor do(a) ECV SÃO PAULO VISTORIAS VEICULARES AMERICANA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.388.501/0001-20. Art. 2º Registra-se o(a) vistoriador(a) vistoriador Gustavo Souza Santos, inscrito no CPF sob nº xxx.750.798-xx. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 11494, DE 20 DE MAIO DE 2026

SEI/GESP - 0108333417 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI 140.00607108/2025-07, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no inciso VIII, do artigo 16 da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em razão da contrariedade ao artigo 3º, do mesmo dispositivo legal, a sanção administrativa de MULTA pecuniária, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em desfavor de(a) NILTON APARECIDO RUFINO, inscrito no CPF sob o nº XXX.772.528-XX. Art. 2º Pela retirada do lacre referente à interdição do estabelecimento, às expensas do interessado, pontuando que, o exercício da atividade comercial atinente à desmontagem e venda de peças usadas está sujeito ao seu efetivo registro junto ao Detran-SP, sob pena de vir a sofrer nova interdição. Art. 3º Pela aplicação da pena de perdimento, prevista no artigo 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.977, de 2014 e no artigo 8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, em razão da apreensão, durante a fiscalização, das peças devidamente inventariadas no estabelecimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DECISÕES DO ASSESSOR EXECUTIVO

Decisões do Assessor Executivo
De 17/03/2026

Considerando o pagamento, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

PAS - 000001613/2025 - AI-2025-001408-D - CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES SUPERMERCADO LTDA - 13.870.880/0001-07 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001670/2025 - AI-2025-001498-D - TNF COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - 10.718.110/0021-90 - R$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001674/2025 - AI-2025-001502-D - JOCAR PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 43.130.186/0001-06 - R$ 9.924,82 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001676/2025 - AI-2025-001505-D - ATLANTA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - 68.420.678/0006-71 - R$ 5.012,53 - RICARDO GARCIA FERREIRA - 306.345/SP;

PAS - 000001686/2025 - AI-2025-001399-D - GIULIANO PEREIRA 15612811829 - 28.128.075/0001-71 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001690/2025 - AI-2025-001468-D - ROSANGELA VILELA DE MENEZES DE OLIVEIRA - 07.212.063/0001-50 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001701/2025 - AI-2025-001254-D - CAMINHO MARITIMO RESTAURANTE LIMITADA - 23.168.269/0001-87 - R$ 2.255,64 - ISABELA CASTRO GORDIJO - 447.687/SP;

PAS - 000001720/2025 - AI-2025-001477-D - PONTO A CONVENIÊNCIA LTDA - 31.986.499/0001-81 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001721/2025 - AI-2025-001521-D - LUIZ HENRIQUE PIAI JUNIOR 28961915851 - 38.405.159/0001-69 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001737/2025 - AI-2025-001556-D - MERCADINHO LODETTI LTDA - 47.879.101/0001-48 - R$ 8.020,05 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001741/2025 - AI-2025-001364-D - DJTC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 33.315.462/0002-38 - R$ 3.007,52 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001755/2025 - AI-2025-001568-D - ESMERALDINA FERREIRA DIAS QUIOSQUE - 00.951.922/0001-84 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001761/2025 - AI-2025-001518-D - HELITON SCHEIDT DO VALLE - 65.601.908/0001-04 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001766/2025 - AI-2025-001577-D - C. E. F. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 17.794.128/0001-77 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001767/2025 - AI-2025-001578-D - LUCINDA RENATA BORGES PADARIA - 35.566.596/0001-76 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001777/2025 - AI-2025-001593-D - LIS ARUJA MAGAZINE COMERCIAL LTDA - 00.568.640/0001-00 - R$ 2.005,01 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001779/2025 - AI-2025-001589-D - E DE G CAMPOS PADARIA LTDA. - 00.606.272/0001-30 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

De 18/03/2026

Considerando o pagamento, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

PAS - 000001689/2025 - AI-2025-001428-D - J.M. DA SILVA CANNIZA CHOCOLATES - 19.182.884/0001-70 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001804/2025 - AI-2025-001603-D - GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A - 04.972.092/0050-00 - R$ 7.518,80 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001809/2025 - AI 14651-D9 - AUTO POSTO ZEBRINHA LTDA - 64.059.603/0001-41 - R$ 22.556,40 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001810/2025 - AI-2025-001617-D - GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. - 04.972.092/0049-77 - R$ 7.518,80 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001829/2025 - AI-2025-001651-D - COMERCIAL FASSAO DE ALIMENTOS LTDA - 59.229.575/0001-23 - R$ 238.095,33 - RICARDO RADUAN - 267.267/SP;

PAS - 000001830/2025 - AI-2025-001537-D - SUPERMERCADO MINA ALTA LTDA - 53.343.216/0001-16 - R$ 9.022,56 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001843/2025 - AI-2025-001648-D - HUGAO SUPERMERCADOS LTDA - 10.963.097/0002-72 - R$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001851/2025 - AI-2024-002037-D - DEFROST PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 01.076.352/0001-93 - R$ 889,59 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001859/2025 - AI-2024-002136-D - MERCADO BOM PASTOR LTDA - 50.581.688/0001-19 - R$ 889,59 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001864/2025 - AI-2025-000083-D - Supermercado do Vizinho Ltda. - 46.619.533/0001-57 - R$ 889,59 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001868/2025 - AI-2025-001619-D - COMERCIAL SILVEIRA AGRO PECUARIA E AVICULTURA LTDA - 53.953.519/0001-50 - R$ 3.007,52 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001869/2025 - AI-2025-001665-D - V J MONTEIRO & CIA LTDA - 02.146.752/0001-90 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001873/2025 - AI-2025-001669-D - LIVIA SEGALLA MEUCCI LTDA - 05.943.892/0001-88 - R$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001878/2025 - AI-2025-001677-D - ELINA NAOMI NAGANO NISHIDA - 04.350.087/0001-88 - R$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001881/2025 - AI-2025-001640-D - NASCIMENTO & POI DO NASCIMENTO LTDA - 08.043.880/0001-95 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001883/2025 - AI 13317-D9 - AGROPECUARIA DO MANE COMERCIAL LTDA - 67.053.447/0006-04 - R$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001887/2025 - AI-2025-001684-D - J M SANTOS MINIMERCADO LTDA - 07.819.533/0001-49 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001888/2025 - AI-2025-001686-D - W A DE CAMPOS - MERCEARIA - 07.125.706/0001-29 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001909/2025 - AI-2025-001705-D - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VOTUPORANGA LTDA. - 04.698.365/0001-92 - R$ 920,97 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001910/2025 - AI-2025-000013-D - NOVA OTICA DE SAO PAULO LTDA - 57.245.375/0001-39 - R$ 2.481,20 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001917/2025 - AI-2025-000058-D - SUPERMERCADO CENTRAL CAJAMAR LTDA - 05.422.192/0001-48 - R$ 889,59 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001927/2025 - AI-2025-000068-D - MERCADO ZIMBRO LTDA - 10.915.859/0001-84 - R$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001940/2025 - AI-2025-000260-D - VALCI MARCIA DE MATOS FRANCA - 17.644.297/0001-20 - R$ 903,00 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001941/2025 - AI-2024-002345-D - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 03.476.811/0174-70 - R$ 3.759,40 - FABRICIO FAGGIANI DIB - 256.917/SP;

PAS - 000001948/2025 - AI-2025-001576-D - AVENIDA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 33.792.313/0001-89 - R$ 11.027,57 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001952/2025 - AI-2024-001380-D - AUTO POSTO LOUVEIRA LTDA - 72.908.189/0001-26 - R$ 9.398,50 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001958/2025 - AI-2024-002423-D - GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. - 04.972.092/0010-13 - R$ 5.639,10 - KAREN CRISTINA MACHADO COSTA - 440.832/SP;

De 19/03/2026

Considerando o pagamento, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

PAS - 000001714/2025 - AI 13890-D9 - BELA TERRA SUPERMERCADO LTDA - 53.698.758/0002-92 - R$ 22.556,40 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001775/2025 - AI 13311-D9 - PADARIA E CONFEITARIA FRANCA DE PIRACICABA LTDA - 01.549.036/0001-91 - R$ 8.020,05 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001951/2025 - AI-2025-000863-D - AUTO POSTO ESCALA 121 LTDA - 50.334.929/0001-25 - R$ 37.594,00 - SEM ADVOGADO;

De 25/03/2026

Considerando o pagamento, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

PAS - 000001813/2025 - AI-2025-001615-D - ITAPEVI BAZAR E PAPELARIA LTDA. - 02.239.772/0001-06 - R$ 12.406,02 - SEM ADVOGADO;

PAS - 000001837/2025 - AI-2024-002140-D - SUPERMERCADOS MAMBO LTDA. - 71.676.316/0020-09 – R$ 5.639,10 - SILVIA ZEIGLER - 129.611/SP;

De 31/03/2026

Considerando o pagamento, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

PAS - 000001912/2025 - AI-2024-002422-D - ARBORETO SUPERMERCADO LTDA - 15.497.665/0001-20 - R$ 37.594,0 – SEM ADVOGADO;

REPUBLICA CORREÇÃO DA PORTARIA EXTERNA DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO Nº 20 DE 23/04/2026

Descredenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei nº 9.192/95, parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96 e Portaria Normativa Procon-27, de 11/12/2008, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelo Decreto nº 67.203/22 que altera os anexos do Decreto n° 34.727, de 19/03/1992, com a redação dada pelo Decreto n° 58.963, de 14/03/2013, a partir de 23.04.2026, o servidor abaixo identificado para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foi investido conforme Portaria 56 publicada no Diário Oficial do Estado de 25/04/2025.

Nome-Rg-Cif-Município

Onde se leu: Denis Uehara-13.981.970.8-1520-Guarulhos.

O correto é: Denis Uehara-13.981.970.8-1620-Guarulhos.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Balanço Patrimonial Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo 2025

Anexo(s):
balanco publicacao 2025.pdf

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Processo n.º 149.00000965/2026-19

Interessado: AUTO POSTO VICENTE II LTDA.

Procuradores: Dr. Adriano Rodrigues – OAB/SP-242.251;

Dr. Osmar Bosi – OAB/SP-327.746;

Dra. Nathalia de Almeida Fernandes – OAB/SP-381.692.

Considerando o que consta nos autos, sobretudo o requerimento e seus apensos apresentados pelo representante legal da AUTO POSTO VICENTE II LTDA., CNPJ n.º 18.018.789/0001-73 (SEI n.º 0107793373), que solicita que as bombas medidoras de combustíveis líquidos referentes ao Auto de Apreensão e Interdição n.º 358059 de 12/03/2026, sejam desinterditadas, estando o presente processo de desinterdição devidamente instruído, nos termos da Portaria Ipem-SP n.º 084/2024;

Considerando a manifestação do Coordenador de Serviços Metrológicos (CSMET)_0108244798, informando que o referido instrumento se encontra apto à desinterdição e liberação;

1. DECIDO, no desempenho de minhas atribuições legais, elencadas no Decreto nº 70.362/26, artigo 18, e nos termos da Portaria IPEM-SP n.º 084/2024, pela DESINTERDIÇÃO PROVISÓRIA DA BOMBA MEDIDORA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, de que cuida os Auto de Interdição n.º 358059 de 12/03/2026, descrita a seguir:

Marca: Gilbarco - Modelo: NC1 - N.º Série: GSEN 546

2. A presente decisão liberatória decorre de competência fixada na Portaria Ipem-SP n.º 084, de 11 de junho de 2024, o que não compromete o procedimento atinente a Lei Estadual nº 17.832, de 01 de novembro de 2023, artigo 154 e seguintes, bem como contempla somente a interdição efetuada por este órgão metrológico, não abrangendo eventuais interdições realizadas por outros órgãos de fiscalização.

3. A empresa fica ciente que, após a perícia técnica e elaboração do competente laudo dos componentes eletrônicos retirados da bomba medidora de combustível fiscalizada, caso confirmada fraude metrológica, o referido instrumento de medição não poderá ser utilizado em seu estabelecimento empresarial, nos termos do regulamento técnico metrológica aprovado pela Portaria INMETRO n.º 227, de 26 de maio de 2022.

4. Encaminhem-se os autos ao CSMET para as providências pertinentes e instrução dos autos com a documentação comprobatória das medidas adotadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA

Diretor de Infraestrutura da Qualidade

DECISÃO

Processo SEI n.º 149.00002064/2023-19

Interessado: TADIESEL COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA.

Considerando o que consta nos autos, sobretudo o requerimento apresentado pelo representante legal da empresa TADIESEL COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA. (0093239878), por meio do qual solicita o descredenciamento da oficina e o cancelamento da permissão concedida pelo Poder Público;

DECIDO, no desempenho de minhas atribuições legais, elencadas no Decreto nº 70.362/26, artigo 18, e com fulcro no Item 8.1 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 457/2021:

I - REVOGAR, a pedido da permissionária, a Autorização nº 10001611, concedida à empresa TADIESEL COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ n.º 02.549.051/0001-00, credenciada para o exercício da atividade na execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Bomba Medidora de Combustíveis Líquidos;

II – NOTIFICAR a empresa interessada do teor da presente Decisão.

Encaminhem-se os autos à DIVISÃO DA CONFORMIDADE DE EMPRESAS (DCEMP) para as providências pertinentes e instrução dos autos com a documentação comprobatória das medidas adotadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA

Diretor de Infraestrutura da Qualidade

RETIFICAÇÃO, DE 20 DE MAIO DE 2026

Retificar ementa da Portaria IPEM-SP N.º 163/2026, de 19-05-2026, publicada no DOESP de 20-05-2026.

Onde se lê: *Formaliza as alterações na classificação dos CCESP e FCESP no Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da (Secretaria/Autarquia), constante do Anexo II do Decreto (identificar o número do decreto), nos termos do § 2º do artigo 20 do Decreto nº 68.742/2024.*

Leia-se: *Formaliza as alterações na classificação dos CCESP e FCESP no Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP, constante do Anexo II do Decreto n.º 70.362, de 04 de fevereiro de 2026 , nos termos do § 2º do artigo 20 do Decreto nº 68.742/2024.*

Anexo(s):
PORTARIA IPEM-SP N.º 163_2026.pdf

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PROCESSUAL

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 3 - SANTOS

COMUNICADO Nº 01 DVTR 3, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Santos - DvTR-3, da Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Processual - CFGP, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000330153/2016

Autuado (a): EDELCIO ABREU GOMES ANDRADE

CPF: 368.293.228-39

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas a infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de comparecer ao atendimento junto à Unidade da DPFA – DvTR-3 - Santos, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia - Santos/SP, telefone: (13) 3269-1200, e-mail: sma.dpfa.dvtr3@sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a penalidade de advertência será convertida em penalidade de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

COMUNICADO Nº 02 DVTR 3, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Santos - DvTR-3, da Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Processual - CFGP, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000330139/2016

Autuado (a): CICERO GOMES DE MESQUITA

CPF: 049.947.718-98

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas a infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da necessidade de comparecer ao atendimento junto à Unidade da DPFA – DvTR-3 - Santos, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia - Santos/SP, telefone: (13) 3269-1200, e-mail: sma.dpfa.dvtr3@sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a penalidade de advertência será convertida em penalidade de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

COMUNICADO Nº 03 DVTR 3, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Santos - DvTR-3, da Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Processual - CFGP, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000330229/2016
Autuado (a): MARIA DE FÁTIMA DE LIMA CRUZ

CPF: 068.145.154-82

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas a infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da necessidade de comparecer ao atendimento junto à Unidade da DPFA – DvTR-3 - Santos, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia - Santos/SP, telefone: (13) 3269-1200, e-mail: sma.dpfa.dvtr3@sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a penalidade de advertência será convertida em penalidade de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 14 - REGISTRO

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Registro – DvTR-14, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5°, inciso IV, do Decreto Estadual n° 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação. Diante do exposto, fica o(a) autuado(a) abaixo consignado intimado a se manifestar ou comparecer à DvTR-14, localizada à Avenida Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – Registro/SP, Prédio Escritório Regional de Governo - Tel. (13) 2130-4023 ou 4024, e-mail: sma.dpfa.dvtr14@sp.gov.br.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 20240219016481-2
Número Processo e.Ambiente: SEMIL.006044/2024-98
Autuado (a): JOSE AMERICANO FILHO
CPF: 268.676.118-00

Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação, a qual deverá ser retirada na unidade da DvTR-14 - Registro no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Registro – DvTR-14, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5°, inciso IV, do Decreto Estadual n° 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação. Diante do exposto, fica o(a) autuado(a) abaixo consignado intimado a se manifestar ou comparecer à DvTR-14, localizada à Avenida Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – Registro/SP, Prédio Escritório Regional de Governo - Tel. (13) 2130-4023 ou 4024, e-mail: sma.dpfa.dvtr14@sp.gov.br.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 20191207015906-1
Número Processo e.Ambiente: SIMA.028230/2019-24
Autuado (a): Jair Silveira
CPF: 529.770.809-53

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual n° 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Registro – DvTR-14, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5°, inciso IV, do Decreto Estadual n° 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação. Diante do exposto, fica o(a) autuado(a) abaixo consignado intimado a se manifestar ou comparecer à DvTR-14, localizada à Avenida Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – Registro/SP, Prédio Escritório Regional de Governo - Tel. (13) 2130-4023 ou 4024, e-mail: sma.dpfa.dvtr14@sp.gov.br.

Auto de Infração Ambiental AIA nº: 20191222013589-1
Número Processo e.Ambiente: SIMA.028293/2019-91
Autuado (a): MILTON MASSAMI NAGASAWA
CPF: 005.084.338-94

Comunica-se que a documentação interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se e pela anulação do presente Auto de Infração Ambiental, com posterior substituição a ser efetivada pela Polícia Militar Ambiental.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Registro – DvTR-14, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5°, inciso IV, do Decreto Estadual n° 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação. Diante do exposto, fica o(a) autuado(a) abaixo consignado intimado a se manifestar ou comparecer à DvTR-14, localizada à Avenida Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – Registro/SP, Prédio Escritório Regional de Governo - Tel. (13) 2130-4023 ou 4024, e-mail: sma.dpfa.dvtr14@sp.gov.br.

Auto de Infração Ambiental AIA nº: 20191105015906-1
Número Processo e.Ambiente: SIMA.028230/2019-24
Autuado (a): Jair Silveira
CPF: 529.770.809-53

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual n° 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Registro – DvTR-14, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5°, inciso IV, do Decreto Estadual n° 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação. Diante do exposto, fica o(a) autuado(a) abaixo consignado intimado a se manifestar ou comparecer à DvTR-14, localizada à Avenida Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – Registro/SP, Prédio Escritório Regional de Governo - Tel. (13) 2130-4023 ou 4024, e-mail: sma.dpfa.dvtr14@sp.gov.br.

Auto de Infração Ambiental AIA nº: 20200108007272-1
Número Processo e.Ambiente: SIMA.001870/2020-68
Autuado (a): ELIEL DA SILVA
CPF: 292.762.788-69

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa aos autos do processo, a qual deverá ser retirada na unidade da DvTR-14 - Registro no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Registro – DvTR-14, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5°, inciso IV, do Decreto Estadual n° 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação. Diante do exposto, fica o(a) autuado(a) abaixo consignado intimado a se manifestar ou comparecer à DvTR-14, localizada à Avenida Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – Registro/SP, Prédio Escritório Regional de Governo - Tel. (13) 2130-4023 ou 4024, e-mail: sma.dpfa.dvtr14@sp.gov.br.

Auto de Infração Ambiental AIA nº: 20200108007272-3
Número Processo e.Ambiente: SIMA.001872/2020-02
Autuado (a): LAUDICEIA DA SILVA
CPF: 421.513.438-20

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa aos autos do processo, a qual deverá ser retirada na unidade da DvTR-14 - Registro no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Registro – DvTR-14, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5°, inciso IV, do Decreto Estadual n° 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação. Diante do exposto, fica o(a) autuado(a) abaixo consignado intimado a se manifestar ou comparecer à DvTR-14, localizada à Avenida Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – Registro/SP, Prédio Escritório Regional de Governo - Tel. (13) 2130-4023 ou 4024, e-mail: sma.dpfa.dvtr14@sp.gov.br.

Auto de Infração Ambiental AIA nº: 20200108007272-4
Número Processo e.Ambiente: SIMA.001873/2020-79
Autuado (a): DAVI DA SILVA
CPF: 464.382.178-75

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa aos autos do processo, a qual deverá ser retirada na unidade da DvTR-14 - Registro no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Registro – DvTR-14, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5°, inciso IV, do Decreto Estadual n° 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação. Diante do exposto, fica o(a) autuado(a) abaixo consignado intimado a se manifestar ou comparecer à DvTR-14, localizada à Avenida Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – Registro/SP, Prédio Escritório Regional de Governo - Tel. (13) 2130-4023 ou 4024, e-mail: sma.dpfa.dvtr14@sp.gov.br.

Auto de Infração Ambiental AIA nº: 20240518011957-1
Número Processo e.Ambiente: SEMIL.018377/2024-21
Autuado (a): Bianca Martins Blum de Jesus
CPF: 054.493.159-96

Comunica-se que o recurso interposto contra a decisão administrativa foi analisado, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual n° 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Registro – DvTR-14, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5°, inciso IV, do Decreto Estadual n° 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação. Diante do exposto, fica o(a) autuado(a) abaixo consignado intimado a se manifestar ou comparecer à DvTR-14, localizada à Avenida Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – Registro/SP, Prédio Escritório Regional de Governo - Tel. (13) 2130-4023 ou 4024, e-mail: sma.dpfa.dvtr14@sp.gov.br.

Auto de Infração Ambiental AIA nº: 20240518012008-1
Número Processo e.Ambiente: SEMIL.018379/2024-65
Autuado (a): Bianca Martins Blum de Jesus
CPF: 054.493.159-96

Comunica-se que o recurso interposto contra a decisão administrativa foi analisado, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual n° 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS

DESPACHO DO GERENTE DE OUTORGA DA SP-ÁGUAS, DE 20 DE MAIO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/17, reti- ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1.632, de 30/05/2017, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, e as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PLANO GUAPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CPF/CNPJ 40.659.243/0001-50, e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917166, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Paulo, conforme abaixo:

- Canalização - extensão 210,00 metros - Afluente do Rio GRANDE ou JURUBATUBA (Córrego Pedreiras) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°41'37.094") - Longitude O (46°40'39.231") - Finalidade combate a inundações - Solicitado pelo Requerimento 20250035258-25S. CN-343-02644.

Canalização - extensão 210,00 metros - Afluente do Rio GRANDE ou JURUBATUBA (Córrego Pedreiras) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°41'37.094") - Longitude O (46°40'39.231") - Finalidade combate a inundações - Solicitado pelo Requerimento 20250035258-CWR. CN-343-02645.

Extrato DDO/SR-GOT 2065/2026.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA SP-ÁGUAS, DE 20 DE MAIO DE 2026

Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, e as declarações e as informações, apresentado por EDSON LUIZ IGNACIO, CPF/CNPJ 472.952.958-87, declaramos viável a implantação do uso em recurso hídrico do empreendimento que o demanda, com a finalidade de irrigação, localizada no município de Angatuba, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Jacu ou Jacuzinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°23'5.910") - Longitude O (48°34'42.560") - Volume Diário 504,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250059464-MKX. Processo SP-ÁGUAS 9420006 - Extrato DVI/SR 1946/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, e as declarações e as informações, apresentado por MARIO FRANCISCO CIA JUNIOR, CPF/CNPJ 383.699.448-84, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) e interferência(s) em recurso(s) hídrico(s) do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, localizada no município de Avaré, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Bonito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°5'25.998") - Longitude O (48°46'5.475") - Vazão Máxima Instantânea 49,64 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.042,44 m³ - Período 21h/dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250058200-K6J. Processo SP-ÁGUAS 9419919 - Extrato DVI/SR 2142/2026.

PORTARIA DO GERENTE DE OUTORGA DA SP-ÁGUAS, DE 20 DE MAIO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025.

A Portaria DAEE n.º 7454, de 03/11/2022, publicada no DOE de 08/11/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1.º - Fica outorgada, em nome de ELVIN LUBRIFICANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ nº 62.417.282/0001-84, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Franco da Rocha, conforme abaixo identificado:"

Artigo 2.º - A *"- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'52.758") - Longitude O (46°49'17.972") - Vazão 15,00 m³/h - Volume Diário 90,00 m³ - 6 h/d - 30 d/m; Solicitada pelo Requerimento 20220019009-8Z0."*, constante no artigo 1.° da Portaria DAEE n.º 7454, de 03/11/2022, publicada no DOE de 08/11/2022, passa a vigorar conforme o texto a seguir:

"- Captação Subterrânea (Solicitada pelo Requerimento 20220019009-8Z0) - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'52.758") - Longitude O (46°49'17.972") - Vazão 15,00 m³/h - Volume Diário 90,00 m³ - 6 h/d - todos d/m." – Processo SP-ÁGUAS 9906756 – Extrato de Outorga / SR-GOT 32/2026.

Fica revogada a Portaria DAEE n.º 5434, de 23/08/2023, publicada no DOE de 22/11/2023, que autorizou a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, CPF/CNPJ n.º 43.776.517/0188-01, município de Salto de Pirapora, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°38'54.400") - Longitude O (47°33'42.560") - Volume Diário: 80,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230012740-5RB. PO-339-00278.- Processo SP-ÁGUAS 980347 – Extrato de Outorga/ SR-GOT 33/2026.

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA SP-ÁGUAS, DE 20 DE MAIO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025.

A Outorga SP-ÁGUAS/SR n.º 734/2026, de 28/01/2026, publicada no DOE de 24/03/2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1.º - Fica outorgada, em nome de SUCOCITRICO CUTRALE LTDA., CPF/CNPJ n.º 61.649.810/0012-10, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Colina, conforme abaixo identificado:"

Artigo 2.º - A "Captação Superficial (Solicitada pelo Requerimento 20250052147-Q5N. CA-58-00231) - Ribeirão do Turvo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°40'49.020") - Longitude O (48°32'27.710") - Vazão 200,00 m^3/h - Volume Diário 4.000,00 m³ - 20 H/D - 28 D/M", constante no artigo 1.° da Outorga SP-ÁGUAS/SR n.º 734/2026, de 28/01/2026, publicada no DOE de 24/03/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"- Captação Superficial (Solicitada pelo Requerimento 20250052147-Q5N. CA-58-00231) - Ribeirão do Turvo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°40'49.020") - Longitude O (48°32'27.710") - Vazão 200,00 m^3/h - Volume Diário 4.800,00 m³ - 24 H/D - 30 D/M." – Processo SP-ÁGUAS 9300692 – Extrato de Outorga / SR 34/2026.

Fica outorgado, em nome de DANIEL DE PAULA MARTINS BERGAMINI E OUTROS, CPF/CNPJ 08.316.920/0002-06, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Botucatu, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Retiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°4'50.140") - Longitude O (48°28'8.720") - Volume Diário: 250,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250054245-5JN. CA-296-00192. - Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Atalho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°3'33.600") - Longitude O (48°28'23.720") - Volume Diário: 250,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250054245-TKY. CA-296-00193. Processo SP-ÁGUAS 9419104 - Extrato de Outorga/SR 2846/2026.

Fica outorgada, em nome de MARIA TERESA JUNQUEIRA RODAS, CPF/CNPJ 315.597.908-90, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Paraíso e Monte Azul Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Turvo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°58'37.836") - Longitude O (48°42'57.932") - Volume Diário 2.940,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250059013-WTZ. CA-77-00165.

- Captação Superficial - Rio Turvo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°58'27.992") - Longitude O (48°43'15.387") - Volume Diário 4.000,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250059013-JD8. CA-77-00166.

- Captação Superficial - Rio Turvo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°58'48.148") - Longitude O (48°42'51.198") - : Volume Diário 8.400,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250059013-RGX. CA-77-00167. Processo SP-ÁGUAS 9205053 - Extrato de Outorga/SR 2858/2026.

Fica outorgado, em nome de JORGE MARCIO NUNES, CPF/CNPJ 221.964.948-28, a autorização administrativa para a interferência em recursos hídricos superficiais, para fins de regularização de vazão, no município de Taquarituba, conforme abaixo identificado:

- Barramento -Afluente do Ribeirão do Muniz (Córrego Raso) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°36'42.970") - Longitude O (49°10'39.650") - Volume Útil 15.950,00 m³ - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260005591-JGE. BA-333-00385. Processo SP-ÁGUAS 9418082 - Extrato de Outorga/SR 2863/2026.

Fica outorgada, em nome de AGROTERENAS CITRUS LTDA, CPF/CNPJ 65.023.467/0001-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s)em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Águas de Santa Bárbara, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente Ribeirão do Guacho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°49'51.790") - Longitude O (49°21'3.290") - Volume Diário 1.800,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250037215-LLO. CA-268-00166. Processo SP-ÁGUAS 9406901 - Extrato de Outorga/SR 2884/2026.

Fica outorgada, em nome de AGROTERENAS CITRUS LTDA, CPF/CNPJ 65.023.467/0001-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação , no município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Água das Congonhas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'33.180") - Longitude O (49°22'55.300") - Volume Diário 2.736,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250037215-VX2. CA-268-00170. Processo SP-ÁGUAS 9406901 - Extrato de Outorga/SR 2885/2026.

Fica outorgada, em nome de AGROTERENAS CITRUS LTDA, CPF/CNPJ 65.023.467/0001-00, a autorização administrativa para o uso em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Águas de Santa Bárbara, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Guacho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°49'0.530") - Longitude O (49°20'33.260") - Volume Diário 2.400,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250037215-0CJ. CA-268-00165. Processo SP-ÁGUAS 9406901 - Extrato de Outorga/SR 2889/2026.

Fica outorgada, em nome de Coplan Construtora Planalto Ltda., CPF/CNPJ 49.681.778/0001-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de combate a incêndio e umectação, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Macaco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°51'9.700") - Longitude O (49°21'55.380") - Volume Diário 102,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260007365-YYB. CA-74-02412. Processo SP-ÁGUAS 9213170 - Extrato de Outorga/SR 3089/2026.

Fica outorgada, em nome de BRACELL SP FLORESTAL LTDA, CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Borebi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Barra Grande - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°41'51.860") - Longitude O (49°1'38.620") - Volume Diário 109,38 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240027205-6LY. CA-241-00058. - Captação Superficial - Córrego do Taanhé - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°40'51.380") - Longitude O (49°0'47.140") - Volume Diário 109,38 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240027205-H8E. CA-241-00059. Processo SP-ÁGUAS 9418059 - Extrato de Outorga/SR 3165/2026.

Fica outorgada, em nome de RICARDO FRANZINI KRAUSS E OUTROS, CPF/CNPJ 17.196.923/0001-63, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Casa Branca, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego dos Cocais - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°50'11.935") - Longitude O (47°2'21.344") - Volume Diário 900,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250004061-DMN. CA-170-00458. - Captação Superficial - Córrego dos Cocais - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°50'13.056") - Longitude O (47°2'41.138") - Volume Diário 1.500,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250004061-MZP. CA-170-00459. Processo SP-ÁGUAS 9319195 - Extrato de Outorga/SR 3194/2026.

Fica outorgada, em nome de VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CPF/CNPJ 53.811.006/0002-96, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Castilho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°5'44.420") - Longitude O (51°35'32.360") - Volume Diário: 900,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250047761-JR9. PO-85-00041. Processo SP-ÁGUAS 9401989 - Extrato de Outorga/SR 3222/2026.

Fica outorgada, em nome de GUARINVEST AGRÍCOLA LTDA, CPF/CNPJ 35.264.348/0001-70, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Pontes Gestal, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Onça - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°7'19.640") - Longitude O (49°45'0.170") - Volume Diário 2.740,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260002855-GDW. CA-17-00002. - Captação Superficial - Córrego do Anil - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°8'8.210") - Longitude O (49°44'29.480") - Volume Diário 2.349,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260002855-Y1M. CA-17-00003. Processo SP-ÁGUAS 9203735 - Extrato de Outorga/SR 3224/2026.

Fica outorgada, em nome de VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., CPF/CNPJ 53.811.006/0002-96, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Castilho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°5'20.570") - Longitude O (51°35'41.250") - Volume Diário: 1.200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250034003-O4H. PO-85-00042. Processo SP-ÁGUAS 9401989 - Extrato de Outorga/SR 3226/2026.

DIVISÃO DO BAIXO TIETÊ

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO BAIXO TIETÊ, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18, Portaria D.A.E.E n. 4008, de 25/06/2024 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Referência:

Processo SP-ÁGUAS nº 9713059.

Com fundamento do Artigo 9.º do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17.

Fica revogada a Portaria DAEE nº 5529, de 31/08/2021, publicado no DOE de 02/09/2021, que autorizou o(a) BRACELL SP CELULOSE LTDA., CPF/CNPJ nº 53.943.098/0001-87, município de Gália/SP, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Superficial - Ribeirão Avaí ou Batalhinha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°14'47.090") - Longitude O (49°27'43.120") - Volume Diário 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210021198-M3H.

Referência:

Processo SP-ÁGUAS nº 9707617.

Com fundamento do Artigo 9.º do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17.

Fica revogada a Portaria DAEE nº 3866, de 18/06/2024, publicado no DOE de 06/09/2024, que autorizou o(a) ROBERTO DONÁ, CPF/CNPJ nº 705.037.708-25, município de Santo Antônio do Aracanguá/SP, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Superficial - Bacia do Córrego da Lagoa Negra ou Macaco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°54'47.470") - Longitude O (50°21'40.840") - Volume Diário: 150,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240011333-HL3. CA-70-00046.

Referência:

Processo SP-ÁGUAS nº 9711705.

Com fundamento do Artigo 9.º do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17.

Fica revogada a Portaria SP ÁGUAS nº 870, de 22/01/2025, publicado no DOE de 07/02/2025, que autorizou o(a) IMPERIAL IBATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CPF/CNPJ nº 32.277.939/0001-94, município de Ibaté/SP, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°57'31.100") - Longitude O (48°1'18.800") - Volume Diário: 271,80 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240047292-G7S. PO-166-00519.

Referência:

Processo SP-ÁGUAS nº 9713025.

Com fundamento do Artigo 9.º do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17.

Fica revogada a Portaria DAEE nº 6809, de 13/10/2021, publicado no DOE de 19/10/2021, que autorizou o(a) LOTEAMENTO BARCELONA PIRATININGA SPE LTDA., CPF/CNPJ nº 21.470.981/0001-00, município de Piratininga/SP, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°23'36.910") - Longitude O (49°8'40.830") - Volume Diário: 670,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210020269-CFA.

Referência:

Processo SP-ÁGUAS nº 9713025.

Com fundamento do Artigo 9.º do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17.

Fica revogada a Portaria DAEE nº 8096, de 07/12/2021, publicado no DOE de 10/12/2021, que autorizou o(a) LOTEAMENTO BARCELONA PIRATININGA SPE LTDA., CPF/CNPJ nº 21.470.981/0001-00, município de Piratininga/SP, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°23'4.790") - Longitude O (49°9'3.530") - Volume Diário: 540,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210030863-LVI.

Referência:

Processo SP-ÁGUAS nº 9711296.

Com fundamento do Artigo 9.º do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17.

Fica revogada a Portaria DAEE nº 1848, de 03/04/2024, publicado no DOE de /12/2021, que autorizou o(a) LUIZ CARLOS LOCHETTI, CPF/CNPJ nº 016.795.298-62, município de Itajobi/SP, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°19'59.170") - Longitude O (49°13'14.610") - Volume Diário: 570,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230001381-2DW. PO-115-00262.

Referência:

Processo SP-ÁGUAS nº 9701045.

Com fundamento do Artigo 9.º do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17.

Fica revogada a Portaria DAEE nº 457, de 27/01/2020, publicado no DOE de 30/01/2020, que autorizou o(a) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA, CPF/CNPJ nº 43.759.190/0001-38, município de Araçatuba/SP, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'25.266") - Longitude o (50°25'55.031") - Volume Diário: 11.000,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200000283-9NS.

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°13'40.463") - Longitude o (50°27'46.335") - Volume Diário: 10.000,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200000255-9PG.

DIVISÃO DO MÉDIO TIETÊ

DESPACHO DA CHEFE DA DIVISÃO DO MÉDIO TIETÊ, DE 18 DE MAIO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Nivaldo Santana Pereira
- CPF/CNPJ: 027.259.548-94
- Município: Atibaia
- Processo SP-ÁGUAS: 9845707

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego Folha Larga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°10'47.670") - Longitude O (46°37'54.860") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250042532-I8O. ER-303-02394. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1150/2026.

Referência:

- Interessado: CONDOMINIO SERANILA
- CPF/CNPJ: 57.518.011/0001-85
- Município: Monte Mor
- Processo SP-ÁGUAS: 9807630

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - Afluente do Ribeirão Aterrado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°55'24.070") - Longitude O (47°15'15.880") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250023689-T2E. DS-276-01199. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1151/2026

Referência:

- Interessado: Daniela Vicente Veras
- CPF/CNPJ: 257.967.788-70
- Município: Laranjal Paulista
- Processo SP-ÁGUAS: 9848864

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - afl. do Rio Sorocaba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'48.570") - Longitude O (47°50'0.600") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250055939-WRE. DS-298-00364. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1152/2026.

Referência:

- Interessado: Ville de France - SPE Ltda
- CPF/CNPJ: 53.892.773/0001-96
- Município: Joanópolis
- Processo SP-ÁGUAS: 9843967

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Travessia Aérea - afl. do rio Jacarei - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°54'48.610") - Longitude O (46°16'41.560") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240042598-OSD.Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1160/2026

Referência:

- Interessado: Giovana Rego de Albuquerque
- CPF/CNPJ: 422.767.228-78
- Município: Artur Nogueira
- Processo SP-ÁGUAS: 9845749

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Reservatório de Acumulação - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°32'27.006") - Longitude O (47°6'38.767") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250028027-TKL. ER-249-01237. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1161/2026.

Referência:

- Interessado: Ville de France - SPE Ltda
- CPF/CNPJ: 53.892.773/0001-96
- Município: Joanópolis
- Processo SP-ÁGUAS: 9843967

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Travessia Aérea - afl. do rio Jacarei - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°55'4.800") - Longitude O (46°16'24.020") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240042598-XFD. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1162/2026

DESPACHO DA CHEFE DA DIVISÃO DO MÉDIO TIETÊ, DE 18 DE MAIO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Nivaldo Santana Pereira
- CPF/CNPJ: 027.259.548-94
- Município: Atibaia
- Processo SP-ÁGUAS: 9845707

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego Folha Larga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°10'47.670") - Longitude O (46°37'54.860") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250042532-I8O. ER-303-02394. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1150/2026.

Referência:
- Interessado: CONDOMINIO SERANILA
- CPF/CNPJ: 57.518.011/0001-85
- Município: Monte Mor
- Processo SP-ÁGUAS: 9807630

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - Afluente do Ribeirão Aterrado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°55'24.070") - Longitude O (47°15'15.880") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250023689-T2E. DS-276-01199. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1151/2026

Referência:
- Interessado: Daniela Vicente Veras
- CPF/CNPJ: 257.967.788-70
- Município: Laranjal Paulista
- Processo SP-ÁGUAS: 9848864

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - afl. do Rio Sorocaba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'48.570") - Longitude O (47°50'0.600") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250055939-WRE. DS-298-00364. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1152/2026.

Referência:
- Interessado: Ville de France - SPE Ltda
- CPF/CNPJ: 53.892.773/0001-96
- Município: Joanópolis
- Processo SP-ÁGUAS: 9843967

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Travessia Aérea - afl. do rio Jacarei - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°54'48.610") - Longitude O (46°16'41.560") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240042598-OSD.Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1160/2026

Referência:
- Interessado: Giovana Rego de Albuquerque
- CPF/CNPJ: 422.767.228-78
- Município: Artur Nogueira
- Processo SP-ÁGUAS: 9845749

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Reservatório de Acumulação - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°32'27.006") - Longitude O (47°6'38.767") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250028027-TKL. ER-249-01237. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1161/2026.

Referência:
- Interessado: Ville de France - SPE Ltda
- CPF/CNPJ: 53.892.773/0001-96
- Município: Joanópolis
- Processo SP-ÁGUAS: 9843967

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Travessia Aérea - afl. do rio Jacarei - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°55'4.800") - Longitude O (46°16'24.020") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240042598-XFD. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1162/2026

DESPACHO DA CHEFE DA DIVISÃO DO MÉDIO TIETÊ, DE 18 DE MAIO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ADEMAR FRANCO DE LIMA, CPF/CNPJ 188.582.988-45 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9848397, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Monte Alegre Do Sul, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - AFLUENTE SEM NOME DO RIBEIRÃO DO PINHAL - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'14.853") - Longitude O (46°39'14.730") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250040579-4AE. ER-251-00964. Extrato DDO / Divisão do Médio Tietê / nº. 2513/2026.

DESPACHO DA CHEFE DA DIVISÃO DO MÉDIO TIETÊ, DE 19 DE MAIO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:
- Interessado: OWENS CORNING FIBERGLAS AS LTDA
- CPF/CNPJ: 62.647.052/0002-92
- Município: Rio Claro
- Processo SP-ÁGUAS: 9800613

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°22'24.540") - Longitude O (47°33'21.440") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250023576-NHU. PO-218-00697. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1175/2026.

Referência:
- Interessado: AUTO POSTO BRASIL GRILL LTDA
- CPF/CNPJ: 39.006.051/0001-66
- Município: Bragança Paulista
- Processo SP-ÁGUAS: 9808862

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°1'27.490") - Longitude O (46°32'4.530") - Volume Diário: 4,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250026112-UJN. PO-303-02162. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1176/2026.

Referência:
- Interessado: ANTONIO VERONEZE
- CPF/CNPJ: 722.897.248-15
- Município: São Pedro
- Processo SP-ÁGUAS: 9835318

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°30'58.050") - Longitude O (47°58'58.100") - Volume Diário: 3,84 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250031717-JPM. PO-246-00398. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1177/2026.

Referência:
- Interessado: ANTONIO VERONEZE
- CPF/CNPJ: 722.897.248-15
- Município: São Pedro
- Processo SP-ÁGUAS: 9835318

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°30'58.300") - Longitude O (47°58'58.700") - Volume Diário: 3,55 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250031717-OPL. PO-246-00399. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1178/2026.

Referência:
- Interessado: ALICIA KRISTINA DANIEL SHORES
- CPF/CNPJ: 842.134.427-72
- Município: Ibiúna
- Processo SP-ÁGUAS: 9817380

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Represa de Itupararanga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'39.080") - Longitude O (47°19'58.830") - Vazão Máxima Instantânea 20,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h15min /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250036271-YPZ. CA-340-00872. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1179/2026.

Referência:
- Interessado: Cerâmica Koi Sociedade Unipessoal LTDA
- CPF/CNPJ: 07.636.919/0001-15
- Município: Tatuí
- Processo SP-ÁGUAS: 9811058

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Retificação / Revogação - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'41.730") - Longitude O (47°52'59.220") - Vazão Máxima Instantânea 4,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 40,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250003275-NGI. PO-318-00057. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1180/2026.

Informe de Indeferimento

Referência:
- Interessado: ANTONIO VERONEZE
- CPF/CNPJ: 722.897.248-15
- Município: São Pedro
- Processo SP-ÁGUAS: 9835318

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°30'57.600") - Longitude O (47°58'57.600") - Volume Diário: 7,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250031717-J3G. PO-246-00397.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1181/2026

Referência:
- Interessado: Associação Desportiva e Recreativa Sampedrense
- CPF/CNPJ: 49.395.775/0002-83
- Município: São Pedro
- Processo SP-ÁGUAS: 9829200

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°32'7.490") - Longitude O (47°54'58.190") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240032990-DKS. PO-246-00358. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1190/2026.

Referência:
- Interessado: Nossa Senhora Aparecida-ERM Empreendimentos SPE Ltda
- CPF/CNPJ: 24.963.048/0001-63
- Município: Tatuí
- Processo SP-ÁGUAS: 9843771

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Travessia Aérea - Afluente do Rio Tatuí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'29.538") - Longitude O (47°50'46.742") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240037925-DF8. TR-318-00344. Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Médio Tietê / n. 1191/2026.

DIVISÃO DO ALTO TIETÊ

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO ALTO TIETÊ, DE 13 DE MAIO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1632 de 30/05/17, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Gás de São Paulo, CPF/CNPJ 61.856.571/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917700, declaramos dispensado de outorga a interferência, localizada no município de Diadema, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego Taboão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°40'23.500") - Longitude O (46°36'7.200") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250056587-NSK. TS-343-02604.

Extrato DDO n. 2401/2026.

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO ALTO TIETÊ, DE 14 DE MAIO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: QUAVO BP CAMPO LIMPO
- CPF/CNPJ: 52.750.556/0001-07
- Município: Itaquaquecetuba
- Processo SP-ÁGUAS: 9917784

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, 1631 de 30/05/2017, reti-ratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DR complementares ,e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica indeferido o seguinte requerimento:

- Canalização - Córrego do Campo Limpo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°28'19.884") - Longitude O (46°19'9.498") - Extensão: 121,00m; solicitado pelo Requerimento 20260000739-25E. CN-324-01055.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 1134/2026.

Despacho do Chefe de Divisão do Alto Tietê, de 14/05/2026

Declaração de Dispensa de Outorga

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, reti-ratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS BI-FUM LTDA, CPF/CNPJ 02.137.351/0001-74 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9913367, declaramos dispensado de outorga o uso , localizada no município de Suzano, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°34'46.960") - Longitude O (46°18'41.280") - Volume Diário: 14,40 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250052489-6MH. PO-344-00972.

Extrato DDO n. 2432/2026.

Despacho do Chefe de Divisão do Alto Tietê, de 14/05/2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: PM - TWO Administração da Propriedade Imobiliária LTDA
- CPF/CNPJ: 31.394.261/0001-67
- Município: Diadema
- Processo SP-ÁGUAS: 9912916

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, reti-ratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DR complementares ,e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°42'14.513") - Longitude O (46°37'5.307") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250029422-BYA. PO-343-02403.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 1136/2026.

Despacho do Chefe de Divisão do Alto Tietê, de 14/05/2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: COMUNIDADE FAMILIA APRISCO
- CPF/CNPJ: 24.494.232/0001-01
- Município: São Paulo
- Processo SP-ÁGUAS: 9917721

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DR complementares ,e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'2.230") - Longitude O (46°28'5.610") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250058575-CPM. PO-344-01023.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 1139/2026.

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO ALTO TIETÊ, DE 15 DE MAIO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, reti-ratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ITAMAR BOTTONI, CPF/CNPJ 063.962.718-85 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917370, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) serviço(s), localizada(s) no município de Santana de Parnaíba, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Corpos Hídricos - Córrego sem denominação - contribuinte do ribeirão Santo André - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27'16.200") - Longitude O (46°58'46.250") - Extensão - 136,65 - Prazo 24(vinte e quatro) meses; solicitado pelo Requerimento 20250021442-J8P. DS-322-01109.

Extrato DDO n. 2444/2026

Despacho do Chefe de Divisão do Alto Tietê, de 15/05/2026

Declaração de Dispensa de Outorga

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, reti-ratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Chen Zhenrong, CPF/CNPJ 218.561.448-79 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917503, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) serviço(s), localizada(s) no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza Corpos Hídricos - Córrego Rio Jundiaí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°38'56.144") - Longitude O (46°7'42.028") - Extensão 75,00 - Prazo 24(vinte e quatro) meses; solicitado pelo Requerimento 20250025092-ONI. DS-345-00886.

Extrato DDO n. 2446/2026.

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO ALTO TIETÊ, DE 15 DE MAIO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, reti-ratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jovino Fernandes Freire, CPF/CNPJ 039.489.978-45 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917350, declaramos dispensado de outorga o uso, localizado no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°40'40.535") - Longitude O (46°8'41.618") - Volume Diário: 1,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250021515-6NC. PO-345-00880.

Extrato DDO n. 2462/2026.

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO ALTO TIETÊ, DE 8 DE MAIO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, reti-ratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CIBRARA Agroindustrial LTDA, CPF/CNPJ 02.184.775/0001-90 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917803, declaramos dispensado de outorga o uso, localizado no município de São Roque, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Córrego São Luiz Espinha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°32'9.680") - Longitude O (47°2'21.050") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260005941-EYY. LA-341-01229.

Extrato DDO n. 2350/2026.

PORTARIA DO CHEFE DE DIVISÃO DO ALTO TIETÊ, DE 20 DE MAIO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual nº 6134 de 02/06/88, do Decreto Estadual nº 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual nº 63.261, de 09/03/18, da Estadual nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual nº 63.262, de 09/03/18, da Portaria DAEE nº 1630, de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação, SP ÁGUAS nº 7, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, CPF/CNPJ 534.318.128-72, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins domésticos - residencial urbano, no município de Itapecerica da Serra, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°41'42.680") - Longitude O (46°53'19.550") - Volume Diário: 1,50 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260005326-BHB. PO-342-01667. Processo 9917511 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-DAT 3642/2026.

Fica outorgada, em nome de Mafalda Battista, CPF/CNPJ 231.994.758-25, a autorização administrativa para o uso em recursos hídricos subterrâneos, para fins domésticos - residencial urbano, no município de São Bernardo Do Campo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°45'11.050") - Longitude O (46°30'16.650") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20240030191-UYD. PO-362-00234. Processo 9916738 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-DAT 3586/2026.

Fica outorgada, em nome de MARLY MARTINS BATISTA RAMOS, CPF/CNPJ 275.461.286-68, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de Mairiporã, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°16'52.900") - Longitude O (46°37'6.600") - Volume Diário: 13,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260003186-QGK. PO-323-01249. Processo 9917818 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-DAT 3649/2026.

Fica outorgada, em nome de PLASTWEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA -ME, CPF/CNPJ 07.364.586/0001-12, a autorização para execução das obras do poço tubular e declarada a correspondente dispensa de outorga para o uso) de recurso hídrico subterrâneo, para fins industriais - sanitário, no município de Cotia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'21.700") - Longitude O (46°50'5.600") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250029298-IJS. PO-342-01512. Processo 9917357 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-DAT 3603/2026/25.

Fica outorgada, em nome de WASHINGTON VIEIRA DA SILVA, CPF/CNPJ 132.700.548-40, a autorização para execução das obras do poço tubular e declarada a correspondente dispensa de outorga para o uso de recursos hídricos subterrâneos, para fins domésticos - residencial rural, no município de Mogi Das Cruzes, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°39'24.800") - Longitude O (46°10'37.400") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260001588-FPG. PO-345-00945. Processo 9917791 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-DAT 3579/2026/25.

Fica outorgada, em nome de ACADEMIA CRISTAL GUARAPIRANGA LTDA, CPF/CNPJ 59.791.550/0001-19, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°40'11.670") - Longitude O (46°44'2.030") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250035393-8GW. PO-343-02445. Processo 9917410 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-DAT 3519/2026/25.

DIVISÃO DO TURVO GRANDE

PORTARIA DO CHEFE DE DIVISÃO DO TURVO GRANDE, DE 12 DE MAIO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de VICENTE DE PAULA ALMEIDA PRADO NETO, CPF/CNPJ 008.342.628-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins uso rural - dessedentação, no município de Rubinéia, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Taiaçu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°22'20.050") - Longitude O (51°0'5.890") - Vazão Máxima Instantânea 5,84 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 70,08 m³ - Período 12h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260011969-Z4X. CA-29-00004. Processo 9209423 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-DTG 3583/2026.

Fica outorgada, em nome de ANGELO TONDATO, CPF/CNPJ 974.283.378-87, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, no município de Jales, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Matão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°14'57.470") - Longitude O (50°34'28.940") - Vazão Máxima Instantânea 10,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 60,00 m³ - Período 6h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260074840-YW3. CA-13-00028. Processo 9205180 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-DTG 3585/2026.

DIVISÃO DO PARDO GRANDE

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 19 DE MAIO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: MAR BBC Hotelaria e Turismo Ltda
- CPF/CNPJ: 59.143.158/0001-63
- Localização: Rua Nove de Julho, 177
- Município: Santa Rosa De Viterbo
- Processo SP-ÁGUAS: 9319707

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°28'32.100") - Longitude O (47°21'41.800") - Volume Diário: 3,60 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250042458-KGT. PO-122-00193.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Pardo Grande/ n. 1172/2026.

Referência:

- Interessado: ESPÓLIO ALICE FERREIRA SARAN
- CPF/CNPJ: 553.049.238-04- Localização: FAZENDA PENHORA
- Município: Casa Branca
- Processo SP-ÁGUAS: 9307368

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'6.705") - Longitude O (47°4'3.694") - Volume Diário: 216,00 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250025483-JVI. PO-170-00481. - Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'53.730") - Longitude O (47°4'1.419") - Volume Diário: 216,00 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250025483-YSD. PO-170-00482.

Extrato de Informe de Indeferimento/Divisão do Pardo Grande / n. 1168/2026.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 19 DE MAIO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ADRIANA COSTA FRANCHI MACHADO, CPF/CNPJ 281.760.038-08 e do Parecer Técnico de Outorga nº PTOGGR2026001428 contido no Processo SP-ÁGUAS nº 9320134, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico - urbano, na Avenida das Carpas, 40, localizado(s) no município de Morro Agudo, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°42'36.930") - Longitude O (48°2'34.740") - Volume Diário: 2,00 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260006859-XTW. PO-60-00158.

Extrato DDO Divisão do Pardo Grande / n. 2527/2026 de 19 / 5 / 2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por RENATO RIBEIRO JUNQUEIRA, CPF/CNPJ 159.774.578-20 e do Parecer Técnico de Outorga nº PTOGGR2026000970 contido no Processo SP-ÁGUAS nº 9319813, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Uso Rural, na propriedade denominada "FAZENDA PALMITOS - GLEBA V", localizado(s) no município de Orlândia, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego dos Palmitos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°41'37.020") - Longitude O (47°52'56.300") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³/dia - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250036673-V4Q. CA-61-00293.

Extrato DDO Divisão do Pardo Grande / n. 2528/2026 de 19 / 5 / 2026.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 20 DE MAIO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: MIRELLA'S SWIMMING SCHOOL LTDA
- CPF/CNPJ: 60.500.650/0001-28
- Localização: Rua Luiz Durigan, 2045
- Município: Barretos
- Processo SP-ÁGUAS: 9319763

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°34'10.050") - Longitude O (48°34'36.120") - Volume Diário: 8,00 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250046351-SFI. PO-58-00500.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Pardo Grande/ n. 1195/2026.

Referência:

- Interessado: ANTONIO CARLOS LEAL
- CPF/CNPJ: 968.630.218-20
- Localização: SITIO CORREGO SECO
- Município: Porto Ferreira
- Processo SP-ÁGUAS: 9317165

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Barramento - Afluente do Córrego São Vicente - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'10.400") - Longitude O (47°27'49.190") - finalidade: regularização de vazão - volume útil: 38600 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250018612-QKL. ER-169-00213.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Pardo Grande/ n. 1208/2026.

Referência:

- Interessado: ANTONIO CARLOS LEAL
- CPF/CNPJ: 968.630.218-20
- Localização: SITIO CORREGO SECO
- Município: Porto Ferreira
- Processo SP-ÁGUAS: 9317165

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Afluente do Córrego São Vicente - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'10.400") - Longitude O (47°27'49.190") - Vazão Máxima Instantânea 90,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.890,00 m³/dia - Período 21h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250018612-DJH. CA-169-00128.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Divisão do Pardo Grande/ n. 1196/2026.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 20 DE MAIO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM, CPF/CNPJ 46.711.362/0001-91 e do Parecer Técnico de Outorga nº PTOGGR2026001833 contido no Processo SP-ÁGUAS nº 9301423, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Uso Urbano, localizado(s) na Rua Beatriz de Freitas Puggina, Nº 51, no município de Mogi Mirim, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°28'57.587") - Longitude O (46°57'33.687") - Volume Diário: 15,00 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260078082-OHH. PO-221-00788.

Extrato DDO Divisão do Pardo Grande/ n. 2533/2026 de 20 / 5 / 2026.

PORTARIA DA CHEFE DE DIVISÃO DO PARDO GRANDE, DE 18 DE MAIO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de JF Citrus Agropecuaria S/A, CPF/CNPJ nº 08.104.691/0001-85, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins uso rural - sanitário, localizado na propriedade denominada "Fazenda Santa Zélia", no município de Bebedouro, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°58'29.140") - Longitude O (48°27'21.910") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250058441-R2T. PO-78-00309. Processo 9306123 - Extrato de Portaria SP-ÁGUAS/SD-GGR-DPG 3678/2026.

Fica outorgada, em nome de Fazenda Itaúna S A, CPF/CNPJ nº 61.333.050/0001-85, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de uso rural - sanitário, localizado na Estrada do Salto do Pântano, s/nº, no município de Descalvado, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°52'54.830") - Longitude O (47°42'55.930") - Volume Diário: 10,00 m³/dia - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260013218-URM. PO-168-00170. Processo 9320261 - Extrato de Portaria SP-ÁGUAS/SD-GGR-DPG 3663/2026.

Fica outorgada, em nome de Marlene Lourenço Ferreira, CPF/CNPJ nº 153.823.778-47, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de reversão de bacia e doméstico - rural, localizado na propriedade denominada "Sítio Caetitu", no município de Ribeirão Corrente, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Japão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°25'5.545") - Longitude O (47°34'8.695") - Vazão Máxima Instantânea 4,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 84,00 m³/dia - Período 21h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250041834-FHL. CA-43-00445. Processo 9319744 - Extrato de Portaria SP-ÁGUAS/SD-GGR-DPG 3664/2026.

Fica outorgada, em nome de Dens Transportes Ltda, CPF/CNPJ nº 21.887.473/0002-03, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, localizado na propriedade denominada "Rua Dois, 300", no município de São Carlos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°53'37.000") - Longitude O (47°53'55.000") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260013187-C1E. PO-167-00250. Processo 9320260 - Extrato de Portaria SP-ÁGUAS/SD-GGR-DPG 3680/2026.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PUBLICAÇÃO

Nº do Processo: 139.00045207/2026-59

Interessado: Vivva Morungaba Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Assunto: Autorização para impl. de acesso municipal na SP-360 km 100,270, município de Morungaba

Face as informações da CO.1(Coordenadoria Operacional), o Senhor Coordenador Geral Regional(CGR.1) Autoriza o TCA nº 74/CGR.1/2026 do Processo Sei nº 139.00045207/2026-59, para implantação de dispositivo de acesso para empreendimento via estrada municipal, no seguinte local: Estrada SP-360-Rodovia Engenheiro Constântino Cintra, altura do Km 100-270m/Norte, lado esquerdo(sentido crescente da quilometragem) – Trecho –Itatiba/Morungaba.

VIVVA MORUNGABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/CNPJ nº 48.086.459/0001-86

DESPACHO DO PRESIDENTE

Nº do Processo: 139.00050493/2026-74

Interessado: TCP TRANSPORTES PESADOS LTDA

Assunto: CREDENCIAMENTO DE VEÍCULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLTA

Diante dos elementos de instrução constantes da Nota Técnica, salientando-se as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Fiscalização, Pedágios e Multas – Fiscalização de Pesos e da Diretoria de Operações Viárias, bem como o disposto na Portaria SUP/DER nº 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa TCP TRANSPORTES PESADOS LTDA., ficando os veículos abaixo relacionados, habilitados a prestar serviços de escolta para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA	MARCA	MODELO	VALIDADE
UBW7H06	FIAT	FIORINO ENDURANCE	30/11/2027

COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE CUBATÃO

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO SEI Nº: **139.00086458/2025-11**

INTERESSADO: COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE CUBATÃO - CGR.5

NOTIFICADO: CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80

Fica a infratora **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80,** notificada quanto à inadimplência do pagamento no valor de **R$ 384,20 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), equivalente a 10 (dez) UFESP,** em decorrência dos danos causados aos bens de uso comum sob administração do órgão rodoviário estadual sob alçada do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, em razão da abertura de dois buracos no pavimento, na rodovia SP 148, na altura do km 58.420, sentido sul e 57.350, sentido norte, realizados para execução de reparo em vazamento de adutora de água, cujo fechamento e compactação com massa asfáltica foram inadequados. Nos termos do inciso XV, do artigo 1º da Lei 7.452, de 26/07/1991, regulamentada pelo Decreto nº 44.043, de 23/06/1999, o valor orçado corresponde infração administrativa identificada no **Auto de Infração nº 2663.** Dessa forma, advertimos que o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, é concedido para a regularização do débito, mediante emissão de boleto bancário, o qual poderá ser solicitado através do e-mail cca5-der@der.sp.gov.br, devendo o respectivo comprovante de pagamento ser encaminhado ao mesmo endereço eletrônico.

O não pagamento da multa imposta no prazo previsto, implicará na inscrição da dívida no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidade Estaduais - CADIN Estadual.

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 139.00084110/2025-81

INTERESSADO: COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE CUBATÃO - CGR.5

NOTIFICADO: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ/MF: 43.776.517/0001-80

Fica a infratora **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80,** notificada quanto à inadimplência do pagamento no valor de **R$ 768,40 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), equivalente a 20 (vinte) UFESP,** em decorrência dos danos causados aos bens de uso comum sob administração do órgão rodoviário estadual sob alçada do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por execução de reparo em vazamento de adutora de água, não autorizado por este Departamento, cujo fechamento inadequado na altura do km 56.800, sentido sul da rodovia SP 148, em 14/08/2025, veio a ocasionar um sinistro de trânsito. Nos termos do § 2º, inciso XV, do artigo 1º da Lei 7.452, de 26/07/1991, que prevê a aplicação em dobro da penalidade regulamentada pelo Decreto nº 44.043, de 23/06/1999, o valor orçado corresponde infração administrativa identificada no **Auto de Infração nº 2664.** Dessa forma, advertimos que o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, é concedido para a regularização do débito, mediante emissão de boleto bancário, o qual poderá ser solicitado através do e-mail cca5-der@der.sp.gov.br, devendo o respectivo comprovante de pagamento ser encaminhado ao mesmo endereço eletrônico.

O não pagamento da multa imposta no prazo previsto, implicará na inscrição da dívida no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidade Estaduais - CADIN Estadual.

PUBLICAÇÃO DE TCAS NºS 72 E 73/2026

Nº do Processo: 139.00063808/2025-62

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Assunto: Solicita autorização para regularização dos acesso na SP-139 na altura dos km 3,2 e km 3,590

COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE CUBATÃO/CGR.5
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO: Nº SEI 139.00063808/2025-62;
TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO Nº 72
DATA: 15/05/2026
INTERESSADO: SERGIO RICARDO MUNIZ, portador do RG:229185046, CPF:125.914.728-23, a seguir designado interessado.
OBJETO: Solicita autorização para regularização de acesso:
ESTRADA: SP 139 - Rodovia Empei Hiraide
TRECHO: Registro/Sete Barras
KM: 03+200m – Lado esquerdo
PRAZO: A presente Autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação ao interessado, podendo o D.E.R., indicar local para construção de outro acesso.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026.

COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE CUBATÃO/CGR.5
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO: Nº SEI 139.00063808/2025-62;
TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO Nº 73
DATA: 15/05/2026
INTERESSADO: SERGIO RICARDO MUNIZ, portador do RG:229185046, CPF:125.914.728-23, a seguir designado interessado.
OBJETO: Solicita autorização para regularização de acesso:
ESTRADA: SP 139 - Rodovia Empei Hiraide
TRECHO: Registro/Sete Barras
KM: 03+590m – Lado esquerdo
PRAZO: A presente Autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação ao interessado, podendo o D.E.R., indicar local para construção de outro acesso.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026.

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDÊNCIA SOCIOAMBIENTAL

COMUNICADO. PROCESSO SEI! 134.00000576/2026-53. INTERESSADA BPG LOGÍSTICA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, REPRESENTADA POR VICTOR AUGUSTO SILVA DE ANDRADE.

Comunica-se a interessada BPG LOGÍSTICA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, representada por Victor Augusto Silva de Andrade, *para ciência e providências*, no prazo de 15 (quinze) dias.

COMUNICADO. PROCESSO SEI! 134.00039391/2025-58. INTERESSADA PROJECTO ENGENHARIA CONSULTIVA, REPRESENTADA POR VINÍCIUS PEREIRA GONÇALVES

*Comunica-se a interessada **PROJECTO ENGENHARIA CONSULTIVA**, representada por **VINÍCIUS PEREIRA GONÇALVES**, para ciência e providências., no prazo de 15 (quinze) dias.*

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - ANA CAROLINA ALEXANDRE TROVO - CPF: 40*.*.***-47**

De acordo com o processo SEI nº 134.00018034/2026-37, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) **ANA CAROLINA ALEXANDRE TROVO -** CPF 40*.***.***-47, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - ANTONIO ALFREDO SPIZZIRRI - CPF: 11*.*.***-25**

De acordo com o processo SEI nº 134.00016951/2026-87, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) **ANTONIO ALFREDO SPIZZIRRI -** CPF 11*.***.***-25, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - CLAUDIA MESSIAS CACAO - CNPJ : 08.491.149/0001-22

De acordo com processo SEI nº 134.00021084/2026-00, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** da empresa **CLAUDIA MESSIAS CACAO** - CNPJ 08.491.149/0001-22, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (hum) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - CRISTIANE MARTINS DE SOUSA TEIXEIRA - CPF: 12*.*.***-25**

De acordo com o processo SEI nº 134.00016723/2026-15, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) **CRISTIANE MARTINS DE SOUSA TEIXEIRA -** CPF 12*.***.***-25, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - ENIS DA SILVA MARTINS ¿ CPF: 005.XXX.XXX-85

De acordo com o processo SEI nº 134.00015408/2026-62, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) ENIS DA SILVA MARTINS – CPF: 005.XXX.XXX-85, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de **01 (hum) ano** a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - PARATY FRETAMENTO TURISMO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 67.063.271/0001-67

De acordo com o processo SEI nº 134.00015804/2026-90, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** da empresa **PARATY FRETAMENTO TURISMO E TRANSPORTE LTDA** - CNPJ 67.063.271/0001-67, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **CONTÍNUO E EVENTUAL**, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar de 30/06/2026.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - PRISCILA APARECIDA DE QUEIROZ SILVA - CPF: 34*.*.***-90**

De acordo com o processo SEI nº 134.00020800/2026-23, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do(a) operador(a) **PRISCILA APARECIDA DE QUEIROZ SILVA -** CPF 34*.***.***-90, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - ADILSON APARECIDO ABDALA TRANSPORTES - CNPJ 27.314.401/0001-72

De acordo com o processo SEI nº 134.00040266/2025-91, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador ADILSON APARECIDO ABDALA TRANSPORTES, CNPJ 27.314.401/0001-72 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - CAPITAL SERVICOS E FACILITES LTDA - CNPJ 12.499.501/0001-43

De acordo com o processo SEI nº 134.00040310/2025-62, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador CAPITAL SERVICOS E FACILITES LTDA, CNPJ 12.499.501/0001-43 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - DELUZ TRANSPORTES LTDA - CNPJ 43.341.996/0001-01

De acordo com o processo SEI nº 134.00040251/2025-22, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador DELUZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ 43.341.996/0001-01 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - ELLOS TRANSPORTE ESCOLAR E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 04.987.922/0001-95

De acordo com o processo SEI nº 134.00040286/2025-61, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador ELLOS TRANSPORTE ESCOLAR E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 04.987.922/0001-95 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - IVANILDO DOS SANTOS TRANSPORTES - CNPJ 27.314.406/0001-03

De acordo com o processo SEI nº 134.00040258/2025-44, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador IVANILDO DOS SANTOS TRANSPORTES, CNPJ 27.314.406/0001-03 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - JOBSON BILL DA SILVA SOUSA TRANSPORTES - CNPJ 17.378.227/0001-78

De acordo com o processo SEI nº 134.00040393/2025-90, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador JOBSON BILL DA SILVA SOUSA TRANSPORTES, CNPJ 17.378.227/0001-78 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA - CNPJ 14.329.342/0001-64

De acordo com o processo SEI nº 134.00040289/2025-03, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA, CNPJ 14.329.342/0001-64 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - REINALDO DE OLIVEIRA LIMA ME - CNPJ: 19.132.911/0001-09

De acordo com o processo SEI nº 134.00046742/2025-87 **AUTORIZA-SE O REGISTRO** da empresa **REINALDO DE OLIVEIRA LIMA ME – CNPJ: 19.132.911/0001-09,** no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - TATIANA CAMPOS S. SOUZA - CNPJ 28.302.995/0001-64

De acordo com o processo SEI nº 134.00040244/2025-21, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador **TATIANA CAMPOS S. SOUZA,** CNPJ **28.302.995/0001-64** no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO MENINO JESUS LTDA - CNPJ 34.060.837/0001-48

De acordo com o processo SEI nº 134.00040248/2025-17, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO MENINO JESUS LTDA, CNPJ 34.060.837/0001-48 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - TRANSTTOTA TRANSPORTES LTDA - CNPJ 28.492.752/0001-36

De acordo com o processo SEI nº 134.00040261/2025-68, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador TRANSTTOTA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 28.492.752/0001-36 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - VLR TRANSPORTES LTDA - CNPJ 52.220.630/0001-75

De acordo com o processo SEI nº 134.00040263/2025-57, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador VLR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 52.220.630/0001-75 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

PROCESSO 134.00015629/2026-31- CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO - RONALDO MOLINA

Processo 1134.00015629/2026-31**– RONALDO MOLINA** , Nos termos da Portaria ARTESP nº 05 - 31/03/2016, fica autorizada sua renovação de credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar da data desta publicação.

PROCESSO SEI Nº 134.00035342/2024-65: ALTERAÇÃO OPERACIONAL DE LINHA - AUTOS 8166/DER/77-B

AUTOS 8166/DER/77 – Processo SEI nº 134.00035342/2024-65 – **RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA** – DEFIRO o requerimento da permissionária e AUTORIZO, em **CARÁTER EXPERIMENTAL POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, a operação da linha **SEMIURBANA entre JUNDIAI e ITUPEVA – via Chave**, em conformidade com a tabela de horários e distâncias (SEI n. 0091712782 – itinerário B), **devendo a empresa iniciar a operação até quinze dias após esta publicação**, ficando estabelecido que, findo o prazo experimental e não havendo manifestação dos interessados, a tabela será considerada tacitamente efetiva.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 93, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera os artigos 8º e 19 do Regimento do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato sensu, para dispor sobre a carga horária e os critérios para férias escolares e dá providências correlatas.

O Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 3º e 4º, no inciso II e parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 69.055, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP) em 14 de novembro de 2024, que "*Fixa o valor mensal da bolsa de estudo do Programa de Residência Médica e do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato sensu e dá providências correlatas*",

RESOLVE

Artigo 1º – Alterar o Regimento do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato sensu*, em conformidade com o disposto no Artigo 5º e no inciso I do Artigo 8º do Decreto nº 63.798, de 9 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10 de novembro de 2018, nos termos do anexo que integra a presente Resolução.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SS nº 158, de 9 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10 de setembro de 2025.

Anexo

Regimento do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato sensu*

CAPÍTULO I

Da Apresentação

Este Regimento normatiza o Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato sensu*, em conformidade com o disposto no Artigo 5º e no inciso I do Artigo 8º do Decreto nº 63.798, de 9 de novembro de 2018.

Artigo 1º – O Programa de Bolsas para cursos de Especialização *Lato sensu* foi reorganizado pelo Decreto nº 63.798, de 9 de novembro de 2018, destinado prioritariamente a recém-graduados de cursos superiores e/ou que atuam na área da saúde, não médicos, visando capacitá-los para o exercício profissional, por meio de treinamento em serviço sob supervisão de profissional qualificado, em instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 2º – O número limite de bolsas anualmente disponibilizado é de 650 (seiscentos e cinquenta), conforme inciso II do Artigo 5º do Decreto nº 69.055, de 14 de novembro de 2024.

Artigo 3º – O valor mensal da bolsa é de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais),

fixado conforme o Artigo 3º do Decreto nº 69.055, de 14 de novembro de 2024.

CAPÍTULO II

Da Finalidade

Artigo 4º – A finalidade do Programa de Bolsas é difundir conhecimento, complementar a formação acadêmica, atualizar e incorporar competências técnicas mediante aprimoramento profissional e incentivo à capacitação e educação continuada de profissionais graduados e/ou que atuam na área da saúde, não médicos.

CAPÍTULO III

Das Características

Artigo 5º – Poderá participar do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato sensu*,

os órgãos e/ou entidades subordinadas ou vinculadas à Secretaria da Saúde, que ofereçam cursos de Especialização *Lato sensu* e sejam credenciados junto ao Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza"ou credenciados diretamente pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (CEE/SEDUC/SP).

§ 1º As instituições subordinadas deverão ter os seus cursos aprovados e credenciados pelo CEE/SEDUC/SP através do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza".

§ 2º As instituições vinculadas deverão ter os seus cursos aprovados e credenciados diretamente pelo CEE/SEDUC/SP.

Artigo 6º – Os participantes do Programa de que se trata esse Regimento farão jus a bolsa de estudos somente durante a duração do curso, com a finalidade de incentivar a educação continuada na área não médica da saúde, observadas as disposições da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Artigo 7º – O aluno do curso de Especialização *Lato sensu* com bolsa não estabelece vínculo empregatício com o órgão ou entidade de saúde estadual, conforme § 2º do Artigo 3º do Decreto nº 63.798, de 09 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A participação do aluno no programa de bolsas implica vínculo exclusivamente educativo entre o Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza", a Instituição habilitada e o aluno.

"Artigo 8º – A duração prevista para os cursos de Especialização Lato sensu será de 6 (seis), 10 (dez), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses. (NR)"

Artigo 9º – É vedado o ingresso e a permanência no Programa de Bolsas de candidatos/alunos que recebam remuneração laboral ou outros rendimentos decorrentes de relação empregatícia ou

contratual com instituição vinculada ao SUS/SP.

§ 1º O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais no curso, com dedicação exclusiva.

§ 2º Na eventualidade da existência de vínculo empregatício ou contratual do futuro aluno com instituição vinculada ao SUS/SP, este deverá, no momento da matrícula, apresentar atestado expedido pelo empregador que não receberá salários ou outros rendimentos de qualquer natureza enquanto participar do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato sensu*.

CAPÍTULO IV

Da Distribuição das Bolsas

Artigo 10 – O número de bolsas/vagas por instituição é distribuído pelo Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza".

Parágrafo único. A definição e divulgação do número de bolsas/vagas por Instituição ocorre anualmente, mediante Resolução do Secretário da Saúde do Estado de São Paulo (SES/SP).

CAPÍTULO V

Do Valor da Bolsa

Artigo 11 – O valor bruto da bolsa concedida mensalmente é de R$ 1.650,00 (um mil, seicentos e cinquenta reais), conforme o Artigo 3º do Decreto nº 69.055, de 14 de novembro de 2024.

Artigo 12 – Sobre o valor bruto da bolsa incidirá o desconto devido ao INSS, conforme artigo 4º do Decreto nº 69.055, de 14 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa retenção de 11% (onze por cento) a título de contribuição previdenciária.

Artigo 13 – A bolsa de estudo recebida pelo aluno é considerada rendimento tributável, sujeita à retenção de imposto de renda na fonte sempre que ultrapassar os limites de isenção previstos na legislação vigente.

Artigo 14 – As ausências não justificadas pelo aluno acarretarão desconto proporcional no valor mensal da bolsa.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento de Bolsa de Estudo

Artigo 15 – A bolsa de estudo será concedida mediante assinatura do "Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa de Estudo", firmado entre o Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza", a Instituição e o aluno.

Parágrafo único. No ato da assinatura do instrumento jurídico, as partes pactuantes se comprometem a respeitar as normas relativas à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em todas as etapas da concessão da bolsa e, inclusive, após a extinção da relação jurídica.

Artigo 16 – O valor da bolsa será creditado no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, na conta corrente bancária do aluno.

Parágrafo único. O aluno deverá manter conta corrente única e intransferível no Banco do Brasil ativa para o recebimento da bolsa.

Seção I

Do Sistema de Bolsas – SISBOL

Artigo 17 – É de inteira responsabilidade da Instituição a inserção de informações atualizadas durante a jornada do aluno no Sistema de Bolsas (SISBOL).

Devem ser inseridas no SISBOL informações referentes aos alunos do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato sensu*, abrangendo obrigatoriamente:

I – Dados relativos à matrícula dos ingressantes, reingressos e reposições;

II – Períodos de gozo de férias;

III – Ocorrências de frequência do aluno tais como:

a) Ausência injustificada;

b) Licença Médica, mediante apresentação de atestado médico, limitada a até 15 (quinze) dias consecutivos;

c) Afastamento por motivo de saúde a partir do 16º (décimo sexto) dia, com a inserção do atestado médico;

d) Pedido de trancamento de matrícula, com datas de ínicio e fim, assinado e datado pelo aluno e pelo responsável da instituição;

e) Pedido de cancelamento de matrícula, a qualquer tempo contendo a data do último dia frequente, devidamente assinado e datado pelo aluno e pelo responsável da instituição.

IV – Resultado acadêmico que o aluno obteve ao término do curso.

Parágrafo único. O tratamento das informações e dados pessoais mencionados deste artigo, incluindo a sua coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento, deverá ser realizado em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantindo a finalidade, a segurança e a transparência em todas as operações.

Artigo 18 – A Instituição é responsavel por ressarcir à SES/SP de valores pagos indevidamente ao aluno decorrente de erro de registro, como o não cancelamento de ocorrências no SISBOL pela instituição.

Seção II

Das Férias Escolares

"Artigo 19 – O aluno tem direito de receber bolsa durante as férias escolares, observando os seguintes critérios:

I - Para os cursos de 24 (vinte e quatro) meses: previsão de 60 (sessenta) dias, limitados a, no máximo, 30 (trinta) dias por ano;

II - Para os cursos de 12 (doze) meses: previsão de 30 (trinta) dias;

III - Para os cursos de 10 (dez) meses: previsão de 25 (vinte e cinco) dias;

IV - Para os cursos de 6 (seis) meses: não está prevista fruição das férias.

§ 1º - Os dias de férias poderão ser fracionados em períodos de 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 30 (trinta) dias, conforme carga horária do curso já cumprida pelo aluno, exceto para o curso de 6 (seis) meses.

§ 2º- O controle da concessão do número de dias de férias é de responsabilidade da Instituição. **(NR)**"

Seção III

Dos Direitos do Aluno

Artigo 20 – O aluno tem direito a licença saúde, devidamente comprovada por atestado médico.

§ 1º – O pagamento da bolsa é assegurado até 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento.

§ 2º – A partir do 16º dia, é responsabilidade do aluno requerer auxílio-doença junto ao INSS, desde que esteja na qualidade de segurado, e implicará na suspensão do pagamento da bolsa.

Artigo 21 – A aluna terá direito a 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade.

§ 1º – O pagamento da bolsa é assegurado até 15 (quinze) dias de afastamento.

§ 2º – Após o 16º dia, é responsabilidade da aluna requerer auxílio-maternidade junto ao INSS, desde que esteja na qualidade de segurada, e implicará na suspensão do pagamento da bolsa.

§ 3º- O atestado médico de licença-maternidade, com data de emissão e assinatura do profissional responsável, deverá ser anexado pela instituição no SISBOL.

§ 4º – O atestado médico para prorrogação da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias para amamentação deverá ser assinado e datado, sendo anexado pela instituição no SISBOL antes do término da licença inicial.

Artigo 22 – É assegurado o direito à reposição das atividades letivas correspondentes ao período de licença-maternidade ou amamentação.

§ 1º – A reposição da carga horária deverá ocorrer em período subsequente ao afastamento, sendo garantido o pagamento da bolsa durante o período de reposição.

§ 2º- A reposição será realizada em comum acordo com a disponibilidade da Instituição, preferencialmente no mesmo componente curricular em que ocorreu o afastamento.

Seção IV

Do Cancelamento da Bolsa de Estudo

Artigo 23 – O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo aluno ou pela instituição, em decorrência do encerramento da matrícula.

I – O recebimento da bolsa de estudos será cessado a partir da data de efetivação do cancelamento pela Instituição no SISBOL.

II – A Instituição é responsável por ressarcir à SES/SP de valores pagos indevidamente ao aluno decorrente do não cancelamento da matrícula no SISBOL.

CAPÍTULO VII

Do Seguro de Acidentes

Artigo 24 – Durante a realização do curso, o aluno terá cobertura 24 horas por dia, de seguro contra acidentes pessoais, morte por acidente, invalidez permanente e despesas médicas hospitalares e odontológicas decorrentes de acidentes ocorridos no território nacional, conforme limites da apólice vigente.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Artigo 25 – Situações não previstas neste Regimento serão resolvidas pela Comissão Especial prevista no artigo 7º do Decreto nº 63.798, de 9 de novembro de 2018.

Artigo 26 – Este Regimento entra em vigor, na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SS Nº 94, DE 20 DE MAIO DE 2026

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Materiais Excedentes e Inservíveis – GT – DEMEX – SES, a que se reporto a Resolução SS 35 de 22 de março de 2023, e da providencias correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde,

- Considerando a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho de Materiais Excedentes e Inservíveis – GT-DEME-SES.

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho de Materiais Excedentes e Inservíveis – GT -DEMEX - SES, a que se reporto a Resolução SS 35 de 22 de março de 2023, na seguinte conformidade:

I - Coordenadoria Geral de Administração – CGA

Titular: Leonardo de Santana Carvalho – RG 46.325.390 - 5

Suplente: Eunice Mariano de Oliveira Rodrigues – RG 17.924.984.8

II - Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD

Titular: Tatiana Cordeiro – RG: 24.213.492-5

Suplente: Rivanda Vasconcelos de Oliveira – RG 20.036.479-0

III - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF

Titular: Almir Manta – CPF 161.372.618-08

Suplente Adan Freire Pereira – CPF 225.860.348-05

IV - Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH

Titular: Aparecido Franco Freitas - RG: 32.949.226-3

Suplente: Valdir Toledo - RG: 03.242.097-3

V - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES

Titular: Daniel Pereira Santos - RG 34.149.594-3

Suplente: Osana Cassimiro - RG. 21.765.973-1

VI - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS

Titular: Emerson Oliveira dos Santos

1° suplente: Carolina Sousa Aguiar

2° suplente: Marcia Matos dos Santos – RG 58.992.137-X

3° suplente: Monique da Silva Santos Corredato – RG 41.478.923-4

VII - Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS

Titular: Diogo Iglesias – RG 34.275.691-9

XIII - Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS

Titular: Silvia De Sordi Brasil – RG: 20.972.576-X

IX - Coordenadoria de Planejamento de Saúde – CPS

Titular: Marília do Nascimento Silva – RG 33.900.122-7

X - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF

Titular: Valquides Borges Souza – RG 35.654.666-4

Parágrafo Único - A presidência do Grupo de Trabalho de Materiais Excedentes e Inservíveis SES, GT-DEMEX-SES permanecerá a cargo do servidor: Leonardo de Santana Carvalho – RG 46.325.390-5, representante da Coordenadoria Geral de Administração.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

RESOLUÇÃO SS Nº 95, DE 20 DE MAIO DE 2026

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recurso do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente aos medicamentos não entregues e não programados por meio do Programa Dose Certa no 4° trimestre, para os municípios, no exercício do ano de 2025, e dá outras providencias.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO III Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO V o custeio da Assistência Farmacêutica;
- A Deliberação CIB nº 87, de 28/08/2025, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para o exercício de 2025, no âmbito do estado de São Paulo;
- A Deliberação, 36, de 28/04/2025, que aprova a relação dos municípios que optaram por aderir ou não, ao Programa Dose Certa no exercício de 2025;
- A Deliberação CIB nº 44, 30/04/2025, que aprova o pagamento de recurso financeiro não programado/executado no 4° trimestre, conforme anexos I, referente aos medicamentos do Programa Dose Certa, para os municípios, no exercício de 2025, conforme anexos I,

Resolve:

Artigo 1° - Fica estabelecido o repasse de recurso financeiro aos Fundos Municipais de Saúde referentes as pendências de entrega dos medicamentos da atenção básica, que não foram programados/executado por meio do Programa Dose Certa, descritos nos parágrafos primeiro e segundo.

Valor total do repasse em recurso financeiro referentes ao recurso financeiro não programado/executado em medicamento no 1º e 2° trimestre no ano de 2025:

Ano	Valor do repasse Fundo a Fundo	Mês/Ano de pagamento
2025	R$ 2.897.131,17	Abril/26

Parágrafo 1° - Repasse em Recurso Financeiro referentes ao ano de 2025, aos municípios constantes no anexo I: Valores a serem repassados aos municípios – pendências programado/executado dos medicamentos da atenção básica, que não foram entregues por meio do Programa Dose Certa no 1° e 2° trimestre do ano de 2025.

Parágrafo 2° - Fica condicionado ao repasse do recurso financeiro relacionado no *caput* deste artigo, aos municípios que aderiram formalmente, através de assinatura do Termo de Adesão e demais condições previstas na Resolução SS 55, de 21/08/2008.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

(a que se reporta a resolução SS nº 95, de 20 de maio de 2026)

Valores dos repasses fundo a fundo, por município, de recurso financeiro não programado/executado em medicamentos no 4º trimestre no Programa Dose Certa no exercício de 2025:

Nº	IBGE	Destinatário	TETO PDC 4º TRIM. 2025	VALOR NÃO PROGRAMADO 4º TRIM. 2025	PENDÊNCIA DE ENTREGA 4º TRIM. 2025	NÃO CONFORMIDADE OPERADOR LOGISTICO	VALOR TOTAL NÃO PROGRAMADO E NÃO ENTREGUE NO 4° TRIM. 2025
1	350010	Adamantina	R$ 62.558,03	R$ 19,08	R$ 4.568,48	R$ 0,00	R$ 4.587,56
2	350020	Adolfo	R$ 9.982,17	R$ 6,04	R$ 258,89	R$ 0,00	R$ 264,93
3	350030	Aguaí	R$ 65.585,96	R$ 1,33	R$ 556,07	R$ 0,00	R$ 557,40
4	350040	Águas da Prata	R$ 14.959,46	R$ 125,97	R$ 176,09	R$ 0,00	R$ 302,06
5	350055	Águas de Santa Bárbara	R$ 15.616,73	R$ 4,73	R$ 522,07	R$ 0,00	R$ 526,80
6	350060	Águas de São Pedro	R$ 5.657,39	R$ 16,40	R$ 320,48	R$ 224,82	R$ 561,70
7	350070	Agudos	R$ 77.359,34	R$ 10.566,68	R$ 1.156,97	R$ 0,00	R$ 11.723,65
8	350075	Alambari	R$ 14.103,54	R$ 4.300,99	R$ 307,25	R$ 0,00	R$ 4.608,24
9	350080	Alfredo Marcondes	R$ 10.169,57	R$ 21,18	R$ 393,82	R$ 0,00	R$ 415,00
10	350090	Altair	R$ 8.220,97	R$ 15,13	R$ 563,34	R$ 0,00	R$ 578,47
11	350100	Altinópolis	R$ 36.315,85	R$ 4.557,49	R$ 1.825,88	R$ 860,08	R$ 7.243,45
12	350110	Alto Alegre	R$ 9.167,65	R$ 2,10	R$ 323,24	R$ 0,00	R$ 325,34
13	350115	Alumínio	R$ 35.189,10	R$ 56,98	R$ 660,90	R$ 0,00	R$ 717,88
14	350120	Álvares Florence	R$ 8.904,58	R$ 0,02	R$ 216,51	R$ 0,00	R$ 216,53
15	350130	Álvares Machado	R$ 56.118,41	R$ 12,91	R$ 3.611,24	R$ 0,00	R$ 3.624,15
16	350140	Álvaro de Carvalho	R$ 11.533,30	R$ 8,53	R$ 960,64	R$ 0,00	R$ 969,17
17	350150	Alvinlândia	R$ 6.549,17	R$ 9,88	R$ 344,60	R$ 0,00	R$ 354,48
18	350170	Américo Brasiliense	R$ 63.383,01	R$ 1,10	R$ 1.273,30	R$ 0,00	R$ 1.274,40
19	350180	Américo de Campos	R$ 13.367,08	R$ 6,77	R$ 483,60	R$ 18,10	R$ 508,47
20	350190	Amparo	R$ 114.202,36	R$ 137,25	R$ 2.500,77	R$ 0,00	R$ 2.638,02
21	350200	Analândia	R$ 9.913,08	R$ 4,77	R$ 292,22	R$ 0,00	R$ 296,99
22	350210	Andradina	R$ 107.864,18	R$ 54,05	R$ 8.739,54	R$ 0,00	R$ 8.793,59
23	350220	Angatuba	R$ 51.881,80	R$ 5.999,45	R$ 1.495,62	R$ 0,00	R$ 7.495,07
24	350230	Anhembi	R$ 12.906,44	R$ 207,81	R$ 487,52	R$ 0,00	R$ 695,33
25	350240	Anhumas	R$ 9.180,78	R$ 9,22	R$ 430,39	R$ 133,60	R$ 573,21
26	350260	Aparecida d'Oeste	R$ 9.251,68	R$ 0,32	R$ 543,56	R$ 0,00	R$ 543,88
27	350270	Apiaí	R$ 52.819,28	R$ 44,06	R$ 1.615,57	R$ 0,00	R$ 1.659,63
28	350275	Araçariguama	R$ 46.769,89	R$ 7,54	R$ 1.954,87	R$ 330,00	R$ 2.292,41
29	350280	Araçatuba	R$ 313.773,20	R$ 33.108,04	R$ 17.184,75	R$ 0,00	R$ 50.292,79
30	350290	Araçoiaba da Serra	R$ 58.841,18	R$ 128,51	R$ 3.345,88	R$ 0,00	R$ 3.474,39
31	350300	Aramina	R$ 12.355,99	R$ 214,05	R$ 624,55	R$ 0,00	R$ 838,60
32	350310	Arandu	R$ 16.578,95	R$ 1.917,19	R$ 815,58	R$ 0,00	R$ 2.732,77
33	350315	Arapeí	R$ 5.560,44	R$ 0,00	R$ 264,22	R$ 0,00	R$ 264,22
34	350330	Araras	R$ 220.831,59	R$ 2.857,99	R$ 2.321,98	R$ 0,00	R$ 5.179,97
35	350335	Arco-Íris	R$ 4.661,26	R$ 929,01	R$ 388,34	R$ 0,00	R$ 1.317,35
36	350340	Arealva	R$ 18.520,42	R$ 1,75	R$ 930,93	R$ 0,00	R$ 932,68
37	350350	Areias	R$ 8.551,99	R$ 1,89	R$ 443,45	R$ 0,00	R$ 445,34
38	350360	Areiópolis	R$ 22.986,17	R$ 147,05	R$ 651,07	R$ 0,00	R$ 798,12
39	350370	Ariranha	R$ 17.183,04	-R$ 631,60	R$ 959,29	R$ 544,10	R$ 871,79
40	350380	Artur Nogueira	R$ 99.408,83	R$ 14.244,39	R$ 1.787,17	R$ 0,00	R$ 16.031,56
41	350390	Arujá	R$ 146.547,07	R$ 23.136,96	R$ 13.896,26	R$ 0,00	R$ 37.033,22
42	350395	Aspásia	R$ 4.191,64	R$ 79,29	R$ 179,71	R$ 0,00	R$ 259,00
43	350420	Auriflama	R$ 27.787,02	R$ 5.518,52	R$ 470,48	R$ 0,00	R$ 5.989,00
44	350430	Avaí	R$ 10.142,00	R$ 17,60	R$ 195,70	R$ 0,00	R$ 213,30
45	350440	Avanhandava	R$ 24.249,36	R$ 2.976,80	R$ 268,63	R$ 0,00	R$ 3.245,43
46	350450	Avaré	R$ 179.550,93	R$ 0,59	R$ 6.615,52	R$ 0,00	R$ 6.616,11
47	350460	Bady Bassitt	R$ 60.393,14	R$ 22,58	R$ 1.107,06	R$ 315,00	R$ 1.444,64
48	350470	Balbinos	R$ 9.331,93	R$ 1.117,44	R$ 468,93	R$ 0,00	R$ 1.586,37
49	350480	Bálsamo	R$ 20.811,55	R$ 1.335,79	R$ 865,69	R$ 1.204,08	R$ 3.405,56
50	350490	Bananal	R$ 21.442,68	R$ 233,71	R$ 307,00	R$ 0,00	R$ 540,71
51	350500	Barão de Antonina	R$ 8.076,69	R$ 102,96	R$ 289,77	R$ 0,00	R$ 392,73
52	350510	Barbosa	R$ 13.392,08	-R$ 1.106,56	R$ 617,68	R$ 0,00	R$ 0,00
53	350520	Bariri	R$ 64.618,31	R$ 1,19	R$ 892,07	R$ 0,00	R$ 893,26
54	350530	Barra Bonita	R$ 61.806,11	R$ 347,09	R$ 2.268,14	R$ 0,00	R$ 2.615,23
55	350535	Barra do Chapéu	R$ 13.018,64	R$ 2.162,75	R$ 612,03	R$ 0,00	R$ 2.774,78
56	350540	Barra do Turvo	R$ 17.186,32	R$ 1.800,53	R$ 583,32	R$ 120,00	R$ 2.503,85
57	350550	Barretos	R$ 191.592,11	R$ 0,38	R$ 11.651,66	R$ 0,00	R$ 11.652,04
58	350560	Barrinha	R$ 65.972,97	R$ 2.771,42	R$ 5.326,60	R$ 0,00	R$ 8.098,02
59	350590	Batatais	R$ 112.298,75	R$ 35,54	R$ 870,13	R$ 0,00	R$ 905,67
60	350620	Bento de Abreu	R$ 5.918,34	R$ 5,84	R$ 276,40	R$ 0,00	R$ 282,24
61	350630	Bernardino de Campos	R$ 25.079,80	R$ 499,10	R$ 541,78	R$ 0,00	R$ 1.040,88
62	350635	Bertioga	R$ 124.654,37	R$ 3.348,17	R$ 7.377,12	R$ 0,00	R$ 10.725,29
63	350640	Bilac	R$ 15.788,83	R$ 2.190,33	R$ 615,36	R$ 0,00	R$ 2.805,69
64	350650	Birigui	R$ 200.726,63	R$ 30,63	R$ 21.296,54	R$ 1.374,24	R$ 22.701,41
65	350660	Biritiba-Mirim	R$ 60.812,05	R$ 0,50	R$ 1.613,16	R$ 469,74	R$ 2.083,40
66	350670	Boa Esperança do Sul	R$ 29.440,02	R$ 3.869,68	R$ 1.276,28	R$ 0,00	R$ 5.145,96
67	350680	Bocaina	R$ 24.286,67	R$ 47,71	R$ 819,44	R$ 0,00	R$ 867,15
68	350690	Bofete	R$ 22.611,44	R$ 709,75	R$ 570,29	R$ 287,70	R$ 1.567,74
69	350700	Boituva	R$ 103.300,39	R$ 6,07	R$ 2.525,31	R$ 0,00	R$ 2.531,38
70	350710	Bom Jesus dos Perdões	R$ 47.591,78	R$ 0,34	R$ 911,45	R$ 0,00	R$ 911,79
71	350715	Bom Sucesso de Itararé	R$ 8.940,08	R$ 15,24	R$ 749,74	R$ 326,73	R$ 1.091,71
72	350720	Borá	R$ 2.072,61	R$ 228,12	R$ 266,53	R$ 0,00	R$ 494,65
73	350730	Boracéia	R$ 10.199,70	R$ 1.771,24	R$ 140,50	R$ 0,00	R$ 1.911,74
74	350740	Borborema	R$ 30.584,24	R$ 3.786,61	R$ 743,88	R$ 0,00	R$ 4.530,49
75	350745	Borebi	R$ 6.216,41	R$ 777,68	R$ 395,50	R$ 0,00	R$ 1.173,18
76	350760	Bragança Paulista	R$ 278.066,20	R$ 88,85	R$ 15.697,30	R$ 13.161,79	R$ 28.947,94
77	350770	Braúna	R$ 12.218,01	R$ 150,79	R$ 253,45	R$ 0,00	R$ 404,24
78	350775	Brejo Alegre	R$ 6.760,43	R$ 69,01	R$ 215,31	R$ 0,00	R$ 284,32
79	350780	Brodowski	R$ 51.947,61	R$ 4.773,12	R$ 2.219,24	R$ 0,00	R$ 6.992,36
80	350790	Brotas	R$ 51.666,11	R$ 0,69	R$ 1.850,56	R$ 613,50	R$ 2.464,75
81	350800	Buri	R$ 48.661,94	R$ 0,44	R$ 3.053,67	R$ 0,00	R$ 3.054,11
82	350810	Buritama	R$ 35.129,15	R$ 23,91	R$ 1.004,27	R$ 1.616,37	R$ 2.644,55
83	350820	Buritizal	R$ 9.939,14	R$ 35,30	R$ 976,35	R$ 0,00	R$ 1.011,65
84	350830	Cabrália Paulista	R$ 10.286,81	R$ 20,56	R$ 275,04	R$ 0,00	R$ 295,60
85	350840	Cabreúva	R$ 96.473,37	R$ 2,35	R$ 4.755,68	R$ 2.901,72	R$ 7.659,75
86	350850	Caçapava	R$ 162.514,35	R$ 25.559,82	R$ 9.667,09	R$ 0,00	R$ 35.226,91
87	350860	Cachoeira Paulista	R$ 60.834,69	R$ 5,26	R$ 3.536,57	R$ 1.710,62	R$ 5.252,45
88	350870	Caconde	R$ 36.678,76	R$ 5.268,10	R$ 569,60	R$ 0,00	R$ 5.837,70

89	350880	Cafelândia	R$ 35.845,46	R$ 0,43	R$ 675,87	R$ 0,00	R$ 676,30
90	350890	Caiabu	R$ 8.402,56	R$ 0,30	R$ 325,56	R$ 0,00	R$ 325,86
91	350900	Caieiras	R$ 160.347,14	R$ 2.886,76	R$ 8.976,32	R$ 0,00	R$ 11.863,08
92	350910	Caiuá	R$ 14.469,36	R$ 2.000,79	R$ 881,72	R$ 1.287,97	R$ 4.170,48
93	350920	Cajamar	R$ 180.921,27	R$ 33.879,25	R$ 21.431,75	R$ 0,00	R$ 55.311,00
94	350925	Cajati	R$ 65.283,65	R$ 4,22	R$ 1.648,76	R$ 415,19	R$ 2.068,17
95	350930	Cajobi	R$ 20.700,49	R$ 2.394,42	R$ 830,30	R$ 0,00	R$ 3.224,72
96	350940	Cajuru	R$ 51.329,50	R$ 6.056,49	R$ 6.366,90	R$ 0,00	R$ 12.423,39
97	350945	Campina do Monte Alegre	R$ 13.583,24	R$ 0,06	R$ 515,81	R$ 0,00	R$ 515,87
98	350960	Campo Limpo Paulista	R$ 139.899,55	R$ 0,47	R$ 16.760,43	R$ 5.316,14	R$ 22.077,04
99	350980	Campos Novos Paulista	R$ 11.154,35	R$ 1.354,25	R$ 935,94	R$ 0,00	R$ 2.290,19
##	350990	Cananéia	R$ 26.470,93	R$ 238,40	R$ 706,23	R$ 0,00	R$ 944,63
##	350995	Canas	R$ 12.473,23	R$ 3.461,30	R$ 265,38	R$ 0,00	R$ 3.726,68
##	351000	Cândido Mota	R$ 60.188,68	R$ 0,64	R$ 2.479,15	R$ 0,00	R$ 2.479,79
##	351010	Cândido Rodrigues	R$ 5.893,28	R$ 208,44	R$ 214,78	R$ 0,00	R$ 423,22
##	351015	Canitar	R$ 15.276,43	R$ 0,01	R$ 167,90	R$ 0,00	R$ 167,91
##	351020	Capão Bonito	R$ 94.613,87	R$ 64,68	R$ 4.758,55	R$ 0,00	R$ 4.823,23
##	351030	Capela do Alto	R$ 52.555,59	R$ 6.705,22	R$ 1.719,82	R$ 586,74	R$ 9.011,78
##	351040	Capivari	R$ 96.260,89	R$ 203,09	R$ 3.127,94	R$ 0,00	R$ 3.331,03
##	351070	Cardoso	R$ 24.383,86	R$ 1,41	R$ 326,07	R$ 2.295,19	R$ 2.622,67
##	351080	Casa Branca	R$ 64.252,75	R$ 141,01	R$ 1.341,03	R$ 1,69	R$ 1.483,73
##	351090	Cássia dos Coqueiros	R$ 6.382,79	R$ 17,47	R$ 805,77	R$ 0,00	R$ 823,24
##	351100	Castilho	R$ 45.617,48	R$ 216,37	R$ 326,53	R$ 0,00	R$ 542,90
##	351120	Catiguá	R$ 15.068,08	R$ 0,40	R$ 250,94	R$ 0,00	R$ 251,34
##	351130	Cedral	R$ 26.083,96	R$ 3.717,79	R$ 567,75	R$ 184,77	R$ 4.470,31
##	351140	Cerqueira César	R$ 46.602,76	R$ 45,38	R$ 997,11	R$ 1.086,00	R$ 2.128,49
##	351150	Cerquilho	R$ 80.908,42	R$ 4,49	R$ 2.032,49	R$ 0,00	R$ 2.036,98
##	351160	Cesário Lange	R$ 41.349,51	R$ 95,55	R$ 240,80	R$ 0,00	R$ 336,35
##	351170	Charqueada	R$ 33.477,06	R$ 4.167,23	R$ 500,66	R$ 0,00	R$ 4.667,89
##	351720	Chavantes	R$ 26.304,68	R$ 0,25	R$ 436,27	R$ 0,00	R$ 436,52
##	351190	Clementina	R$ 15.869,32	R$ 2.853,73	R$ 384,45	R$ 0,00	R$ 3.238,18
##	351200	Colina	R$ 37.657,91	R$ 23,27	R$ 1.244,31	R$ 0,00	R$ 1.267,58
##	351210	Colômbia	R$ 15.951,35	R$ 1.890,55	R$ 1.161,45	R$ 0,00	R$ 3.052,00
##	351220	Conchal	R$ 61.191,20	R$ 3,16	R$ 678,63	R$ 0,00	R$ 681,79
##	351230	Conchas	R$ 32.672,90	R$ 37,80	R$ 983,87	R$ 0,00	R$ 1.021,67
##	351240	Cordeirópolis	R$ 53.105,46	R$ 11,95	R$ 673,07	R$ 200,00	R$ 885,02
##	351250	Coroados	R$ 12.298,92	R$ 6,20	R$ 211,70	R$ 0,00	R$ 217,90
##	351260	Coronel Macedo	R$ 10.163,73	R$ 745,04	R$ 194,08	R$ 21,60	R$ 960,72
##	351270	Corumbataí	R$ 9.066,35	R$ 19,69	R$ 647,26	R$ 0,00	R$ 666,95
##	351290	Cosmorama	R$ 19.995,06	R$ 1.053,16	R$ 840,16	R$ 0,00	R$ 1.893,32
##	351300	Cotia	R$ 431.919,83	R$ 2,71	R$ 101.396,28	R$ 0,00	R$ 101.398,99
##	351310	Cravinhos	R$ 64.147,46	R$ 70,24	R$ 3.497,92	R$ 2.345,96	R$ 5.914,12
##	351320	Cristais Paulista	R$ 21.272,60	R$ 7,41	R$ 556,29	R$ 0,00	R$ 563,70
##	351330	Cruzália	R$ 4.522,22	R$ 544,77	R$ 71,53	R$ 0,00	R$ 616,30
##	351340	Cruzeiro	R$ 125.575,06	R$ 30,87	R$ 5.255,39	R$ 6.434,69	R$ 11.720,95
##	351350	Cubatão	R$ 202.343,90	R$ 29.763,74	R$ 8.641,71	R$ 0,00	R$ 38.405,45
##	351360	Cunha	R$ 50.273,95	R$ 0,41	R$ 2.563,50	R$ 476,50	R$ 3.040,41
##	351370	Descalvado	R$ 61.138,44	R$ 3,99	R$ 2.445,04	R$ 0,00	R$ 2.449,03
##	351385	Dirce Reis	R$ 3.677,01	R$ 6,60	R$ 159,70	R$ 0,00	R$ 166,30
##	351390	Divinolândia	R$ 23.999,17	R$ 3.022,70	R$ 586,13	R$ 0,00	R$ 3.608,83
##	351400	Dobrada	R$ 20.009,68	R$ 2.024,05	R$ 612,94	R$ 0,00	R$ 2.636,99
##	351410	Dois Córregos	R$ 52.720,54	R$ 0,01	R$ 795,68	R$ 0,00	R$ 795,69
##	351420	Dolcinópolis	R$ 5.031,06	R$ 1.270,81	R$ 201,33	R$ 0,00	R$ 1.472,14
##	351430	Dourado	R$ 18.353,45	R$ 50,60	R$ 469,88	R$ 727,20	R$ 1.247,68
##	351440	Dracena	R$ 81.948,39	R$ 0,16	R$ 3.631,18	R$ 0,00	R$ 3.631,34
##	351450	Duartina	R$ 26.555,45	R$ 10,11	R$ 368,70	R$ 0,00	R$ 378,81
##	351460	Dumont	R$ 21.685,71	R$ 51,28	R$ 845,13	R$ 0,00	R$ 896,41
##	351470	Echaporã	R$ 14.098,29	R$ 2.008,79	R$ 465,67	R$ 0,00	R$ 2.474,46
##	351480	Eldorado	R$ 31.111,76	R$ 5,63	R$ 789,37	R$ 0,00	R$ 795,00
##	351490	Elias Fausto	R$ 40.435,70	R$ 10,14	R$ 419,32	R$ 0,00	R$ 429,46
##	351492	Elisiário	R$ 7.138,07	R$ 178,55	R$ 261,31	R$ 35,00	R$ 474,86
##	351500	Embu das Artes	R$ 453.907,77	R$ 41,22	R$ 52.197,17	R$ 7.808,50	R$ 60.046,89
##	351510	Embu-Guaçu	R$ 128.944,43	R$ 16.532,28	R$ 4.488,81	R$ 160,40	R$ 21.181,49
##	351512	Emilianópolis	R$ 6.854,52	R$ 1,84	R$ 123,39	R$ 0,00	R$ 125,23
##	351515	Engenheiro Coelho	R$ 42.499,42	R$ 103,42	R$ 1.346,92	R$ 0,00	R$ 1.450,34
##	351519	Espírito Santo do Turvo	R$ 9.945,53	R$ 2,53	R$ 481,15	R$ 0,00	R$ 483,68
##	351518	Espírito Santo do Pinhal	R$ 71.569,45	R$ 894,10	R$ 1.423,89	R$ 0,00	R$ 2.317,99
##	353110	Mongaguá	R$ 112.619,14	R$ 7,28	R$ 3.593,31	R$ 644,10	R$ 4.244,69
##	354820	Santo Antônio do Pinhal	R$ 16.293,54	R$ 4,76	R$ 205,10	R$ 0,00	R$ 209,86
##	352210	Itanhaém	R$ 204.773,54	R$ 120,01	R$ 9.699,82	R$ 0,00	R$ 9.819,83
##	353760	Peruíbe	R$ 131.971,62	R$ 0,46	R$ 4.359,36	R$ 1.753,95	R$ 6.113,77
##	355070	São Sebastião	R$ 147.339,97	R$ 94,67	R$ 13.090,54	R$ 6.727,64	R$ 19.912,85
##	350970	Campos do Jordão	R$ 95.823,53	R$ 21,79	R$ 3.574,63	R$ 199,37	R$ 3.795,79
##	353980	Poá	R$ 174.300,68	R$ 0,64	R$ 23.755,62	R$ 4.046,84	R$ 27.803,10
##	355730	Estiva Gerbi	R$ 24.450,91	R$ 43,38	R$ 813,48	R$ 0,00	R$ 856,86
##	351530	Estrela do Norte	R$ 6.151,69	R$ 3,20	R$ 35,56	R$ 0,00	R$ 38,76
##	351520	Estrela d'Oeste	R$ 20.402,24	R$ 4.404,19	R$ 388,47	R$ 0,00	R$ 4.792,66
##	351535	Euclides da Cunha Paulista	R$ 20.661,95	R$ 30,48	R$ 1.652,86	R$ 0,00	R$ 1.683,34
##	351540	Fartura	R$ 35.945,54	R$ 6,20	R$ 1.104,35	R$ 1.451,40	R$ 2.561,95
##	351560	Fernando Prestes	R$ 12.837,19	R$ 13,41	R$ 758,81	R$ 0,00	R$ 772,22
##	351565	Fernão	R$ 3.776,11	R$ 454,99	R$ 233,85	R$ 0,00	R$ 688,84
##	351570	Ferraz de Vasconcelos	R$ 324.722,62	R$ 17,63	R$ 74.029,60	R$ 4.345,36	R$ 78.392,59
##	351580	Flora Rica	R$ 3.353,61	R$ 12,98	R$ 52,47	R$ 0,00	R$ 65,45
##	351590	Floreal	R$ 6.184,52	R$ 705,04	R$ 279,33	R$ 0,00	R$ 984,37
##	351600	Flórida Paulista	R$ 27.914,92	R$ 3.169,75	R$ 751,33	R$ 2.382,91	R$ 6.303,99
##	351610	Florínea	R$ 8.870,63	R$ 5,82	R$ 489,98	R$ 0,00	R$ 495,80
##	351630	Francisco Morato	R$ 339.946,28	R$ 259,40	R$ 15.597,28	R$ 16.277,07	R$ 32.133,75
##	351640	Franco da Rocha	R$ 280.007,72	R$ 2,45	R$ 43.209,51	R$ 9.559,36	R$ 52.771,32
##	351650	Gabriel Monteiro	R$ 5.955,81	R$ 5,09	R$ 196,46	R$ 0,00	R$ 201,55

##	3516060	Gália	R$ 14.439,30	R$ 100,85	R$ 763,50	R$ 0,00	R$ 864,35
##	3516070	Garça	R$ 80.907,48	R$ 1,13	R$ 9.994,87	R$ 7.290,35	R$ 17.286,35
##	3516080	Gastão Vidigal	R$ 7.292,07	-R$ 1.560,03	R$ 476,25	R$ 0,00	R$ 0,00
##	3516085	Gavião Peixoto	R$ 10.723,75	R$ 2.609,35	R$ 273,35	R$ 0,00	R$ 2.882,70
##	3516090	General Salgado	R$ 22.169,59	R$ 7,67	R$ 310,07	R$ 240,80	R$ 558,54
##	3517000	Getulina	R$ 21.979,63	R$ 2.653,87	R$ 754,69	R$ 0,00	R$ 3.408,56
##	3517010	Glicério	R$ 9.364,17	R$ 1.201,14	R$ 254,98	R$ 0,00	R$ 1.456,12
##	3517040	Guaíra	R$ 75.707,16	R$ 10.672,73	R$ 1.566,02	R$ 0,00	R$ 12.238,75
##	3517020	Guaiçara	R$ 24.260,71	R$ 5,50	R$ 628,73	R$ 0,00	R$ 634,23
##	3517030	Guaimbê	R$ 12.544,92	R$ 186,90	R$ 1.483,63	R$ 0,00	R$ 1.670,53
##	3517050	Guapiaçu	R$ 47.115,79	R$ 28,82	R$ 162,87	R$ 0,00	R$ 191,69
##	3517060	Guapiara	R$ 40.742,14	R$ 1.374,08	R$ 1.535,89	R$ 0,00	R$ 2.909,97
##	3517070	Guará	R$ 39.912,96	R$ 4.768,21	R$ 786,57	R$ 679,43	R$ 6.234,21
##	3517080	Guaraçaí	R$ 17.700,94	R$ 16,81	R$ 478,39	R$ 0,00	R$ 495,20
##	3517090	Guaraci	R$ 22.326,98	R$ 56,99	R$ 632,25	R$ 0,00	R$ 689,24
##	3518000	Guaraniacute;d'Oeste	R$ 4.475,17	R$ 43,16	R$ 312,78	R$ 0,00	R$ 355,94
##	3518010	Guarantã	R$ 15.394,74	R$ 3.224,38	R$ 1.172,11	R$ 0,00	R$ 4.396,49
##	3518020	Guararapes	R$ 59.745,52	R$ 8.767,26	R$ 1.863,38	R$ 0,00	R$ 10.630,64
##	3518030	Guararema	R$ 64.391,13	R$ 109,54	R$ 1.784,68	R$ 284,45	R$ 2.178,67
##	3518050	Guareí	R$ 34.166,97	R$ 0,37	R$ 1.257,01	R$ 0,00	R$ 1.257,38
##	3518060	Guariba	R$ 76.881,26	R$ 40,88	R$ 8.114,47	R$ 25,00	R$ 8.180,35
##	3518085	Guatapará	R$ 17.572,06	R$ 14,84	R$ 1.430,06	R$ 0,00	R$ 1.444,90
##	3518090	Guzolândia	R$ 10.107,58	R$ 1.244,79	R$ 111,01	R$ 0,00	R$ 1.355,80
##	3519000	Herculândia	R$ 20.800,09	R$ 1,29	R$ 871,39	R$ 0,00	R$ 872,68
##	3519005	Holambra	R$ 29.163,88	R$ 8,42	R$ 556,72	R$ 6.581,70	R$ 7.146,84
##	3519020	Iacri	R$ 13.910,66	R$ 740,75	R$ 678,90	R$ 0,00	R$ 1.419,65
##	3519025	Iaras	R$ 21.339,09	R$ 286,60	R$ 350,17	R$ 0,00	R$ 636,77
##	3519030	Ibaté	R$ 65.946,64	R$ 2,55	R$ 6.887,29	R$ 0,00	R$ 6.889,84
##	3519040	Ibirá	R$ 25.255,32	R$ 36,83	R$ 1.041,22	R$ 125,40	R$ 1.203,45
##	3519050	Ibirarema	R$ 14.482,22	R$ 3,02	R$ 944,30	R$ 244,50	R$ 1.191,82
##	3519060	Ibitinga	R$ 115.852,79	R$ 130,49	R$ 3.348,69	R$ 0,00	R$ 3.479,18
##	3519070	Ibiúna	R$ 145.540,83	R$ 2,33	R$ 3.403,04	R$ 0,00	R$ 3.405,37
##	3519080	Icém	R$ 17.820,60	R$ 246,07	R$ 1.180,11	R$ 196,00	R$ 1.622,18
##	3519090	Iepê	R$ 18.244,61	R$ 1,48	R$ 284,51	R$ 0,00	R$ 285,99
##	3520000	Igaraçu do Tietê	R$ 49.698,84	R$ 0,06	R$ 2.121,32	R$ 7.957,04	R$ 10.078,42
##	3520010	Igarapava	R$ 53.445,12	R$ 55,38	R$ 952,89	R$ 0,00	R$ 1.008,27
##	3520020	Igaratá	R$ 23.019,11	R$ 0,88	R$ 1.091,72	R$ 0,00	R$ 1.092,60
##	3520030	Iguape	R$ 63.120,51	R$ 1,76	R$ 1.970,15	R$ 333,10	R$ 2.305,01
##	3520042	Ilha Comprida	R$ 29.346,13	R$ 68,01	R$ 757,07	R$ 0,00	R$ 825,08
##	3520044	Ilha Solteira	R$ 49.181,77	R$ 173,34	R$ 1.128,08	R$ 0,00	R$ 1.301,42
##	3520060	Indiana	R$ 10.989,26	R$ 56,08	R$ 56,76	R$ 403,13	R$ 515,97
##	3520070	Indiaporã	R$ 8.703,10	R$ 7,54	R$ 108,90	R$ 0,00	R$ 116,44
##	3520080	Inúbia Paulista	R$ 7.782,90	R$ 2,04	R$ 394,15	R$ 534,82	R$ 931,01
##	3520090	Ipaussu	R$ 29.533,13	R$ 2.773,70	R$ 1.016,20	R$ 0,00	R$ 3.789,90
##	3521000	Iperó	R$ 79.848,77	R$ 2,63	R$ 1.532,60	R$ 1.542,40	R$ 3.077,63
##	3521010	Ipeúna	R$ 15.624,52	R$ 86,76	R$ 297,20	R$ 0,00	R$ 383,96
##	3521015	Ipiguá	R$ 15.629,84	R$ 2.464,05	R$ 866,85	R$ 360,00	R$ 3.690,90
##	3521020	Iporanga	R$ 9.172,22	R$ 594,59	R$ 471,82	R$ 0,00	R$ 1.066,41
##	3521030	Ipuã	R$ 31.136,87	R$ 3.835,67	R$ 475,47	R$ 0,00	R$ 4.311,14
##	3521040	Iracemápolis	R$ 42.141,22	R$ 48,59	R$ 562,62	R$ 0,00	R$ 611,21
##	3521050	Irapuã	R$ 15.571,35	R$ 299,71	R$ 448,32	R$ 0,00	R$ 748,03
##	3521060	Irapuru	R$ 16.033,25	R$ 0,87	R$ 378,90	R$ 435,44	R$ 815,21
##	3521070	Itaberá	R$ 43.049,06	R$ 4.902,62	R$ 2.603,62	R$ 352,62	R$ 7.858,86
##	3521080	Itaí	R$ 54.711,11	R$ 163,56	R$ 1.434,38	R$ 0,00	R$ 1.597,94
##	3522000	Itaju	R$ 8.267,93	R$ 3,48	R$ 391,25	R$ 0,00	R$ 394,73
##	3522015	Itaóca	R$ 8.217,33	R$ 7,25	R$ 1.021,45	R$ 0,00	R$ 1.028,70
##	3522050	Itapevi	R$ 479.758,90	R$ 689,80	R$ 26.073,22	R$ 0,00	R$ 26.763,02
##	3522060	Itapira	R$ 129.803,03	R$ 829,97	R$ 1.899,42	R$ 0,00	R$ 2.729,39
##	3522065	Itapirapuã Paulista	R$ 10.885,20	R$ 1.045,61	R$ 802,95	R$ 0,00	R$ 1.848,56
##	3522080	Itaporanga	R$ 30.264,26	R$ 7,90	R$ 1.140,68	R$ 0,00	R$ 1.148,58
##	3522090	Itapuí	R$ 29.564,61	R$ 536,35	R$ 1.704,23	R$ 0,00	R$ 2.240,58
##	3523000	Itapura	R$ 9.006,38	R$ 1.379,14	R$ 354,82	R$ 0,00	R$ 1.733,96
##	3523030	Itariri	R$ 35.294,17	R$ 1,02	R$ 497,27	R$ 0,00	R$ 498,29
##	3523040	Itatiba	R$ 190.770,96	R$ 31.792,20	R$ 8.551,44	R$ 5.001,60	R$ 45.345,24
##	3523050	Itatinga	R$ 45.757,54	R$ 3.477,35	R$ 728,72	R$ 0,00	R$ 4.206,07
##	3523060	Itirapina	R$ 34.814,18	R$ 6.158,88	R$ 579,41	R$ 155,50	R$ 6.893,79
##	3523070	Itirapuã	R$ 13.127,63	R$ 91,34	R$ 476,31	R$ 18,61	R$ 586,26
##	3523080	Itobi	R$ 18.352,51	R$ 2.223,14	R$ 145,47	R$ 0,00	R$ 2.368,61
##	3523090	Itu	R$ 284.429,61	R$ 1.294,33	R$ 4.635,13	R$ 55.409,66	R$ 61.339,12
##	3524000	Itupeva	R$ 128.965,59	R$ 20.213,74	R$ 3.267,71	R$ 13.150,82	R$ 36.632,27
##	3524010	Ituverava	R$ 72.167,34	R$ 2.696,77	R$ 1.479,89	R$ 4.441,80	R$ 8.618,46
##	3524020	Jaborandi	R$ 14.107,15	R$ 1.621,38	R$ 966,64	R$ 0,00	R$ 2.588,02
##	3524030	Jaboticabal	R$ 129.187,07	R$ 133,01	R$ 7.039,05	R$ 3.958,50	R$ 11.130,56
##	3524050	Jaci	R$ 17.530,44	R$ 39,52	R$ 1.522,75	R$ 246,08	R$ 1.808,35
##	3524060	Jacupiranga	R$ 34.527,70	R$ 0,76	R$ 867,11	R$ 84,23	R$ 952,10
##	3524070	Jaguariúna	R$ 100.538,04	R$ 14.381,65	R$ 1.666,35	R$ 229,08	R$ 16.277,08
##	3524080	Jales	R$ 81.921,02	R$ 9,96	R$ 2.440,90	R$ 1.376,64	R$ 3.827,50
##	3524090	Jambeiro	R$ 13.881,99	R$ 1.813,32	R$ 266,38	R$ 0,00	R$ 2.079,70
##	3525000	Jandira	R$ 199.119,35	R$ 23,00	R$ 21.203,56	R$ 31.804,73	R$ 53.031,29
##	3525010	Jardinópolis	R$ 93.151,01	R$ 26.515,04	R$ 2.817,63	R$ 0,00	R$ 29.332,67
##	3525020	Jarinu	R$ 78.079,81	R$ 11.557,18	R$ 4.195,65	R$ 846,60	R$ 16.599,43
##	3525030	Jaú	R$ 208.293,31	R$ 15,76	R$ 10.728,12	R$ 0,00	R$ 10.743,88
##	3525040	Jeriquara	R$ 8.862,96	R$ 1.122,58	R$ 1.079,67	R$ 911,24	R$ 3.113,49
##	3525050	Joanópolis	R$ 29.258,68	R$ 3,07	R$ 786,99	R$ 0,00	R$ 790,06
##	3525060	João Ramalho	R$ 10.493,16	R$ 309,75	R$ 461,71	R$ 0,00	R$ 771,46
##	3525070	José Bonifácio	R$ 66.292,15	R$ 23,23	R$ 1.636,14	R$ 793,50	R$ 2.452,87
##	3525080	Júlio Mesquita	R$ 9.653,84	R$ 1.137,62	R$ 556,70	R$ 0,00	R$ 1.694,32
##	3525085	Jumirim	R$ 6.977,68	R$ 4,10	R$ 321,62	R$ 0,00	R$ 325,72
##	3526000	Junqueirópolis	R$ 44.180,73	R$ 31,59	R$ 1.112,13	R$ 944,20	R$ 2.087,92
##	3526020	Juquitiba	R$ 65.900,92	R$ 0,96	R$ 3.047,56	R$ 1.020,60	R$ 4.069,12
##	3526030	Lagoinha	R$ 12.202,66	R$ 381,33	R$ 260,86	R$ 160,90	R$ 803,09
##	3526040	Laranjal Paulista	R$ 57.012,41	R$ 17,26	R$ 2.682,77	R$ 0,00	R$ 2.700,03
##	3526050	Lavínia	R$ 22.134,04	R$ 3.345,12	R$ 783,03	R$ 0,00	R$ 4.128,15

##	3526060	Lavrinhas	R$ 16.373,01	R$ 2.010,87	R$ 1.675,42	R$ 0,00	R$ 3.686,29
##	3526070	Leme	R$ 177.500,62	R$ 12.013,41	R$ 9.961,17	R$ 599,85	R$ 22.574,43
##	3527000	Lindóia	R$ 15.983,54	R$ 1.981,67	R$ 851,42	R$ 0,00	R$ 2.833,09
##	3527110	Lins	R$ 125.637,30	R$ 3.167,16	R$ 16.715,13	R$ 0,00	R$ 19.882,29
##	3527220	Lorena	R$ 153.220,66	R$ 15,23	R$ 11.122,29	R$ 2.662,20	R$ 13.799,72
##	3527225	Lourdes	R$ 4.415,06	R$ 15,20	R$ 182,80	R$ 0,00	R$ 198,00
##	3527240	Lucélia	R$ 40.770,67	R$ 1,80	R$ 1.836,82	R$ 0,00	R$ 1.838,62
##	3527250	Lucianópolis	R$ 5.408,38	R$ 19,12	R$ 267,50	R$ 0,00	R$ 286,62
##	3527260	Luís Antônio	R$ 26.511,45	R$ 1,81	R$ 132,71	R$ 0,00	R$ 134,52
##	3527270	Luiziânia	R$ 10.653,65	R$ 759,69	R$ 468,82	R$ 0,00	R$ 1.228,51
##	3527280	Lupércio	R$ 9.012,39	R$ 20,19	R$ 556,83	R$ 0,00	R$ 577,02
##	3527290	Lutécia	R$ 6.045,12	R$ 709,24	R$ 645,20	R$ 0,00	R$ 1.354,44
##	3528010	Macaubal	R$ 16.993,69	R$ 1.993,08	R$ 465,72	R$ 0,00	R$ 2.458,80
##	3528020	Macedônia	R$ 9.045,76	R$ 3,19	R$ 164,83	R$ 0,00	R$ 168,02
##	3528030	Magda	R$ 6.811,26	R$ 1,04	R$ 786,28	R$ 0,00	R$ 787,32
##	3528040	Mairinque	R$ 96.624,21	R$ 86,36	R$ 7.402,23	R$ 0,00	R$ 7.488,59
##	3528050	Mairiporã	R$ 158.687,70	R$ 9.429,86	R$ 20.964,41	R$ 0,00	R$ 30.394,27
##	3528060	Manduri	R$ 21.346,30	R$ 65,12	R$ 416,03	R$ 0,00	R$ 481,15
##	3528070	Marabá Paulista	R$ 11.470,90	-R$ 958,50	R$ 1.000,51	R$ 244,70	R$ 286,71
##	3528080	Maracaí	R$ 25.700,57	R$ 4,47	R$ 368,16	R$ 455,81	R$ 828,44
##	3528085	Marapoama	R$ 7.155,56	R$ 0,00	R$ 146,09	R$ 0,00	R$ 146,09
##	3528090	Mariápolis	R$ 7.944,21	R$ 5,72	R$ 522,33	R$ 0,00	R$ 528,05
##	3529010	Marinópolis	R$ 4.200,48	R$ 1,17	R$ 45,45	R$ 0,00	R$ 46,62
##	3529020	Martinópolis	R$ 56.617,86	R$ 1,32	R$ 852,26	R$ 0,00	R$ 853,58
##	3529030	Matão	R$ 151.939,71	R$ 16,51	R$ 13.582,34	R$ 0,00	R$ 13.598,85
##	3529050	Mendonça	R$ 14.175,70	R$ 0,81	R$ 276,09	R$ 0,00	R$ 276,90
##	3529060	Meridiano	R$ 10.476,45	R$ 23,75	R$ 589,36	R$ 0,00	R$ 613,11
##	3529065	Mesópolis	R$ 4.446,70	R$ 710,63	R$ 380,55	R$ 0,00	R$ 1.091,18
##	3529070	Miguelópolis	R$ 41.734,37	R$ 4.095,11	R$ 1.067,38	R$ 0,00	R$ 5.162,49
##	3529080	Mineiros do Tietê	R$ 24.101,25	R$ 12,24	R$ 1.031,33	R$ 0,00	R$ 1.043,57
##	3530000	Mira Estrela	R$ 7.144,24	R$ 6,20	R$ 586,09	R$ 0,00	R$ 592,29
##	3529090	Miracatu	R$ 44.157,04	R$ 0,98	R$ 793,10	R$ 0,00	R$ 794,08
##	3530010	Mirandópolis	R$ 57.277,51	R$ 33,52	R$ 1.398,06	R$ 0,00	R$ 1.431,58
##	3530020	Mirante do Paranapanema	R$ 36.045,87	R$ 0,92	R$ 1.607,92	R$ 5.671,85	R$ 7.280,69
##	3530030	Mirassol	R$ 114.645,71	R$ 8.335,46	R$ 2.128,61	R$ 0,00	R$ 10.464,07
##	3530040	Mirassolândia	R$ 10.660,05	R$ 124,85	R$ 599,18	R$ 0,00	R$ 724,03
##	3530050	Mococa	R$ 121.835,17	R$ 17.602,24	R$ 1.257,65	R$ 0,00	R$ 18.859,89
##	3530070	Mogi Guaçu	R$ 260.054,68	R$ 72,79	R$ 9.820,50	R$ 1.752,40	R$ 11.645,69
##	3530080	Mogi Mirim	R$ 167.370,06	R$ 24.837,50	R$ 18.260,78	R$ 0,00	R$ 43.098,28
##	3530090	Mombuca	R$ 8.515,52	R$ 116,02	R$ 451,53	R$ 0,00	R$ 567,55
##	3531100	Monções	R$ 4.152,19	R$ 0,08	R$ 19,37	R$ 0,00	R$ 19,45
##	3531120	Monte Alegre do Sul	R$ 18.729,53	R$ 1,25	R$ 1.012,97	R$ 6,30	R$ 1.020,52
##	3531130	Monte Alto	R$ 91.423,62	R$ 3.424,35	R$ 4.767,95	R$ 0,00	R$ 8.192,30
##	3531140	Monte Aprazível	R$ 42.621,16	R$ 9,39	R$ 262,80	R$ 0,00	R$ 272,19
##	3531150	Monte Azul Paulista	R$ 36.800,78	R$ 0,16	R$ 1.349,39	R$ 0,00	R$ 1.349,55
##	3531160	Monte Castelo	R$ 9.619,52	R$ 9,13	R$ 173,29	R$ 0,56	R$ 182,98
##	3531180	Monte Mor	R$ 125.493,34	R$ 14.572,83	R$ 3.620,72	R$ 0,00	R$ 18.193,55
##	3531170	Monteiro Lobato	R$ 9.412,41	R$ 1.132,99	R$ 477,22	R$ 0,00	R$ 1.610,21
##	3531190	Morro Agudo	R$ 60.409,49	R$ 575,70	R$ 2.123,55	R$ 0,00	R$ 2.699,25
##	3532000	Morungaba	R$ 29.744,63	R$ 0,19	R$ 2.349,04	R$ 0,00	R$ 2.349,23
##	3532005	Motuca	R$ 9.629,75	R$ 10,73	R$ 379,46	R$ 0,00	R$ 390,19
##	3532110	Murutinga do Sul	R$ 8.895,25	R$ 91,58	R$ 325,54	R$ 0,00	R$ 417,12
##	3532115	Nantes	R$ 6.685,58	R$ 0,68	R$ 238,08	R$ 0,00	R$ 238,76
##	3532120	Narandiba	R$ 13.149,49	R$ 3,57	R$ 325,73	R$ 0,00	R$ 329,30
##	3532130	Natividade da Serra	R$ 16.800,23	R$ 5,33	R$ 407,80	R$ 99,00	R$ 512,13
##	3532140	Nazaré Paulista	R$ 41.599,80	R$ 0,02	R$ 1.822,35	R$ 0,00	R$ 1.822,37
##	3532150	Neves Paulista	R$ 20.981,09	R$ 0,85	R$ 128,45	R$ 0,00	R$ 129,30
##	3532160	Nhandeara	R$ 21.126,63	R$ 0,56	R$ 966,53	R$ 0,00	R$ 967,09
##	3532170	Nipoã	R$ 10.854,38	R$ 0,42	R$ 211,04	R$ 0,00	R$ 211,46
##	3532180	Nova Aliança	R$ 15.309,47	R$ 3,75	R$ 215,68	R$ 1.158,00	R$ 1.377,43
##	3532182	Nova Campina	R$ 21.372,61	R$ 2.362,27	R$ 980,39	R$ 0,00	R$ 3.342,66
##	3532184	Nova Canaã Paulista	R$ 4.611,64	R$ 4,53	R$ 171,44	R$ 121,30	R$ 297,27
##	3532186	Nova Castilho	R$ 2.280,25	R$ 128,34	R$ 19,84	R$ 0,00	R$ 148,18
##	3532190	Nova Europa	R$ 20.051,31	R$ 2.217,79	R$ 747,99	R$ 0,00	R$ 2.965,78
##	3533300	Nova Granada	R$ 41.815,26	R$ 16,70	R$ 547,23	R$ 971,60	R$ 1.535,53
##	3533310	Nova Guataporanga	R$ 4.899,71	R$ 13,76	R$ 203,69	R$ 0,00	R$ 217,45
##	3533320	Nova Independência	R$ 11.221,26	R$ 1.567,77	R$ 435,23	R$ 0,00	R$ 2.003,00
##	3533330	Nova Luzitânia	R$ 6.385,37	R$ 1.541,98	R$ 129,12	R$ 0,00	R$ 1.671,10
##	3533325	Novais	R$ 10.013,89	R$ 808,40	R$ 900,83	R$ 0,00	R$ 1.709,23
##	3533350	Novo Horizonte	R$ 73.859,38	R$ 10.383,17	R$ 2.089,91	R$ 0,00	R$ 12.473,08
##	3533360	Nuporanga	R$ 16.871,08	R$ 268,23	R$ 636,88	R$ 0,00	R$ 905,11
##	3533370	Ocauçu	R$ 9.867,81	R$ 24,13	R$ 657,05	R$ 0,00	R$ 681,18
##	3533380	Óleo	R$ 5.694,76	R$ 57,39	R$ 306,26	R$ 0,00	R$ 363,65
##	3533390	Olímpia	R$ 99.440,32	R$ 865,42	R$ 3.067,37	R$ 0,00	R$ 3.932,79
##	3534000	Onda Verde	R$ 10.948,37	R$ 110,67	R$ 274,18	R$ 0,00	R$ 384,85
##	3534020	Orindiúva	R$ 13.007,80	R$ 3,14	R$ 504,51	R$ 0,00	R$ 507,65
##	3534030	Orlândia	R$ 68.921,46	R$ 46,82	R$ 3.515,85	R$ 25.133,67	R$ 28.696,34
##	3534050	Oscar Bressane	R$ 5.609,30	R$ 696,20	R$ 304,65	R$ 0,00	R$ 1.000,85
##	3534060	Osvaldo Cruz	R$ 60.176,91	R$ 8.381,85	R$ 4.134,52	R$ 0,00	R$ 12.516,37
##	3534080	Ouro Verde	R$ 18.626,90	R$ 2,16	R$ 973,78	R$ 0,00	R$ 975,94
##	3534075	Ouroeste	R$ 21.101,74	R$ 0,44	R$ 556,56	R$ 137,70	R$ 694,70
##	3534090	Pacaembu	R$ 32.181,53	R$ 66,06	R$ 1.539,25	R$ 1.942,95	R$ 3.548,26
##	3535000	Palestina	R$ 24.756,14	R$ 0,55	R$ 1.197,79	R$ 120,00	R$ 1.318,34
##	3535010	Palmares Paulista	R$ 21.803,54	-R$ 901,97	R$ 1.124,94	R$ 0,00	R$ 222,97
##	3535020	Palmeira d'Oeste	R$ 19.102,52	R$ 2.432,86	R$ 415,52	R$ 0,00	R$ 2.848,38
##	3535030	Palmital	R$ 42.003,53	R$ 6,62	R$ 347,64	R$ 1.320,00	R$ 1.674,26
##	3535040	Panorama	R$ 32.241,96	R$ 101,18	R$ 1.021,29	R$ 0,00	R$ 1.122,47
##	3535050	Paraguaçu Paulista	R$ 78.988,81	R$ 518,42	R$ 5.630,26	R$ 0,00	R$ 6.148,68
##	3535060	Paraibuna	R$ 38.049,05	R$ 973,36	R$ 2.022,87	R$ 20,30	R$ 3.016,53
##	3535070	Paraíso	R$ 13.892,93	R$ 1.677,22	R$ 827,54	R$ 0,00	R$ 2.504,76
##	3535080	Paranapanema	R$ 41.900,22	R$ 5.301,27	R$ 401,16	R$ 7,56	R$ 5.709,99

##	3535 90	Paranapuã	R$ 9.191,24	R$ 47,02	R$ 207,84	R$ 0,00	R$ 254,86
##	3536 00	Parapuã	R$ 22.757,48	R$ 56,59	R$ 1.346,61	R$ 258,88	R$ 1.662,08
##	3536 10	Pardinho	R$ 16.441,06	R$ 11,67	R$ 416,70	R$ 0,00	R$ 428,37
##	3536 20	Pariquera-Açu	R$ 41.470,20	R$ 0,01	R$ 1.910,73	R$ 1.143,00	R$ 3.053,74
##	3536 25	Parisi	R$ 6.671,97	R$ 909,98	R$ 114,06	R$ 0,00	R$ 1.024,04
##	3536 30	Patrocínio Paulista	R$ 31.382,72	R$ 5,56	R$ 1.283,76	R$ 255,42	R$ 1.544,74
##	3536 40	Paulicéia	R$ 18.269,86	R$ 1,37	R$ 796,26	R$ 0,00	R$ 797,63
##	3536 50	Paulínia	R$ 174.047,27	R$ 30,01	R$ 11.241,21	R$ 624,63	R$ 11.895,85
##	3536 57	Paulistânia	R$ 4.787,38	R$ 35,17	R$ 227,08	R$ 0,00	R$ 262,25
##	3536 60	Paulo de Faria	R$ 16.696,83	R$ 42,14	R$ 752,98	R$ 0,00	R$ 795,12
##	3536 80	Pedra Bela	R$ 15.795,42	R$ 1.887,23	R$ 618,43	R$ 20,87	R$ 2.526,53
##	3536 90	Pedranópolis	R$ 6.363,32	R$ 11,65	R$ 259,93	R$ 0,00	R$ 271,58
##	3537 00	Pedregulho	R$ 33.391,85	R$ 1,83	R$ 974,20	R$ 652,40	R$ 1.628,43
##	3537 10	Pedreira	R$ 83.052,67	R$ 353,62	R$ 5.178,82	R$ 0,00	R$ 5.532,44
##	3537 15	Pedrinhas Paulista	R$ 6.023,75	R$ 0,56	R$ 272,06	R$ 144,00	R$ 416,62
##	3537 20	Pedro de Toledo	R$ 25.773,68	R$ 688,42	R$ 1.207,64	R$ 19,74	R$ 1.915,80
##	3537 30	Penápolis	R$ 111.176,03	R$ 23,27	R$ 2.412,62	R$ 4.600,20	R$ 7.036,09
##	3537 40	Pereira Barreto	R$ 51.765,16	R$ 39,63	R$ 862,58	R$ 0,00	R$ 902,21
##	3537 50	Pereiras	R$ 20.009,93	R$ 8,15	R$ 647,74	R$ 0,00	R$ 655,89
##	3537 70	Piacatu	R$ 12.575,75	R$ 13,39	R$ 284,22	R$ 0,00	R$ 297,61
##	3537 80	Piedade	R$ 101.776,44	R$ 0,73	R$ 3.279,14	R$ 3.702,26	R$ 6.982,13
##	3537 90	Pilar do Sul	R$ 63.351,88	R$ 8.249,29	R$ 1.738,77	R$ 0,00	R$ 9.988,06
##	3538 10	Pindorama	R$ 31.243,88	R$ 14,46	R$ 1.922,93	R$ 0,00	R$ 1.937,39
##	3538 20	Pinhalzinho	R$ 32.978,08	R$ 10.479,25	R$ 353,40	R$ 0,00	R$ 10.832,65
##	3538 30	Piquerobi	R$ 7.784,47	R$ 653,88	R$ 672,21	R$ 132,83	R$ 1.458,92
##	3538 50	Piquete	R$ 25.239,54	R$ 0,87	R$ 501,45	R$ 0,00	R$ 502,32
##	3538 60	Piracaia	R$ 56.499,86	R$ 841,96	R$ 1.724,26	R$ 0,00	R$ 2.566,22
##	3538 80	Piraju	R$ 56.697,48	R$ 32,75	R$ 612,19	R$ 0,00	R$ 644,94
##	3538 90	Pirajuí	R$ 50.945,01	R$ 45,24	R$ 2.086,55	R$ 0,00	R$ 2.131,79
##	3539 00	Pirangi	R$ 22.150,23	R$ 2.863,82	R$ 623,39	R$ 0,00	R$ 3.487,21
##	3539 10	Piraporã do Bom Jesus	R$ 39.801,62	R$ 8.713,60	R$ 1.389,63	R$ 0,00	R$ 10.103,23
##	3539 20	Pirapozinho	R$ 48.831,04	R$ 19,71	R$ 1.025,30	R$ 0,00	R$ 1.045,01
##	3539 30	Pirassununga	R$ 123.575,17	R$ 4,50	R$ 2.934,96	R$ 0,00	R$ 2.939,46
##	3539 40	Piratininga	R$ 29.125,92	R$ 4.105,59	R$ 734,81	R$ 669,72	R$ 5.510,12
##	3539 50	Pitangueiras	R$ 72.804,37	R$ 3.500,13	R$ 2.699,52	R$ 0,00	R$ 6.199,65
##	3539 60	Planalto	R$ 9.974,20	R$ 0,00	R$ 285,23	R$ 0,00	R$ 285,23
##	3539 70	Platina	R$ 6.861,18	R$ 129,26	R$ 137,07	R$ 0,00	R$ 266,33
##	3539 90	Poloni	R$ 12.063,41	R$ 1.503,42	R$ 117,53	R$ 0,00	R$ 1.620,95
##	3540 20	Pontal	R$ 76.666,25	-R$ 3.771,36	R$ 2.206,60	R$ 0,00	R$ 0,00
##	3540 25	Pontalinda	R$ 9.390,68	R$ 236,14	R$ 412,30	R$ 0,00	R$ 648,44
##	3540 30	Pontes Gestal	R$ 5.413,48	R$ 2,29	R$ 276,33	R$ 0,00	R$ 278,62
##	3540 40	Populina	R$ 9.871,21	R$ 7,38	R$ 82,04	R$ 0,00	R$ 89,42
##	3540 50	Porangaba	R$ 22.722,81	R$ 2.981,51	R$ 660,06	R$ 0,00	R$ 3.641,57
##	3540 60	Porto Feliz	R$ 109.125,02	R$ 3,54	R$ 751,14	R$ 0,00	R$ 754,68
##	3540 70	Porto Ferreira	R$ 94.788,82	R$ 13.710,02	R$ 2.699,15	R$ 0,00	R$ 16.409,17
##	3540 75	Potim	R$ 48.918,64	R$ 201,45	R$ 2.285,03	R$ 0,00	R$ 2.486,48
##	3540 80	Potirendaba	R$ 40.114,62	R$ 11,45	R$ 71,15	R$ 254,00	R$ 336,60
##	3540 85	Pracinha	R$ 6.141,44	-R$ 1.819,10	R$ 563,44	R$ 48,00	R$ 0,00
##	3540 90	Pradópolis	R$ 38.777,48	-R$ 439,12	R$ 1.356,95	R$ 20,30	R$ 938,13
##	3541 05	Pratânia	R$ 11.715,54	R$ 35,59	R$ 466,88	R$ 0,00	R$ 502,47
##	3522 20	Itapecerica da Serra	R$ 286.970,07	R$ 0,93	R$ 24.939,26	R$ 200,00	R$ 25.140,19
##	3526 10	Juquiá	R$ 38.752,49	R$ 4,95	R$ 2.339,10	R$ 11,90	R$ 2.355,95
##	3500 50	Águas de Lindóia	R$ 38.654,06	R$ 300,06	R$ 214,74	R$ 11.901,22	R$ 12.416,02
##	3548 60	São Bento do Sapucaí	R$ 25.262,88	R$ 3.211,57	R$ 1.172,88	R$ 1.810,38	R$ 6.194,83
##	3502 50	Aparecida	R$ 62.434,06	R$ 49,68	R$ 6.809,26	R$ 0,00	R$ 6.858,94
##	3541 10	Presidente Alves	R$ 9.071,87	R$ 1.002,60	R$ 348,87	R$ 0,00	R$ 1.351,47
##	3541 20	Presidente Bernardes	R$ 31.276,10	R$ 0,14	R$ 1.116,97	R$ 0,00	R$ 1.117,11
##	3541 50	Presidente Venceslau	R$ 71.737,46	R$ 3,99	R$ 1.544,24	R$ 0,00	R$ 1.548,23
##	3541 60	Promissão	R$ 76.073,76	R$ 41,71	R$ 1.867,74	R$ 37,65	R$ 1.947,10
##	3541 65	Quadra	R$ 8.175,43	R$ 2,10	R$ 213,40	R$ 111,90	R$ 327,40
##	3541 70	Quatá	R$ 28.383,80	R$ 3,57	R$ 1.088,58	R$ 556,32	R$ 1.648,47
##	3541 80	Queiroz	R$ 7.476,62	R$ 1,46	R$ 170,69	R$ 0,00	R$ 172,15
##	3541 90	Queluz	R$ 20.590,13	-R$ 2.577,99	R$ 1.875,03	R$ 156,00	R$ 0,00
##	3542 00	Quintana	R$ 16.118,97	R$ 5,17	R$ 858,86	R$ 0,00	R$ 864,03
##	3542 10	Rafard	R$ 20.426,49	R$ 3.319,03	R$ 265,39	R$ 0,00	R$ 3.584,42
##	3542 20	Rancharia	R$ 61.929,19	R$ 609,04	R$ 1.655,94	R$ 0,00	R$ 2.264,98
##	3542 30	Redenção da Serra	R$ 11.384,32	R$ 862,21	R$ 373,93	R$ 0,00	R$ 1.236,14
##	3542 50	Reginópolis	R$ 17.461,28	R$ 2.127,56	R$ 796,31	R$ 0,00	R$ 2.923,87
##	3542 60	Registro	R$ 108.253,39	R$ 20,19	R$ 2.088,34	R$ 108,00	R$ 2.216,53
##	3542 70	Restinga	R$ 15.314,22	R$ 1.740,21	R$ 517,82	R$ 0,00	R$ 2.258,03
##	3542 80	Ribeira	R$ 7.851,09	R$ 1.206,33	R$ 916,01	R$ 0,00	R$ 2.122,34
##	3542 90	Ribeirão Bonito	R$ 23.547,29	R$ 3.751,01	R$ 712,41	R$ 0,00	R$ 4.463,42
##	3543 00	Ribeirão Branco	R$ 44.620,24	R$ 0,64	R$ 1.141,36	R$ 59,50	R$ 1.201,50
##	3543 10	Ribeirão Corrente	R$ 10.516,75	R$ 1.280,85	R$ 286,79	R$ 0,00	R$ 1.567,64
##	3543 20	Ribeirão do Sul	R$ 10.661,46	R$ 12,31	R$ 842,61	R$ 0,00	R$ 854,92
##	3543 23	Ribeirão dos Índios	R$ 4.829,76	R$ 26,07	R$ 346,47	R$ 0,00	R$ 372,54
##	3543 25	Ribeirão Grande	R$ 16.945,04	R$ 6,21	R$ 1.570,63	R$ 0,00	R$ 1.576,84
##	3543 60	Rifaina	R$ 9.275,47	R$ 1.225,57	R$ 214,81	R$ 0,00	R$ 1.440,38
##	3543 70	Rincão	R$ 20.543,33	R$ 2.322,23	R$ 456,80	R$ 0,00	R$ 2.779,03
##	3543 80	Rinópolis	R$ 20.982,51	R$ 1,77	R$ 911,02	R$ 0,00	R$ 912,79
##	3544 00	Rio das Pedras	R$ 60.411,91	R$ 8,49	R$ 4.227,21	R$ 0,00	R$ 4.235,70
##	3544 10	Rio Grande da Serra	R$ 90.355,35	R$ 528,72	R$ 6.603,38	R$ 4.419,56	R$ 11.551,66
##	3544 20	Riolândia	R$ 22.172,92	R$ 0,14	R$ 519,70	R$ 891,66	R$ 1.411,50
##	3543 50	Riversul	R$ 14.012,90	R$ 1.483,44	R$ 482,92	R$ 0,00	R$ 1.966,36
##	3544 25	Rosana	R$ 37.301,32	R$ 6,48	R$ 1.356,71	R$ 0,00	R$ 1.363,19
##	3544 30	Roseira	R$ 23.452,94	R$ 39,59	R$ 859,73	R$ 373,77	R$ 1.273,09
##	3544 40	Rubiácea	R$ 6.137,40	R$ 4,28	R$ 317,83	R$ 0,00	R$ 322,11
##	3544 50	Rubinéia	R$ 8.353,11	R$ 19,07	R$ 341,12	R$ 0,00	R$ 360,19
##	3544 60	Sabino	R$ 11.613,17	R$ 1.039,29	R$ 339,04	R$ 0,00	R$ 1.378,33
##	3544 70	Sagres	R$ 5.634,88	R$ 5,54	R$ 375,05	R$ 0,00	R$ 380,59
##	3544	Sales	R$ 13.963,	R$ 1,22	R$ 536,80	R$ 0,00	R$ 538,02

	80		08				
##	354490	Sales Oliveira	R$ 23.274,93	R$ 2.844,14	R$ 380,53	R$ 0,00	R$ 3.224,67
##	354500	Salesópolis	R$ 32.671,46	R$ 0,91	R$ 1.334,78	R$ 20,87	R$ 1.356,56
##	354510	Salmourão	R$ 10.932,12	R$ 1.292,54	R$ 1.041,32	R$ 0,00	R$ 2.333,86
##	354515	Saltinho	R$ 16.691,92	R$ 61,85	R$ 300,23	R$ 0,00	R$ 362,08
##	354530	Salto de Pirapora	R$ 89.814,66	R$ 0,66	R$ 2.080,14	R$ 1.739,00	R$ 3.819,80
##	354540	Salto Grande	R$ 20.608,71	R$ 2.461,88	R$ 243,38	R$ 80,20	R$ 2.785,46
##	354550	Sandovalina	R$ 8.722,85	R$ 0,95	R$ 448,17	R$ 0,00	R$ 449,12
##	354560	Santa Adélia	R$ 28.448,22	R$ 4.138,75	R$ 1.064,27	R$ 0,00	R$ 5.203,02
##	354570	Santa Albertina	R$ 14.611,79	R$ 544,58	R$ 488,71	R$ 0,00	R$ 1.033,29
##	354600	Santa Branca	R$ 30.115,92	R$ 192,55	R$ 594,01	R$ 0,00	R$ 786,56
##	354610	Santa Clara d'Oeste	R$ 5.965,17	R$ 945,23	R$ 311,72	R$ 0,00	R$ 1.256,95
##	354620	Santa Cruz da Conceição	R$ 8.719,85	R$ 445,94	R$ 320,64	R$ 0,00	R$ 766,58
##	354625	Santa Cruz da Esperança	R$ 4.830,81	R$ 609,85	R$ 306,75	R$ 0,00	R$ 916,60
##	354630	Santa Cruz das Palmeiras	R$ 62.439,69	R$ 11,87	R$ 2.976,96	R$ 0,00	R$ 2.988,83
##	354640	Santa Cruz do Rio Pardo	R$ 89.376,49	R$ 12.470,06	R$ 4.454,55	R$ 142,83	R$ 17.067,44
##	354650	Santa Ernestina	R$ 13.974,89	R$ 3.550,26	R$ 724,33	R$ 0,00	R$ 4.274,59
##	354660	Santa Fé do Sul	R$ 63.108,33	R$ 137,86	R$ 13.472,88	R$ 0,00	R$ 13.610,74
##	354670	Santa Gertrudes	R$ 51.014,11	R$ 6.415,14	R$ 1.173,56	R$ 21,43	R$ 7.610,13
##	354680	Santa Isabel	R$ 102.329,73	R$ 0,95	R$ 3.512,72	R$ 0,00	R$ 3.513,67
##	354690	Santa Lúcia	R$ 16.135,04	-R$ 109,61	R$ 328,02	R$ 0,00	R$ 218,41
##	354700	Santa Maria da Serra	R$ 12.536,16	R$ 176,15	R$ 511,05	R$ 0,00	R$ 687,20
##	354710	Santa Mercedes	R$ 6.736,07	R$ 1,88	R$ 445,27	R$ 0,00	R$ 447,15
##	354750	Santa Rita do Passa Quatro	R$ 50.268,32	R$ 6.947,60	R$ 2.421,95	R$ 20,30	R$ 9.389,85
##	354740	Santa Rita d'Oeste	R$ 5.904,37	R$ 44,58	R$ 497,50	R$ 0,00	R$ 542,08
##	354760	Santa Rosa de Viterbo	R$ 47.516,84	R$ 17,32	R$ 1.674,85	R$ 0,00	R$ 1.692,17
##	354765	Santa Salete	R$ 3.563,15	R$ 470,69	R$ 60,20	R$ 0,00	R$ 530,89
##	354720	Santana da Ponte Pensa	R$ 3.598,38	R$ 1.224,35	R$ 75,37	R$ 0,00	R$ 1.299,72
##	354730	Santana de	R$ 243.484,06	R$ 161,76	R$ 16.806,45	R$ 571,50	R$ 17.539,71
		Parnaíba					
##	354770	Santo Anastácio	R$ 36.257,28	R$ 2,54	R$ 2.247,14	R$ 0,00	R$ 2.249,68
##	354790	Santo Antônio da Alegria	R$ 15.459,31	R$ 0,05	R$ 701,97	R$ 96,00	R$ 798,02
##	354800	Santo Antônio de Posse	R$ 50.286,04	R$ 6.395,20	R$ 868,81	R$ 0,00	R$ 7.264,01
##	354805	Santo Antônio do Aracanguá	R$ 18.121,76	R$ 3.490,25	R$ 542,25	R$ 0,00	R$ 4.032,50
##	354810	Santo Antônio do Jardim	R$ 13.952,18	R$ 0,50	R$ 113,74	R$ 0,00	R$ 114,24
##	354830	Santo Expedito	R$ 6.845,64	R$ 48,61	R$ 131,64	R$ 1.203,52	R$ 1.383,77
##	354840	Santópolis do Aguapeí	R$ 8.824,86	R$ 477,31	R$ 489,03	R$ 0,00	R$ 966,34
##	354880	São Caetano do Sul	R$ 259.825,49	R$ 43.245,21	R$ 6.619,91	R$ 0,00	R$ 49.865,12
##	354890	São Carlos	R$ 400.140,05	R$ 358,05	R$ 19.387,26	R$ 0,00	R$ 19.745,31
##	354900	São Francisco	R$ 5.895,77	R$ 3,42	R$ 92,29	R$ 0,00	R$ 95,71
##	354910	São João da Boa Vista	R$ 156.222,13	R$ 0,26	R$ 3.561,23	R$ 0,00	R$ 3.561,49
##	354920	São João das Duas Pontes	R$ 5.868,88	R$ 1,46	R$ 191,54	R$ 0,00	R$ 193,00
##	354925	São João de Iracema	R$ 4.205,16	R$ 3,13	R$ 97,11	R$ 0,00	R$ 100,24
##	354930	São João do Pau d'Alho	R$ 5.114,34	R$ 622,97	R$ 362,14	R$ 0,00	R$ 985,11
##	354940	São Joaquim da Barra	R$ 93.409,22	R$ 13.130,78	R$ 1.004,78	R$ 9.780,99	R$ 23.916,55
##	354950	São José da Bela Vista	R$ 18.170,11	R$ 129,58	R$ 1.108,91	R$ 795,86	R$ 2.034,35
##	354960	São José do Barreiro	R$ 9.200,96	R$ 5,24	R$ 787,86	R$ 0,00	R$ 793,10
##	354970	São José do Rio Pardo	R$ 93.918,09	R$ 0,01	R$ 4.205,95	R$ 0,00	R$ 4.205,96
##	354995	São Lourenço da Serra	R$ 34.788,76	R$ 0,78	R$ 646,72	R$ 21,43	R$ 668,93
##	355000	São Luiz do Paraitinga	R$ 23.501,72	R$ 0,02	R$ 661,27	R$ 385,32	R$ 1.046,61
##	355010	São Manuel	R$ 76.163,41	R$ 14,76	R$ 2.468,29	R$ 0,00	R$ 2.483,05
##	355020	São Miguel Arcanjo	R$ 65.581,78	R$ 8.817,93	R$ 790,41	R$ 0,00	R$ 9.608,34
##	355040	São Pedro	R$ 74.142,78	R$ 18,86	R$ 1.909,99	R$ 12.094,16	R$ 14.023,01
##	355050	São Pedro do Turvo	R$ 16.414,71	R$ 1,89	R$ 944,77	R$ 0,00	R$ 946,66
##	355060	São Roque	R$ 143.008,35	R$ 7,80	R$ 14.311,07	R$ 924,34	R$ 15.243,21
##	355080	São Sebastião da Grama	R$ 22.313,99	R$ 5,99	R$ 419,59	R$ 0,00	R$ 425,58
##	355090	São Simão	R$ 28.856,25	R$ 3.099,12	R$ 1.741,96	R$ 0,00	R$ 4.841,08
##	355110	Sarapuí	R$ 22.466,09	R$ 3,94	R$ 356,91	R$ 0,00	R$ 360,85
##	355120	Sarutaiá	R$ 8.880,51	R$ 712,25	R$ 546,07	R$ 0,00	R$ 1.258,32
##	355130	Sebastianópolis do Sul	R$ 6.750,55	R$ 5,37	R$ 471,55	R$ 9,78	R$ 486,70
##	355140	Serra Azul	R$ 29.151,67	R$ 329,42	R$ 2.717,76	R$ 0,00	R$ 3.047,18
##	355160	Serra Negra	R$ 57.796,29	R$ 6,78	R$ 2.247,02	R$ 0,00	R$ 2.253,80
##	355150	Serrana	R$ 90.277,14	R$ 71,16	R$ 4.810,95	R$ 0,00	R$ 4.882,11
##	355170	Sertãozinho	R$ 214.467,84	R$ 24,69	R$ 7.715,58	R$ 0,00	R$ 7.740,27
##	355180	Sete Barras	R$ 28.919,66	R$ 42,63	R$ 2.043,03	R$ 0,00	R$ 2.085,66
##	355190	Severínia	R$ 31.273,29	R$ 3.767,68	R$ 1.165,25	R$ 0,00	R$ 4.932,93
##	355200	Silveiras	R$ 14.861,21	R$ 0,69	R$ 361,95	R$ 0,00	R$ 362,64
##	355210	Socorro	R$ 82.380,91	R$ 11.259,54	R$ 1.991,99	R$ 50,58	R$ 13.302,11
##	355230	Sud Mennucci	R$ 16.717,70	R$ 27,41	R$ 455,39	R$ 0,00	R$ 482,80
##	355240	Sumaré	R$ 506.788,14	R$ 0,49	R$ 57.993,34	R$ 575,26	R$ 58.569,09
##	355255	Suzanápolis	R$ 8.164,64	R$ 0,56	R$ 352,06	R$ 0,00	R$ 352,62
##	355260	Tabapuã	R$ 24.378,64	R$ 3.000,70	R$ 567,65	R$ 0,00	R$ 3.568,35
##	355270	Tabatinga	R$ 31.791,60	R$ 1,26	R$ 1.105,47	R$ 0,00	R$ 1.106,73
##	355290	Taciba	R$ 14.295,93	R$ 1.750,07	R$ 178,06	R$ 0,00	R$ 1.928,13
##	355300	Taguaí	R$ 27.471,16	R$ 3.540,88	R$ 357,82	R$ 0,00	R$ 3.898,70
##	355310	Taiaçu	R$ 12.886,05	R$ 1.516,42	R$ 503,90	R$ 21,43	R$ 2.041,75
##	355320	Taiúva	R$ 14.213,56	R$ 1.873,89	R$ 344,30	R$ 0,00	R$ 2.218,19
##	355330	Tambaú	R$ 46.030,27	R$ 216,97	R$ 835,43	R$ 12,50	R$ 1.064,90
##	355350	Tapiraí	R$ 20.112,26	R$ 1,07	R$ 393,83	R$ 0,00	R$ 394,90
##	355360	Tapiratiba	R$ 23.933,82	R$ 1,15	R$ 465,54	R$ 0,00	R$ 466,69
##	355370	Taquaritinga	R$ 100.195,77	R$ 5,03	R$ 2.323,28	R$ 993,60	R$ 3.321,91
##	355380	Taquarituba	R$ 52.612,85	R$ 6.928,71	R$ 2.001,05	R$ 3.763,56	R$ 12.693,32
##	355385	Taquarivaí	R$ 17.517,92	R$ 21,43	R$ 503,83	R$ 0,00	R$ 525,26
##	355390	Tarabai	R$ 14.856,68	R$ 1.754,36	R$ 317,60	R$ 0,00	R$ 2.071,96
##	355400	Tatuí	R$ 209.503,27	R$ 0,52	R$ 6.915,52	R$ 0,00	R$ 6.916,04
##	3554	Tejupá	R$ 9.801,	-R$ 121,08	R$ 727,89	R$ 0,00	R$ 606,81

	20		27				
##	35 5430	Teodoro Sampaio	R$ 50.476,03	R$ 23,69	R$ 3.067,94	R$ 3.798,73	R$ 6.890,36
##	35 5440	Terra Roxa	R$ 17.907,84	R$ 0,47	R$ 575,03	R$ 4.049,48	R$ 4.624,98
##	35 5450	Tietê	R$ 67.914,99	R$ 832,34	R$ 1.504,73	R$ 1.493,20	R$ 3.830,27
##	35 5460	Timburi	R$ 5.583,73	R$ 540,29	R$ 248,62	R$ 0,00	R$ 788,91
##	35 5465	Torre de Pedra	R$ 4.629,57	-R$ 1.172,29	R$ 243,04	R$ 236,56	R$ 0,00
##	35 5470	Torrinha	R$ 21.230,42	R$ 0,01	R$ 801,66	R$ 0,00	R$ 801,67
##	35 5475	Trabiju	R$ 3.840,65	R$ 469,05	R$ 235,77	R$ 0,00	R$ 704,82
##	35 5480	Tremembé	R$ 92.807,98	R$ 0,30	R$ 4.210,75	R$ 0,00	R$ 4.211,05
##	35 5490	Três Fronteiras	R$ 14.792,54	R$ 0,39	R$ 797,96	R$ 0,00	R$ 798,35
##	35 5495	Tuiuti	R$ 15.506,77	R$ 12,07	R$ 299,42	R$ 0,00	R$ 311,49
##	35 5510	Tupi Paulista	R$ 34.280,60	R$ 766,45	R$ 1.030,60	R$ 0,00	R$ 1.797,05
##	35 5520	Turiúba	R$ 3.904,11	R$ 0,61	R$ 347,66	R$ 0,00	R$ 348,27
##	35 5530	Turmalina	R$ 3.958,74	R$ 16,89	R$ 182,38	R$ 0,00	R$ 199,27
##	35 5535	Ubarana	R$ 12.857,71	R$ 1.544,31	R$ 837,93	R$ 69,50	R$ 2.451,74
##	35 5540	Ubatuba	R$ 168.782,79	R$ 3.161,47	R$ 5.848,62	R$ 21,43	R$ 9.031,52
##	35 5550	Ubirajara	R$ 11.748,64	R$ 2.992,46	R$ 486,53	R$ 0,00	R$ 3.478,99
##	35 5560	Uchoa	R$ 22.477,71	R$ 0,83	R$ 1.096,70	R$ 0,00	R$ 1.097,53
##	35 5570	União Paulista	R$ 3.644,79	R$ 10,95	R$ 217,51	R$ 0,00	R$ 228,46
##	35 5580	Urânia	R$ 20.087,24	R$ 12,08	R$ 490,95	R$ 0,00	R$ 503,03
##	35 5590	Uru	R$ 3.169,30	R$ 1,14	R$ 217,86	R$ 0,00	R$ 219,00
##	35 5600	Urupês	R$ 29.702,72	R$ 1.420,17	R$ 425,64	R$ 0,00	R$ 1.845,81
##	35 5610	Valentim Gentil	R$ 30.650,31	R$ 4.020,80	R$ 1.328,19	R$ 0,00	R$ 5.348,99
##	35 5620	Valinhos	R$ 198.197,17	R$ 134,73	R$ 12.358,07	R$ 0,00	R$ 12.492,80
##	35 5630	Valparaíso	R$ 52.337,47	R$ 3,44	R$ 2.396,08	R$ 0,00	R$ 2.399,52
##	35 5635	Vargem	R$ 24.096,04	R$ 3.093,77	R$ 1.112,38	R$ 0,00	R$ 4.206,15
##	35 5640	Vargem Grande do Sul	R$ 82.161,72	R$ 17,30	R$ 3.951,61	R$ 961,40	R$ 4.930,31
##	35 5645	Vargem Grande Paulista	R$ 91.233,24	R$ 11,94	R$ 5.037,10	R$ 6.388,95	R$ 11.437,99
##	35 5650	Várzea Paulista	R$ 195.226,85	R$ 89,45	R$ 40.106,43	R$ 4.991,94	R$ 45.187,82
##	35 5660	Vera Cruz	R$ 20.630,54	R$ 2.608,11	R$ 208,93	R$ 0,00	R$ 2.817,04
##	35 5670	Vinhedo	R$ 129.234,79	R$ 3,04	R$ 35.069,41	R$ 29,89	R$ 35.102,34
##	35 5680	Viradouro	R$ 37.487,57	R$ 142,22	R$ 2.297,89	R$ 0,00	R$ 2.440,11
##	35 5690	Vista Alegre do Alto	R$ 18.575,69	R$ 22,46	R$ 903,13	R$ 0,00	R$ 925,59
##	35 5695	Vitória Brasil	R$ 4.085,14	R$ 0,52	R$ 216,01	R$ 0,00	R$ 216,53
##	35 5700	Votorantim	R$ 216.378,39	R$ 34.436,60	R$ 7.896,87	R$ 0,00	R$ 42.333,47
##	35 5710	Votuporanga	R$ 151.377,15	R$ 40,85	R$ 3.005,44	R$ 318,78	R$ 3.365,07
##	35 5715	Zacarias	R$ 6.161,61	R$ 20,53	R$ 165,91	R$ 0,00	R$ 186,44
TOTAL							R$ 2.897.131,17

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO N° 27 DE 20 DE MAIO DE 2026

1. Face às informações constantes dos autos n° 269.00001064/2024-53, em especial a manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho, e, nos termos da Portaria FPS/HSP n.º 06/92, que aprova as normas para expedição de Certidões e/ou Atestados Técnicos, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa **FACOM LTDA**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

PORTARIA DE GESTOR DO LIM Nº 52/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SEI 145.00000848/2023-15

PORTARIA HC/UCC Nº 52/2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea "l" do inciso II do artigo 55 do Decreto Estadual n° 59.824, de 26 de novembro de 2013, que alterou o regulamento do HCFMUSP, em consonância com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Estadual n° 10.177, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNA o(a) servidor **KATIA CILENE DE SOUZA**, matrícula 56.824 , CPF 263.633.338-06 para fiscalizar o contrato administrativo **nº 21/2022**, firmado com a empresa ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA EPP , que tem por **objeto** Prestação de serviços de Fornecimento de gases medicinais comprimidos e liquefeitos em cilindros -oxigênio gasoso -por meio da cessão gratuita dos cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento dos cilindros do CONTRATANTE, para atender as unidades do Complexo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo –HCFMUSP. destinados ao atendimento do Laboratório de Investigação Médica **- LIM**, assinado em 08/07/2022, bem como o(a) servidor(a) para substituí-lo(a) **GERCIONE DE CARVALHO**, matrícula **nº** 48.344, **CPF** 276.232.608-71 e **CLAUDIA APARECIDA DE QUADROS TOMAZONE**, **matricula** 50.611, **CPF** 956.814.699-72 nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00252/2022

A presente Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 65/2022 de 22/09/2022 e entra em vigor na data de sua publicação

Engº. Antonio Jose Rodrigues Pereira
Superintendente

Anexo(s):
PORTARIA 52 -2026 LIM.pdf

PORTARIA DE GESTOR DO ICR Nº 38/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SEI 145.00004494/2023-70

PORTARIA HC/UCC Nº 38/2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea "l" do inciso II do artigo 115 do Decreto Estadual n° 59.824, de 26 de novembro de 2013, que alterou o regulamento do HCFMUSP, em consonância com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Estadual n° 10.177, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o artigo117 da Lei Federal n.° 14.133/2021, **DESIGNA** o(a)servidor(a) **CLEIDE REGINA RODRIGUES CARLOS, matricula nº** 24755,**CPF** 232.258.481-19 para fiscalizar o contrato administrativo **nº 50/2022**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO SYDEL GENTT** **que tem por objeto** prestação de serviços integrados de segurança incluindo, em lote único, serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com a efetiva cobertura de 80 (oitenta) postos, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura de 79 (setenta e nove) postos de portaria, vigilância mediante sistemas de segurança eletrônica com uso de sistemas inteligentes e equipamentos de controle de acesso e CFTV, aplicativos e totens para atender as diferentes unidades que integram o Complexo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP- **ICR**, assinado em 14/12/2022**,** bem como o(a) servidor(a) para **substituí-lo(a)**, **FABIO TIAGO MONTEIRO, matricula nº** 46722 **CPF** 296.775.168-50,nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 892/2022.

A presente Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 97/2024 de 08/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Engº. Antonio Jose Rodrigues Pereira
Superintendente

Anexo(s):
PORTARIA 38-2026 ASSINADA.pdf

PORTARIA DE GESTOR DO LIM - PRODUMED Nº 53/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SEI 145.00000561/2023-87

PORTARIA HC/UCC Nº 53/2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea "l" do inciso II do artigo 55 do Decreto Estadual n° 59.824, de 26 de novembro de 2013, que alterou o regulamento do HCFMUSP, em consonância com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Estadual n° 10.177, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNA o(a) servidor **KATIA CILENE DE SOUZA**, matrícula 56.824 , CPF 263.633.338-06 para fiscalizar o contrato administrativo **nº 43/2023**, firmado com a empresa **PRODUMED SERVIÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** , que tem por **objeto** Prestação de serviços de processamento de dispositivos médicos termossensíveis, utilizando o método de esterilização à base de óxido de etileno para atender as demandas das diferentes unidades que integram o complexo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP). destinados ao atendimento do Laboratório de Investigação Médica **- LIM**, assinado em 08/07/2022, bem como o(a) servidor(a) para substituí-lo(a) **GERCIONE DE CARVALHO**, matrícula **nº** 48.344, **CPF** 276.232.608-71 e **CLAUDIA APARECIDA DE QUADROS TOMAZONE**, **matricula** 50.611, **CPF** 956.814.699-72 nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00749/2023

A presente Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 08/2024 de 09/01/2024 e entra em vigor na data de sua publicação

Engº. Antonio Jose Rodrigues Pereira
Superintendente

Anexo(s):
PORTARIA 53-2026 LIM.pdf

PORTARIA DE GESTOR DO LIM Nº 43/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SEI 145.00004141/2023-70

PORTARIA HC/UCC Nº 43/2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea "l" do inciso II do artigo 115 do Decreto Estadual n° 59.824, de 26 de novembro de 2013, que alterou o regulamento do HCFMUSP, em consonância com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Estadual n° 10.177, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o artigo117 da Lei Federal n.° 14.133/2021, **DESIGNA** o(a)servidor(a) **KATIA CILENE DE SOUZA, matricula nº** 56.824 nº ,**CPF** 263.633.338-06 para fiscalizar o contrato administrativo**º 29/2022**, firmado com a empresa **ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S/A**, **que tem por objeto** prestação de serviços em lotes de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada (EXTERNA) com locação de enxoval hospitalar, gerenciamento e o controle, para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP- **LIM**, assinado em **29/10/2022,** bem como o(a) servidor(a) para **substituí-lo(a)**, **GERCIONE DE CARVALHO, matricula nº** 48.344, **CPF** 276.232.608-71 e **CLAUDIA APARECIDA DE QUADROS TOMAZONE**, **matricula** 50.611, **CPF** 956.814.699-72,nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00384/2022.

Engº. Antonio Jose Rodrigues Pereira
Superintendente

Anexo(s):
PORTARIA 43 ASSINADA - LIM.pdf

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCEDENDO GRAU PROGRESSÃO ÁREA FEIO 2024

PORTARIA NGP DE 20 DE MAIO DE 2026

O coordenador do núcleo de gestão de pessoas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, de conformidade com o artigo 33 do Decreto nº 57.884 de 19.03.2012, concede a progressão a partir de 01.11.2023, nos termos dos artigos 34 a 39 da Lei Complementar nº 1.157 de 02.12.2011, regulamentados pelos artigos 23 a 33 do Decreto 57.884 de 19.03.2012, aos servidores adiante identificados, ficando os correspondentes cargos/funções-atividades enquadrados na seguinte conformidade:

Escala de Vencimentos - Nível Elementar

Classe: AUXILIAR DE SAÚDE

MATR	NOME	DE	PARA
32719	NILDO SANTOS LIMA	E	F
28857	DANIEL GUEDES DE OLIVEIRA	F	G
44270	SANDRA REGINA MENDES FERNANDES	E	F
49431	LUCILEIDE GARCES FERREIRA	C	D
49683	TELMA MACIEL RIBEIRO	D	E
49340	MARTA MARIA DOS SANTOS ROCHA	C	D
52710	SIMONE LEITE TORRES	D	E
44638	GIOVANA SILVA GODOI	C	D
45608	ANDREIA ARAUJO	E	F
47937	ALDENIR GOMES DOS SANTOS PEDROSA	B	C
49320	FERNANDA BOSQUE E SILVA	C	D
50143	JULIANA ALMEIDA DA CRUZ	C	D
50062	PAULO DA SILVA NOGUEIRA	D	E
50252	ISLANDIA MARIA DUTRA MAGALHAES OLIVEIRA	D	E
53341	SEBASTIANA ANGELICA DE SOUZA TEIXEIRA	D	E
54899	MARIA APARECIDA BRASIL RIBEIRO	C	D
29189	JAIR CEARA	F	G
32009	MARCIA KIYAN ICHICKI MARINS	D	E
42608	ALEXANDRE MIRANDA ROSA	G	H
42918	SILVIA CRISTINA DA SILVA	E	F
45062	MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS	F	G
44760	ROGERIO ALEXANDRE BORGES	E	F
45628	PAULO ROBERTO MARTINS PEREIRA	G	H
51378	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	E	F
54004	KATIA GOMES MACAROFF DA SILVA	B	C
54070	TIAGO AMANCIO DE FREITAS	C	D
54733	SANDRO PINHEIRO DE SOUSA	D	E
52711	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	D	E
29289	SORAYA MARIA FIDELIS DE ARAUJO	B	C
31117	JULIA MOURA SILVA	D	E
42988	VERA LUCIA DE CASTRO SANTOS	G	H
42893	ROGERIO GROTTI	H	I
44389	CLAUDIO JOSE ALVES	E	F
45051	CELIA VITOR DA SILVA BARBOSA	F	G
47917	IRANEIDE SOUZA CORDEIRO	D	E
48291	LUCIENE TRINDADE LIMA	E	F
51571	MARILI ANTONIA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA	B	C
55111	REINALVA CONCEICAO DE SOUZA	B	C
26356	CLAUDONIZIO MODESTO DOS SANTOS	D	E
41581	VIVIANE MARIA BITENCOURT	F	G
53692	HOSANA CELIA DE CARVALHO PRAINHA	D	E
30897	ELISETE DOS SANTOS	E	F
41598	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	E	F
53528	JUCIVANIA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	D	E
42986	ROSANA DE OLIVEIRA MIANNI	E	F
44520	ERICA REGINA DOS SANTOS	D	E
45782	ZELIA RODRIGUES DOMINGUES DE FREITAS	F	G
53311	ELCIO ROGERIO DE PAULA	C	D
29859	RENATO EGIDIO GALDINO DA SILVA	B	C
40119	ANTONIO SERGIO SOARES	I	J
41535	ANDRE LUIZ LEITE DA SILVA	I	J
49709	MARIA TERESA RIBEIRO DOS STOS ZEFER	B	C
31703	LUCIA CORREIA DA SILVA	D	E
32030	DELSA MARIA CORREA MARQUES	E	F
44388	ANTONIO CARLOS BATISTA	E	F
38719	ELI TEODORO DE OLIVEIRA	D	E
42640	EDNEIDE PEDROSO FAUSTINO	D	E
47916	MARIA DO CARMO SOARES DE ARAUJO	D	E
47950	ADAILTON VARGAS SILVA	D	E
47914	KAREN CRISTINA ANDRADE MISSE	C	D
53074	MARIA JORDANIA COELHO	D	E
28040	MARCIA FERREIRA DA SILVA	B	C
44383	CARLOS ALBERTO STURUM DE MOURA	G	H
28744	MARIA ELENA MANOEL	E	F
53884	SOLANGE GOMES PEREIRA	C	D
42613	ALTEMAN SCHER SILVA	H	I
50079	APARECIDA DE LOURDES BRANDAO	C	D
53508	VANETE NOGUEIRA GOMES	D	E
25340	CLODOALDO FERNANDES LEITE	D	E
54267	ABIGAIL JACOBINO DE SOUSA SILVA	C	D
33238	MARIA DE FATIA CAMILO DE SOUZA ARAUJO	D	E
52921	RITA MARIA DE CASSIA DE MELO TEIXEIRA	A	B
46210	CRISPINA FERREIRA MARTINS	D	E
46712	FERNANDO DE JESUS JUSTINO	D	E
48501	LUZIANA NUNES MOREIRA	D	E
47987	CLARICE MANOELA GONCALVES CAJE	D	E
52698	SIRLENE DAS VIRGENS	B	C
24604	LADJANE MARIA COSTA MONTEIRO	D	E

Classe: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

MATR	NOME	DE	PARA
46197	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	D	E

Classe: AUXILIAR DE RADIOLOGIA

MATR	NOME	DE	PARA
41891	SANDRA MARIA MOREIRA ZANONI	E	F
31417	VANDILEUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	E	F
43541	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	C	D
45845	FABIO ANDRE LUCAS SANTOS	F	G

Escala de Vencimentos - Nível Intermediário

Classe: AGENTE DE SAÚDE

MATR	NOME	DE	PARA
18983	ISAIAS DE LELLIS	G	H
44712	MARCELO ADRIANI FERNANDES	F	G
45637	ITAMAR MITSUKO MURASAKI	F	G
51117	TATIANA JUSTINO	D	E
51991	THAIS RAQUEL CAIRES	D	E
52047	DIOGO FELIX DE MENDONCA	B	C
52188	THAIS CRISTINA BERNARDO ALVES	B	C
37514	JOSE MENDES NETO JUNIOR	E	F
38331	WALTER CESAR DA SILVA	F	G
50351	CICERO ROGELIO PEREIRA ALENCAR	D	E
27235	NEIDE MARIA GOES	E	F
41437	ROSANA PADILHA MOREIRA DE MOURA	D	E
46960	APARECIDA DEBORA VIEIRA	E	F
47020	SHEILA DE GOUVEA NUNES	C	D
47947	LUANA DE SOUZA JOAO	D	E
49250	CLEONICE GOMES DA MATA	C	D
32082	CELINA SENA DE OLIVEIRA	D	E
51776	CRISTINA DE OLIVEIRA MOTIZUKI	D	E
42971	JUCIMAR ADRIANO FERNANDES	H	I
44786	VALTER MOREIRA	D	E
54826	SILVANA SOUZA DE JESUS	D	E
45090	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	E	F
45870	MARLI ALVES DOS SANTOS JOEL	D	E
41367	HELOISA NUNES LIMA	C	D
48445	PRISCILA DA SILVA	D	E
52363	FELIPE LEUTERIO E SENA	A	B
51660	MARIA JAQUELINE MATOS SOUSA	B	C

Classe: AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE

MATR	NOME	DE	PARA
43045	JANETE CAETANO DA SILVA JENEL DO CARMO	H	I
43377	ROBSON SIMAO DOS REIS	H	I
45130	NILSON ARCAS	E	F
45825	SILVIA MARTINS SYDOW	E	F
51276	ELCIO NARY MARTINS	D	E
51262	LIZANDRA MARIA DA SILVA	E	F
45516	BRUNO AMBROSIO DA SILVA	E	F
49309	MARTA SOARES DE SOUZA	E	F
46737	VERA SOARES CARVALHO NEVES	D	E
48417	SERGIO DOS SANTOS	D	E
48963	JULCYMARA ALVES DE OLIVEIRA	H	I
42904	CLEUSA SETSUKO KANASHIRO	H	I
50485	MARIA FABIANA BERNARDO DE SOUSA	D	E
52183	CATIA DE FATIMA CAPUTO	D	E
43011	ROSEMEIRE DE ASSIS DIVINO SILVA	H	I
43709	PAULO APARECIDO MARTINS JUNIOR	G	H
51950	JOAO BATISTA DA SILVA	C	D
45133	ANDREIA DA SILVA	G	H
47254	VITORIA REGIA VIEIRA BRITO DE COUTO	E	F
24746	ANA MARIA FENS	F	G
42928	PAULA ROSSETTO	H	I
42892	FERNANDA MARQUES RANGEL	H	I

Classe: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

MATR	NOME	DE	PARA
25873	ROBERTO MARCIANO DA SILVA	D	E
31422	SUELI GOULART	F	G
32818	CRISTINA REGIA ASTONI	D	E
37403	MARIA DAS GRACAS FONSECA	I	J
37940	ALEXANDRA KRONITT	I	J
41634	ELENICE NEUSA SANTIAGO	G	H
41239	EDNA AMARO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	F	G
41519	ELAINE CRISTIANE AYRES RODRIGUES	F	G
43259	HEBER DE SOUZA LOPES FRANCISCO	H	I
43867	LUCINEIDE RIBEIRO LOPES BARROSO	G	H
43868	JANAINA ALVES DOS SANTOS	D	E
43971	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA S BARRENSE DOS SANTOS	D	E
44546	AUREA FERREIRA DOS SANTOS	F	G
46038	JACILENE DO SOCORRO SOUZA	C	D
45998	CRISTINA SAYURI SHIMOTE	F	G
47085	INES TEODORO DOS SANTOS	F	G
46394	CRISTIANE SOUSA REIS	E	F
47956	FERNANDA LIRA FEITOZA DA SILVA	F	G
47931	ANDREIA DA SILVA VIANA	E	F
48721	ANDREIA NERI DOS SANTOS	E	F
49642	SONIA REGINA DE AGUIAR DANTAS	E	F
49120	MARCIA PIRES DE SANTANA	B	C
20994	ONEIDA DA SILVA PONTES DE JESUS	D	E
49599	LOURDES PEREIRA	E	F
41567	RAIMUNDA FIRMINA CARLOS	I	J
33979	ROSA APARECIDA DE CARVALHO	F	G
44491	DEISY MAGALY DAL AGATA SANTIAGO	F	G
38047	RENAILDA SANTOS DE JESUS	I	J
38043	ANTONIO JOSE ILDEFONSO	D	E
40339	MARIA DAS GRACAS FERREIRA LOPES	D	E
40037	CLAUDETE FRANCO DE CAMARGO BATISTA	C	D
43540	IVANIRA MARGARIDA DA SILVA	H	I
41651	IVONE MARIA SCHWAN	F	G
40338	ROSELI DE LIMA DO NASCIMENTO	B	C
44470	ADELINA PIO DA SILVA ALMEIDA	F	G
45029	PAULA ALESSANDRA DE SOUSA	G	H
44790	IRENICE DA SILVA SALDANHA	E	F
44974	AUREA GONCALVES	F	G
45039	MARIA SOCORRO SILVA	F	G
47710	ALESSANDRA ROSA DOS REIS SILVA	E	F
48705	ANA PAULA MINUTTI	C	D
52034	JAQUELINE DE LIMA SILVA SANTIAGO	D	E
19601	CREUZA APARECIDA DOS SANTOS	D	E
32835	RITA DE CASSIA OLIVEIRA BARROS	E	F
45751	SANDRA DE CASTRO SILVA ALVIM	F	G
51229	MARIA HELENA DA COSTA FRANCA	E	F
30786	FLAVIO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	E	F
38636	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	D	E
39272	DORIS CELIA DA SILVA ANDRADE	E	F
39769	ROSA MARIA DA SILVA	B	C
41078	CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	E	F
40798	SELMA APARECIDA EUGENIO	I	J
41423	MARIA ABEL DE LIMA SILVA	C	D
43599	ROBERTA REGINA DE MOURA	F	G
43838	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO	F	G
47054	KLEBER ROBERTO BENEDITO	E	F
47063	AUDREY ROSE DA SILVEIRA AMANCIO	F	G
48391	GILVANA PEREIRA SANTANA	E	F
48807	RUDINEI DOS SANTOS BICHET	F	G
49097	FLAVIO RODRIGUES DA FONSECA	D	E
49914	CLARICE CONCEICAO DOS SANTOS	D	E
47119	SIMONE APARECIDA GALLES BONET	D	E
38831	JUREMA FATIMA MARQUES	D	E
36325	MARIA DAS GRACAS SILVA DO VALE	F	G
42230	SIMONE DE MORAIS SILVA	H	I
42267	OSMERINDA RODRIGUES COELHO GOMES	G	H
44825	KEDMAN RITA BAJORAS	C	D
46240	ANDREIA MARIA DOMINGOS BARBOSA	E	F
46523	THIAGO DAVIDOVAS	E	F
47396	CARMEM CELIA LOPES MEIRELES	E	F
49665	KAUANA BRITO CENEDEZE	E	F
49929	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	E	F
49417	SILMARA DE OLIVEIRA SABINO	A	B
50003	ELAINE DA ROSA CASTRO MATTOS	D	E
51552	GEORGINA FERNANDES NUNES VIANA	C	D
46143	IVY EMILENE MORAIS FERRARI	C	D
17399	SELMA JORGINO AMBROSIO	D	E
45080	MARISA DE FRANCA CARNEIRO	F	G
46024	MARIA DE CLEOFAS VIEIRA CAMPOS PEREIRA	F	G
46003	MARIA LUCIA DE CARVALHO	E	F
47056	ALAN LADI TAVARES	C	D
48982	MARISA NUNES DA SILVA	F	G
49121	TATIANA DE MEDEIROS PEDRA	D	E
44951	RENATA ELAINE DE SOUZA	B	C
51043	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	C	D
52247	ALEXANDRE FERREIRA BAHIA	B	C
41821	EDNA FELIX DOS SANTOS GONCALVES	G	H
42525	LUCIA FABIANA BORTOLOTI	H	I
45528	RITA BARROS LIMA	D	E
48843	LAIS DE OLIVEIRA	E	F
48994	NOELMA QUIRINO DA SILVA NOVAIS	D	E
43825	MARIO GOMES NETO	C	D
49468	ROMERIA RUBIA GOMES DA COSTA	C	D
51078	CARLA DE MELO BOSSAN	C	D
32904	FRANSNEI CAMPOS CARDOSO	C	D
28490	SONIA REGINA CAETANO	I	J
49259	EDNALVA MARIA DA SILVA	E	F
50251	IVANE MARIA DE LIMA	D	E
29344	CLEUZA DA CRUZ PINHO	D	E
42008	JOSE DOS PASSOS MENDES DOS REIS	D	E
45495	ELIANA MARIA RODRIGUES	D	E
46075	GLICELMA ZACARIAS DE OLIVEIRA SILVA	E	F
46090	JULIA MARIA DE LIMA	E	F
46516	ADRIANA APARECIDA FARIA	D	E
31100	MARISA RODRIGUES DO CARMO	E	F
27386	MARCIA APARECIDA ALVES DE LIMA SILVA	I	J
28089	EDILAMAR SILVA	F	G
12412	LEONOR FERREIRA DE LIMA	B	C
43274	MARIA IOLANDA DOS SANTOS DE LIMA	H	I
42086	LUCIANA CAJE SANTOS	E	F
43935	MARIANGELA RODRIGUES DA SILVA	G	H
44291	MARIA IZABEL FARIA DOLLAY	B	C
47313	CATIA ELIANE DO NASCIMENTO	D	E
50228	MARIA SOELI BARBOSA ARAUJO	D	E
52007	SELMA PEIXOTO DA SILVA	D	E
52111	JADE RODRIGUES DE LIMA	C	D
24203	IZETE FERREIRA DE OLIVEIRA	E	F
39295	MARIA JOANA VICENTE	F	G
44969	ROSELI DOS SANTOS RIBEIRO	F	G
49913	EUMA RODRIGUES SILVA	C	D
51181	ANGELA APARECIDA MARQUES	C	D
48811	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA GALLO	B	C
41127	KATIA CRISTINA DE FREITAS	H	I
40723	JACQUELINE OSANA DE CARVALHO	E	F
42225	SANDRA APARECIDA MAURICIO	H	I
43577	RENATA MENDES TEIXEIRA BARRETO	G	H
46488	SILVANA SEVERINO CARDOSO	D	E
50051	GILMAR VITOR DE BRITO	E	F
46196	DORALICE MARIA DE JESUS SILVA	C	D
41038	ZELAIDE DE MORAES DA SILVA	D	E
46155	ANDREIA SANTOS FERNANDES	F	G
41017	CLEUSA DE JESUS SILVA	G	H
44445	SILENE VIEIRA DE PAULA COSTA	E	F
45967	ROSANA BORBOREMA DE AZEVEDO	E	F
49502	JOSELENE BATISTA DOS SANTOS	D	E
50470	ELENITA GOMES DE SOUSA	C	D
41770	NERIVALDO DOS SANTOS MARQUES	B	C
47576	FIRMIANO ALVES PEREIRA DE PAIVA	D	E
39999	MARIA JOANA MOREIRA DOS SANTOS	F	G
39964	ELZA FRANCISCO	D	E
47574	SANDRA VENCESLAU DA SILVA	C	D
48662	TERESINHA SHON PEREIRA	D	E
41961	ANA LUCIA SOARES DA SILVA	I	J
47084	VERONICA DE SOUSA LIMA	D	E
46615	SIMONE GONCALVES DOS SANTOS	D	E
42681	CARLA REGINA FAGUNDES DE LIMA	C	D
41957	SANDRA DA SILVA	D	E
40816	DULCINEA PERICINOTO	H	I
47274	MARCIA PEREIRA DE MELO ALFERES	E	F
40015	ALEXANDRINA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA BARRETO	H	I
52256	CARLOS AUGUSTO SABINO	D	E
48973	FLAVIA GOMES	C	D

Classe: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MATR	NOME	DE	PARA
44740	ELAINE CRISTINA MATIAS FERNANDES	C	D
45749	SUELI AMORIM DA SILVA	D	E
47469	ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA	D	E
50300	FABIANE DA SILVA MOREIRA	C	D
52238	ROSEMEIRE APARECIDA LOPES DE SOUZA DURIGON	D	E
53394	MARIA REGILANE ALVES DE SOUZA	D	E
53982	MARIA ELIZABETE DE SOUZA MATIAS DA SILVA	D	E
54530	SINTIA DE SOUZA BRITO	C	D
29947	EDISON APARECIDO LEITE	B	C
54695	NUBIA ALVES DA SILVA	A	B
54990	TATIANA MEIRE RAMOS	D	E
56509	PATRICIA DA SILVA SAVIO	A	B
48010	CARLA VIANA	A	B
48201	JOSE MARCOS ANDRADE NETO	D	E
48586	TATIANA ALVES DUTRA DA SILVA	D	E
49941	ANGELA SANTOS CORREIA	D	E
50135	MATILDE FLORES MARTINS DA SILVA	D	E
52495	EDUARDO CAVALCANTI CALEGARI	D	E
53020	EDNA YURIKO UEHARA DA SILVA	D	E
53799	LARISSA REGINA DE ANDRADE	D	E
54132	ELISA SONA MOREIRA SOARES	C	D
54192	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MOURA	D	E
54595	OSCAR CANDIDO DA SILVEIRA JUNIOR	D	E
52485	ERASMO JOSE RODRIGUES	D	E
55173	EDSON DE JESUS RODRIGUES	B	C
55402	EULACIR APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	C	D
55156	ISAAC PERINELLI JUNIOR	C	D
55379	MICHELE MARQUES DE SOUZA	C	D
55238	SUELI APARECIDA RUFINO	C	D
55383	IZAUDINA FERREIRA BARBOSA	C	D
55777	ANA CLAUDIA DOMINGUES BRANCO	B	C
56515	LEONARDO DAVID DE SOUZA	A	B
41551	CRISTIANE ALVES SANTANA	D	E
45527	ELAINE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS	C	D
51375	ANTONIA MATEUS SANTOS ALVES	C	D
52073	DANIELA DA SILVA BORBOREMA	D	E
54002	ALESSANDRA QUIRINO DE SOUZA GOMES	D	E
47407	ANA PAULA BORGES CARDOSO	D	E
55254	SUELLEN CRUZ DE SOUSA GALO DIAS	A	B
55699	SUELI APARECIDA DA SILVA	B	C
55682	CARINA FELIPPE	B	C
55800	MICHELE MORAIS DOS SANTOS	A	B
43965	TELMA GOMES DE OLIVEIRA	D	E
48840	SUELINA FERNANDES DOS PASSOS	C	D
49986	PATRICIA MUEHRINGER ALVES PIOLI	C	D
49588	NEUCI DIAS DE CARVALHO	B	C
52470	DEBORA LOPES ALMEIDA	D	E
53061	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	C	D
53772	VANALUZIA GALDINO DE FIGUEREDO	C	D
53756	MARIA DAS GRACAS BARBOSA LINS FREITAS	D	E
54259	MARINEZ SANTOS GUIMARAES	C	D
54643	ALINE JESUS GAMARRA ALVES	C	D
55268	VALDIZA BESERRA DA FONSECA	C	D
55714	CELIA PINHEIRO DE ALMEIDA SOUZA	C	D
56609	ELIANE DIAS COQUEIRO	B	C
56555	JEANE VIVEIROS DE ANDRADE	A	B
41839	JORGE VICTOR DE LIMA	F	G
42623	MARIA CONCEICAO DA SILVA	D	E
45923	DEISE PEREIRA DA VITORIA	B	C
50489	ADRIANA MARTA GONTIJO DE ALMEIDA	C	D
50967	JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	D	E
47271	ANA PAULA DE SOUZA LEONE	D	E
53871	FLAVIA MORAIS MONTELVAO	D	E
53775	LUCIA BOMFIM SENA	B	C
53989	GRACIELE FIRMINA DA SILVA	B	C
54190	JULIANA DA SILVA ANDRADE	B	C
54737	ELIZANGELA DOS SANTOS MORAES	C	D
55419	ANA PAULA DOS SANTOS	C	D
55683	IRENE DI FRANCESCO BARDELLI MOREIRA	C	D
55972	RAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	B	C
40497	CLEIDJANE PEREIRA NETO	D	E
44283	MARCOS RUELA ALBINO	F	G
44758	RONALDO BORGES DOS SANTOS	B	C
48059	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ SILVA	C	D
49196	ILTAMAR PEREIRA SILVA	D	E
52381	RITA DE ABREU FALLA	C	D
54655	GISLAINE DA CRUZ DIAS	C	D
55947	MARCIA SANTANA DA SILVA PARREIRA	A	B
56523	MARISA RODRIGUES DE MATTOS SANTOS	B	C
56560	VERA LUCIA COSTA EVANGELISTA	B	C
56601	ELIANE SANTOS SILVA OLIVEIRA	A	B
56548	KERLEY APARECIDA COUTINHO SODRE	A	B
41165	WELLINGTON JOSE DE AMORIM	D	E
41246	EDINEUSA ARAUJO DE OLIVEIRA	C	D
43373	ANGELA DA CRUZ DIAS	D	E
46390	CAMILA DE FARIA JAQUES	C	D
48098	SHIRLEY CRISTINA DE LISBOA	C	D
52147	VERA ALICE DA ROSA BARBOSA	C	D
52286	ELIZABETE DE LIMA SILVA	C	D
53219	MARIA SILEIDE DE OLIVEIRA	D	E
53769	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	C	D
55244	DANILO SOARES LOPES	C	D
56002	ELIZETH ROSANGELA DA SILVA	C	D
56451	MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	B	C
46118	MARCELINA DE CAMARGO	C	D
49544	ELANE CARVALHO MACHADO ROCHA	D	E
53352	FLAVIA DE SALES GARCIA	D	E
53848	JANICE FERREIRA MARCOS	C	D
54133	EVELINA FELIX DE LIMA	C	D
55185	MARIA MARGARETE ALVES LACERDA	B	C
55401	CASSIO DOS SANTOS FERRO	C	D
48467	RITA DE CASSIA MIGUEL ARAUJO	C	D
56512	ROSANGELA RIBEIRO GUIMARAES	B	C
49087	LUCIMARA ALVES DE SOUZA	C	D
53246	MARIA DENYSE SUYANNE DA SILVA	D	E
53240	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	D	E
54120	HOLANDYR REIS DE SOUZA DA SILVA	B	C
54031	GISLAINE APARECIDA DA SILVA PAZ	C	D
55706	DALVA VELOSO DE MATOS DA SILVA	B	C
39783	ROSINETE SERAFIM DA SILVA BARROS	C	D
42284	MARCIA LOURENCA DE JESUS ALMEIDA	E	F
46225	MARIA LIVANIA NORBERTO PAULINO	D	E
51037	ANDREZA DA PAZ SANTOS DE SOUZA	C	D
53883	FATIMA APARECIDA SOARES FRANCA	D	E
55243	RODRIGO DA SILVA PASSOS	B	C
55395	LUCIANE DE FREITAS MANOLIO	C	D
45739	IRACILDES DE OLIVEIRA	D	E
46140	JOSEFA MARIA DA SILVA	B	C
53186	ROSINEIDE RODRIGUES LIRA	D	E
53207	ADRIANA MERISSI DA CRUZ	C	D
52615	ROSE MARY BENEDITA GONCALVES	C	D
55814	KEILA ARAUJO DA SILVA	A	B
46175	EMILIANA IRIS DOS SANTOS	C	D
49479	TEREZA GONCALVES DOS SANTOS	D	E
51842	CLAUDIA ARAUJO DE PAULA	C	D
53157	ANA PAULA DOS SANTOS SILVEIRA DE PAULA	D	E
55303	VANESSA APARECIDA LIMA	B	C
55325	MARIA DE LOURDES DIAS CORREIA	C	D
55397	DEISE DA SILVA LUZ	C	D
55207	SANDRA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA	C	D
55744	LEIDE SANDRA ALVES DE ABREU SILVA	B	C
55693	ANA PAULA CAVALARI	A	B
55781	ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	A	B
52682	ROSICLEIDE DOS SANTOS MADOLIO	C	D
53348	GABRIELA FERREIRA SILVA	D	E
54414	MARIA LISIEUX HONG	C	D
54130	MONICA FERREIRA DUNDA	C	D
41196	NORMA CELIA TELES DE SOUZA	E	F
49466	CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	D	E
52659	DANIELLE PINHEIRO DA SILVA	C	D
53427	JULIANA DO CARMO SILVA	A	B
32813	CLAUDETE DIAS DE SOUSA	D	E
42486	PATRICIA ROBERTA DOMENICIS DE SOUZA	D	E
49928	JOSIMEIRE MARIA DA SILVA	C	D
50664	MARIA JANES FONSECA HASIMOTO	D	E
50572	MIRIAN DAS DORES DE SOUZA PEDRO	B	C
50346	PATRICIA FERREIRA DE SANT ANA GOMES	D	E
51608	SHEILA LUCIANA PEREIRA	C	D
54140	LUCILENE FAUSTINO SERAFIM DOS SANTOS	B	C
53522	FABIO CANDIDO GONCALVES	C	D
48635	ROSIMARA AUGUSTO SECCO TEIXEIRA	B	C
55200	WILLIANS ALEXANDRE LUCIANO	B	C
55300	RITA DE CASSIA CALMON ROCHA	A	B
55850	MAURICIO SILVA RAYMUNDO	B	C
56004	KEILA MONIQUE MACHADO ROCHA	B	C
56172	SUELI DE FATIMA CAMARGO SEBASTIAO DOS SANTOS	B	C
46263	LUCIMARA APARECIDA FORTUNATO	A	B
46105	MARIA ELIZABETE SOUSA LOPES	B	C
48084	IVONETE NOGUEIRA MACHADO DA SILVA	C	D
52214	SIZERIA DO CARMO FERREIRA	B	C

Classe: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

MATR	NOME	DE	PARA
34751	MARIO MATSUO ITINOSHE	E	F
37182	MARIA AMELIA DA PAZ SILVA	I	J
43181	MARCELO COSTA ALVES	I	J
43603	GEREMIAS MARQUES DOS SANTOS	I	J
43142	NOELY EVANGELISTA FERREIRA	I	J
43346	RENATA ALMEIDA BARBOSA	H	I
43166	MARINALVA FERREIRA DE LIMA ALMEIDA	F	G
42766	MERI HELEN MARTINS	E	F
44492	ELIENE DUTRA CAMPOS	F	G
44554	JOSE EDSON PEREIRA DA COSTA	E	F
49041	WANDERLEI SANTOS MONTEIRO GOMES	F	G
44682	ELIENE SANTANA COSTA	B	C
50895	MARIA MADALENA GUEDES	D	E
51452	VANESSA ADELIA DE ALVARENGA	D	E
52098	ALEXANDRE SANT ANNA	D	E
52874	MICHELE ALBERTO MARQUES	E	F
53176	SILMA VAZ DA SILVA CRUZ	D	E
53191	KESSIA LINHARES GARCIA	D	E
53393	CHOU JIU SHING	D	E
53521	LAICE SILVA DE SOUZA	D	E
53760	KELLY SIQUEIRA DE SOUZA	D	E
54846	JOSEFA MARIA DA HORA SILVA LIMA	D	E
25916	OSVALDO CIRILO DOS SANTOS	E	F
36344	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS	D	E
38167	SHEILA SERRA VIEIRA PINTO	C	D
40890	SUELI ZITA DA SILVA	E	F
45506	NADIA MAYUMI SIMIDU	F	G
45669	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	E	F
46718	CLAUDIA REGINA CONCEICAO	F	G
49346	JOYCE NAKAEMA	E	F
49453	BIANCA PEIXOTO DANTAS	C	D
50957	CRISTIANE VANUSA DE ARAUJO NASCIMENTO	D	E
52963	LIA MARA BARREIRA	D	E
53927	VIVIAN CASO COELHO	D	E
32410	LUSIA VARGAS	D	E
42763	ERICA TOMIE TURUTA	H	I
44853	TANIA FERREIRA CABRAL	E	F
48879	ERIKA RODRIGUES PEREIRA	C	D
49957	ROSEMBERG SOARES LOMBARDI	D	E
53596	CAROLINE MANCHIERO	C	D
52340	CLAUDIA RENATA RALO	D	E
53065	LEILA PATRICIA MENDES DE SOUZA	D	E
48255	MARCIO LUIZ RAMOS	C	D
43039	ANA PAULA DAVID UEHARA	H	I
42910	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA PALMA	G	H
43253	MICHELE BEZERRA DE OLIVEIRA	D	E
43395	GISELLE GUILHERME MORGADO	C	D
45656	SUELI GOMES FERREIRA	C	D
47383	ANDERSON ALMEIDA BARBOSA	F	G
51016	MAYRA SIMIONI ZAPAROLI	C	D
54913	AMANDA FERREIRA RAPOSO	C	D
43119	KATIA MAZZA WAGNER	C	D
43107	ANDERSON LUIZ DA SILVA FRANCO	E	F
44719	GILSON CAMARGO ELIAS	D	E
53019	ALICE ALEXANDRA SILVA ROSA	D	E
54174	ROSANA PEREIRA DA SILVA	D	E
43118	FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA MENDES	G	H
51636	FILIPE MARQUES FLORINDO	F	G
53045	LILIAN DE SOUSA NASCIMENTO	D	E
51026	ADRIANA LOPES URQUIZA	C	D
30930	ROSANA DE PAULA LEMES MARTINS DE SOUZA	I	J
43069	EDIMAR DOS SANTOS	F	G
31269	CLARICE RIBEIRO DE SOUZA	E	F

Classe: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

MATR	NOME	DE	PARA
43048	ANDERSON MARQUES DE SOUZA	G	H
46581	FERNANDO GARCIA	F	G
51127	MARCIO LEONIDAS GOMES	E	F
43675	JOSE OSMAR RODRIGUES CARNEIRO	G	H
43028	RICARDO DE SOUZA RODRIGUES	E	F
46576	WILLIAM JACOB DE LIMA	D	E
49276	TANIA MARIA MACEDO SANTIAGO SANTANA	B	C
50297	JOSE PEDRO DE LIMA	C	D
50882	CLAUDIA PARMAGNANI	D	E
54005	ITALO JOSE DELMONACO	B	C
43095	JOAQUIM COELHO GOMES	H	I
43083	ALEXANDRE TADEU DA SILVA SANTOS	H	I
43544	EDUARDO CABRAL DE OLIVEIRA	H	I
44272	REGINALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	D	E
44295	SOLANGE GASPARI DA SILVA	C	D
50014	KATIA BRITO DE ARAUJO	D	E
51590	ROBSON LUIZ DE SOUZA	B	C
53976	HILTON DOS SANTOS ORNELAS	C	D
54960	WELLINGTON ALVES DA SILVA	C	D
33437	MARIA IMACULADA FERREIRA DOS SANTOS	D	E
49817	FABRICIO DE ABREU LEITAO	C	D
50430	JONATAN AUGUSTO DA FONSECA	C	D
53145	ADRIANA LEONEL TESSARO	D	E
53490	THAMIRIS UMBINGER SILVA ALMEIDA	B	C
54775	IVO VICENTE NETO	B	C
42963	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	G	H
44302	ANDRE DE ALMEIDA NETO ARGEMIRO	C	D
50274	LUCIANA DA SILVA CASTIGLIERI	D	E
51420	VALDECI MARINHO	C	D
53481	RAFAEL ADMARO LEMOS DA SILVA	C	D
53308	ADRIANY MARA ALMEIDA DA SILVA	C	D
53489	JULIANA MORGADO VILOR DOS REIS	B	C
32348	ARNALDO HONORATO DE AMORIM	E	F
45838	DANIEL ALVES TEIXEIRA	D	E
43481	FERNANDO LUIZ DE CAMARGO	F	G
35906	MARIA JOSE CURY LARUCCIA	C	D
49487	CARLOS HENRIQUE BARRETO LOPES	D	E
53850	DOUGLAS PASQUALINI LOPES	D	E
44299	JOAO BATISTA DA SILVA	E	F
15254	VICENTE LOURENCO DOS SANTOS	G	H
26289	FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO	E	F
34257	CLEZIO JOSE DE SOUZA	E	F
43048	ANDERSON MARQUES DE SOUZA	G	H

Escala de Vencimentos - Nível Universitário
Classe: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

MATR	NOME	DE	PARA
30397	ANA CRISTINA MIELLI	F	G
36718	MARIA DE FATIMA MASCARENHAS RIBEIRO	E	F
40496	PATRICIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	I	J
40990	MARTA MITIKO OTTA TAKAHASHI	I	J
42850	PRISCILLA ROBERTA CANESIN SAIHG	E	F
43183	CLAUDIA YUMI SUZUKI IKEZAKI	H	I
42765	MARCIA HELENA MONTEIRO DE MELO	H	I
43858	ANDREA MAYUMI MASHIMO	G	H
45632	ANA CAROLINA DE BRAGANCA VICIANA	F	G
46496	RAFAEL DE MORAES IANOTTI	E	F
48642	CASSIO STIPANICH	E	F
51408	ADRIANA YORIKO IMAMURA	E	F
51729	CAUE PADOVANI	C	D
52519	RENATA PEREIRA DE SOUZA	E	F
53300	MARGOTH RAMOS GARNICA	D	E
54598	AMANDA COELHO FERNANDES	D	E
40556	ANGELA BATISTA GOMES DOS SANTOS	I	J
43783	NADIA LUCILA ROCHA BRITO	G	H
45440	KATIA CAMPOS DOS ANJOS	F	G
51567	EDIMICIANA VIEIRA ROCHA	E	F
51506	LIGIA STUNGIS SPEDANIERI	D	E
52872	MARIA APARECIDA CARLOS BONFIM	C	D
53893	JULIA GLORIA LUCATELLI PIRES	D	E
54945	PAULA MAYARA DA SILVA	C	D
40886	LUZIA PATRICIA GIL	I	J
40928	PEDRO CLAUDIO GONSALES DE CASTRO	I	J
40843	CLAUDIA FONSECA CONTARDI	D	E
41739	VERUSKA MAGALHAES SCABIM	I	J
42003	MARIA AQUIMARA ZAMBONE MAGALHAES	I	J
19895	ELIZA YAEKO YAMAMOTO	D	E
45633	MARIA DE FATIMA BRITO SILVA MIYAMOTO	D	E
45477	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA QUEDAS	B	C
46572	LILIAN CALADO CAVALCANTE MONTANO	E	F
49372	VANESSA CAMARGO TRIDA	D	E
49723	DANIELLE MISUMI WATANABE	E	F
45536	PRISCILA FARIA FRANCA MAROSTEGAM	D	E
54268	EDILAINE PIEPENBRINK DE OLIVEIRA	D	E
42133	MARIA REGINA STEIGER	I	J
42864	GILVAN VILA NOVA GOMES	H	I
43468	THAIS MANOEL BISPO SCHIESARI	G	H
45564	LUCIANE DE ROSSI	F	G
45475	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ABUD	E	F
44524	MAYARA ARAUJO DIAS	E	F
44574	LUIZ MANUEL COELHO CASTANHEIRA	E	F
53136	MICHELLE DA ROCHA SANTOS HOTTA	C	D
53990	DEBORA ROTHSTEIN RAMOS MAIA	D	E
28335	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA	H	I
45962	FABIANA SAFFI	E	F
47715	MILENA ALVES LOPES	D	E
51350	VANIA DE SOUSA COSTA	D	E
53101	MARCIA VIEIRA DE CARVALHO COSTA	C	D
26154	ALICE AKEMI HARADA	I	J
45519	MICHELLE RASMUSSEN MARTINS	F	G
46661	ROSEMEIRE CORDEIRO SANTOS	E	F
46560	ALESSANDRA VIEIRA SILVA	E	F
50169	NOEMIA TAMASHIRO UEZATO	D	E
50331	LUCIANA TOKIE KAWAI	D	E
50281	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	C	D
49337	THAIS TRINDADE IGNACIO DA SILVA	C	D
53107	PRISCILA PAULINO GUEDES	B	C
55124	ERICA DA CRUZ SANTOS	C	D
40759	ANA CLAUDIA VAZQUEZ	H	I
41888	ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	I	J
46734	TALITA SLIZYS MATINEZ	E	F
49395	EVELYN RODRIGUES	C	D
43077	SABRINA PACHECO DO AMARAL VENDRAMINI	F	G
52570	EDUARDO FARIAS DA SILVA	E	F
43229	ADRIANA DE ANDRADE RAMOS NOGUEIRA	H	I
45107	ANDREA BORI	D	E
19580	EDEMAR LUIZ ZANARDO	F	G
51324	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	C	D
53259	SHIRLEY DOS SANTOS BANDEIRA	D	E
31440	ROSEMEIRE COIMBRA BATISTA	C	D
50077	GISLAINE BOROTTY DINIZ DE SOUZA	D	E
54162	VANESSA RESENDE ZAGO	C	D
54212	RAQUEL PINHO MENON	C	D

MATR	NOME	DE	PARA
48920	ROSANA MIDORI ARACAVA	C	D
41441	SUELI GUIMARAES DOURADO HONORATO	D	E
54940	THAIS REIS DE LEAO	B	C
55133	ELAINE APARECIDA SIMAO SILVA	A	B
37713	CELIA ROSELI DUARTE REDO	I	J
42888	MARIA RUTH MOURA BONADIA LARSEN BARROS	E	F
45830	ROSANA APARECIDA DE FREITAS	D	E
48651	TANIA MARIA DOS SANTOS	E	F
51618	DENISE ALVES DA SILVA	E	F
51645	LIGIA PEREIRA SACCANI	D	E
51648	CAMILA PUGLIESE	D	E
54672	LILIAN APARECIDA GONCALVES MARIA	D	E
56023	NATACHA LUMI MIZUTANI	B	C
36241	MEIMEI MARIA MURGOLO MARCELINO	E	F
42073	ALCINO COSTA LEME	H	I
46559	MARIANA CAPPELLETTI GALANTE	E	F
35485	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	E	F
42994	LUIZ OTAVIO CABRAL WESTIN	G	H
45798	ALESSANDRA SANTIAGO VIEIRA	D	E
48707	ELIODORA TAISIS FUGIKAHA	E	F
49924	TALITA DE LIMA GALDI	C	D
50952	ANNA CAROLINA DI CREDDO ALVES	D	E
47255	AIRTON APARECIDO ROGGI	D	E
51617	SILVIA CLEOFE DE GASPERIS FRISON ORPINELL PINOL	F	G
39651	ROGERIO DE MORAES SERAFIM	F	G

Classe: CIRURGIÃO DENTISTA

MATR	NOME	DE	PARA
45614	JULIANA BERTOLDI FRANCO	F	G
51102	SUMATRA MELO DA COSTA PEREIRA JALES	E	F
53149	DIOGO TOLEDO MATIAS	D	E
53175	PRISCILA FERNANDES RIBAS	D	E
46778	CINTIA MARIA ALENCAR DE CARVALHO	D	E
44832	MARCELO MINHARRO CECCHETI	D	E

Classe: DESINSETIZADOR

MATR	NOME	DE	PARA

Classe: ENFERMEIRO

MATR	NOME	DE	PARA
36645	SUELY PEREIRA ZEFERINO	F	G
40141	DAISE GUILHERME RODRIGUES	F	G
40969	JOUCE GABRIELA DE ALMEIDA	I	J
41053	DENISE BUSSOTTI AIALA	I	J
41844	VALDIR APARECIDO MARIANO DIAS	I	J
24456	MARCIA DE SOUZA MORAES	D	E
46037	LUCIENE VITORIA DA SILVA	E	F
51979	FABIANA CRISTINA BAZANA REMEDIO MINAME	D	E
51578	TATIANA DE ALMEIDA JABUR PIRES	C	D
52291	PAULO ROBERTO GRADELLA	E	F
53357	ADRIANA MITIE KAMEOKA	D	E
35375	MARIA LUCIA MARTINS ARAUJO	I	J
40786	EDINA DA SILVA	I	J
45056	ADRIANO ROGERIO BALDACIN RODRIGUES	F	G
49027	ANDRE LUIZ DA SILVA SZREJDNER	E	F
51174	MEIRE BRUNA RAMOS	F	G
55717	ISAANE LOPES DOS SANTOS	C	D
18727	KASUKO AKIOKA	E	F
42687	CARLA REGINA TRAGANTE	H	I
46369	SIRLEI CRISTINA DA SILVA	E	F
46420	PATRICIA ANA PAIVA CORREA PINHEIRO	F	G
50366	LUCIANO ALVARENGA DOS SANTOS	E	F
51014	DANILO FERNANDES BRASILEIRO	E	F
50906	FERNANDA FORMAGIO	C	D
52706	LILIANE MARTINS DE SOUZA PROCOPIO	D	E
33875	ZILDA APARECIDA DOS SANTOS AMARAL	H	I
38558	MARILZA ROSSATO	I	J
40669	FATIMA MITIE SATAKE	I	J
40649	AQUILA LOPES GOUVEA	I	J
40373	LILIAM DE MOURA	E	F
41095	CLEUSA APARECIDA INACIO	E	F
43179	ALEXANDRA APARECIDA NOVAES VIEIRA	F	G
44813	GABRIELA HITOMI NAGATANI	E	F
44516	ANDREIA FERNANDA FERREIRA MARTINS	C	D
45390	MARIA DE JESUS DA SILVA	D	E
48092	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MESSIAS	E	F
48400	RENATA NAKASHIMA KURAUTI KUNIYOSHI	D	E
49154	LEA JESUS DA SILVA	D	E
52162	MAURO RONCARI	B	C
52643	ELADIA MARIA DOS SANTOS GOMES	D	E
53231	JULIANA REGINA CAMPANA MUMME	C	D
53960	AMANDA ROBERTA MELO DE SA	B	C
19532	JULIA FURUYAMA	G	H
40983	ZELIA GONCALO BARBOSA DA COSTA	E	F
40943	LUIZ AUGUSTO UBIRAJARA SANTOS	I	J
41154	MARIA APARECIDA BARBOSA VIANA	E	F
41194	MARCELO ANTONIO DOS SANTOS	D	E
41907	NEIDE SILVA FERNANDES	G	H
45281	PATRICIA TEXEIRA DIAS	B	C
44862	PATRICIA CONSOLI PEREIRA GOMES	E	F
46358	GABRIELA FAVARO FARIA	E	F
48411	TATIANA DA CUNHA RANA	E	F
40895	MARIA CRISTINA DA SILVA	D	E
53326	IDALINA BRASIL ROCHA DA SILVA	D	E
36691	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	E	F
40620	CRISTINA CARVALHO DA SILVA	H	I
41115	CIBELE BURATIERO	I	J
42333	REGIMARA FADIL NASCIMENTO	H	I
43978	MARIA DANUZE MOURA	F	G
45254	MARIANE TAMINATO BORGES	F	G
48396	PRISCILA COIMBRA VELOSO	D	E
50640	GLAUCIA RODRIGUES NEPOMUCENO	D	E
51071	LEIDE DA SILVA GOUVEIA	C	D
51836	SIBELE SILVA DE SOUSA	D	E
52462	MARLI NOVAES SILVA	E	F
53980	DEYSE CRISTINA GIBIN DE CARVALHO	D	E
54230	GLAUCE TIBANA ITO	B	C
36935	MARCOS HENRIQUE CEZAR	G	H
42264	PAULA IARA BATISTA	D	E
43911	SIMONE LOPES BEZERRA	F	G
45046	PAULA BIANCA SANTIAGO GUIMARAES	F	G
45850	SHIRLEI HELENA VIANA GREGORIO	D	E
47573	DIANDRA DA LUZ FERREIRA	E	F
53302	THAIS QUEIROZ SANTOLIM	D	E
53454	JULIANA MARIA ANHAIA DE SOUSA	D	E
53977	LUCIANA AKUTSU OHE	D	E
35704	LAERCIO ROSA	E	F
39230	MARIA LUCIENE DA SILVA	E	F
41991	TIEMI MARINA IKEISUMI	I	J
49371	LUCIENE RIBEIRO	C	D
40630	ELIANE MARIA DA SILVA	D	E
41000	SONIA MARIA SALES DE OLIVEIRA GONCALVES	C	D
42787	AGNALDO LUIZ DE SOUZA	H	I
42707	PAULA ROBERTA BONIN	H	I
43973	LUCIA DIAS DA SILVA	D	E
45232	KATIA KUWABARA	D	E
40007	MARIA JULIA SOARES DA SILVA NETA	E	F
45344	SANDRA REGINA FELIX GABRIEL DA SILVA	D	E
48147	TELMA BEZERRA DE SANTANA	G	H
53537	RENATA DONIZETTI RIBAS	D	E
55724	RENATA ROCHA AGUIAR	C	D
43015	ALESSANDRA COSTA FRANULOVIC	E	F
45602	SILVIA DAVID FILIPPE	D	E
45341	CLAUDIO CERQUEIRA BARRETTO MACHTANS	F	G
46449	EPONINA NUNES DE MELLO BASTOS	F	G
46375	FERNANDA OSHIRO MORI	E	F
35056	MARCIA VILELA SALES	D	E
49976	KARLA CHRISTIANNE CANTANHEDE	E	F
52997	LUCIENE RUFINO GOMES DOS SANTOS	B	C
40687	SEVERINO RAMOS DA SILVA	E	F
41262	ELISANGELA MENDES MARTINS	I	J
45040	MARGARETE PEREIRA DE NOBREGA	E	F
50151	JAIME ABRAO KLEINMAN	C	D
54116	RICARDO GABRIEL TEODORO	C	D
37866	ELISABETE TERESA FRANCELINO	E	F
40479	MARIA DAS GRACAS FERREIRA ALVES	F	G
41104	ANA CAROLINA VIEIRA CAVALCANTI	E	F
44077	MARLY ANGELICA DA SILVA	G	H
44468	PAULO RENATO DE ALENCAR PEREIRA	D	E
54541	ROSEMEIRY DA SILVA FLORENCIO	C	D
39577	CLEONICE BISPO DE OLIVEIRA	E	F
42684	CLARICE DO CARMO FREITAS DE SOUZA	H	I
51829	GILMAR ALVES DE SOUZA	C	D
38212	MARIA RODRIGUES PINTO	C	D
54880	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	B	C
25492	LUIS ROBERTO PINHEIRO CHAGAS	B	C
40873	IONE RODRIGUES CARRICONDE	I	J
45853	MARCIO BERNARDO DE SOUZA	E	F
46059	MAGILA DE MATOS MARTINS PEREIRA	E	F
46395	ISABEL CRISTINA MAROSTICA	E	F
45034	ANDREA REGINA PEREIRA	B	C
48381	KATIA OTAGA RODRIGUEZ VIEIRA	E	F
36689	CLEIDE MENDES DE SOUZA	C	D
52781	MARIA INES DE MORAIS PASSARO	C	D
53265	SILVANA BARRETO MIRANDA	D	E
40213	INES MARIA BENEDITA SILVEIRA	D	E
41151	SOLANGE TEMPONI	C	D
43966	DEBORA VALERIA DAMA	E	F
43925	LEILA FERREIRA DOS SANTOS GARCIA	E	F
47605	JUSSARA PURIFICACAO DA SILVA	B	C
50189	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	A	B
54907	TELMA ELISA PORFIRIO DE SOUZA	C	D
37363	IRENE MARIA SANTOS CORDEIRO DE SOUZA	D	E
36292	MARIA JOSE PEREIRA CALADO	H	I
40704	FATIMA MARIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	E	F

São Paulo, 20 de Maio de 2026.
JOSÉ LUIS DE LIRA
Coordenador
Núcleo de Gestão de Pessoas

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

PORTARIA CONJUNTA HCRP/FAEPA Nº 155, DE 04 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO e o DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP – FAEPA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de levantamento de projetos institucionais e de elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e de impacto social no atendimento à saúde com recursos de títulos de capitalização, com a finalidade de apresentar as diretrizes e a capacidade operacional adequada para;

Considerando a necessidade de análise de riscos e de impactos sociais ao longo da operação, ao uso de imagem e outras conformidades legais, com interface de informações e condutas entre HCRP e FAEPA;

Considerando a necessidade de constituir, oficialmente, um grupo especial de trabalho com a finalidade de dar início formal à análise de viabilidade e apresentar Relatório final com as diretrizes e regramentos necessários, resolvem baixar a seguinte PORTARIA:

Art.1º. Fica constituído o grupo especial de trabalho no âmbito do Hospital das Clínicas e da FAEPA, composto pelos seguintes membros:

Dra. VIVIANE APARECIDA DOS REIS, Assessora Jurídica;

Sr. MARCEL FRANCIOSI, Diretor Administrativo da FAEPA;

Sr. ANDERSON MENDONÇA JABUR, Coordenador da Unidade de Compras e Importação da FAEPA;

Prof. Dr. HILTON MARCOS ALVES RICZ, Diretor do Departamento de Atenção à Saúde – DAS;

Sra. DENISE CRISTINA CARRARO, Assessora Técnica III, junto a Assessoria Técnica do HCRP;

Sra. MEIRE VIEIRA DE CARVALHO TARLÁ, Assessora Técnica I, junto a Captação de Recursos.

Art. 2º. O Grupo Especial de Trabalho ora designado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório de Viabilidade à Superintendência do HCFMRP-USP e Diretoria da FAEPA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data para que produza seus devidos efeitos.

PROF. DR. VALDAIR FRANCISCO MUGLIA
Diretor Executivo da FAEPA
PROF. DR. RICARDO DE CARVALHO CAVALLI
Superintendente

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

COMUNICADO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/HCFMB, DE 20 DE MAIO DE 2026

Avaliação de Desempenho para fins de progressão aos servidores integrantes das classes abrangidas pela LC n.º 1122/2010 (Especialista Contábil) – Exercício de 2026.

O Departamento de Gestão de Pessoas através do Núcleo de Evolução Funcional, nos termos dos Decretos nºs 57.345, de 19.09.2011 e 64.781, de 06.02.2020, que instituíram a Avaliação de Desempenho para fins de progressão, aos servidores integrantes das classes abrangidas pela LC n.º 1122/2010 (Especialista Contábil), COMUNICA a abertura do Processo de Avaliação de Desempenho do exercício 2026, objetivando aferir os requisitos estabelecidos na citada legislação.

A avaliação será realizada considerando o trabalho exercido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I.1. Participará o servidor titular de função atividade das classes abrangidas LC n.º 1122/2010, do quadro permanente do HCFMB, com no mínimo de 180 dias de efetivo exercício durante o ciclo de desempenho, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I.2. Na avaliação de desempenho para fins de progressão serão considerados os requisitos previstos no artigo 3º, do Decreto 64.781 de 06.02.2020 a saber:

I – capacitação
II – comprometimento
III – competências
IV – inovação

I.2.1. Os procedimentos e os critérios relativos ao processo de avaliação de desempenho, para fins de progressão, foram estabelecidos através de Portaria do Superintendente nº 32, publicada em DOE de 18/08/2023.

I.2.2. Somente serão aceitos, para fins de pontuação, os eventos realizados no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

I.2.3.Os eventos referentes à instrução formal de graduação, pós-graduação "lato sensu/MBA" e "stricto sensu" possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item acima.

I.3. Caberá à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho desta Autarquia analisar os certificados e diplomas apresentados, bem como a relevância dos eventos para a Administração Pública.

DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS E PRAZOS:

ETAPA	PERÍODO
1. Abertura do Processo	19/05/2026
2. Período de Avaliação	21/05/2026 a 01/06/2026
3. Entrega no DGP das Avaliações (Data Limite)	08/06/2026

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COMUNICADO 20-05-2026

Nos termos do artigo 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviços, materiais e meios indispensáveis, justifica-se a priorização de despesas imprescindíveis e inadiáveis, cuja ausência de pagamento imediato poderia comprometer a continuidade do atendimento. Tais despesas referem-se ao fornecimento de materiais de consumo e à prestação de serviços essenciais, o que, por consequência, acarreta a necessidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos. PDS a serem pagas.

092697
Data: 20/05/2026
UG Liquidante Número da Pd Valor
092601 2026PD04424 164.159,40
092601 2026PD04615 1.715,13
092601 2026PD04631 192,28
092601 2026PD04647 17.202,80
Total 183.269,61
Total Geral 183.269,61

PORTARIA HCFAMEMA Nº 370 DE 14 DE MAIO DE 2026

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Nº 90084/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00006738/2026-20

O **Vice-Presidente** do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de sua competência atribuída por meio da Portaria do Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, Nº 510 de 30 de setembro de 2025, através de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Nº 90084/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00006738/2026-20, referente à contratação de SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - U.T.I. MÓVEL..

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro

II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente

III - Luciano Roberto de Freitas Visentin - Equipe de Apoio

IV - Artur Gustavo de Castilho - Equipe de Apoio

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Vice-Presidente
Vice-Presidência do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 373 DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000003/2021 nos autos do Processo nº 144.00004495/2023-42.

O **Vice-presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera **Gestor e Fiscal** do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000003/2023, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR: VENTILADOR PULMONAR**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: EVELYN FARIA DE OLIVEIRA SENA, RG: 32.718.010-9 e CPF: 220.211.948-50 ;

- Fiscal: LUCAS CREPALDI NERI, RG: 35.641.194-1 e CPF: 393.311.888.38;

Art. 2º Gestor do Contrato deverá efetuar o acompanhamento, gerenciamento da execução contratual, realizar operações técnicas como: avaliar a qualidade dos serviços, registrar as ocorrências, medições dos serviços efetivamente prestados, atestar fatura, dentre outros atos inerentes à função e o Fiscal realizará a fiscalização destes atos de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA HCFAMEMA Nº 563 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025** (0103873535).

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Vice Presidente do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 376 DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000005/2024 nos autos do Processo nº 144.00008643/2023-06

O **Vice-presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera **Gestor e Fiscal** do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000005/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS - EVENTUAL - EM CILINDRO - ACETILENO GASOSO E ÓXIDO NÍTRICO**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: ARTUR GUSTAVO DE CASTILHO, RG 403038571 e CPF 336.925.238-40

- Fiscal: ADEMIR CAMARGO CHEFE DE SEÇÃO, RG-21.350.919.2 e CPF-130.918.708-80

Art. 2º Gestor do Contrato deverá efetuar o acompanhamento, gerenciamento da execução contratual, realizar operações técnicas como: avaliar a qualidade dos serviços, registrar as ocorrências, medições dos serviços efetivamente prestados, atestar fatura, dentre outros atos inerentes à função e o Fiscal realizará a fiscalização destes atos de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a PORTARIA HCFAMEMA Nº 574 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 (0103910378).

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Vice Presidente do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 377 DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000015/2023 nos autos do Processo nº 144.00000773/2023-92.

O **Vice-presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera **Gestor e Fiscal** do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000015/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: ARTUR GUSTAVO DE CASTILHO, RG: 40.303.857-1 e CPF: 336.925.238-40;

- Fiscal: ADEMIR CAMARGO, RG-21.350.919.2 e CPF-130.918.708-80

Art. 2º Gestor do Contrato deverá efetuar o acompanhamento, gerenciamento da execução contratual, realizar operações técnicas como: avaliar a qualidade dos serviços, registrar as ocorrências, medições dos serviços efetivamente prestados, atestar fatura, dentre outros atos inerentes à função e o Fiscal realizará a fiscalização destes atos de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,**PORTARIA HCFAMEMA Nº 315 DE 24 DE ABRIL DE 2026** (0105475424).

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Vice Presidente do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 378 DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000020/2024 nos autos do Processo nº 144.00004913/2020-82

O **Vice-presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera **Gestor e Fiscal** do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000020/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSUMOS E PEÇAS, EM EQUIPAMENTO DE TERAPIA INTENSIVA - VENTILADORES PULMONAR DA MARCA HAMILTON**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: EVELYN FARIA DE OLIVEIRA SENA, RG: 32.718.010-9 e CPF: 220.211.948-50 ;

- Fiscal: LUCAS CREPALDI NERI DE OLIVEIRA, RG 35.641.194-1 e CPF 393.311.888.38;

Art. 2º Gestor do Contrato deverá efetuar o acompanhamento, gerenciamento da execução contratual, realizar operações técnicas como: avaliar a qualidade dos serviços, registrar as ocorrências, medições dos serviços efetivamente prestados, atestar fatura, dentre outros atos inerentes à função e o Fiscal realizará a fiscalização destes atos de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, PORTARIA HCFAMEMA Nº 576 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 (0103897564).

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Vice Presidente do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 378 DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000020/2024 nos autos do Processo nº 144.00004913/2020-82

O **Vice-presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera **Gestor e Fiscal** do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000020/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSUMOS E PEÇAS, EM EQUIPAMENTO DE TERAPIA INTENSIVA - VENTILADORES PULMONAR DA MARCA HAMILTON**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: EVELYN FARIA DE OLIVEIRA SENA, RG: 32.718.010-9 e CPF: 220.211.948-50 ;

- Fiscal: LUCAS CREPALDI NERI DE OLIVEIRA, RG 35.641.194-1 e CPF 393.311.888.38;

Art. 2º Gestor do Contrato deverá efetuar o acompanhamento, gerenciamento da execução contratual, realizar operações técnicas como: avaliar a qualidade dos serviços, registrar as ocorrências, medições dos serviços efetivamente prestados, atestar fatura, dentre outros atos inerentes à função e o Fiscal realizará a fiscalização destes atos de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, PORTARIA HCFAMEMA Nº 576 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 (0103897564).

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Vice Presidente do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 378 DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000020/2024 nos autos do Processo nº 144.00004913/2020-82

O **Vice-presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera **Gestor e Fiscal** do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000020/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSUMOS E PEÇAS, EM EQUIPAMENTO DE TERAPIA INTENSIVA - VENTILADORES PULMONAR DA MARCA HAMILTON**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: EVELYN FARIA DE OLIVEIRA SENA, RG: 32.718.010-9 e CPF: 220.211.948-50 ;

- Fiscal: LUCAS CREPALDI NERI DE OLIVEIRA, RG 35.641.194-1 e CPF 393.311.888.38;

Art. 2º Gestor do Contrato deverá efetuar o acompanhamento, gerenciamento da execução contratual, realizar operações técnicas como: avaliar a qualidade dos serviços, registrar as ocorrências, medições dos serviços efetivamente prestados, atestar fatura, dentre outros atos inerentes à função e o Fiscal realizará a fiscalização destes atos de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, PORTARIA HCFAMEMA Nº 576 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 (0103897564).

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Vice Presidente do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 378 DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000020/2024 nos autos do Processo nº 144.00004913/2020-82

O **Vice-presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera **Gestor e Fiscal** do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000020/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSUMOS E PEÇAS, EM EQUIPAMENTO DE TERAPIA INTENSIVA - VENTILADORES PULMONAR DA MARCA HAMILTON**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: EVELYN FARIA DE OLIVEIRA SENA, RG: 32.718.010-9 e CPF: 220.211.948-50 ;

- Fiscal: LUCAS CREPALDI NERI DE OLIVEIRA, RG 35.641.194-1 e CPF 393.311.888.38;

Art. 2º Gestor do Contrato deverá efetuar o acompanhamento, gerenciamento da execução contratual, realizar operações técnicas como: avaliar a qualidade dos serviços, registrar as ocorrências, medições dos serviços efetivamente prestados, atestar fatura, dentre outros atos inerentes à função e o Fiscal realizará a fiscalização destes atos de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, PORTARIA HCFAMEMA Nº 576 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 (0103897564).

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Vice Presidente do HCFAMEMA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, PORTARIA HCFAMEMA Nº 576 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 (0103897564).

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Vice Presidente do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 395 DE 20 DE MAIO DE 2026

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Eletrônico nº 90089/2026 e do Processo Licitatório nº 144.00007119/2026-52.

O Vice-Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital do Pregão Eletrônico nº 90089/2026 e do Processo Licitatório nº 144.00007119/2026-52, referente à aquisição de INSUMOS HOSPITALARES.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro;

II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente; e

III - Aurélia de Cássia Maricá de Melo, como equipe de apoio;

IV - Eliana Aparecida Maximiano, como equipe de apoio;

V - Tania Mara Calegari Sales, como equipe de apoio.

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Não poderão ser membros da equipe de trabalho os dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Vice-Presidente

Vice-Presidente do HCFAMEMA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO Nº DC-123/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Trata-se de processo sancionatório instaurado em desfavor da empresa SERVBRAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.031.236/0001-99, em razão da apresentação de atestados de capacidade técnica contendo informações falsas para fins de comprovação de qualificação técnica no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, promovido pela Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, conduta tipificada no artigo 155, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após regular instrução processual, com observância do contraditório e da ampla defesa, sobreveio decisão desta Pasta pela aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo em vista a gravidade da conduta apurada e a inequívoca demonstração de fraude documental perpetrada no curso de procedimentos licitatórios.

Devidamente notificada por meio de Ofício Nº38/2026, a interessada interpôs tempestivamente Recurso Administrativo com pedido de reconsideração, efeito suspensivo e reabilitação, no qual sustenta, em síntese, a ausência de dolo, a alegação de que os atestados apresentados pertenceriam a empresa do mesmo grupo econômico, suposto cerceamento de defesa, bem como a desproporcionalidade de sanção aplicada.

É o relatório.

I – Do histórico decisório e da materialidade dos fatos

Consta dos autos que a recorrente apresentou, em dois certames distintos, atestados de capacidade técnica supostamente emitidos por órgãos públicos, os quais, após diligências promovidas pelo setor de licitações da unidade de origem, revelaram-se inverídicos, circunstância que ensejou sua imediata desclassificação e a subsequente instauração do presente processo sancionatório.

A robustez do conjunto probatório foi reforçada pela lavratura de Boletim de Ocorrência e instauração de Inquérito Policial, no âmbito do qual o Sr. Rodrigo Miranda Ortiz, procurador da empresa e filho da proprietária, confessou ter alterado digitalmente os documentos originais para inserção do nome da empresa SERVBRAS, sob o entendimento equivocado de que poderia utilizar atestados vinculados a outra pessoa jurídica com quadro societário semelhante.

A materialidade da fraude, portanto, restou plenamente comprovada, não havendo controvérsia quanto à falsificação documental praticada.

II – Das razões recursais, da inexistência de fato novo e do cerceamento de defesa

As alegações deduzidas pela recorrente não trazem aos autos qualquer elemento novo apto a infirmar os fundamentos da decisão recorrida.

A circunstância de a empresa OBX Serviços Ltda. possuir suposta identidade societária com a recorrente não possui o condão de legitimar a utilização, por pessoa jurídica distinta, de atestados técnicos emitidos em seu nome, porquanto a comprovação de capacidade técnico-operacional é inerente à licitante participante e deve refletir, com fidelidade, sua experiência contratual própria.

De igual modo, não prospera a alegação de ausência de dolo, uma vez que a própria confissão constante do inquérito policial demonstra a deliberada manipulação dos documentos por meio de programa de computador, circunstância incompatível com mero erro formal ou equívoco material.

Também não se verifica qualquer nulidade procedimental ou cerceamento de defesa, tendo sido assegurado à interessada amplo acesso aos autos, notificação regular e prazo para manifestação, nos exatos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Da manifestação da Polícia Civil e da adequação da penalidade aplicada

A unidade de origem, responsável pela condução dos certames licitatórios e pela apuração inicial dos fatos, ratificou integralmente a gravidade da conduta praticada, destacando que a apresentação de documentos falsos comprometeu a higidez dos procedimentos de contratação e atentou frontalmente contra os princípios da boa-fé, moralidade, isonomia e confiança que regem as licitações públicas.

A infração administrativa descrita amolda-se precisamente ao artigo 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, revelando comportamento incompatível com a manutenção da empresa no universo de contratações públicas.

Nesse contexto, a sanção de declaração de inidoneidade mostra-se proporcional, necessária e adequada à tutela do interesse público, não havendo fundamento jurídico para sua substituição por penalidade mais branda.

IV – Da manutenção da decisão

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela empresa SERVBRAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, MANTENDO integralmente a decisão anteriormente proferida por seus próprios fundamentos, por não ter o recurso apresentado qualquer fato novo, prova superveniente ou argumento jurídico apto a desconstituir a responsabilidade administrativa já amplamente reconhecida nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

OSVALDO NICO GONÇALVES

Secretário da Segurança Pública

Anexo(s):

SEI_0105415770_Despacho.pdf

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA-SPTC Nº 68, DE 20 DE MAIO DE 2026

Designa os gestores e fiscais do contrato administrativo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto no 68.220, de 15 de dezembro de 2023,

DECIDE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato DA nº 091/2026, firmado com a empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.536.795/0006-00, conforme constam nos autos do Processo 060.00006287/2025-24, cujo objeto é a "**Aquisição de sistema de escaneamento a laser de locais de crime para o Núcleo de Santos".**

I – LUCIMAR DELLA ROSA, Perita Criminal, inscrita no CPF 065.473.658-83, como Gestora e Fiscal do Contrato;

II – DANIELA FELIX NOVITA RODRIGUES, Perita Criminal, inscrita no CPF 344.941.198-5, como Gestora e Fiscal Substituta.

Parágrafo único – O gestor e o fiscal do contrato se substituirão mutuamente em seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Artigo 2º - Ao gestor do contrato cabe acompanhar todas as etapas da execução contratual, desempenhando as atribuições dispostas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, com especial atenção às disposições do Termo de Referência.

Artigo 3º - Ao fiscal do contrato cabe auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização do contrato, desempenhando as atribuições dispostas nos artigos 17 a 19 e 20, §2º, do Decreto nº 68.220/2023, com especial atenção às disposições do Termo de Referência.

Artigo 4º - Após assinatura do termo de recebimento, nos prazos previstos no Termo de Referência, o gestor do contrato deverá encaminhar a nota fiscal diretamente ao Núcleo de Finanças (SPTC-NF), via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, acompanhada do respectivo termo. A demora no encaminhamento da nota fiscal que cause prejuízos à execução financeira poderá ensejar responsabilização.

Artigo 5º - As obrigações aqui dispostas só se extinguem: após a assinatura do termo de recebimento definitivo e findada a vigência contratual, incluindo ainda os prazos legais de garantia do objeto; ou com a publicação em diário oficial de alteração da gestão e fiscalização do contrato.

Parágrafo único – Os gestores e fiscais do contrato deverão comunicar ao superior imediato as situações que impeçam a continuidade na atividade, como, por exemplo, alteração de local de exercício.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. CLAUDINEI SALOMÃO

Superintendente da Superintendência da Polícia Técnico-Científica

Anexo(s):

SEI_0107934046_Portaria.pdf

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA RETIFICADORA - INSPEÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA (ITA)

PORTARIA Nº 003/2026 NPC/SRP, DE 20 DE MAIO DE 2026

O Diretor Técnico de Serviço, do Núcleo de Perícias Criminalísticas de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 42.847/98, combinado com o Decreto 52.833/08, resolve:

RETIFICAR a Portaria Nº 002/2026 NPC/SRP, de 22 de abril de 2026, publicada em 23/04/2026, Caderno Executivo - Seção Atos Normativos, acerca das Inspeções Técnico Administrativas nas Equipes subordinadas ao Núcleo de Perícias Criminalísticas de São José do Rio Preto, onde se lê: "Equipe de Perícias Criminalísticas de Jales- 27/05/2026 - 10h00", leia-se "Equipe de Perícias Criminalísticas de Jales- 29/05/2026 - 14h00".

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

SECRETARIA DE CURSOS COMPLEMENTARES, DE PESQUISA E APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA

ABERTURA - TURMA 6 - CURSO INTERMEDIÁRIO DE INVESTIGAÇÃO EM MEIOS DIGITAIS

COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Policia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Cientifica da Academia de Policia faz saber, que estão abertas as inscrições para o CURSO INTERMEDIÁRIO DE INVESTIGAÇÃO EM MEIOS DIGITAIS - Turma 6/2026 – (Processo 046/SCC/2026) , a ser realizado em ambiente virtual, no prazo e condições previstos nestas instruções especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) 30 vagas;

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Civis de todas as carreiras, os quais já tenham concluído o CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO EM MEIOS DIGITAIS – ATENDIMENTO INICIAL.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estão abertas desde às 19h do dia 20/05/2026 até 09h do dia 01/06/2026 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANET da Polícia Civil – no endereço: *http://intra.policiacivil.sp.gov.br/cursos_complementares/* devendo o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior, com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) o CURSO INTERMEDIÁRIO DE INVESTIGAÇÃO EM MEIOS DIGITAIS , conta com carga horária de 16 horas/aula. Realizar-se-á nos dias 02 e 03/06/2026 das 9h às 16h30 com transmissão via internet pela plataforma AVA, com o link de acesso https://acadepol.policiacivil.sp.gov.br/ava/, cuja senha para assistir a transmissão será enviada para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

1) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de dois (2) anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

2) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento no Curso, serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia.

3) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria Acadepol nº 17/2005.

ABERTURA - TURMA 16 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ENVOLVENDO CRIPTOATIVOS

COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber que estarão abertas inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ENVOLVENDO CRIPTOATIVOS – (Processo 004/SCC/2026) - Turma 16/2026, a ser realizado em ambiente virtual, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções,obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) 25 vagas;

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Civis de todas as carreiras.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h do dia 21/05/2026 às 23h59 do dia 08/06/2026 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da *INTRANET*daPolícia Civil – no endereço:*http://intra.policiacivil.sp.gov.br/cursos_complementares/* devendo o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior, com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ENVOLVENDO CRIPTOATIVOS, conta com carga horária de 8 horas/aula e realizar-se-á no dia 11/06/2026, das 9h às 16h30,com transmissão via internet pela plataforma AVA, com o link de acesso https://acadepol.policiacivil.sp.gov.br/ava/, cuja senha para assistir a transmissão será enviada para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

2) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de dois (2) anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

3) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento no Curso, serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia.

4) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria Acadepol nº 17/2005.

ABERTURA - TURMA 28 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estão abertas as inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – MÓDULO I - Turma 28/2026 - (Processo Academia de Polícia nº 001/SCC/2026), a ser realizado em ambiente virtual, com transmissão via internet pela plataforma AVA, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) Turma de 40 vagas;

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Civis de todas as carreiras.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estão abertas desde às 10h do dia 20/05/2026 às 23h59 do dia 28/05/2026 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANET da Polícia Civil – no endereço: *http://intra.policiacivil.sp.gov.br/cursos_complementares/* onde irá realizar um cadastro prévio, os que ainda não possuírem, responder a algumas perguntas ali constantes e após fazer a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa com assinatura e carimbo funcional da autoridade superior, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento; após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - MÓDULO I, conta com carga horária de 8 horas/aula. Realizar-se-á no dia 01/06/2026, das 9h às 16h30, com transmissão via internet pela plataforma AVA, com o link de acesso https://acadepol.policiacivil.sp.gov.br/ava/, cuja senha para assistir a transmissão será enviada para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

2) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 2 anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

3) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia.

4) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria ACADEPOL nº 17/2005.

ABERTURA - TURMA 29 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas as inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – MÓDULO I - Turma 29/2026 - (Processo Academia de Polícia nº 001/SCC/2026), a ser realizado em ambiente virtual, com transmissão via internet pela plataforma AVA, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) Turma de 40 vagas;

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Civis de todas as carreiras.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estão abertas desde às 9h do dia 22/05/2026 às 23h59 do dia 05/06/2026 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANET da Polícia Civil – no endereço: *http://intra.policiacivil.sp.gov.br/cursos_complementares/* onde irá realizar um cadastro prévio, os que ainda não possuírem, responder a algumas perguntas ali constantes e após fazer a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa com assinatura e carimbo funcional da autoridade superior, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento; após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - MÓDULO I, conta com carga horária de 8 horas/aula. Realizar-se-á no dia 10/06/2026, das 9h às 16h30, com transmissão via internet pela plataforma AVA, com o link de acesso https://acadepol.policiacivil.sp.gov.br/ava/, cuja senha para assistir a transmissão será enviada para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

2) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 2 anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

3) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia.

4) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela Portaria ACADEPOL nº 17/2005.

ABERTURA - TURMA 6 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO SOBRE CRIMES DE ESTELIONATO

COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas as inscrições para o o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO SOBRE CRIMES DE ESTELIONATO - Turma 6/2026 - (Processo Academia de Polícia nº 044/SCC/2026), a ser realizado em ambiente virtual, com transmissão via internet pela plataforma AVA, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) 40 vagas;

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Civis de todas as carreiras.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h do dia 22/05/2026 às 23h59 do dia 05/06/2026 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANET da Polícia Civil – no endereço: *http://intra.policiacivil.sp.gov.br/cursos_complementares/* devendo o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior, com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO SOBRE CRIMES DE ESTELIONATO, conta com carga horária de 24 horas/aula e realizar-se-á nos dias 10, 17 e 21/06/2026 das 9h às 16h30 com transmissão via internet pela plataforma AVA, com o link de acesso https://acadepol.policiacivil.sp.gov.br/ava/, cuja senha para assistir a transmissão será enviada para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

2) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de dois (2) anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

3) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento no Curso, serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia.

4) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria Acadepol nº 17/2005.

ABERTURA - TURMA 9 - FONTES ABERTAS

COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas as inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL TECNOLÓGICA E COLETA DE INFORMAÇÕES EM FONTES ABERTAS - Processo 051/2026 - Turma 09/2026, a ser realizado em ambiente virtual, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) 40 vagas;

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Civis de todas as carreiras.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h do dia 21/05/2026 às 17h do dia 04/06/2026 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANET da Polícia Civil – no endereço: *http://intra.policiacivil.sp.gov.br/cursos_complementares/,* devendo o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior, com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL TECNOLÓGICA E COLETA DE INFORMAÇÕES EM FONTES ABERTAS conta com carga horária de 16 horas/aula e realizar-se-á nos dias 08 e 09/06/2026, das 9h às 16h30, com transmissão via internet pela plataforma AVA, com o link de acesso https://acadepol.policiacivil.sp.gov.br/ava/, cuja senha para assistir a transmissão será enviada para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

1) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de dois (2) anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

2) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento no Curso, serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia.

3) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria Acadepol nº 17/2005.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO

SERVIÇO DE FINANÇAS

COMUNICADO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Nº 20260121088 - 6ª SECC
Processo: SEI Nº 058.00011591/2025-13
Contrato : Nº 0002/2026
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
Contratante:6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA
Contratada:BRUNA CRISTINA SILVEIRA LOPES
CNPJ:35.048.738/0001-03

Objeto : Prestação de Serviços de Remoção de Veículos Automotores e outros Tracionados, apreendidos em decorrência da prática de atos característicos de Polícia Judiciária e pelas unidades subordinadas a esta Sexta Delegacia Seccional de Polícia, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Valor Total Estimado da Despesa: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil).

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar crédito orçamentário, no PTRES: 180205 de classificação funcional programática: 06181180149890000 e categoria econômica: 339039-99 da U.G.E. 180359.

Prazo de Vigência :O contrato terá vigência de (trinta) meses a contar da data de emissão da Ordem de Início dos serviços.

Assinatura:11/05/2026.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

DESPACHO Nº 158/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 9 - Piracicaba

Despacho do Delegado de Polícia Diretor nº 158/2026, de 19 de maio de 2026.

Designo através deste, em atendimento ao artigo 15, "caput", do Decreto Estadual nº 68.220/2023, que disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, quanto aos agentes públicos em atuação na matéria de licitações e contratos públicos, como gestor do contrato nº 002/2026, contratação oriunda da dispensa de licitação nº 005/2026 (90005/2026), Processo SEI nº 058.00030308/2026-25 (D9 nº 010/2026) – visando a manutenção preventiva e corretiva de elevador, sem o fornecimento de peças, pelo prazo de 15 (quinze) meses -, Nota de Empenho nº 2026NE00106, em que são partes a Administração Pública e a Empresa R.A. Assistência Técnica de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda ME, CNPJ 23.874.026/0001-64, o **Dr. Carlos Eduardo Silveira Martins**, CPF nº ***.065.***-*2; como Fiscal Técnico: **Fernando Augusto Reis**, CPF nº ***.595.***-*4 e como Fiscal Administrativa: **Vanilde Blumer Bueno**, CPF nº ***. 496.***-*4, todos servidores deste Departamento.

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E SUBFROTA

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE MAIO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Doutor JOÃO BATISTA PALMA BEOLCHI, Delegado de Polícia Diretor Corregedoria Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e o artigo 15 do Decreto Estadual nº 68.220/23, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem como GESTOR, FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO na execução dos **s**erviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da 3ª Corregedoria Auxiliar - Ribeirão Preto, processo **058.00017979/2026-09 - Contrato nº 02/2026,** em conformidade com o Decreto Estadual 68.220/2023:

GESTOR:

- Dra. Luciana Cristina Mioto Marques, CPF nº 071.471.508-56, Delegada de Polícia, Corregedora Auxiliar da 3ª Corregedoria Auxiliar de Ribeirão Preto.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO:

- Sra. Regiane Gonçalves dos Santos, CPF nº 230.744.198-06, Escrivã de Polícia, em exercício na 3ª Corregedoria Auxiliar de Ribeirão Preto.

Art. 2º. Ao gestor do contrato cabe acompanhar, com auxílio dos fiscais técnicos, administrativos, todas as etapas da execução contratual, em especial:

I - analisar:

a) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;

b) propostas de alteração contratual;

II - receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

III - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;

IV - digitalizar e armazenar documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo;

V - garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setoriais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, com menção ao desempenho do contratado na execução contratual e às penalidades aplicadas;

VII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3°do artigo 174 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VIII - adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

IX - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Art. 3º. As informações de que trata o item VI serão objeto de anotação em cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Art. 4º. Ao fiscal técnico do contrato cabe auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos técnicos, em especial:

I - sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

II - registrar, em relatório de vistoria técnica ou em documento pertinente, as ocorrências relevantes e respectivas sugestões de regularização, comunicando-as ao gestor do contrato;

III - realizar, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada;

IV - adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

V - conferir e atestar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - avaliar os serviços executados; VII - zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

VIII - emitir pareceres técnicos em pedidos de alterações contratuais;

IX - solicitar a realização de testes, exames e ensaios necessários para realizar controle de qualidade da execução do objeto;

X - receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

XI - propor a aplicação de penalidades à contratada;

XII - no caso de obras e serviços de engenharia:

a) armazenar os documentos relativos a projetos, alvarás, ART´s ou RRT´s e demais elementos de instrução referentes a projetos arquitetônico e complementares;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XIII - auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso VI, do artigo 16, deste decreto.

Parágrafo único - A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada mediante aferição, no que couber:

1. de resultados alcançados, com verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

2. dos recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

3. da qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

4. da adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5. do cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

6. da produtividade pactuada e efetivamente realizada para fins de verificação de eventual subdimensionamento e, se identificada a sua caracterização, proposta de adequação contratual.

Art. 5º. Aos fiscais administrativos do contrato cabe auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos, em especial:

I - sanar dúvidas ou divergências administrativas relacionadas à execução do objeto;

II - realizar tarefas de controle de prazos, de acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias e glosas, de formalização de apostilamentos e de termos aditivos;

III - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive, mediante eventual solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

IV - registrar, em documento pertinente, as ocorrências relevantes, comunicando-as ao gestor do contrato com propostas de regularização;

V - adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

VI - receber o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do artigo 140 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

VII - propor a aplicação de penalidades à contratada;

VIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

IX - auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o item VI, do artigo 2º, desta Portaria.

Art. 6º. O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, descrevendo e determinando o quanto necessário para a respectiva regularização.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA PALMA BEOLCHI
Delegado de Polícia Diretor
Corregedoria Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA 3

ATA DE AUDIÊNCIA Nº CPC 56/63/26, DE 20 DE MAIO DE 2026

Às 15h15min do dia 20 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na sede deste Comando de Policiamento da Capital, situado à Rua Ribeiro de Lima, nº 140, 2º andar, Bom Retiro, São Paulo/SP, na sala designada para a audiência do Conselho de Disciplina de Portaria nº CPC-26/63/25, presentes o Cap PM Alexandre Rodrigues da Silva, Oficial Presidente, o Cap PM Elói Gonçalves Ascenco, Oficial Interrogante e, o Cap PM Thiago Blanco Fernandez Minnemann, Oficial Relator, o acusado, o 1º Sgt PM 126332-2 Thiago Guerra, do 48º BPM/M, seu defensor constituído, o Dr. Leonardo Alvarez Duarte, OAB/SP nº 436.872, do escritório do Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP nº 258.168, que se encontram presentes em sala virtual.

Antes do interrogatório do increpado foi dada a ciência a defesa da juntada aos autos a mídia digital (às fls. 175) o Processo Nº 0800096-04.2025.9.26.0040 do TJMESP na íntegra bem sua Certidão de Objeto e Pé com data de 18MAI26, e em virtude da Litispendência, foi juntado também (às fls. 179/187) a Sentença de Pronúncia da 3º Vara do Júri de São Paulo e sua Certidão de Objeto e Pé.

O Presidente iniciou a audiência virtual com a dispensa da leitura da exordial, prosseguindo-se com o interrogatório do acusado por videoconferência por meio do link de acesso: meet.google.com/cev-zqia-wdc, o que foi feito.

Instada a defesa nada requereu por momento, e salientou que a posteriori irá deliberar diligências por meio de petição.

A defesa sai ciente que após a juntada da mídia digital da audiência e do Auto de Transcrição do Interrogatório do increpado, será aberto o prazo de 3 (três) dias para vistas dos autos e em seguida mais 5 (cinco) dias para e entrega dos Memoriais Finais de Defesa.

DESPACHO-087/63/26, DE 18 DE MAIO DE 2026

DESPACHO Nº CPC-87/63/26

Referência: Conselho de Disciplina (CD) Nº CPC-43/63/25

1.O Presidente do Conselho de Disciplina CD nº 43/63/25, **NOTIFICA** o Dr. CLEITON LEAL GUEDES, OAB/SP nº 234.345, defensor constituído do acusado, Sd PM 155578-2 Luis Felipe Rodrigues Martins, do 18º BPM/M, que se encontram juntados às fls. 147/155 a mídia digital com a vídeo conferência do interrogatório do acusado, bem como a sua transcrição, assim, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias** para vistas aos autos e, em seguida, **mais 05 (cinco) dias** para a apresentação dos memoriais finais.

2. Ao ESCRIVÃO:

2.1. intimar o defensor por meio de publicação em DOESP;

2.2. junte-se aos autos.

DESPACHO-088/63/26, DE 20 DE MAIO DE 2026

DESPACHO Nº CPC-88/63/26

Referência: Conselho de Disciplina (CD) Nº CPC-08/63/26

1.O Presidente do Conselho de Disciplina CD nº 08/63/26, **NOTIFICA** a Dr.ª Joice Vanessa dos Santos OAB/SP 338.189, do Escritório JV Advocacia Militar, defensora constituída do acusado, o Cb PM 181665-9 Lucas Magalhães Ponchio, do 46º BPM/M que sua petição foi recebida e analisada conforme segue:

2.A Dr.ª Joice Vanessa dos Santos, por entender que há inconsistência nas tipificações utilizadas para imputar o cometimento de transgressão disciplinar por parte do acusado, questionou o uso das tipificações de nº 29, 60 e 132 do parágrafo único do artigo 13 do RDPM, conforme o descrito na portaria no item 9.2. E conforme o Despacho emanado pelo Presidente ao rebater a defesa preliminar da combativa defensora, em seus subitens 6.1., 6.2., 6.4., 6.5., e considerando que o texto descrito do nº 132 do § único do artigo 13, descreve que a transgressão disciplinar "deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas legais regulamentares, nas esferas de suas atribuições, a patrona questionou qual seria a norma legal infringida ou regulamentar pelo increpado.

3.Esclareceu que no relatório do IPM atinente aos fatos, no campo da esfera Administrativa Disciplinar, a autoridade entendeu que se enquadrariam as infrações do artigo de nº 132 do § único do artigo 13, na qual descreve que a transgressão disciplinar *"deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas legais regulamentares, nas esferas de suas atribuições",* (Transgressão Média).

4.Desta feita, indagou sobre as tipificações de nº 29 e 60, ambas do § único do artigo 13 do RDPM, que supostamente também teriam sido infringidas como apontadas na exordial e que o Presidente com relação a isto se manteve silente, não mencionando sobre estas tipificações.

*5.*Frisou que é sabedora que os tipos transgressionais são abertos e por isso da possibilidade do uso da tipificação de conduta nº 2 do § 1 do artigo 12 do RDPM, e que a partir deste momento em que existe a utilização de uma tipificação, em que deve ser descrita de forma clara na acusação, o que não se veria neste caso. Salientou que sobre este tema a Corregedoria PM, editou o Ofício CorregPM079/360/18, em ela citou e grifou um trecho *"...que é extrema importância observar a devida e adequada capitulação legal de acordo com a descrição da conduta faltosa..."*

6.Desta forma, requereu esclarecimentos sobre o teor da acusação e a adequação as tipificações utilizadas para uma apresentação de uma defesa técnica preservando assim o exercício da ampla defesa e o contraditório.

7.É a síntese do necessário. Fundamento e delibero:

7.1. com objetivo de esclarecer as dúvidas emanadas da combativa defensora, primeiramente ratifico todos os fundamentos do Despacho Nº CPC-88/63/29 às fls. 368/372, publicados anteriormente, e reforço aqui que o increpado responde pelos fatos e não pela tipificação;

7.2. neste trilhar, é o entendimento também da 1ª Seção do Supremo Tribunal de Justiça, senão vejamos:

O indiciado se defende dos fatos que lhe são imputados e não de sua classificação legal.

Assim, a posterior alteração da capitulação legal da conduta, não tem o condão de gerar nulidade o Processo Administrativo Disciplinar.

A descrição dos fatos ocorridos, desde que feita de modo a viabilizar a defesa do acusado, afasta a alegação de ofensa ao princípio da ampla defesa.

STJ. 1ª Seção. MS 19.726/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 13/12/2017.

7.3. insta pontuar por oportuno, e reitero o teor da acusação da exordial, que recai sobre ele neste processo, que é *"deixar de realizar o policiamento ostensivo e permanecer com a viatura estacionada por aproximadamente 01h55min em frente ao estabelecimento comercial, sem motivo justificável"*;

7.4. frisa-se que somente ao final do processo, depois de analisados todas as provas testemunhais e materiais, inclusive com as juntadas de todas as argumentações da defesa (memoriais finais), ou seja, após passar pelo crivo da ampla defesa e contraditório, já em fase de relatório, é neste momento em que se verifica se a conduta praticada foi justificada ou não, se ela se enquadraria nas transgressões previstas na exordial ou não;

7.5. adito que o parecer emanado das autoridades tanto do relatório do IPM, quanto da Solução do IPM, tem caráter opinativo, e não vinculante, em isto vale também na esfera do Campo Administrativo Disciplinar, e a Autoridade Instauradora inclusive poderá discordar das decisões do Relatório e da Solução do IPM, pois é ela quem é a Autoridade Competente, nos termos do inciso II do artigo 76 do Regulamento Disciplinar da Policia Militar do Estado de São Paulo (RDPM), para analisar a conduta do increpado nesta esfera.

7.6. cabe lembrar aqui, que faltou a Administração apurar a transgressão disciplinar acima exposta do acusado, conduta esta que está bem descrita na exordial, na qual ela demonstra *"in tese"* quais seriam as ações ou omissões praticadas por ele, e reforço que ela foi exarada nos termos dos art. 124 e 131, das I-16-PM. Conduta esta que foi considerada grave, caracterizada como desonrosa e ofensiva ao decoro profissional pela Autoridade Instauradora.

8.Ao escrivão:

8.1.Junte-se aos autos.

8.2.Publicar.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 2 - CAPITAL

COMUNICADO Nº 1, DE 20 DE MAIO DE 2026

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÀREA METROPOLITANA 2

3º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana - 1ª Companhia.

Referência: Procedimento Disciplinar nº 3BPMM-016/06/26.

Interessado: Sd PM 232048-7 Tárik Mendonça.

NOTIFICAÇÃO.

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 3BPMM-016/06/26, tendo como interessado o Sd PM 232048-7 Tárik Mendonça, notifica a Advogada Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 338.189, com escritório profissional na Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, nº 17-003 – Jardim América – Bauru/SP, CEP 17017-332, Telefone: (14) 3010-6633 / 9 9601-5330, a tomar ciência da decisão proferida nos autos do Procedimento Disciplinar supramencionado, para que, querendo, interponha o recurso previsto no artigo 57, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 893, de 09 de março de 2001 (RDPM).

CLAUDIO BENISA DE ALMEIDA

1º Ten PM Presidente

COMUNICADO Nº 2, DE 20 DE MAIO DE 2026

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÀREA METROPOLITANA 2

3º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana - 1ª Companhia.

Referência: Procedimento Disciplinar nº 3BPMM-014/06/26.

Interessado: Sd PM 232048-7 Tárik Mendonça.

NOTIFICAÇÃO.

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 3BPMM-014/06/26, tendo como interessado o Sd PM 232048-7 Tárik Mendonça, notifica a Advogada Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 338.189, com escritório profissional na Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, nº 17-003 – Jardim América – Bauru/SP, CEP 17017-332, Telefone: (14) 3010-6633 / 9 9601-5330, a tomar ciência da decisão proferida nos autos do Procedimento Disciplinar supramencionado, para que, querendo, interponha o recurso previsto no artigo 57, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 893, de 09 de março de 2001 (RDPM).

CLAUDIO BENISA DE ALMEIDA

1º Ten PM Presidente

COMUNICADO Nº 3, DE 20 DE MAIO DE 2026

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÀREA METROPOLITANA 2

3º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana - 1ª Companhia.

Referência: Procedimento Disciplinar nº 3BPMM-057/06/25.

Interessado: Sd PM 210435-A Naiara Santana de Andrade.

NOTIFICAÇÃO.

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 3BPMM-057/06/25, tendo como interessado o Sd PM 210435-A Naiara Santana de Andrade, notifica o Advogado Dr. Diego Eliel dos Santos, OAB/SP nº 428.087, com escritório profissional na Alameda Caulim, nº 115, conjunto 416 – Cerâmica – São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-195, a tomar ciência da decisão proferida nos autos do Procedimento Disciplinar supramencionado, para que, querendo, interponha o recurso previsto no artigo 58, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 893, de 09 de março de 2001 (RDPM).

CLAUDIO BENISA DE ALMEIDA

1º Ten PM Presidente

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 7 - GUARULHOS

15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO - GUARULHOS

COMUNICADO Nº 15BPMM/009/306/26, DE 20 DE MAIO DE 2026

Procedimento Disciplinar – Reconsideração de Ato – Ato do Cmt do 15ºBPM/M:

À vista do que foi apurado em sede de recurso nos autos dos PD Nº 15BPMM-009/306/26, foi mantida a sanção disciplinar. (Adv. Dr. Paulo César Grillo da Silva – OAB/SP nº 349.512).

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - PIRACICABA

19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - AMERICANA

CD Nº CPI9-001/120/26 - ATO DO PRESIDENTE

Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina nº CPI9-001/120/26, venho por meio deste REITERAR ao defensor legalmente constituído pelo 2º Sgt PM 135.711-5 Fabio Jean Pinto Adorno e pelo Cb PM 140.739-2 Willian Paphael Borges, Dr. João Carlos Campanini - Advogado OAB/SP nº 258.168, acerca do vencimento do prazo para a entrega da defesa preliminar, nos termos do artigo 134, da I-16 - PM.

24º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

COMUNICADO Nº IPM Nº 24BPMI 001/16/26, DE 20 DE MAIO DE 2026

Na qualidade de Encarregado do Inquérito Policial Militar nº 24BPMI-001/16/26, INTIMO o Cb PM 141791-6 Wesley Aparecido Vieira, bem como sua defensora constituída, a Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 41.195, para que compareçam, no dia 25 de maio de 2026, às 14h00, na sede da 4ª Companhia do Vigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior (24º BPM/I), situada na Rua Emerenciana Leite, nº 30, Centro, Espírito Santo do Pinhal/SP. Cabe mencionar que, na impossibilidade de comparecimento presencial, será disponibilizado, através de e-mail, o link de acesso para a realização do respectivo ato instrutório de forma virtual.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5002719 DE PROTOCOLO Nº 107458-D/2026

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5002719 DE PROTOCOLO Nº 107458-D/2026

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância nº 5002719, do processo abaixo:

1. DADOS GERAIS:

1.1. Projeto: 227101/3550308/2024 - Processo Infracional: FSC-4035313-F/2026;

1.2. Endereço: RUA PAULO EIRO, 291;

1.3. Bairro: SANTO AMARO;

1.4. Município: SAO PAULO;

1.5. Proprietário: COMA BEM PRATO CHEIO;

1.6. Responsável pelo uso: COMA BEM PRATO CHEIO;

1.7. Responsável técnico: LUCAS GURTLER VERDERAMO;

1.8. CREA nº: 5069665021-SP;

1.9. Área existente ou a construir: 707,96;

1.10. Ocupação: Local para refeição;

1.11. Carga de Incêndio: Baixo;

1.12. Altura: 0,00.

2. DOS DADOS DO REQUERIMENTO:

Data do Protocolo de Requerimento: 16/04/2026

Houve requerimento de prorrogação: Não

Infrações Médias

2.10-Sistema de extintores de incêndio inoperante.

Contestação: ATENDIDO! SOLICITAMOS VISITA ANTES DO PRAZO UMA VEZ QUE O LAUDO ENCONTRA SE SUSPENSO E CLIENTE ESTA COM NECESSIDADE DO LAUDO VIGENTE

Parecer: A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de contestação, porém determina a antecipação da vistoria de fiscalização, conforme solicitado pelo interessado.

Infrações Graves

3.27-Deixar de atualizar o Projeto Técnico em decorrência de mudança de leiaute, de altura, de área ou de categoria de divisão da ocupação da edificação ou área de risco, quando tais alterações implicam em novas exigências ou redimensionamento das medidas de segurança contra incêndio constantes nas Tabelas do Anexo "A".

Contestação: ATENDIDO! SOLICITAMOS VISITA ANTES DO PRAZO UMA VEZ QUE O LAUDO ENCONTRA SE SUSPENSO E CLIENTE ESTA COM NECESSIDADE DO LAUDO VIGENTE. FORA APRESENTADA FAT -081768-3/2026

227101/3550308/2024

DEFERIDA ONDE APRESENTAMOS A PLANTA ATUALIZADA! POEM O STSTUS DO LAUDO CONTINUA SUSPENSO! eM CONSUTA PRESENCIAL NA DAT O SOLDADO ISAIAS SUGERIU JTPI PARA ANTECIPAR A VISTORIA! - REINTERO QUE O PONTO CITADO QUE O 4.2 COMA BEM FICA NO MEZANINO DO PREDIO É ALGO QUE NAO INTERFERE NA ESOLHA DO RESPONSAVEL PELO USO UMA VEZ TERMOS SEGUIDO COMO MAIOR RISCO O PRINCIPAL REUNIAO DE PUBLICO EM CONCENTRÇÃO SENDO O MESMO - 4.3 EM PLANTA ESTAO OS BOX DESENHADOS - 4.4 A AREA CONTESTADA JA FORA ATUALIZADA EM PLANTA E APROVADA EM FAT SENDO MAIS DE 700 METROS! 4.5 EXTINTORES REGULARIZADOS

Parecer: A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de contestação, porém determina a antecipação da vistoria de fiscalização, conforme solicitado pelo interessado.

3. DA CONCLUSÃO DA JUNTA TÉCNICA:

1. Da Ocupação: Trata-se de edificação com ocupação comercial e local para refeição (C-2 / F-8), com área aproximada de 500 m².

2. Da Fiscalização:

2.1. A fiscalização na edificação, sob protocolo nº 044191-C/2026, foi realizada em 26/02/2026, sendo constatadas as seguintes infrações:

a) Deixar de atualizar o Projeto Técnico em decorrência de mudança de leiaute, altura, área ou categoria de divisão da ocupação da edificação ou área de risco, quando tais alterações implicarem em novas exigências ou no redimensionamento das medidas de segurança contra incêndio constantes nas Tabelas do Anexo "A";

b) Sistema de extintores de incêndio inoperante.

2.2. Foi aplicada a seguinte penalidade: Advertência Escrita, com prazo para regularização até 23/06/2026.

3. Da Defesa:

3.1. O responsável pela edificação impetrou pedido de defesa JTPI nº 107458-D/2026, com fundamento nos artigos 52 e 53 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, apresentando a seguinte alegação:

3.2. Requer a contestação da autuação, bem como a antecipação do retorno da vistoria de fiscalização, com base no protocolo FAT nº 081768-3/2026.

4. Da Decisão:

4.1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de contestação, porém determina a antecipação da vistoria de fiscalização, conforme solicitado pelo interessado.

5. Disposições Finais:

5.1. No retorno do agente fiscalizador, as irregularidades serão objeto de nova verificação, cabendo ao responsável pela edificação providenciar as devidas correções, a fim de evitar a aplicação de novas penalidades.

5.2. Esta decisão não impede o Corpo de Bombeiros de realizar novas fiscalizações na edificação, com o objetivo de constatar eventuais infrações, conforme previsto no Anexo "B" do Decreto Estadual nº 69.118/2024.

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância de Nº 5002719.

JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5013612 DE PROTOCOLO Nº 111176-D/2026

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5013612
DE PROTOCOLO Nº 111176-D/2026
O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância nº 5013612, do processo abaixo:
1. DADOS GERAIS:
1.1. Projeto: 396074/3550308/2025 - Processo Infracional: FSC-3900475-F/2025;
1.2. Endereço: RUA MARIA MARCOLINA, 343;
1.3. Bairro: BRAS;
1.4. Município: SAO PAULO;
1.5. Proprietário: Luiz Antônio Gorios;
1.6. Responsável pelo uso: MACRO BABY ARTIGOS INFANTIS LTDA;
1.7. Responsável técnico: Francisco de Assis Guimarães Mello Junior;
1.8. CREA nº: 5060059024;
1.9. Área existente ou a construir: 262,00;
1.10. Ocupação: Comércio com média e alta carga de incêndio;
1.11. Carga de Incêndio: Médio;
1.12. Altura: 0,00.
2. DOS DADOS DO REQUERIMENTO:
Data do Protocolo de Requerimento: 22/04/2026
Houve requerimento de prorrogação: Sim
Requerimento de prorrogação: INDEFERIDO
Prazo para regularização: 04/10/2026
IT-10/2011 Controle de material de acabamento e revestimento
10.3-As paredes são combustíveis
Contestação: A empresa acima identificada, por seu representante legal, vem respeitosamente apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA em face do Auto de Infração lavrado por este Corpo de Bombeiros, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:
1. DOS FATOS
A empresa foi objeto de vistoria técnica realizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, ocasião em que foi lavrado Auto de Infração apontando supostas irregularidades relacionadas à regularização da edificação perante o AVCB.
Ocorre que, ao contrário de uma situação de inércia ou descumprimento, a empresa já se encontra em pleno processo de regularização, tendo adotado todas as providências necessárias antes mesmo da conclusão da fiscalização.
2. DA REGULARIZAÇÃO EM ANDAMENTO
Cumpre destacar que:
- Já foi protocolado o Projeto Técnico junto ao Corpo de Bombeiros;
- O processo encontra-se ativo e em tramitação, aguardando análise e aprovação;
- Foram devidamente quitadas as taxas e encargos exigidos;
- Há acompanhamento por profissional técnico habilitado.
3. DA BOA-FÉ E DA AUSÊNCIA DE OMISSÃO
A conduta da empresa demonstra boa-fé administrativa, ausência de resistência à fiscalização e comprometimento com a segurança da edificação.
O estabelecimento já possui medidas de segurança implementadas, como extintores, sinalização e iluminação de emergência.
4. DO PEDIDO
Diante do exposto, requer:
- O acolhimento da presente defesa administrativa;
- O cancelamento da penalidade de multa aplicada;
- Subsidiariamente, concessão de prazo para conclusão do processo sem penalidade.
Parecer: Da Decisão:
1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO da contestação e do pedido de prorrogação de prazo, uma vez que não foi apresentado cronograma válido para adequação da edificação.
2. Cabe ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo poderá ser concedido por até 180 dias, desde que fundamentado em critérios técnicos e acompanhado de cronograma de execução das adequações.
3. Esclarece-se que o protocolo do Projeto Técnico não é suficiente para sanar a penalidade, permanecendo a infração a ser corrigida, devendo o responsável pela edificação buscar a devida regularização e licenciamento, evitando, assim, a aplicação de novas penalidades.
3. DA CONCLUSÃO DA JUNTA TÉCNICA:
1. Da ocupação: Trata-se de edificação Comercial (C-2), com área aproximada de 900 m².
2. Da Fiscalização:
2.1. A fiscalização na edificação, sob o protocolo nº 090649-C/2026, foi realizada em 07/04/2026, sendo constatada a seguinte infração:
a) Deixar de atualizar o Projeto Técnico em decorrência de mudança de leiaute, altura, área ou categoria de divisão da ocupação da edificação ou área de risco, quando tais alterações implicarem novas exigências ou redimensionamento das medidas de segurança contra incêndio constantes nas Tabelas do Anexo "A" do Decreto Estadual nº 69.118/2024. Conforme constatado, a edificação possui 4 pavimentos, não podendo ser regularizada por meio de CLCB.
2.2. Foi aplicada a penalidade de multa, sendo concedido prazo para regularização até 04/10/2026.
3. Da Defesa:
3.1. O responsável pela edificação impetrou pedido de defesa JTPI nº 111176-D/2026, nos termos do artigo 52 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, apresentando a seguinte alegação:
a) Solicita a contestação da infração, informando que há Projeto Técnico protocolado para análise, bem como requer prorrogação de prazo para regularização da edificação.
4. Da Decisão:
4.1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO da contestação e do pedido de prorrogação de prazo, uma vez que não foi apresentado cronograma válido para adequação da edificação.
4.2. Cabe ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo poderá ser concedido por até 180 dias, desde que fundamentado em critérios técnicos e acompanhado de cronograma de execução das adequações.
4.3. Esclarece-se que o protocolo do Projeto Técnico não é suficiente para sanar a penalidade, permanecendo a infração a ser corrigida, devendo o responsável pela edificação buscar a devida regularização e licenciamento, evitando, assim, a aplicação de novas penalidades.
4.4. Esta decisão não restringe o Corpo de Bombeiros de realizar novas fiscalizações na edificação, a fim de constatar eventuais novas infrações, conforme disposto no Anexo "B" do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
4. DA HOMOLOGAÇÃO:
O Comandante/Chefe homologou a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância de Nº 5013612.

JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5024748 DE PROTOCOLO Nº 120704-D/2026

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5024748
DE PROTOCOLO Nº 120704-D/2026
O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância nº 5024748, do processo abaixo:
1. DADOS GERAIS:
1.1. Projeto: 139672/3550308/2024 - Processo Infracional: FSC-3722616-F/2025;
1.2. Endereço: RUA HENRIQUE BERNARDELLI, 132;
1.3. Bairro: SANTANA;
1.4. Município: SAO PAULO;
1.5. Proprietário: CONDOMINIO FIRST-SOHO;
1.6. Responsável pelo uso: CONDOMINIO FIRST-SOHO;
1.7. Responsável técnico: Janaina Biondi;
1.8. CREA nº: 507061541-8;
1.9. Área existente ou a construir: 2044,45;
1.10. Ocupação: Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócio;
1.11. Carga de Incêndio: Médio;
1.12. Altura: 24,55.
2. DOS DADOS DO REQUERIMENTO:
Data do Protocolo de Requerimento: 30/04/2026
Houve requerimento de prorrogação: Sim
Requerimento de prorrogação: INDEFERIDO
Prazo para regularização: 25/10/2026
IT-21/2011 Sistema de proteção por extintores de incêndio
21.8-Os manômetros indicam pressão inadequada
Contestação: Está na fase de finalização do projeto aprovado.
Parecer: Da Decisão:
1. Diante do exposto, a Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido, uma vez que o novo prazo estabelecido já é superior ao solicitado.
2. O responsável pela edificação possui prazo até 25/10/2026 para a adequação da edificação.
3. DA CONCLUSÃO DA JUNTA TÉCNICA:
1. Da Ocupação: Trata-se de edificação de Escritórios (D-1); Comercial (C-2) e Estacionamento (G-2), com área aproximada de 2.044,45 m².
2. Da Vistoria:
2.1. A fiscalização na edificação, sob protocolo nº 111974-C/2026, foi realizada em 28/04/2026, ocasião em que foi constatada a reincidência da seguinte infração:
a) Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.
2.2. Foi aplicada a penalidade de multa, sendo concedido prazo para regularização até 25/10/2026.
3. Da Defesa:
3.1. O responsável pela edificação impetrou novo pedido de defesa JTPI nº 120704-D/2026, conforme o artigo 52 do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
3.2. Solicita a contestação da infração e a prorrogação, por 120 (cento e vinte) dias, do prazo concedido na JTPI anterior, que se encerrava em 19/04/2026.
4. Da Decisão:
4.1. Diante do exposto, a Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido, uma vez que o novo prazo estabelecido já é superior ao solicitado.
4.2. O responsável pela edificação possui prazo até 25/10/2026 para a adequação da edificação.
5. Pelo exposto, permanece a infração a ser corrigida, devendo o responsável pela edificação buscar a regularização e o licenciamento, evitando, assim, novas penalidades.
6. Esta decisão não restringe o Corpo de Bombeiros de realizar novas fiscalizações na edificação, a fim de constatar novas infrações, conforme o Anexo B do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
4. DA HOMOLOGAÇÃO:
O Comandante/Chefe homologou a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância de Nº 5024748.

JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5008302 DE PROTOCOLO Nº 106554-D/2026

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5008302
DE PROTOCOLO Nº 106554-D/2026
O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância nº 5008302, do processo abaixo:
1. DADOS GERAIS:
1.1. Projeto: 038550/3550308/2026 - Processo Infracional: FSC-4052474-F/2026;
1.2. Endereço: RUA PIRITUBA, 465;
1.3. Bairro: SAUDE;
1.4. Município: SAO PAULO;
1.5. Proprietário: ESPÓLIO MARIA APARECIDA DA CONCEICAO FERREI;
1.6. Responsável pelo uso: ESPÓLIO MARIA APARECIDA DA CONCEICAO FERREI;
1.7. Responsável técnico: LEVI VAGMACKER BASONI;
1.8. CREA nº: 5069879632-SP;
1.9. Área existente ou a construir: 413,00;
1.10. Ocupação: Habitação multifamiliar;
1.11. Carga de Incêndio: Baixo;
1.12. Altura: 0,00.
2. DOS DADOS DO REQUERIMENTO:
Data do Protocolo de Requerimento: 15/04/2026
Houve requerimento de prorrogação: Não
IT 01/2011 - Procedimentos Administrativos
1.2-Apresentar procuração do proprietário, toda vez que terceiro assine documentação do Projeto Técnico pelo proprietário, conforme item 5.1.2.4 da IT nº 01/2011.
Contestação: O imóvel nao possui mais do que 750 m2 nao necessitando projeto tecnico. Posuo os iptus como prova
Parecer: 1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido, permanecendo válida a constatação realizada pelo agente fiscalizador durante a vistoria in loco.
2. Verificou-se que o arquivo anexado encontra-se ilegível, impossibilitando sua análise. O interessado poderá apresentar contraprova por meio de Formulário de Atendimento Técnico (FAT), acompanhada de planta contendo a área construída da edificação, para reavaliação.
3. DA CONCLUSÃO DA JUNTA TÉCNICA:
1. Trata-se de condomínio residencial (A-2), com área aproximada de 900 m².
2. Da Fiscalização:
2.1. A fiscalização na edificação, sob protocolo nº 061351-C/2026, realizada em 10/03/2026, constatou a seguinte infração:
a) Deixar de atualizar o Projeto Técnico em decorrência de mudança de leiaute, altura, área ou categoria de divisão da ocupação da edificação ou área de risco, quando tais alterações implicarem em novas exigências ou redimensionamento das medidas de segurança contra incêndio previstas nas Tabelas do Anexo "A" do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
2.2. Constatou-se que a edificação possui área superior a 750 m², não sendo passível de regularização por CLCB.
3. Do Recurso:
3.1. O responsável pela edificação apresentou defesa administrativa por meio da JTPI nº 106554-D/2026, nos termos dos artigos 52 e 53 do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
3.2. Requer a contestação da infração, anexando documentação de IPTU como comprovação.
4. Da Decisão:
4.1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido, permanecendo válida a constatação realizada pelo agente fiscalizador durante a vistoria in loco.
4.2. Verificou-se que o arquivo anexado encontra-se ilegível, impossibilitando sua análise. O interessado poderá apresentar contraprova por meio de Formulário de Atendimento Técnico (FAT), acompanhada de planta contendo a área construída da edificação, para reavaliação.
5. Pelo exposto, permanece a infração constatada, devendo o responsável promover a regularização e o devido licenciamento da edificação, a fim de evitar novas penalidades administrativas.
6. Esta decisão não impede a realização de novas fiscalizações pelo Corpo de Bombeiros, visando à verificação do cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e eventual constatação de novas infrações, nos termos do Anexo "B" do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
4. DA HOMOLOGAÇÃO:
O Comandante/Chefe homologou a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância de Nº 5008302.

JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5008910 DE PROTOCOLO Nº 119687-D/2026

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5008910
DE PROTOCOLO Nº 119687-D/2026

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância nº 5008910, do processo abaixo:

1. DADOS GERAIS:

1.1. Projeto: 330589/3550308/2025 - Processo Infracional: FSC-3703415-F/2025;

1.2. Endereço: RUA SÃO CAETANO, 935;

1.3. Bairro: LUZ;

1.4. Município: SAO PAULO;

1.5. Proprietário: ELITE MODA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA;

1.6. Responsável pelo uso: ELITE MODA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA;

1.7. Responsável técnico: PEDRO AUGUSTO SKI FERREIRA DA SILVEIRA;

1.8. CREA nº: A111972-9;

1.9. Área existente ou a construir: 780,00;

1.10. Ocupação: Comércio com média e alta carga de incêndio;

1.11. Carga de Incêndio: Médio;

1.12. Altura: 0,00.

2. DOS DADOS DO REQUERIMENTO:

Data do Protocolo de Requerimento: 29/04/2026

Houve requerimento de prorrogação: Não

IT-11/2011 Saídas de Emergência (ou Código de Obras)

11.6-Estrutura construída em materiais combustíveis

Contestação: Informo que a edificação possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nº 828478, válido e em conformidade com as exigências legais vigentes, atestando que o local atende às normas de segurança contra incêndio.

Diante do exposto, solicito a revisão do auto de infração e o consequente cancelamento da multa, uma vez que a edificação encontra-se regular no que se refere às obrigações que motivaram a autuação.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para apresentação de documentos comprobatórios, caso necessário.

Parecer: 1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do auto de infração, tendo em vista que a regularização da edificação ocorreu somente após a vistoria de fiscalização, sendo o AVCB emitido em 09/04/2026.

2. Diante do exposto, mantém-se a penalidade aplicada; contudo, o processo infracional será encerrado em razão da posterior regularização.

3. DA CONCLUSÃO DA JUNTA TÉCNICA:

1. Da Ocupação: Trata-se de edificação com ocupação de comércio e depósito (C-2/J-3), com área aproximada de 1.000 m².

2. Da Fiscalização:

2.1. A fiscalização na edificação, sob protocolo nº 088366-C/2026, foi realizada em 30/03/2026, sendo constatada a seguinte infração:

2.1.1. Deixar de atualizar o Projeto Técnico em decorrência de mudança de leiaute, altura, área ou categoria de divisão da ocupação da edificação ou área de risco, quando tais alterações implicarem novas exigências ou o redimensionamento das medidas de segurança contra incêndio constantes nas Tabelas do Anexo "A" (área superior a 750m²).

2.2. Foi aplicada a seguinte penalidade: multa, com prazo para regularização até 26/09/2026.

3. Da Defesa:

3.1. O responsável pela edificação apresentou pedido de defesa (JTPI nº 119687-D/2026), com fundamento nos artigos 52 e 53 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, alegando:

3.1.1. Requer o cancelamento da multa, sob o argumento de que a edificação foi licenciada por meio do AVCB nº 828478, referente ao Projeto Técnico nº 385844/3550308/2025.

4. Da Decisão:

4.1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do auto de infração, tendo em vista que a regularização da edificação ocorreu somente após a vistoria de fiscalização, sendo o AVCB emitido em 09/04/2026.

4.2. Diante do exposto, mantém-se a penalidade aplicada; contudo, o processo infracional será encerrado em razão da posterior regularização.

5. Disposições Finais:

5.1. Esta decisão não impede o Corpo de Bombeiros de realizar novas fiscalizações na edificação, a fim de verificar a ocorrência de eventuais infrações, conforme disposto no Anexo "B" do Decreto Estadual nº 69.118/2024.

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância de Nº 5008910.

JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5010256 DE PROTOCOLO Nº 108201-D/2026

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5010256
DE PROTOCOLO Nº 108201-D/2026

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância nº 5010256, do processo abaixo:

1. DADOS GERAIS:

1.1. Projeto: 286292/3550308/2016 - Processo Infracional: FSC-3872169-F/2025;

1.2. Endereço: RUA GENEBRA, 57;

1.3. Bairro: REPUBLICA;

1.4. Município: SAO PAULO;

1.5. Proprietário: SAVOY IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA;

1.6. Responsável pelo uso: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE;

1.7. Responsável técnico: NELSON SSANCHES JUNIOR;

1.8. CREA nº: 0601087320;

1.9. Área existente ou a construir: 3563,68;

1.10. Ocupação: Centro de Treinamento profissional;

1.11. Carga de Incêndio: Médio;

1.12. Altura: 34,65.

2. DOS DADOS DO REQUERIMENTO:

Data do Protocolo de Requerimento: 16/04/2026

Houve requerimento de prorrogação: Não

Infrações Graves

3.25-Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.

Contestação: Trata-se de Autos de Infração e Multa lavrado em 24/3/2026, por essa repartição pública em face da por "controle de material de acabamento e de revestimento inexistente" e "edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros" no imóvel localizado na Rua Genebra, Nº 57/77, República, São Paulo - SP.

5. No entanto, a Impugnante não pode concordar com a cobrança, eis que é parte ilegítima para adotar as medidas solicitadas, já que o imóvel se encontra invadido por terceiros ainda ocupantes da área, que foram desidiosos em relação as normas previstas pela legislação concernente, ensejando, inclusive, a propositura de ação de reintegração de posse, conforme se verá adiante. Trata-se de caso tipicamente relacionado à violação de posturas estaduais, cuja responsabilidade é de natureza subjetiva, e, portanto, de cunho pessoal, que não pode ser direcionada ao proprietário do imóvel, desprovido da posse no momento da infração.

8. Isto porque, de acordo com o artigo 5º, XLV, da Constituição Federal, a penalidade não ultrapassa a pessoa do infrator. O princípio constitucional da pessoalidade da pena - intranscendência da pena, consagra a limitação da responsabilidade ao real infrator, não se permitindo ainda a hipótese de solidariedade.

9. O referido princípio, oriundo do direito penal, é comumente aplicado a qualquer ramo do direito, cuja finalidade seja sancionar determinada conduta prevista em lei, desestimulando ou incentivando um comportamento positivo, de modo que a sanção só pode atingir o agente que atuar em desconformidade com a lei.

10. No presente caso, o imóvel sobre o qual recai a multa administrativa está invadido por terceiros desde 26/02/2023, conforme consta na ação de reintegração de posse registrada sob o nº 1024522-65.2023.8.26.0100. Ora, responsabilizar o proprietário do imóvel pelo comportamento do invasor não atinge a finalidade da lei, além de desvirtuar a natureza subjetiva da multa administrativa, vinculando-a ao proprietário, como se de natureza propter rem fosse.

12. O nexo causal entre a conduta da Impugnante (propriedade do imóvel) e a inobservância às normas do Corpo de Bombeiros é inexistente. Nessas condições, não há como imputar a responsabilidade pela penalidade aplicada à Impugnante. Diante de tais circunstâncias, a Impugnante, sem a posse do imóvel, mesmo se quisesse, não poderia promover qualquer tipo de alteração, desmembramento ou execução de serviços em imóvel ocupado por terceiros.

Parecer: 1. Verifica-se que a autuação foi lavrada em razão da inexistência de Licença.

2. Observa-se a existência de lide judicial entre o responsável pela edificação e os ocupantes do imóvel. Contudo, tal circunstância não afasta a responsabilidade do proprietário pela regularização da edificação perante o CB, nos termos do art 15 do DE nº 69.118/2024, bem como da Lei Complementar nº 1.257/2015.

3. A ausência de Licença foi devidamente constatada em vistoria, permanecendo caracterizada a infração administrativa, situação que perdura desde 12/07/22, data de vencimento da última licença.

4. Dessa forma, não há elementos suficientes para descaracterizar a irregularidade constatada ou justificar o encerramento do processo.

5. A JTPI decide pelo INDEFERIMENTO da contestação apresentada, mantendo-se a penalidade aplicada.

6. O interessado poderá apresentar requerimento apartado, solicitando prazo para solução e adequação da edificação, bem como recorrer por meio de JTUI.

3. DA CONCLUSÃO DA JUNTA TÉCNICA:

1. Da Ocupação: Trata-se de edificação de Escritórios (D-1), tendo área total de 3.563,68 m².

2. Da Fiscalização:

2.1. A última fiscalização realizada na edificação, sob protocolo nº 069250-C/2026, é datada de 17/03/2026, ocasião em que foi constatada a reincidência da seguinte infração:

a) Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.

2.2. Foi aplicada a penalidade de multa, sendo concedido novo prazo para regularização até 13/09/2026.

3. Da Defesa:

3.1. O responsável pela edificação apresentou defesa administrativa por meio do pedido JTPI nº 108201-D/2026, nos termos dos artigos 52 e 53 do Decreto Estadual nº 69.118/2024.

3.2. Requer a contestação da infração, alegando que o imóvel encontra-se invadido por terceiros desde 26/02/2023, havendo ação de reintegração de posse em trâmite sob nº 1024522-65.2023.8.26.0100, sem retomada da posse até a presente data.

4. Da Decisão:

4.1. Após análise da documentação apresentada e dos elementos constantes no Processo Infracional, verifica-se que a autuação foi lavrada em razão da inexistência de Licença do Corpo de Bombeiros para a edificação.

4.2. Observa-se a existência de lide judicial entre o responsável pela edificação e os ocupantes do imóvel. Contudo, tal circunstância não afasta a responsabilidade do proprietário pela regularização da edificação perante o Corpo de Bombeiros, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, bem como da Lei Complementar nº 1.257/2015 e demais disposições aplicáveis do referido Decreto Estadual.

4.3. A ausência de Licença do Corpo de Bombeiros foi devidamente constatada em vistoria técnica, permanecendo caracterizada a infração administrativa, situação que perdura desde 12/07/2022, data de vencimento da última licença.

4.4. Dessa forma, não há elementos suficientes para descaracterizar a irregularidade constatada ou justificar o encerramento do processo.

4.5. Ante o exposto, esta Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO da contestação apresentada, mantendo-se a penalidade de multa aplicada.

4.6. O interessado poderá apresentar requerimento apartado, solicitando prazo para solução e adequação da edificação, bem como recorrer por meio de JTUI.

5. Pelo exposto, permanece a infração a ser regularizada, devendo o responsável pela edificação adotar as providências necessárias para obtenção do licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, a fim de evitar novas penalidades.

6. Esta decisão não impede a realização de novas fiscalizações na edificação pelo Corpo de Bombeiros, com o objetivo de verificar eventual permanência da irregularidade ou ocorrência de novas infrações, nos termos do Anexo B do Decreto Estadual nº 69.118/2024.

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância de Nº 5010256.

JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5014338 DE PROTOCOLO Nº 111782-D/2026

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5014338
DE PROTOCOLO Nº 111782-D/2026
O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância nº 5014338, do processo abaixo:
1. DADOS GERAIS:
1.1. Projeto: 066890/3530607/2021 - Processo Infracional: FSC-2580630-F/2022;
1.2. Endereço: RUA OLEGARIO PAIVA, 275;
1.3. Bairro: CENTRO;
1.4. Município: MOGI DAS CRUZES;
1.5. Proprietário: Instituto Nacional do Seguro Social ;
1.6. Responsável pelo uso: Instituto Nacional do Seguro Social ;
1.7. Responsável técnico: Antonio Carlos Evangelista;
1.8. CREA nº: 184638/D;
1.9. Área existente ou a construir: 7046,71;
1.10. Ocupação: Repartição Pública, edificações das forças armadas e policiais;
1.11. Carga de Incêndio: Médio;
1.12. Altura: 20,00.
2. DOS DADOS DO REQUERIMENTO:
Data do Protocolo de Requerimento: 22/04/2026
Houve requerimento de prorrogação: Não
IT-11/2011 Saídas de Emergência (ou Código de Obras)
11.4-O(s) piso(s) não possui(em) característica(s) antiderrapante(s)
Contestação: Excelentíssimo Senhor (a) Comandante do Corpo de Bombeiros da Região de Mogi das Cruzes / SP.
DO OBJETO DO RECURSO
Pretende-se com este ofício apresentar RECURSO contra AUTO DE INFRAÇÃO FSC-2580630-F/2022 (vide doc. SEI 24948839) com Protocolo nº 090179-C/2026 aplicado pelo Corpo de Bombeiros, em virtude de não apresentação do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, referente à Agência da Previdência Social em Mogi das Cruzes, localizada na Rua R. Olegário Paiva, 275 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP.
DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO.
A data de emissão do auto de infração é 10/04/2026 e indica prazo para Defesa de 30 dias, portanto o Recurso é tempestivo.
DO MÉRITO
O Instituto Nacional do Seguro Social recebeu o de AUTO DE INFRAÇÃO FSC-2580630-F/2022 (vide doc. SEI 24948839) com Protocolo nº 090179-C/2026 referente a Agência da Previdência Social de Mogi das Cruzes com a seguinte notificação: "Edificação ou área de risco sem licença do Corpo de Bombeiros".
O imóvel em questão já possui Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado, porém devido a mudanças internas o projeto técnico do imóvel deverá ser aprovado com nova ocupação. Novos projetos complementares também estão em fase de elaboração.
Os valores orçamentários já constam no plano de obras para realização da adequação.
Foram pagas diversas multas até o momento: R$ 9.421,50, R$ 19.448,00, R$ 20.361,00. No entanto, o projeto está em fase de aprovação no Corpo de Bombeiros através do ViaFácil son nº de projeto 524061/3530607/2025 e solicitação 4976845.
O INSS não se manteve inerte diante das notificações do CBPMESP, sempre procurando dar andamento para a resolução do problema desde o início, porém, o processo é complexo como um todo e envolve diversas áreas, setores e dispêndios orçamentários, fazendo com que haja uma NECESSIDADE de dilação do prazo.
DOS PEDIDOS
Diante de todo o exposto acima, RESPEITOSAMENTE, requer:
- seja concedida a ANULAÇÃO dos Autos de Infração e prorrogação de prazo em 180 dias a partir de sua concordância, para que o INSS continue com as ações necessárias ao processo de licitação para a adequação do imóvel e emissão do AVCB.
- sejam CESSADAS as aplicações constantes de multas, dentro do prazo a ser prorrogado, por entender desproporcional a aplicação de sucessivas multas diante de diversos indeferimentos de prorrogação de prazo já solicitados por este Instituto.
Parecer: Da Decisão:
1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo e da anulação dos Autos de Infração, uma vez que o Decreto Estadual nº 69.118/2024 não prevê tal prorrogação nesta fase processual (Multa em Dobro).
2. O Projeto Técnico nº 524061/3530607/2025 encontra-se em análise, com status de comunicado, não sendo condição suficiente para regularização da edificação.
3. Pelo exposto, permanece infração a ser sanada, devendo o responsável pela edificação promover a regularização e o devido licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, a fim de evitar novas penalidades administrativas.
3. DA CONCLUSÃO DA JUNTA TÉCNICA:
1. Da ocupação: Trata-se de edificação com ocupação de repartição pública (H-4), tendo área aproximada de 7.046 m².
2. Da Fiscalização:
2.1. A fiscalização na edificação, sob o protocolo nº 090179-C/2026, foi realizada em 10/04/2026, sendo constatada a seguinte infração:
a) Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.
2.2. Penalidade aplicada: Multa em Dobro, com Prazo de Regularização: 07/10/2026.
3. Da Defesa:
3.1. O responsável pela edificação impetrou pedido de defesa JTPI nº 693261-D/2026, nos termos dos artigos 52 e 53 do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
3.2. Solicita a anulação dos Autos de Infração e a prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias.
4. Da Decisão:
4.1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo e da anulação dos Autos de Infração, uma vez que o Decreto Estadual nº 69.118/2024 não prevê tal prorrogação nesta fase processual (Multa em Dobro).
4.2. O Projeto Técnico nº 524061/3530607/2025 encontra-se em análise, com status de comunicado, não sendo condição suficiente para regularização da edificação.
4.3. Pelo exposto, permanece infração a ser sanada, devendo o responsável pela edificação promover a regularização e o devido licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, a fim de evitar novas penalidades administrativas.
5. Esta decisão não restringe o Corpo de Bombeiros de realizar novas fiscalizações na edificação, visando constatar eventuais novas infrações, conforme previsto no Anexo B do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
4. DA HOMOLOGAÇÃO:
O Comandante/Chefe homologou a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância de Nº 5014338.

JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5014802 DE PROTOCOLO Nº 112196-D/2026

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5014802
DE PROTOCOLO Nº 112196-D/2026
O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância nº 5014802, do processo abaixo:
1. DADOS GERAIS:
1.1. Projeto: CONSULTIVO - Processo Infracional: FSC-3872565-F/2025;
1.2. Endereço: AVENIDA AGUIA DE HAIA, 3701;
1.3. Bairro: ARTUR ALVIM;
1.4. Município: SAO PAULO;
1.5. Proprietário: ;
1.6. Responsável pelo uso: Não Informado;
1.7. Responsável técnico: Não Informado;
1.8. CREA nº: Não Informado;
1.9. Área existente ou a construir: 0;
1.10. Ocupação: Não Informado;
1.11. Carga de Incêndio: Não Informado;
1.12. Altura: 0,00.
2. DOS DADOS DO REQUERIMENTO:
Data do Protocolo de Requerimento: 22/04/2026
Houve requerimento de prorrogação: Sim
Requerimento de prorrogação: INDEFERIDO
Prazo para regularização: 06/10/2026
IT-11/2011 Saídas de Emergência (ou Código de Obras)
11.6-Estrutura construída em materiais combustíveis
Contestação: Protocolo nº 041348-2/2025 e Projeto nº 465740/3550308/2025 foi comunicado
Estamos atendendo o mesmo
Parecer: Da Decisão:
1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de contestação da multa e da prorrogação de prazo.
2. O responsável poderá solicitar retorno de vistoria para regularização da edificação até o prazo concedido (06/10/2026). Após a emissão do AVCB, o processo fiscalizatório será encerrado.
3. Mantêm-se as infrações aplicadas até o momento, uma vez que a edificação encontrava-se sem a devida licença do Corpo de Bombeiros.
3. DA CONCLUSÃO DA JUNTA TÉCNICA:
1. Trata-se de edificação residencial e comercial (A-2 e C-2), com área aproximada de 1.000 m².
2. Da Fiscalização:
2.1. A fiscalização realizada sob protocolo nº 080821-C/2026, em 09/04/2026, constatou a seguinte irregularidade:
a) Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.
2.2. Foi aplicada penalidade de multa, com prazo para regularização até 06/10/2026.
3. Da Defesa:
3.1. O responsável apresentou defesa junto à JTPI nº 112196-D/2026, nos termos dos artigos 52 e 53 do Decreto Estadual nº 69.118/2024, requerendo a contestação da multa e a prorrogação do prazo por 15 dias.
3.2. Informou que a edificação está em processo de regularização por meio do Projeto Técnico nº 465740/3550308/2025, com último andamento em “Vistoria Comunicada”.
4. Da Decisão:
4.1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de contestação da multa e da prorrogação de prazo.
4.2. O responsável poderá solicitar retorno de vistoria para regularização da edificação até o prazo concedido (06/10/2026). Após a emissão do AVCB, o processo fiscalizatório será encerrado.
4.3. Mantêm-se as infrações aplicadas até o momento, uma vez que a edificação encontrava-se sem a devida licença do Corpo de Bombeiros.
5. Diante do exposto, permanece infração a ser regularizada, devendo o responsável providenciar o licenciamento da edificação, a fim de evitar novas penalidades.
6. Esta decisão não impede a realização de novas fiscalizações, conforme previsto no Anexo B do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
4. DA HOMOLOGAÇÃO:
O Comandante/Chefe homologou a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância de Nº 5014802.

JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5017562 DE PROTOCOLO Nº 114464-D/2026

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5017562
DE PROTOCOLO Nº 114464-D/2026
O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância nº 5017562, do processo abaixo:
1. DADOS GERAIS:
1.1. Projeto: CONSULTIVO - Processo Infracional: FSC-3525278-F/2024;
1.2. Endereço: PRAÇA DOUTOR JOAO MENDES, 108;
1.3. Bairro: SE;
1.4. Município: SAO PAULO;
1.5. Proprietário: ;
1.6. Responsável pelo uso: Não Informado;
1.7. Responsável técnico: Não Informado;
1.8. CREA nº: Não Informado;
1.9. Área existente ou a construir: 0;
1.10. Ocupação: Não Informado;
1.11. Carga de Incêndio: Não Informado;
1.12. Altura: 0,00.
2. DOS DADOS DO REQUERIMENTO:
Data do Protocolo de Requerimento: 24/04/2026
Houve requerimento de prorrogação: Não
Infrações Graves
3.25-Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.
Contestação: Solicitação em defesa de prazo de 180 dias para execução dos sistemas de Combate e Proteção a Incêndio e após a apresentação do AVCB.
Parecer: Da Decisão:
1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO da contestação e do pedido de prorrogação de prazo, uma vez que o Decreto Estadual nº 69.118/2024 não prevê a concessão de prorrogação nesta fase processual, quando já aplicada a penalidade de Multa em Dobro.
3. DA CONCLUSÃO DA JUNTA TÉCNICA:
1. Trata-se de edificação destinada à ocupação Igreja (F-2), com área aproximada de 1.500 m².
2. Da Fiscalização:
2.1. A fiscalização na edificação, sob protocolo nº 094670-C/2026, realizada em 09/04/2026, constatou a reincidência da seguinte infração:
a) Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.
2.2. Em decorrência da irregularidade constatada, foi aplicada a penalidade de Multa em Dobro, sendo concedido prazo para regularização até 06/10/2026.
3. Da Defesa:
3.1. O responsável pela edificação protocolou defesa administrativa JTPI nº 662437-D/2025, com fundamento nos artigos 52 e 53 do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
3.2. Solicita a contestação e prorrogação do prazo de regularização por mais 180 (cento e oitenta) dias.
4. Da Decisão:
4.1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO da contestação e do pedido de prorrogação de prazo, uma vez que o Decreto Estadual nº 69.118/2024 não prevê a concessão de prorrogação nesta fase processual, quando já aplicada a penalidade de Multa em Dobro.
4.2. Pelo exposto, permanece a infração constatada, devendo o responsável promover a regularização da edificação e a obtenção do licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, a fim de evitar a aplicação de novas penalidades.
5. Ressalta-se que esta decisão não restringe a realização de novas fiscalizações pelo Corpo de Bombeiros na edificação, com o objetivo de verificar eventual persistência ou constatação de novas infrações, nos termos do Anexo B do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
4. DA HOMOLOGAÇÃO:
O Comandante/Chefe homologou a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância de Nº 5017562.

JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5029482 DE PROTOCOLO Nº 125265-D/2026

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DA JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 5029482
DE PROTOCOLO Nº 125265-D/2026
O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância nº 5029482, do processo abaixo:
1. DADOS GERAIS:
1.1. Projeto: 194600/3550308/2015 - Processo Infracional: FSC-3684001-F/2025;
1.2. Endereço: AVENIDA VAUTHIER, 73;
1.3. Bairro: PARI;
1.4. Município: SAO PAULO;
1.5. Proprietário: BYL - Administração e Participação Ltda;
1.6. Responsável pelo uso: BYL - Administração e Participação Ltda;
1.7. Responsável técnico: Vanessa Sallum Cunha;
1.8. CREA nº: A-57869-0;
1.9. Área existente ou a construir: 3966,06;
1.10. Ocupação: Comércio com média e alta carga de incêndio;
1.11. Carga de Incêndio: Médio;
1.12. Altura: 15,50.
2. DOS DADOS DO REQUERIMENTO:
Data do Protocolo de Requerimento: 05/05/2026
Houve requerimento de prorrogação: Não
IT-18/2011 Iluminação de emergência
18.1-A edificação não atende aos parâmetros da IT 18/11
Contestação: Prezado Senhor, Foi executado toda a revisão dos sistemas de alarme. Ora encontra-se em plena condição de operabilidade, conforme IT-19/19. ficando o imovel a disposição deste departamento para vistoria técnica. Muito obrigado pela atenção , Fabio Ye
Parecer: Da Decisão:
1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de contestação, porém determinará o retorno da fiscalização para conferência da correção do sistema.
3. DA CONCLUSÃO DA JUNTA TÉCNICA:
1. Trata-se de edificação comercial (C-2), com área aproximada de 5.508,02 m².
2. Da Fiscalização:
2.1. A fiscalização na edificação, sob protocolo nº 090524-C/2026, foi realizada em 07/04/2026, sendo constatada a seguinte infração:
a) Sistema de alarme de incêndio inoperante.
2.2. Foi aplicada a penalidade de Multa em Dobro, sendo concedido prazo para regularização até 04/10/2026.
3. Da Defesa:
3.1. O responsável pela edificação apresentou o pedido de defesa JTPI nº 125265-D/2026, nos termos dos artigos 52 e 53 do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
3.2. Solicita a contestação da infração e informa que o sistema de alarme foi corrigido.
4. Da Decisão:
4.1. A Junta Técnica de Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de contestação, porém determinará o retorno da fiscalização para conferência da correção do sistema.
4.2. Pelo exposto, permanece infração a ser corrigida, devendo o responsável pela edificação buscar a regularização e o licenciamento, a fim de evitar novas penalidades.
5. Esta decisão não restringe o Corpo de Bombeiros de realizar novas fiscalizações na edificação, com o objetivo de constatar eventuais novas infrações, conforme disposto no Anexo B do Decreto Estadual nº 69.118/2024.
4. DA HOMOLOGAÇÃO:
O Comandante/Chefe homologou a conclusão da Junta Técnica de Primeira Instância de Nº 5029482.

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR I

COMUNICADO, DE 20 DE MAIO DE 2026

CORPO DE BOMBEIROS
COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR UM (CBI-1)
COMUNICADO
O CEL PM RE 910.404-6 DIOGENES MARTINS MUNHOZ, CPF XXX.953.618-XX, assume as funções de dirigente da UGE 180390 - Comando de Bombeiros do Interior Um, Campinas/SP, a contar de 20 de maio de 2026.

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

1º BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL - CAPITAL

DESPACHO Nº 1BPAMB 026/16/26, DE 20 DE MAIO DE 2026

1. Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 1BPAmb-001/16/25, eu, Cap PM Vitor Calandrini de Araújo venho NOTIFICAR o acusado, Cb PM 114300-0 Anthony Nelson Ferreira de Souza e seu defensor constituído, Dr. Alcides Dias Correa Neto, inscrito na OAB/SP sob o nº 345.348, acerca da abertura do prazo de 5 (cinco) dias, a contar de 15 de maio de 2026, para a apresentação do Requerimento de Diligências e das Razões de Defesa Final (por meio de memoriais).

2. Conforme deliberado e registrado na respectiva ata de sessão de 14 de maio de 2026, competia a esta Presidência o envio dos autos integrais para a regular abertura do prazo regulamentar.

3. Dessa forma, tendo em vista a documentação correspondente às folhas 376 a 448 do referido processo foi integralmente encaminhada ao defensor constituido em 15 de maio de 2026, por meio do e-mail do defensor, dou por iniciada a contagem de prazo.

4. A respectiva peça defensiva poderá ser remetida eletronicamente para o endereço de e-mail oficial deste órgão, conforme estipulado em ata.

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2026

Resolução Secretaria de Turismo e Viagens Nº 21/2026

Dispõe sobre o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas – IACM relativo à Bonificação por Resultados – BR do exercício de 2025 da Secretaria de Turismo e Viagens

A Secretária de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 69.378, de 26 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 7º da Deliberação CIRB nº 02, de 16 de abril de 2026, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados, instituída pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º. O valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas – IACM, referente à Bonificação por Resultados - BR do exercício de 2025, para a Secretaria de Turismo e Viagens, corresponde a 97,28%, conforme Nota Técnica de Apuração de Resultados da Bonificação por Resultados anexa a esta Resolução, elaborada pela Comissão Setorial constituída nos termos da Resolução nº 05/2026 – SETUR SP.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA FIGUEIREDO BISELLI AIDAR

Secretária de Turismo e Viagens

ANEXO I

NOTA TÉCNICA

APURAÇÃO DOS INDICADORES DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS 2025
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Início: 01/01/2025

Término: 31/12/2025

Esta nota técnica apresenta os cálculos efetuados para a apuração do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, da Bonificação por Resultados - BR, referente ao período de 2025.

A Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (SETUR), instituída pelo Decreto Estadual nº 56.638/2011 e organizada pelo Decreto nº 69.378/2025 tem como objetivo promover o turismo como uma atividade estratégica da economia, contribuindo para a geração de empregos, o incremento de renda e o desenvolvimento de todo o Estado. Além disso, a Secretaria é responsável por planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as políticas relacionadas à promoção turística, bem como divulgar as atrações de São Paulo.

Neste contexto, alinhada às tendências globais do turismo, a SETUR elaborou sua proposta para o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. O objetivo foi transformar a Secretaria em uma instituição mais estruturada e eficiente, capaz de atender as atribuições estabelecidas pelos Decretos Estaduais nº 56.638/2011 e 69.378/2025 e enfrentar os desafios decorrentes da atual insuficiência de infraestrutura física e funcional.

Em 2020, sob a liderança da SETUR e com a participação de atores do ecossistema turístico do Estado, bem como agentes nacionais e internacionais, foi elaborado o Plano Turismo SP 20-30. Este plano visa definir diretrizes, objetivos, metas e mecanismos de controle para consolidar São Paulo como referência em turismo no cenário nacional e internacional.

O Plano Turismo SP 20-30 propõe uma nova abordagem para as atividades e produtos turísticos, com foco na inovação, empreendedorismo, sustentabilidade, inclusão, acessibilidade e diversidade. Busca promover diferentes segmentos, como lazer, negócios, esportes, natureza, saúde, fé, arquitetura, gastronomia e educação.

Esses dois projetos serviram como base para a definição de indicadores e metas na proposta de implementação da Política de Bonificação por Resultados (BR) da Secretaria de Turismo e Viagens.

São Paulo, 30 de abril de 2026

Comissão Setorial de Bonificação por Resultados

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A PROPOSTA DE INDICADORES

De acordo com a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO INTERSECRETARIAL DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - BR Nº 2, DE 16 DE ABRIL DE 2026, foram definidos 10 indicadores globais para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR aos servidores da Secretaria de Turismo e Viagens.

A apuração dos indicadores da BR para o período de 2025 é apresentada nos parágrafos subsequentes.

2. TABELA DE RESUMO DE INDICADORES:

INDICADOR	PESO IACM	LINHA BASE	META
I1 – Aprovação de satisfação SETUR	15%	6,44	9,20
I2 – (FNI) Feiras Nacionais e Internacionais	15%	45	69
I3 – Engajamento nos perfis da SETUR nas redes sociais	15%	433.912	= > 442.590
I4 – Processos aprovados pelo Comitê de conformidade DADETUR	15%	90	100%
I5 – Nomeação dos Membros do COC (mandato 2025-2026)	7%	N/A	1
I6 – Elaboração e submissão da Proposta de Lei do Ranqueamento	7%	N/A	1
I7 – Municípios atendidos por Ata de Estrutura para Eventos	6%	64	98
I8 – Realização do Salão Nacional do Turismo	6%	N/A	1
I9 – Municípios no Programa Sabor de SP	7%	271	311
I10 – Realização do Concurso Desafio – SP	7%	N/A	1

3. APURAÇÃO DOS INDICADORES DA BR PARA O PERÍODO DE 2025

I1 – Aprovação de Satisfação SETUR-SP

CÁLCULO DO INDICADOR	
DADOS PARA CÁLCULO DO INDICADOR	Valor obtido: 8,70 Linha de Base: 6,44 Meta: 9,20
APURAÇÃO DO VALOR DO INDICADOR:	8,70
APURAÇÃO DO ÍNDICE DO CUMPRIMENTO DE METAS (ICM) DO INDICADOR:	81,88%
OBSERVAÇÕES DO PERÍODO:	Realizada no período de 08/12/2025 a 19/12/2025 através de formulário do Google Forms enviado aos municípios classificados como Estâncias, Municípios de Interesse Turístico e/ou que estivessem inseridos em Região Turística, totalizando uma população amostral de 405. A amostra válida foi de 195 respostas que, considerando um nível de confiança de 90% nos dá uma margem de erro de 4,2 pontos percentuais para mais ou para menos.A avaliação dos aspectos foi realizada usando uma escala numérica de zero a 10 (Likert) de onde se obteve um valor médio para cada aspecto. Este indicador não atingiu a meta proposta, mas está dentro da linha de base. Após análise com a equipe da SGGD, identificamos que esse não é o melhor indicador e a pasta está estudando como substituí-lo.

I2 – Feiras Nacionais e Internacionais (FNI)

CÁLCULO DO INDICADOR	
DADOS PARA CÁLCULO DO INDICADOR	Valor obtido: 79 Linha de Base: 45 Meta: 69
APURAÇÃO DO VALOR DO INDICADOR:	79
APURAÇÃO DO ÍNDICE DO CUMPRIMENTO DE METAS (ICM) DO INDICADOR:	100%
OBSERVAÇÕES DO PERÍODO:	As ações realizadas pela SETUR para ampliar e qualificar a participação do Estado de São Paulo em feiras e eventos nacionais e internacionais demandam intenso planejamento e articulação com diferentes áreas da pasta e parceiros institucionais. Ao longo do ano, a equipe esteve presente com estandes próprios ou postos de trabalho em 79 eventos, superando a meta prevista de 69 e o valor de referência da linha de base (45 eventos), alcançando 142% do índice de cumprimento de metas. Essa atuação possibilitou a divulgação de São Paulo como destino turístico global com ampla diversidade de segmentos, impactando diretamente mais de 30 regiões turísticas, além da promoção dos produtores do Sabor de SP e outras ações, contribuindo para geração de novos negócios, promoção de destinos e fortalecimento da economia do turismo paulista. Apesar do indicador ser importante, a equipe está estudando um novo indicador para medir a efetividade na participação em feiras e eventos nacionais e internacionais, pois foi identificado que o quantitativo não demonstra o qualitativo.

I3 – Engajamento nos perfis da SETUR nas redes sociais

CÁLCULO DO INDICADOR	
DADOS PARA CÁLCULO DO INDICADOR	Valor obtido: 1.781.170 Linha de Base: 433.912 Meta: 442.590
APURAÇÃO DO VALOR DO INDICADOR:	1781.170,00
APURAÇÃO DO ÍNDICE DO CUMPRIMENTO DE METAS (ICM) DO INDICADOR:	100%
OBSERVAÇÕES DO PERÍODO:	A meta da SETUR para o Indicador I3, diante do esforço na qualidade e foco das postagens e interações nas redes sociais turismoestadosp e saopauloturismo, era um crescimento de 2% nos engajamentos totais em relação ao resultado de 2024.A SETUR durante o exercício de 2025 buscou diversificar a linguagem e o formato de suas postagens para divulgação das ações, programas e promoções de destinos realizados pela Pasta, em suas redes sociais. O Resultado apurado e que se evidencia no relatório de apuração do indicador, mostra um desempenho 4 vezes superior a meta esperada. A grande surpresa e que traz destaque para o alcance desse resultado são as publicações no TikTok que saltaram exponencialmente, uma vez que, todos os demais engajamentos mensurados se mantiveram dentro da média de crescimento estimada. O maior grau de dificuldade para a SETUR será manter o crescimento de tais resultados em 2026, considerando que se trata de ano eleitoral, com vedações aplicáveis a redes sociais.

I4 – Processos Aprovados pelo Comitê de Conformidade DADETUR

CÁLCULO DO INDICADOR	
DADOS PARA CÁLCULO DO INDICADOR	Valor obtido: 100% Linha de Base: 90% Meta: 100%
APURAÇÃO DO VALOR DO INDICADOR:	100%
APURAÇÃO DO ÍNDICE DO CUMPRIMENTO DE METAS (ICM) DO INDICADOR:	100%
OBSERVAÇÕES DO PERÍODO:	No ano de 2025 foram realizadas 19 reuniões do Comitê de Conformidade do DADETUR, uma vez que não ocorram assinatura de novos convênios no referido exercício, a análise do grupo se restringiu as tratativas de aditamento e parcelamento. Foram analisados pelo grupo a totalidade de 81 processos em tratativas de aditamento ou parcelamento, sem indicação de quaisquer desconformidades nas análises realizadas. Tal procedimento corroborou na correta instrução processual dos convênios e, no cumprimento do indicador PPA para o referido ano. O desafio para os anos futuros é, manter atenção nas instruções processuais para garantir a correta instrução e conformidade dos processos de convênios pactuados pelo DADETUR junto as prefeituras.

I5 – Nomeação dos Membros do COC (mandato 2025-2026)

CÁLCULO DO INDICADOR	
DADOS PARA CÁLCULO DO INDICADOR	Valor obtido: 1,00 Linha de Base: N/A Meta: 1,00
APURAÇÃO DO VALOR DO INDICADOR:	1,00
APURAÇÃO DO ÍNDICE DO CUMPRIMENTO DE METAS (ICM) DO INDICADOR:	100%
OBSERVAÇÕES DO PERÍODO:	A fim de garantir o cumprimento da Lei nº16.283/2016 no que tange à nomeação dos membros do COC - Conselho de Orientação e Controle, durante o exercício de 2025 foram realizadas as tratativas junto aos Órgãos que atuam no Conselho, para indicação de nomes a comporem o COC até 2027. A atuação da pasta não se restringiu ao pedido da indicação dos nomes, mas também a conferência dos nomes e documentos apresentados por cada Órgão representativo, devido instrução processual e submissão a apreciação do Governador por meio da Casa Civil, o que requer um esforço durante um semestre do ano. O cumprimento do indicador binário, foi atingido em 05/12/2025 com a publicação de Decreto do Governador nomeando os novos 10 membros para o Conselho, sendo um deles suplente.

I6 – Elaboração e Submissão da Proposta de Lei do Ranqueamento

CÁLCULO DO INDICADOR	
DADOS PARA CÁLCULO DO INDICADOR	Valor obtido: 1,00 Linha de Base: N/A Meta: 1,00
APURAÇÃO DO VALOR DO INDICADOR:	1,00
APURAÇÃO DO ÍNDICE DO CUMPRIMENTO DE METAS (ICM) DO INDICADOR:	100%
OBSERVAÇÕES DO PERÍODO:	O presente indicador binário visa o cumprimento de dispositivo previsto na Lei Complementar nº1.261/2015 que estabelece a necessidade de ranqueamento, a cada 3 anos, dos municípios classificados como Estância Turística e Municípios de Interesse Turístico, para cumprimento do indicador e da legislação e realizada a apuração das informações apresentadas por mais de 210 municípios com titulação MIT/Estância no Estado, pontuando-as em conformidade com a matriz de ranqueamento. Trabalho este estritamente técnico e minucioso realizado pela SETUR. O desdobramento das pontuações alcançadas refletiu na propositura da alteração legal na qual, conforme Decreto publicado em 23/12/2025, o Estado passou a contar com 78 Estâncias Tituladas e 136 MITs, estando o próximo ranqueamento previsto para 2027. As tratativas do atual ranqueamento, apresentaram desafios a serem estudados e ponderados para o próximo, como a atualização da matriz de ranqueamento, orientações e capacitações aos municípios que ranqueiam e conclusão em tempo hábil ainda em 2027.

I7 – Municípios atendidos por Ata de Estrutura para Eventos

CÁLCULO DO INDICADOR	
DADOS PARA CÁLCULO DO INDICADOR	Valor obtido: 137 Linha de Base: 64 Meta: 98
APURAÇÃO DO VALOR DO INDICADOR:	137
APURAÇÃO DO ÍNDICE DO CUMPRIMENTO DE METAS (ICM) DO INDICADOR:	100%
OBSERVAÇÕES DO PERÍODO:	O apoio a eventos geradores de fluxo turístico propicia a capilaridade de ações de promoção e desenvolvimento do turismo nos diversos municípios do Estado e em diferentes segmentos do turismo. A meta foi superada em 2025 após planejamento e alinhamento para tentar atender o maior número possível de solicitações, sempre em busca da excelência para apoio na geração do desenvolvimento econômico local através do turismo. O presente indicador consta como meta no Plano de Metas do Governo no macro item 10.19. Considerando que 2026 é um ano eleitoral, a equipe está estudando se será possível manter o indicador no próximo ciclo.

I8 – Realização do Salão Nacional de Turismo

CÁLCULO DO INDICADOR	
DADOS PARA CÁLCULO DO INDICADOR	Valor obtido: 1 Linha de Base: N/A Meta: 1
APURAÇÃO DO VALOR DO INDICADOR:	1
APURAÇÃO DO ÍNDICE DO CUMPRIMENTO DE METAS (ICM) DO INDICADOR:	100%

OBSERVAÇÕES DO PERÍODO:	O presente indicar binário demandou esforço de todas as áreas da pasta para articulação com o Governo Federal, atráves do Ministério do Turismo e a esfera municipal, com a Prefeitura da Cidade de São Paulo, como Estado anfitrião de um grande evento. A meta foi cumprida e, para tanto, foram realizadas diversas reuniões técnicas, assinado Acordo de Cooperação Técnica, contratação de serviços e operacionalização conjunta pré, durante e pós evento. Esse indicador não será utilizado no próximo ciclo.

I9 – Municípios no Programa Sabor de SP

CÁLCULO DO INDICADOR		
DADOS PARA CÁLCULO DO INDICADOR	Valor obtido	328
	Linha de Base	271
	Meta	311
APURAÇÃO DO VALOR DO INDICADOR:	328	
APURAÇÃO DO ÍNDICE DO CUMPRIMENTO DE METAS (ICM) DO INDICADOR:	100%	

OBSERVAÇÕES DO PERÍODO:	O Sabor de São Paulo, como maior programa de valorização da gastronomia paulista apresenta diversos desafios, mas no ano de 2025 foram mapeadas 37 regiões turísticas do estado, num total de 328 municípios, sendo aproximadamente 420 produtores/estabelecimentos gastronômicos elencados distribuídos em 14 Rotas Gastronômicas. A pasta entende que o indicador poderá ser mantido para o próximo ciclo.

I10 – Realização do Concurso Desafio-SP

CÁLCULO DO INDICADOR		
DADOS PARA CÁLCULO DO INDICADOR	Valor obtido	1
	Linha de Base	N/A
	Meta	1
APURAÇÃO DO VALOR DO INDICADOR:	1	
APURAÇÃO DO ÍNDICE DO CUMPRIMENTO DE METAS (ICM) DO INDICADOR:	100%	

OBSERVAÇÕES DO PERÍODO:	Este indicador demandou esforço de todas as áreas da pasta, considerando que foi a primeira vez na presente gestão que realizou-se um concurso. A pasta foi responsável por elaborar o edital, validar as etapas, selecionar os participantes e premiar as ações melhores classificadas.

4. ÍNDICE AGREGADO DE CUMPRIMENTO DE METAS – IACM

INDICADOR		ICM	PESO	ICM*PESO	IACM
I1	Aprovação de satisfação SETUR-SP	81,88%	15%	12,28	97,28%
I2	Feiras Nacionais e Internacionais (FNI)	100%	15%	15,00	
I3	Engajamento nos perfis da SETUR nas redes sociais	100%	15%	15,00	
I4	Processos aprovados pelo Comitê de Conformidade DADETUR	100%	15%	15,00	
I5	Nomeação dos Membros do COC (mandato 2025-2026)	100%	7%	7,00	
I6	Elaboração e submissão da Proposta de Lei do Ranqueamento	100%	7%	7,00	
I7	Municípios atendidos por ata de estrutura de Eventos	100%	6%	6,00	
I8	Realização do Salão Nacional do Turismo	100%	6%	6,00	
I9	Municípios no Programa Sabor de SP	100%	7%	7,00	
I10	Realização do Concurso Desafio-SP	100%	7%	7,00	
Somatória			100%		

Em anexo estão as planilhas detalhadas com as informações sobre a apuração dos Indicadores, bem como o Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) atingido pela Secretaria de Turismo e Viagens.

5. LEGISLAÇÃO VIGENTE

- Lei Complementar 1361 de 21 de outubro de 2021 – Institui Bonificação por resultado – BR, no âmbito da administração direta e autarquias;
- Decreto 66.772 de 24 de maio de 2022 - Regulamenta a Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e dá providências correlatas;
- Decreto nº 56.635, de 1 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre as alterações de denominação e transferências que especifica, define a organização básica da Administração Direta e suas entidades vinculadas e dá providências correlatas;
- Decreto nº 56.638, de 1 de janeiro de 2011 - Organiza a Secretaria de Turismo e Viagens e dá providências correlatas;
- Decreto nº 69.378/2025 – Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das funções de confiança da Secretaria de Turismo e Viagens;
- Resolução nº 05/2026 – SETUR – Atualização da Comissão Setorial de Bonificação por Resultado da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo;
- Decreto nº 69.423, de 20 de março de 2025 – Altera o Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a Bonificação por Resultado – BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e dá providências correlatas;
- Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por resultados – BR nº 2, de 16 de abril de 2026.

Anexo(s):
Resolução STV nº 21.2026 - Dispõe sobre a apuração do IACM da Bonificação por Resultado 2025 da SETUR (1).pdf

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PLANTÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL, DE 20/05/2026

Designando:

nº 05/2026 - Infância e Juventude - Infratores

Os Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficiarem nos termos do Ato nº 033/91, junto à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - Área de Adolescentes Infratores, se presencial, à Rua Piratininga, 105, das 9 às 13 horas.

MAIO - 2026

01/05 Sexta Feira - Dia do Trabalho
DANIEL LEME DE ARRUDA
TIAGO DE TOLEDO RODRIGUES

02/05 Sábado
DANIEL LEME DE ARRUDA
SANTIAGO MIGUEL NAKANO PEREZ

03/05 Domingo
DANIEL LEME DE ARRUDA
TIAGO DE TOLEDO RODRIGUES

09/05 Sábado
JOSÉ BASSO JÚNIOR
MARCOS DE MATOS

10/05 Domingo
JOSÉ BASSO JÚNIOR
DANIEL LEME DE ARRUDA

16/05 Sábado
JOSÉ BASSO JÚNIOR
PRISCILA MAIELLO RIBEIRO PRADO MILEO THEODORO

17/05 Domingo
JOSÉ BASSO JÚNIOR
MARCOS DE MATOS

23/05 Sábado
MARIA LETÍCIA ROCHA F. M. AMARAL DE SOUZA
LUIZ CLEBER CARNEIRO DE CARVALHO

24/05 Domingo
MARIA LETÍCIA ROCHA F. M. AMARAL DE SOUZA
DANIEL LEME DE ARRUDA

30/05 Sábado
PRISCILA MAIELLO RIBEIRO PRADO MILEO THEODORO
JOSÉ BASSO JÚNIOR

31/05 Domingo
DANIEL LEME DE ARRUDA
PRISCILA MAIELLO RIBEIRO PRADO MILEO THEODORO

PORTARIAS DE 20/05/2026 B - SECRETARIAS

Autorizando:

nº 5804/2026 - Alexandre Rocha Almeida de Moraes, 5º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, a se ausentar de suas funções para participar, como palestrante, no Encontro Estadual do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, sobre o tema A Criminologia a serviço do Promotor de Justiça, a ser realizado pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na cidade de Lages/SC, no dia 29 de maio de 2026, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, providenciando o interessado sua respectiva substituição automática. (Proc. SEI nº 29.0001.0058373.2026-66)

PORTARIAS DE 20/05/2026 C - ASSESSORIA

Designando:

nº 5805/2026 - 4º Promotor de Justiça de Botucatu, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1502214-07.2024.8.26.0079, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 5806/2026 - 1º Promotor de Justiça de Pereira Barreto, em exercício, para, sem prejuízo de suas atividades normais, oficiar nos autos SIS nº 43.0374.0000246/2025, para atuar no feito e nele prosseguir em seus ulteriores termos (SEI nº 29.0001.0015201.2026-61)

nº 5807/2026 - 5º Promotor de Justiça de Direitos Humanos- Pessoa com Deficiência, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, tendo em vista decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, oficiar nos autos SIS nº 43.2580.0000388/2025-6, para atuar nos feitos e nele prosseguir em seus ulteriores termos (SEI nº 29.0001.0006758.2026-72)

nº 5808/2026 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1000232-88.2026.8.26.0614 (Controle nº 495/2026), em trâmite na Vara Única de Tambaú, a partir de 23 de abril de 2026. (SEI nº 29.0001.0051991.2026-11).

nº 5809/2026 - 18º Promotor de Justiça de São José dos Campos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1505381-27.2023.8.26.0577, em trâmite no Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 5810/2026 - Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo, 6º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), no dia 24 de fevereiro de 2026.

nº 5811/2026 - Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo, 6º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), no dia 10 de março de 2026.

nº 5812/2026 - Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo, 6º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), no dia 07 de abril de 2026.

nº 5813/2026 - Jairo Moura da Silva, Promotor de Justiça de Cunha, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o controle externo da atividade policial, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, no dia 27 de abril de 2026.

nº 5814/2026 - Priscila Longarini Alves, 1º Promotor de Justiça de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar da Incineração de Entorpecentes, na Comarca de Boituva, no dia 27 de maio de 2026.

nº 5815/2026 - Paulo Roberto Ferreira Fortes, 7º Promotor de Justiça Cível, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível, de 29 a 31 de maio de 2026.

nº 5816/2026 - Aline Moraes, 2º Promotor de Justiça de Monte Mor, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 25 a 29 de maio de 2026.

nº 5817/2026 - Carlos Paulo Travain Filho, 5º Promotor de Justiça de Piracicaba, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Piracicaba, de 22 a 24 de maio de 2026.

nº 5818/2026 - Diego Rafael do Amaral Montanheiro, 6º Promotor de Justiça de Atibaia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São José dos Campos, no dia 19 de maio de 2026.

nº 5819/2026 - Erica Vieira de Loiola Sousa, Promotor de Justiça de Monte Azul Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Manuel, no dia 19 de maio de 2026.

nº 5820/2026 - Erica Vieira de Loiola Sousa, Promotor de Justiça de Monte Azul Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Sorocaba, no dia 18 de maio de 2026.

nº 5821/2026 - Heloisa Gaspar Martins Tavares, 21º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mirassol, de 20 a 27 de maio de 2026.

nº 5822/2026 - Luciane Cristina Nogueira Lucas Lo Re, 1º Promotor de Justiça de Sumaré, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cosmópolis, no dia 19 de maio de 2026.

nº 5823/2026 - Marcelo Biazzim, 12º Promotor de Justiça de Sorocaba, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 27 a 31 de maio de 2026.

nº 5824/2026 - Ricardo Mauricio Martinhago, 7º Promotor de Justiça de Barueri, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Barueri, de 18 a 29 de maio de 2026.

nº 5825/2026 - Sergio Clementino, 4º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 25 a 29 de maio de 2026.

Republicadas:

nº 16277/2025 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **defere licença-prêmio**, no período do mês de **JANEIRO DE 2026**, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Carlos Eduardo Ayres De Farias (7 A 30)

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 19/12/2025)

nº 3709/2026 - Livia Brasiliense Gentile, 1º Promotor de Justiça Substituto da 40ª Circunscrição Judiciária (Ituverava), para assumir o exercício das funções do 27º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 95º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, nos dias 23 e 24 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), no dia 27 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 12/05/2026)

nº 3718/2026 - Luiza Paiva Stamm Thudium, 7º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 92º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, de 1 a 15 de abril, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó, de 16 a 30 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), no dia 15 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 17/04/2026)

nº 3732/2026 - Marina Agapito Soares, 2º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Falências, acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Militar, dia 06 de abril, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Paulínia, dia 23 de abril, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São José dos Campos, dia 29 de abril **e auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), nos dias 14 e 29 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 3758/2026 - Pedro Henrique Pavanelli Lima, 3º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapevi, de 1 a 12 e dia 15 de abril, auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), dias 06, 07 e 10 de abril **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, nos dias 08, 13 e 14 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 22/04/2026)

nº 3773/2026 - Rodolfo Justino Morais, 8º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 1 a 30 de abril **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, no dia 29 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/03/2026)

nº 3775/2026 - Sarah Gonçalves Bretas, 3º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 19º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 6 a 10 de abril, acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Falências, de 16 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Itapevi, dia 9 de abril, auxiliar no exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de São José dos Campos (ESAJ), dia 22 de abril, **auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), no dia 28 de abril e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, no dia 29 de abril de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23/04/2026)

nº 3782/2026 - Thiago Mendes da Silva Quaini, 2º Promotor de Justiça Substituto da 55ª Circunscrição Judiciária (Jales), para assumir o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de 1 a 30 de abril, acumular, nos termos da Resolução 1.124/2018, artigo 16, XXVIII, perante o Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse (GAORP) do Tribunal de Justiça - São Paulo, de 1 a 30 de abril, **auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude (nos termos da Resolução nº 1124/2018, art. 16, inciso XIII), no dia 17 de abril** e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, nos dias 29 e 30 de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/05/2026)

nº 4689/2026 - Flavia Tucunduva Cavenaghi, 2º Promotor de Justiça de Caieiras, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mandados de Segurança, **de 17 a 20 e de 23 a 31** de maio de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 4745/2026 - Adolfo Cesar de Castro e Assis, 8º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 4 a 15 de maio de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe 30/04/2026)

nº 4864/2026 - Fernando Cesar Bolque, 3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mongaguá, de 1 a 4 e de 17 a **19** de maio de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 12/05/2026)

nº 5151/2026 - Anderson Chinen Ruiz, 1º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Família de 1 a 16 de maio, acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - Gaesp, de 17 a 31 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jandira, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 13/05/2026)

nº 5169/2026 - Bruno Gianordoli Malta, 3º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição Judiciária (Pirassununga), para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Criminal de Santana, de 1 a 5 de maio, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 1 a 31 de maio, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Eldorado, dia 05 de maio, auxiliar no exercício das funções do 99º Promotor de Justiça Criminal, dia 12 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Salto, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15/05/2026)

nº 5172/2026 - Caique Ducatti, 1º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Suzano, de 1 a 4 de maio, assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Suzano, de 1 a 31 de maio, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Orlândia, dia 12 de maio **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Estrela D'Oeste, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/05/2026)

nº 5175/2026 - Camila Hatizuka Tokutsune, 1º Promotor de Justiça Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária (Dracena), para assumir o exercício das funções do 51º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 62º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cachoeira Paulista, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 11/05/2026)

nº 5180/2026 - Clara Dantas Mendes, 6º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Itu, de 1 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Tietê, de 4 a 12 de maio e acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Itu, de 12 a **19** de maio de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 5187/2026 - Davi Vazquez Barreira Ranzeiro de Braganca, 2º Promotor de Justiça Substituto da 54ª Circunscrição Judiciária (Amparo), para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó, de 1 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 87º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mirandópolis, nos dias 14 e 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20/05/2026)

nº 5189/2026 - Eduarda Lima Caveden Moya, 2º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 1 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 18 a 29 de maio, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cachoeira Paulista, dia 05 de maio e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Bananal, dia 07 de maio, acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, dia 11 de maio e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio, no dia 14 de maio e **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mongaguá, no dia 20 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20/05/2026)

nº 5190/2026 - Eduardo Correia Adao da Silva, 1º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Suzano, de 1 a 31 de maio, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Teodoro Sampaio, dia 12 de maio, acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Arujá, de 17 a 31 de maio **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Eldorado, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15/05/2026)

nº 5203/2026 - Gustavo Rodrigues Mendes Silva, 2º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Miguelópolis, acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 4 a 15 de maio, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Orlândia, de 17 a 31 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cerqueira César, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 5225/2026 - Livia Henriques de Oliveira Poggiali, 3º Promotor de Justiça Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária (Itapecerica da Serra), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, de 4 a 29 de maio, acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, de 12 a 14 de maio **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Angatuba, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 07/05/2026)

nº 5227/2026 - Lucas Assayag Batista, 2º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), para acumular o exercício das funções do 91º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 70º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Serrana, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 5234/2026 - Marcela Calvente, 11º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 1 a 31 de maio, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mirandópolis, dia 05 de maio, acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça Criminal, dia 11 de maio, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pederneiras, dia 07 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Campos do Jordão, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 12/05/2026)

nº 5236/2026 - Marcelo Martinelli Filho, 2º Promotor de Justiça Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária (Dracena), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, de 1 a 31 de maio, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de General Salgado, dia 05 de maio, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Angatuba, dia 12 de maio, auxiliar no exercício das funções do 30º Promotor de Justiça Criminal, no dia 13 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Votorantim, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20/05/2026)

nº 5238/2026 - Marcio Leandro Figueroa, 5º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Praia Grande, de 1 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mongaguá, de **5 a 16 e de 20 a 31** de maio e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Pontal, dia 11 de maio de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/05/2026)

nº 5247/2026 - Marina Agapito Soares, 2º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Falências, de 4 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Falências, de 18 a 29 de maio, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Capão Bonito, dia 12 de maio, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pitangueiras, dia 13 de maio **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Apiaí, no dia 18 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 18/05/2026)

nº 5251/2026 - Mateus Piuzana Cotta de Miranda Chaves, 4º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível do Butantã, de 1 a 31 de maio, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Capão Bonito, dia 05 de maio, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Arujá, dia 08 de maio, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cerqueira César, no dia 14 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ubatuba, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20/05/2026)

nº 5257/2026 - Melline Solfa Rodrigues Leite, 4º Promotor de Justiça Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para assumir o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 1 a 31 de maio, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Presidente Prudente, de 1 a 5 e de 9 a 16 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Araras, no dia 18 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 5266/2026 - Patrick Carvalho Silva, 6º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de São Simão, de 17 a 31 de maio **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Apiaí, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 5269/2026 - Pedro de Andrade Khouri Santos, 3º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para acumular o exercício das funções do 126º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 1 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 94º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Paraguaçu Paulista, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 5273/2026 - Pedro Henrique Pavanelli Lima, 3º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapevi, de 1 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Diadema, de 4 a 15 de maio e **acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caieiras, dias 21 e 22 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 5277/2026 - Rafael Augusto Demico Camargo, 2º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para acumular o exercício das funções do 55º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 47º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Praia Grande, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 5283/2026 - Regina Pereira Alves de Amorim, 4º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Penha de França, de 17 a 31 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jardinópolis, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 5293/2026 - Tamita Benatti Silverio de Sousa, 1º Promotor de Justiça Substituto da 25ª Circunscrição Judiciária (Ourinhos), para assumir o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 31 de maio, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Arujá, dia 05 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Indaiatuba, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 07/05/2026)

nº 5295/2026 - nº 5295/2026 - Thaisa da Silva Borges, 2º Promotor de Justiça Substituto da 24ª Circunscrição Judiciária (Avaré), para assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 17 de maio, acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça Criminal, de 2 a 16 de maio e assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Cível da Lapa, de 18 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, de 20 a 29 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Guarulhos, no dia 18 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19/05/2026)

nº 5300/2026 - Victor de Carvalho Machado da Silva, 3º Promotor de Justiça Substituto da 24ª Circunscrição Judiciária (Avaré), para assumir o exercício da 7ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia), de 1 a 30 de maio e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mandados de Segurança, **de 12 a 16 e de 21 a 22 de maio** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15/05/2026)

nº 5301/2026 - Victor Montanes Rston, 4º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Santo André, de 1 a 31 de maio, acumular o exercício do Promotor de Justiça de Rio Grande da Serra, de 1 a 16 de maio, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Miguelópolis, dia 05 de maio, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Guariba, no dia 14 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cerqueira César, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20/05/2026)

nº 5304/2026 - Yasmin Brasileiro Gomes, 3º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para assumir o exercício das funções do 121º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de maio, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registro, dia 12 de maio **e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio, no dia 19 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15/05/2026)

nº 5310/2026 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **defere licença-prêmio**, no período do mês de **MAIO DE 2026**, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Altera-se:

Donisete Tavares Moraes Oliveira (18 A 29)

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 04/05/2026)

nº 5761/2026 - Silvio da Silva Brandini, 1º Promotor de Justiça de Ourinhos, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Ourinhos, de **11** a 19 de maio de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 19/05/2026)

nº 5797/2026 - Lysaneas Santos Maciel, 12º Promotor de Justiça de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Estrela D'Oeste, no dia **15** de maio de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 20/05/2026)

AVISOS

AVISO Nº 262/2026 - PGJ-AD, DE 31/03/2026

O **Procurador-Geral de Justiça em exercício**, no uso de suas atribuições normais, PUBLICA, a **Escala do Plantão Judiciário das Circunscrições Judiciárias**, abaixo relacionadas, referente ao mês de **ABRIL** de 2026, tendo em vista a complementação de Promotores de Justiça em razão do início da realização das audiências de custódia.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTOS
2 MARCIO LEANDRO FIGUEROA
NELISA OLIVETTI DE FRANÇA NERI DE ALMEIDA
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
3 CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
LEONARDO ALBRECHT NETO
4 JULIANO CARVALHO ATOJI
CARLOS EDUARDO VIANA CAVALCANTI
FABIO PEREZ FERNANDEZ
5 MARCIO LEANDRO FIGUEROA
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
JULIA FERNANDES CALDAS
11 RENATO DOS SANTOS GAMA
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
MARCOS NERI DE ALMEIDA
12 RENATO DOS SANTOS GAMA
LANDOLFO ANDRADE DE SOUZA
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
18 CARLOS EDUARDO PEREZ FERNANDEZ
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
19 RENATO DOS SANTOS GAMA
THALITA MARQUES DO NASCIMENTO
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
20 JULIANO CARVALHO ATOJI
MARIANA MAXIMO RAMOS
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
21 DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
MARIANA MAXIMO RAMOS
25 JULIANA MONTEZUMA LACERDA
ELOY OJEA GOMES
CARLOS EDUARDO PEREZ FERNANDEZ
26 RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
MARIANA MAXIMO RAMOS
RENATO DOS SANTOS GAMA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO BERNARDO DO CAMPO
02 e 03 WILLIAN ORTIS GUIMARAES
JULIANA MELAZZI ANDRADE
04 e 05 JULIANA CARLA MACIEL RAMOS
VERA LUCIA ACAYABA DE TOLEDO
11 e 12 MARCELO VIEIRA DE MELLO
MARCELO SANCHEZ LORENZO
18 e 19 ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
JOSE LUIZ SAIKALI
20 e 21 ERIKA PUCCI DA COSTA LEAL
ANA CLAUDIA BUDAL ARINS
25 e 26 NATHAN GLINA
EDIVON TEIXEIRA JUNIOR
3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTO ANDRÉ
2 ÉRICA JULIANA PHILIPI
MARISA ROCHA DESHOULIÈRES
3 JÚLIO SÉRGIO ABBUD
JANINE RODRIGUES DE SOUSA BALDOMERO
4 MARCOS VINICIUS RAMOS OLIVEIRA
LUIS FERNANDO FANTONI
5 RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
LUIS FERNANDO FANTONI
8 JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
ROBERTO WIDER FILHO
11 e 12 ROBERTO WIDER FILHO
WILLIAN ORTIS GUIMARAES
18 THALYTA DO CARMO QUEIROZ
CELISA AGATA LOPES MOTA
19 ANNA PAULA GROSSI
CELISA AGATA LOPES MOTA
20 CAIQUE DUCATTI
VICTOR MONTANES RSTON
21 VICTOR MONTANES RSTON
VINICIUS BONESSO GUILLEN
25 e 26 MAYRA MATHILDE AMAD FUMAGALI NIETON
DEISE MARY GALUTTI
4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO
02 e 03 LILIAN FRUET
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
MARCO ANTONIO DE SOUZA
04 e 05 DANIELE MACIEL DA SILVA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
RAFAEL RIBEIRO DO VAL
11 e 12 ALDANA MESSUTI TARDELLI
SANDRA REIMBERG
MARCO ANTONIO DE SOUZA
18 GUSTAVO ALBANO DIAS DA SILVA
MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO
LILIAN FRUET
19 GUSTAVO ALBANO DIAS DA SILVA
SANDRA REIMBERG
LILIAN FRUET
20 LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO
CHARLES ZANINI PIZONI
SANDRA REIMBERG
21 LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA
25 e 26 MARCO ANTONIO DE SOUZA
JULIANA LOURENÇO BALERONI MAGALHAES
ESTEVAO LUIS LEMOS JORGE
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ
2 BIANCA REIS DAVILA LUCHESI FARIAS
JANDIR MOURA TORRES NETO
3 JORDANA CALIXTO PORTO
JANDIR MOURA TORRES NETO
04 e 05 ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON
GUILHERME GOTTARDELLO
11 LUCAS FREHSE RIBAS
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
12 FLAVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
18 ESTEVAO LUIS LEMOS JORGE
RAQUEL ELI STEIN MATHEUS
19 MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA
RAQUEL ELI STEIN MATHEUS
20 e 21 LARISSA NEGRI COSTA BESERRA
RAQUEL ELI STEIN MATHEUS
25 e 26 BEATRIZ BINELLO VALERIO
WALESKA BUENO SANCHES BURATTO
6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA
02, 03, 04 e 05 ADONAI GABRIEL
11 e 12 FABIO VITAL DE AVILA
18, 19, 20 e 21 LUISA MAFFEI COSTA
25 e 26 FÁBIO VITAL DE ÁVILA
7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI MIRIM
02 e 03 BEATRIZ GERALDINI MAGALHAES GOULART
04 e 05 PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA JODAS
11 e 12 ALFREDO EDUARDO FERREIRA ROSSATTI
18 e 19 RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
20 e 21 ALFREDO EDUARDO FERREIRA ROSSATTI
25 e 26 JONAS MANIEZO MOYSES
8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS
2 CYNTHIA BRUETTO RODRIGUES DE MORAES
RAFAEL BELUCI
RODRIGO SANCHES GARCIA
3 CYNTHIA BRUETTO RODRIGUES DE MORAES
RAFAEL BELUCI
RODRIGO SANCHES GARCIA
4 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGO SANCHES GARCIA
LUCIANA RIBEIRO GUIMARAES VIEGAS DE CARVALHO
5 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGO SANCHES GARCIA
LUCIANA RIBEIRO GUIMARAES VIEGAS DE CARVALHO
11 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
RAFAEL BELUCI
LUCIANA RIBEIRO GUIMARAES VIEGAS DE CARVALHO
12 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
RAFAEL BELUCI
LUCIANA RIBEIRO GUIMARAES VIEGAS DE CARVALHO
18 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
VITOR PETRI
ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA
19 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
VITOR PETRI
ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA
20 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
ELISA DE DIVITIIS CAMUZZO
SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES
21 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
ELISA DE DIVITIIS CAMUZZO
SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES
25 ALINE MORAES
CYNTHIA BRUETTO RODRIGUES DE MORAES
ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA
26 ALINE MORAES
CYNTHIA BRUETTO RODRIGUES DE MORAES
ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA
9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIO CLARO
02 e 03 GEORGIA CARLA CHINALIA
04 e 05 GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA ZAMPRONHO
11 e 12 CASSIO SERRA SARTORI
18 e 19 ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ
20 e 21 THIAGO ISAAC HEMENEGILDO SILVA
25 e 26 CAIQUE DUCATTI
10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LIMEIRA
02 e 03 ANDRÉ MANGINO DE ALENCAR LARANJEIRAS
04 e 05 MICHELLI MUSSE JACOB
11 e 12 RAFAEL AUGUSTO PRESSUTO
18 e 19 RENATO FANIN
20 e 21 CASSIANO GIL ZANCOLLI
25 DANILO RODRIGUES SANTANA
26 DANILO RODRIGUES SANTANA
16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
2 JOAO SANTA TERRA JUNIOR
MURILO CARVALHO FESTOSO
3 SERGIO CLEMENTINO
JOSE SILVIO CODOGNO
4 e 5 EVANDRO ORNELAS LEAL
MURILO CARVALHO FESTOSO
11 e 12 SERGIO CLEMENTINO
MURILO CARVALHO FESTOSO
18 MARCOS VINICIUS RAMOS OLIVEIRA
TASSO DENIS CAMPANHA CURY
19 JOAO SANTA TERRA JUNIOR
TASSO DENIS CAMPANHA CURY
20 RENATA SANCHES FERNANDES GUERZONI
PALOMA MARQUES PEREIRA
21 JOSE SILVIO CODOGNO
HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR
25 e 26 TASSO DENIS CAMPANHA CURY
JOSE SILVIO CODOGNO
19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA
02 e 03 CAUA NOGUEIRA DE ARAUJO
MARCELO DI GIACOMO ARAUJO
4 BRUNO DE PAULA SOUZA MARQUES
MARCELO DI GIACOMO ARAUJO
5 CAUA NOGUEIRA DE ARAUJO
MARCELO DI GIACOMO ARAUJO
11 e 12 THIAGO GARCIA TOTARO
RODGER GARLACE COLOMBO
18, 19, 20 e 21 EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
CAUÃ NOGUEIRA DE ARAÚJO
25 e 26 BRUNA STOCCO
HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR
22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA
02 e 03 RAFAEL CORREA DE MORAIS AGUIAR
DANIELE RECCHI
04 e 05 CARLOS EDUARDO POZZI
DANIELE RECCHI
11 e 12 RAFAEL CORREA DE MORAIS AGUIAR
CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI
18, 19, 20 e 21 RODRIGO NERY
JOAO JOSE RODRIGUES NETO
25 e 26 MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO
DALMIR RADICCHI
32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU
2 ANDRE GANDARA ORLANDO
PAULA GARMES REGINATO COUBE
3 LIBORIO ALVES ANTONIO DO NASCIMENTO
ANDRE GANDARA ORLANDO
4 HENRIQUE RIBEIRO VARONEZ
LUIS CLAUDIO DAVANSSO
5 CARLOS EDUARDO IMAIZUMI
JOÃO HENRIQUE FERREIRA
11 GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS
FERNANDO MASSELI HELENE
12 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
JOAO HENRIQUE FERREIRA
18 LUIS CLAUDIO DAVANSSO
PAULA GARMES REGINATO COUBE
19 RAFAEL ABUJAMRA
JULIO CESAR ROCHA PALHARES
20 JERONYMO CREPALDI JUNIOR
RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
21 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
NELSON APARECIDO FEBRAIO JUNIOR
25 ANDRE GANDARA ORLANDO
PAULA GARMES REGINATO COUBE
26 ALOISIO GARMES JÚNIOR
ANDRE GANDARA ORLANDO
34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA
2 ALUÍSIO ANTONIO MACIEL NETO
RUI BARBOSA LAMIM
3 ALUÍSIO ANTONIO MACIEL NETO
RUI BARBOSA LAMIM
4 ALINE MORAES
FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES
5 ALINE MORAES
FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES
11 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA
BRUNO ORSATTI LANDI
12 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA
BRUNO ORSATTI LANDI
18 ALISSON DE LIMA MACIEL
ANDRE CARVALHO TONON
19 ALISSON DE LIMA MACIEL
ANDRE CARVALHO TONON
20 TIAGO FERNANDO DE SOUSA CAMPOS
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA BRUNORO
21 ENRICO PAISANO
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA BRUNORO
25 RUI BARBOSA LAMIM
SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA
26 RUI BARBOSA LAMIM
ANTONIO CARLOS PEREZ ANTUNES DA SILVA
36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA
02 e 03 MATHEUS GONÇALVES ANTUNES
BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
04 e 05 EMIR STRINGHETTA
PIERRE PENA ROCHA
11 e 12 FLAVIA DE LIMA E MARQUES
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
18 e 19 GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO PALU
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
20 e 21 JOSE FERNANDO DA CUNHA PINHEIRO
RODRIGO MAZZILLI MARCONDES
25 e 26 FLAVIO HERNANDEZ JOSE
MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO
02 e 03 ROBERTO ABDUL NOUR
GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA
NAUL LUIZ FELCA
04 e 05 NAUL LUIZ FELCA
JOSE ADEMIR CAMPOS BORGES
ROBERTO ABDUL NOUR
11 ALEXANDRE PADILHA
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA
12 ALEXANDRE PADILHA
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
DANIEL JOSE DE ANGELIS

18 FABIO ROBERTO ROSSI CONSTANTINI
AROLDO COSTA FILHO
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
19 FABIO ROBERTO ROSSI CONSTANTINI
AROLDO COSTA FILHO
MANOEL JOSE BERÇA
20 e 21 JOSEPH SABA HARB
EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA
AUGUSTO SOARES DE ARRUDA NETO
25 e 26 REINALDO LUCAS DE MELO
CARLOS ALBERTO GOULART FERREIRA
HAMILTON FERNANDO LISI
44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS
2 PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES
BRUNO ARNEIRO SOARES
ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO
3 PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES
JULIANO CARVALHO ATOJI
ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO
04 e 05 RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES
11 e 12 LUIZA MIRANDA HEINISCH
ALAN CARLOS REIS SILVA
RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA
18 YURI FISBERG
CAIQUE DUCATTI
JULISA HELENA DO NASCIMENTO
19 YURI FISBERG
CAIQUE DUCATTI
BRUNO ARNEIRO SOARES
20 EDUARDO SEINO WIVIURKA
RODRIGO MACHADO FONSECA
FERNANDO PINHO CHIOZZOTTO
21 JOAO OTAVIO FIORENTINI RODRIGUES NUNES
RODRIGO MACHADO FONSECA
FERNANDO PINHO CHIOZZOTTO
25 EDUARDO SEINO WIVIURKA
CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA
FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA
26 JOAO OTAVIO FIORENTINI RODRIGUES NUNES
CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA
FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA
45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES
02 e 03 JOICY FERNANDES ROMANO
CARLA BORGES HONORIO
04 e 05 CARLA BORGES HONORIO
REGIANE MARIA HEIL
11 e 12 JOICY FERNANDES ROMANO
CAIO AUGUSTO DE CASTRO GONÇALVES
18 e 19 LEONARDO DANTAS COSTA
MARCIA OTSUKA MORISHITA
20 e 21 LUCAS DAMASCENO DE LIMA
DANIELE MACIEL DA SILVA
25 e 26 JOAQUIM PORTELA DIAS DO NASCIMENTO NETO
IGOR RAMOS DANTAS DE SANTANA
46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
02 e 03 GABRIELA PEREIRA VIANNAY BELLONI
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
04 e 05 MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
ANNA PAULA GROSSI
11 GABRIELLA LANZA PASSOS
RAFAEL BERTUCCI LOPES
12 ANA BRASIL ROCHA PENA
RAFAEL BERTUCCI LOPES
18 e 19 ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
20 e 21 ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON
JESSICA SILVEIRA PRADO
25 GABRIELLA LANZA PASSOS
JOAO INACIO GONÇALVES GOULART
26 GABRIELLA LANZA PASSOS
JOAO MARCOS COSTA DE PAIVA
47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ
02 e 03 ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO
04 a 06 CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO
ALEXANDRE AFFONSO CASTILHO
11 e 12 FELIPE WERMELINGER CAETANO
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
18 e 19 MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO
20 e 21 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
25 e 26 CELESTIANY VILLAR DA SILVA
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CARAGUATATUBA
02 a 05 GUSTAVO JOSE PEDROZA SILVA
11 e 12 MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
18 a 21 HELOISE MAIA DA COSTA
25 e 26 NATALIA FRANCO ANTONIALLI
52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPECERICA DA SERRA
2 FRANCISCO ELMIDIO SABADIN DOS SANTOS TALAVEIRA MEDINA
CAMILA BONAFINI PEREIRA
3 ADRIANA DE CASSIA DELBUE SILVA
CAMILA BONAFINI PEREIRA
4 RICARDO BELUCI
MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO
5 PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
DALILA CARVALHO CIRILO
11 GABRIELA FREIRE VITA
LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO
12 MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO
JULIANO CARVALHO ATOJI
18 ROBERTA CASSANDRA MORAES
LETICIA ROSA RAVACCI
19 GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA
EVELTON DAVID CONTI ISOPPO
20 RENAN MENDES RODRÍGUEZ
FILIPE VIANA DE SANTA ROSA
21 FELIPE BRAGANTINI DE LIMA
RENAN MENDES RODRÍGUEZ
25 FILIPE VIANA DE SANTA ROSA
DALILA CARVALHO CIRILO
26 LUIZ HENRIQUE SADER ENGELMAN
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA
2 RODRIGO APARECIDO TIAGO
LUIZ FERNANDO GARCIA
3 RODRIGO APARECIDO TIAGO
ALINE MORAES
4 e 5 LUCIANA BELO STELUTI
LEONARDO ROMANO SOARES
11 e 12 AMELIO PASINI JUNIOR
LUCIANA BELO STELUTI
18 e 19 CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY
MARIANA BERNARDES ANDRADE E SILVA
20 e 21 CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI
25 MARIANA DE MELO SARAIVA MARANGONI
RENATA BRANDAO LAZZARINI
26 LETICIA LOURENÇO COSTA
RENATA BRANDAO LAZZARINI

AVISO Nº 274/2026 - PGJ-AD DE 06/04/2026

O **Procurador-Geral de Justiça Substituto** no uso de suas atribuições normais **PUBLICA** nos termos do artigo 4º § 1º do Ato Normativo nº 965/2016-PGJ a **Escala de Participação nas Audiências de Custódia do Interior** referente ao mês **Abril** de 2026.

AVISO ABRIL
RAJ SANTOS
DATA PROMOTOR
1 JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
ANNA BEATRIZ MACHADO CRUZ
MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL
6 FABIO PEREZ FERNANDEZ
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
RODRIGO LUCIO DOS SANTOS BORGES
FERNANDO CESAR BOLQUE
7 FABIO PEREZ FERNANDEZ
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
RONALDO PEREIRA MUNIZ
THIAGO ALVES DUARTE FAERMAN SOARES
8 GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
MARIANA MAXIMO RAMOS
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
BARBARA DOS SANTOS LOPES
ORLANDO BRUNETTI BARCHINI E SANTOS
9 GUILHERME SILVEIRA DE PORTELLA FERNANDES
CARLOS EDUARDO VIANA CAVALCANTI
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
RAFAEL BRASILINO DE SOUZA
MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL
10 EUVER ROLIM
RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
RAFAEL ASSUMPCAO MOMM
BRUNO GRECCO CARDOSO
PATRICIA MENDONCA BARBOSA
13 PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
LARISSA MENDES SOUZA
MARCELLO SCHWARTZMAN
DANIEL MENEZES DA ROCHA CRIOULO
14 EUVER ROLIM
BRUNO DE MOURA CAMPOS
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
BRUNO GRECCO CARDOSO
LARISSA MENDES SOUZA
15 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
ELOY OJEA GOMES
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
DAIANE FERNANDES BARATELA
MARCIO LEANDRO FIGUEROA
16 MARCOS NERI DE ALMEIDA
CARLOS EDUARDO PEREZ FERNANDEZ
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
BARBARA DOS SANTOS LOPES
MARCELO VAZ FERREIRA
17 MONIQUE CAMPOS RATTON FERREIRA
MARIANA DA FONSECA PICCININI
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
MARCELO OTAVIO CAMARGO RAMOS
22 SILVIA DE FREITAS DENARI
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
RODRIGO LUCIO DOS SANTOS BORGES
ORLANDO BRUNETTI BARCHINI E SANTOS
23 JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO
JULIANA BESCHORNER COELHO
LEONARDO ALBRECHT NETO
RAFAEL VIANA DE OLIVEIRA VIDAL
FERNANDO CESAR BOLQUE
24 GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
MARCIO LEANDRO FIGUEROA
MARCELO SANCHEZ LORENZO
ANTONIO CARLOS VALENTE TEIXEIRA
THIAGO ALVES DUARTE FAERMAN SOARES
27 FABIO PEREZ FERNANDEZ
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
DAIANE FERNANDES BARATELA
ORLANDO BRUNETTI BARCHINI E SANTOS
28 MONIQUE CAMPOS RATTON FERREIRA
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
JULIA LIERS DE OLIVEIRA
ANNA BEATRIZ MACHADO CRUZ
MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL
29 GUILHERME SILVEIRA DE PORTELLA FERNANDES
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
DAIANE FERNANDES BARATELA
PATRICIA MENDONCA BARBOSA
30 PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
RODRIGO LUCIO DOS SANTOS BORGES
DANIEL MENEZES DA ROCHA CRIOULO
RAJ OSASCO
DATA PROMOTOR
1 MARCO ANTONIO DE SOUZA
PEDRO FERNANDES CASTELO MACIEL
ESTEVÃO LUIS LEMOS JORGE
FILIPE VIANA DE SANTA ROSA
DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
6 MARCO ANTONIO DE SOUZA
MARCELO SANCHEZ LORENZO
FILIPE VIANA DE SANTA ROSA
DALILA CARVALHO CIRILO
JULIANO CARVALHO ATOJI
7 PRISCILA LONGARINI ALVES
ROSELI NALDI SOUZA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
LUIZ HENRIQUE SADER ENGELMAN
EDUARDO SOARES AMARAL
8 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
ISADORA MARIA GOMES DE ALMEIDA
FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
CHARLES ZANINI PIZONI
GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA
9 PRISCILA LONGARINI ALVES
ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE
MICHELE DEMICO CAMARGO
CAROLINA DELTREGGIA REIS
ÉRIKA PUCCI DA COSTA LEAL
10 MARCO ANTONIO DE SOUZA
DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA
RENAN MENDES RODRÍGUEZ
JULIANO CARVALHO ATOJI
13 MARCO ANTONIO DE SOUZA
EDUARDO SOARES AMARAL
HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
RODGER GALARCE COLOMBO
ROGÉRIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE
14 PRISCILA LONGARINI ALVES
ÉRIKA PUCCI DA COSTA LEAL
MARCO ANTONIO DE SOUZA
ALICE MONTEIRO MELO SAMPAIO CAMARGO
CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
15 MARCO ANTONIO DE SOUZA
ANA PAULA MAZZA
ESTEVÃO LUIS LEMOS JORGE
ALICE MONTEIRO MELO SAMPAIO CAMARGO
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
16 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
THELMA THAIS CAVARZERE
LILIAN FRUET
CAMILA BONAFINI PEREIRA
GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA
17 ISABELA ESTEVES DIAS
ÉDIVON TEIXEIRA JUNIOR
ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
FRANCISCO ELMIDIO SABADIN DOS TALAVEIRA MEDINA
MARCELO SANCHEZ LORENZO
22 ISABELA ESTEVES DIAS
ROGÉRIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE
PRISCILA LONGARINI ALVES
ALICE MONTEIRO MELO SAMPAIO CAMARGO
MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO
23 HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
ULISSES CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS
ISABELA ESTEVES DIAS
ADRIANA DE CASSIA DELBUE SILVA
ROSELI NALDI SOUZA
24 MARCO ANTONIO DE SOUZA
JULIANA CARLA MACIEL RAMOS
ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI
JULIANO CARVALHO ATOJI
RENAN MENDES RODRÍGUEZ
27 ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI
JULIANA CARLA MACIEL RAMOS
MARCO ANTONIO DE SOUZA
RICARDO BELUCI
ROSELI NALDI SOUZA
28 PRISCILA LONGARINI ALVES
EDUARDO SOARES AMARAL
JOSÉ FRANCISCO FERRARI JUNIOR
MARCO ANTONIO DE SOUZA
FELIPE BRAGANTINI DE LIMA
29 MARCO ANTONIO DE SOUZA

MARCELO SANCHEZ LORENZO
PAULA AUGUSTA MARIANO MARQUES
RICARDO BELUCI
DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
30 HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
WILLIAN ORTIS GUIMARAES
ISADORA CEZAR MENEZES GUSMAO
RICARDO BELUCI
FELIPE BRAGANTINI DE LIMA

4ª RAJ CAMPINAS

DATA PROMOTOR
1 REGINA CELIA PEGORARO VENANCIO
RAFAEL AMANCIO BRIOZO
LUÍSA MAFFEI COSTA
RODRIGO LOPES
FLÁVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES
6 SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES
FERNANDO CRUZ FOCHESATO
JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR
RODRIGO LOPES
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES
PEDRO VINÍCIUS MENEGUETTI MARTINS
7 FERNANDO PEREIRA VIANNA NETO
PEDRO VINICIUS MENEGUETTI MARTINS
ALINE MORGADO DA ROCHA
CAROLINA CARVALHO FERREIRA ALVES BARREIRA
LUIZA FAVARO BATISTA
RAÏSSA DE OLIVEIRA MARTINS DOMINGOS
8 RAFAEL BELUCI
FERNANDO CRUZ FOCHESATO
ADONAI GABRIEL
ROBERTO LINO JÚNIOR
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA
9 ADRIANA VACARE TEZINE
FERNANDO CRUZ FOCHESATO
LUÍSA MAFFEI COSTA
RAFAEL MAGALHAES ABRANTES PINHEIRO
FERNANDO PINHO CHIOZZOTTO
CAIQUE DUCATTI
10 FERNANDO N. BIANCHINI
LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO
LUÍSA MAFFEI COSTA
PATRÍCIA TALIATELLI BARSOTTINI
JÚLIA ALVES CAMARGO BUTZE
RAFAEL BELUCI
13 MARCELA SCANAVINI BIANCHINI
LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO
ADONAI GABRIEL
RAFAEL MAGALHÃES ABRANTES PINHEIRO
RAFAEL BELUCI
BEATRIZ BINELLO VALERIO
14 ALEXANDRE MONTGOMERY WILD
BÁRBARA DA CUNHA DEFAVERI
HENRIQUE FREITAS FERNANDES
PAULA MAGALHÃES DA SILVA RENNÓ
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES
FELIPE BRAGANTINI DE LIMA
15 BEATRIZ LOTUFO OLIVEIRA
MARIA CAROLINA PERA JOÃO MOREIRA VIEGAS
ADONAI GABRIEL
GASPAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
CÁSSIO MURILO SCHIAVO
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES
16 REGINA CÉLIA P. VENÂNCIO
GILSON RICARDO MAGALHÃES
LUÍSA MAFFEI COSTA
RAFAEL MAGALHAES ABRANTES PINHEIRO
JORDANA CALIXTO PORTO
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
17 DANIELA MERINO ALHADEF
GILSON RICARDO MAGALHAES
LUÍSA MAFFEI COSTA
BEATRIZ GERALDINI MAGALHÃES GOULART
ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON
CYRO SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
22 SERGIO LUIS CALDAS SPINA
GLAUCO SOUZA AZEVEDO
ADONAI GABRIEL
DANILO ROBERTO MENDES
FLÁVIA TUCUNDUVA CAVENAGHI
EDUARDO HENRIQUE BALBINO PASQUA
23 ALINE MORAES
RAFAEL AMANCIO BRIOZO
JULIANA MELAZZI ANDRADE
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
DANIEL ZULIAN
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES
24 NELSON DE BARROS O'REILLY FILHO
FERNANDO CRUZ FOCHESATO
JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR
FERNANDA ELIAS DE CARVALHO
DANIEL AUGUSTO CAVALARO
FLÁVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR
27 VERONICA SILVA DE OLIVEIRA
PEDRO VINICIUS MENEGUETTI MARTINS
JULIANA MELAZZI ANDRADE
JOSÉ CARVALHO SANTORO JÚNIOR
MARIANA UESHIBA DA CRUZ GOUVEIA
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES
28 ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE
RAFAEL AMANCIO BRIOZO
DENIS HENRIQUE SILVA
TIAGO DO AMARAL BARBOZA
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
JORDANA CALIXTO PORTO
29 MARCELA SCANAVINI BIANCHINI
GLAUCO SOUZA AZEVEDO
MARIANA MARIS LESSA
KARINA YUKIME ICHIKAWA VICENZOTTO
JOÃO PAULO ROBORTELLA
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
30 LUCIANA RIBEIRO GUIMARÃES V. CARVALHO
RAFAEL AMANCIO BRIOZO
SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
ALINE MORAES
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
RAQUEL ELI STEIN MATHEUS

8ª RAJ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DATA PROMOTOR
1 ANA CAROLINA MACRI MORAIS
JOSE SILVIO CODOGNO
MARIA CRISTINA GERALDES FOCHI REIS
6 FABIO JOSE MATTOSO MISKULIN
RENATA SANCHES FERNANDES GUERZONI
MARIANA NUNES BORGES
7 HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR
CAIQUE DUCATTI
THIAGO BATISTA ARIZA
8 VALERIA ANDREA FERREIRA DE LIMA
CAIQUE DUCATTI
ALINE KLEER DA SILVA MARTINS FERNANDES
9 RENATA SANCHES FERNANDES GUERZONI
JOSE VIEIRA DA COSTA NETO
ERICA VIEIRA DE LOIOLA SOUSA
10 CLEBER TAKASHI MURAKAWA
MARLON RENAN VOLPI
DIEGO ANTONIO BISCO LELIS
13 JOSE SILVIO CODOGNO
MARCUS VINICIUS SEABRA
ANA CAROLINE ADRIANO RIBEIRO
14 JOAO SANTA TERRA JUNIOR
JOSE SILVIO CODOGNO
ANDRE LUIS DE SOUZA
15 JOSE SILVIO CODOGNO
JOSE VIEIRA DA COSTA NETO
PAULO AUGUSTO RADUNZ JUNIOR
16 EVANDRO ORNELAS LEAL
EDUARDO MARTINS BOIATI
HERBERT WYLLIAM VITOR DE SOUZA OLIVEIRA
17 GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI
MARIANA LAYRA BRAGA
BRUNO MARTINEZ GUERREIRO
22 PATRICIA DOSUALDO PELOZO
MARCELO ANTONIO FRANCISCHETTE DA COSTA
BRUNO MARTINEZ GUERREIRO
23 JOSE SILVIO CODOGNO
MARCELO ANTONIO FRANCISCHETTE DA COSTA
VINICIUS HENRIQUES DE RESENDE
24 JOSE SILVIO CODOGNO
ANDRE LUIS DE SOUZA
VINICIUS HENRIQUES DE RESENDE
27 JOSE SILVIO CODOGNO
ANDRE LUIS DE SOUZA
CAIQUE DUCATTI
28 JOAO SANTA TERRA JUNIOR
THOMAS OLIVER LAMSTER
WALTER DE SOUZA VICENTINI VILELA
29 ALINE KLEER DA SILVA MARTINS FERNANDES
CLEITON LUIS DA SILVA
LIVIA ARMENTANO SARGI
30 HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR
ANDRE LUIS DE SOUZA
MATHEUS BOTELHO FAIM

RAJ SOROCABA

DATA PROMOTOR
1 MARCELO BIAZZIM
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES
FERNANDA FERREIRA MENTEN
GABRIEL CARETA DO CARMO
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
6 JOSE JULIO LOZANO JUNIOR
RENATO AUGUSTO VALADAO
MARIANE MONTEIRO SCHMID
GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
RENATO CHINALI CANARIM
7 ANTONIO DOMINGUES FARTO NETO
BRUNO MORAIS FERREIRA
LUIZ CARLOS ORMELEZE
RENATO DE JESUS MARÇAL
CLAUDIMIR THOME DE SOUZA VASQUES
8 RODRIGO BELLINE LOPES
JOSMAR TASSIGNON JUNIOR
ALEXANDRE AUGUSTO RICCI DE SOUZA
CARLOS EDUARDO POZZI
GUILHERME PERUCHI
9 MARCOS FABIO DE CAMPOS PINHEIRO
EMERSON MARTINS ALVES
EVELYN MOURA VIRGINIO MARTINS
RAFAEL CORREA DE MORAIS AGUIAR
MONA SETH ALEXANDRE C. CORDEIRO
10 MARCELO SIGARI MORISCOT
JOSMAR TASSIGNON JUNIOR
GABRIELA CARVALHO DE ALMEIDA ESTEPHAN
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
THIAGO ALLAN XAVIER
13 LUCIANA ANDRADE MAIA
MARIA PAULA PEREIRA DA ROCHA
JACQUES MARCEL ABRAMOVITCH
RODRIGO NERY
EDUARDO LEME
14 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
THIAGO GARCIA TOTARO
LUCIANA DE FATIMA C. R. ABRAMOVITCH
RODRIGO NERY
CHARLES ZANINI PIZONI
15 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
RODGER GALARCE COLOMBO
LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
BRUNO HENRIQUE SORDERA R. DE AVILA
16 GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
ANA CLAUDIA DUTRA CRISTOFANI
CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
17 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR
LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO
GIOVANA CORAZZA NUNES CORTEZ
JOAO JOSE RODRIGUES NETO
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
22 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR
BRUNA STOCCO
ANA CANDIDA SILVEIRA BARBOSA
AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA
CLAUDIMIR THOME DE SOUZA VASQUES
23 RICARDO HILDEBRAND GARCIA
CAUA NOGUEIRA DE ARAUJO
ANNA RUBIA NOGUEIRA DE SANTANA
LEANDRO CONTE DE BENEDICTO
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
24 RODGER GALARCE COLOMBO
PEDRO JAVARONI MACHADO FONSECA
MARCELO DI GIACOMO ARAUJO
CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO
GUILHERME PERUCHI
27 CARLOS ALBERTO SCARANCI FERNANDES
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES
THIAGO ISAAC HEMENEGILDO SILVA
CHARLES ZANINI PIZONI
THIAGO ALLAN XAVIER
28 MARCELO BIAZZIM
WILSON VELASCO JUNIOR
FERNANDA FERREIRA MENTEN
GABRIEL CARETA DO CARMO
MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO
29 ANTONIO DOMINGUES FARTO NETO
RENATO AUGUSTO VALADAO
FERNANDA FERREIRA MENTEN
RENATO DE JESUS MARÇAL
THIAGO ALLAN XAVIER
30 JOSE JULIO LOZANO JUNIOR
RENATO AUGUSTO VALADAO
MARIANE MONTEIRO SCHMID
GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE

RAJ PRESIDENTE PRUDENTE

DATA PROMOTOR
1 CLAUDINEI DE MELO ALVES JUNIOR
EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA
EDUARDO HENRIQUE AMÂNCIO DE SOUZA
PRISCILA CRISTINA FULANETTI ALBERTI
MARCELO BRANDÃO FONTANA
6 JOÃO PAULO GIOVANINI GONÇALVES
LYSÂNEAS SANTOS MACIEL
SERGIO CAMPANHARO
RUY FERNANDO ANELLI BODINI
VICTOR RIBEIRO TRAVAIN
7 PEDRO ROMAO NETO
CARLOS ANDRÉ MARIANI
ANTONIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS
LUCAS RIBEIRO TRAVAIN
MARCELO BRANDÃO FONTANA
8 RODRIGO MELGAREJO
THIAGO GATTI FERNANDES
FERNANDO FERNANDES FRAGA
RUFINO EDUARDO GALINDO CAMPOS
RUAN MANCONI MILANI
9 PEDRO ROMAO NETO
THIAGO GATTI FERNANDES
BRUNO RODRIGUEZ CALDAS
GUSTAVO SILVA TAMAOKI
MANOEL MALDONADO GONZAGA
10 BRUNO ARNEIRO SOARES
MATEUS VICTOR RIBEIRO DE CASTILHO
DANIEL CAMACHO PONTREMOLEZ
CLÁUDIO SANTOS MACHADO
MARLON ROBERTH DE SALES
13 HELIO PERDOMO JÚNIOR
ARTUR MALDONADO GONZAGA
DANIEL CAMACHO PONTREMOLEZ
GUSTAVO SILVA TAMAOKI
LUCAS MARQUES DE TAVARES OLEA
14 MELLINE SOLFA RODRIGUES LEITE
GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE CORDEIRO
MARCELO FREIRE GARCIA
MARCOS VARGAS FOGAÇA
YAGO LAGE BELCHIOR
15 PEDRO ROMÃO NETO
MÁRIO YAMAMURA
ROGÉRIO PINHEIRO PAGANI
PRISCILA CRISTINA FULANETTI ALBERTI
OWEM MIUKI FUJIKI
16 JOÃO PAULO GIOVANINI GONÇALVES

CRISTIANE PATRÍCIA CABRINI
RAFFAELE DE FILIPPO FILHO
PATRÍCIA BASTOS DOMINGUES PASSOS
MARLON ROBERTH DE SALES
17 FERNANDO GALINDO ORTEGA
ELIANA KOMESU LIMA
MARIANNY BITTENCOURT
GUSTAVO SILVA TAMAOKI
JESS PAUL TAVES PIRES
22 CLAUDINEI DE MELO ALVES JUNIOR
LYSANEAS SANTOS MACIEL
WESLEI GUSTAVO SOUZA CICILIATO
ANDRÉ FREITAS LUENGO
GUILHERME RODRIGUES BATALINI
23 RODRIGO MELGAREJO
GILSON CÉSAR AUGUSTO DA SILVA
MURILO EMERSON MANZANO CAZELOTTO
LAURIE NASCIMENTO E SILVA
MARCOS VARGAS FOGACA
24 BRUNO ARNEIRO SOARES
EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA
SERGIO CAMPANHARO
JAMILE TAVARES
HELENA KLEINE OLIVEIRA
27 HELIO PERDOMO JÚNIOR
REGINALDO CESAR FAQUIM
MARCELO FREIRE GARCIA
WASHINGTON GONÇALVES VILELA JR
DANIEL FELLIPE DALLAROSA
28 MELLINE SOLFA RODRIGUES LEITE
CARLOS ANDRÉ MARIANI
SÉRGIO CAMPANHARO
ANTONIO SIMINI JÚNIOR
DANIEL TADEU DOS SANTOS MANO
29 PEDRO ROMÃO NETO
RICHARD FABRICIO MESSAS
LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES
WASHINGTON GONÇALVES VILELA JÚNIOR
VIVIANE ZANIBONI FERREIRA BARRUECO
30 JOÃO PAULO GIOVANINI GONÇALVES
MATEUS VICTOR RIBEIRO DE CASTILHO
EDUARDO HENRIQUE AMÂNCIO DE SOUZA
MARCOS VARGAS FOGAÇA
LAURIE NASCIMENTO E SILVA

RAJ BAURU

DATA PROMOTOR

1 MARY ANN GOMES NARDO
PAULA GARMES REGINATO COUBE
LUIS CLAUDIO DAVANSSO
6 FERNANDO MASSELI HELENE
SILVIO FERNANDO DE BRITO
JOAO HENRIQUE FERREIRA
7 SILVIO FERNANDO DE BRITO
ANDRE GANDARA ORLANDO
RAFAEL ABUJAMRA
8 SILVIO FERNANDO DE BRITO
CRISTIANO DE BARROS SANTOS
ANDRE GANDARA ORLANDO
9 ALOISIO GARMES JÚNIOR
THIAGO JOSE GARRETA PRATS DIAS
JULIO CESAR ROCHA PALHARES
10 SILVIO FERNANDO DE BRITO
VERA LORZA DUARTE
CARLOS EDUARDO IMAIZUMI
13 SILVIO FERNANDO DE BRITO
ALEXANDRE DE CAMPOS BOVOLIN
RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
14 LAURO HENRIQUE MENDES PEREIRA
ROSENY ZANETTA BARBOSA
GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS
15 VINICIUS BARBOSA SCOLANZI
CAIO AUGUSTO CIRAULO
PAULA GARMES REGINATO COUBE
16 PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
BRUNO LESSA MARINHO
JOÃO HENRIQUE FERREIRA
17 WELLINGTON ROGER NEVES
SILVIO FERNANDO DE BRITO
ANDRE GANDARA ORLANDO
22 WELLINGTON ROGER NEVES
SILVIO BRANDINI BARBAGALO
RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
23 PAULA GARMES REGINATO COUBE
SILVIO BRANDINI BARBAGALO
JOAO HENRIQUE FERREIRA
24 DANIELA CARVALHO GUIMARAES SCHWARTZMAN
JOAO GUIMARAES COZAC
RAFAEL ABUJAMRA
27 SILVIO DA SILVA BRANDINI
NELSON APARECIDO FEBRAIO JUNIOR
LUIS CLAUDIO DAVANSSO
28 ADELINO LORENZETTI NETO
MARY ANN GOMES NARDO
JULIO CESAR ROCHA PALHARES
29 DANIELA NAOMI RAMOS HIRATA
MARCOS DA SILVA BRANDINI
EDUARDO IMAIZUMI
30 LUCIO CAMARGO DE RAMOS JUNIOR
ROSENY ZANETTA BARBOSA
RICARDO TAKASHIMA KAKUTA

RAJ PIRACICABA

DATA PROMOTOR

1 LUCIANO GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
BEATRIZ GRANZO SIQUEIRA PEREIRA
IVAN CINTRA BORGES
PEDRO JOSE ROCHA E SILVA
ENRICO PAISANO
DENIS HENRIQUE SILVA
6 FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES
ALESSANDRA GALLUZZI DAVID
CAIO BUENO BANDEIRA LINS DE MORAES
ALINE MORAES
ANDREA DE CICCO
DENIS HENRIQUE SILVA
7 DENIS PEIXOTO PARRON
MARIA CLAUDIA CRUZ DE OLIVEIRA
MARIANA PAES BARRETO SCARABEL
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
CASSIANO GIL ZANCOLLI
RICARDO FERRACINI NETO
8 DENIS PEIXOTO PARRON
RENATA MARIA CRUZ DESTRO
ELIO DALDEGAN JUNIOR
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
CASSIANO GIL ZANCOLLI
DENIS HENRIQUE SILVA
9 ENRICO PAISANO
MARIANA FITTIPALDI
GABRIEL RIGOLDI VIDAL
RUI BARBOSA LAMIM
LUCIANA ROSS GOBBI BENETI
RAFAEL FERNANDES VIANA
10 ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE
GUSTAVO ANDREATO
GABRIEL MARSON JUNQUEIRA
GREGORIO EDOARDO RAPHAEL SELINGARDI GUARDIA
LETICIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME
13 JOAO FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA
GEORGIA CARLA CHINALIA
LEONARDO MEIZIKAS
CLARA DANTAS MENDES
DANILO RODRIGUES SANTANA
AMELIO PASINI JUNIOR
14 ENRICO PAISANO
GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA ZAMPRONHO
FAUSTO ERNANI GONÇALVES JARDIM
MATHEUS BULGARELLI DE FREITAS GUIMARAES
CLOVIS CARDOSO DE SIQUEIRA
LUCIANA BELO STELUTI
15 FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES
ALESSANDRA GALLUZZI DAVID
ANDRE PEREIRA MELO
RAFAEL AUGUSTO PRESSUTO
CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
LUCIANA BELO STELUTI
16 DANIEL COTTONI
ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ
FRANCIELLE ARMIDORO RABELO
RENATO FANIN
SERGIO CLARO BUONAMICI
LUCIANA BELO STELUTI
17 ALEXANDRE DE ANDRADE PEREIRA
THIAGO ISAAC HEMENEGILDO SILVA
FRANCIELLE ARMIDORO RABELO
GABRIEL RIGOLDI VIDAL
DANILO RODRIGUES SANTANA
CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY
22 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA
LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
FAUSTO LUCIANO PANICACCI
HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR
RENATA CALAZANS NASRAUI
MARIANA BERNARDES ANDRADE E SILVA
23 ALUISIO ANTONIO MACIEL NETO
TELMA REGINA FERNANDES REGO PAGOTO
ALLYSON FERNANDO VENEGA CORADINI
DEBORA FERREIRA SIMONETTI
ANDRE VITOR DE FREITAS
MARCELO DE MENDONÇA NEVES
24 CARLOS PAULO TRAVAIN FILHO
RENATA CALDEIRA COSTA PICCIRILO COLAFEMINA
JOSE CLAUDIO ZAN
RODRIGO ALVES DE ARAUJO FIUSA
FABIO JOSE MOREIRA DOS SANTOS
FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI
27 ANTONIO CARLOS PEREZ ANTUNES DA SILVA
BRUNO ORSATTI LANDI
BRUNO DE PAULA SOUZA MARQUES
RODRIGO ALVES DE ARAUJO FIUSA
CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
PEDRO DOS REIS CAMPOS
28 LUIZ SERGIO HULLE CATANI
LUIS HENRIQUE SCANFERLA
THALYTA DO CARMO QUEIROZ
ANDRE CAMILO CASTRO JARDIM
GEORGIA CARLA CHINALIA
MARCELO DE MENDONÇA NEVES
29 LUCIANO GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
BRUNO ORSATTI LANDI
DANILO RODRIGUES SANTANA
ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ
LUCIANE CRISTINA NOGUEIRA LUCAS LO RE
MARIANA DE MELO SARAIVA MARANGONI
30 FERNANDA GUIMARAES ROLIM BERRETA
IVAN CINTRA BORGES
ENRICO PAISANO
THIAGO ISAAC HEMENEGILDO SILVA
ALBERTO CERQUEIRA FREITAS FILHO
LETICIA LOURENÇO COSTA

RAJ ARAÇATUBA

DATA PROMOTOR

1 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
JOAO PAULO SERRA DANTAS
ÁLVARO ROBERTO RUAS TEIXEIRA
6 EMIR STRINGHETTA
JOAO PAULO SERRA DANTAS
MAURÍCIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
7 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
PIERRE PENA ROCHA
8 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
DÓRIO SAMPAIO DIAS
CLÁUDIA MARIA BUSSOLIN CURTOLO
9 LINDSON GIMENES DE ALMEIDA
EMIR STRINGHETTA
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
10 BRUNA NAVA DA COSTA ZAMBON
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO PALU
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
13 ELAINE CRISTINE CABRINI HERNANDEZ JOSÉ
JOSÉ FERNANDO DA CUNHA PINHEIRO
FERNANDO CÉSAR BURGUETTI
14 MARCELO SORRENTINO NEIRA
ELIANA KOMESU LIMA
ROBSON ALVES RIBEIRO
15 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
MARILIA GONÇALVES GOMES CANGANI
MATHEUS GONÇALVES ANTUNES
16 FLÁVIO HERNANDEZ JOSÉ
PIERRE PENA ROCHA
RÚBIA PRADO MOTIZUKI
17 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
REGISLAINE TOPASSI
ROBSON ALVES RIBEIRO
22 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
JOÃO PAULO SERRA DANTAS
LAÍS BAZANELLI MARQUES DOS SANTOS DEGUTI
23 LINDSON GIMENES DE ALMEIDA
REGISLAINE TOPASSI
HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR
24 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
RUBIA PRADO MOTIZUKI
IVO GONÇALVES MENDES ZAMBON
27 EMIR STRINGHETTA
IVO GONCALVES MENDES ZAMBON
CÁSSIO LUIZ BARBOSA DE PAULA TEIXEIRA
28 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
ANDERSON GEOVAM SCANDELAI
29 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
30 FLÁVIO HERNANDEZ JOSÉ
HARISSON GUILHERME FRANCOIA
EMIR STRINGHETTA

RAJ RIBEIRÃO PRETO

DATA PROMOTOR

1 NAUL LUIZ FELCA
CLEBER PEREIRA DEFINA
MARCOS VINICIUS RAMOS OLIVEIRA
BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA
ALUISIO DE SOUZA MARCELO
6 NAUL LUIZ FELCA
PATRICIA SGUERRA VITA E CASTRO
CLEBER PEREIRA DEFINA
NAYANE CIOFFI BATAGINI
FILIPE TEIXEIRA ANTUNES
7 JOSE CARLOS GALLUCCI THOME
PAULO AUGUSTO RADUNZ JUNIOR
FREDERICO FRANCIS MELLONE DE CAMARGO
WILLIAM DANIEL INACIO
FERNANDA CHUSTER PEREIRA HONORIO
8 NAUL LUIZ FELCA
HERIVELTO DE ALMEIDA
HERMES DUARTE MORAIS
BRUNO CARLO BERTINI FERIA
PATRICK CARVALHO SILVA
9 WILLIAM DANIEL INACIO
BRUNO MACCARI CREPALDI
MARIA LAURA PINOTI JUNQUEIRA
NAYANE CIOFFI BATAGINI
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA GOMES
10 GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA
CRISTIANO DE BARROS SANTOS
CARLOS MACAYOCHI DE OLIVEIRA OTUSKI
MARILIA BONONI FRANCISCO
DANIEL HENRIQUE SILVA MIRANDA
13 FREDERICO FRANCIS MELLONE DE CAMARGO
LUCAS MAESTER COLOMBO
LARISSA KAROLINA SILVA CASTILHO
MARÍLIA BONONI FRANCISCO
IVAN CINTRA BORGES
14 AUGUSTO SOARES DE ARRUDA NETO
THIAGO RODRIGUES CARDIN
JOSE CLAUDIO ZAN
HERMES DUARTE MORAIS
CAIO CÉSAR POLTRONIERI
15 GIULLIO CHIEREGATTI SARAIVA
SILVIO BRANDINI BARBAGALO
BRUNO DE PAULA SOUZA MARQUES
ELIEL RAIMUNDO ALVES
GUSTAVO FERRONATO
16 HAMILTON FERNANDO LISI
PAOLA PAIXÃO GIURIZZATO
PATRICIA LACERDA PAVANI COUVRE

BRUNO PAIVA TILELLI DE ALMEIDA
MATEUS CARVALHO REZENDE
17 FREDERICO FRANCIS MELLONE DE CAMARGO
DANIELA BALDAN REIN
MARCELO SPERANDIO FELIPE
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
ERTON EVANDRO DE SOUSA DAVID
22 FREDERICO FRANCIS MELLONE DE CAMARGO
BRUNA MARIA BUCK MUNIZ
CARLOS EDUARDO DEVÓS DE MELO
ELIEL RAIMUNDO ALVES
JOSEPH SABA HARB
23 CLÁUDIO JOSÉ BAPTISTA MORELLI
CARLOS ALBERTO MELLUSO JUNIOR
ALUISIO DE SOUZA MARCELO
HERMES DUARTE MORAIS
FLÁVIO JOSÉ DA COSTA
24 FABRICIO TOSTA DE FREITAS
FERNANDA HAMADA SEGATTO
GUILHERME CARVALHO DA SILVA
BRUNO FERNANDES BARP
MATEUS CARVALHO REZENDE
27 RAMON LOPES NETO
CAROLINE VERUSCA DE PAULA
JULIANA AMÉLIA GASPARETTO DE TOLEDO SILVA
FLÁVIO LEÃO DE CARVALHO
ANDRÉ DONIZETI ZANUTIM
28 HAMILTON FERNANDO LISI
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
JOSÉ CLÁUDIO ZAN
HALINE BARRETO AFONSO
ERTON EVANDRO DE SOUSA DAVID
29 TÂNIA DE ANDRADE
ILO WILSON MARINHO GONÇALVES JUNIOR
RAUL RIBEIRO SORA
HALINE BARRETO AFONSO
DEBORA ANDERSON
30 WILLIAM DANIEL INACIO
HERMES DUARTE MORAIS
REBECA BARBOSA LEITE DA FREIRIA ESTEVAO
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
DEBORA ANDERSON

RAJ GUARULHOS

DATA PROMOTOR

1 MARCOS BENTO DA SILVA
BRUNO CAMARGO FERREIRA
JOICY FERNANDES ROMANO
CELISA AGATA LOPES MOTA
LUIZA MIRANDA HEINISCH
6 CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA
ROBERTO WIDER FILHO
DANIELA REIS PASTORELLO MATOS DA SILVA
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
7 GUSTAVO MACRI MORAIS
CARLA BORGES HONÓRIO
GIOVANI MARTINI LOSS
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
LEANDRO LIPPI GUIMARÃES
8 MARCOS BENTO DA SILVA
CARLA BORGES HONORIO
JONATHAN VIEIRA DE AZEVEDO
LUIZA MIRANDA HEINISCH
ANDREA CRISTINA SILVA PRADO
9 GUSTAVO MACRI MORAIS
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
REGIANE MARIA HEIL
JOICY FERNANDES ROMANO
CARLA BORGES HONORIO
10 CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA
GIOVANI MARTINI LOSS
ANDRÉ AGUIAR DE CARVALHO
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
FERNANDA RATCOV BORGES
13 MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
VINICIUS BONESSO GUILLEN
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
14 GUSTAVO MACRI MORAIS
LEANDRO LIPPI GUIMARAES
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA
REGIANE MARIA HEIL
15 MARCOS BENTO DA SILVA
LETÍCIA LOURENÇO PAVANI
MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
VINICIUS BONESSO GUILLEN
EDUARDO CORREIA ADAO DA SILVA
16 CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA
JOICY FERNANDES ROMANO
ANNA PAULA GROSSI
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
ERICA JULIANA PHILIPI
17 LAFAIETE RAMOS PIRES
REGIANE MARIA HEIL
IGOR RAMOS DANTAS DE SANTANA
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
DANIELA REIS PASTORELLO MATOS DA SILVA
22 MARCOS BENTO DA SILVA
FELIPE JOSÉ ZAMPONI SANTIAGO
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
LIVI RODRIGUES DE SOUZA
JOSÉ FLORIANO DE ALCKMIN LISBOA FILHO
23 GUSTAVO MACRI MORAIS
VINICIUS BONESSO GUILLEN
REGIANE MARIA HEIL
YURI FISBERG
RAQUEL TIEMI HASHIMOTO
24 THIAGO BERETTA GALVAO GODINHO
VINICIUS BONESSO GUILLEN
LETICIA NANNI RODRIGUEZ SAKAUE
DEBORAH CRISTINA BENATTI
DANIEL GRUENWALD LEPINE
27 MARCOS BENTO DA SILVA
DANIELA REIS PASTORELLO MATOS DA SILVA
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
28 GUSTAVO MACRI MORAIS
LUIZ HENRIQUE BRANDÃO FERREIRA
LEONARDO DANTAS COSTA
DANIEL GRUENWALD LEPINE
CAIO AUGUSTO DE CASTRO GONÇALVES
29 VINICIUS BONESSO GUILLEN
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
ALAN CARLOS REIS SILVA
ANDRE AGUIAR DE CARVALHO
BRUNO CAMARGO FERREIRA
30 ENZO DE ALMEIDA CARRARA BONCOMPAGNI
REGIANE MARIA HEIL
CELISA AGATA LOPES MOTA
EDUARDO SEINO WIVIURKA
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI

RAJ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DATA PROMOTOR

1 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
GIANFRANCO SILVA CARUSO
FERNANDO FIETZ BRITO
6 CLEITON ANDERSON DE CASTRO
TIAGO OLIVEIRA PRATES DA FONSECA
ANNA CLAUDIA CAMPOS DA COSTA GALVAO
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
7 FÁBIO RODRIGUES LIMA
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
BERNARDO OLIVEIRA VERVLOET DE AQUINO
ALEXANDRE AFFONSO CASTILHO
8 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO
CARLOS SCHELINI CÉSAR
MARCELLO SCHWARTZMAN
9 THAISA SETO VASCONCELOS E SOUZA
CÁTIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO
CARLOS HENRIQUE FONTANELLI PEREIRA
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
10 GABRIELLA LANZA PASSOS
HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA
THALYTA DO CARMO QUEIROZ
NATALIA DANELLI RODRIGUES
13 ANA BRASIL ROCHA PENA
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
GIANFRANCO SILVA CARUSO
14 SIDNEY ALVES DE MATTOS
LEANDRO BAKOWSKI
DEBORA BEZERRA DE MENEZES
GIANFRANCO SILVA CARUSO
15 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
JULISA HELENA NASCIMENTO
PEDRO DOS REIS URURAHY
16 MARCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
MICHELE DEMICO CAMARGO
FERNANDA TINOCO RAMOS
17 FLÁVIO BOECHAT ALBERNAZ
GABRIEL DE MOURA BAHLS
LUIZ CLAUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES
VALÉRIO MOREIRA DE SANTANA
22 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
CELESTIANY VILLAR DA SILVA
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
RENATO QUEIROZ DE LIMA
23 NATALIE RISKALLA ANCHITE SPECIALE GALVÃO
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
FELIPE WERMELINGER CAETANO
LEANDRO ROCHA PEREIRA
24 JOÃO CARLOS DE CAMARGO MAIA
LUCAS RIBEIRO HORTA
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
RENATO QUEIROZ DE LIMA
27 SIDNEY ALVES DE MATTOS
LUCAS MOSTARO DE OLIVEIRA
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
RENATO QUEIROZ DE LIMA
28 CLEITON ANDERSON DE CASTRO
ALEXANDRE MOURÃO MAFETANO
JAIRO MOURA DA SILVA
GUSTAVO JOSÉ PEDROZA SILVA
29 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
FERNANDO BARBOSA RUBIN
LUCAS RIBEIRO HORTA
RAUL AGRIPINO DOS SANTOS PINTO
30 FÁBIO RODRIGUES LIMA
RAISSA CESAR MOLINARI
RICARDO REIS SIMILI
NATALIA FRANCO ANTONIALLI

AVISO Nº 339/2026 - PGJ-AD, DE 31/03/2026

O **Procurador-Geral de Justiça em exercício**, no uso de suas atribuições normais, PUBLICA, a **Escala do Plantão Judiciário das Circunscrições Judiciárias**, abaixo relacionadas, referente ao mês de **MAIO** de 2026, tendo em vista a complementação de Promotores de Justiça em razão do início da realização das audiências de custódia.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTOS

1 CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
FABIO PEREZ FERNANDEZ
RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
2 CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
JÚLIA LIERS DE OLIVEIRA
EDUARDO SEINO WIVIURKA
3 EUVER ROLIM
FABIO PEREZ FERNANDEZ
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
9 PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO
JOAO GUIMARAES COZAC
10 CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
LANDOLFO ANDRADE DE SOUZA
16 JULIA LIERS DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO CARMELLO JUNIOR
ADRIANO ANDRADE DE SOUZA
17 JULIA LIERS DE OLIVEIRA
PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
SILVIA DE FREITAS DENARI
23 RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
JOAO GUIMARAES COZAC
PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
24 JULIANA MONTEZUMA LACERDA
LARISSA MENDES SOUZA
GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
30 JULIA LIERS DE OLIVEIRA
RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
CARLOS EDUARDO VIANA CAVALCANTI
31 RODRIGO FERNANDEZ DACAL
JOSÉ ANTONIO CABRAL GARCIA
MARCELO PEREZ LOCATELLI

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO BERNARDO DO CAMPO

1 NATHAN GLINA
JULIANA CARLA MACIEL RAMOS
02 e 03 MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
ERIKA PUCCI DA COSTA LEAL
9 NATHAN GLINA
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
10 NATHAN GLINA
JOSE LUIZ SAIKALI
16 EDUARDO SEINO WIVIURKA
WILLIAN ORTIS GUIMARAES
17 VERA LUCIA ACAYABA DE TOLEDO
MARILIA MOLINA SCHLITTLER
23 ANA BEATRIZ MAYR
SARAH GONÇALVES BRETAS
24 DEBORA VICTOR DE ANDRADE
ANNA FLAVIA MAGALHAES DE CAUX BARROS
30 e 31 ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE
ADOLFO CESAR DE CASTRO E ASSIS

3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTO ANDRÉ

1 JULIANO AUGUSTO DESSIMONI VICENTE
MARIA BEATRIZ GOI PORTO ALVES
02 e 03 MARIA BEATRIZ GOI PORTO ALVES
JOSE LUIZ SAIKALI
09 e 10 VINICIUS BONESSO GUILLEN
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
16 VINÍCIUS BONESSO GUILLEN
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
17 VINÍCIUS BONESSO GUILLEN
JULIANO AUGUSTO DESSIMONI VICENTE
23 VINICIUS BONESSO GUILLEN
MAYRA MATHILDE AMAD FUMAGALLI NIETON
24 JOÃO HENRIQUE FERREIRA POZZER
30 e 31 JULIANO AUGUSTO DESSIMONI VICENTE
MARIA BEATRIZ GOI PORTO ALVES

4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO

1 LUIS ROBERTO JORDAO WAKIM
DANIELE MACIEL DA SILVA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
2 LUIS ROBERTO JORDAO WAKIM
CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
MARCO ANTONIO DE SOUZA
3 LUIS ROBERTO JORDAO WAKIM
DANIELE MACIEL DA SILVA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
9 JOÃO GUILHERME SALVE
JULIANO CARVALHO ATOJI
HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
10 MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
MARCO ANTONIO DE SOUZA
ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
16 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
CAMILA DE CAMARGO
SANDRA REIMBERG
17 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
MARCO ANTONIO DE SOUZA
LILIAN FRUET
23 IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS
MARCO ANTONIO DE SOUZA
LILIAN FRUET
24 MICHELE DEMICO CAMARGO
MARCO ANTONIO DE SOUZA
LILIAN FRUET
30 MICHELE DEMICO CAMARGO
MARCO ANTONIO DE SOUZA

JOSE FRANCISCO FERRARI JUNIOR
31 MICHELE DEMICO CAMARGO
MARCO ANTONIO DE SOUZA
JOSE FRANCISCO FERRARI JUNIOR
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ
1 PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
2 MARCOS VARGAS FOGACA
ANA PAULA NIDALCHICHI RIBEIRO
3 PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA
ANA PAULA NIDALCHICHI RIBEIRO
09 e 10 RAQUEL ELI STEIN MATHEUS
ANA CAROLINA MARTINS VALENTE
16 PEDRO VINICIUS MENEGUETTI MARTINS
DANIEL AUGUSTO CAVALARO
17 PEDRO VINICIUS MENEGUETTI MARTINS
NATALIA TAVARES GAVIAO DE ALMEIDA
23 e 24 FLAVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR
MARIANA UESHIBA DA CRUZ GOUVEIA
30 e 31 LARISSA NEGRI COSTA BESERRA
JULIA ALVES CAMARGO BUTZER
6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA
01 a 03 HENRIQUE SIMON VARGAS PROITE
09 e 10 JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR
16 ADONAI GABRIEL
17 CRISTIANO PEREIRA MORAES GARCIA
23 e 24 JULIANA MELAZZI ANDRADE
30 e 31 DIEGO RAFAEL DO AMARAL MONTANHEIRO
7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI MIRIM
01 e 02 FERNANDA SUMI BARBOSA KLEIN GUNNEWIEK
3 GABRIEL GUERREIRO
09 e 10 RODRIGO LOPES
13 GASPAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR
16 RODRIGO LOPES
17 PATRICIA TALIATELLI BARSOTTINI
23 e 24 CAROLINA CARVALHO FERREIRA ALVES NASSA
30 e 31 ROBERTO LINO JUNIOR
8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS
1 ALINE MORAES
VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
REGINA CÉLIA PEGORARO VENÂNCIO
02 e 03 MARCELA SCANAVINI BIANCHINI
SERGIO LUIS CALDAS SPINA
GABRIELA GNATOS JOAO LIMA
9 VERÔNICA MORAIS RAMOS KOBORI
DAVI BULGARELLI DE FREITAS GUIMARAES
RAFAEL BELUCI
10 VERÔNICA MORAIS RAMOS KOBORI
DAVI BULGARELLI DE FREITAS GUIMARAES
DANIEL ZULIAN
16 SERGIO LUIS CALDAS SPINA
SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES
DANIEL ZULIAN
17 SERGIO LUIS CALDAS SPINA
RAFAEL SALZEDAS ARBACH
DANIEL ZULIAN
23 e 24 FERNANDO NOVELLI BIANCHINI
DÉLCIO GASPEROTTO STOROLLI
VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
30 KELLI GIOVANNA ALTIERI ARANTES
MIGUEL TADEU GUIMARÃES DE CAMPOS
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
31 KELLI GIOVANNA ALTIERI ARANTES
MIGUEL TADEU GUIMARÃES DE CAMPOS
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIO CLARO
1 GEORGIA CARLA CHINALIA
2 GEORGIA CARLA CHINALIA
3 GEORGIA CARLA CHINALIA
09 e 10 GUSTAVO ANDREATO
16 e 17 RENATA MARIA CRUZ DESTRO
23 e 24 GUSTAVO ANDREATO
30 e 31 MARIANA FITTIPALDI
10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LIMEIRA
01 a 03 DÉBORA FERREIRA SIMONETTI
09 e 10 MATHEUS BULGARELLI DE FREITAS GUIMARAES
16 e 17 RODRIGO ALVES DE ARAÚJO FIUSA
23 e 24 ANDRÉ CAMILO CASTRO JARDIM
30 e 31 ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMES
16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
1 TASSO DENIS CAMPANHA CURY
CATHARINA VERBOONEN
02 e 03 GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI
ANDRE LUIS DE SOUZA
09 e 10 ANDRE LUIS DE SOUZA
SERGIO CLEMENTINO
16 e 17 KLAUS NEGRI COSTA
SERGIO CLEMENTINO
23 e 24 BRUNA FARIZATTO SOUBHIA
HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR
30 e 31 JOSE SILVIO CODOGNO
RODOLFO STRAZZI ARCANGELO PEREIRA
19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA
01 a 03 GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR
09 e 10 EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
16 e 17 SIDNEY CESAR RIBEIRO SYDOW
LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
23 e 24 ANA ALICE MASCARENHAS MARQUES
WELINGTON DOS SANTOS VELOSO
30 e 31 ALESSANDRA APARECIDA GOMES KOGA
RODGER GALARCE COLOMBO
22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA
01 a 03 GABRIEL CARETA DO CARMO
JOSE ROBERTO DE PAULA BARREIRA
09 e 10 AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA
AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA
16 e 17 MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE
CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI
23 e 24 MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE
CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO
30 e 31 LEANDRO CONTE DE BENEDICTO
GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU
1 SILVIO BRANDINI BARBAGALO
PAULA GARMES REGINATO COUBE
2 ERICSON CAMPOS DE CASTILHO
FLAVIA MARIA JOSE BOVOLIN
3 LUIS CLÁUDIO DAVANSSO
LIBORIO ALVES ANTONIO DO NASCIMENTO
9 JOAO HENRIQUE FERREIRA
FERNANDO MASSELI HELENE
10 GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS
JERONYMO CREPALDI JUNIOR
16 JOÃO HENRIQUE FERREIRA
PAULA GARMES REGINATO COUBE
17 HENRIQUE RIBEIRO VARONEZ
DJALMA MARINHO CUNHA FILHO
23 JOAO HENRIQUE FERREIRA
RAFAEL ABUJAMRA
24 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
LUCAS PIMENTEL DE OLIVEIRA
30 JULIO CESAR ROCHA PALHARES
CARLOS EDUARDO IMAIZUMI
31 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
PAULA GARMES REGINATO COUBE
34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA
1 FÁBIO SALEM CARVALHO
JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO
02 e 03 LETÍCIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME
JOSÉ JOEL DOMINGOS
09 e 10 JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO
LUCIANO GOMES QUEIROZ COUTINHO
16 e 17 ALISSON DE LIMA MACIEL
CARLOS PAULO TRAVAIN FILHO
23 e 24 JOÃO GUILHERME SALVE
ALUÍSIO ANTONIO MACIEL NETO
30 e 31 ALEXANDRE DE ANDRADE PEREIRA
ANDRE MANGINO ALENCAR LARANJEIRAS
36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA
1 MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
02 e 03 MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
FLAVIA DE LIMA E MARQUES
09 e 10 JOAO PAULO SERRA DANTAS
BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
16 e 17 RENATA ANDREIA DOS SANTOS
FLAVIO HERNANDEZ JOSE
23 e 24 CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO PALU
30 e 31 PATRICIA SOARES DE SOUZA
RENATA FRANÇA CEVIDANES
41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO
1 GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
PAULO JOSE FREIRE TEOTONIO
NAUL LUIZ FELCA
02 e 03 GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA
JOSE GASPAR FIGUEIREDO MENNA BARRETO
AMANDA DE ARAUJO GUIMARAES
09 e 10 AMANDA DE ARAUJO GUIMARAES
ANA CARLA FROES RIBEIRO TOSTA
DANIEL TOSTA DE FREITAS
16 e 17 ELIEL RAIMUNDO ALVES
JOSE GASPAR FIGUEIREDO MENNA BARRETO
BRUNO CARLO BERTINI FERIA
23 e 24 WILLIAM DANIEL INACIO
MARCO ANTÔNIO MARTINS FONTES CUSTODIO
DANIEL ARDEVINO FONSECA DO NASCIMENTO
30 e 31 MARCO ANTÔNIO MARTINS FONTES CUSTODIO
MARCO THULIO GONCALVES
HERMES DUARTE MORAIS
44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS
1 GUSTAVO MACRI MORAIS
RENAN MENDES RODRÍGUEZ
VITOR PETRI
02 e 03 RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI
GUSTAVO MACRI MORAIS
PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES
9 IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS
FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA
GUSTAVO MACRI MORAIS
10 IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS
ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO
GUSTAVO MACRI MORAIS
16 e 17 THIAGO BERETTA GALVÃO GODINHO
GOIACI LEANDRO DE AZEVEDO JUNIOR
OMAR MAZLOUM
23 FABRIZIO CORRERA FANCIO
RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA
CLOVIS DE CASTRO HUMES
24 FABRIZIO CORRERA FANCIO
IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS
CLOVIS DE CASTRO HUMES
30 e 31 FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA
GUILHERME CASTANHO AUGUSTO
VINICIUS BONESSO GUILLEN
45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES
1 JULIANO CARVALHO ATOJI
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
02 e 03 BRUNO CAMARGO FERREIRA
FERNANDO PASCOAL LUPO
9 EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
TAMITA BENATTI SILVERIO DE SOUSA
10 EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
TAMITA BENATTI SILVERIO DE SOUSA
16 e 17 LEANDRO LIPPI GUIMARAES
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
23 EDUARDO SEINO WIVIURKA
FLAVIA FLORES RIGOLO
24 LEONARDO DANTAS COSTA
FLAVIA FLORES RIGOLO
30 e 31 DEBORAH CRISTINA BENATTI
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
1 GABRIELLA LANZA PASSOS
RAISSA CESAR MOLINARI
2 FABIO ANTONIO XAVIER DE MORAES
MARINA AGAPITO SOARES
3 FABIO ANTONIO XAVIER DE MORAES
JOÃO CARLOS CAMARGO MAIA
09 e 10 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
RAISSA CESAR MOLINARI
16 e 17 FABIO ANTONIO XAVIER DE MORAES
JOÃO GUILHERME SALVE
23 e 24 MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
FÁBIO RODRIGUES LIMA
30 e 31 NATALIE RISKALLA ANCHITE SPECIALE GALVÃO
GABRIELLA LANZA PASSOS
47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ
01 a 03 FELIPE WERMELINGER CAETANO
LUCAS MOSTARO DE OLIVEIRA
9 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO
FERNANDO BARBOSA RUBIN
10 EDUARDO DIAS BRANDÃO
JOAO OTAVIO FIORENTINI RODRIGUES NUNES
16 ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
RAISSA CESAR MOLINARI
17 CARLOS SCHELINI CESAR
RAISSA CESAR MOLINARI
23 e 24 SALOMAO SUSSUMU TANAKA DOS SANTOS
DANIELA MICHELE SANTOS NEVES
30 e 31 MANOEL SERGIO DA ROCHA MONTEIRO
BRENNO ARRUDA SOBREIRA DE SIQUEIRA FIGUEIREDO
51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CARAGUATATUBA
01 a 03 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO
09 e 10 VALTER LUCIANO LELES JUNIOR
16 e 17 RENATO GONÇALVES AZEVEDO
23 e 24 ALFREDO LUIS PORTES NETO
30 e 31 CAMILA DE CAMARGO
52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPECERICA DA SERRA
1 MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
LUIZ HENRIQUE SADER ENGELMAN
2 CAROLINA DELTREGGIA REIS
JULIANO CARVALHO ATOJI
3 JULIANO CARVALHO ATOJI
LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO
8 MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CAROLINA DELTREGGIA REIS
9 FRANCISCO ELMIDIO SABADIN DOS SANTOS TALAVEIRA MEDINA
CAMILA BONAFINI PEREIRA
10 ADRIANA DE CASSIA DELBUE SILVA
CAMILA BONAFINI PEREIRA
16 RICARDO BELUCI
MARINA DE AZEVEDO BRITO LIPPI PEDERSOLLI
17 RICARDO BELUCI
DALILA CARVALHO CIRILO
23 GABRIELA FREIRE VITA
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
24 LETICIA ROSA RAVACCI
EVELTON DAVID CONTI ISOPPO
30 JULIANO CARVALHO ATOJI
LETICIA ROSA RAVACCI
31 GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA
MARINA CORREA BOTTO FIGUEIREDO
53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA
1 FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI
PEDRO DOS REIS CAMPOS
2 LETICIA LOURENCO COSTA
BEATRIZ GRANZO SIQUEIRA PEREIRA
3 PEDRO DOS REIS CAMPOS
BEATRIZ GRANZO SIQUEIRA PEREIRA
09 e 10 DANILO RODRIGUES SANTANA
MICHELLI MUSSE JACOB
16 e 17 MICHELLI MUSSE JACOB
DANILO RODRIGUES SANTANA
23 e 24 MICHELLI MUSSE JACOB
DANILO RODRIGUES SANTANA
30 e 31 FÁBIO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS
CORINE MIRELLE VINCENT NIMTZ

AVISO Nº 371/2026 - PGJ-AD DE 05/05/2026

O **Procurador-Geral de Justiça Substituto** no uso de suas atribuições normais **PUBLICA** nos termos do artigo 4º § 1º do Ato Normativo nº 965/2016-PGJ a **Escala de Participação nas Audiências de Custódia do Interior** referente ao mês **Maio** de 2026.

AVISO MAIO
RAJ SANTOS
DATA PROMOTOR
4 SHEILA XAVIER MENDES
FABIO PEREZ FERNANDEZ
DANIELLA DI GREGORIO LANDER KENWORTHY
RONALDO PEREIRA MUNIZ
MARCELO VAZ FERREIRA
5 EUVER ROLIM

ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
ALEXANDRE DA SILVA DELAI
LARISSA MENDES SOUZA
6 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CAROLINA CAPOCHIM DA ROZ
CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON
LUCIANA MARQUES FIGUEIRA PORTELLA
7 VANESSA BORTOLOMASI
CAIO ADRIANO LEPORE SANTOS
NILTON DE OLIVEIRA MELLO NETO
BRUNO GRECCO CARDOSO
MARCELO OTAVIO CAMARGO RAMOS
8 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
RAFAEL ASSUMPCAO MOMM
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
MARCELLO SCHWARTZMAN
CAUA NOGUEIRA DE ARAUJO
11 SILVIA DE FREITAS DENARI
FABIO PEREZ FERNANDEZ
GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
BRUNO GRECCO CARDOSO
RAFAEL BRASILINO DE SOUZA
12 JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO
FABIO PEREZ FERNANDEZ
ELOY OJEA GOMES
FLAVIO DE PAULA MARTINS
MARCELO VAZ FERREIRA
13 GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
THALITA MARQUES DO NASCIMENTO
CARLOS EDUARDO PEREZ FERNANDEZ
LUIZ CLEBER CARNEIRO DE CARVALHO
FERNANDO CESAR BOLQUE
14 MARCOS NERI DE ALMEIDA
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
MARIANA DA FONSECA PICCININI
THIAGO ALVES DUARTE FAERMAN SOARES
15 ROGERIO PEREIRA DA LUZ FERREIRA
BRUNO DE MOURA CAMPOS
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
RODRIGO LUCIO DOS SANTOS BORGES
MARCELO VAZ FERREIRA
18 SHEILA XAVIER MENDES
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
LEONARDO ALBRECHT NETO
RAFAEL VIANA DE OLIVEIRA VIDAL
MARCELO VAZ FERREIRA
19 JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO
JULIANA BESCHORNER COELHO
MARCIO LEANDRO FIGUEROA
ANTONIO CARLOS VALENTE TEIXEIRA
PATRICIA MENDONCA BARBOSA
20 GUILHERME SILVEIRA DE PORTELLA FERNANDES
OSMAIR CHAMMA JUNIOR
THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO
DAIANE FERNANDES BARATELA
DANIEL MENEZES DA ROCHA CRIOULO
21 GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
JULIA LIERS DE OLIVEIRA
FABIO PEREZ FERNANDEZ
ANNA BEATRIZ MACHADO CRUZ
MARCELO VAZ FERREIRA
22 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
FABIO PEREZ FERNANDEZ
ANNA BEATRIZ MACHADO CRUZ
LARISSA MENDES SOUZA
25 MARCOS NERI DE ALMEIDA
FABIO PEREZ FERNANDEZ
ALESSANDRO BRUSCKI
RODRIGO LUCIO DOS SANTOS BORGES
LUCIANA MARQUES FIGUEIRA PORTELLA
26 MARCOS NERI DE ALMEIDA
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
VANESSA BORTOLOMASI
RONALDO PEREIRA MUNIZ
MARCELO OTAVIO CAMARGO RAMOS
27 SILVIA DE FREITAS DENARI
ROBERTA BENÁ PEREZ FERNANDEZ
CAIO ADRIANO LEPORE SANTOS
ALEXANDRE DA SILVA DELAI
MARCELO VAZ FERREIRA
28 JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO
CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
CAROLINA CAPOCHIM DA ROZ
ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON
MARCELO VAZ FERREIRA
29 GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
BRUNO GRECCO CARDOSO
MARCELO VAZ FERREIRA

RAJ OSASCO

DATA PROMOTOR

4 MARCO ANTONIO DE SOUZA
MARILIA MOLINA SCHLITTLER
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MAYER
GABRIELA FREIRE VITA
LUCIA NUNES BROMERCHENKEL
5 PRISCILA LONGARINI ALVES
ROSELI NALDI SOUZA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
RICARDO BELUCI
EDUARDO SOARES AMARAL
6 MARCO ANTONIO DE SOUZA
MARCELO SANCHEZ LORENZO
EDUARDO CAETANO QUEROBIM
LETICIA ROSA RAVACCI
FILIPE VIANA DE SANTA ROSA
7 HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
ROSELI NALDI SOUZA
ESTEVÃO LUIS LEMOS JORGE
EVELTON DAVID CONTI ISOPPO
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
8 ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA
LEANDRO HENRIQUE FERREIRA LEME
MARCO ANTONIO DE SOUZA
JULIANO CARVALHO ATOJI
DALILA CARVALHO CIRILO
11 MARCO ANTONIO DE SOUZA
ADOLFO CESAR DE CASTRO ASSIS
SANDRA REIMBERG
MARCOS VINICIUS RAMOS OLIVEIRA
MARILIA MOLINA SCHLITTLER
12 PRISCILA LONGARINI ALVES
DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA
LUIZ HENRIQUE SADER ENGELMAN
13 ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA
ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE
LILIAN FRUET
MARINA CORREA BOTTO FIGUEIREDO
ADOLFO CESAR DE CASTRO ASSIS
14 HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
EDUARDO SOARES AMARAL
DANIELE MACIEL DA SILVA
RENAN MENDES RODRIGUEZ
CAROLINA DELTREGGIA REIS
15 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
ANA PAULA MAZZA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
NINA RIBEIRO DE AQUINO BEGGS
EDUARDO SOARES AMARAL
18 CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
ISADORA MARIA GOMES DE ALMEIDA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
19 CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
ÉDIVON TEIXEIRA JUNIOR
RAFAEL RIBEIRO DO VAL
JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
20 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
ROGÉRIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE
FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
FILIPE VIANA DE SANTA ROSA
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
21 CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
ULISSES CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
DALILA CARVALHO CIRILO
MARCELO SANCHEZ LORENZO
22 CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
EDUARDO SOARES AMARAL
LILIAN FRUET
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CAROLINA DELTREGGIA REIS
25 MARCO ANTONIO DE SOUZA
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
PATRICIA MANZELLA TRITA
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
ADOLFO CESAR DE CASTRO ASSIS
26 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
EDUARDO SOARES AMARAL
JOSÉ FRANCISCO FERRARI JUNIOR
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CARLA MURCIA SANTOS
27 ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI
WILLIAN ORTIS GUIMARAES
PAULA AUGUSTA MARIANO MARQUES
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
EDUARDO SOARES AMARAL
28 CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
WILLIAN ORTIS GUIMARAES
RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA
LUIZ HENRIQUE SADER ENGELMAN
ALICE MONTEIRO MELO SAMPAIO CAMARGO
29 ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MAYER
CAMILA BONAFINI PEREIRA
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE

4ª RAJ CAMPINAS

DATA PROMOTOR

4 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO
JULIANA MELLAZI ANDRADE
MÁRCIO CLÓVIS BOSIO GUIMARÃES
LARISSA NEGRI COSTA BESERRA
CÉSAR BOCUHY BONILHA
5 MARCELA SCANAVINI BIANCHINI
BÁRBARA DA CUNHA DEFAVERI
SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
RAFAEL BELUCI
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
NATALIA TAVARES GAVIAO DE ALMEIDA
6 RAFAEL BELUCI
MARIA CAROLINA PERA JOÃO MOREIRA VIEGAS
ALINE MORGADO DA ROCHA
MARCELO DA SILVA MARTINS PINTO GONÇALVES
ANA CAROLINA MARTINS VALENTE
PEDRO VINÍCIUS MENEGUETTI MARTINS
7 SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES
GILSON RICARDO MAGALHÃES
ADONAI GABRIEL
PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA JODAS
LUIZA FAVARO BATISTA
RAISSA DE OLIVEIRA MARTINS DOMINGOS
8 SERGIO LUIS CALDAS SPINA
GILSON RICARDO MAGALHÃES
LUISA MAFFEI CORTA
PAULA ALESSANDE OLIVEIRA JODAS
RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO
RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA
11 SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES
GLAUCO SOUZA AZEVEDO
SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
RODRIGO LOPES
FERNANDO PINHO CHIOZZOTTO
FERNANDO PINHO CHIOZZOTTO
12 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
RAFAEL AMÂNCIO BRIOZO
ADONAI GABRIEL
ALFREDO EDUARDO FERREIRA ROSSATTI
JÚLIA ALVES CAMARGO BUTZER
LUIS FELIPE DELAMAIN BURATTO
13 LEONARDO LIBERATTI
FERNANDO CRUZ FOCHESATO
HENRIQUE FREITAS FERNANDES
JONAS MANEZO MOYSES
LUIS FELIPE DELAMAIN BURATTO
PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA
14 NELSON DE BARROS O'REILLY FILHO
PEDRO VINICIUS MENEGUETTI MARTINS
ALINE MORAES
FERNANDA SUMI BARBOSA
JOAO PAULO ROBORTELLA
NATALIA TAVARES GAVIAO DE ALMEIDA
15 FERNANDO NOVELLI BIANCHINI
PAULO VINICIUS DE CAMARGO BISPO
LUISA MAFFEI COSTA
PATRICIA TALIATELLI BARSOTTINI
CÁSSIO MURILO SCHIAVO
JOÃO ALFREDO RIBEIRO GOMES DE DEUS
18 ADRIANA VACARE TEZINE
GUSTAVO SIMIONI BERNARDO
ADONAI GABRIEL
RODRIGO LOPES
JOCIMAR GUIMARÃES
FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI
19 ALEXANDRE MONTGOMERY WILD
GUSTAVO ROBERTO CHAIM POZZEBON
DIEGO RAFAEL DO AMARAL MONTANHEIRO
CAROLINA CARVALHO FERREIRA ALVES NASSA
JANDIR MOURA TORRES NETO
CYRO SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
20 CYNTHIA BRUETTO R. DE MORAES
LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO
ADONAI GABRIEL
ROBERTO LINO JÚNIOR
CASSIO MURILO SCHIAVO
EDUARDO H. BALBINO PASQUA
21 REGINA CELIA PEGORARO VENANCIO
BÁRBARA DA CUNHA DEFAVERI
FABIANA KONDIC ALVES LIMA GOMES
ALEXANDRE DE PALMA NETO
LUCAS FREHSE RIBAS
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES
22 DANIELA MERINO ALHADEF
MARIA CAROLINA PERA JOÃO MOREIRA VIEGAS
DIEGO RAFAEL DO AMARAL MONTANHEIRO
PATRÍCIA TALIATELLI BARSOTTINI
DANIEL AUGUSTO CAVALARO
FLÁVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR
25 REGINA MONDIN
RAFAEL BELUCI
REGINA BÁRBARA MURAD LOUZADA
RAFAEL MAGALHÃES ABRANTES PINHEIRO
MARIANA UESHIBA DA CRUZ GOUVEIA
ANA CAROLINA KAMADA SCHWENDLER
26 ALINE MORAES
GILSON RICARDO MAGALHÃES
MARIANA MARIS LESSA
PAULA M. DA SILVA RENNÓ
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
JORDANA CALIXTO PORTO
27 MARIANNA FAZOLI RODRIGUES DE AZEVEDO
GLAUCO SOUZA AZEVEDO
SANM. DE FREITAS MONTANHEIRO
GASPAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
JOÃO PAULO ROBORTELLA
AMANDA LUIZA SOARES LOPES KALIL
28 ALINE MORAES
RAFAEL AMÂNCIO BRIOZO
SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
GABRIEL GUERREIRO
ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
NATÁLIA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA
29 REGINA C. PEGORARO VENÂNCIO
FERNANDO CRUZ FOCHESATO
JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR

BEATRIZ GERALDINI MAGALHAES GOULART
CLAUDIA EDA BUSSEM
LARISSA NEGRI COSTA BESERRA
8ª RAJ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DATA PROMOTOR
4 RODOLFO STRAZZI ARCANGELO PEREIRA
ANNA ISIS TERAN SILVA
JESSICA SILVEIRA PRADO
5 SERGIO ACAYABA DE TOLEDO
MATHEUS BOTELHO FAIM
ANDRE LUIS DE SOUZA
6 RODOLFO STRAZZI ARCANGELO PEREIRA
LIVIA ARMENTANO SARGI
CLEITON LUIS DA SILVA
7 HERICO WILLIAM ALVES DESTEFANI
CATHARINA VERBOONEN
MARCELO ANTONIO FRANCISCHETTE DA COSTA
8 ANA CAROLINA MACRI MORAIS
ANDRE LUIS DE SOUZA
VANESSA IBARRECHE SANTA TERRA
11 JOSE SILVIO CODOGNO
VINICIUS HENRIQUES DE RESENDE
ANDRE LUIS DE SOUZA
12 FABIO JOSE MATTOSO MISKULIN
VINICIUS HENRIQUES DE RESENDE
MARCELO ANTONIO FRANCISCHETTE DA COSTA
13 VALERIA ANDREA FERREIRA DE LIMA
ILO WILSON MARINHO GONÇALVES JUNIOR
THOMAS OLIVER LAMSTER
14 VALERIA ANDREA FERREIRA DE LIMA
LAIS FERNANDA SILVA
JEAN CARLOS FERRES DA SILVA
15 CLEBER TAKASHI MURAKAWA
HERBERT WYLLIAM VITOR DE SOUZA OLIVEIRA
EDUARDO MARTINS BOIATI
18 JOSE SILVIO CODOGNO
BRUNO MARTINEZ GUERREIRO
JOSE VIEIRA DA COSTA NETO
19 JOAO SANTA TERRA JUNIOR
ANDRE LUIS DE SOUZA
HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR
20 JOAO SANTA TERRA JUNIOR
ANA CAROLINE ADRIANO RIBEIRO
MARCUS VINICIUS SEABRA
21 EVANDRO ORNELAS LEAL
DIEGO ANTONIO BISCO LELIS
MARLON RENAN VOLPI
22 GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI
ERICA VIEIRA DE LOIOLA SOUSA
JOSE MARCIO ROSSETTO LEITE
25 SERGIO ACAYABA DE TOLEDO
ALINE KLEER DA SILVA MARTINS FERNANDES
ANDRE LUIS DE SOUZA
26 JOSE MARCIO ROSSETTO LEITE
THIAGO BATISTA ARIZA
ANDRE LUIS DE SOUZA
27 PATRICIA DOSUALDO PELOZO
SYLVIA LUIZA DAMAS PRESTES RIBEIRO
RENATA SANCHES FERNANDES GUERZONI
28 ANDRE LUIS DE SOUZA
MARIA CRISTINA GERALDES FOCHI REIS
RODRIGO VENDRAMINI
29 PATRICIA DOSUALDO PELOZO
RODRIGO PEREIRA DOS REIS
PALOMA MARQUES PEREIRA
RAJ SOROCABA
DATA PROMOTOR
4 ANTONIO DOMINGUES FARTO NETO
EMERSON MARTINS ALVES
LUIZ CARLOS ORMELEZE
CARLOS EDUARDO POZZI
BRUNO HENRIQUE SORDERA R. DE AVILA
5 RAFAEL RIBEIRO DO VAL
JOSMAR TASSIGNON JUNIOR
ALEXANDRE AUGUSTO RICCI DE SOUZA
CARLOS EDUARDO POZZI
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
6 MARCOS FABIO DE CAMPOS PINHEIRO
JOSMAR TASSIGNON JUNIOR
EVELYN MOURA VIRGINIO MARTINS
AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA
RENATO CHINALI CANARIM
7 MARCELO SIGARI MORISCOT
MARIA PAULA PEREIRA DA ROCHA
ANNA RUBIA NOGUEIRA DE SANTANA
RODRIGO NERY
CLAUDIMIR THOME DE SOUZA VASQUES
8 LUCIANA ANDRADE MAIA
THIAGO GARCIA TOTARO
WILSON VELASCO JUNIOR
MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO
CLAUDIMIR THOME DE SOUZA VASQUES
11 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
RODGER GALARCE COLOMBO
LUCIANA DE FATIMA C. R. ABRAMOVITCH
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
GUILHERME PERUCHI
12 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR
EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO
CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI
MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE
13 GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO
GIOVANA CORAZZA NUNES CORTEZ
JOAO JOSE RODRIGUES NETO
THIAGO ALLAN XAVIER
14 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
ISAAC CÉSAR COELHO ARGOLO
ANA CLAUDIA DUTRA CRISTOFANI
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
EDUARDO LEME
15 SIDNEY CESAR RIBEIRO SYDOW
MARIANA DA FONSECA PICCININI
ANA CANDIDA SILVEIRA BARBOSA
VANESSA MORAES GARCIA
CHARLES ZANINI PIZONI
18 RICARDO HILDEBRAND GARCIA
CAUA NOGUEIRA DE ARAUJO
VANESSA MORAES GARCIA
CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI
BRUNO HENRIQUE SORDERA R. DE AVILA
19 WELINGTON DOS SANTOS VELOSO
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES
JOÃO GUILHERME SALVE
MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO
RENATO CHINALI CANARIM
20 CARLOS ALBERTO SCARANCI FERNANDES
WILSON VELASCO JUNIOR
MARCELO DI GIACOMO ARAUJO
CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
21 MARCELO BIAZZIM
BRUNO MORAIS FERREIRA
MICHEL BETENJANE ROMANO
GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
CLAUDIMIR THOME DE SOUZA VASQUES
22 JOSE JULIO LOZANO JUNIOR
RENATO AUGUSTO VALADAO
FERNANDA FERREIRA MENTEN
RENATO DE JESUS MARÇAL
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
25 ANTONIO DOMINGUES FARTO NETO
EMERSON MARTINS ALVES
MARIANE MONTEIRO SCHMID
CARLOS EDUARDO POZZI
GUILHERME PERUCHI
26 RODRIGO BELLINE LOPES
SUZANA PEYRER LAINO FICKER
LUIZ CARLOS ORMELEZE
RAFAEL CORREA DE MORAIS AGUIAR
MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO
27 MARCOS FABIO DE CAMPOS PINHEIRO
JOSMAR TASSIGNON JUNIOR
ALEXANDRE AUGUSTO RICCI DE SOUZA
AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA
THIAGO ALLAN XAVIER
28 MARCELO SIGARI MORISCOT
MARIA PAULA PEREIRA DA ROCHA
ANNA RUBIA NOGUEIRA DE SANTANA
RODRIGO NERY
EDUARDO LEME
29 LUCIANA ANDRADE MAIA
THIAGO GARCIA TOTARO
EVELYN MOURA VIRGINIO MARTINS
RODRIGO NERY
CHARLES ZANINI PIZONI
RAJ PRESIDENTE PRUDENTE
DATA PROMOTOR
4 VANESSA ZORZAN
THIAGO GATTI FERNANDES
SÉRGIO CAMPANHARO
PRISCILA CRISTINA FULANETTI ALBERTI
MARLON ROBERTH DE SALES
5 RODRIGO MELGAREJO
ARTUR MALDONADO GONZAGA
ANTONIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS
THAIS DE FREITAS CAVALARI
YAGO LAGE BELCHIOR
6 CLAUDINEI DE MELO ALVES JÚNIOR
ORIEL DA ROCHA QUEIROZ
FERNANDO FERNANDES FRAGA
THAIS DE FREITAS CAVALARI
MARCOS VARGAS FOGACA
7 FRANCINE PEREIRA SANCHES
MÁRIO YAMAMURA
RODRIGO DE ANDRADE FIGARO CALDEIRA
JAMILE TAVARES
MARLON ROBERTH DE SALES
8 HELIO PERDOMO JÚNIOR
CRISTIANE PATRÍCIA CABRINI
BRUNO RODRIGUES CALDAS
LUCAS RIBEIRO TRAVAIN
LEANDRO SANTOS CHAVES
11 MELLINE SOLFA RODRIGUES LEITE
ANDRE FERRAZ DE ASSIS PINTO
DANIEL CAMACHO PONTREMOLEZ
RUY FERNANDO ANELLI BODINI
SAMUEL CAMACHO CASTANHEIRA
12 PEDRO ROMÃO NETO
REGINALDO CESAR FAQUIM
MARCELO FREIRE GARCIA
GUSTAVO SILVA TAMAOKI
LUCAS MARQUES DE TAVARES OLEA
13 VANESSA ZORZAN
GILSON CÉSAR AUGUSTO DA SILVA
ROGÉRIO PINHEIRO PAGANI
RUFINO EDUARDO GALINDO CAMPOS
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA
14 JOÃO PAULO GIOVANINI GONÇALVES
RODRIGO MOLARO
RAFFAELE DE FILIPPO FILHO
THIAGO MENDES DA SILVA QUAINI
HELENA KLEINE OLIVEIRA
15 RODRIGO MELGAREJO
ANDRE FERRAZ DE ASSIS PINTO
MARIANNY BITTERNCOURT
CLÁUDIO SANTOS MACHADO
MARLON ROBERTH DE SALES
18 CLAUDINEI DE MELO ALVES JÚNIOR
LYSÂNEAS SANTOS MACIEL
WESLEY GUSTAVO SOUZA CICILIATO
GUSTAVO SILVA TAMAOKI
DANIEL TADEU DOS SANTOS MANO
19 FRANCINE PEREIRA SANCHES
CARLOS ANDRÉ MARIANI
MURILO EMERSON MANZANO CAZELOTTO
RUFINO EDUARDO GALINDO CAMPOS
RODRIGO DE ANDRADE FIGARO CALDEIRA
20 HÉLIO PERDOMO JÚNIOR
RICHARD FABRÍCIO MESSAS
SERGIO CAMPANHARO
LAURIE NASCIMENTO E SILVA
LEANDRO SANTOS CHAVES
21 MELLINE SOLFA RODRIGUES LEITE
MATHEUS VICTOR RIBEIRO DE CASTILHO
EDUARDO HENRIQUE AMANCIO DE SOUZA
PATRICIA BASTOS DOMINGUES PASSOS
MARCELO BRANDÃO FONTANA
22 PEDRO ROMÃO NETO
THIAGO GATTI FERNANDES
SERGIO CAMPANHARO
WASHINGTON GONÇALVES VILELA JUNIOR
VICTOR RIBEIRO TRAVAIN
25 FERNANDO GALINDO ORTEGA
ARTUR MALDONADO GONZAGA
LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES
ANDRÉ FREITAS LUENGO
MANOEL MALDONADO GONZAGA
26 RODRIGO MELGAREJO
ORIEL DA ROCHA QUEIROZ
EDUARDO HENRIQUE AMÂNCIO DE SOUZA
WASHINGTON GONÇALVES VILELA JÚNIOR
RUAN MANCONI MILANI
27 CLAUDINEI DE MELO ALVES JÚNIOR
MÁRIO YAMAMURA
SERGIO CAMPANHARO
MARCOS VARGAS FOGAÇA
GUILHERME RODRIGUES BATALINI
28 JOÃO PAULO GIOVANINI GONÇALVES
CRISTIANE PATRÍCIA CABRINI
ANTONIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS
BRUNO ARNEIRO SOARES
OWEN MIUKI FUJIKI
29 FRANCINE PEREIRA SANCHES
ANDRE FERRAZ DE ASSIS PINTO
FERNANDO FERNANDES FRAGA
RUFINO EDUARDO GALINDO CAMPOS
JESS PAUL TAVES PIRES
RAJ BAURU
DATA PROMOTOR
4 AGUILAR DE LARA CORDEIRO
PAULA GARMES REGINATO COUBE
LUIS CLÁUDIO DAVANSSO
5 PAULA BOND PEIXOTO
FRANCISCO ANTONIO NIERI MATTOSINHO
LUIS CLAUDIO DAVANSSO
6 VINICIUS BARBOSA SCOLANZI
VIVIAN CORREA DE CASTRO POMPERMAYER AYRES
ERICSON CAMPOS DE CASTILHO
7 NELSON APARECIDO FEBRAIO JUNIOR
PAULA GARMES REGINATO COUBE
ANDRE GANDARA ORLANDO
8 VLADIMIR BREGA FILHO
GABRIELA PRADO
ANDRE GANDARA ORLANDO
11 MARCELO GONÇALVES SALIBA
MARY ANN GOMES NARDO
JOAO HENRIQUE FERREIRA
12 REGINALDO GARCIA
RENATO CHINALI CANARIM
RAFAEL ABUJAMRA
13 RENATO ABUJAMRA FILLIS
JOAO HENRIQUE FERREIRA
ERICSON CAMPOS DE CASTILHO
14 MARCOS VIEIRA GODOY
GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS
JULIO CESAR ROCHA PALHARES
15 GUILHERME RODRIGUES BATALINI
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
CARLOS EDUARDO IMAIZUMI
18 TAISA SILVA DIAS FREZZA
FERNANDO MASSELI HELENE
RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
19 SILVIO FERNANDO DE BRITO
CLAUDIA RODRIGUES CALDAS LOURENÇAO
ANDRE GANDARA ORLANDO
20 CRISTIANO DE BARROS SANTOS
RODRIGO JIMENEZ GOMES
PAULA GARMES REGINATO COUBE
21 LUIS CLAUDIO DAVANSSO
SILVIO FERNANDO DE BRITO
JOÃO HENRIQUE FERREIRA
22 ANDRE GANDARA ORLANDO
SILVIO FERNANDO DE BRITO

PAULA GARMES REGINATO COUBE
25 VERA LORZA DUARTE
LAURO HENRIQUE MENDES PEREIRA
ANDRE GANDARA ORLANDO
26 ALEXANDRE DE CAMPOS BOVOLIN
ERIKA ANGELI SPINETTI
RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
27 LUIS CLAUDIO DAVANSSO
CAIO AUGUSTO CIRAULO
RAFAEL ABUJAMRA
28 FRANCISCO ANTONIO NIERI MATTOSINHO
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
CARLOS EDUARDO IMAIZUMI
29 BRUNO LESSA MARINHO
WELLINGTON ROGER NEVES
JULIO CESAR ROCHA PALHARES

RAJ PIRACICABA

DATA PROMOTOR

4 ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE
RAFAEL SALZEDAS ARBACH
GUSTAVO ANDREATO
FAUSTO ERNANI GONÇALVES JARDIM
LETICIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME
LUCIANA ROSS GOBBI BENETI
5 DENIS PEIXOTO PARRON
RODRIGO APARECIDO TIAGO
RAFAEL FERNANDES VIANA
ANDRE PEREIRA MELO
PEDRO JOSE ROCHA E SILVA
MARCO ANTONIO GESUALDI XAVIER DE FREITAS
6 JOSE EDUARDO DE SOUZA PIMENTEL
LEONARDO ROMANO SOARES
GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA ZAMPRONHO
FRANCIELLE ARMIDORO RABELO
ALINE MORAES
CASSIO GIL ZANCOLLI
7 JOAO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO
ERIKA ANGELI SPINETTI
MARIANA FITTIPALDI
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
ANDREA DE CICCO
8 JOAO FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
FABIA CAROLINE DO NASCIMENTO
ALLYSON FERNANDO VENEGA CORADINI
RUI BARBOSA LAMIM
LETICIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME
11 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA
LUCIANA BELO STELUTI
THIAGO ISAAC HEMENEGILDO SILVA
ALLYSON FERNANDO VENEGA CORADINI
RUI BARBOSA LAMIM
LETICIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME
12 FERNANDA GUIMARAES ROLIM BERRETA
AMELIO PASINI JUNIOR
LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
JOSE CLAUDIO ZAN
GREGORIO EDOARDO RAPHAEL SELINGARDI GUARDIA
JOÃO GUILHERME SALVE
13 DANIEL COTTONI
CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY
TELMA REGINA FERNANDES REGO PAGOTO
REBECA BARBOSA LEITE DA FREIRIA ESTEVAO
CLARA DANTAS MENDES
DANILO RODRIGUES SANTANA
14 ALEXANDRE DE ANDRADE PEREIRA
MARIANA BERNARDES ANDRADE E SILVA
RENATA CALDEIRA COSTA PICCIRILO COLAFEMINA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
JOÃO GUILHERME SALVE
SERGIO CLARO BUONAMICI
15 ENRICO PAISANO
MARCELO DE MENDONÇA NEVES
BRUNO ORSATTI LANDI
JOÃO GUILHERME SALVE
RAFAEL AUGUSTO PRESSUTO
CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
18 CARLOS PAULO TRAVAIN FILHO
MARIANA DE MELO SARAIVA MARANGONI
LUIS HENRIQUE SCANFERLA
ALINE MORAES
MATHEUS BULGARELLI DE FREITAS GUIMARAES
RENATA CALAZANS NASRAUI
19 LUCIANO GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
PEDRO DOS REIS CAMPOS
MICHELLE CHUFFI VALLIM
FABIA CAROLINE DO NASCIMENTO
HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR
ANDRE VITOR DE FREITAS
20 JOÃO GUILHERME SALVE
MARCELO DE MENDONÇA NEVES
IVAN CINTRA BORGES
PEDRO JOSE ROCHA E SILVA
HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR
FABIO JOSE MOREIRA DOS SANTOS
21 LUIZ SERGHE HULLE CATANI
FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI
IVAN CINTRA BORGES
ANDRE PERCHE LUCKE
DEBORA FERREIRA SIMONETTI
CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
22 LUCIANO GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
LETICIA LOURENÇO COSTA
CAIO BUENO BANDEIRA LINS DE MORAES
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
RENATO FANIN
RAFAEL FERNANDES VIANA
25 FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES
BEATRIZ GRANZO SIQUEIRA PEREIRA
MARIANA PAES BARRETO SCARABEL
RUI BARBOSA LAMIM
RODRIGO ALVES DE ARAUJO FIUSA
LUCIANE CRISTINA NOGUEIRA LUCAS LO RE
26 DENIS PEIXOTO PARRON
ALESSANDRA GALLUZZI DAVID
ELIO DALDEGAN JUNIOR
RUI BARBOSA LAMIM
ANDRE CAMILO CASTRO JARDIM
ALBERTO CERQUEIRA FREITAS FILHO
27 PAULO KISHI
MARIANA FITTIPALDI
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
GREGORIO EDOARDO RAPHAEL SELINGARDI GUARDIA
ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ
DENIS HENRIQUE SILVA
28 JOSE EDUARDO DE SOUZA PIMENTEL
RENATA MARIA CRUZ DESTRO
GABRIEL MARSON JUNQUEIRA
TAIS SERVILHA FERRARI
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL
29 JOAO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO
CASSIO SERRA SARTORI
LEONARDO MEIZIKAS
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
ENRICO PAISANO
RICARDO FERRACINI NETO

RAJ ARAÇATUBA

DATA PROMOTOR

4 ELAINE CRISTINE CABRINI HERNANDEZ JOSÉ
PEDRO ENOS MARTINS DE OLIVEIRA GUIMARÂES
MARIANA LAYRA BRAGA
5 MARCELO SORRENTINO NEIRA
MARIA IZABEL DOS REIS REZENDE MAGALHÃES
EDUARDO WANSSA DE CARVALHO
6 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
PIERRE PENA ROCHA
IVO GONCALVES MENDES ZAMBON
7 FLÁVIO HERNANDEZ JOSÉ
EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA
GILBERTO MARQUES
8 EMIR STRINGHETTA
WAGNER JUAREZ GROSSI
ELY MANOEL BERNAL
11 CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
ELIANA KOMESU LIMA
ÁLVARO ROBERTO RUAS TEIXEIRA
12 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
FLÁVIA DE LIMA E MARQUES
MAURÍCIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
13 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
RODRIGO MAZZILI MARCONDEZ
PATRÍCIA SOARES DE SOUZA
14 LINDSON GIMENES DE ALMEIDA
DÓRIO SAMPAIO DIAS
JOAO PAULO SERRA DANTAS
15 BRUNA NAVA DA COSTA ZAMBON
EMIR STRINGHETTA
CRISPULO SANCHES CORREA
18 ELAINE CRISTINE CABRINI HERNANDEZ JOSÉ
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO PALU
JOSE FERNANDO DA CUNHA PINHEIRO
19 MARCELO SORRENTINO NEIRA
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
FERNANDO CÉSAR BURGUETTI
20 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
JOAO PAULO SERRA DANTAS
RENATA FRANÇA CEVIDANES
21 FLÁVIO HERNANDEZ JOSÉ
ELY MANOEL BERNAL
JOAO PAULO SERRA DANTAS
22 CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
KHALIL NOGUEIRA NICOLAU
RÚBIA PRADO MOTIZUKI
25 ADELMO PINHO
REGISLAINE TOPASSI
ROBSON ALVES RIBEIRO
26 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
MARÍLIA GONÇALVES GOMES CANGANI
LAÍS BAZANELLI MARQUES DOS SANTOS DEGUTI
27 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
LAIS BAZANELLI MARQUES DOS SANTOS DEGUTI
JOÃO GUIMARÃES COZAC
28 LINDSON GIMENES DE ALMEIDA
RUBIA PRADO MOTIZUKI
IVO GONÇALVES MENDES ZAMBON
29 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
RODRIGO NUNES LAUREANO
ELIANA KOMESU LIMA

RAJ RIBEIRÃO PRETO

DATA PROMOTOR

4 GIULLIO CHIEREGATTI SARAIVA
PATRÍCIA FRIGHETTO GASPARINI
MARCO ANTONIO MARTINS FONTES CUSTÓDIO
BRUNO PAIVA TILELLI DE ALMEIDA
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
5 WILLIAM DANIEL INACIO
DENISE ALESSANMONTEIRO MENDES
THIAGO ISAAC HEMENEGILDO SILVA
RAPHAELA PERES CINTRA ZARIF
YURI BORGES DE MENDONÇA
6 JOSE ADEMIR CAMPOS BORGES
RODRIGO CAMBIAGHI LOURENÇO
LEANDRO VIOLA
ALUÍSIO DE SOUZA MARCELO
DÍLSON SANTIAGO DE SOUZA
7 EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA
WALTER MANOEL ALCAUSA LOPES
JOSEPH SABA HARB
MARCO THULIO GONCALVES
JOAQUIM RODRIGUES DE REZENDE NETO
8 AROLDO COSTA FILHO
MARIA LAURA PINOTI JUNQUEIRA
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
MARCO ANTÔNIO MARTINS FONTES CUSTODIO
CLAUDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
11 JOSE CARLOS GALLUCCI THOME
RODRIGO CAMBIAGHI LOURENÇO
NEIVA PAULA P. CARNIELLI PEREIRA
DANIEL ARDEVINO FONSECA DO NASCIMENTO
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
12 ELISEU JOSÉ BERARDO GONÇALVES
BRUNO MACCARI CREPALDI
MÁRIO JOSÉ CORREA DE PAULA
MARIA JULIA CAMARA FACCHIN GALATI
ROSANA MÁRCIA QUEIROZ PIOLA
13 NAUL LUIZ FELCA
FREDERICO LISERRE BARRUFFINI
MARCELO BUFFULIN MIZUNO
ETHEL CIPELE
YURI BORGES DE MENDONÇA
14 MANOEL JOSÉ BERÇA
FERNANDA HAMADA SEGATTO
MARCO AURELIO BERNARDE DE ALMEIDA
FERNANDA GOMES DAMICO
ALUISIO DE SOUZA MARCELO
15 ETHEL CIPELE
FREDERICO LISERRE BARRUFFINI
HERMES DUARTE MORAIS
VITORIA CHAMMAS VARELA ALVES
FILIPE TEIXEIRA ANTUNES
18 AUGUSTO SOARES DE ARRUDA NETO
MARCEL ZANIN BOMBARDI
CLÉBER PEREIRA DEFINA
PATRICK CARVALHO SILVA
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
19 REINALDO LUCAS DE MELO
HERIVELTO DE ALMEIDA
RENATO DIAS DE CASTRO FREITAS
BRUNO CARLO BERTINI FERIA
HILTON MAURÍCIO DE ARAÚJO FILHO
20 PAULO CESAR SOUZA ASSEF
BRUNO MACCARI CREPALDI
ADINAN APARECIDO DE OLIVEIRA
NAYANE CIOFFI BATAGINI
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA GOMES
21 PAULO JOSÉ FREIRE TEOTÔNIO
FRANCISCO ANTONIO NIERI MATTOSINHO
CLEBER PEREIRA DEFINA
FERNANDA CHUSTER PEREIRA HONORIO
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA GOMES
22 NAUL LUIZ FELCA
EDUARDO MACIEL CRESPILHO
ALFREDO EDUARDO FERREIRA ROSSATI
MARÍLIA BONONI FRANCISCO
ELIEL RAIMUNDO ALVES
25 CLÁUDIO JOSÉ BAPTISTA MORELLI
CRISTIANO DE BARROS SANTOS
YARA JEROZOLIMSKI
JOSÉ GASPAR FIGUEIREDO MENNA BARRETO
CAIO CÉSAR POLTRONIERI
26 FABRICIO TOSTA DE FREITAS
SILVIO BRANDINI BARBAGALO
REBECA BARBOSA LEITE DA FREIRIA ESTEVAO
FERNANDA CHUSTER PEREIRA HONORIO
GUSTAVO FERRONATO
27 LUIS HENRIQUE PACCAGNELLA
PAOLA PAIXÃO GIURIZZATO
PATRÍCIA LACERDA PAVANI COUVRE
DANIEL TOSTA DE FREITAS
ANNE MARIE LOURENÇO KARSTEN
28 PAULO CESAR SOUZA ASSEF
DANIELA BALDAN REIN
MARCELO SPERANDIO FELIPE
TÂNIA REGINA GOLMIA CAMILLES
DANIEL ARDEVINO FONSECA DO NASCIMENTO
29 TÂNIA DE ANDRADE
BRUNA MARIA BUCK MUNIZ
CARLOS EDUARDO DEVÓS DE MELO
LEONARDO BELLINI DE CASTRO
BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA

RAJ GUARULHOS

DATA PROMOTOR

4 OMAR MAZLOUM
KARLA REGIS GALVÃO DE OLIVEIRA BUGARIB
LETICIA LOURENÇO PAVANI
FABRICIO MACHADO SILVA
CARLA BORGES HONÓRIO
5 ADRIANA REGINA DE SANTANA LUDKE
RODRIGO MACHADO FONSECA
LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA
REGIANE MARIA HEIL
CARLA BORGES HONORIO
6 CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA

MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
ALAN CARLOS REIS SILVA
MARCELO FRATANGELO GHILARDI
ISADORA MARIA GOMES DE ALMEIDA
7 DANIELE MACIEL DA SILVA
FLAVIO JOSÉ ZAMPONI SANTIAGO
REGIANE MARIA HEIL
FERNANDA RATCOV BORGES
MARCELA FIGUEIREDO BECHARA FERRO
8 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO
LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA
FLAVIA FLORES RIGOLO
FERNANDA RATCOV BORGES
MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
11 CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA
VINICIUS BONESSO GUILLEN
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
PAULO HENRIQUE SPILARI GOES
ANNA PAULA GROSSI
12 GUSTAVO MACRI MORAIS
CAIO AUGUSTO DE CASTRO GONÇALVES
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
LUIZ HENRIQUE BRANDAO FERREIRA
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
13 DANIELE MACIEL DA SILVA
MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
IUSSARA BRANDÃO DE ALMEIDA
EDUARDO CORREIA ADAO DA SILVA
JOICY FERNANDES ROMANO
14 VINICIUS BONESSO GUILLEN
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
ERICA JULIANA PHILIPI
LEANDRO LIPPI GUIMARAES
15 DANIELE MACIEL DA SILVA
IGOR RAMOS DANTAS DE SANTANA
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
DANIELA REIS PASTORELLO MATOS DA SILVA
FELIPE JOSÉ ZAMPONI SANTIAGO
18 LAFAIETE RAMOS PIRES
ALEXANDRE ACERBI
LIVI RODRIGUES DE SOUZA
JOSÉ FLORIANO DE ALCKMIN LISBOA FILHO
VINICIUS BONESSO GUILLEN
19 GUSTAVO MACRI MORAIS
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
RONAN PEDRO AMORIM
VINICIUS BONESSO GUILLEN
20 VINICIUS BONESSO GUILLEN
CAIQUE DUCATTI
DEBORAH CRISTINA BENATTI
MARCELO FRATANGELO GHILARDI
DANIELA REIS PASTORELLO MATOS DA SILVA
21 THIAGO BERETTA GALVÃO GODINHO
ANA LUCIA SAYURI WATANABE
RAQUEL TIEMI HASHIMOTO
LEANDRO LIPPI GUIMARÃES
LUIZ HENRIQUE BRANDÃO FERREIRA
22 VINICIUS BONESSO GUILLEN
LEONARDO DANTAS COSTA
MONIQUE CAMPOS RATTON FERREIRA
RAFAEL DE PAULA ALBINO VEIGA
ANNA PAULA GROSSI
25 MARCOS BENTO DA SILVA
MICHELE DEMICO CAMARGO
LIVI RODRIGUES DE SOUZA
BRUNO CAMARGO FERREIRA
JOICY FERNANDES ROMANO
26 DANIELE MACIEL DA SILVA
PAULA QUAGGIO
MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE
IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA
KARLA REGIS GALVÃO DE OLIVEIRA BUGARIB
27 VINICIUS BONESSO GUILLEN
REGIANE MARIA HEIL
MICHELE DEMICO CAMARGO
CARLA BORGES HONÓRIO
RODRIGO MACHADO FONSECA
28 FABRIZIO CORRERA FANCIO
LARISSA MOTTA NUNES LIGER
FERNANDO PASCOAL LUPO
FLAVIO JOSE ZAMPONI SANTIAGO
MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
29 YURI FISBERG
GABRIELA BRIGANTI IODICE
MARCELO FRATANGELO GHILARDI
JANINE RODRIGUES DE SOUSA BALDOMERO
FLAVIO JOSÉ ZAMPONI SANTIAGO
RAJ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DATA PROMOTOR
4 SIDNEY ALVES DE MATTOS
MANOEL SERGIO DA ROCHA MONTEIRO
ANNA CLÁUDIA CAMPOS DA COSTA GALVÃO
ANA BEATRIZ MAYR
5 GABRIELLA LANZA PASSOS
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
LUCAS RIBEIRO HORTA
ALFREDO LUIS PORTES NETO
6 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
GILBERTO CABETT JÚNIOR
RENATO GONÇALVES AZEVEDO
7 MARCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE
FREDERICO AUGUSTO NEVES ARAUJO
RAPHAEL BARBOSA BRAGA
RAUL AGRIPINO DOS SANTOS PINTO
8 VANESSA YOKO HATAMOTO MÉDICI
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
ANA BEATRIZ MAYR
11 RAISSA CESAR MOLINARI
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
12 FLÁVIO BOECHAT ALBERNAZ
FREDERICO AUGUSTO NEVES ARAUJO
GIANFRANCO SILVA CARUSO
HELOISE MAIA DA COSTA
13 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
RENATA GALHARDO CHEUEN ZAROS
FERNANDO FIETZ BRITO
14 ANA BRASIL ROCHA PENA
TIAGO OLIVEIRA PRATES DA FONSECA
BRUNO DE PAULA SOUZA MARQUES
CAROLINA LIMA ANSON
15 JOÃO CARLOS DE CAMARGO MAIA
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
CARLOS SCHELINI CÉSAR
VALTER LUCIANO LELES JUNIOR
18 THAISA SETO VASCONCELOS E SOUZA
ALEXANDRE AFFONSO CASTILHO
JOAO INACIO GONÇALVES GOULART
GIANFRANCO SILVA CARUSO
19 RAFAEL BRASILINO DE SOUZA
CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
NATALIA DANELLI RODRIGUES
20 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
CÁTIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO
CARLOS HENRIQUE FONTANELLI PEREIRA
CELSO AUGUSTO WERNECK DE REZENDE
21 FÁBIO RODRIGUES LIMA
HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA
LUCAS ARAUJO LAGE DE GUSMAO
PEDRO DOS REIS URURAHY
22 THAISA SETO VASCONCELOS E SOUZA
LUCIANA POLENTI CREMONESE
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
FERNANDA TINOCO RAMOS
25 GABRIELLA LANZA PASSOS
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
DEBORA BEZERRA DE MENEZES
VALÉRIO MOREIRA DE SANTANA
26 ANA BRASIL ROCHA PENA
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
JULISA HELENA NASCIMENTO
PAULA DEORSOLA NOGUEIRA PINTO
27 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
GABRIELA PEREIRA VIANNAY BELLONI
LEANDRO ROCHA PEREIRA
28 VANESSA YOKO HATAMOTO MÉDICI
TIAGO ANTONIO DE BARROS SANTOS
LUIZ CLAUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES
ALEXANDRE PETRY HELENA
29 SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
CELESTIANY VILLAR DA SILVA
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
RENATO QUEIROZ DE LIMA

AVISO Nº 376/2026 - PGJ-2ª INSTÂNCIA, DE 11/05/2026

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Membros integrantes da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos para a **235ª Reunião Ordinária - via Microsoft Teams, a ser realizada dia 26 de maio de 2026, terça-feira, às 15h,** com a seguinte pauta:

1. Leitura, apreciação e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Relatório mensal de distribuição de processos;
3. Eventual deliberação sobre o critério de acumulação de cargos na procuradoria;
4. Comunicações do Secretário Executivo e dos Procuradores de Justiça integrantes da Procuradoria; e
5. Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos.

AVISO Nº 383/2026 - PGJ-2ª INSTÂNCIA, DE 12/05/2026

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal para reunião ordinária via *Microsoft Teams*, no **dia 27 de maio de 2026, quarta-feira, às 10 horas**, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e submissão da ata da reunião anterior à aprovação;
2. Relatório de distribuição do mês de abril;
3. Comunicações da Secretaria e outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal.

(Republicado por necessidade de retificação - DOE de 13/05/2026)

AVISO Nº 394/2026 - PGJ-COORDENADORIA ELEITORAL, DE 18/05/2026

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Coordenadoria Especial de Assuntos Eleitorais, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 557/2008-PGJ, de 17 de novembro de 2008, que dispõe sobre o sistema de indicações de Promotores de Justiça Estaduais para o exercício das funções eleitorais junto às Zonas Eleitorais do Município de São Paulo,

AVISA aos Senhores Promotores de Justiça da Comarca da Capital que não exerçam funções eleitorais que, no período compreendido entre **20 a 22 de maio de 2026,** estarão abertas inscrições para o exercício das funções eleitorais na seguinte Zona Eleitoral: **258ª ZONA ELEITORAL – INDIANÓPOLIS.**

Os interessados poderão inscrever-se **somente por via eletrônica**, por intermédio do Portal da Comunicação, Atendimento ao Integrante, Procuradoria-Geral, Eleitoral, **até às 19h do dia 22 de maio de 2026**.

AVISA, ainda, que, em ano eleitoral, todos os Promotores Eleitorais em exercício devem atuar em todo o processo eleitoral, em forma de auxílio, independente das atribuições conferidas ao juízo da Zona Eleitoral em que estiverem em exercício, sendo vedada a renúncia às funções eleitorais, salvo em caso de remoção para comarca pertencente à outra circunscrição eleitoral, promoção, exoneração, aposentadoria, impedimento e situações excepcionais de força maior, devidamente comprovadas, que serão apreciadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

No ato da inscrição o Promotor de Justiça declarará a viabilidade de locomoção à sede do cartório da Zona Eleitoral, a ciência da vedação a qualquer título, do afastamento voluntário, incluindo férias, licença e dias de compensação, no período vedado, previsto no art. 2º, inciso II da Resolução n. 557/2008, bem como não ser filiado a partidos políticos e nem ter obtido o cancelamento da filiação partidária, em período inferior a 2 (dois) anos, a ser comprovado pelo interessado, assim que for publicada a lista dos inscritos. Declarará, outrossim, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso III da Resolução n. 30/08 do Conselho Nacional do Ministério Público, não ter sido punido em decorrência de processo administrativo ou judicial e em caso de ter sido punido, que a aplicação da punição não tenha se dado nos três anos anteriores à data da inscrição, ou ainda não estar respondendo, na data da inscrição, a processo administrativo ou judicial, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa.

Não poderão habilitar-se ao exercício das funções eleitorais os Promotores de Justiça que (i) sejam filiados a partidos políticos; (ii) tenham obtido o cancelamento da filiação partidária em período inferior a 2 (dois) anos; (iii) estejam afastados do exercício das funções regulares do cargo do qual são titulares, salvo as hipóteses de férias, licença-prêmio, licença-gestante, licença-saúde, gala, nojo ou dias compensados; (iv) tenham sido punidos ou que respondam a processo judicial, e no caso de terem sido punidos que essa punição tenha ocorrido nos três anos que antecedem a inscrição, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade função e a probidade administrativa; (v) residam fora do território da Comarca que compõe a Zona Eleitoral, salvo situações excepcionais, assim reconhecidas pela Procuradoria Geral de Justiça e pela Corregedoria do Ministério Público Estadual, através de procedimento próprio (nos termos do artigo 6º da Resolução n. 557/2008-PGJ).

Não serão considerados os dias trabalhados no pleito para fins de compensação e percepção de gratificação.

Não será permitida, em qualquer hipótese, a percepção cumulativa de gratificação eleitoral, bem como o seu recebimento por quem não houver sido regularmente indicado e designado para o exercício das funções eleitorais.

O Promotor Eleitoral deverá comparecer à sede do cartório da respectiva zona eleitoral com periodicidade mínima semanal, para os despachos e outras diligências necessárias nos processos e expedientes, bem como para eventual atendimento dos eleitores locais, dando publicidade às datas de comparecimento ao cartório eleitoral, conforme Diretriz Conjunta de Atuação PRE-SP/CGMP-SP nº 03/2016.

Por fim, **AVISA** que o Promotor de Justiça indicado e, posteriormente, designado, exercerá as funções eleitorais na Zona Eleitoral apontada pelo restante do biênio em curso, no período de **01 de junho de 2026 a 03 de março de 2027,** constando, para fins de antiguidade eleitoral, como titular do Biênio 2025/2026.

AVISO Nº 402/2026 - PGJ-2ª INSTÂNCIA, DE 19/05/2026

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para a **Reunião Ordinária Virtual - via Microsoft Teams, a ser realizada no dia 27 de maio de 2026, quarta-feira, às 11h,** com a seguinte pauta:

1. Relatório das distribuições do mês de maio;
2. Comunicações do Secretário Executivo;
3. Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça.

AVISO Nº 405/2026 - PGJ-CAOCV, DE 20/05/2026

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva**,

Considerando a atribuição do Ministério Público de realizar o velamento das fundações de direito privado, conforme artigo 66, do Código Civil, e artigo 2º, da Resolução nº 300/24, do CNMP;

Considerando que nos termos do artigo 193, da Resolução nº 675/10-PGJ/CGMP (Manual de Atuação Funcional), o(a) Promotor(a) de Justiça deve requisitar a prestação de contas das fundações no "prazo de 6 meses do término do exercício financeiro", e nessa requisição, lhe cabe fixar a data para cumprimento da obrigação pelas fundações sob seu velamento;

AVISA que a requisição/notificação da prestação de contas das fundações privadas, ano base 2025, deverá ser encaminhada às entidades até o dia **30 de junho de 2026**, indicando o prazo e a obrigatoriedade de entrega via formulário, no site www.mpsp.mp.br, na área de serviços exclusivos para atendimento às Fundações, seguindo-se os seguintes passos: **ÁREA DE ATUAÇÃO > FUNDAÇÕES > ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO> NOVO PROTOCOLO > PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Informa, ademais, que aos membros e servidores da instituição, o CAO Cível disponibilizou roteiro de atuação na página do MPSP na intranet /MPSP > Áreas > Cível > Fundações.

EMENTAS

EMENTAS COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA, DE 20/05/2026

B - Crimes de Prefeitos
Inquérito Policial n. 0004682-90.2026.8.26.0000
Averiguado: Ademiro Olegário dos Santos
Cargo: Prefeito do Município de Mirandópolis
Decisão: Promoção de Arquivamento

EMENTAS CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO, DE 20/05/2026

B - Cível
Procedimento SIS 2447.0000431/2026
Conflito de Atribuições
Suscitante: 33º Promotor de Justiça de Campinas
Suscitada: 24ª Promotora de Justiça de Campinas

Conflito negativo de atribuição. 33º Promotor de Justiça de Campinas, com atribuição para a tutela da infância e juventude, inclusive no campo educacional, e 24ª Promotora de Justiça de Campinas, com atribuição para a tutela das pessoas com deficiência e políticas de educação para adultos. Notícia de fato. Necessidade de atendimento educacional para jovem com transtorno do espectro autista de 18 anos. Assunção pela Promotoria de Justiça de que a demanda revela a faceta coletiva de uma deficiência de política pública. Reconhecimento da atribuição da 24ª Promotora de Justiça de Campinas, que, concomitantemente, tutela pessoas com deficiência e políticas educacionais para maiores de 18 anos.

1. Notícia de fato apresentada na Promotoria de Justiça de Campinas relacionada à falta de atendimento educacional especializado para jovem de 18 anos com transtorno do espectro autista.

2. Demanda compreendida pelos Promotores de Justiça como coletiva, isto é, como uma consequência da deficiência da política pública.

3. Reconhecimento da atribuição da 24ª Promotora de Justiça de Campinas, que atua nas políticas públicas para pessoas com deficiência e nas políticas educacionais para adultos.

EMENTAS ELEITORAL, DE 20/05/2026

B - Cível
Portarias de Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE)
Número SISMP Digital: 1370.0000003/2026
Investigado(a): Vereador Leandro Dourado
Irregularidade a apurar: Possível Infidelidade Partidária
Zona Eleitoral: 176ª Zona Eleitoral de Guarulhos

CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 188/2026 - CSMP, DE 19/05/2026

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA que, em reunião ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, estando presentes os Doutores Paulo Sergio de Oliveira e Costa, Procurador-Geral de Justiça, Liliana Mercadante Mortari, Corregedora-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros Dr. José Carlos Cosenzo, Plínio Antonio Britto Gentil, Marcelo Orlando Mendes, Marcos Stefani, Virgílio Antonio Ferraz do Amaral, Vera Lúcia de Camargo Braga Taberti, Patrícia Moraes Aude, Marcelo Dawalibi e Luciana Bergamo, fez as seguintes indicações:

ENTRÂNCIA FINAL INTERIOR E NUMERADOS DA CAPITAL
REMOÇÃO ANTIGUIDADE
21º Promotor de Justiça de Santos
Manoel Torralbo Gimenez Junior, 8º Promotor de Justiça das Execuções Criminais
10º Promotor de Justiça do Guarujá
Não houve candidatos inscritos
17º Promotor de Justiça da Capital
Ana Lucia Sayuri Watanabe, 20º Promotor de Justiça de Santo André
1º Promotor de Justiça de Suzano
Ronan Pedro Amorim, 10º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes
17º Promotor de Justiça de Santos
Sandra Rodrigues de Oliveira Marzagão Barbuto, 4º Promotor de Justiça do Guarujá
11º Promotor de Justiça de Praia Grande
Thalita Marques do Nascimento, 10º Promotor de Justiça de Praia Grande
13º Promotor de Justiça de Santo André
Letícia Nanni Rodriguez Sakaue, 15º Promotor de Justiça da Capital
7º Promotor de Justiça de Botucatu
Marcelo Otávio Camargo Ramos, 42º Promotor de Justiça da Capital
4º Promotor de Justiça de Americana
Glauco Souza Azevedo, 2º Promotor de Justiça de Amparo
2º Promotor de Justiça de Osasco
Alexandre Nunes de Vincenti, 19º Promotor de Justiça de Osasco
6º Promotor de Justiça de Santos
Marcelo Perez Locatelli, 4º Promotor de Justiça de São Vicente
REMOÇÃO MERECIMENTO
5º Promotor de Justiça de Itanhaém
Não houve candidatos inscritos
5º Promotor de Justiça de Guarulhos
Aline Filgueira de Paula, 33º Promotor de Justiça de Guarulhos;
Bruno Camargo Ferreira, 1º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes; e
Michelli Bregnoli de Salvo, 4º Promotor de Justiça da Capital
Todos os candidatos sem tempo de estágio. A indicação atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
10º Promotor de Justiça de Guarulhos
Caio Augusto de Castro Gonçalves, 1º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba;
Rafael Tsuguio Bernhardt Hayashi, 2º Promotor de Justiça de Francisco Morato; e
Rodrigo Nunes Serapião, 8º Promotor de Justiça de Osasco.
Todos os candidatos sem tempo de estágio. A indicação atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
4º Promotor de Justiça de Santos
Caio Adriano Lepore Santos, 6º Promotor de Justiça da Praia Grande;
Gilberto Ramos de Oliveira Junior, 2º Promotor de Justiça de Catanduva; e
Alessandro Bruscki, 4º Promotor de Justiça da Praia Grande.
Todos os candidatos com tempo de estágio. A indicação atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
6º Promotor de Justiça de Lins
Daniel Azadinho Palmezan Calderaro, 3º Promotor de Justiça de Jales;
Andrea Maria Bastos Junqueira Barreira, 137º Promotor de Justiça Criminal da Capital; e
Jandir Moura Torres Neto, 10º Promotor de Justiça de Jundiaí.
Todos os candidatos sem tempo de estágio. A indicação atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
2º Promotor de Justiça Regional de Direitos Sociais de Presidente Prudente
Mario Coimbra, 14º Promotor de Justiça de Presidente Prudente; e
Denilson de Souza Freitas, 3º Promotor de Justiça do Consumidor.
Todos os candidatos inscritos com tempo de estágio e no primeiro quinto da lista. A formação da lista atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
18º Promotor de Justiça de Santo André
Willian Ortis Guimarães, 7º Promotor de Justiça de Diadema;
Daniel Gruenwald Lepine, 7º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba; e
Jefferson Leandro de Almeida, 135º Promotor de Justiça Criminal da Capital.
Todos os candidatos sem tempo de estágio. A indicação atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
8º Promotor de Justiça de Diadema
Pedro Fernandes Castelo Maciel, 10º Promotor de Justiça de Diadema; e
Luis Fernando Fantoni, 32º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica.
Todos os candidatos sem tempo de estágio. A indicação atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
3º Promotor de Justiça de Diadema
Eduardo Soares Amaral, 15º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo;
Vanessa Zorzan, 4º Promotor de Justiça de Presidente Prudente; e
Renata Hatori Nascimento, 14º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes.
Todos os candidatos sem tempo de estágio. A indicação atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
9º Promotor de Justiça de Presidente Prudente
Fernando Cesar Bolque, 3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente;
Adolfo Cesar de Castro e Assis, 8º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo; e
Aline Jurca Zavaglia Vicente Alves, 92º Promotor de Justiça Criminal.
Todos os candidatos com tempo de estágio. A indicação atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
10º Promotor de Justiça de São Vicente
Marlon Machado da Silva Fernandes, 9º Promotor de Justiça da Praia Grande – 5ª indicação alternada;
Carlos Eduardo Perez Fernandez, 9º Promotor de Justiça de Guarujá; e
Rafael Augusto Pressuto, 2º Promotor de Justiça de Limeira.
Todos os candidatos com tempo de estágio. A indicação atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP. A indicação atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
PROMOÇÃO ANTIGUIDADE
3º Promotor de Justiça de Itapeva
4º Promotor de Justiça de Itapeva
4º Promotor de Justiça de Itanhaém
Não houve candidatos inscritos
5º Promotor de Justiça de Jales
Sérgio Campanharo, 6º Promotor de Justiça de Assis
2º Promotor de Justiça de Itanhaém
Não houve candidatos inscritos
1º Promotor de Justiça de Itanhaém
Mayara Cristina Navarro Lippel, 2º Promotor de Justiça de Peruíbe
2º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra
4º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra
1º Promotor de Justiça Regional do Meio Ambiente do Vale do Ribeira
5º Promotor de Justiça de Embu das Artes
4º Promotor de Justiça de Osasco
7º Promotor de Justiça de Suzano
Não houve candidatos inscritos
21º Promotor de Justiça da Capital
Não houve candidatos inscritos
21º Promotor de Justiça da Capital
Matheus Felipe Bassan de Medeiros, 4º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires
43º Promotor de Justiça da Capital
Daniel Menezes da Rocha Crioulo, 4º Promotor de Justiça de Peruíbe
18º Promotor de Justiça da Capital
Mauricio Llagostera Marchese Rodrigues, 2º Promotor de Justiça de Embu-Guaçu
4º Promotor de Justiça de Suzano
Não houve candidatos inscritos
9º Promotor de Justiça da Capital
Andre Pereira da Silva Brunoro, 6º Promotor de Justiça de Cubatão
40º Promotor de Justiça da Capital
Thiago Alves Duarte Faerman Soares, 2º Promotor de Justiça de Mongaguá
4º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba
3º Promotor de Justiça de Registro
6º Promotor de Justiça de Itanhaém
Não houve candidatos inscritos
7º Promotor de Justiça de Catanduva
Sylvia Luiza Damas Prestes Ribeiro, 3º Promotor de Justiça de Olímpia
32º Promotor de Justiça de Guarulhos
2º Promotor de Justiça de Lins
Não houve candidatos inscritos
1º Promotor de Justiça Regional de Direitos Sociais de Presidente Prudente
Pedro Romão Neto, Promotor de Justiça Regional de Presidente Prudente
1º Promotor de Justiça de Tatuí
Não houve candidatos inscritos
7º Promotor de Justiça de Barretos
Renata França Cevidanes, 4º Promotor de Justiça de Penápolis
17º Promotor de Justiça de Bauru
Ricardo Takashima Kakuta, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Bauru
2º Promotor de Justiça da Capital
Anne Marie Lourenço Karsten, 4º Promotor de Justiça de São Sebastião
13º Promotor de Justiça da Capital
Pedro dos Reis Ururahy, 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro
30º Promotor de Justiça da Capital
Julia Liers de Oliveira, 2º Promotor de Justiça de Bertioga
41º Promotor de Justiça da Capital
47º Promotor de Justiça da Capital
Sem candidatos remanescentes
2º Promotor de Justiça de Bauru
Roseny Zanetta Barbosa, 1º Promotor de Justiça de Pederneiras
21º Promotor de Justiça de Guarulhos
Fernando Fietz Brito, 4º Promotor de Justiça de Ubatuba
5º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba
Leticia Lourenço Pavani, 4º Promotor de Justiça de Poá
2º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu
Gilson Ricardo Magalhães, 1º Promotor de Justiça de Amparo
4º Promotor de Justiça de Piracicaba
Daniel Cottoni, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Piracicaba
13º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo
6º Promotor de Justiça de Taboão da Serra
Não houve candidatos inscritos
PROMOÇÃO MERECIMENTO
2º Promotor de Justiça de Registro
5º Promotor de Justiça do Guarujá
4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos
3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos
6º Promotor de Justiça de Itapevi
1º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos
3º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra
5º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra
1º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra
Não houve candidatos inscritos
7º Promotor de Justiça de Itu
Luciana de Fatima Carbone Rodrigues Abramovitch, 3º Promotor de Justiça de Salto;
Thiago Garcia Totaro, 2º Promotor de Justiça de Mairinque; e
Flavia Mendes Pereira Rivelli Caçador, 2º Promotor de Justiça de Campo Limpo Paulista.
Todos os candidatos no primeiro quinto da lista de antiguidade. Com tempo de estágio. A indicação da lista atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
1º Promotor de Justiça de Registro
8º Promotor de Justiça de Suzano
Não houve candidatos inscritos
39º Promotor de Justiça da Capital
Sem candidatos remanescentes
11º Promotor de Justiça de Limeira
2º Promotor de Justiça da Praia Grande
Não houve candidatos inscritos
5º Promotor de Justiça da Capital
28º Promotor de Justiça da Capital
71º Promotor de Justiça da Capital
Sem candidatos remanescentes
6º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba
Não houve candidatos inscritos
11º Promotor de Justiça da Capital
Sem candidatos remanescentes
5º Promotor de Justiça de Itapeva
Não houve candidatos inscritos
2º Promotor de Justiça de Franco da Rocha
Flavia Tucunduva Cavenaghi, 2º Promotor de Justiça de Caieiras.
Única candidata inscrita. Sem tempo de estágio. A indicação da lista atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
2º Promotor de Justiça de Itapeva
Não houve candidatos inscritos
13º Promotor de Justiça de Osasco
Cauã Nogueira de Araujo, 1º Promotor de Justiça de Ibiúna.
Único candidato remanescente. Sem tempo de estágio. No primeiro quinto da lista de antiguidade. A indicação da lista atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
1º Promotor de Justiça de Sertãozinho
Paulo Augusto Radunz Junior, 1º Promotor de Justiça de Taquaritinga;
Patricia Friguetto Gasparini, 4º Promotor de Justiça de Taquaritinga; e
Ilo Wilson Marinho Gonçalves Junior, 2º Promotor de Justiça de Taquaritinga.
Todos os candidatos no primeiro quinto da lista de antiguidade. Com tempo de estágio. A indicação da lista atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
75º Promotor de Justiça da Capital
Sem candidatos remanescentes
16º Promotor de Justiça de Bauru
Cristiano de Barros Santos, 4º Promotor de Justiça de Ibitinga.
Único candidato inscrito. Sem tempo de estágio. No primeiro quinto da lista de antiguidade. A indicação da lista atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
6º Promotor de Justiça da Capital
16º Promotor de Justiça da Capital
27º Promotor de Justiça da Capital
36º Promotor de Justiça da Capital
44º Promotor de Justiça da Capital
62º Promotor de Justiça da Capital
Sem candidatos remanescentes
20º Promotor de Justiça de Guarulhos
Carolina Lima Anson, 3º Promotor de Justiça de Ubatuba;
Leonardo Romano Soares, 2º Promotor de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste; e
Luciana Marques Figueira Portella, 3º Promotor de Justiça de Itanhaém.
Todos os candidatos no primeiro quinto da lista de antiguidade. Com tempo de estágio. A indicação da lista atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.
29º Promotor de Justiça de Guarulhos
Sem candidatos remanescentes
3º Promotor de Justiça de Itapevi

Pedro Javaroni Machado Fonseca, 2º Promotor de Justiça de Ibiúna.

Único candidato inscrito. Sem tempo de estágio. No primeiro quinto da lista de antiguidade. A indicação da lista atendeu ao disposto no art. 71, XXVI, do RICSMP.

18º Promotor de Justiça de Osasco

21º Promotor de Justiça de Santo André

4º Promotor de Justiça de Taboão da Serra

Não houve candidatos inscritos

AVISO Nº 189/2026 - CSMP, DE 20/05/2026

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 228 de seu Regimento Interno que, na sessão plenária realizada em 19/05/2026, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:

CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000041/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: MADALENA MAGDA DE FREITAS e Fictor Invest Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: REJEITADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000248/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: ISABELLE DA SILVA PEREIRA, ISABELLE DA SILVA PEREIRA e Walltrix Solutions Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000279/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Viacao Cometa S A e ARLINDO LEAO GAZZANO TORO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000347/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Roseli Oliveira de Medeiros e A2 Transportes Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000949/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: DAIANE MOURA DE CARVALHO e 53.535.119 Junior Domingos Pimentel
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0182.0000482/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Adamantina
Interessados: Município de Mariápolis
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CÍVEL
Nº MP: 43.0192.0000055/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aparecida
Interessados: Marcelo Tannus de Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0196.0000147/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: MARCELO COELHO FACHINI
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0196.0000622/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: NAYHRA CAROLINNE CEREGATTE e Nayhra Carolinne Ceregatte
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0202.0000084/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bananal
Interessados: ERICA TEREZA C. AFFONSO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0214.0001232/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: JOSE ROBERTOPICELLI e JOSE ROBERTO PICELLI
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0218.0000723/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Brotas
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0245.0000714/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: MDGV - Movimento em Defesa da Granja Viana
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0255.0000099/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Eldorado
Interessados: Marcos dos Santos Domingos, Prefeitura Municipal de Iporanga, Auto Mecânica São Judas de Cajati Ltda., Diogo Bero Barbosa, Sandoval de Oliveira Salvador, Otacílio Francisco dos Santos e Elenice Maciel de Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0263.0000057/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fartura
Interessados: Luiz Rogerio Alvarenga
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0264.0000144/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fernandópolis
Interessados: Prefeitura Pedranópolis
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CÍVEL
Nº MP: 38.0268.0000053/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franco da Rocha
Interessados: Sandra Paulino de Lima
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000016/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: Spin Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e Prefeitura do Município de São Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0279.0000112/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública
Interessados: Município de São Paulo e ALEXANDRE ZAMBONI TEBECHRANI
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000122/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: MARCIO RIBEIRO JUNIOR, Prefeitura Municipal de São Paulo e Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP
Tema:
Assunto:
Resultado: PROVIDO O RECURSO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000124/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: Prefeitura Municipal de São Paulo e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) e RICARDO PESSOA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0286.0000053/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ilhabela
Interessados: Municipio de Ilhabela
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0286.0000060/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ilhabela
Interessados: DANIELA DOS SANTOS, Edvaldo jose dos Santos e Adriely vidal dos santos
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 38.0296.0000082/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapevi
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0307.0000394/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ituverava
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0308.0000549/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: Municipio de Taiuva, Marcia Aparecida Botta e Neuza Aparecida Secato Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0314.0000024/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jarinu
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0314.0000147/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jarinu
Interessados: Caroline Modolo Ferreira e Daniele Rodrigues Mattos
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0355.0000109/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Jonas Eduardo da Silva Gallerani
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0378.0000196/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: Rogério de OLiveira Moretto, Assoc de Pais e Mestres da Eepsg Prof Theodoro C Cintra e ROGERIO DE OLIVEIRA MORETTO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0407.0000274/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Pires
Interessados: FERNANDA HENRIQUE SOUZA DE LIMA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0409.0000210/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: Denise Aparecida Breve, Procuradoria do Município de Santa Gertrudes, Município de Santa Gertrudes e VERNER EVERTON CARMONA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0409.0000230/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: REJEITADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0417.0000034/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste
Interessados: Município
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0417.0000049/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste
Interessados: Município
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0417.0000229/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste
Interessados: GERSON SANTOS DE OLIVEIRA e Município
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0446.0000041/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Serrana
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0447.0000411/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sertãozinho
Interessados: Frederico de Moraes Carvalho , José Alberto Gimenez e FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0451.0000189/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados: Agência Nacional de Telecomunicações , Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, Ouvidoria Geral , CLARO S.A. e ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE PAIVA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0469.0000025/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Várzea Paulista
Interessados: Cidadão
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0469.0000078/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Várzea Paulista

Interessados: ALEXANDRA LINCK ANDRETTA, YASCARA MARTIN AMBROSIO, MARCELO TREVENZOLI BRESCHI, MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, MED SEVEN SAÚDE LTDA e KRISHNA KATIUSCIA DOS SANTOS
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.0471.0000182/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Vinhedo
Interessados: Ives Viccenzo Pereira Marques de Souza e Deise Aparecida Pereira
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0482.0000004/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Jose Armando Barros Jeronimo
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000009/2019-1 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: SAMBÓDROMO DO ANHEMBI
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000271/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Crystal Casamia Ltda, Casa da Fulana Bar Ltda e Singelo Braseiro Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0521.0000416/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaguariúna
Interessados: EUNIDE DOS SANTOS SOUZA, EUNIDE DOS SANTOS SOUZA e Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0548.0000001/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Dom Flint Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0554.0008735/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barueri
Interessados: SIGILOSO, MUNICÍPIO DE BARUERI e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0602.0000011/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Conchal
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0618.0000006/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pinhalzinho
Interessados: Lenir Aparecida Bertao e Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0665.0000004/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nazaré Paulista
Interessados: Natalina Francisca Leme Pires e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp; Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista e Secretaria de Educação do Estado de São Paul
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0674.0000143/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul
Interessados: EL DIAGNÓSTICOS LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL e FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0674.0000801/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul
Interessados: Matheus Lothaller Gianello e Ana Carolina Oliveira Bruno
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0678.0000047/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 36.0678.0000051/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: Silvia N B Rezende, Octavio Rezende de Barros Rezende, Silvia N B Rezende, Centro Dia Pessoa com deficiência - SEDIS Taubaté, Elisangela Marques Pereira e Marcelo Albino
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0678.0001338/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida de Taubaté, Associação Esportiva Vôlei Taubaté, Associação Esportiva Vôlei Taubaté e Conselho Diretor do FADAT
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0695.0000164/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Prefeitura Municipal de São Paulo, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e SIGILOSO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0695.0000250/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: MARCIA OLIVEIRA e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000708/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ROBERTO MOREIRA DA SILVA, DUÍLIO MONTEIRO ALVES, ROBERTO MOREIRA DA SILVA, ANDRÉS NAVARRO SANCHEZ e Sporte Clube Corinthians Paulista
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000782/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: JOSÉ AFONSO ADRIANO FILHO, RUDNEI DE SOUSA REIS, DENILSON SANTONI DA SILVA, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, GILBERTO MONTEIRO FREIRE, JAYME ALVES DE OLIVEIRA, DILERMANDO CESAR SILVA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e ANTONIO TADEU DA SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000839/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0710.0000327/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Diadema
Interessados: JEFFERSON LUIZ SILVA FERNANDES e JEFFERSON ULIZ SILVA FERNANDES
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0712.0001579/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Regional de Direitos Sociais de Sorocaba
Interessados: Seconci
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0718.0000078/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Melves Guilherme Genari, WENDELL MARCEL LOPES, Nivaldo Domingos Negrao e Daniela Bottura Bueno Cavalheiro Colombo
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0718.0000675/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Municipio de Catanduva, David Roger Goncalves e Rommel Camacho Lopes
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0719.0002505/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: Anderson Farias, Felicio Ramuth, VICENTE DE MORAES CIOFFI e MARCELO MANARA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0720.0004897/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: José Roberto Fernandes Castilho e Municipio de Presidente Prudente
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO ACOLHIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0720.0005104/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0722.0002570/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: ROSIMEIRE APARECIDA BACAGINI PRUDÊNCIO, GONÇALO PEREIRA DE SOUSA e ROSIMEIRE APARECIDA BACAGINI PRUDENCIO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0723.0000062/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: JESSICA SUAREZ CAMPOLI
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 38.0734.0000037/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Penha de França
Interessados: ICARO MARQUES MELO e Tatiany de Paula Marques
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 38.0738.0000058/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: JURANDIR MONTEIRO DA SILVA e Jurandir \Monteiro da Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CÍVEL
Nº MP: 43.0739.0002232/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados: Associação Residencial Jardim dos Lírios e EVELLYN CAROLINE CAETANO DE CAMARGO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0739.0005457/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Telefonica Brasil S.a. e LEONARDO RAMOS ONORATO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0007870/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0008583/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste
Interessados: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE e Celso Bruno Abdalla Tormena
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 38.0739.0009084/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: MARCELO ARAUJO BONIFACIO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0009664/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: 1. PROF. DR. RICARDO DE CARVALHO CAVALLI, DR. FABIO TAIZO YAMAKI NAGANO, PROF. DR. CLAUDIO HENRIQUE BARBIERI, IVAN TADEU REZENDE e PROF. DR. NILTON MAZZER
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0739.0040327/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: SILVANA VALERIO SILVA e Even Construtura
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0043755/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público
Interessados: PAULO ROBERTO FIORILO, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS e GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.1144.0000100/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: ELVIS LEONARDO CEZAR
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.1185.0000032/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajati
Interessados: Ana Paula da Silva Gomes
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.1599.0002707/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Arujá
Interessados: MUNICIPIO DE ARUJA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2447.0000110/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: ADRIANA CORREIA DE VELOSA e UNICAMP
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2492.0000866/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: ADRIANO VIEIRA NOVO, Eduardo Magoga e Sub Prefeitura do distrito de Nova Aparecida em Campinas
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CÍVEL
Nº MP: 43.2618.0000066/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Secretaria
Interessados: Nicollas Thomas Lisboa de Souza e NICOLLAS THOMAS LISBOA DE SOUZA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO

AVISO Nº 190/2026 - CSMP, DE 20/05/2026

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 228 de seu Regimento Interno que, em reunião realizada em 19/05/2026, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:

HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0004.0001935/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto: PAVIMENTAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0007.0003442/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: EXPRESS TRANSPORTES URBANOS, Express transportes urbanos , SÃO PAULO TRANSPORTE S/A (SPTRANS) e SIGILOSO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0155.0003144/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: @leandroferreira_jc40, EMERSON LOPES CAMARGO e CDHU
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0155.0003659/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: Santa Casa de Misericordia de São Bernardo do Campo, Pedro Gomes e Vilcemar Jose dos Santos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0155.0003676/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guararema
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0155.0004823/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 43.0155.0004936/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: Cassia cristina mateus
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0156.0000001/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: Prefeitura do Município de Ribeirão Preto e PAULO HENRIQUE FERNANDES BOLANDIM
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0156.0002070/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0156.0002172/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: ASSEG ASSESSORIA, GUSTAVO DE JORGE DE JESUS VITORINO e MORADORES DO RESIDENCIAL PALMIRO BIM
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA e SEGURANÇA
Assunto: ÁGUA
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0156.0002185/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: Desconheço
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0156.0003107/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: Myatã Sanchez Pedrini Campos e MYATA SANCHES PEDRINI CAMPOS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000148/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Associação Assistencial de Saúde Suplementar Cruz Azul Saúde
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000287/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Jbs Ginastica e Danca Ltda e CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000976/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0001036/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: HUGO CHUSYD e Amata Bar e Restaurante Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0161.0001072/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Ilana Cunha Elkis, Fundacao Theatro Municipal de Sao Paulo e SIGILOSO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0001483/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Wagner Ribeiro de Novaes e Associacao Brasileira de Planos de Saude - Abramge
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0167.0000237/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, Eliana Barros Buzo e ELIANA BARROS BUZO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0167.0001091/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 66.0187.0000016/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 66.0187.0000058/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0187.0001463/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados: THIAGO BOGAZ SILVA e Thiago Bogaz Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0187.0001720/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados: PREFEITURA DE AMERICANA e VALENTIM GERMANO REBESCHINI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0195.0001195/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araraquara
Interessados: Daniel Palombo Siqueira, Renata Cristina Bratfisch, Autem Engenharia Ltda, Edson Antonio Edinho da Silva e Municipio de Araraquara
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.0195.0001265/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araraquara
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0197.0000036/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Arujá
Interessados: Samoel Maia de Oliveira, RENATO BISPO CAROBA, CAMARA MUNICIPA DE ARUJÁ, Divinei da Silva, Cristiane Araujo Pedro de Oliveira e Juvenildo Barboza da Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0199.0000787/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Atibaia
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0201.0000653/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0202.0000064/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bananal
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0202.0000119/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bananal
Interessados: Rene Lucio Goncalves e PREFEITURA ARAPEÍ
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0202.0000125/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bananal
Interessados: VILMA RESENDE DE MELO OLIVEIRA e ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA
Tema: ÁREA PÚBLICA, CIRCULAÇÃO e INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0202.0000144/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bananal
Interessados: Recrutamento Brasil e Prefeitura Municipal de Bananal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0204.0000706/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barra Bonita
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0205.0000326/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: JOAO DE SOUZA, JOSE NELSON RIBEIRO DO NASCIMENTO e POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0205.0001897/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: Municipio da Estancia Turistica de Barretos e Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Barretos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0205.0003010/2013-8 - 5 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: Municipio da Estancia Turistica de Barretos e SÉRGIO DA SILVA TOBACE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0206.0001143/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barueri
Interessados: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri e Fernando Sendrete
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0207.0000123/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Batatais
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0208.0000601/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bebedouro
Interessados: Municipio de Bebedouro e IVANETE CRISTINA XAVIER
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0209.0000355/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bertioga
Interessados: DIEGO TADEU DE OLIVEIRA ROCHA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0211.0000800/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Birigui
Interessados: Municipio de Birigui
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0214.0001100/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino de Botucatu e Secretaria de Assistência Social do município de Botucatu
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0214.0002983/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: FELIPE ARAÚJO LICO, ROSANA APARECIDA ALVES DE FRANÇA PERES, 9INGRESSOS.COM - 9 INGRESSOS e NOVE PRODUCOES CULTURAIS LTDA
Tema: COMÉRCIO ELETRÔNICO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0215.0001416/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: FABIANO JUNIOR LEITE DE SOUZA, Cristiano Aparecido de Oliveira e JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0217.0000215/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Brodowski
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0220.0000231/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caçapava
Interessados: Ana Paula, Marcos, Dona Rosa e Adala Mendes dos Santos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0220.0000323/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caçapava
Interessados: Municipio de Cacapava e Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0221.0000109/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cachoeira Paulista
Interessados: Município de Cachoeira Paulista e Graciane Aparecida Vieira Bittencourt
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0221.0000136/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cachoeira Paulista
Interessados: Marcos de Paula Gomes
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0224.0000155/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajamar
Interessados: Ambrosio & Ambrosio Radiologia Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0228.0000358/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campos do Jordão
Interessados: Thiago Landim Coelho Bortolassi Engenharia, IZABEL RIBEIRO DE CAMARGO e Carlos Eduardo Pereira da Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0231.0000268/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capão Bonito
Interessados: Prefeitura Municipal de Capao Bonito
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0232.0000148/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capivari
Interessados: BONIFÁCIO ISSAMU YATABE, MUNICÍPIO DE CAPIVARI e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI - SAAE
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0238.0000055/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0238.0000224/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0238.0000253/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: Prefeitura Municipal de Iaras
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0241.0000007/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: Centro Terapeutico Ribeiro & Araujo Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0245.0000062/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0245.0000702/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0245.0000733/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: Prefeitura Municipal de Cotia e Center Lopes Distribuidora de Materiais, Terceirização e Locação Eireli
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0245.0000760/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: ELODYE LORENZETTI BEZ CHLEBA, ANA PAULA DE OLIVEIRA e Ministério Público Federal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0247.0000082/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA - SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0247.0000916/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0247.0001224/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0247.0001357/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 38.0253.0000007/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Dracena
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0254.0000053/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Duartina
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0255.0000010/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Eldorado
Interessados: MAYARA DA SILVA DOS SANTOS e Secretaria de Educação e Esportes Municipal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0255.0000106/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Eldorado
Interessados: Áureo Antonio da Silva e Prefeitura Municipal de Iporanga
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0256.0000091/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: PRESERVAR AMBIENTAL
Tema: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0256.0000676/2019-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: CONCESSIONÁRIA CCR e POLICIA MILITAR AMBIENTAL
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.0257.0000106/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu
Interessados: André George Neres Farias, Municipio de Embu-guacu e CLÁUDIA NUNES DE OLIVEIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 43.0257.0000134/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu
Interessados: LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE EMBU GUAÇU/SP e EDVETE SOARES PEREIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0263.0000113/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fartura
Interessados: Municipio de Taguai e Taguai Camara Municipal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0264.0000595/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fernandópolis
Interessados: Municipio de Pedranopolis
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0267.0000624/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Francisco Morato
Interessados:
Tema:
Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0269.0000330/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Garça
Interessados: FERNANDO JOSÉ MARTINS, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0270.0000002/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de General Salgado
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0275.0000109/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guararema
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0276.0000972/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guaratinguetá
Interessados: Associacao Amigos dos Bairros Unidos - Aabu e Municipio de Guaratingueta
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0277.0000428/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guariba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000026/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0279.0000236/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0279.0000598/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: Roselc Participações Ltda, Ferparo Participações Ltda e Supermercado Assaí
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0279.0000726/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: Concessionaria Linha Universidade S.a.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0001432/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: Riva Incorporadora S/A e ISABEL GOMES PEREIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0280.0000644/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ibitinga
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO e SAMS - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tema: SEGURANÇA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0281.0000029/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ibiúna
Interessados: AMARILDO BENEDITO CORREA, AMARILDO BENEDITO CORREA e municipio de Ibiúna
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0284.0000054/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, JOSÉ ROBERTO VENANCIO e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Tema: ZONEAMENTO
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0284.0000135/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: Rogerio Revitti e Roberto Venancio de Souza
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0286.0000104/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ilhabela
Interessados: Adriana Martins Ganhito e Prefeitura de Ilhabela
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0287.0000180/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Indaiatuba
Interessados: ODAIR BENTO FILHO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0287.0000454/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Indaiatuba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0289.0000001/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ipuã
Interessados: RODRIGO DELFINO DOS SANTOS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0292.0000549/2015-8 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itanhaém
Interessados: JOÃO MALAVOLTA
Tema: FLORA e UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0293.0000665/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapecerica da Serra
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0295.0000529/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapeva
Interessados: CONSELHO TUTELAR e Prefeitura Municipal de Itapeva SP
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0302.0000136/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itararé
Interessados: Filipe Martins dos Santos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0302.0000277/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itararé
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0302.0000405/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itararé
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0302.0000496/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itararé
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0302.0000519/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itararé
Interessados: Alex Henrique
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0306.0000991/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itu
Interessados: PESSOA A APURAR e SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0308.0000113/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0308.0000490/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: Vereadores da Câmara Municipal de Jaboticabal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0308.0001555/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: Baratela Participacoes e Negocios Ltda e Z Bellodi Participacoes Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0311.0000087/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jales
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0311.0000312/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jales
Interessados: Camara Municipal de Mesopolis e Municipio de Mesopolis
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0312.0001127/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jandira
Interessados: Via Mobilidade, Jefferson de Souza Oliveira e Prefeitura de Jandira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0315.0000231/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaú
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0315.0000321/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaú
Interessados: PAULO DE TARSO, MATEUS TURINI, MUNICÍPIO DE JAÚ e FABIO DE SOUZA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0315.0000347/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaú
Interessados: MUNICÍPIO DE JAÚ, SECRETARIA DE SAÚDE DE JAÚ e MARCOS SALATI
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0316.0000289/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: Gisele Cristina Orsi Vessani
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0321.0000042/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lençóis Paulista
Interessados: Município de Lençóis Paulista
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0321.0000284/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lençóis Paulista
Interessados: Municipio de Lencois Paulista
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 38.0323.0000003/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Promissão
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0325.0000051/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0325.0000423/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados: Sabrina Ribeiro Domingues
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0327.0000008/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mairinque
Interessados: Carlos Eduardo Thomaz Pedroso, Prefeitura Municipal de Mairinque e TARCISIO ANGELO LOURENCON

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0328.0000092/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mairiporã
Interessados: LEANDRO BATISTA
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: ATERRO SANITÁRIO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0333.0000259/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Matão
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 66.0334.0000024/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: Prefeitura Municipal de Mauá, Célio Menezes Figueiredo e CELIO MENEZES FIGUEIREDO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0334.0000518/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: Andréia Alcantara Castro, 47.353.971 Caio Henrique Francisco Dias e Estabelecimento Evoque Pub
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0335.0000005/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Miguelópolis
Interessados: Municipio de Miguelopolis, Julio Ferreira do Carmo, EDSON DONIZETI ALVES e Golden Eventos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0335.0000044/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Miguelópolis
Interessados: Cristiano Ferreira araujo e Municipio de Miguelopolis
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0338.0000002/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mirante do Paranapanema
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0339.0000215/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mirassol
Interessados: JOÃO BORDUQUI e Carmen Guardia Borduqui
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0340.0000022/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mococa
Interessados: MARCELO LOPES DE ALMEIDA
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA e PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0341.0000473/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: Municipio de Biritiba-mirim e Claudiner Aparecido Morais
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 42.0341.0001656/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: Zamp S.a., Luis Costa Santos e Luana de Paula Santos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0341.0002101/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: Município de Biritiba-mirim, Portal Circuito Regional Ltda, Carlos Alberto Taino Junior e Biritiba-Mirim Câmara Municipal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0341.0002292/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: LUANA DE PAULA SANTOS e Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0342.0000045/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu
Interessados: Kapa - Kamael Associação Protetora dos Animais
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0342.0001793/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu
Interessados: Centro Terapêutico Nova Amanhã
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0344.0000044/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mongaguá
Interessados: IVAN RIBEIRO DE BRITO e Camara da Estancia Balnearia de Mongagua
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0346.0000344/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Monte Aprazível
Interessados: Municipio de Poloni
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0350.0000026/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nhandeara
Interessados: VITOR HUGO VENDRAMEL NOGUEIRA, INSTITUTO APLICATIVA e Poder Legislativo - órgão público municipal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0355.0000018/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Douglas Ferrari, Júlio Cesar Ferrari e Prefeitura Municipal de Altair
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0355.0000116/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Fernando Augusto Cunha e Leandro Marcelo dos Santos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0355.0000252/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Alan Carlos Aparecido Guevedo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0355.0000253/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Municipio de Cajobi
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0358.0000866/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SIGILOSO, UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP) e UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0362.0000033/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Palmital
Interessados: Municipio de Ibirarema
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0364.0000276/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0368.0000082/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados: LUBRIFICANTES FENIX LTDA. e AMBIOLUC
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0370.0000135/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pederneiras
Interessados: Municipio de Pederneiras
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0371.0000160/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pedregulho
Interessados: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira, Adelson Cavalini de Oliveira (Dell Cavalini), Município de Pedregulho e LL Shows Eventos e Promoções LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0372.0000032/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pedreira
Interessados: Municipio de Pedreira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0374.0000235/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pereira Barreto
Interessados: Câmara Municipal de Pereira Barreto e SILVIO ROBERTO LIMA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0375.0000044/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruíbe
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0376.0000001/2020-8 - 6 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piedade
Interessados: LUIZ ANTÔNIO FIGUEIREDO, ÁLVARO FRANCISCO FIGUEIREDO JÚNIOR, L.A.F. SOLUÇÕES LTDA. - ME e CLEBER RICARDO RODRIGUES DE CAMARGO LEME
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0376.0000023/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piedade
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0376.0000234/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piedade
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0376.0000257/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piedade
Interessados: FOXEN SOLUÇÕES E BENEFÍCIOS LTDA, LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA e PIEDADE CAMARA MUNICIPAL
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0376.0000269/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piedade
Interessados: RAQUEL MOTTA CALEGARI
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0376.0000290/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piedade
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 38.0376.0000296/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piedade
Interessados: Tânia de Moraes Vieira e TANIA DE MORAES VIEIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0378.0000049/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0378.0000168/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: alunos do 9ºano
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0378.0000547/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: Municipio de Pindamonhangaba
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0382.0000571/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piraju
Interessados: Oleo Camara Municipal e Municipio de Oleo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0384.0000339/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirapozinho
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0387.0000167/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pitangueiras
Interessados: ELIAS TADEU FERNANDO BOLZAN
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0388.0000097/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Poá
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0392.0000276/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porto Feliz
Interessados: Sandro Wilson
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 38.0395.0000912/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0395.0001193/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0397.0000026/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Epitácio
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PRESIDENTE EPITACIO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0404.0000296/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados: Prefeitura Municipal de Regente Feijó
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0417.0000502/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste
Interessados: GERSON SANTOS DE OLIVEIRA e Meio ambiente
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0419.0000053/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Cruz das Palmeiras
Interessados: LUIZ ROBERTO BUZOLIN JUNIOR e ALB GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0420.0000103/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo
Interessados: Maria José Rodrigues Zaia, Usina Rio Pardo S/A, Antônio Domingues, Waneska Rodrigues Pegorer Manfrim e Nelson Domingues
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0420.0000703/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo
Interessados: Fazenda Dallas
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0421.0000077/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul
Interessados: Fernando Luiz Laudino Ltda, Gabriella Nogueira Vicozo Laudino 36888218821, Municipio de Santana da Ponte Pensa, F M Cruz Netto Ltda e Silmara Alexandre de Paula Laudino
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 38.0421.0000258/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0422.0000604/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: Loja "OMEE" e VALDEMIR CAZARINI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0424.0000114/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Rosa de Viterbo
Interessados: WALTER JOÃO CHESSA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0426.0005312/2012-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: LUIZ EDUARDO FANIN MAFFEI ROSA, YUNY INCORPORADORA, CONDOMÍNIO E EDÍFICIO UNLIMITED YUNI., LENIR PEREIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Tema: ZONEAMENTO
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0430.0000618/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista
Interessados: Construrban Logísitica Ambiental Ltda e Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0439.0000285/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: VILLE PATRIMONIAL LTDA., GERDAU AÇOS LONGOS S.A., SERGIO EDUARDO PRIOLLI e G2L LOGISTICA S.A.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0439.0000324/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: Prefeitura de araçáriguama e CAMILA PIRES SANTANA
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0443.0000163/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Simão
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0444.0000604/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: Rosana da Conceição Rangel, Município de São Vicente e Aiara Siqueira Santos florindo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0444.0001364/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Adriana Marmo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0444.0001695/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0446.0000033/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Serrana
Interessados: Ângela Maria dos Santos de Freitas, KAIKE PAULO MASTELLI e Fabiano Aparecido dos Reis
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0447.0000775/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sertãozinho
Interessados: Prefeitura Municipal de Dumont e Câmara Municipal de Dumont
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0448.0000350/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Socorro
Interessados: Mathias Mendes Ribeiro Preto Cardoso e MAYARA MENDES RIBEIRO
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0450.0000367/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sumaré
Interessados: SERGIO ADRIANO PRESOTTO e BRK
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 42.0450.0000994/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sumaré
Interessados: Steffanie Fabbo dos Santos e Escola de Educação Infantil Aquarela
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 42.0451.0000655/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0451.0000786/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados: Secretaria Municipal de Educação de Suzano
Tema: EDUCAÇÃO e MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0454.0000037/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tanabi
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0457.0000008/2019-1 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cesário Lange
Interessados: ANA LUIZA JUNQUEIRA VILELA VIACAVA, ANTONIO JOSE JUNQUEIRA VILELA, GUATAMBU AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e ANA PAULA JUNQUEIRA VILELA
Tema: FLORA
Assunto: RESERVA LEGAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0457.0000010/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tatuí
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0457.0000018/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tatuí
Interessados: Prefeitura de Tatuí
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0462.0000075/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: JULIANO JEFERSON GARCIA BARBOSA e Nestle Brasil Ltda.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0462.0000231/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tupã
Interessados: Ministerio Publico de Contas do Estado de Sao Paulo e Municipio de Tupa
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0464.0000074/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: LUIZ ROBERTO DE QUEIROZ FERREIRA LEITE PINTO, Cristina Prochaska, Peola Maria Barbosa, CRISTINA PROCHASKA, Ana Carolina Santana Barbosa e Thaila Aparecida diniz brito
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0464.0000161/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Litoral Norte
Interessados: Elias Odone e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0464.0000345/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: Alessandro Luiz Morau e Thaila Aparecida Diniz Brito
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0466.0000925/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Valinhos
Interessados: Municipio de Valinhos
Tema:

Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0473.0000058/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Votorantim
Interessados: JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0473.0000349/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Votorantim
Interessados: Polícia Militar do Estado de São Paulo - 40º BPM/I
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Nº MP: 43.0474.0000210/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Votuporanga
Interessados: Soares Rivieira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0474.0000375/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Votuporanga
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000101/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Condominio Edificio Venezuela e SOCIEDADE DE AMIGOS E MORADORES DO CERQUEIRA CÉSAR
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0482.0000469/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Cetesb Companhia Ambiental do Estado de Sao Paulo e Instituto Brasileiro de Energia Reciclavel - Iber
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000535/2017-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Capri Administradora de Bens Ltda. e CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBI
Tema: SANEAMENTO - ÁGUA e SANEAMENTO - EFLUENTES
Assunto: QUALIDADE DE ÁGUA ABASTECIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000698/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Maria Paula da Silva Casaroli e Batalhão da Polícia Ambiental
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000713/2015-2 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep e DECONT
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0519.0000001/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: IVO CYBULSKI e https://lojarecebidinhos.com/
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.0526.0001309/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Inclusão Social
Interessados: KELLY ROSANE DE SOUZA AZEVEDO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0540.0045565/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caieiras
Interessados: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CÍVEL
Nº MP: 43.0540.0058333/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nazaré Paulista
Interessados: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO e Município de Nazaré Paulista
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0554.0000403/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Ministério Público Federal, NATALIA CRISTINA FURLAN e UNICAMP
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0554.0000893/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CÍVEL
Nº MP: 43.0554.0002019/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: Ministério Público do Trabalho em Bauru
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Nº MP: 38.0554.0002712/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barra Bonita
Interessados: Ministério Público do Trabalho em Bauru
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0554.0007490/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0554.0008989/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO PAULO e MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0554.0009197/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: MPF/SP - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO, CARLA PEREIRA DOS SANTOS, SANDRA REGINA DA SILVA e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0554.0009588/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Concessionaria Prever Administracao Cemiterial e Servicos Funerarios S.a. e Sociedade Beneficente Sao Camilo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0599.0000194/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Buri
Interessados: SIGILOSO e MUNICÍPIO DE BURI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0605.0000062/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Flórida Paulista
Interessados: Município de Flórida Paulista
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0619.0000026/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: SIGILOSO, Prefeitura de São Paulo, SUBPREFEITURA DA PENHA e Subprefeitura Penha
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0636.0000805/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Hortolândia
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
FUNDAÇÃO
Nº MP: 42.0639.0000252/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
FUNDAÇÃO
Nº MP: 38.0639.0000282/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0639.0000955/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA (CEETEPS), CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA e RIQUIANE SILVA GALLINA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0639.0001157/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0663.0000025/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rio Grande da Serra
Interessados:
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0665.0000201/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nazaré Paulista
Interessados: Nicolau Santos Andrade e Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões SP
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0670.0001386/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiaí
Interessados: IRENE VIEIRA TAVARES e Irene Vieira Tavares
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0678.0000764/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: Lucineia dos Santos, Gilson Antônio Mantovani e NILTON JOSÉ DE CARVALHO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0678.0000781/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: LUCIANA MARTINS DE BRITO e Serviço de reabilitação Lucy Montoro
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0678.0000852/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: ANDERSON LUIZ DE CASTRO ALVES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0678.0001300/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: Luan Michel Oliveira da Silva e Prefeitura de Taubaté
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0678.0003034/2017-3 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ODIR BENEDITO GUARNIERI, PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA, CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PAULO ROBERTO DE BARROS SOUZA e MARIA HELENA GONZAGA
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA e PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: ÁGUA
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000104/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, RAFAEL SILVA PINTO e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN/SP)
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0695.0000257/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência (BP), SIGILOSO e REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA (BP)
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000665/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO e AGENTES PÚBLICOS A APURAR
Tema:

Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000977/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA., PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA e CMT SERVIÇOS MÉDICOS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0701.0000036/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Litoral Norte
Interessados: Maria Sebastiana Miller
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0702.0000074/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Pardo
Interessados: Fernando Gabriel Quirino
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0703.0000005/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bertioga
Interessados: SYUH LIN e MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0704.0000042/2010-4 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente do Vale do Ribeira
Interessados: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER e GAEMA - NÚCLEO II - VALE DO RIBEIRA
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0710.0000912/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Diadema
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0711.0002149/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0713.0001127/2014-2 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: INSTITUTO JEQUITIBÁ, MUNICÍPIO DE CAMPINAS e ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO VILA DOS PLÁTANOS
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO e PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0713.0003204/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: NEXT CAMP BAR E RESTAURANTE LTDA. e EDUARDO BIGOLIN
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 38.0714.0000016/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: Condominio Shopping Center Iguatemi São Carlos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0714.0000060/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: Municipio de Sao Carlos e Danilo Francisco Soares Leite
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0714.0000078/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: Prefeitura de São Carlos e ALAN JONATTA CHAVES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0715.0002965/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: Nair Catarina Cruz e prefeitura municipal de Arealva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0715.0003343/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Tema: SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0717.0000475/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: Silvania Cuenca, Márcia Santos da Rocha e MARCIA SANTOS DA ROCHA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0717.0003145/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nova Granada
Interessados: Prefeitura Municipal de Onda Verde
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0718.0001209/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: MUNICIPIO DE PINDORAMA
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0719.0000081/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: prefeitura de monteiro lobato
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0719.0000729/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0719.0002890/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: SERGIO CAMARGO DA SILVA e Urbanizadora Municipal Sa Urbam
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0720.0000411/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: João Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0720.0004217/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: Vanessa Dias e Mariane Fernanda da Silva Cuice Caldeira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0720.0005087/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0720.0005258/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: HOSPITAL E MATERNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA e GABRIELA VIDOTTO CAVALLIERI GOMES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0722.0000200/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Rodolfo Rodrigues
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0001342/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA e AURELIA TORRECILLAS DOS SANTOS
Tema: CANA DE AÇUCAR, FLORA e LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0001471/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Odair Pires
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0722.0002254/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (4º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL 3ª CIA, FRANCA-SP e ELIANA APARECIDA BRANDAO GARCIA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0722.0002728/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (4º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL 3ª CIA, FRANCA-SP e RAMALHO COMÉRCIO VAREGISTA DE SALTOS E PRÉ FRAZAD
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0723.0002708/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: Na praia pira Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0723.0003043/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Pedro
Interessados: Hospital Beneficente Sao Lucas de Sao Pedro e Municipio de Sao Pedro
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0723.0004484/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: Dnp - Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000197/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.0738.0000210/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: BEATRIZ MARCELA RIBEIRO, EDLEUSA e DANIEL CORREA PUERTO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.0738.0000370/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.0738.0000423/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.0738.0000432/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: FERNANDA PADILHA PERALTA, Lucas do Espirito Santo e SAO PAULO OBRAS - SP OBRAS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.0738.0000521/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.0738.0000566/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Fênix
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000605/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0738.0000654/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0000269/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0000438/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 38.0739.0003148/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: WILSON BENEDITO DE REZENDE FILHO, Wilson benedito de Rezende Filho e Prefeitura Municipal de Praia Grande
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0739.0004966/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: Prefeitura de Guatapará e MARIA CONCEICAO ZEOTI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0005584/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Amparo
Interessados: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Amparo, AMANDA GRASIELA DALLARI CASOTTI BAIAO e Amanda Grasiela Dallari Casotti Baião
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0739.0007329/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: Luis André Sandim da Silva Furtado e Município de Pindamonhangaba
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0739.0009173/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cordeirópolis
Interessados: prefeitura cordeiropolis
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0011152/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nhandeara
Interessados: MDHC/Coordenação Geral da Ouvidoria
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0739.0012433/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: PREFEITURA DE SANTA ISABEL
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0739.0025223/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barra Bonita
Interessados: FERREIRA FROLINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e DANIEL GOMES DA SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0027053/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Sebastião
Interessados: ROBERTO LOPES SALOMÃO MAGIOLINO, ADEMAR CESAR FERNAINE, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO e FELIPE AUGUSTO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0030005/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Valinhos
Interessados: Flavio Jose Ferreira Costa e Municipio de Valinhos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0031310/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itupeva
Interessados: Fabio Jose de Andrade, Marco Antonio Marchi e Alexandre Ribeiro Mustafa
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0042642/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0042987/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajamar
Interessados: CNMP
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0043010/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0043478/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0044658/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: RAFAEL OLIVEIRA e Rafael Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0047415/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0739.0047777/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: RODRIGO DOS SANTOS ROCHA e Porto Seguro - Seguro Saude S/a
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0739.0048978/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados: JOAO PAULO SOARES OLIVEIRA e FREEDOM TECNOLOGIA LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0049350/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0050257/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0050288/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0739.0050517/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência
Interessados: Kevin Osti e KEVIN OSTI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1097.0000003/2016-3 - 10 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo PCJ - Campinas
Interessados: MUNICIPIO DE CAMPINAS, DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO, SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA, MUNICIPIO DE VALINHOS e MUNICIPIO DE VINHEDO
Tema: RECURSOS HÍDRICOS e SANEAMENTO - EFLUENTES
Assunto: ÁGUAS SUPERFICIAIS OU SUBTERRÂNEAS
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1097.0000033/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo PCJ - Campinas
Interessados: Municipio de Pedreira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.1153.0000034/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Presidente Prudente
Interessados: Ministério Público do Trabalho (Presidente Prudente) e Escola Municipal Profª Odette Duarte da Costa
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.1329.0000012/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mairinque
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.1599.0001216/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araraquara
Interessados: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA e Federação Brasil da Esperança
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.1599.0002674/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SIGILOSO, Procuradoria Regional do Trabalho 2ª Região - SÃO PAULO e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO (ESTADO DE SÃO PAULO)
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.1599.0008394/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.1599.0010039/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiaí
Interessados: Tribunal de Justiça de São Paulo e NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.1599.0011619/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itajobi
Interessados: Ministério Público Federal - PRM São José do Rio Preto e Sidomar Ujaque
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.1599.0011803/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Google Brasil Internet Ltda. e Procuradoria da República no Estado de São Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.1618.0000348/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Inclusão Social
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 66.2344.0000004/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Inclusão Social
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.2443.0000100/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Hideto Honda, MATHEUS LEMES MARTINS DE ASSIS e Francislene Andreia Cornaccini
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2443.0000101/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Larissa Cristina de Campos Mazarin e Municipio de Aracatuba
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 43.2447.0000015/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: 11ª Promotora de Justiça de Campinas
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.2447.0000191/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Gustavo Augusto da Silva e GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2447.0000341/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Jussara Yara Vitória Santos, JUSSARA YARA VITORIA SANTOS e Mayara
Tema:
Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.2447.0001123/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Prefeitura municipal de campinas
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.2447.0001176/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: RODRIGO PINTO CHIZOLINI, PREFEITURA DE CAMPINAS e REPRESENTANTE
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2447.0001466/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Paulo Cesar Valdambrini, Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP e PAULO CESAR VALDAMBRINI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.2462.0000015/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Osasco
Interessados: EWERTON LUIZ FIGUEIREDO MOURA DA SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.2462.0000510/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Osasco
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.2462.0000713/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Osasco
Interessados: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 03.361.252/0001-34 e VAGNER PEREZ DE SOUZA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.2472.0000006/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: ROSANA FÁTIMA RODRIGUES DIAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 42.2472.0000199/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: HOSPITAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS e CREFITO-3
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.2472.0000795/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE SANTOS, PRAIAMAR TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA e Marcos Nascimento de Sousa
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Nº MP: 43.2503.0000051/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Criminal de Limeira
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.2580.0000015/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados: NG CASH Instituição de Pagamento Ltda.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000103/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 42.2580.0000234/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000401/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000521/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados: Davi Luz Chung, Rebecca Beatrice Machado Rodrigues, Renata T. de Jesus, PATRICIA PANISA e Keny Yan Chung
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000533/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.2618.0000025/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: Prefeitura de São Paulo e Lucas Pavanato de Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.2618.0000401/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência
Interessados: JULIANA BARRETTO MOLINA e Condomínio Vivaz Vila Guilherme
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.2618.0000479/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência
Interessados: Sao Paulo Futebol Clube e AMANDA NUNES COSTA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 38.2618.0000605/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Inclusão Social
Interessados: Álvaro
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

AVISO Nº 191/2026 - CSMP - EDITAL, DE 20/05/2026

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo divulga a lista de inscritos ao cargo vago da Procuradoria de Justiça Cível (31º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível), colocado em concurso por meio do Edital de 05/05/2026, já consideradas as desistências.

PROCURADOR - PROMOÇÃO

Lista	Classif	Nome	Cargo	1ª Lotação	Antiguidade	Início Entrância	Início Carreira	Início Cargo	Fls. 3ª PROVA DISSERTATIVA OU PROVA ORAL OU PROVA DISSERTATIVA-ORAL
I	8	MARCOS LUCIO BARRETO	4º PJ/DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS			01/05/1993	15/1/1993	01/08/0021	s
I	26	PEDRO FERREIRA LEITE NETO	7º PJ/DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL			02/05/2003	05/12/1994	01/08/0022	s
I	27	ELIANE MARIA CARDOLO CAPPELLINI	1º PJ/DE MANDADOS DE SEGURANÇA			02/05/2003	05/12/1994	01/08/0023	s
I	29	STELA TANOMEHUBA	5º PJ/CÍVEL			02/07/2003	05/12/1994	01/08/0024	s
I	30	ANA LAURA BANDEIRA BALINES LIVARDELLI	3º PJ/DE REGISTROS PÚBLICOS			02/07/2003	07/07/1995	01/08/0022	s
I	31	HERACLES ANTONIO PEREIRA NOVOA	7º PJ/DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS			01/05/2003	14/10/1988	01/05/0020	s
I	32	OTAVIO LUIZ MARTINS LEITE	2º PJ/CRIMINAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA			01/05/2003	31/10/1990	01/08/0008	s
I	35	CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO	7º PJ/DE ITAPETININGA			01/05/2003	05/12/1994	01/02/0006	s
I	36	ANA PAULA WESTMANN ANDERLINI	3º PJ/DE MANDADOS DE SEGURANÇA			01/1/2003	05/12/1994	01/02/0024	s
I	37	PAULO PEREIRO TEIXEIRA JUNIOR	2º PJ/DE REGISTROS PÚBLICOS			01/1/2003	05/12/1994	01/02/0024	s
I	41	LUCIANA DE PAULA ESTEVES ROCHA DEL CAMPO	12º PJ/DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE			01/07/2004	07/07/1995	01/09/0009	s
I	43	MARCELO DUARTE DANELUZZI	29º PJ/DA CAPITAL			01/07/2004	07/07/1995	01/04/0004	s
I	47	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	3º PJ/CÍVEL DO TATUAPÉ			02/05/2004	05/12/1994	01/05/0011	s
I	53	DEISE MARY GALUTTI	9º PJ/DE SANTO ANDRÉ			01/05/2005	25/05/1992	01/12/0006	s
I	61	JURANDIR JOSE DOS SANTOS	2º PJ/DE PRESIDENTE PRUDENTE			15/03/1988	18/05/1984	01/05/0019	s
I	67	JAIRO JOSE GENOVA	6º PJ/DE MARÍLIA			01/03/1990	09/05/1985	01/03/1990	s
I	70	DJALMA MARINHO CUNHA FILHO	9º PJ/DE BAURU			01/05/1990	14/05/1986	01/05/0009	s
I	71	SERGIO CARLOS MUKAMAL	7º PJ/DE AMERICANA			30/05/1990	09/01/1989	30/05/1990	s
I	77	DONISETE TAVARES MORAES OLIVEIRA	1º PJ/DO CONSUMIDOR			29/06/1991	13/03/1987	01/08/0023	s
I	81	MARIO COIMBRA	14º PJ/DE PRESIDENTE PRUDENTE			01/03/1992	13/03/1987	01/05/0018	s
I	84	MARIO YAMAMURA	3º PJ/DE MARÍLIA			02/07/1992	14/10/1988	01/05/0021	s
I	95	JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA MARUM	4º PJ/DE SOROCABA			02/03/1993	13/1/1988	02/03/1993	s
I	97	FABIO ALEM CARVALHO	16º PJ/DE PIRACICABA			02/03/1993	20/12/1991	01/08/0016	s
I	107	LUIZ EDUARDO SOUZA DE CASTRO	4º PJ/DE BAURU			30/04/1994	02/06/1988	30/04/1994	s
I	119	ROGERIO PEREIRA DA LUZ FERREIRA	14º PJ/DE SANTOS			29/04/1995	31/10/1992	01/02/0024	s
I	167	WELLINGTON LUIZ DAHER	9º PJ/DE OSASCO			01/1/1997	01/03/1993	01/11/1997	s
I	180	JOR GE LIBERTO APRILE LEME	7º PJ/DE FAMÍLIA			01/1/1997	05/12/1994	01/03/0025	s
I	196	LUIZ KOK RIBEIRO	3º PJ/DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS			01/07/1998	07/07/1995	01/06/0015	s
I	210	MIGUEL TASSIM JR DE OLIVEIRA	2º PJ/CRIMINAL DA LAPA			28/07/1998	13/12/1996	31/10/0035	s

PROCURADOR - PROMOÇÃO

Lista	Classif	Nome	Cargo	1ª Lotação	Antiguidade	Início Entrância	Início Carreira	Início Cargo	Fls. 3ª PROVA DISSERTATIVA OU PROVA ORAL OU PROVA DISSERTATIVA-ORAL
II	216	CECILIA MARIA DENEER DE SA ANTONI	1º PJ/CÍVEL DO JABAQUARA			01/07/1998	13/12/1996	01/05/0020	s
II	359	ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI	1º PJ/DE PIRAN GRANDE			02/07/2003	10/04/2002	01/12/0015	s
II	454	MYLENE COMPLOIER	14º PJ/CRIMINAL			01/1/2003	10/04/2002	01/08/0019	s
II	467	VERA CECILIA MOREIRA	12º PJ/CÍVEL DE SANTO AMARO			01/1/2003	15/06/1999	01/08/0024	s
II	469	FABIO VASCONCELLOS LOS FORTES	12º PJ/CRIMINAL DA CAPITAL			01/1/2003	12/06/2003	01/08/0024	s
II	472	FABIO ANTONIO XAVIER DE MORAES	7º PJ/DE JACAREÍ			01/1/2003	12/06/2003	01/05/0021	s
II	477	TATIANA CALLEHEILMAN	4º PJ/DO 2 TRIBUNAL DO JURI			01/03/2010	13/1/2003	01/02/0021	s
II	572	ANDRE LUIZ NOGUEIRA DA CUNHA	9º PJ/DE CATANDUVA			01/05/2013	13/12/1996	01/05/0015	s
II	615	ESTEVAO LUIS LEMOS JORGE	3º PJ/DE BARUERI			01/03/2014	12/06/2003	01/02/0014	s
II	616	MARCO ANTONIO DE SOUZA	14º PJ/DE OSASCO			01/03/2014	22/05/2006	01/02/0014	s
II	670	FLAVIA CRISTINA MERLINI	37º PJ/DA CAPITAL			01/05/2015	12/06/2003	01/05/0015	s
II	680	FABIANA DAL MAS ROCHA PAES	62º PJ/CRIMINAL			01/12/2015	15/06/1999	01/02/0025	s
II	716	WELLINGTON LUIZ VILLAR	1º PJ/DE JALES			01/05/2017	07/07/1995	01/08/0017	s
II	795	CONSTANCE CAROLINE ALBERTINI ALVES TOSELLI	10º PJ/DA CAPITAL			01/04/2018	31/03/2011	01/04/0018	s
II	796	RENATO DOS SANTOS GAMA	8º PJ/DE SÃO VICENTE			01/04/2018	09/04/2012	01/02/0026	s
II	911	REINALDO KIRY NETO	13º PJ/DE MOGI DAS CRUZES			01/05/2019	22/01/2016	01/08/0019	s
II	945	FERNANDO GALINDO ORTEGA	3º PJ/DE PRESIDENTE PRUDENTE			01/05/2021	09/1/1993	01/05/0021	s
II	1045	JANDIR MOLINA TORRES NETO	10º PJ/DE JUNDIAÍ			01/05/2024	21/05/2009	01/08/0024	s
II	1070	RAFAEL FERNANDES VANIA	9º PJ/DE AMERICANA			01/05/2024	24/05/2013	01/10/0025	s
II	1108	FLAVIA FLORES RIGOLO	3º PJ/DE MOGI DAS CRUZES			01/05/2025	14/05/2018	01/05/0025	s

CENTROS DE APOIO

CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - ADMINISTRATIVO, DE 20/05/2026

Relatório Analítico de Documentos
Período: 12/05/2026 até 18/05/2026
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva
Relatório referente ao artigo 8º da Resolução nº 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, de 15 de outubro de 2015, com as informações de publicidade da tramitação da instauração do Procedimento Administrativo de Fiscalização (PAF) e o Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA), de seu arquivamento (período de 12 de maio de 2026 até 18 de maio de 2026)
SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - ADMINISTRATIVO - Entrância Inicial, Intermediária e Final
I.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO
Nº MP: 63.0463.0000641/2021-5
Município: TUPI PAULISTA
Assunto/Ementa:
- INCLUSÃO EM PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
Parte(s): MUNICÍPIOS DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0463.0000642/2021-0
Município: TUPI PAULISTA
Assunto/Ementa:
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE
Parte(s): MUNICIPIOS DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - FISCALIZADO
II.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC
Nº MP: 0282.0000032/2026
Município: IEPÊ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0282.0000036/2026
Município: IEPÊ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0293.0000409/2026
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0404.0000133/2026
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa:
- Enriquecimento ilícito |
II.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC
Nº MP: 0256.0000162/2026
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0407.0000059/2025
Município: RIBEIRÃO PIRES
Assunto/Ementa:
- Enriquecimento ilícito |
Nº MP: 0466.0000217/2026
Município: VALINHOS
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Paulo Messias Goncalves Ataides da Silva - INVESTIGADO
III.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
Nº MP: 0221.0000145/2026
Município: CACHOEIRA PAULISTA
Assunto/Ementa:
- Inspeção em Acolhimento Institucional |
Nº MP: 0293.0000365/2026
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0311.0000545/2025
Município: JALES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0323.0000143/2026
Município: LINS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0325.0000203/2026
Município: LUCÉLIA
Assunto/Ementa:
- Conselho do Idoso |
Nº MP: 0325.0000204/2026
Município: LUCÉLIA
Assunto/Ementa:
- Conselho do Idoso |
Nº MP: 0341.0000764/2026
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0341.0000773/2026
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0341.0000776/2026
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0341.0000780/2026
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0341.0000783/2026
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0341.0000784/2026
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0341.0000785/2026
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0407.0000136/2026
Município: RIBEIRÃO PIRES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0156.0001264/2026

Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Assembléia |
Parte(s): Fundacao Hospital Santa Lydia - FISCALIZADO
Nº MP: 0156.0001278/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Inspeção em Acolhimento Institucional |
Nº MP: 2343.0000069/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Direitos e Garantias Fundamentais |
Parte(s): Casa Flor Nipo Residencial Senior Ltda - FISCALIZADO
Nº MP: 2343.0000070/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Direitos e Garantias Fundamentais |
Parte(s): Hotel Jlk Ltda - FISCALIZADO
Nº MP: 2343.0000071/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Direitos e Garantias Fundamentais |
Parte(s): Quinta Morada Lar de Permanencia Para Idosos Ltda - FISCALIZADO
Nº MP: 0463.0000047/2026
Município: TUPI PAULISTA
Assunto/Ementa:
- Inspeção em Instituição de Execução de Medida Socioeducativa |
Nº MP: 0464.0000160/2026
Município: UBATUBA
Assunto/Ementa:
-

III.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
Nº MP: 0688.0000269/2025
Município: ARTUR NOGUEIRA
Assunto/Ementa:
- Prestação de Contas |
Nº MP: 2447.0000855/2025
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Prestação de Contas |
Parte(s): Fundacao Dr Joao Penido Burnier - FISCALIZADO
Nº MP: 2447.0000859/2025
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Prestação de Contas |
Parte(s): Fundacao Affonso Ferreira - FISCALIZADO
Nº MP: 0710.0000642/2025
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa:
- Pessoas com deficiência |
Parte(s): Instituto de Ação Social Enéas Tognini - FISCALIZADO
Nº MP: 0155.0000990/2026
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa:
- Tratamento da Própria Saúde |
Parte(s): Apice Centro de Reabilitacao Alcool e Droga Ltda - FISCALIZADO
Nº MP: 0409.0000529/2025
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa:
- Outras forças policiais |
Nº MP: 0409.0000530/2025
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa:
- Outras forças policiais |
Nº MP: 0725.0000944/2020
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- O Próprio Idoso |
Parte(s): Casa de Repouso da Melhor Idade - FISCALIZADO
Nº MP: 0447.0000239/2025
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- Prestação de Contas |
Nº MP: 0712.0001217/2025
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
- Prestação de Contas |
Parte(s): Fundação Melanie Klein de Educação Especial - FISCALIZADO
Nº MP: 0678.0000982/2024
Município: TAUBATÉ
Assunto/Ementa:
- Direitos e Garantias Fundamentais | Abrigo em Entidade |
Parte(s): Ct Salvando Vidas Unidade Taubate Ltda - FISCALIZADO

IV.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Nº MP: 0199.0000288/2026
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 2447.0000511/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Posturas Municipais |
Nº MP: 2447.0000756/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Estado de Sao Paulo - INTERESSADO
Municipio de Campinas - INTERESSADO
Nº MP: 0234.0000523/2026
Município: CARAPICUÍBA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0245.0000729/2025
Município: COTIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0269.0000227/2026
Município: GARÇA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0636.0000586/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Jheniffer da Silva - VÍTIMA
William Francisco Ferreira - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000606/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Edvaldo de Camargo - INVESTIGADO
Dulce das Gracas Dantas de Camargo - VÍTIMA
Nº MP: 0636.0000607/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Priscila Ferreira Santos - VÍTIMA
Jonas Sousa Santos - INVESTIGADO
Nº MP: 0298.0000100/2026
Município: ITÁPOLIS
Assunto/Ementa:
- Quantidade de Alunos por Sala |
Parte(s): Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo - REPRESENTANTE
Nº MP: 0670.0000108/2026
Município: JUNDIAÍ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0670.0000536/2026
Município: JUNDIAÍ
Assunto/Ementa:
- Segurança em Edificações | Posturas Municipais |
Nº MP: 2458.0000216/2026
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa:
- Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Limeira - REPRESENTADO
Nº MP: 0333.0000044/2026
Município: MATÃO
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Nº MP: 1153.0000057/2026
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 1153.0000058/2026
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 1153.0000059/2026
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0702.0000024/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Guatapara - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000025/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Jardinopolis - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000026/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Mococa - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000027/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Sao Simao - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000028/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Serra Azul - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000029/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Serrana - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000030/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Itobi - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000031/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Sao Jose do Rio Pardo - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000032/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Sao Sebastiao da Grama - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000033/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Luis Antonio - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000034/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Vargem Grande do Sul - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000035/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Tapiratiba - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000036/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Tambau - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000037/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Sertaozinho - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000038/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Santo Antonio da Alegria - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000039/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Santa Rosa de Viterbo - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000040/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Santa Cruz da Esperanca - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000041/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Ribeirao Preto - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000042/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Pontal - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000043/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Cajuru - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000044/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Caconde - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000045/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Brodowski - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000046/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Barrinha - INTERESSADO
Nº MP: 0702.0000047/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): Municipio de Altinopolis - INTERESSADO
Nº MP: 0412.0000053/2026
Município: ROSEIRA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0719.0002032/2025
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Municipio de Sao Jose dos Campos - REPRESENTADO
Nº MP: 0719.0002565/2025
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa:
- Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo | Abuso de Poder |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIIPAL DE SAO JOSÉ DOS CAMOPOS - RECLAMADO
FLAVIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR - INTERESSADO
ANDERSON FARIAS FERREIRA - RECLAMADO
Nº MP: 0436.0000139/2026
Município: SÃO MANUEL
Assunto/Ementa:
- Repasse de Verbas Públicas |
Nº MP: 0436.0000140/2026
Município: SÃO MANUEL
Assunto/Ementa:
- Repasse de Verbas Públicas |
Nº MP: 0436.0000141/2026
Município: SÃO MANUEL
Assunto/Ementa:
- Repasse de Verbas Públicas |

Nº MP: 2345.0000031/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Competência do Órgão Fiscalizador |
Parte(s): Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - REPRESENTADO
Nicole Aparecida Brito Santos e outros - REPRESENTANTE
Nº MP: 0448.0000123/2026
Município: SOCORRO
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Nº MP: 2620.0000020/2026
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
- Vigilância Sanitária e Epidemológica |
Parte(s): Municipio de Votorantim - INTERESSADO
Nº MP: 2620.0000021/2026
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
- Vigilância Sanitária e Epidemológica |
Parte(s): Municipio de Torre de Pedra - INTERESSADO
Nº MP: 2620.0000022/2026
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
- Vigilância Sanitária e Epidemológica |
Parte(s): Municipio de Sao Miguel Arcanjo - INTERESSADO
Nº MP: 2620.0000023/2026
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
- Vigilância Sanitária e Epidemológica |
Parte(s): Municipio de Sarapui - INTERESSADO
Nº MP: 2620.0000024/2026
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
- Vigilância Sanitária e Epidemológica |
Parte(s): Municipio de Salto - INTERESSADO
Nº MP: 0007.0002490/2025
Município: SUZANO
Assunto/Ementa:
- Concorrência |
Parte(s): Associacao Beneficente Jardim Margarida Comunidade Vitoria - INTERESSADO
Renov Pavimentacao e Construcoes Ltda - INTERESSADO
Municipio de Suzano - INTERESSADO
Nº MP: 0465.0000055/2026
Município: URUPÊS
Assunto/Ementa:
-
IV.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Nº MP: 0182.0000380/2025
Município: ADAMANTINA
Assunto/Ementa:
- Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0188.0000238/2025
Município: AMÉRICO BRASILIENSE
Assunto/Ementa:
- Dano ao Erário |
Nº MP: 0188.0000240/2025
Município: AMÉRICO BRASILIENSE
Assunto/Ementa:
- Dano ao Erário |
Nº MP: 0196.0001022/2021
Município: ARARAS
Assunto/Ementa:
-
Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) |
Parte(s): HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO LEOPOLDO MANDIC - INTERESSADO
Nº MP: 0199.0001576/2024
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa:
- Descumprimento de parceria público-privada |
Nº MP: 2447.0000098/2025
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Posturas Municipais |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Municipio de Campinas - FISCALIZADO
Nº MP: 0256.0000456/2021
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa:
- Entidades de atendimento |
Parte(s): MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES - INTERESSADO
Nº MP: 0636.0000473/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Sabrina Cristina Garcia Marcelino - VÍTIMA
Tomas da Silva Perciliano - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000499/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Jackson Cleiton Ribeiro - INVESTIGADO
Maria Clara Oliveira da Cruz - VÍTIMA
Nº MP: 0636.0000500/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Jessica Aparecida Fernandes Delatorre - VÍTIMA
Tiago Aparecido Fernandes Delatorre - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000538/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Karina Estevam - VÍTIMA
Thiago Henrique dos Reis - INVESTIGADO
Nº MP: 0287.0002677/2019
Município: INDAIATUBA
Assunto/Ementa:
- Violência Contra Criança e Adolescente |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - INTERESSADO
Nº MP: 0323.0000560/2024
Município: LINS
Assunto/Ementa:
- Reserva legal | Área de Preservação Permanente | Flora |
Nº MP: 0323.0000561/2024
Município: LINS
Assunto/Ementa:
- Área de Preservação Permanente | Reserva legal | Flora |
Nº MP: 0716.0000281/2026
Município: MARÍLIA
Assunto/Ementa:
- Direito de Acesso à Informação | Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0339.0000409/2025
Município: MIRASSOL
Assunto/Ementa:
- Repasse de Verbas Públicas | Providência |
Parte(s): Prefeitura do Município de Bálsamo - INTERESSADO
Câmara do Município de Bálsamo - INTERESSADO
Nº MP: 0343.0000243/2023
Município: MOGI MIRIM
Assunto/Ementa:
- Pessoas com deficiência |
Parte(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM - INTERESSADO
Nº MP: 0636.0000415/2026
Município: MONTE MOR
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): SANDRIANO BARBOSA - INVESTIGADO
Francisca da Silva e Silva - VÍTIMA
Nº MP: 0371.0000022/2026
Município: PEDREGULHO
Assunto/Ementa:
- Dano ao Erário |
Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA - INTERESSADO
MUNICÍPIO DE RIFAINA - INTERESSADO
Nº MP: 0382.0000226/2024
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa:
- Obrigação de reparar o dano |
Nº MP: 0382.0000570/2025
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa:
- Repasse de Verbas Públicas |
Parte(s): Municipio de Tejupa - INTERESSADO
Tejupa Camara Municipal - INTERESSADO
Nº MP: 0382.0000575/2025
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa:
- Repasse de Verbas Públicas |
Parte(s): Municipio de Piraju - INTERESSADO
Camara Municipal da Estancia Turistica de Piraju - INTERESSADO
Nº MP: 0426.0005472/2020
Município: SANTOS
Assunto/Ementa:
- Política fundiária e da reforma agrária |
Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTOS - INTERESSADO
Nº MP: 2472.0000244/2023
Município: SANTOS
Assunto/Ementa:
- Posturas Municipais |
Parte(s): MUNICIPIO DE SANTOS - INTERESSADO
Nº MP: 0435.0000059/2024
Município: SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Assunto/Ementa:
- Orientação e acompanhamento temporário |
Nº MP: 0435.0000060/2024
Município: SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Assunto/Ementa:
- Orientação e acompanhamento temporário |
Nº MP: 0482.0000149/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Flora |
Parte(s): Municipio de Sao Paulo - FISCALIZADO
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sao Paulo S.a. - FISCALIZADO
Nº MP: 0482.0000262/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Fauna |
Parte(s): Municipio de Sao Paulo - FISCALIZADO
Nº MP: 2617.0000071/2025
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
- Fauna |
Nº MP: 0471.0000795/2018
Município: VINHEDO
Assunto/Ementa:
- Águas Públicas |
Parte(s): PREFEITURA DE VINHEDO - INTERESSADO
V.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC
Nº MP: 0722.0000678/2026
Município: FRANCA
Assunto/Ementa:
- Dano ao Erário |
Nº MP: 0315.0000183/2026
Município: JAÚ
Assunto/Ementa:
- Dano Ambiental |
Nº MP: 2462.0000274/2026
Município: OSASCO
Assunto/Ementa:
- Dano Ambiental |
Nº MP: 1096.0000003/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Nº MP: 0678.0000401/2026
Município: TAUBATÉ
Assunto/Ementa:
- Apuração de Irregularidade no Serviço Público |
Parte(s): Municipio de Taubate - FISCALIZADO
V.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC
Nº MP: 0189.0000113/2024
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
- Revogação/Concessão de Licença Ambiental |
Parte(s): CARLOS ROBERTO PIFFER - INTERESSADO
Nº MP: 0205.0000166/2025
Município: BARRETOS
Assunto/Ementa:
- Flora |
Parte(s): Camara Municipal de Barretos - REPRESENTANTE
Ramon Aguilera Participacoes e Empreendimentos Ltda - REPRESENTADO
Nº MP: 0722.0001842/2023
Município: FRANCA
Assunto/Ementa:
- Parcelamento do Solo |
Parte(s): Mario Olivério de Santana - INTERESSADO
MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA - INTERESSADO
Nº MP: 0311.0001058/2023
Município: JALES
Assunto/Ementa:
- Desvio de Função |
Parte(s): Municipio de Jales - REPRESENTADO
Nº MP: 0382.0000108/2026
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa:
- Dano ao Erário |
Parte(s): Municipio de Sarutaia - FISCALIZADO
Nº MP: 0409.0000612/2023
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa:
- Poluição |
Parte(s): ARENA BEACH TENNIS RIO CLARO - INTERESSADO
Rodinei Cezar Oliveira - REPRESENTANTE
CESAR BERNARDINELLI - REPRESENTANTE
Nº MP: 0714.0000518/2025
Município: SÃO CARLOS
Assunto/Ementa:
- Recursos Hídricos |
Parte(s): Servico Autonomo de Agua e Esgoto - INTERESSADO
VI.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0183.0000066/2026
Município: AGUAÍ
Assunto/Ementa:
- Receptação Qualificada |
Parte(s): Adílson Silva Santos - INVESTIGADO
Sérgio Henrique Silva Braido (Avogado nomeado) - INTERESSADO
Nº MP: 0184.0000075/2026
Município: ÁGUAS DE LINDÓIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0184.0000076/2026
Município: ÁGUAS DE LINDÓIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0184.0000078/2026
Município: ÁGUAS DE LINDÓIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0184.0000079/2026
Município: ÁGUAS DE LINDÓIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0187.0000658/2026
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0187.0000659/2026
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0187.0000661/2026
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): EVELYN EGUIMARÃES DOS SANTOS SILVA - INTERESSADO
Nº MP: 0187.0000662/2026
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0187.0000663/2026
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0187.0000664/2026

Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0187.0000665/2026
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0187.0000669/2026
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0189.0000142/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0189.0000143/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0189.0000144/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0189.0000145/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0189.0000146/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0189.0000147/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0189.0000148/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0189.0000149/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0189.0000150/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0189.0000151/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0189.0000152/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0190.0000104/2026
Município: ANDRADINA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 2613.0000606/2026
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): CELSO BRUNO ABDALLA TORMENA - INTERESSADO
Nº MP: 0222.0000048/2026
Município: CACONDE
Assunto/Ementa:
- Conselhos tutelares |
Parte(s): CMDCA - INTERESSADO
Nº MP: 0222.0000052/2026
Município: CACONDE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 2492.0000368/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Falsificação de documento público |
Nº MP: 0236.0000099/2026
Município: CASA BRANCA
Assunto/Ementa:
- Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0236.0000100/2026
Município: CASA BRANCA
Assunto/Ementa:
- Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0240.0000035/2026
Município: CHAVANTES
Assunto/Ementa:
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Canitar - REPRESENTADO
Nº MP: 0247.0000534/2026
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0276.0000278/2026
Município: GUARATINGUETÁ
Assunto/Ementa:
- Furto |
Parte(s): DANIEL BELARMINO LEITE - INVESTIGADO
Nº MP: 0276.0000279/2026
Município: GUARATINGUETÁ
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Parte(s): GUILHERME ALEX PASCOAL - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000503/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Lucas Deolindo Peppi Mendes - REPRESENTADO
Nº MP: 0636.0000507/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Rafael Stuani - REPRESENTADO
Nº MP: 0636.0000508/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Marcelo de Souza Martins - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000570/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0636.0000584/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0308.0000005/2020
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa:
- Obras Públicas |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - INTERESSADO
Nº MP: 0313.0000091/2026
Município: JARDINÓPOLIS
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000473/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0320.0000474/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Leve |
Nº MP: 0320.0000478/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000481/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000485/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000486/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000488/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Violação de domicílio |
Nº MP: 0320.0000491/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000492/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0328.0000187/2026
Município: MAIRIPORÃ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0336.0000065/2026
Município: MIRACATU
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0342.0000120/2026
Município: MOGI GUAÇU
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Elias dos Santos Anselmo - INVESTIGADO
Nº MP: 0347.0000115/2026
Município: MONTE AZUL PAULISTA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0353.0000048/2026
Município: NOVO HORIZONTE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0353.0000049/2026
Município: NOVO HORIZONTE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0355.0000339/2026
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0356.0000069/2026
Município: ORLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Julio Cesar Figueiredo - INVESTIGADO
Nº MP: 0378.0000241/2026
Município: PINDAMONHANGABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0378.0000242/2026
Município: PINDAMONHANGABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0378.0000245/2026
Município: PINDAMONHANGABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0378.0000246/2026
Município: PINDAMONHANGABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0723.0000939/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0723.0000940/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0723.0000943/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0723.0000962/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0723.0000968/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Poluição |
Parte(s): RAÍZEN ENERGIA S/A – UNIDADE COSTA PINTO - INVESTIGADO
Nº MP: 0698.0000041/2026
Município: PIRANGI
Assunto/Ementa:
- Destruição ou Degradação |
Nº MP: 0406.0000053/2026
Município: RIBEIRÃO BONITO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0663.0000056/2026
Município: RIO GRANDE DA SERRA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0414.0000209/2026
Município: SALTO
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Marcos Roberto Calegari - INVESTIGADO
Nº MP: 0414.0000210/2026
Município: SALTO
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Jose Laurindo Ferraz - INVESTIGADO
Nº MP: 0414.0000211/2026
Município: SALTO
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Caio Willian Araujo dos Santos - INVESTIGADO
Nº MP: 0414.0000212/2026
Município: SALTO
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Willians Souza Barreto Xavier - INVESTIGADO
Nº MP: 0414.0000213/2026
Município: SALTO
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Hector Gregorio Betancourt Montes de Oca - INVESTIGADO
Nº MP: 0687.0000067/2026
Município: SALTO DE PIRAPORA
Assunto/Ementa:
- Dano ao Erário | Enriquecimento ilícito |
Nº MP: 0416.0000090/2026
Município: SANTA ADÉLIA
Assunto/Ementa:
- Falta de publicização de atos oficiais |
Parte(s): Municipio de Ariranha - FISCALIZADO
Nº MP: 0422.0000115/2026
Município: SANTA ISABEL
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0422.0000117/2026
Município: SANTA ISABEL
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0432.0000121/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0436.0000132/2026
Município: SÃO MANUEL
Assunto/Ementa:
- Incêndio |
Parte(s): Ketlin Eduarda Alves de Oliveira - INVESTIGADO
Nº MP: 0436.0000133/2026
Município: SÃO MANUEL
Assunto/Ementa:
- Furto |
Parte(s): Roberto de Azevedo Bonome - INVESTIGADO
Nº MP: 0161.0000425/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Serviços Hospitalares |

Parte(s): Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico - REPRESENTADO
Nº MP: 0218.0000407/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): WLADALUCIA REGINA MATTENHAUER DE CAMPOS TAVARES - INTERESSADO
Ana Paula Silva Lima - VÍTIMA
Wladalucia Regina Mattenhauer de Campos Tavares - VÍTIMA
Marcelo Araujo Daniel - VÍTIMA
Prefeitura Municipal de Brotas - RECLAMADO
Câmara Municipal de Brotas - RECLAMADO
Nº MP: 0236.0000092/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0259.0000061/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0286.0000099/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0412.0000077/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA - INVESTIGADO
Nº MP: 0526.0000207/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0534.0000248/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000249/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000255/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000256/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000258/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes contra as Relações de Consumo |
Nº MP: 0534.0000262/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0534.0000263/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000264/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000265/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0534.0000266/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes do Sistema Nacional de Armas |
Nº MP: 0554.0003248/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO
Nº MP: 0654.0000279/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0654.0000280/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0654.0000281/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0739.0012146/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Fundação Anglo Brasileira de Educação e Cultura de São Paulo - INTERESSADO
Fundação Anglo Brasileira de Educação e Cultura de São Paulo - RECLAMADO
Nº MP: 2613.0000587/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Câmara Municipal de Santa Isabel - RECLAMADO
Anderson Chagas Rebelo - RECLAMADO
Nº MP: 2613.0000590/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): CELSO BRUNO ABDALLA TORMENA - INTERESSADO
Nº MP: 2613.0000598/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): CELSO BRUNO ABDALLA TORMENA - INTERESSADO
Nº MP: 2613.0000602/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - RECLAMADO
ANDRE KOSSAR - INTERESSADO
Nº MP: 2613.0000613/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Município - RECLAMADO
Nº MP: 2613.0000628/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Amigos Associados de Jaboticabal - INTERESSADO
Emerson Rodrigo de Camargo - RECLAMADO
Camara Municipal Jaboticabal - RECLAMADO
Nº MP: 2613.0000638/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): JOSE ANDRE BERETTA FILHO - INTERESSADO
Nº MP: 2613.0000647/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Kayo Felype Nachtajler Amado - RECLAMADO
Município de São Vicente - RECLAMADO
Nº MP: 2613.0000660/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Prefeitura de Santana de Parnaíba - RECLAMADO
AGÊNCIA DA TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS E PROTEÇÃO AMBIENTAL (ATCPPA) - VÍTIMA
Prefeitura de Cajamar - RECLAMADO
AGÊNCIA DA TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS E PROTEÇÃO AMBIENTAL (ATCPPA) - INTERESSADO
Nº MP: 2613.0000661/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Amigos Associados de Jaboticabal - INTERESSADO
Câmara Municipal de Jaboticabal - RECLAMADO
Prefeitura Municipal de Jaboticabal - RECLAMADO
Nº MP: 2613.0000669/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Câmara Municipal Jaboticabal - RECLAMADO
Amigos Associados de Jaboticabal - INTERESSADO
Nº MP: 2613.0000680/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000681/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000685/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0442.0000038/2026
Município: SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0712.0001032/2026
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0456.0000184/2026
Município: TAQUARITINGA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0456.0000185/2026
Município: TAQUARITINGA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0456.0000186/2026
Município: TAQUARITINGA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0456.0000187/2026
Município: TAQUARITINGA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0457.0000358/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0457.0000359/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0457.0000360/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0457.0000368/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0461.0000272/2023
Município: TREMEMBÉ
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO - REPRESENTADO
ADRIANO DOS SANTOS - REPRESENTANTE
ADRIANO DOS SANTOS - REPRESENTANTE
ADRIANO DOS SANTOS - REPRESENTANTE
Nº MP: 0466.0000275/2026
Município: VALINHOS
Assunto/Ementa:
- Furto Qualificado |
Parte(s): Samara de Oliveira Cardoso - INVESTIGADO
Nº MP: 0466.0000276/2026
Município: VALINHOS
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0466.0000277/2026
Município: VALINHOS
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0466.0000292/2026
Município: VALINHOS
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
VI.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0183.0000049/2026
Município: AGUAÍ
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Ingrid Gabrielly Rodrigues Santos - INVESTIGADO
Nº MP: 0183.0000065/2026
Município: AGUAÍ
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Jose Antonio Nogueira Filho - INVESTIGADO
Nº MP: 0183.0000290/2025
Município: AGUAÍ
Assunto/Ementa:
- Falsificação de documento público | Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Alceu Jorge Vieira (Advogado) - INTERESSADO
Diego Sá Galdino de Lima - INVESTIGADO
Nº MP: 0189.0000059/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Murillo Santos Pinto - INVESTIGADO
Nº MP: 0189.0000060/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Camila Aparecida Gasparini - INVESTIGADO
Nº MP: 0597.0000057/2026
Município: BASTOS
Assunto/Ementa:
- Dano Ambiental |
Parte(s): Justi Comercio e Transporte de Adubo Organico e Quimico Ltda - REPRESENTADO
Nº MP: 0210.0000017/2026
Município: BILAC
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Jean Carlos Aparecido Pereira - INVESTIGADO
Ministério Público do Estado de Sao Paulo - INTERESSADO
Nº MP: 0210.0000018/2026
Município: BILAC
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): André Tiago Doná - INTERESSADO
Ministério Publico do Estado de Sao Paulo - INTERESSADO
Jhonatan Aparecido Mendes da Costa - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0000440/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Furto |
Parte(s): Paulo Cesar das Dores Alves - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0000441/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor |
Parte(s): Ezequiel Alves Nogueira - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0000442/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Crimes do Sistema Nacional de Armas |
Parte(s): Cinira Celestino Manrique - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0000443/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Furto |
Parte(s): Cislene Leite de Souza - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0000446/2026
Município: BOTUCATU

Assunto/Ementa:
- Furto |
Parte(s): Elisabete Cristina Fragoso da Silva - INVESTIGADO
Nº MP: 0222.0000040/2026
Município: CACONDE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0228.0000046/2026
Município: CAMPOS DO JORDÃO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0236.0000086/2026
Município: CASA BRANCA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0236.0000087/2026
Município: CASA BRANCA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0710.0000710/2025
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): GUSTAVO SILVA DOS SANTOS - INVESTIGADO
JTI Distribuidora - VÍTIMA
Nº MP: 0280.0000532/2025
Município: IBITINGA
Assunto/Ementa:
- Conselhos tutelares |
Parte(s): Conselho Tutelar - RECLAMADO
SILVANIA APARECIDA FELIX SOARES - INTERESSADO
Nº MP: 0281.0000088/2026
Município: IBIÚNA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0284.0000197/2026
Município: IGUAPE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): MARLI PAULINA DA SILVA - INVESTIGADO
Nº MP: 0284.0000199/2026
Município: IGUAPE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): JOSE CARLOS AFFONSO - INVESTIGADO
Nº MP: 0612.0000029/2026
Município: ITAJOBI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0612.0000057/2026
Município: ITAJOBI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0293.0000207/2026
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa:
- Omissão de cautela na guarda ou condução de animal |
Nº MP: 0311.0000905/2023
Município: JALES
Assunto/Ementa:
- Criação / Extinção / Reestruturação de Orgãos ou Cargos Públicos |
Parte(s): Município de Vitória Brasil - REPRESENTADO
Nº MP: 0320.0000282/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Leve |
Nº MP: 0320.0000354/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000369/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000372/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000374/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000378/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000384/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000385/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000388/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Vias de fato |
Nº MP: 0320.0000389/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0356.0000042/2026
Município: ORLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Renata Carolaine Bolsoni Rosa - INTERESSADO
Nº MP: 0685.0000042/2026
Município: OUROESTE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0685.0000043/2026
Município: OUROESTE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0382.0000151/2026
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa:
- Furto |
Nº MP: 0698.0000034/2026
Município: PIRANGI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0385.0000008/2026
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0385.0000015/2026
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0385.0000351/2025
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0399.0000053/2026
Município: PRESIDENTE VENCESLAU
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0399.0000057/2026
Município: PRESIDENTE VENCESLAU
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0416.0000077/2026
Município: SANTA ADÉLIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0416.0000218/2025
Município: SANTA ADÉLIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0161.0000603/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Práticas Abusivas |
Parte(s): Claro S.a. - REPRESENTADO
Celltick do Brasil - Servicos Em Tecnologia da Informacao Ltda. - REPRESENTADO
Nº MP: 0167.0001594/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Ministério Público do Estado de São Paulo - REPRESENTANTE
Municipio de Sao Bernardo - Camara Municipal - REPRESENTADO
Nº MP: 0208.0000358/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0435.0000012/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0526.0000106/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Falsidade de atestado médico |
Nº MP: 0534.0000159/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Dano |
Nº MP: 0534.0000183/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes contra as Relações de Consumo |
Nº MP: 0534.0000196/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000209/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000218/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0554.0006673/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - INTERESSADO
Nº MP: 0639.0000522/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Nº MP: 0739.0034311/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Prefeito - RECLAMADO
Nº MP: 2443.0000516/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): CAMARA MUNICIPAL DE ARACATUBA - RECLAMADO
MATHEUS LEMES MARTINS DE ASSIS - INTERESSADO
Nº MP: 2613.0000439/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Município - RECLAMADO
Nº MP: 2613.0000481/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): GERSON SANTOS DE OLIVEIRA - INTERESSADO
Município - RECLAMADO
Nº MP: 2613.0000493/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade | Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000517/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000542/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Municipio - RECLAMADO
Nº MP: 2613.0000591/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Prefeitura de Santos - RECLAMADO
MARCIO JOSE DEL SANTOS - INTERESSADO
Nº MP: 2613.0000680/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Municipio - RECLAMADO
Nº MP: 0447.0000610/2026
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): MARCELO DA SILVA CUSTÓDIO - INVESTIGADO
Nº MP: 0447.0000611/2026
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): JANAÍNA DE ALMEIDA RODRIGUES - INVESTIGADO
Nº MP: 0447.0000803/2025
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): CARLOS DANIEL CONCEIÇÃO SANTOS - INVESTIGADO
Nº MP: 0454.0000049/2026
Município: TANABI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0454.0000067/2026
Município: TANABI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0454.0000187/2025
Município: TANABI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0457.0000854/2025
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0457.0000855/2025
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): BRYAN WILLIAN MARTINS RAMALHÃO DONADELI - INVESTIGADO
Nº MP: 0457.0001013/2025
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Jose Carlos de Souza - FISCALIZADO
Nº MP: 0678.0000152/2026
Município: TAUBATÉ
Assunto/Ementa:
- Apuração de Irregularidade no Serviço Público |
Parte(s): Municipio de Redencao da Serra - INTERESSADO
Taubate Camara Municipal - INTERESSADO
Redencao da Serra Camara Municipal - INTERESSADO
Municipio de Taubate - INTERESSADO

CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - DIFUSOS, DE 20/05/2026

Relatório Analítico de Documentos
Período: 12/05/2026 até 18/05/2026

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva

Relatório referente ao artigo 108 da Resolução nº 1342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do (período de 12 de maio de 2026 até 18 de maio de 2026)

SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - DIFUSOS - Entrância Inicial, Intermediária e Final

Área do Direito: CÍVEL
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0370.0000085/2025
Município: PEDERNEIRAS
Assunto/Ementa: Prestação de Contas |
Parte(s): Valdecir Domingos Grana - REPRESENTANTE
Clube Recreativo Comercial - REPRESENTADO
Área do Direito: CONSUMIDOR
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0739.0040324/2025
Município: GUARIBA
Assunto/Ementa: Práticas Abusivas |
Parte(s): PEDRO LUCAS DE SOUSA DOS SANTOS - INTERESSADO
Maria Eduarda - VÍTIMA
Nº MP: 2458.0000218/2026
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa: Combustíveis e derivados |
Parte(s): Auto Posto Jp de Limeira Ltda - REPRESENTADO
Agencia Nacional do Petroleo, Gas Natural e Biocombustiveis - REPRESENTANTE
Nº MP: 0451.0000902/2025
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro |
Parte(s): Blue Group Participacoes e Comercio Eletronico Ltda - REPRESENTADO
Comercial de Moveis Jordanesia - Sociedade Limitada - REPRESENTADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0161.0000265/2022
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: TRANSPORTE FERROVIÁRIO |
Parte(s): Concessionaria das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de Sao Paulo S.a. - REPRESENTADO
CCR - COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS (CONTROLAR - INSPE - REPRESENTADO
PJ HABITAÇÃO - WILLIAM CARDOSO - REPRESENTANTE
Secretaria de Gestao e Governo Digital - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0182.0000309/2024
Número TJ: 4001435-81.2026.8.26.0081
Data Ajuizamento: 14/05/2026
Município: ADAMANTINA
Assunto/Ementa: Cláusulas Abusivas |
Parte(s): Nova Casa-correspondentes Bancarios-imobiliaria e Administracao de Bens Ltda. - RÉU
Imobiliaria Zenon Ltda - RÉU
Solar Corretora de Imoveis S/s Ltda - RÉU
Karina Aparecida Corsi Maion e Cia Ltda - RÉU
Darci Angeli - RÉU
NOVO LAR ADAMANTINA LTDA - RÉU
Kasa Imóveis - RÉU
Aparecido Furlan - RÉU
Jefferson aparecido cece da silva - RÉU
Mape Servicos de Marketing, Pesquisa, Comunicacao, Imobiliaria e Locacao Ltda. - RÉU
Área do Direito: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0282.0000012/2026
Município: IEPÊ
Assunto/Ementa: Assistência Social |
Nº MP: 0379.0000056/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): FERNANDO CESAR DE QUEIROZ MOTTA - REPRESENTADO
Anônimo - REPRESENTANTE
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0674.0000842/2025
Município: SÃO CAETANO DO SUL
Assunto/Ementa: ASSISTÊNCIA SOCIAL | ALIMENTAÇÃO |
Parte(s): Elisio Peixoto de Souza - REPRESENTANTE
Municipio de Sao Caetano do Sul - REPRESENTADO
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0291.0000033/2024
Município: ITAÍ
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Parte(s): Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itai - REPRESENTADO
Nº MP: 0156.0003161/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Educação Inclusiva | Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo |
Parte(s): Nathali Bocardo Ferreira - RECLAMANTE
Amelie Bocardo Ferreira - INTERESSADO
Nº MP: 2345.0000103/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Parte(s): Paula Brilhante de Sousa - REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educacao - INVESTIGADO
Nº MP: 2618.0000598/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Serviços de Saúde |
Parte(s): SHIRLEI MARQUES GONCALVES REIS - REPRESENTANTE
Hapvida NotreDame Intermédica | Unidade Administrativa - REPRESENTADO
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0196.0000177/2024
Município: ARARAS
Assunto/Ementa: Conselho do Idoso |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0280.0000102/2026
Número TJ: 1500526-53.2026.8.26.0236
Data Ajuizamento: 13/05/2026
Município: IBITINGA
Assunto/Ementa: Abrigo em Entidade |
Parte(s): Lourdes Cerqueira Elias - RÉU
Nº MP: 0385.0000070/2025
Número TJ: 1500295-42.2026.8.26.0457
Data Ajuizamento: 11/05/2026
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa: O Próprio Idoso |
Parte(s): Maraci Pinto Daniel - INTERESSADO
Nº MP: 0734.0000110/2026
Número TJ: 4006754-61.2026.8.26.0006
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Parte(s): Sueli Aparecida da Silva - INTERESSADO
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 2447.0001601/2025
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Providência |
Parte(s): BÁRBARA APARECIDA CARRIAO DE LIMA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0232.0000025/2026
Município: CAPIVARI
Assunto/Ementa: Convênio médico com o SUS |
Nº MP: 0257.0000243/2024
Município: EMBU-GUAÇU
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Parte(s): CASSIO FERNANDO WELKER PINHEIRO - INTERESSADO
Ct malveze - RECLAMADO
Nº MP: 0292.0001086/2025
Município: ITANHAÉM
Assunto/Ementa: Vigilância Sanitária e Epidemológica |
Parte(s): JOAQUIM GONSALVES DIAS - RECLAMANTE
Nº MP: 0419.0000058/2025
Município: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
Assunto/Ementa: Internação involuntária | Internação voluntária | Internação compulsória |
Nº MP: 0432.0000057/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: Repasse de Verbas Públicas |
Parte(s): Municipio de Sao Jose do Rio Pardo - REPRESENTADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0464.0000480/2024
Município: UBATUBA
Assunto/Ementa: SEM REGISTRO NA ANVISA | CURATIVOS/BANDAGEM |
Parte(s): RENILDA MARIA EPIFANI MIRANDA PUGLIESI - INTERESSADO
RENILDA MARIA EPIFANI MIRANDA PUGLIESI - VÍTIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA - RECLAMADO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UBATUBA - RECLAMADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0392.0000206/2025
Número TJ: 1000516-40.2026.8.26.0471
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: PORTO FELIZ
Assunto/Ementa: Diálise/Hemodiálise |
Parte(s): Município de Porto Feliz - RÉU
Área do Direito: EDUCAÇÃO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0195.0001035/2025
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: Faltas Justificadas |
Parte(s): Alister Almeida Perri - VÍTIMA
IPOJUCAN ALMEIDA SILVA - INTERESSADO
Nº MP: 0155.0001500/2026
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: Educação Infantil - Creche | Carga Horária de Aulas/Processo de Atribuição de Aulas e Classes | Infraestrutura | Autorização de Funcionamento/Fiscalização de Estabelecimentos de Ensino | Outros |
Parte(s): Municipio de Guarulhos - REPRESENTADO
Abis - Alianca Brasileira Pela Inclusao Social - REPRESENTADO
Nº MP: 0287.0000123/2026
Município: INDAIATUBA
Assunto/Ementa: Prioridade de Matrícula para Alunos com Deficiência |
Parte(s): LEANDRO CHIMENTI - INTERESSADO
Paulo Crozera - INVESTIGADO
Colegio Candelaria - INVESTIGADO
Nº MP: 0630.0000076/2026
Município: TABAPUÃ
Assunto/Ementa: Autorização de Funcionamento/Fiscalização de Estabelecimentos de Ensino |
Parte(s): Estado de Sao Paulo - REPRESENTADO
Municipio de Tabapua - REPRESENTADO
Área do Direito: FUNDAÇÃO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0717.0000446/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa: Defeito, nulidade ou anulação |
Parte(s): Fundacao Faculdade Regional de Medicina S J Rio Preto - REPRESENTADO
Área do Direito: HABITAÇÃO E URBANISMO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0208.0000211/2026
Município: BEBEDOURO
Assunto/Ementa: Posturas Municipais | Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais |
Parte(s): Municipio de Bebedouro - REPRESENTADO
Meire Regina Rosa Santanna - REPRESENTANTE
Nº MP: 2447.0000086/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): 2º Registro de Imóvel de Campinas - REPRESENTANTE
Prefeitura municipal de Campinas - INTERESSADO
Loteamento Jardim Madrid Campinas Ltda - REPRESENTADO
Nº MP: 2447.0001448/2025
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): 3Z Gama Empreendimentos Imobiliarios Ltda. - REPRESENTADO
Nº MP: 0248.0000028/2026
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa: Moradia |
Nº MP: 0248.0000482/2025
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Nº MP: 0613.0000019/2025
Município: ITATINGA
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Nº MP: 0739.0024086/2024
Município: MAIRINQUE
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): Lourdes Maria da Silva Fidelis - INTERESSADO
Nº MP: 0340.0000018/2026
Município: MOCOCA
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Nº MP: 0340.0000367/2025
Município: MOCOCA
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo | Posturas Municipais |
Parte(s): ITAIR RAIMUNDO - RECLAMANTE
Nº MP: 0356.0000160/2025
Município: ORLÂNDIA
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): Ilton Rodrigues de Souza - INTERESSADO
Nº MP: 0739.0045221/2025
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: Operações Urbanas Consorciadas |
Parte(s): FLAVIA FRAGA DE OLIVEIRA - INTERESSADO
Nº MP: 0391.0000208/2023
Município: PORANGABA
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): Empreendimentos Imobiliários Jopis Ltda - INVESTIGADO
Municipio de Porangaba - INVESTIGADO
Nº MP: 0392.0000008/2026
Município: PORTO FELIZ
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): Responsáveis pela implantação de possível loteamento irregular na área objeto das matrículas 54.162, 69.850, 69.851 e 48.709 - REPRESENTADO
2ª Promotoria de Justiça de Porto Feliz (de ofício) - REPRESENTANTE
Carlos Alberto Alves dos Santos - REPRESENTADO
Nº MP: 2472.0000429/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Política fundiária e da reforma agrária |
Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTOS - REPRESENTADO
Companhia de Habitação da Baixada Santista - INVESTIGADO
Nº MP: 2472.0000432/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Segurança em Edificações |
Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTOS - REPRESENTADO
Nº MP: 0279.0000308/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): Companhia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo - Sabesp - REPRESENTADO
Companhia de Gas de Sao Paulo Comgas - REPRESENTADO
Nº MP: 0279.0001448/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Nº MP: 0279.0001537/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Posturas Municipais | Parcelamento do Solo |
Parte(s): Valquíria Faria Ferreira - REPRESENTANTE
Nº MP: 0554.0008129/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - INTERESSADO
Nº MP: 0457.0000248/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Tatuí - INVESTIGADO
Nº MP: 0466.0000975/2025
Município: VALINHOS
Assunto/Ementa: Utilização de bens públicos |
Parte(s): Municipio de Valinhos - REPRESENTADO
Daniel Delgado Santos - REPRESENTANTE
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0201.0001324/2019
Município: AVARÉ
Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO |
Parte(s): JUÍZO DE DIREITO DO SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE AVARÉ - REPRESENTANTE
Nº MP: 0205.0000790/2024
Município: BARRETOS
Assunto/Ementa: ORDENAÇÃO DA CIDADE / PLANO DIRETOR |
Parte(s): Dos Santos Materiais de construção - RECLAMADO
Jussara dos Reis Malheiro - RECLAMANTE
Municipio da Estancia Turistica de Barretos - REPRESENTADO
Nº MP: 0248.0000067/2022
Município: CUBATÃO

Assunto/Ementa: POSTURAS MUNICIPAIS |
Parte(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL - REPRESENTADO
Isa Energia Brasil S.a. - REPRESENTADO
ELIZIO RODRIGUES - INTERESSADO
Nº MP: 0248.0000598/2024
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa: POSTURAS MUNICIPAIS |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 14.0739.0006926/2018-1
Município: SÃO CARLOS
Assunto/Ementa: CIRCULAÇÃO |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - REPRESENTADO
MARIANA NUNES IGNATIOS - INTERESSADO
MARIANA NUNES IGNATIOS - INTERESSADO
Nº MP: 0456.0000263/2024
Município: TAQUARITINGA
Assunto/Ementa: PROVIDÊNCIA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0263.0000023/2023
Número TJ: 1500326-96.2026.8.26.0187
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: FARTURA
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): Municipio de Fartura - RÉU

Área do Direito: INFÂNCIA E JUVENTUDE

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0202.0000313/2025
Município: BANANAL
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Parte(s): Bianca de Carvalho - REPRESENTANTE
Nº MP: 0439.0000322/2025
Município: SÃO ROQUE
Assunto/Ementa: Entidades de atendimento |
Parte(s): VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SÃO ROQUE - REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO - INTERESSADO
Nº MP: 0450.0000577/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Parte(s): Arthur Vicente de Miranda - REPRESENTANTE
Prefeitura Municipal de Sumaré - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0197.0000321/2015
Número TJ: 1500503-98.2026.8.26.0045
Data Ajuizamento: 11/05/2020
Município: ARUJÁ
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção | Inclusão em programa de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos | Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial |
Parte(s): SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RÉU
Nº MP: 0404.0000250/2025
Número TJ: 1500250-27.2026.8.26.0493
Data Ajuizamento: 15/05/2026
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: Evasão Escolar |
Parte(s): Jennifer Caroline de Oliviera - RÉU

Área do Direito: MEIO AMBIENTE

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0187.0001585/2025
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): BETHANIA FERREIRA E SILVA - INTERESSADO
Flamengo Futebol Clube - RECLAMADO
Prefeitura Municipal de Americana - RECLAMADO
Nº MP: 0196.0000491/2025
Município: ARARAS
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Nº MP: 0201.0000655/2025
Município: AVARÉ
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Avaré - RECLAMADO
Socer RB Indústria e Comércio Ltda - VÍTIMA
Socer RB Indústria e Comércio Ltda - INTERESSADO
Nº MP: 1599.0010403/2025
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Providência |
Parte(s): Hotéis Vila Rica S.A - REPRESENTADO
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A - SANASA Campinas - REPRESENTANTE
Nº MP: 0232.0000028/2025
Município: CAPIVARI
Assunto/Ementa: Fauna |
Parte(s): Ccz Capivari - TESTEMUNHA
Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0256.0000308/2025
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): VINICIOS PEDROSO XAVIER - INVESTIGADO
Nº MP: 0722.0000341/2026
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Saneamento |
Parte(s): Leandro da Cruz Ribeiro - REPRESENTADO
Guarda Civil Municipal de Franca - REPRESENTANTE
Nº MP: 0722.0000516/2026
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): Dirceu Jose de Melo Honorio - REPRESENTADO
Guarda Civil Municipal de Franca - REPRESENTANTE
Nº MP: 0293.0000270/2025
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa: Flora |
Nº MP: 0670.0000107/2026
Município: JUNDIAÍ
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): Associação Missão Belém - INVESTIGADO
Santa Ângela Construções e Empreendimentos Ltda. (Proprietária do imóvel) - INVESTIGADO
José Antônio Cardoso (Gerente responsável pelas atividades no local) - INVESTIGADO
Nº MP: 0335.0000098/2025
Município: MIGUELÓPOLIS
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO
JOAO VICTOR GARNICA - RECLAMADO
Nº MP: 0340.0000375/2025
Município: MOCOCA
Assunto/Ementa: Fauna |
Parte(s): MARIANA ALVES DA SILVA - INTERESSADO
Nº MP: 0342.0000060/2026
Município: MOGI GUAÇU
Assunto/Ementa: Mineração | Recursos Hídricos |
Parte(s): FERNANDA NETTO DE BORBA - REPRESENTANTE
Castertech Mogi Guaçu Ltda - REPRESENTADO
GABRIELA MAYATO DE FREITAS VIVEIROS DIAS - REPRESENTANTE
Nº MP: 0375.0000354/2025
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: Fauna |
Parte(s): Marisia Machado de Oliveira - RECLAMANTE
Nº MP: 0703.0000036/2025
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: Saneamento |
Parte(s): SYLVIA LYMA - REPRESENTANTE
Municipio de Peruibe - REPRESENTADO
Nº MP: 0395.0001183/2025
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): DIEGO VIEIRA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0409.0000976/2025
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Luciana Lima - REPRESENTANTE
Oscarlos Antunes Correia - Sobradão Eventos Ltda - REPRESENTADO
Moradores do bairro Sobrado - REPRESENTANTE
Nº MP: 0663.0000004/2026
Município: RIO GRANDE DA SERRA
Assunto/Ementa: Recursos Hídricos |
Nº MP: 0422.0000156/2025
Município: SANTA ISABEL
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): FERNANDO DA SILVA - RECLAMADO
Benedita da Silva Sousa - INTERESSADO
Viviane Alves de Souza Silva - INTERESSADO
LEANDRO DE SOUSA - RECLAMANTE
Nº MP: 0422.0000466/2025
Município: SANTA ISABEL
Assunto/Ementa: Gestão Ambiental |
Parte(s): GAEMA - Núcleo Paraíba do Sul - REPRESENTANTE
Nº MP: 0703.0000018/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Flora |
Parte(s): Ulisses Ribeiro da Silva Neto - REPRESENTADO
Nº MP: 0703.0000019/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Flora |
Parte(s): Mario Roberto Padovani - REPRESENTADO
Nº MP: 2472.0000020/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): 1ª PELOTÃO AMBIENTAL DA 1ª CIA DO 3º BPAMB - REPRESENTANTE
À APURAR - REPRESENTADO
Nº MP: 2472.0000245/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Flora |
Parte(s): À APURAR - REPRESENTADO
Nº MP: 2472.0000260/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): JOSÉ ROBERTO VICENTE HERNANDES - REPRESENTANTE
IGREJA MINISTÉRIO EVANGÉLICO CRISTO REINA - REPRESENTADO
Nº MP: 0700.0000084/2025
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: Mineração |
Parte(s): Mineradora Bandeirantes Ltda - REPRESENTADO
Nº MP: 0482.0000007/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Patrimônio Cultural | Patrimônio Histórico / Tombamento |
Parte(s): ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS, PROTETORES E USUARIOS DE IMOVEIS TOMBADOS - INTERESSADO
Claudio Martins Ferreira - INVESTIGADO
Nº MP: 0482.0000608/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Fauna | Flora |
Parte(s): Jaragua Clube Campestre - REPRESENTADO
Nº MP: 0451.0000305/2025
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Nº MP: 0451.0000519/2025
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Nº MP: 0462.0000453/2025
Município: TUPÃ
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Recanto do cedro - VÍTIMA
Fazenda Luarte - VÍTIMA
WALESKA REALI DE OLIVEIRA BRAGA - INTERESSADO
Nº MP: 0462.0000757/2025
Município: TUPÃ
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Nº MP: 0739.0050410/2024
Município: TUPÃ
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Prefeitura de Tupã - RECLAMADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0205.0000042/2025
Município: BARRETOS
Assunto/Ementa: FLORA | DANO AMBIENTAL |
Parte(s): Silvia Elias Bortolo - REPRESENTADO
Polícia Militar Ambiental - REPRESENTANTE
Nº MP: 0205.0001027/2024
Município: BARRETOS
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): Cyro Ferreira Penna Junior - REPRESENTADO
Polícia Militar Ambiental - REPRESENTANTE
Usina Tereos - REPRESENTADO
Nº MP: 0315.0000246/2024
Município: JAÚ
Assunto/Ementa: POLUIÇÃO |
Parte(s): SANEJ - RECLAMADO
SAEMJA AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - INTERESSADO
ÁGUAS DE JAHU - RECLAMADO
Nº MP: 14.1144.0000409/2021-5
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa: FLORA | UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000) |
Parte(s): RICARDO HIRANT SANAZAR - REPRESENTADO
JOSÉ NEVES DA SILVA - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0612.0000063/2023
Número TJ: 4000346-56.2026.8.26.0264
Data Ajuizamento: 14/05/2026
Município: ITAJOBI
Assunto/Ementa: Flora | Recursos Hídricos |
Parte(s): CARLOS EDUARDO CURTI - RÉU
RITA DE CASSIA SAMBRANO - RÉU
ALEXANDRE SAMBRANO - RÉU
IOLANDA ANTONIA SAMBRANO - RÉU
MARIA ANGELA SAMBRANO - RÉU
IZILDINHA APARECIDA SAMBRANO - RÉU
Ministério Público do Estado de São Paulo - AUTOR
JAIR ANTONIO SAMBRANO - RÉU
MARTA HELENA SAMBRANO CURTI - RÉU
Nº MP: 0720.0004704/2025
Número TJ: 1502417-50.2026.8.26.0482
Data Ajuizamento: 08/05/2026
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa: Licenciamento |
Parte(s): Torres do Brasil S.A. - RÉU
Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente - RÉU
DAYANE ALVES GRACIA - INTERESSADO
Nº MP: 0705.0000025/2017
Número TJ: 4000680-82.2026.8.26.0493
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: Área de Preservação Permanente |
Parte(s): Marcos Fernando Garms - RÉU

Área do Direito: NÃO INFORMADA

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0242.0000037/2026
Município: CONCHAS
Assunto/Ementa:
Parte(s): MIGUEL ELIAS CHAGURI - INTERESSADO
Paulo Nunes de Almeida - RECLAMADO
Nº MP: 0293.0000474/2025
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa:
Parte(s): RODRIGO FELIX SARDINHA CAMACHO ROSA - INTERESSADO
Rodrigo Felix Sardinha Camacho Rosa - VÍTIMA
AGENTES DE TRÂNSITO DESARMADOS - VÍTIMA
Nº MP: 0311.0000083/2025
Município: JALES
Assunto/Ementa:
Parte(s): Prefeitura Municipal de Jales - INTERESSADO
Paulo Sergio de Oliveira e Costa - INTERESSADO
Nº MP: 0311.0000264/2025
Município: JALES
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0311.0000341/2025
Município: JALES
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0347.0000180/2025
Município: MONTE AZUL PAULISTA
Assunto/Ementa:
Parte(s): SAEMAP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista - RECLAMADO
NOEMIA ZANGUETIN GOMES - INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - RECLAMADO
NOEMIA ZANGUETIN GOMES - VÍTIMA
Nº MP: 0388.0000026/2026
Município: POÁ
Assunto/Ementa:
Nº MP: 2619.0000557/2026
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa:
Parte(s): Hospital São João - REPRESENTADO

Nº MP: 2619.0000558/2026
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa:
Parte(s): Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB) - REPRESENTADO
Nº MP: 2619.0000559/2026
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa:
Parte(s): Hospital, Pronto Socorro e Maternidade São José - REPRESENTADO
Nº MP: 0717.0000677/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0717.0000725/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0261.0000015/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0279.0000325/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 1599.0011480/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
Parte(s): Universidade de São Paulo – USP - REPRESENTADO
Sigiloso - REPRESENTANTE
Fundação Universitária para o Vestibular – FUVEST - REPRESENTADO
Nº MP: 0465.0000057/2026
Município: URUPÊS
Assunto/Ementa:

Área do Direito: PATRIMÔNIO PÚBLICO

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 2443.0000412/2025
Município: ARAÇATUBA
Assunto/Ementa: Dispensa |
Parte(s): Municipio de Santo Antonio do Aracangua - REPRESENTADO
Anônimo - REPRESENTANTE
Nº MP: 0195.0001418/2025
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: Providência |
Parte(s): Municipio de Araraquara - INVESTIGADO
Departamento Autonomo de Agua e Esgoto - INVESTIGADO
Municipio de Gaviao Peixoto - INVESTIGADO
Municipio de Nova Europa - INVESTIGADO
Nº MP: 0200.0000051/2025
Município: AURIFLAMA
Assunto/Ementa: Natureza do Cargo Acumulável |
Nº MP: 0202.0000049/2024
Município: BANANAL
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): Carlos Alexandre Martins Nicolino - REPRESENTANTE
Nº MP: 0202.0000052/2026
Município: BANANAL
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): JUAN FONSECA NOGUEIRA - INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL - RECLAMADO
Nº MP: 0202.0000082/2024
Município: BANANAL
Assunto/Ementa: Utilização de bens públicos |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Bananal - RECLAMADO
Nº MP: 0202.0000116/2025
Município: BANANAL
Assunto/Ementa: Falta de publicização de atos oficiais |
Parte(s): Nayana Elias Santos - REPRESENTANTE
Nº MP: 0554.0008177/2025
Município: BURITAMA
Assunto/Ementa: Prestação de contas insuficiente ou irregular | Tribunal de Contas | Dano ao Erário |
Parte(s): PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA - INTERESSADO
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - INTERESSADO
Nº MP: 0225.0000008/2025
Município: CAJURU
Assunto/Ementa: Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório |
Parte(s): HÉLIO DIVINO DA SILVA - REPRESENTANTE
Prefeitura Municipal de Cássia do Coqueiros - REPRESENTADO
Nº MP: 0718.0000067/2026
Município: CATANDUVA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): ROMMEL CAMACHO LOPES - REPRESENTANTE
DAVID ROGER GONÇALVES - REPRESENTANTE
Municipio de Catanduva - REPRESENTADO
Nº MP: 0710.0001160/2025
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal de Diadema - REPRESENTADO
Nº MP: 0259.0000207/2025
Município: ESTRELA D'OESTE
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Ademar Batista Moreira - REPRESENTADO
Ogue Henrique Pereira de Jesus - REPRESENTADO
Adriel Henrique dos Santos Talasso - REPRESENTADO
Osmir de Mori - REPRESENTADO
Elias Rocha da Silva - REPRESENTADO
Ivanil da Costa - REPRESENTADO
João Batista Caetano - REPRESENTADO
Município de Estrela D' Oeste - REPRESENTADO
Maicon Junio Merenda - REPRESENTADO
José Alexandre Boschiglia Pinotti - REPRESENTADO
Marcos Antônio Brizio - REPRESENTADO
Luís Paulo Bergamin - REPRESENTADO
Nº MP: 0722.0000785/2026
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Nº MP: 0276.0000639/2025
Município: GUARATINGUETÁ
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Nº MP: 0278.0001127/2025
Município: GUARUJÁ
Assunto/Ementa: Inexigibilidade |
Parte(s): Municipio de Guaruja - REPRESENTADO
Nº MP: 0554.0000779/2026
Município: IGUAPE
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI - REPRESENTADO
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - INTERESSADO
WILSON ALMEIDA LIMA - REPRESENTADO
Nº MP: 0293.0000343/2025
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário | Enriquecimento ilícito |
Parte(s): Peixão - RECLAMADO
VIVIANE JESUS DOS SANTOS - INTERESSADO
Gil - RECLAMADO
prefeitura de Itapecerica da serra - RECLAMADO
Nº MP: 0739.0027895/2025
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa: Dispensa |
Parte(s): Polícia Federal - INTERESSADO
Camara Municipal de Sao Lourenco da Serra - RECLAMADO
Nº MP: 0295.0000056/2025
Município: ITAPEVA
Assunto/Ementa: Multas e demais Sanções |
Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPEVA - REPRESENTADO
Nº MP: 0295.0000862/2024
Município: ITAPEVA
Assunto/Ementa: Veículos de Transporte Coletivo |
Parte(s): CAMARA MUNICIPAL ITAPEVA - RECLAMADO
PREFEITURA MUNICIPAL MARIO SERGIO TASSINARI - RECLAMADO
JUNDIA TRANSPORTES - RECLAMADO
Antonio Carlos Maia - INTERESSADO
Nº MP: 1139.0000118/2026
Município: LOUVEIRA
Assunto/Ementa: Nepotismo | Dano ao Erário |
Parte(s): Câmara Municipal de Louveira - REPRESENTADO
José Marcos Rodrigues de Oliveira - REPRESENTADO
MDL Engenharia Ltda - REPRESENTADO
Pamela da Silva Oliveira - REPRESENTADO
Nº MP: 1139.0000119/2026
Município: LOUVEIRA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Câmara Municipal de Louveira - INVESTIGADO
ZMC Portaria, Terceirização e Serviços Eireli - INVESTIGADO
Prosync Tecnologia Ltda. ME - INVESTIGADO
Marte Comunicação Digital Ltda ME - INVESTIGADO
Nº MP: 0341.0000787/2026
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Starbras Comercial de Mercadorias e Prestacao de Servicos Ltda - INVESTIGADO
Nº MP: 0341.0001886/2025
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo | Convênio |
Parte(s): MARIO VICTOR MARQUIZE DE ALMEIDA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - REPRESENTANTE
Municipio de Mogi das Cruzes - REPRESENTADO
Nº MP: 0344.0000348/2025
Município: MONGAGUÁ
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU - INTERESSADO
Nº MP: 0355.0000750/2025
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Olímpia - REPRESENTADO
Nº MP: 0356.0000202/2025
Município: ORLÂNDIA
Assunto/Ementa: Cargo em Comissão |
Parte(s): Camara Municipal de Orlandia - REPRESENTADO
Nº MP: 0373.0000863/2025
Município: PENÁPOLIS
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Representante: Maykon Araújo do Nascimento - REPRESENTANTE
Nº MP: 0373.0000872/2025
Município: PENÁPOLIS
Assunto/Ementa: Classificação e/ou Preterição |
Parte(s): NIVALDO LIMA COSTA - INTERESSADO
NIVALDO LIMA COSTA - RECLAMADO
Nº MP: 0373.0000951/2025
Município: PENÁPOLIS
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Maykon Araújo do Nascimento - TESTEMUNHA
DJALMA SILVA - INTERESSADO
Nº MP: 0379.0000032/2025
Município: PIQUETE
Assunto/Ementa: Eletrônico | Dano ao Erário |
Parte(s): Leonardo Fabrício da Silva - REPRESENTADO
Romulo Kazimierz Luszczynski - REPRESENTADO
Lucila Aparecida da Silva Alves Santana - REPRESENTADO
Anônimo - REPRESENTANTE
Nº MP: 0382.0000029/2026
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa: Execução Contratual | Dispensa |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Piraju - INVESTIGADO
Fernanda Saulo Carrara - RECLAMANTE
Osvaldo Sergio Ortega Ltda - INVESTIGADO
Ergovida Assessoria em Medicina Ocupacional e Saúde Pública Ltda - INVESTIGADO
Osvaldo Sergio Ortega - INVESTIGADO
Nº MP: 0383.0000379/2025
Município: PIRAJUÍ
Assunto/Ementa: Procuradores de Órgãos / Entidades Públicos |
Parte(s): Câmara Municipal de Reginópolis - REPRESENTADO
Câmara Municipal de Reginópolis - INVESTIGADO
Nº MP: 0391.0000075/2025
Município: PORANGABA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Edvan Félix da Silva - INTERESSADO
Prefeitura - RECLAMADO
Nº MP: 0404.0000002/2026
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: Dispensa |
Parte(s): Secretaria de Assistência Social de Regente Feijó - REPRESENTADO
Diretor de Compras da Prefeitura de Regente Feijó - REPRESENTADO
Municipio de Regente Feijo - REPRESENTADO
Comercio de Tecidos e Confeccoes E.m. Ltda - REPRESENTADO
Nº MP: 0404.0000003/2026
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: Dispensa |
Parte(s): Comercio de Presentes Salvador Regente Feijo Ltda - REPRESENTADO
DIRETOR (A) DE COMPRAS DA PREFEITURA DE REGENTE FEIJÓ - REPRESENTADO
Municipio de Regente Feijo - REPRESENTADO
Nº MP: 0404.0000131/2026
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: Cargo em Comissão |
Parte(s): Municipio de Regente Feijo - REPRESENTADO
Nº MP: 0420.0000169/2026
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): João Carlos Gonçalves Zarantonelli - REPRESENTADO
Diego Henrique Singolani Costa - REPRESENTADO
Diamante Service Ltda. - REPRESENTADO
Luiz Gustavo Faustino Sanson - REPRESENTADO
Bruno Cassiano Souza Cruz - REPRESENTADO
Nº MP: 0717.0000524/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa: Utilização de bens públicos |
Parte(s): Prefeitura Bady Bassit - RECLAMADO
JOAO VITOR CHAVES DA SILVA - INTERESSADO
Nº MP: 0554.0001178/2026
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: Providência |
Parte(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO
Nº MP: 0554.0009714/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Apuração de Irregularidade no Serviço Público |
Parte(s): Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - INTERESSADO
CELSO GIANNAZI (Deputado Estadual) - REPRESENTANTE
LUCIENTE CALVACANTE (Deputado Federal) - REPRESENTANTE
CARLOS GIANNAZI (Vereadora de São Paulo) - REPRESENTANTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO - REPRESENTADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - REPRESENTADO
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA (AFNE) - REPRESENTADO
Nº MP: 0739.0005299/2026
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Renova Suzano Ambiental S.a - REPRESENTADO
Municipio de Suzano - REPRESENTADO
Troupe Brasil Ltda - REPRESENTADO
Thiago Queiroz Agostinho - REPRESENTANTE
Nº MP: 0678.0000416/2026
Município: TAUBATÉ
Assunto/Ementa: Prestação de Contas |
Parte(s): Redencao da Serra Camara Municipal - REPRESENTADO
Municipio de Redencao da Serra - REPRESENTADO

II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0201.0000519/2025
Município: AVARÉ
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): Municipio de Avare - REPRESENTADO
Nº MP: 0208.0000446/2021
Município: BEBEDOURO
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO | ENRIQUECIMENTO ILÍCITO |
Parte(s): HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI" - REPRESENTADO
JOSE BAPTISTA DE CARVALHO NETO - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - REPRESENTADO
LUCAS GIBIN SEREN - REPRESENTADO
Nº MP: 0208.0000837/2021
Município: BEBEDOURO
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO | ENRIQUECIMENTO ILÍCITO |
Parte(s): JOSE BAPTISTA DE CARVALHO NETO - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - REPRESENTADO
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI" - REPRESENTADO
Nº MP: 0208.0001204/2020
Município: BEBEDOURO
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS) MAHATMA GANDHI - REPRESENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - REPRESENTADO
Nº MP: 0240.0000099/2025
Município: CHAVANTES
Assunto/Ementa: REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS |
Parte(s): Municipio de Chavantes - REPRESENTADO
Nº MP: 0242.0000109/2020
Município: CONCHAS

Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI - REPRESENTADO
A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - REPRESENTADO
ANONIMA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0309.0000458/2025
Município: JACAREÍ
Assunto/Ementa: PROCESSO LEGISLATIVO |
Parte(s): RAFAELA PAULA RIBEIRO MENDES - INTERESSADO
Câmara Municipal de Jacareí - RECLAMADO
Nº MP: 1139.0000302/2019
Município: LOUVEIRA
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - REPRESENTANTE
MAURO JOSÉ TREVISAN - REPRESENTADO
Nº MP: 0371.0000372/2024
Município: PEDREGULHO
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Pedregulho - INVESTIGADO
Anônimo - INTERESSADO
Santa Casa de Pedregulho - INVESTIGADO
Nº MP: 0379.0000178/2025
Município: PIQUETE
Assunto/Ementa: NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO |
Parte(s): Anônimo - REPRESENTANTE
FERNANDO CESAR DE QUEIROZ MOTTA - REPRESENTADO
Nº MP: 0379.0000273/2024
Município: PIQUETE
Assunto/Ementa: NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO | CONCURSO |
Parte(s): Juliana Augusto dos Santos - REPRESENTANTE
Andreia de Paula Oliveira - REPRESENTANTE
LÚCIO MAURO DA CRUZ TUNICE - REPRESENTADO
Romulo Kazimierz Luszczynski - REPRESENTADO
Lilian Cristina Correa Vasconcelos - REPRESENTANTE
Marcia Santos Ribeiro da Silva - REPRESENTANTE
Nº MP: 0383.0000143/2023
Município: PIRAJUÍ
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS - REPRESENTANTE
ROBERTO KASSIM NETO - INVESTIGADO
ROBERTO KASSIM JÚNIOR - INVESTIGADO
Nº MP: 14.0404.0000089/2023-1
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA |
Parte(s): CLAUDIA GUIMARÃES ALVES SOTOCORNO - REPRESENTADO
MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ - REPRESENTANTE
Nº MP: 0404.0000206/2025
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): Rodrigo Souza Lopes - REPRESENTADO
Genilson do Nascimento - REPRESENTADO
Camara Municipal de Caiabu - REPRESENTADO
Gilmar Cirilo de Souza - REPRESENTADO
Idalvina Espindola Mas - REPRESENTADO
Nº MP: 0404.0000301/2025
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: RECONDUÇÃO |
Parte(s): MESA DIREITORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ - INTERESSADO
Nº MP: 0156.0003322/2022
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ - REPRESENTADO
Nº MP: 0430.0001312/2022
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): Município de Águas da Prata - INVESTIGADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0185.0000151/2024
Número TJ: 1500053-19.2026.8.26.0058
Data Ajuizamento: 09/02/2026
Município: AGUDOS
Assunto/Ementa: Dispensa | Dano ao Erário | Dano ao Erário |
Parte(s): 50.300.514 Devanir Goncalves da Silva Junior - RÉU
Fernando Octaviani - RÉU
Municipio de Agudos - RÉU
Devanir Goncalves da Silva Junior - RÉU
Nº MP: 0304.0000190/2025
Número TJ: 1001062-83.2026.8.26.0281
Data Ajuizamento: 13/05/2026
Município: ITATIBA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): CISMETRO - INTERESSADO
Renan Dias Irabi - INTERESSADO
Thomás Antônio Capeletto de Oliveira - INTERESSADO
Priscila Aparecida de Souza Molero - RÉU
Prefeitura Municipal de Itatiba - INTERESSADO
Nº MP: 0357.0001056/2024
Número TJ: 1500360-90.2026.8.26.0407
Data Ajuizamento: 14/05/2026
Município: OSVALDO CRUZ
Assunto/Ementa: Nulidade de ato administrativo |
Parte(s): Sonia Cristina Jacon Gabau - RÉU
Nº MP: 0358.0000383/2025
Número TJ: 1001170-22.2026.8.26.0408
Data Ajuizamento: 13/05/2026
Município: OURINHOS
Assunto/Ementa: Enriquecimento ilícito | Dano ao Erário |
Nº MP: 0404.0000206/2025
Número TJ: 1500220-89.2026.8.26.0493
Data Ajuizamento: 05/05/2026
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório |
Nº MP: 0414.0000001/2026
Número TJ: 1500559-46.2026.8.26.0526
Data Ajuizamento: 15/05/2026
Município: SALTO
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Angelo Cesar Turqui Piva - RÉU
Alexandre Fernandez - RÉU
A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda - RÉU
Nº MP: 0414.0000170/2025
Número TJ: 1500517-94.2026.8.26.0526
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: SALTO
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Laerte Sonsin Junior - RÉU
Nº MP: 0678.0002216/2023
Número TJ: 1002523-28.2026.8.26.0625
Data Ajuizamento: 18/05/2026
Município: TAUBATÉ
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Felipe Custodio Ribeiro Alves - RÉU
WEB CAR AUTOMOVEIS LTDA - RÉU
MUNICIPIO DE REDENCAO DA SERRA - RÉU
Jucimar Ferreira da Silva - RÉU
Safira Veiculos e Pecas Ltda - RÉU
Ana Paula Ribeiro Alves - RÉU
Área do Direito: SEGURANÇA PÚBLICA
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0367.0000025/2026
Município: PATROCÍNIO PAULISTA
Assunto/Ementa: Polícia Civil | Polícia Militar |

CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - INDIVIDUAL, DE 20/05/2026

Relatório Analítico de Documentos
Período: 12/05/2026 até 18/05/2026
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva
Relatório referente ao artigo 6º da Resolução nº 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, DE 02 DE DEZEMBRO 2009 com as informações de publicidade da tramitação da instauração do procedimento administrativo de apuração a lesão ou ameaça de lesão a direito individual, de seu arquivamento ou das medidas judiciais (período de 12 de maio de 2026 até 18 de maio de 2026)
SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - INDIVIDUAL – Entrância Inicial, Intermediária e Final
Área do Direito: CÍVEL
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0639.0001073/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Capacidade |
Nº MP: 0639.0001145/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Capacidade |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0313.0000202/2025
Município: JARDINÓPOLIS
Assunto/Ementa: NOMEAÇÃO |
Área do Direito: CRIMINAL
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0320.0000387/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa: LEVE |
Nº MP: 0375.0000012/2026
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO NÃO AUTORIZADA EM ESTABELECIMENTO PSIQUIÁTRICO |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0200.0000060/2025
Número TJ: 1000242-48.2026.8.26.0060
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: AURIFLAMA
Assunto/Ementa: Abandono Material |
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0678.0001331/2025
Município: TAUBATÉ
Assunto/Ementa: Pessoa em situação de rua |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0220.0000340/2023
Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0357.0000211/2026
Número TJ: 1500307-12.2026.8.26.0407
Data Ajuizamento: 27/04/2026
Município: OSVALDO CRUZ
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0192.0000014/2026
Município: APARECIDA
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0554.0009497/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0726.0000367/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 2618.0000358/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência | Social |
Nº MP: 0448.0000116/2026
Município: SOCORRO
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0199.0000010/2026
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO INCLUSIVA |
Nº MP: 0199.0000801/2025
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO INCLUSIVA |
Nº MP: 0334.0000762/2025
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: ASSISTÊNCIA SOCIAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 2462.0000515/2025
Município: OSASCO
Assunto/Ementa: PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0739.0029482/2025
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0720.0002365/2025
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 1149.0000035/2026
Número TJ: 0009317-51.2026.8.26.0506
Data Ajuizamento: 11/05/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Educação Inclusiva |
Nº MP: 0432.0000084/2025
Número TJ: 1500284-47.2026.8.26.0575
Data Ajuizamento: 14/05/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0187.0000453/2026
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0189.0000356/2025
Município: AMPARO
Assunto/Ementa: Orientação, Apoio e Acompanhamento |
Nº MP: 0688.0000541/2025
Município: ARTUR NOGUEIRA
Assunto/Ementa: Idoso |
Nº MP: 0199.0000221/2026
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0597.0000078/2026
Município: BASTOS
Assunto/Ementa: Idoso |
Nº MP: 0208.0000140/2026
Município: BEBEDOURO
Assunto/Ementa: Orientação, Apoio e Acompanhamento |
Nº MP: 0268.0000072/2026
Município: FRANCO DA ROCHA
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0280.0000203/2026
Município: IBITINGA
Assunto/Ementa: Abrigo em Entidade |
Nº MP: 0395.0000275/2026
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Idoso |
Nº MP: 0409.0000984/2025
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: O Próprio Idoso |
Nº MP: 0416.0000093/2026
Município: SANTA ADÉLIA
Assunto/Ementa: Orientação, Apoio e Acompanhamento |
Nº MP: 2472.0000271/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Idoso |
Nº MP: 2472.0000387/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Idoso |
Nº MP: 2472.0000438/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Idoso |
Nº MP: 2609.0000150/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0473.0000034/2026
Município: VOTORANTIM
Assunto/Ementa: Assistência Social | Direitos e Garantias Fundamentais |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0199.0000229/2026
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0597.0000004/2026
Município: BASTOS
Assunto/Ementa: ABRIGO EM ENTIDADE |
Nº MP: 0597.0000063/2026
Município: BASTOS
Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 0473.0000051/2025
Município: BOITUVA
Assunto/Ementa: O PRÓPRIO IDOSO |
Nº MP: 0670.0000937/2025
Município: JUNDIAÍ
Assunto/Ementa: O PRÓPRIO IDOSO |
Nº MP: 0670.0001326/2025
Município: JUNDIAÍ

Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0325.0000176/2026
Município: LUCÉLIA
Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 0739.0025987/2025
Município: MARÍLIA
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0333.0000047/2026
Município: MATÃO
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0334.0000204/2025
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: O PRÓPRIO IDOSO | DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0348.0000022/2025
Município: MONTE MOR
Assunto/Ementa: ENCAMINHAMENTO À FAMÍLIA OU CURADOR | DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0371.0000218/2025
Município: PEDREGULHO
Assunto/Ementa: PESSOA DA CONVIVÊNCIA DO IDOSO |
Nº MP: 0375.0000299/2025
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0375.0000307/2025
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 0375.0000367/2024
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 0723.0000354/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 2472.0000884/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 2472.0000975/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 0620.0000009/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: O PRÓPRIO IDOSO |
Nº MP: 0450.0000414/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: ORIENTAÇÃO, APOIO E ACOMPANHAMENTO |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0280.0000102/2026
Número TJ: 1500526-53.2026.8.26.0236
Data Ajuizamento: 13/05/2026
Município: IBITINGA
Assunto/Ementa: Abrigo em Entidade |
Nº MP: 0357.0000207/2026
Número TJ: 1500301-05.2026.8.26.0407
Data Ajuizamento: 14/05/2026
Município: OSVALDO CRUZ
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0359.0000016/2026
Número TJ: 1500159-86.2026.8.26.0411
Data Ajuizamento: 08/05/2026
Município: PACAEMBU
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0385.0000070/2025
Número TJ: 1500295-42.2026.8.26.0457
Data Ajuizamento: 11/05/2026
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa: O Próprio Idoso |
Nº MP: 0385.0000286/2025
Número TJ: 1500294-57.2026.8.26.0457
Data Ajuizamento: 18/05/2026
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa: Abrigo em Entidade |
Nº MP: 0734.0000110/2026
Número TJ: 4006754-61.2026.8.26.0006
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0456.0000050/2026
Número TJ: 1000742-86.2026.8.26.0619
Data Ajuizamento: 23/04/2026
Município: TAQUARITINGA
Assunto/Ementa: Conselho do Idoso | O Próprio Idoso |

Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0204.0000069/2026
Município: BARRA BONITA
Assunto/Ementa: Internação voluntária |
Nº MP: 0597.0000081/2026
Município: BASTOS
Assunto/Ementa: Consulta | Internação involuntária |
Nº MP: 0247.0000541/2026
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa: Internação involuntária |
Nº MP: 0248.0000233/2026
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 0248.0000243/2026
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 0269.0000550/2025
Município: GARÇA
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 0155.0001633/2026
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: Internação involuntária |
Nº MP: 0283.0000019/2025
Município: IGARAPAVA
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0344.0000415/2025
Município: MONGAGUÁ
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 0354.0000383/2024
Município: NUPORANGA
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Nº MP: 0375.0000320/2025
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 0395.0001103/2025
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 0432.0000122/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 0739.0034808/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 2346.0000090/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 2346.0000096/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 2346.0000110/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 2346.0000136/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Vigilância Sanitária e Epidemológica |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0208.0000064/2025
Município: BEBEDOURO
Assunto/Ementa: URGÊNCIA |
Nº MP: 0269.0000396/2025
Município: GARÇA
Assunto/Ementa: NÃO PADRONIZADO |
Nº MP: 0155.0001079/2026
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA |
Nº MP: 0155.0001120/2026
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA |
Nº MP: 1139.0000023/2026
Município: LOUVEIRA
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA |
Nº MP: 0723.0002260/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0739.0034808/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 2346.0000090/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 2346.0000096/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 2346.0000110/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 2346.0000136/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0200.0000008/2026
Número TJ: 1000008-96.2026.8.26.0632
Data Ajuizamento: 02/05/2026
Município: AURIFLAMA
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 0253.0000069/2026
Número TJ: 1500979-58.2026.8.26.0168
Data Ajuizamento: 13/05/2026
Município: DRACENA
Assunto/Ementa: Internação involuntária |
Nº MP: 0392.0000206/2025
Número TJ: 1000516-40.2026.8.26.0471
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: PORTO FELIZ
Assunto/Ementa: Diálise/Hemodiálise |
Nº MP: 0404.0000039/2026
Número TJ: 1500262-41.2026.8.26.0493
Data Ajuizamento: 15/05/2026
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Nº MP: 0156.0001276/2026
Número TJ: 1504141-17.2026.8.26.0506
Data Ajuizamento: 18/05/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Nº MP: 0432.0000114/2026
Número TJ: 1500283-62.2026.8.26.0575
Data Ajuizamento: 14/05/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Nº MP: 0450.0000262/2026
Número TJ: 1500678-64.2026.8.26.0604
Data Ajuizamento: 05/05/2026
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) |

Área do Direito: EDUCAÇÃO

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0710.0000439/2026
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa: Profissionais de Apoio | Outras |
Nº MP: 0739.0012609/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Transporte |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0443.0000043/2025
Município: SÃO SIMÃO
Assunto/Ementa: PROFISSIONAIS DE APOIO |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0401.0000020/2026
Número TJ: 1000238-91.2026.8.26.0486
Data Ajuizamento: 08/05/2026
Município: QUATÁ
Assunto/Ementa: Institucionalização Pedagógica do Atendimento Educacional Especializado |

Área do Direito: FAMÍLIA E SUCESSÕES

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0636.0000589/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa: Investigação de Paternidade |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 2462.0000030/2026
Município: OSASCO
Assunto/Ementa: NOMEAÇÃO |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0269.0000497/2025
Número TJ: 1000756-63.2026.8.26.0201
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: GARÇA
Assunto/Ementa: Nomeação |

Área do Direito: HABITAÇÃO E URBANISMO

III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0253.0000006/2026
Número TJ: 4001397-02.2026.8.26.0168
Data Ajuizamento: 11/05/2026
Município: DRACENA
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |

Área do Direito: INFÂNCIA E JUVENTUDE

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0204.0000060/2026
Município: BARRA BONITA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção | Orientação e acompanhamento temporário |
Nº MP: 0204.0000070/2026
Município: BARRA BONITA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0327.0000102/2026
Município: CÂNDIDO MOTA
Assunto/Ementa: Encaminhamento aos pais ou responsável |
Nº MP: 0247.0000495/2026
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa: Abuso Sexual |
Nº MP: 0605.0000090/2025
Município: FLÓRIDA PAULISTA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0280.0000201/2026
Município: IBITINGA
Assunto/Ementa: Evasão Escolar |
Nº MP: 0282.0000107/2025
Município: IEPÊ
Assunto/Ementa: Inclusão em programa de auxílio à família |
Nº MP: 0739.0031221/2025
Município: ITATIBA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0311.0000505/2025
Município: JALES
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0330.0000102/2026
Município: MARACAÍ
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0360.0000037/2026
Município: PALESTINA
Assunto/Ementa: Maus Tratos |
Nº MP: 1599.0011692/2025
Município: PIEDADE
Assunto/Ementa: Abuso Sexual |
Nº MP: 0395.0000715/2026
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0156.0003222/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0448.0000121/2026
Município: SOCORRO
Assunto/Ementa: Evasão Escolar |
Nº MP: 0469.0000572/2025
Município: VÁRZEA PAULISTA
Assunto/Ementa: Violência Contra Criança e Adolescente |
Nº MP: 0473.0000462/2025
Município: VOTORANTIM
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0195.0001398/2025
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: MAUS TRATOS |
Nº MP: 0207.0000052/2026
Município: BATATAIS
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0220.0000366/2025

Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: MAUS TRATOS |
Nº MP: 0293.0000109/2025
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
Nº MP: 0370.0000160/2025
Município: PEDERNEIRAS
Assunto/Ementa: EVASÃO ESCOLAR |
Nº MP: 0370.0000161/2025
Município: PEDERNEIRAS
Assunto/Ementa: EVASÃO ESCOLAR |
Nº MP: 0370.0000163/2025
Município: PEDERNEIRAS
Assunto/Ementa: EVASÃO ESCOLAR |
Nº MP: 0370.0000165/2025
Município: PEDERNEIRAS
Assunto/Ementa: EVASÃO ESCOLAR |
Nº MP: 0370.0000354/2024
Município: PEDERNEIRAS
Assunto/Ementa: EVASÃO ESCOLAR |
Nº MP: 0382.0000181/2026
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa: MAUS TRATOS |
Nº MP: 0409.0000173/2025
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0677.0000347/2024
Município: SÃO SEBASTIÃO
Assunto/Ementa: MAUS TRATOS |
Nº MP: 0450.0000518/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: ENTIDADES DE ATENDIMENTO |
Nº MP: 0451.0002653/2023
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0465.0000029/2026
Município: URUPÊS
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0247.0001619/2025
Número TJ: 1500991-11.2026.8.26.0156
Data Ajuizamento: 23/04/2026
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa: Uso ou Tráfico de Drogas |
Nº MP: 0256.0000016/2026
Número TJ: 1500842-52.2026.8.26.0176
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0256.0000163/2026
Número TJ: 1500870-20.2026.8.26.0176
Data Ajuizamento: 14/05/2026
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0739.0010471/2026
Número TJ: 1500844-22.2026.8.26.0176
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0276.0000210/2026
Número TJ: 1500736-55.2026.8.26.0220
Data Ajuizamento: 15/05/2026
Município: GUARATINGUETÁ
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Nº MP: 0723.0000420/2026
Número TJ: 1506807-59.2026.8.26.0451
Data Ajuizamento: 14/05/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0723.0000686/2026
Número TJ: 1506879-46.2026.8.26.0451
Data Ajuizamento: 15/05/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0723.0000897/2026
Número TJ: 1506745-19.2026.8.26.0451
Data Ajuizamento: 11/05/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0404.0000061/2026
Número TJ: 1500251-12.2026.8.26.0493
Data Ajuizamento: 15/05/2026
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: Evasão Escolar |
Nº MP: 0404.0000250/2025
Número TJ: 1500250-27.2026.8.26.0493
Data Ajuizamento: 15/05/2026
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: Evasão Escolar |
Nº MP: 0156.0001169/2026
Número TJ: 1504008-72.2026.8.26.0506
Data Ajuizamento: 13/05/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 2472.0000425/2026
Número TJ: 1501493-90.2026.8.26.0562
Data Ajuizamento: 13/05/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0719.0000982/2026
Número TJ: 1502753-60.2026.8.26.0577
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Nº MP: 0719.0000983/2026
Número TJ: 1502744-98.2026.8.26.0577
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Nº MP: 0719.0001016/2026
Número TJ: 1502848-90.2026.8.26.0577
Data Ajuizamento: 15/05/2026
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0719.0001035/2026
Número TJ: 1502926-84.2026.8.26.0577
Data Ajuizamento: 18/05/2026
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0448.0000106/2026
Número TJ: 1500200-65.2026.8.26.0601
Data Ajuizamento: 04/05/2026
Município: SOCORRO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Área do Direito: NÃO INFORMADA
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0197.0000165/2025
Município: ARUJÁ
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0206.0000447/2026
Município: BARUERI
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0241.0000022/2026
Município: COLINA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0241.0000051/2025
Município: COLINA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0248.0000248/2026
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0636.0000588/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0636.0000590/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0636.0000591/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0636.0000592/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0636.0000593/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0636.0000594/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0636.0000595/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0304.0000432/2025
Município: ITATIBA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0311.0000478/2025
Município: JALES
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0333.0000071/2026
Município: MATÃO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0347.0000228/2025
Município: MONTE AZUL PAULISTA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0358.0000373/2026
Município: OURINHOS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0370.0000041/2026
Município: PEDERNEIRAS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0723.0000923/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0723.0000946/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0720.0001186/2026
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0663.0000055/2026
Município: RIO GRANDE DA SERRA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0418.0000310/2025
Município: SANTA BRANCA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 1144.0000585/2025
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0717.0000612/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0717.0001016/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa:
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0293.0000195/2026
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0347.0000156/2025
Município: MONTE AZUL PAULISTA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0370.0000083/2025
Município: PEDERNEIRAS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0370.0000093/2025
Município: PEDERNEIRAS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0723.0000658/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0388.0000062/2025
Município: POÁ
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0720.0001186/2026
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0674.0000179/2026
Município: SÃO CAETANO DO SUL
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0717.0000338/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0533.0000399/2021
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 1100.0000530/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:

DIRETORIA GERAL

AVISO Nº 22/2026-DG/MP, DE 20-5-2026 - PEDIDOS INICIAIS

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 23-A da L.C. 1.118/10, acrescido pelo art. 10 da L.C. 1.302/17, bem como as disposições constantes da Resolução 1.097/18-PGJ, com sua redação alterada pelo teor da Resolução 1.371/21-PGJ, Resolução 1.547/22-PGJ e Resolução 1.888/24-PGJ, avisa aos servidores desta Instituição que:

I – Analisadas, por parte do Centro de Gestão de Pessoas - CGP, as solicitações de concessão de Gratificação de Qualificação - GQ formuladas no mês de março de 2026, foram deferidos os pedidos apresentados pelos servidores integrantes do Anexo I do presente Aviso, ficando-lhes concedido o supracitado benefício, a partir de 1/5/2026, de acordo com os percentuais adiante especificados;

II – Restaram indeferidos os requerimentos apresentados pelos servidores constantes do Anexo II, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos necessários, conforme a correspondente codificação de motivos, na forma da tabela constante do Anexo III;

III – Nos termos do disposto no art. 2º, § 2º, da mencionada Resolução 1.097/18-PGJ, da decisão de indeferimento caberá interposição de recurso por parte do requerente, a ser protocolizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial;

IV – Os recursos mencionados no item anterior, além de obedecerem ao mencionado prazo regulamentar, somente serão admitidos quando enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Anexo I – Deferidos

Exclua-se:

Matr.	Nome Completo	Percentual
4127	Tânia Maria Clemente Tiritan	7,50%

Onde se lê:

Matr.	Nome Completo	Percentual
13495	Gabriel Crepaldi Mendes	7,50%

Leia-se:

Matr.	Nome Completo	Percentual
13563	Gabriel Crepaldi Mendes	7,50%

(Republicado por necessidade de retificação, D.O. de 11/5/2026).

CORREGEDORIA DOS SERVIDORES EDITAL Nº 10/2026-CS/MP, DE 20/05/2026

O CORREGEDOR DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 1.906/2024-PGJ, faz saber, a quem possa interessar, que:

I.Fica determinada a realização de visita de inspeção à Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, a realizar-se no dia 27 de maio de 2026, com início da reunião às 14h;

II.Ficam convocados, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1.906/2024-PGJ, os servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo que estiverem em exercício na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais na data acima indicada;

III.A reunião ocorrerá presencialmente no Auditório Queiroz Filho do edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado à Rua Riachuelo, 115 - Centro - CEP 01007-904 - São Paulo - SP;

IV.O Corregedor dos Servidores receberá, em caráter reservado, eventuais observações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos servidores submetidos à visita de inspeção. Informações e agendamentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico corregedoriaservidores@mpsp.mp.br. Eventuais manifestações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria dos Servidores durante o dia designado para a visita de inspeção;

V.Publique-se na imprensa oficial, nos dias 21, 22 e 25 de maio de 2026, e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria dos Servidores, para divulgação, a fim de se dar publicidade à realização da visita de inspeção.

CORREGEDORIA DOS SERVIDORES EDITAL Nº 11/2026-CS/MP, DE 20/05/2026

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.05.21.1.7.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

O CORREGEDOR DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 1.906/2024-PGJ, faz saber, a quem possa interessar, que:

I.Fica determinada a realização de **visita de inspeção** à **Promotoria de Justiça de Jandira**, a realizar-se no dia **29 de maio de 2026**, com início da reunião às **11h**;

II.Ficam convocados, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1.906/2024-PGJ, os servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo que estiverem em exercício na **Promotoria de Justiça de Jandira** na data acima indicada;

III.A reunião ocorrerá presencialmente nas **dependências da Promotoria de Justiça**, localizada no **Fórum de Jandira**, situado à **Avenida Antônio Bardella, 401 - Jardim São Luiz - CEP 06618-000 - Jandira - SP;**

IV.O Corregedor dos Servidores receberá, em caráter reservado, eventuais observações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos servidores submetidos à visita de inspeção. Informações e agendamentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico **corregedoriaservidores@mpsp.mp.br**. Eventuais manifestações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria dos Servidores durante o dia designado para a visita de inspeção;

V.Publique-se na imprensa oficial, nos dias **21, 22 e 25 de maio de 2026**, e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria dos Servidores, para divulgação, a fim de se dar publicidade à realização da visita de inspeção.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 19/05/2026

TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2026-MPSP

(Procedimento SEI nº 29.0001.0083814.2025-19)

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP, PROCURADORIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO – AGU, CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO EM SÃO PAULO, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN/SP, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

Objeto: Este ACORDO tem por objeto ampliar e aprimorar a articulação de esforços e a formação de parcerias estratégicas entre os PARTICÍPES e COLABORADORES signatários com a finalidade de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade às ações de fiscalização e controle da gestão pública no âmbito estadual, mediante a formação da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado de São Paulo, doravante denominada Rede de Controle/SP, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo a este ACORDO.

Data de Assinatura: 09/04/2026

PORTARIA Nº 25/2026-DG/MP, DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no caput do artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, DESIGNA, nos autos do Processo nº 190/2026 - DG/MP - SEI nº 29.0001.0038950.2026-08:

Artigo 1º - A Comissão Especial destinada ao credenciamento de empresas de serviços de conservação de energia – ESCO (Energy Services Company), composta pelos seguintes servidores:

DYMARUELISE LOPES GUERRERO MORLINO - Matrícula nº 2175, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

ARNALDO LUIZ LIPPI – Matrícula nº 4738-6;

DANIEL MARCHIORI REMORINI - Matrícula nº 9948-9;

CINTIA DE MEDEIROS SUELOTTO CASTRO - Matrícula nº 10884;

MARILIA MASIERO BUCCINI BISCUOLA - Matrícula nº 11204; como Apoio Técnico

MURILO SENSULINI FRANCISCO - Matrícula nº 13220, como Apoio Técnico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 20/05/2026

Procuradoria-Geral de Justiça

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 18-5-2026

Processo: DG-MP 263/2022

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Prorrogação do Prazo de validade do Concurso Público, Edital 1/2023, para provimento de cargos de Analista Técnico-Científico do Ministério Público, nas especialidades de Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista e Fonoaudiólogo, destinados às Macrorregiões do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Considerando as informações prestadas pelo Centro de Gestão de Pessoas, prorrogo, por 2 anos, o prazo de validade do Concurso Público, homologado em 29/7/2024, regido pelo Edital 01/2023, para provimento de cargos de Analista Técnico-Científico do Ministério Público, nas especialidades de Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista e Fonoaudiólogo, do QPMPESP, destinados às Macrorregiões do Ministério Público do Estado de São Paulo, a partir de 29/7/2026.

Diretoria-Geral

Portaria do Diretor-Geral de 20-5-2026

Concedendo, à vista da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6606 e Reclamação 88319, Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira:

Matr.	Nome	Parcela de Valorização	Data da aquisição
3184	Alessandro Augustus Alberti	30%	05/05/2026
357210	Alexandre Barbieri Junior	45% (limitado a 35%)	14/05/2026
4442	Ana Brasil Rocha Pena	25%	10/05/2026
12026	Ana Carolina Welligton Costa Gomes	20%	06/05/2026
2286	Ana Laura Bandeira Lins Lunardelli	35%	27/04/2026
2520	Anna Paula Souza de Moraes	35%	14/05/2026
13686	Beatriz Silva de Avo Gomes	5%	02/02/2026
13638	Brenno Arruda Sobreira de Siqueira Figueiredo	20%	02/02/2026
6494	Bruno Cesar Cruz de Assis	20%	29/04/2026
2721	Carlos Alberto Carmello Junior	30%	11/05/2026
2706	Carlos Alberto Melluso Junior	35%	15/05/2026
1643	Celeste Gabriel Pereira Geremias	40% (limitado a 35%)	05/05/2026
1360	Claudia Moreira Franca	40% (limitado a 35%)	08/05/2026
4069	Daniel Cottoni	35%	17/05/2026
262582	Eduardo Araujo da Silva	40% (limitado a 35%)	03/05/2026
3035	Fabiane Levy Foa	30%	03/05/2026
5670	Fernando Fernandes Fraga	20%	08/05/2026
2738	Flavio Boechat Albernaz	30%	07/05/2026
3330	Flavio Eduardo Turessi	35%	30/04/2026
3772	Francine Regina Gomes Cavallini	30%	19/05/2026
4472	Frederico Francis Mellone de Camargo	25%	27/04/2026
11996	Gabriela Prado	10%	30/04/2026
704104	Jeronymo Crepaldi Junior	40% (limitado a 35%)	17/05/2026
12814	Joao Guilherme Salve	10%	09/05/2026
2274	Joao Marcos Cervantes	40% (limitado a 35%)	01/05/2026
6526	Larissa Buentes Frazao	20%	11/05/2026
7512	Leonardo Albrecht Neto	20%	07/05/2026
7513	Lilian Fruet	20%	10/05/2026
12016	Lucas Koga Genovez	15%	13/05/2026
6532	Luis Gustavo Castoldi	20%	20/05/2026
2709	Luiz Ambra Neto	35%	30/04/2026
91340	Manoel Cirilo Rodrigues	50% (limitado a 35%)	20/05/2026
6550	Marina de Azevedo Brito Lippi Pedersolli	20%	09/05/2026
2224	Michel Betenjane Romano	35%	30/04/2026
2759	Murilo Cesar Lemos Jorge	30%	11/05/2026
4094	Natalia Amaral Azevedo	25%	09/05/2026
5013	Patricia Takesaki Miyaji Naricawa	25%	13/05/2026
969017	Paulo Sergio de Oliveira E Costa	45% (limitado a 35%)	12/05/2026
13665	Raphael Arice Junqueira de Paula	5%	02/02/2026
2764	Rodrigo Mazzilli Marcondes	35%	01/05/2026
7368	Ronan Pedro Amorim	20%	29/04/2026
4106	Salomao Sussumu Tanaka dos Santos	30%	17/05/2026
837674	Salvador Francisco de Souza Freitas	55% (limitado a 35%)	06/05/2026.

Apostila do Diretor-Geral de 20-5-2026

Autorizando, à vista da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6606 e Reclamação 88319, a partir de 1/4/2026, as rerratificações das portarias publicadas no D.O. de 30/4/2026, que concederam as Parcelas de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, aos seguintes membros:

Matr.	Nome	Parcela de Valorização	Data da aquisição
5644	Alexandre de Oliveira Daruge	20%	05/12/2024
11387	Alisson de Lima Maciel	15%	25/04/2026
11321	Aluisio de Souza Marcelo	10%	01/03/2024
12022	Ana Beatriz Mayr	10%	28/08/2023
11354	Andre Pereira da Silva Brunoro	20%	02/06/2021
11980	Bernardo Oliveira Vervloet de Aquino	15%	13/06/2023
10496	Bruna da Costa Nava Zambon	20%	30/08/2024
10502	Bruna Ribeiro Dourado Varejao	10%	09/12/2021
8509	Bruno Paiva Tilelli de Almeida	10%	14/03/2023
11330	Caio Cesar Poltronieri	10%	26/07/2025
7353	Carlos Alberto Pereira Leitao Junior	15%	10/05/2021
7477	Cassio Serra Sartori	15%	19/08/2021
11954	Catharina Verboonen	10%	12/04/2023
8515	Cesar Bocuhy Bonilha	20%	20/08/2023
8516	Claudio de Mello Ferreira	20%	05/02/2024
8519	Daniel Henrique Silva Miranda	15%	28/04/2024
11974	Daniela Naomi Ramos Hirata	5%	31/03/2023
12057	Eduardo Leme	20%	31/03/2023
6505	Eliana Komesu Lima	20%	03/03/2024
11979	Eliel Raimundo Alves	10%	27/01/2024
6507	Erton Evandro de Sousa David	25%	15/04/2024
7488	Fernanda Gomez Damico	15%	13/08/2024
8529	Fernanda Tinoco Ramos	10%	26/04/2024
12052	Fernando Cesar Gomes de Souza	15%	31/03/2023
12050	Fernando Rodrigo Garcia Felipe	15%	31/03/2023
8530	Filipe Teixeira Antunes	20%	06/06/2025
4990	Fillipe Demetrio Lopes	25%	20/06/2025
11331	Flavia Tucunduva Cavenaghi	10%	01/03/2024
8535	Gabriela Freire Vita	15%	23/05/2024
7351	Gabriella Lanza Passos	25%	16/09/2024
10572	Glauco Souza Azevedo	15%	26/07/2024
5678	Guilherme Chaves Nascimento	20%	06/04/2026
5681	Henrique Lucas de Miranda	30%	26/10/2024
11998	Ivo Goncalves Mendes Zambon	10%	20/03/2025
11960	Jairo Moura da Silva	5%	17/05/2023
13648	Joao Inacio Goncalves Goulart	5%	02/02/2026
7507	Laila Honain Pagliuso	15%	02/03/2023
7304	Leticia Lourenco Pavani	15%	28/05/2022
7515	Lucas Damasceno de Lima	15%	24/03/2022
6530	Lucas Frehse Ribas	20%	03/11/2024
11319	Lucas Marques de Tavares Olea	10%	22/02/2023
11309	Luisa Maffei Costa	10%	02/03/2022
13691	Luiz Cleber Carneiro de Carvalho	10%	02/02/2026
7323	Luiz Fernando Bugiga Rebellato	15%	24/01/2023
5007	Marcel Del Bianco Cestaro	20%	26/08/2024
11969	Marcela Tenorio Albuquerque	10%	17/09/2025
6538	Marcelo Fratangelo Ghilardi	15%	23/05/2021
11982	Marcos Vargas Fogaca	10%	31/03/2023
7315	Maria Carolina da Rocha Medrado	15%	18/11/2024
6542	Maria Fernanda de Lima Esteves	25%	21/04/2026
7520	Maria Isabel El Maerrawi	20%	31/05/2025
7331	Maria Paula Machado de Campos	15%	08/11/2024
13628	Mariana Maximo Ramos	10%	02/02/2026
12056	Marianna Fazoli Rodrigues de Azevedo	10%	29/07/2023
12822	Marina Agapito Soares	10%	31/03/2026

11995	Mona Seth Alexandre Cavalcante Cordeiro	15%	26/03/2024
8557	Murilo Arrigeto Perez	15%	30/07/2024
11988	Murilo Carvalho Festoso	5%	31/03/2023
5011	Nathan Glina	20%	03/05/2024
6558	Paloma Sanguine Guimaraes	20%	28/07/2022
11328	Patricia Mendonca Barbosa	10%	22/07/2025
10597	Paula Alessandra de Oliveira Jodas	15%	01/07/2022
5014	Paulo Augusto Radunz Junior	20%	12/06/2024
11313	Pedro Javaroni Machado Fonseca	10%	20/02/2026
10599	Pedro Rafael Nogueira Guimaraes	15%	13/05/2024
8563	Rafael de Paula Albino Veiga	15%	10/08/2025
11379	Rafael Morais de Oliveira	10%	26/07/2025
10601	Rafael Tsuguio Bernhardt Hayashi	10%	29/06/2023
11968	Raissa de Oliveira Martins Domingos	10%	15/08/2024
6565	Raphael Barbosa Braga	15%	03/09/2021
6571	Renato dos Santos Gama	15%	14/10/2021
10607	Renato Goncalves Azevedo	10%	22/04/2023
11393	Rodrigo Alves Goncalves	15%	03/06/2022
7538	Ronaldo Pereira Muniz	20%	20/07/2024
5707	Rubia Prado Motizuki	20%	05/06/2025
5710	Taciana Trevisoli Panagio Gil	20%	30/06/2025
11374	Tais Servilha Ferrari	10%	04/05/2022
7539	Tassia Ismenia da Rocha Silva	15%	14/01/2024
5020	Tatiana Magosso Evangelista Franco da Silva	20%	16/09/2022
10610	Thais Nascimbeni Buchala Hidd	15%	10/09/2025
6581	Thiago Rodrigues Cardin	15%	10/07/2021.

Despachos do Diretor-Geral de 18-5-2026

Certidões de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificações: Andrea Aparecida Dias Baptista Ramos, matr. 162. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 104/2026; Cecília Freitas Ribeiro, matr. 1677. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 96/2026; Cristine Alves, matr. 861. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 98/2026; Gecinilda Cavalcanti de Albuquerque Dornelas, matr. 562528. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 91/2026; Leticia Maria Teixeira Pinto Lopes, matr. 1186. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 105/2026; Marisa de Oliveira Ribeiro, matr. 872. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 102/2026; Orgelio Alves Proença, matr. 2969. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 92/2026; Silvia Tomaz Lourenço Moreno de Oliveira, matr. 1692. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 94/2026; Stela Tinone Kuba, matr. 2089. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 93/2026; Valéria Maria Cilento, matr. 1647. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 97/2026.

Comissão Processante Permanente de Servidores

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar CPP/MP 3/2026

Interessado: G.N.L., ocupante do cargo de Oficial de Promotoria I à época dos fatos, matr. 12908

Decisão do Procurador-Geral de Justiça de 18-5-2026

"Diante de todo o exposto, julgo procedente a presente demanda disciplinar, acolhendo a sugestão da digna Comissão Processante Permanente de Servidores, para impor à processada, inobstante a sua exoneração, a pena de demissão, em razão da prática da infração prevista no artigo 241, incisos XIII (estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções) e XIV (proceder na vida pública e privada na forma que dignifique a função pública), da Lei Estadual nº 10.261/68, bem como por incorrer na situação descrita no artigo 256, inciso II (procedimento irregular, de natureza grave) da mesma legislação.".

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 19-5-2026

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 29/4, publicada no D.O. de 4/5/2026, na parte em que nomeou para a Área Regional de São José do Rio Preto, Rhonny Petherson Munhoz, CPF ******948**, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, Padrão A-01, Carreira V, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 15, publicada no D.O. de 17/4/2026, na parte em que nomeou para a Área Regional de Bauru, Vitor Correa de Matos, CPF ******528**, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato;

de 20-5-2026

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 29/4, publicada no D.O. de 4/5/2026, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Maria Gabriela Freitas Cruz, CPF ******976** e para a Área Regional de Sorocaba, Raphaela Tavares de Souza, CPF ******367**, constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, Padrão A-01, Carreira V, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificados na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência das candidatas;

Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º Adicional		
Data	Nome	Matr.
20/08/2024	Emerson Tadeu Barros Santos	10827
01/09/2024	Juliana Pina Bernardi	10806
15/09/2024	Leticia Harumi Okubo Suguitani	10873
30/09/2024	Helder de Moraes Ferreira	10844
08/10/2024	Tatiana Maria dos Santos Martins	10843
10/10/2024	Alan Bruno Cintra de Grandi	10809
16/10/2024	Marcelo Rodrigues da Silva	10792
17/10/2024	Tamara Nunes Nogueira Pereira Pinto	10892
19/10/2024	Aline Correa Sato	10858
03/11/2024	Vinicio Silva Marques	10895
23/11/2024	Nayara do Carmo Silva	10898
2º Adicional		
Data	Nome	Matr.
01/06/2024	Jose Aparecido de Almeida	7997
02/06/2024	Caroline Dias de Oliveira Silva	7845
03/06/2024	Roque Pires de Almeida Junior	7842
04/06/2024	Aline Soreira Raul	7585
05/06/2024	Mirian Vasconcelos Pivisan	10067
06/06/2024	Thiago Renan Cardoso Camargo	7831
07/06/2024	Flavio Augusto Moises	10698
09/06/2024	Amanda Stahl Cardoso Todero Carmo	7806
11/06/2024	Manuela de Sousa Roxo Toyomoto	9659
11/06/2024	Maria Julia Augusto Morandini	7624
11/06/2024	Marianne de Souza Alves	7837
14/06/2024	Emerson de Carvalho Souza	10654
16/06/2024	Guilherme Rodrigo de Nazareth	9203
18/06/2024	Camila Gonçalves Carneiro	8613
21/06/2024	Ciro Ribeiro Coutinho	7865
21/06/2024	Eurico Rogerio Corte	8389
25/06/2024	Marcio Massato Inasawa Yanaguimoto	7681
26/06/2024	Bianca Cristina Ferreira Eleuterio	9209
28/06/2024	Leticia Maria Ribeiro Dias Carvalho Carneiro	7827
29/06/2024	Marco Antonio Pavan Junior	7888
01/07/2024	Guilherme Pupo de Macedo Leme	8105
01/07/2024	Marcio Antonio Ioca	8349
02/07/2024	Guilherme Garcia Bezerra	7861
02/07/2024	Rodrigo Maiolini Rebello Pinho	7813
04/07/2024	Mariana Amaral Queiroz	7887
07/07/2024	Roni Erison da Silva Oliveira	7853
08/07/2024	Franklyn Tomaz Salgado Silva	7822
11/07/2024	Paulo Roberto de Queiroz Motta Filho	9187
12/07/2024	Vivian Andreia Rey Gonzalez	8982
13/07/2024	Flavio Andre Vianna Mathiasi	7774
13/07/2024	Ivana Peralles Lopes	7850
14/07/2024	Cristina de Lima Amano	7873
14/07/2024	Franco Zeoula de Miranda	8922
14/07/2024	Lyris Helena Menezes Maalouf Coelho	8096
14/07/2024	Paulo Cesar do Prado	8492
15/07/2024	Leandro de Barros Matheus	7832
16/07/2024	Ana Clelia dos Santos	10629
16/07/2024	Juliana Lulai	8975
16/07/2024	Tatiana Lucio do Carmo	10692
17/07/2024	Amanda Veruska Alves	8614
18/07/2024	Fabio Emilio de Oliveira	8150
18/07/2024	Valderlei Carvalho Felicissimo Junior	7898
20/07/2024	Andrea Direne Atalla	8936
20/07/2024	Janaina Linhares de Menezes	9413
21/07/2024	Darcieli Fernanda de Souza	7879
21/07/2024	Ubiratan Marques de Aguiar Gomes	7891
25/07/2024	Ingrid Tamie Watanabe	7824
29/07/2024	Carlos Henrique Martins Ferreira	7920
30/07/2024	Helio Precegueiro	7919
31/07/2024	Francisco Souza de Araujo	7916
01/08/2024	Ariana Aparecida Pampanini Bonifacio	7932
07/08/2024	Marcelo Bergamasco Rossini	7930
10/08/2024	Arieli Vitorasso Blanco	9260
11/08/2024	Eduardo Cruz Fochesato	8743
11/08/2024	Luiz Gonzaga Paes Filho	7951
12/08/2024	Carina Secchieri Pesquero	8850
14/08/2024	Ana Carolina Mendonca Moscardini	9117
14/08/2024	Mariana Paes Nido	7849
14/08/2024	Talita Silva de Araujo	7934
15/08/2024	Gerusa Pires Holtz Santos Alvim	10221
16/08/2024	Anderson Leite Barbosa	7398
17/08/2024	Erly Artur Toyama Steiner	7941

18/08/2024	Fabio Rogerio da Silva	7954
21/08/2024	Ana Rosa Peres Gregorio Giro	8912
21/08/2024	Barbara Barros Correa da Silva	5820
24/08/2024	Caroline da Costa Azenha	7953
25/08/2024	Ana Paula Iris Ribeiro Lopes	9100
29/08/2024	Thais Alessandra Giannico	9312
02/09/2024	Bruna Nori Maniglia	9431
11/09/2024	Yuri Affonso Vieira	7985
16/09/2024	Daniela de Campos Machado	7984
19/09/2024	Carlos Augusto Batistuti Moreira	10428
20/09/2024	Silvio Alonso Hernandes	10695
24/09/2024	Roseli Pio da Rocha de Almeida	7968
15/10/2024	Claudia Mangili Lopes Silva	8038
31/10/2024	Ethiene Dias de Castro	8041

3º Adicional

Data	Nome	Matr.
11/06/2024	Silvia Moreira de Souza	8785
19/08/2024	Elcio Tadashi Suenaga	5027
23/08/2024	Debora Sartorao Miachon	4970
23/08/2024	Lucas Rodrigues Mazza	6072
29/08/2024	Fabiane Cristina Mendes	7914
24/09/2024	Igor Busnardo Almeida	5759
28/09/2024	Nagilla Rossi Cardilli de Franca	5946
29/09/2024	Felipe Gustavo Carollo Aguiar de Amorim	4969
11/10/2024	Kleber Aparecido de Amaral Deano	5056
20/10/2024	Gabriel Luiz de Carvalho	5892
23/10/2024	William Roberto Alkema do Monte	5977
24/10/2024	Thais Tech Gaiotti Benini	10151
25/10/2024	Alexandre Sato	5070
30/10/2024	Alex Sandro Clemente de Oliveira	5057
01/11/2024	Carlos Tsuyoshi Sacoda	6225
11/11/2024	Alan Amaro Santos	7769
11/11/2024	Vanessa Tonolli Trigueiros	5885
12/11/2024	Sindronio Carvalho	5092
13/11/2024	Renata Alves Moreti	8109
16/11/2024	Mario Gentil Neto	6077
19/11/2024	Carla Fernanda Rodrigues Leao	6190

4º Adicional

Data	Nome	Matr.
06/09/2024	Fabiana Regina Braga	3914
15/10/2024	Denise de Oliveira Morais	3927
16/10/2024	Nino Akio Takehara	703
18/10/2024	Rosa Akemi Shiratori Tanaka	5182
26/11/2024	Carla de Oliveira Barbosa	6759
29/11/2024	Luanna Nunes Rocha Lobato	7229

5º Adicional

Data	Nome	Matr.
06/05/2024	Orgelio Alves Proença	2969
21/09/2024	Fabricio Guerra Soares	3082
06/10/2024	Alexandre Tadeu Vigorito	10723
17/10/2024	Beethoven Ribeiro Cezar	3043

6º Adicional

Data	Nome	Matr.
06/10/2024	Ronaldo Marcio Gregolati	2020
08/10/2024	Renata Fernandes da Costa Franco	2011
16/10/2024	Clenize Jezler	2021
18/10/2024	Mauricio Avila Lacerda	3988
25/10/2024	Eudes Pieretti da Silva	2389
05/11/2024	Marcel Bredariol	1867.

(Republicada por necessidade de retificação, D.O. de 14/5/2026).

Apostila da Diretora de 20-5-2026

Declarando competir mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, a partir de:

Data	Nome	Matr.
06/09/2024	Fabiana Regina Braga	3914
15/10/2024	Denise de Oliveira Morais	3927
16/10/2024	Nino Akio Takehara	703
18/10/2024	Rosa Akemi Shiratori Tanaka	5182
26/11/2024	Carla de Oliveira Barbosa	6759
29/11/2024	Luanna Nunes Rocha Lobato	7229.

(Republicada por necessidade de retificação, D.O. de 14/5/2026).

Aviso 13/2026-CGP-MP, de 20-5-2026

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa aos Analistas de Promotoria I (Médico Clínico) que do dia 21/5/2026 até 25/5/2026 poderão se inscrever no processo de remoção para a localidade disponível no Anexo I.

Todas as inscrições deverão ser realizadas no Portal de Atendimento ao Integrante, selecionando o item "solicitações de remoção".

No caso de remoção por união de cônjuges, a documentação comprobatória deverá ser anexada ao pedido de remoção (certidão de casamento ou união estável, comprovante de residência do cônjuge e certidão de comprovação de serviço público do cônjuge, todos com data recente).

Posteriormente, serão publicadas as inscrições deferidas, bem como data de convocação para a escolha da vaga, conforme os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ.

Os interessados poderão realizar inscrição para o cargo disponibilizado para a remoção, podendo desistir dele no momento da respectiva escolha.

Considerando o previsto no art. 5º, § 3º, da Resolução 1.331/21-PGJ, o superior hierárquico ou Promotor ou Procurador de Justiça Secretário Executivo, pautado no interesse público, poderá manifestar discordância em relação à remoção voluntária do servidor a ele subordinado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de inscrição, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, encaminhando a respectiva justificativa para a unidade CGP_DIM.

Apenas as inscrições efetuadas após a publicação deste Aviso serão consideradas para a remoção da vaga disponibilizada no Anexo I.

Anexo I

- Diretoria da Área de Saúde

Área Clínica e Ambulatorial, 1.

Aviso 14/2026-CGP-MP, de 20-5-2026

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa que foram deferidas as seguintes inscrições dos Analistas Jurídicos do Ministério Público que manifestaram interesse para participarem do processo de remoção a que se refere o Aviso 12/2026-CGP-MP, de 11/5/2026, publicado no D.O. de 13/5/2026, em ordem de classificação, considerando os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ, e convoca a participarem da escolha das vagas, que será realizada no dia 22/5/2026, às 11h30, por meio de reunião no Microsoft Teams, sendo que o convite de acesso será encaminhado aos candidatos via e-mail.

- Área Regional da Grande São Paulo

Promotoria de Justiça de Carapicuíba, 1

Não houve interessados

Promotoria de Mogi das Cruzes, 1

1 - Renata Sanches Colman Delega

- Área Regional de Piracicaba

Promotoria de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste, 1

1 - Mirele Dourado Pauly

2 - Natalia Ornelas Aquino

3 - Bruna de Camargo Mendonca

- Área Regional de Taubaté

Promotoria de Justiça de São Sebastião, 1

Não houve interessados.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 20/05/2026

Despacho do Diretor-Geral de 18/5/2026

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 26, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Vania Maria Tuglio, matrícula nº 1686, **60 (sessenta) dias** de licença para tratamento de saúde, a partir de **30/4/2026**, à vista da Perícia Médica**, Processo SEI nº** 29.0001.0050817.2026-87, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **14/5/2026**.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 20/5/2026

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Wiliam Marcelo Villa, matrícula nº 11487, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **6/5/2026**, à vista da Perícia Médica**, Processo SEI nº** 29.0001.0056365.2026-59, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **19/5/2026**.

Indeferindo, no uso de suas competências conferidas pela Resolução 1.311/2021-PGJ, nos termos do §4º, do Art. 30, da Resolução Nº 1.379/2021-PGJ (SEI Nº 29.0001.0131116.2021-76), o requerimento de:

Jair Martiniano Ferreira, matrícula n° 6101, referente a **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **14/5/2026.**

Indeferindo, no uso de suas competências conferidas pela Resolução 1.311/2021-PGJ, nos termos do §3º, do Art. 30, da Resolução Nº 1.379/2021-PGJ (SEI Nº 29.0001.0131116.2021-76), o requerimento de:

José Victor Martins Sampaio, matrícula n° 12153, referente a **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **15/5/2026;**

Nathalia Perez Pestana Marinho, matrícula n° 4963, referente a **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **15/5/2026.**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 8984, DE 20 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos do Regimento da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo.

O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 16 de outubro de 2025, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 06 de maio de 2026, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O art. 2º do Regimento da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução nº 7648, de 26 de abril de 2019, fica acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

"Artigo 2º - (...)

(...)

IV - Comissão de Músicos da OSUSP. (NR)"

Artigo 2º - O art. 3º fica acrescido dos incisos VIII e IX, e o inciso II, bem como o §1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - (...)

(...)

II - o Diretor e Vice-Diretor da OSUSP; (NR)

(...)

VIII - o Diretor do CORALUSP; e (NR)

IX - o Coordenador da Comissão dos Músicos da OSUSP.

§1º - O mandato dos membros previstos nos incisos III, VI e IX será de dois anos, permitida uma recondução. (NR)

(...)"

Artigo 3º - O Capítulo II fica acrescido da Seção IV com a seguinte redação:

"Seção IV - Da Comissão de Músicos da OSUSP

Artigo 11-A - A Comissão de Músicos da OSUSP, órgão interno da OSUSP, terá a seguinte composição:

I - 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos, por escrutínio secreto, entre os músicos integrantes da OSUSP.

§1º - O Coordenador da Comissão será eleito entre seus membros, também por escrutínio secreto, mediante maioria simples de votos.

§2º - O mandato dos membros da Comissão de Músicos será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução."

Artigo 11-B - À Comissão de Músicos da OSUSP compete:

I - manter o diálogo com todo o corpo musical e administrativo da OSUSP;

II - representar os músicos da OSUSP junto à Direção e ao Regente;

III - realizar reuniões entre seus membros e com a orquestra para discutir assuntos de interesse da OSUSP;

IV - colaborar em todos os processos de melhorias das condições de trabalho, envolvendo, dentre outros, a aquisição de novos materiais (como cadeiras, estantes e praticáveis) e demais aspectos do cotidiano dos músicos, estabelecendo o diálogo com a Direção;

V - trabalhar para a mediação do corpo orquestral e a Direção para a execução de turnês e trabalhos externos da OSUSP, colaborando para que a orquestra mantenha e intensifique seu papel junto a Extensão Universitária;

VI - promover ações de integração e acolhimento entre os músicos, especialmente os recém-ingressos, bem como atuar na mediação de conflitos internos, preservando a escuta e os princípios de convivência colaborativa." (NR)

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Prot. 2025.5.43.1.3)

CONSELHO GESTOR DO QUADRILÁTERO SAÚDE/DIREITO

COMUNICADO Nº 02, DE 19 DE MAIO DE 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Gestor do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Artigo 14 das Portarias CG-QSD Nº0038 e 0040 publicadas, respectivamente, nos dias 10 de março e 01 de abril de 2026 e ante a regularidade do processo eleitoral, HOMOLOGA o resultado da eleição para escolha da representação discente de graduação junto ao Conselho Gestor do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito realizada no dia 11 de maio de 2026.

As candidatas eleitas, relacionadas a seguir, terão mandato vigente por um ano, a partir da data da publicação do presente termo de homologação:

Representantes Discentes de Graduação junto ao CG-QSD:

Heloisa Guimarães de Sousa – Faculdade de Direito (Titular)

Isabella Marques Bianco – Faculdade de Direito (Suplente)

Profª. Drª. Vilanice Alves de Araujo Püschel

Presidente - Conselho Gestor do *Campus* Quadrilátero Saúde-Direito

EDITORA DA USP

PORTARIA Nº 15/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA EDUSP Nº 15/2026

Dispõe sobre a designação dos "Gestores e Fiscais do Contrato" tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito da **Editora da Universidade de São Paulo**

A **Diretora-presidente da Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP**, usando suas atribuições legais nos termos do artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024 baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, nos termos do artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Gestores do Contrato

Ana Lucia Novais - USP 302362

Cristiane Tonon Silvestrin – USP 2195026

Eliana Urabayashi – USP 155427

Eliana Junko Takara - USP 3488806

Márcio dos Santos Pelozio - USP 3544698

Marcos de Moura Teixeira Nunes - USP 5782023

Mônica Cristina Guimarães dos Santos - USP 2681814

Silvana Biral - USP 1730921

Wadilete Felix - USP 3362841

Fiscais do Contrato

Ana Lucia Novais - USP 302362

Cristiane Tonon Silvestrin – USP 2195026

Eliana Urabayashi – USP 155427

Eliana Junko Takara - USP 3488806

Márcio dos Santos Pelozio - USP 3544698

Marcos de Moura Teixeira Nunes - USP 5782023

Mônica Cristina Guimarães dos Santos - USP 2681814

Silvana Biral - USP 1730921

Wadilete Felix - USP 3362841

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Editora da Universidade de São Paulo, data da assinatura digital

Profa. Dra. Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto
Diretora-Presidente da Edusp

Anexo(s):
Portaria de Gestores e Fiscais.pdf

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

PORTARIA D.EEFE 017/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Educação Física e Esporte da USP (Proc. 03.1.471.39.3)

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, com base no parágrafo 1º do artigo 2º do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da EEFE-USP, e nas Resoluções CNS 706/2023 e 647/2020, e considerando:

- a exigência de documento atualizado contendo nome e qualificação de todos os membros do CEP-EEFE-USP;

- o processo de renovação promovido no âmbito do Comitê de Ética em Pesquisa;

- a recondução, em razão do vencimento do mandato, do Representante de Participantes de Pesquisa, Senhora Nadir Barbosa Silva, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - O Comitê de Ética em Pesquisa da EEFE-USP, tem a seguinte composição:

- Maria Urbana Pinto Brandão Rondon- Coordenadora - Professora da EEFE-USP – Mandato: 27/03/2026 a 26/03/2030;

- Fernando Garbeloto dos Santos – Vice-Coordenador – Professor da EEFE-USP – Mandato: 27/03/2026 a 26/03/2030;

- Ary José Rocco Junior- Membro – Professor da EEFE-USP – Mandato: 27/03/2026 a 26/03/2030;

- Ivan Furegato Moraes - Membro – Professor da EEFE-USP – Mandato: 27/03/2026 a 26/03/2030;

- Guilherme Wesley Peixoto da Fonseca - Membro – Professor da EEFE-USP – Mandato: 27/03/2026 a 26/03/2030;

-Silvia Lacchini – - Membro – Professora do ICB-USP – Mandato: 27/03/2026 a 26/03/2030;

- Juliana de Souza Silva – Membro – Professora da FE-USP – Mandato: 27/03/2026 a 26/03/2030

-Patrícia Alves de Oliveira - Membro – Médica do Instituto do Coração HC-FMUSP e do Hospital Sírio Libanês – Mandato: 27/03/2026 a 26/03/2030;

- Roberto Costa Ferreira – Membro – Representante de Participantes de Pesquisa – Mandato: 23/08/2025 a 22/08/2028;

- Nadir Barbosa Silva – Membro – Representante de Participantes de Pesquisa – Mandato: 15/05/2026 a 14/05/2029.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 51/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera a composição da Portaria GR nº 44/2025 que designou membros para o Conselho Editorial da Editora da UNICAMP.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Portaria GR nº 44/2025, para designar o Professor Doutor José Dari Krein como membro do Conselho Editorial da Editora da UNICAMP, em substituição ao Professor Doutor Carlos Raul Etulain.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
(Processo 01-P-17472/2002)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DESPACHO DA REITORA, DE 20 DE MAIO DE 2026

AUTORIZANDO a Direção da Unidade, a realizar concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2026, sob o regime jurídico da CLT, conforme abaixo especificado:

Câmpus de Assis - Faculdade de Ciências e Letras

ID SISCCD	Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
11022	1	12	Departamento de Psicologia Social	Obrigatória Ênfase 3 - Psicologia Social e Educação Na América Latina, Ênfase 3 - Psicologia Social e Educacional Nos Países da América Latina: Teorias, Prática Profissional e Políticas Públicas	5

Câmpus de Guaratinguetá - Faculdade de Engenharia e Ciências

ID SISCCD	Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
11020	1	12	Departamento de Produção	Gestão da Produção, Sustentabilidade e Engenharia, Estatística	5

Câmpus de São José do Rio Preto - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

ID SISCCD	Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
11016	1	12	Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos	Engenharia de Bioprocessos	5

Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, bem como a convocação de candidato remanescente na hipótese de rescisão contratual durante a validade do concurso.

(Processo nº 1642/2025 - RUNESP) (Despacho nº 117/2026 - RUNESP).

PORTARIA UNESP Nº 42, DE 6 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a presidência da Comissão de Especialização da Pós-Graduação (CEPG) para o período que especifica.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do artigo 24 do Regimento Geral, e considerando o disposto no inciso I, do artigo 4º, da Portaria Unesp nº 32, de 12/03/2025 e o Despacho nº 52/2026-CCPG, expede a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A presidência da Comissão de Especialização da Pós-Graduação (CEPG), composta pela Portaria Unesp nº 34, de 12 de março de 2025, passa a ser exercida, no período de 1º de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, pelo Prof. Dr. Valber de Albuquerque Pedrosa, do Instituto de Biociências de Botucatu.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

(Processo nº 960/1979 - Vol. 5 - RUNESP).

PORTARIA UNESP Nº 48, DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos do Anexo da Portaria Unesp nº 51, de 29 de abril de 2024, que aprova o regulamento do programa de pós-graduação em Filosofia, cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos da Faculdade de Filosofia e Ciências do câmpus de Marília.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Parecer nº 69/2026-CCPG/SG e tendo em vista o deliberado pela Câmara Central de Pós-Graduação (CCPG), em sessão de 05/05/2026 (Deliberação nº 84/2026-CCPG/SG), expede a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam alterados os seguintes dispositivos do Anexo da Portaria Unesp nº 51, de 29 de abril de 2024, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos da Faculdade de Filosofia e Ciências do câmpus de Marília:

I - artigo 17, § 1º:

"Artigo 17 - ...

§ 1º - Comprovar proficiência em língua estrangeira, dentre inglês, francês, alemão e italiano, sendo estas compreendidas como línguas não maternas do candidato ao mestrado, conforme definido em instrução normativa do Conselho do Programa."

II - artigo 18, § 1º:

"Artigo 18 - ...

§ 1º - Comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras, dentre inglês, francês, alemão e italiano, sendo estas compreendidas como línguas não maternas do candidato ao doutorado, conforme definido em instrução normativa do Conselho do Programa."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 555/2003 - FFC).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

MANUAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E SUBORNO FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – DE 20 DE MAIO DE 2026

MANUAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E SUBORNO FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – FUNDIBIO 1. OBJETIVO

O presente Manual tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para prevenção, detecção e combate a práticas de corrupção, suborno e fraudes no âmbito da FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – FUNDIBIO, entidade de direito privado sem fins lucrativos que atua como fundação de apoio à Universidade Estadual Paulista – UNESP, reafirmando seu compromisso permanente com a ética, transparência, a integridade e a boa governança institucional.

Este documento visa assegurar a atuação ética, íntegra e em conformidade com:

a) Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
b) Decreto nº 11.129/2022;
c) Lei nº 14.133/2021;
d) Lei nº 8.958/1994 (fundações de apoio);
e) Normas do Tribunal de Contas e demais legislações pertinentes;
f) Foreign Corrupt Practices Act – FCPA (quando aplicável);
g) Código Civil Brasileiro;
h) Diretrizes da Controladoria-Geral da União – CGU;
i) Estatuto Social da FUNDIBIO;
j) Regulamentos internos aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Este Manual se aplica a:

a) Diretores e conselheiros;
b) Empregados e colaboradores;
c) Bolsistas e pesquisadores vinculados a projetos;
d) Prestadores de serviço e fornecedores;
e) Parceiros institucionais e terceiros que atuem em nome da Fundação.

3. PRINCÍPIOS, VALORES E OBJETIVOS

A Fundação observará os seguintes princípios:

a) Legalidade;
b) Impessoalidade;
c) Moralidade administrativa;
d) Publicidade e transparência;
e) Eficiência;
f) Integridade e ética;
g) Interesse público;
h) Planejamento;
i) Transparência;
j) Segurança jurídica;
k) Responsabilidade social;
l) Segregação de funções;
m) Economicidade;
n) Razoabilidade;
o) Proporcionalidade;
p) Sustentabilidade;
q) Desenvolvimento científico e tecnológico.

Objetivos do programa de integridade da FUNDIBIO:

a) prevenir atos de corrupção, fraude e suborno;
b) promover cultura organizacional ética;
c) assegurar conformidade legal e regulatória;
d) fortalecer controles internos e mecanismos de governança;
e) proteger a reputação institucional;
f) garantir a correta aplicação de recursos públicos e privados;
g) incentivar a transparência e a accountability;
h) reduzir riscos institucionais;
i) estabelecer mecanismos de responsabilização.

Em razão de sua atuação junto à UNESP, a Fundação reconhece que pode lidar com recursos públicos ou de interesse público, devendo adotar padrões elevados de governança.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA E ESTRUTURA DE INTEGRIDADE

A governança corporativa da FUNDIBIO é composta pelos órgãos previstos em seu Estatuto Social.

Compete à Alta Administração:

a) Apoiar e promover o Programa de Integridade;
b) Supervisionar os mecanismos de compliance;
c) Garantir independência às atividades de controle;
d) Incentivar cultura ética;
e) Aprovar políticas institucionais.

A estrutura de integridade poderá compreender:

a) Diretoria;
b) Conselhos;
c) Setor ou responsável por compliance;
d) Assessoria jurídica;
e) Auditoria interna ou externa;
f) comissão ou comitê de ética.

A Fundação poderá instituir Comitê de Ética e Integridade com atribuição de:

a) Orientar sobre ética profissional;
b) Analisar denúncias;
c) Recomendar medidas corretivas;
d) Auxiliar na disseminação da cultura de integridade;
e) Supervisionar políticas anticorrupção.

5. VEDAÇÃO AO SUBORNO E À CORRUPÇÃO

É expressamente proibido:

a) Oferecer, prometer, autorizar ou conceder vantagem indevida;
b) Solicitar ou receber benefício impróprio;
c) Utilizar terceiros para ocultar práticas ilícitas;
d) Influenciar decisões administrativas, acadêmicas ou contratuais de forma indevida:
e) Praticar fraude em licitações e contratos:
f) Dificultar atividade de fiscalização;
g) Realização pagamentos sem justificativa legítima.

Nenhum colaborador poderá alegar desconhecimento deste Manual para justificar conduta irregular.

5.1 Agentes Públicos

Consideram-se agentes públicos, para fins deste Manual:

a) Servidores da UNESP;
b) Professores, pesquisadores e gestores públicos;
c) Funcionários de autarquias, fundações públicas, privadas ou empresas estatais;
d) Integrantes de órgãos de controle (Tribunal de Contas, Ministério Público etc.).

É proibido qualquer tipo de vantagem indevida a tais agentes.

6. CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer situação que envolva interesses pessoais que interfiram na Fundação, devem ser evitadas, mas não se limitando a Contratação de empresas de familiares; Participação em decisões com interesse próprio; Recebimento de benefícios de fornecedores.

Situações de potencial conflito deve ser imediatamente comunicadas à área de compliance.

7. RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS E COM A UNESP

A atuação da Fundação deve observar:

a) Estrita vinculação aos projetos aprovados;
b) Transparência na gestão de recursos;
c) Proibição de favorecimento indevido a servidores ou unidades.
d) Rastreabilidade dos atos;
e) Prestação de contas.

É vedado:

a) Utilizar a Fundação para burlar regras de contratação pública;
b) Desviar finalidade de recursos de projetos;
c) Realizar pagamentos sem respaldo contratual.

8. RELAÇÃO COM TERCEIROS E DUE DILIGENCE

A Fundação poderá ser responsabilizada por atos de terceiros.

Assim, deverá:

a) Realizar due diligence prévia de fornecedores e parceiros;
b) Formalizar contratos com cláusulas anticorrupção;
c) Exigir documentação regular;
d) Monitorar a execução contratual;
e) Verificar regularidade fiscal e trabalhista;
f) Incluir cláusulas anticorrupção nos contratos.

É proibido:

a) Pagamentos sem causa legítima;
b) Utilização de intermediários para práticas ilícitas.

9. POLÍTICA DE BRINDES, HOSPITALIDADES E BENEFÍCIOS

Permitidos apenas quando:

a) Sem influência nas decisões;
b) Compatíveis com práticas institucionais;
c) Respeitar a legislação:
d) Observar padrões éticos;
e) Possuir valor moderado a razoável.

Vedado:

a) Oferecer vantagens a agentes públicos;
b) Custear viagens ou benefícios sem justificativa institucional;
c) Receber benefícios que comprometam a imparcialidade;
d) Receber presentes em troca de favorecimento.

10. GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

A Fundação deverá manter:

a) Registros contábeis completos, precisos e auditáveis;
b) Controle rigoroso de receitas e despesas de projetos;
c) Separação clara entre recursos por projeto;
d) Rastreabilidade financeira;
e) Documentação de suporte.

10.1 Proibições

É vedado:

a) Manter “caixa dois” ou recursos não contabilizados;
b) Utilizar contas de terceiros;
c) Criar fundos paralelos;
d) Registrar informações falsas ou incompletas.

11. CONTROLES INTERNOS

A Fundação manterá sistema de controles internos que assegure:

a) Segregação de funções;
b) Aprovação formal de despesas;
c) Rastreabilidade de pagamentos;
d) Prevenir fraudes;
e) Garantir confiabilidade das informações;
f) Detectar fraudes.

12. CANAL DE DENÚNCIA

Qualquer irregularidade deve ser comunicada por meio do canal:

https://fundibio.com.br/

Garantias:

a) Confidencialidade;
b) Possibilidade de anonimato;
c) Proibição de retaliação;
d) Apuração independente.

13. RESPONSABILIDADES 13.1 De todos os envolvidos

a) Cumprir este Manual;
b) Atuar com ética;
c) Reportar irregularidades.

13.2 Da Alta Administração

a) Promover cultura de integridade;
b) Garantir recursos para compliance;
c) Apoiar investigações.

14. COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

A FUNDIBIO promoverá ações permanentes de conscientização sobre:

a) ética;
b) integridade;
c) compliance;
d) prevenção à corrupção;
e) conflitos de interesse;
f) condutas vedadas.

Os treinamentos poderão ocorrer:

a) presencialmente;
b) virtualmente;
c) por cartilhas;
d) por manuais;
e) por palestras;
f) por cursos internos.

A divulgação das políticas institucionais deverá ocorrer de forma ampla aos públicos interno e externo.

15. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento poderá resultar em:

a) Advertência;
b) Suspensão;
c) Desligamento;
d) Rescisão contratual;
e) Comunicação aos órgãos de controle;
f) Responsabilização civil e criminal.

As medidas deverão observar:

a) Contraditório;
b) Ampla defesa;
c) Proporcionalidade;
d) Gravidade da infração.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria.

Todos os envolvidos deverão firmar termo de ciência e compromisso.

A Fundação reafirma seu compromisso com a integridade, transparência e correta aplicação dos recursos destinados ao apoio à UNESP e outras entidades públicas ou privadas, que possam vir a apoiar.

Botucatu, 20 de maio de 2026
FUNDIBIO – FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Prof. Dr. Willian Fernando Zambuzzi
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE MAIO DE 2026 - FUNDIBIO

PORTARIA N.º 004/2026 – FUNDIBIO

O Diretor Presidente da Fundibio-Fundação do Instituto de Biociências, no uso de O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – FUNDIBIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte:

ARTIGO 1º – Fica instituído o Manual de Prevenção à Corrupção e ao Suborno da FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – FUNDIBIO, com a finalidade de estabelecer diretrizes, princípios e procedimentos voltados à promoção da ética, integridade e conformidade nas atividades desenvolvidas pela Fundação.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de maio de 2026
Prof. Dr. Willian Fernando Zambuzzi
Diretor Presidente